

MANIFESTAÇÃO AOS AUTOS DA CEI Nº 02/2025

Prezado(s) Senhor(es) Membro(s) da Comissão Especial de Inquérito (CEI) nº 02/2025, Eu, **Bruno Sampaio**, ex-Secretário Municipal de Esportes e, cumulativamente, ex-Secretário Municipal de Cultura de Pirassununga, venho respeitosamente, no exercício do meu direito à ampla defesa e ao contraditório, apresentar esta manifestação complementar, a fim de reiterar fatos, esclarecer pontos e solicitar providências essenciais à garantia de um processo justo, transparente e que reflita a integralidade dos fatos.

Inicialmente, reafirmo a minha integral disposição para colaborar com esta Ilustre Comissão, pautando-me pela verdade e pela transparência que sempre nortearam minha atuação na gestão municipal. No entanto, o contexto em que os trabalhos desta CEI têm se desenvolvido, conforme informações que me foram acessíveis, suscita sérias preocupações quanto à imparcialidade e à devida consideração dos elementos probatórios já apresentados.

1. Reafirmação da Atuação Estratégica e Dedicção ao Município:

Contrariamente às alegações de ausência, reafirmo que, como então Secretário Municipal de Esportes e Cultura, desempenhei minhas funções de forma ininterrupta e altamente produtiva durante todo o período de minha gestão (janeiro a julho de 2025). Minhas atividades, amplamente comprovadas por relatórios de gestão, documentações e despachos oficiais, bem como pela colaboração de minha equipe, abrangeram planejamento estratégico, execução de projetos, gestão de equipes, articulação institucional e atendimento a demandas, inclusive em horários noturnos e feriados.

Conforme detalhado no **Relatório Resumido de Atividades Desempenhadas**, remetido a esta Comissão via e-mail em 16 de dezembro de 2025, com solicitação oficial de inclusão integral nos autos, minha atuação foi pautada por uma vasta gama de responsabilidades e entregas de significativo impacto para o município, com foco estratégico e de resultados. Este documento, que reforço que solicitei formalmente a devida inclusão nos autos, elenca de forma resumida as iniciativas de planejamento estratégico (como a liderança no PPA), a gestão e execução de grandes eventos e projetos especiais (Carnaval, Torneio Primeiro de Maio, JOMI, Projeto Superação, PNAB, entre outros), a gestão de infraestrutura, finanças e recursos, o desenvolvimento organizacional e a transparência institucional.

Minha rotina, que incluía atendimento presencial e remoto, e que se estendia de domingo a domingo, visava a otimização de recursos e a maximização de resultados, distanciando-se de um perfil meramente operacional para focar na governança e na elaboração de políticas públicas sustentáveis. A ausência física, portanto, jamais significou ausência de trabalho ou comprometimento, mas sim uma abordagem moderna e estratégica, que conto com o reconhecimento da gestão municipal e do próprio Prefeito.

Gostaria ainda de, reiterando o que já fora detalhado em meu e-mail de 16 de dezembro de 2025, clarificar uma observação feita durante meu depoimento sobre 'a semana começar às quintas-feiras'. Compreendo que esta declaração, se descontextualizada, pode gerar interpretações equivocadas. Reafirmo que meu intuito não foi indicar um início cronológico da semana de trabalho, mas sim sublinhar a importância estratégica e a natureza inegociável deste dia em minha agenda administrativa e de planejamento. Minha colocação se deu pelo fato de que as manhãs de quinta-feira eram invariavelmente dedicadas à avaliação crítica da semana anterior e ao planejamento estratégico da próxima, em alinhamento direto com o Prefeito e/ou demais secretários, dando início e fim às sequências de atividades estratégicas. Esta prática assegurava que os momentos de reflexão e decisão estratégica fossem sempre preservados e eficazes, dentro de uma disponibilidade integral, de domingo a domingo. A inclusão deste esclarecimento, parte integrante do referido e-mail, nos autos do processo da CEI, ainda aguarda confirmação, o que reforça a presente reiteração.

2. Elementos Ignorados e Vícios Processuais da CEI:

Causa-me profunda estranheza e preocupação a forma como importantes elementos de prova e testemunhos têm sido aparentemente desconsiderados ou subestimados, bem como a condução de alguns aspectos procedimentais da CEI, que podem configurar cerceamento de defesa:

- **Não Inclusão de Depoimento na Íntegra:** Fui informado, por meio da Prefeitura, que meu depoimento não teria sido incluído na íntegra nos autos. Reitero, com veemência, que a manipulação ou edição de depoimentos configura grave violação ao princípio da verdade real e ao direito de defesa, podendo macular todo o processo investigatório. Exijo que meu depoimento seja anexado na sua totalidade e sem alterações.
- **Ausência de Anexação de Documentos Probatórios:** Apesar de ter enviado formalmente por e-mail, em 16 de dezembro, logo após meu depoimento, um conjunto de documentos cruciais (comprovante de residência, a manifestação da Promotoria de Justiça pelo arquivamento da Notícia de Fato, e o Relatório Resumido de Atividades Desempenhadas), e que ora anexo a esta manifestação um compêndio de 128 arquivos diversos (e-mails, protocolos, despachos, etc.) que comprovam minha atuação ao longo dos meses, não recebi confirmação de que quaisquer desses documentos – tanto os já remetidos quanto os que ora apresento – foram ou serão devidamente anexados aos autos e considerados para a elaboração do relatório final.
- **Desconsideração do PPA e Relatórios do Executivo:** O Plano Plurianual (PPA) que capitaneei e entreguei a esta Comissão é a mais robusta prova de meu trabalho estratégico e dedicação. Adicionalmente, o Prefeito Municipal, Fernando Lubrechet, que acompanhou de perto e endossou meu trabalho, informou ter encaminhado a esta CEI os relatórios mensais de atividades estratégicas e de planejamento de minha gestão, os quais também teriam sido ignorados. A ausência desses documentos vitais compromete a integridade do relatório da CEI.
- **Falta de Audiência com Testemunhas Chave Estratégicas:** É inadmissível que, em uma investigação que busca avaliar a atuação de um Secretário, não tenham

sido convocadas e ouvidas as principais lideranças e parceiros estratégicos com quem manteve contato diário e constante no desenvolvimento do PPA e das políticas públicas. O Prefeito, o Procurador do Município, os Secretários de Educação, Assistência Social, Administração e Planejamento, entre outros, seriam testemunhas qualificadas e essenciais para atestar a natureza e o volume do trabalho executivo e estratégico realizado. A ausência de seus depoimentos gera um relatório manifestamente enviesado.

- **Perfis dos Depoentes (Contexto de Potencial Viés e Opinião):** Fui informado de que o relatório da CEI parece se apoiar, em parte, em depoimentos de indivíduos cujo histórico funcional sob minha gestão, ou a natureza de sua interação profissional, pode levantar questões sobre a completa imparcialidade de seus testemunhos. As descrições a seguir servem para contextualizar o potencial viés, sem identificação pessoal, mas pertinentes à análise de imparcialidade, focando nos *tipos de situação* que podem gerar um testemunho enviesado, e não nas características intrínsecas de cada depoente:

- **Período de Atuação Reduzido e Desafios de Adaptação:** Alguns dos depoentes tiveram um período de atuação sob minha liderança significativamente curto (dias, ou poucas semanas, ou poucos meses) antes de serem transferidos ou readequados. Nessas situações, a compreensão global da gestão ou a neutralidade do testemunho podem ser limitadas, especialmente se houve dificuldades de adaptação à nova dinâmica ou divergências pontuais durante o breve contato.
- **Transições Funcionais e Percepções de Desvalorização:** Outros testemunhos provêm de servidores que, em gestões anteriores, ocupavam posições ou tinham uma dinâmica funcional distinta. A transição para novos modelos de trabalho e a adaptação a diferentes perfis de liderança e prioridades administrativas podem gerar resistências ou percepções de desvalorização que, embora compreensíveis, podem influenciar a objetividade de um depoimento, recaindo para a opiniões e não para fatos, como deveria.
- **Ajustes Administrativos e Descontentamento Pessoal:** Há ainda casos de servidores que passaram por ajustes funcionais ou reestruturações administrativas (como a regularização de desvio de função), resultando em remanejamentos ou em alterações de suas atribuições. Tais decisões, por mais que visem a otimização e a legalidade da administração, podem gerar descontentamento pessoal e profissional, o que, consequentemente, pode repercutir na imparcialidade do testemunho, podendo, inclusive, ter culminado em manifestações de insatisfação em outros contextos.

É crucial destacar que depoimentos provenientes de contextos onde houve períodos de atuação significativamente curtos, ou que se originam de situações de descontentamento pessoal ou profissional decorrente de reestruturações administrativas e ajustes funcionais, não devem ser considerados a base exclusiva ou primordial para um relatório conclusivo sobre a totalidade e a complexidade de minha gestão. A ausência de uma análise que contemple a realidade documental, o testemunho de superiores hierárquicos e de parceiros estratégicos, e o contexto mais amplo das decisões administrativas, pode tornar

o relatório unilateral e carente de credibilidade, configurando um processo investigativo enviesado e potencialmente injusto. Reafirmo, contudo, que caso seja necessário e solicitado formalmente, é possível evidenciar o contexto de revanchismo ou de viés de alguns depoentes com base em fatos ocorridos, documentos e no tempo em que trabalharam efetivamente sob minha liderança.

- **Vícios Processuais no Depoimento:** Fui convocado sem clareza sobre o objeto da investigação, recebendo uma convocação coercitiva intimidatória. No dia do depoimento online, fui submetido ao constrangimento de filmar meu ambiente, e não fui informado sobre a possibilidade de ser assistido por um advogado, violando o princípio do devido processo legal e da ampla defesa. A negativa de acesso integral aos autos da CEI, sob a justificativa genérica de que meu pedido "seja formalizado por escrito" – sendo que meu pedido já havia sido feito por e-mail, conforme orientação anterior –, reforça a percepção de cerceamento de defesa e falta de transparência.

3. Fundamentação Legal e Jurisprudencial (Reiteração do Posicionamento da Promotoria de Justiça):

Reitero, conforme a manifestação da Promotoria de Justiça de Pirassununga (Anexo 1 - documento já encaminhado e cuja inclusão formal nos autos é solicitada), que a aferição da produtividade de Secretários Municipais é prerrogativa do Executivo, não havendo exigência legal de controle de jornada presencial ou registro de ponto para agentes políticos. A flexibilidade e discricionariedade na organização do trabalho são inerentes às funções de alta complexidade e responsabilidade, como as de Secretário. A Promotoria, inclusive, já se manifestou pelo **arquivamento da Notícia de Fato** que deu origem a esta CEI, por não vislumbrar "prima facie" lesão ou ameaça de lesão aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público, e por entender que:

Transcrição da Promotoria de Justiça, página 129/130 (Servidores fantasmas - ARQUIVAMENTO MP.pdf)

*\\\"Não há exigência de controle de jornada presencial ou registro de ponto físico para esses agentes políticos, sendo facultado ao superior hierárquico avaliar o desempenho e, caso não sejam atendidos os padrões estabelecidos, tome as providências necessárias.\\\"\\\"Não existem previsões na legislação vigente, inclusive na Lei Orgânica do Município, que imponham aos Secretários Municipais controle de jornada ou determinem a obrigatoriedade de comparecimento presencial periódico dos Secretários às Secretarias, sendo, inclusive, tendência em um conceito de Administração Pública Gerencial a cobrança dos servidores, notadamente os ocupantes de funções de chefia, através da aferição de metas de produtividade, sendo, assim, condizente ao interesse público.\\\"\\\"Nesse sentido, do que restou apurado e das justificativas apresentadas, não vislumbramos, 'prima facie', a configuração de lesão ou ameaça de lesão aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público, tampouco, atos de improbidade administrativa em qualquer de suas modalidades.\\\"Assim, diante dos fundamentos acima expostos, nos termos do artigo 13, inciso I da Resolução 1.342/2021 – CPJ... **determino o arquivamento da indicada Notícia de Fato...**\\\"*

Este parecer técnico-jurídico, emitido por um órgão independente e de controle, deve ser o principal balizador das conclusões desta Comissão, evidenciando a ausência de base legal para as acusações que aparentemente fundamentam o relatório.

4. Da Residência do Secretário Municipal de Esportes

A denúncia questiona a residência dos Secretários Municipais fora do município de Pirassununga. Contudo, é imperioso esclarecer que o então Secretário Municipal de Esportes, Sr. Bruno de Oliveira Sampaio, **residia comprovadamente em Pirassununga à época dos fatos**, na Rua Manoel Leme Franco, nº 1.100, apartamento 101, Bloco C, Condomínio Canto dos Pássaros, Vila Santa Terezinha.

Ademais, e de forma mais ampla, a legislação municipal não impõe a obrigatoriedade de residência dos Secretários Municipais no território de Pirassununga. Assim, a localização da moradia não constitui, por si só, irregularidade ou impedimento legal para o exercício do cargo. A essência do desempenho de um Secretário reside na sua competência, dedicação e na efetividade da gestão das atribuições, aspectos que foram amplamente demonstrados e que não se vinculam ao domicílio geográfico.

5. Do Atendimento às Solicitações de Agenda e Protocolos de Comunicação

As alegações de que o Secretário Bruno de Oliveira Sampaio não foi encontrado ou que solicitações não foram atendidas são infundadas. Todas as solicitações de agenda encaminhadas pelos meios oficiais ao Secretário foram atendidas. Nos casos de indisponibilidade em datas específicas, foram prontamente oferecidas alternativas viáveis para o reagendamento. Não há registros de pedidos não atendidos ou ignorados que tenham seguido os canais oficiais.

A tentativa de "surpreender" o Secretário na secretaria sem agendamento prévio, conforme relatado na denúncia, não segue o protocolo padrão para reuniões com Secretários Municipais. A organização da agenda de um Secretário de pasta, responsável por inúmeras demandas internas e externas, requer planejamento e comunicação formal. Caso houvesse agendamento formal, o Secretário estaria disponível na data acordada ou teria oferecido uma data alternativa para o diálogo, como sempre foi sua prática.

6. Solicitações Urgentes e Confirmação de Inclusão nos Autos:

Diante do exposto e da iminência da votação do relatório da CEI, solicito formalmente à Ilustre Comissão as seguintes providências, sob pena de nulidade do processo por cerceamento de defesa e violação do devido processo legal:

1. **Confirmação de Inclusão do Depoimento na Íntegra:** Que seja formalmente confirmado e comprovado que meu depoimento, prestado à CEI, na íntegra e sem edições, foi incluído na íntegra e sem edições nos autos da CEI nº 02/2025.
2. **Inclusão do E-mail e Anexos de 16 de dezembro:** Que seja formalmente confirmado e comprovado que o e-mail que enviei na data mencionada, contendo documentações, o Relatório Resumido de Atividades Desempenhadas, e a manifestação da Promotoria de Justiça pelo arquivamento da Notícia de Fato, foi integralmente anexado aos autos.
3. **Inclusão de mais de 120 Arquivos de Evidências:** Que seja formalmente confirmado e comprovado que o compêndio resumido com mais de 120 arquivos

digitais compilados diversos (e-mails, protocolos, despachos, etc.) que comprovam minha atuação, remetido a esta Comissão, foi integralmente anexado aos autos e considerado na análise.

4. **Inclusão do Plano Plurianual (PPA):** Que seja formalmente confirmado e comprovado que o Plano Plurianual (PPA) sob minha coordenação, entregue a esta Comissão, foi integralmente anexado aos autos.
5. **Inclusão dos Relatórios Mensais do Prefeito:** Que seja formalmente confirmado e comprovado que os relatórios mensais de atividades estratégicas e de planejamento, encaminhados pelo Gabinete do Prefeito a esta CEI, foram **integralmente anexados** aos autos.
6. **Acesso Integral aos Autos:** Reitero o pedido de acesso integral a todos os autos da CEI nº 02/2025, conforme e-mail enviado em 26 de dezembro, de forma clara e desburocratizada, a fim de garantir a plena ciência dos elementos que compõem o processo e o exercício do direito à ampla defesa, depoimentos, bem como o prazo hábil para análise.
7. **Consideração da Manifestação da Promotoria de Justiça:** Requisito que a manifestação da Promotoria de Justiça pelo arquivamento da Notícia de Fato seja devidamente considerada como elemento de prova fundamental na fundamentação do relatório final.
8. **Revisão da Base Probatória:** Que a Comissão reavalie a base probatória de seu relatório, ponderando a credibilidade e o contexto dos depoimentos recebidos, em contraponto à documentação robusta e aos fatos objetivos aqui apresentados e corroborados pela Promotoria de Justiça e pela própria gestão municipal.

Reitero que a ausência de resposta ou a não observância destas solicitações, que visam garantir o devido processo legal e a ampla defesa, poderá configurar flagrante ilegalidade e cerceamento de defesa, passível de futuras medidas judiciais cabíveis, caso o relatório da CEI prospere para uma Comissão Processante com base em acusações infundadas e provas seletivas.

Acredito na boa-fé dos membros desta CEI e na importância de um trabalho justo e imparcial para o bem de Pirassununga. Permaneço à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

 Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA SAMPAIO
Data: 04/01/2026 11:12:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruno Sampaio

Ex-Secretário Municipal de Esportes e Cultura de Pirassununga

(67) 9 9332 6649

 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA & SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CALENDÁRIO VIVO										
Programa:		Calendário Vivo								
Produtos:		São produtos os eventos calendarizados por lei municipal, entre eles: • Festival de Teatro Cacilda Becker – Instituído pela Lei Municipal nº 4.582/2014 • Festival de Viola de Pirassununga – Lei nº 4.795/2015 • Pirassununga Rock Festival "Igor Aurélio da Silva" – Lei nº 5.536/2020 • Semana Nenete de Música Sertaneja (Caipira) – Lei nº 2.656/1995 (alterada pela Lei nº 4.794/2015) • Semana Municipal da Música Instrumental – Lei nº 3.916/2010 • Semana da Cultura Nordestina – Lei nº 5.564/2020 • Semana Municipal do Profissional de Educação Física – Lei nº 5.183/2017 • Semana do Artesão – Lei nº 3.273/2004 • Semana Thatu Pereira de Música – Lei nº 2.546/1994 • Campeonato Amador de Futebol Varzeano – Premiação prevista em decreto legislativo nº 1, de 9 de abril de 1985								
Justificativa:		Os eventos oficiais são parte da identidade pirassununguense e geram impacto econômico, turístico e social. Historicamente falta-lhes, porém, um mecanismo de financiamento plurianual, planejamento integrado e estrutura profissional, o que põe em risco sua continuidade e expansão. O Calendário Vivo cria um modelo único de gestão, assegurando recursos previsíveis, captação externa e padronização de qualidade, em consonância com a plataforma de governo que privilegia a ética, inovação, trabalho e valorização das pessoas e negócios locais.								
Classificação:		Produção Cultural Acesso à Cultura & Esporte Turismo e Economia Criativa Captação de Recursos Parceria e Terceiro Setor								
ODS (Objetivos)		ODS 8 (Trabalho decente e crescimento econômico) ODS 11 (Cidades Sustentáveis) <u>ODS 17 (Parcerias e Meios de Implementação).</u>								
Metas ODS:		ODS 8 – Nos eventos municipais que possuam áreas de concessão comercial demarcada, será obrigatória a destinação de ao menos 50 % desses espaços a empreendimentos locais que adotem práticas sustentáveis e inclusivas, com prioridade para organizações sociais, micro- e pequenas empresas sediadas em Pirassununga e para proponentes que, além de comprovar endereço fiscal e histórico de atuação no município, apresentem planos de acessibilidade para pessoas com deficiência e de gestão ambiental – contemplando redução de resíduos, uso de materiais recicláveis e eficiência energética –, assegurando, assim, oportunidades privilegiadas à economia local e ampliando o impacto social e ambiental positivo dos eventos. ODS 11 – Meta global 11.4 (patrimônio cultural) - Elevar o investimento municipal per capita destinado à preservação do patrimônio cultural imaterial (eventos calendarizados por lei) e garantir que 100 % dos eventos adotem plano de gestão sustentável (acessibilidade, resíduos, segurança). ODS 17 – Meta global 17.17 (parcerias multissetoriais) - Firmar ≥ 20 parcerias/ano formais (empresas, OSCs, órgãos públicos) e assegurar que ≥ 50 % do orçamento anual do Calendário Vivo provenha de fontes externas (patrocínios, convênios, leis de incentivo).								
Público-Alvo		População pirassununguense (todas as faixas etárias); artistas, atletas e grupos locais; comerciantes e rede hoteleira; visitantes e turistas regionais; patrocinadores e parceiros culturais/esportivos.								
Políticas Públicas:		Lei Orgânica Municipal (artigos de patrimônio imaterial); Leis municipais específicas dos eventos; Política Nacional Aldir Blanc; Juntos pela Cultura (SP); ProAC Festivals; Lei Rouanet; Lei de Incentivo ao Esporte; Estratégia Nacional de Turismo Criativo; Sistema Nacional de Cultura (SNC). E legislação municipal: • Festival de Teatro Cacilda Becker – Instituído pela Lei Municipal nº 4.582/2014 • Festival de Viola de Pirassununga – Lei nº 4.795/2015 • Pirassununga Rock Festival "Igor Aurélio da Silva" – Lei nº 5.536/2020 • Semana Nenete de Música Sertaneja (Caipira) – Lei nº 2.656/1995 (alterada pela Lei nº 4.794/2015) • Semana Municipal da Música Instrumental – Lei nº 3.916/2010 • Semana da Cultura Nordestina – Lei nº 5.564/2020 • Semana Municipal do Profissional de Educação Física – Lei nº 5.183/2017 • Semana do Artesão – Lei nº 3.273/2004 • Semana Thatu Pereira de Música – Lei nº 2.546/1994								
Recursos:		I - Orçamentários	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028	Ano 2029	Total (R\$)	OBSERVAÇÕES:		
		Criação de quatro sub-rubricas dentro das unidades – Secretaria de Cultura e Secretaria de Esportes:								
		1) Serviços PF e PJ – logística, produção, locação de equipamentos, mídia, serviço técnico e consultorias	R\$ 5.600.000,00	R\$ 6.160.000,00	R\$ 6.776.000,00	R\$ 7.453.600,00	R\$ 25.989.600,00			
		2) Materiais de Consumo - Materiais e equipamentos para eventos	R\$ 360.000,00	R\$ 396.000,00	R\$ 435.600,00	R\$ 479.160,00	R\$ 1.670.760,00			
		3) Taxas e encargos (licenças, ECAD, etc)	R\$ 192.000,00	R\$ 211.200,00	R\$ 232.320,00	R\$ 255.552,00	R\$ 891.072,00			
		4) Encargos trabalhistas (hora extra, diária de servidor, etc)	R\$ 192.000,00	R\$ 211.200,00	R\$ 232.320,00	R\$ 255.552,00	R\$ 891.072,00			
		GD Total (R\$):	R\$ 6.344.000,00	R\$ 6.978.400,00	R\$ 7.676.240,00	R\$ 8.443.864,00	R\$ 29.442.504,00			
		II - Não Orçamentários:	I - Oportunidade de sinergia com editais e programas estaduais e federais de fomento cultural e esportivo II - Sinergia com Política Nacional Aldir Blanc (fomento à programação artística) III - Sinergia com projetos fomentados via Lei Rouanet & Lei de Incentivo ao Esporte (captação via Viva Pira Viva) IV - Oportunidade para captação de patrocínio privado (cotas bronze-prata-ouro; naming rights parciais) V - Oportunidade de fomento via emendas parlamentares federais/estaduais para eventos turísticos/culturais/esportivos VI - Oportunidade para cooperação com programas e eventos do Sistema S VII - Oportunidade de integração com							
Ações		1.)	1.Desenvolver Planejamento Integrado – publicação anual “Calendário Vivo” a.) Implementar procedimento de planejamento contínuo com definição anual de cronograma executivo de todos os eventos municipais, escopos e orçamentos até setembro do ano anterior.							
		2.)	2. Operacionalizar custeio operacional e contratação anual de fornecedores para eventos calendarizados a.) Instrumentalização, contratação/renovação de serviços relacionados à agenda do ano seguinte, realizada em outubro do exercício anterior. b.) Investimento em serviços PF e PJ: R\$ 25.898.600 no período. b.) Investimento em materiais de consumo: R\$ 1.670.760 no período. c.) Custeio de taxas e encargos: R\$ 891.072,00 no período. d.) Custeio de encargos trabalhistas: R\$ 891.072,00 no período.							
		3.)	3. Designar comitê organizador e portaria de comissão de seleção para editais e chamamentos públicos da agenda do Calendário Vivo a.) Nomear grupos de trabalho tático intersecretarial para organização dos eventos do ano na primeira quinzena de janeiro. b.) Homologar plano de trabalho tático intersecretarial para realização dos eventos do ano na segunda quinzena de janeiro. b.) Homologar relatório final da realização dos eventos do ano na primeira quinzena de dezembro e publicar extrato no Diário Oficial.							
Indicadores do Produto		Fonte	Linha de Base		Metas Anuais do Produto				Meta Final PPA	
			Ano	Valor	2026	2027	2028	2029	Valor	Regra
1. Público total dos eventos		Relatório Técnico de Estimativa de Público (RTEP), discriminando quantidade de acessos gratuitos, pagos e totais.	Novo Programa. Sem registro prévio como base.	Inicia em 0 pessoas	80.000 visitantes/ano	88.000 visitantes/ano	96.800 visitantes/ano	106.480 visitantes/ano	371.280 visitas/periodo	Valor apurado do total de público consolidado dos RTEP.
2. Índice de Satisfação do Público		Pesquisa de satisfação NPS aplicada com visitantes em avaliação à experiência no evento.	Novo Programa. Sem registro prévio como base.	Manter índice igual ou acima de 60	≥60	≥60	≥60	≥60	≥60	Manter o índice de satisfação igual ou acima de 60%.
3. Índice mínimo de gratuidade		Ao fechar o exercício, comprovar que no mínimo 50 % dos acessos do ano foram gratuitos ou mediante ingresso beneficente, baseado na análise dos RTEP. O resultado consolidado é publicado em extrato no Diário Oficial até 31 de janeiro do ano seguinte.	Novo Programa. Sem registro prévio como base.	Manter índice igual ou acima de 50%	≥ 50%	≥ 50%	≥ 50%	≥ 50%	≥ 50%	Manter o índice de gratuidade igual ou acima de 50%.
4. Índice de Alavancagem de Recursos (IAR)		Ao fechar o exercício, soma-se o investimento total da Fonte 01 e o montante de patrocínios e apoios registrados no DRE dos eventos. O IAR mostra, de forma direta, quantos reais de parceiros foram obtidos para cada R\$ 1,00 do Tesouro. A meta mínima é IAR ≥ 1,0: cada Real de recurso público de fonte 1 deve atrair pelo menos outro Real captado em parceria, convênio ou patrocínio, garantindo equilíbrio financeiro. O resultado da apuração final do IAR é publicado em extrato no Diário Oficial até 31 de janeiro do ano seguinte.	Novo Programa. Sem registro prévio como base.	Manter índice igual ou acima de 1	≥ 1	≥ 1	≥ 1	≥ 1	≥ 1	Manter índice de equilíbrio de captação de recursos com indicador igual ou acima de 1.

 Política Nacional de Juventude SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA & SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		TALENTO EM MOVIMENTO							
Programas:		Talento em Movimento							
Produtos:		Sistema municipal integrado de identificação, formação, apoio financeiro e projeção de talentos culturais e esportivos de Pirassununga, composto por: - Mapeamento anual de talentos (mostras, peneiras, audições, pesquisas aplicadas). - Bolsa-Talento, para artistas e atletas destaque, selecionados em edital para representar o município. - Formação de delegações para custeio de treinamento, materiais, viagens e inscrições para representar o município em eventos. - Instrutoria qualificada (técnicos, maestros, curadores) e intercâmbios. - Integração online no site da secretaria: "Talentos de Pirassununga" (destaques premiados com perfil + portfólio). - Integração online no site da secretaria: "Agenda Cultural & Esportiva Pirassununga" (competições + eventos).							
Justificativa:		O município carece de mecanismos formais para transformar potencial em resultados. Jovens atletas e artistas, sobretudo de baixa renda, perdem oportunidades por falta de recursos, orientação e visibilidade. Talento em Movimento preenche essa lacuna: investe no capital humano, projeta o nome de Pirassununga em circuitos estaduais/nacionais e cria referências positivas. Alinha-se à ética do mérito, à valorização das pessoas e à economia criativa/esportiva local.							
Classificação:		Prática Esportiva Produção Cultural Ação Social & Cidadania Formação de Capital Humano Parcerias e Terceiro Setor							
ODS (Objetivos)		ODS 3 (Saúde e Bem-estar) ODS 4 (Educação de Qualidade) ODS 8 (Trabalho decente e crescimento econômico) ODS 10 (Redução das Desigualdades) ODS 17 (Parcerias e Meios de Implementação).							
		ODS 3 (3.4) - Estimular o bem estar social com oportunidades de prática esportiva e cultural saudável, assegurando que, até 2029, pelo menos 4000 pessoas (CPFs) recebam apoio oficial para competir ou se apresentar com apoio municipal. ODS 4 (4.4) - Ofertar ≥ 12 000 h/ano de formação técnico-artística ou esportiva em modalidades gratuitas. ODS 8 (8.3) – Apoiar 4 talentos esportivos e 4 talentos artísticos (PF), selecionados em edital, com bolsas financeiras e contrapartidas; ODS 10 (10.2) – Atingir 100% de bolsistas oriundos da rede pública de ensino municipal, ou inscritos no CadÚnico. ODS 17 (17.17) – captar ao menos R\$ 300.000 de fomento em fontes externas, por ano, a partir de 2026, destinado a formação e capacitação em arte, cultura e esporte (convênios, leis de incentivo, PPP).							
Público-Alvo		O Talento em Movimento atende crianças, adolescentes, jovens e também talentos adultos ou atletas máster que representem Pirassununga, priorizando estudantes da rede pública e participantes de projetos comunitários com destaque esportivo ou artístico. Abrange, ainda, famílias, treinadores, escolas, grupos culturais e associações locais, enquanto a comunidade desfruta gratuitamente de jogos, mostras e festivais que fortalecem a integração social. O programa se articula com ligas regionais, federações estaduais e nacionais, Governo do Estado, Ministérios do Esporte e da Cultura e entidades do Sistema S, que promovem os campeonatos e circuitos nos quais esses talentos competem ou se apresentam.							
Políticas Públicas:		FEDERAIS Bolsa Atleta (ME) – auxílio financeiro federal para atletas de rendimento; o município orienta e prepara bolsistas para pleitear o benefício. Programa Segundo Tempo / PELC (ME) – núcleos de esporte educacional e de lazer que podem abrigar clínicas técnicas municipais. Lei de Incentivo ao Esporte 11.438/2006 – captação via IR para custear viagens, material e bolsas a talentos selecionados. Lei Rouanet 8.313/1991 – Art. 18/26 – projetos culturais de jovens artistas para gravações, turnês e capacitação. Prêmios e Bolsas Funarte – editais nacionais de fomento à música, artes cênicas e visuais para novos criadores. Política Nacional Aldir Blanc 2 – bolsas de aperfeiçoamento artístico com contrapartidas sociais. ESTADO DE SÃO PAULO Bolsa Talento Esportivo (SEESP) – complementa o apoio municipal a atletas de base e alto rendimento. Centro de Excelência Esportiva (CEE) – vagas para atletas de modalidades olímpicas; logística cofinanciada pelo programa. Jogos da Juventude, Jogos Abertos do Interior, JOMI – competições oficiais em que as delegações de Pirassununga competem com apoio logístico do programa. ProAC Editais & ICMS – Formação/Circulação – recursos para espetáculos, gravações, residências e circulação de artistas locais. Juntos pela Cultura – Formação & Circuito SP – seleção de grupos para temporadas em unidades do interior; custeia cachês e transporte. Mapa Cultural Paulista – festival estadual que revela talentos em artes visuais, música e teatro; inscrição coordenada pelo município. Ponto MIS – Museu da Imagem e do Som: rede estadual que leva mostras de cinema, oficinas de audiovisual e formação de público a municípios parceiros. SISTEMA S & UNIVERSIDADES SESI Esporte – Potencial cooperação com acesso a infraestrutura, material esportivo, quadras e acompanhamento técnico gratuito. SESC Cultura & Esporte – Potencial cooperação com acesso a bolsas para oficinas, mostras e torneios internos; intercâmbio artístico-esportivo. SENAC / SENAI cursos livres – Potencial cooperação com acesso a capacitação técnica (maker, áudio, iluminação, gestão esportiva) para bolsistas. USP / UNESP / IFSP – Potencial cooperação com acesso a laboratórios de fisiologia do exercício e ateliês universitários para clínicas e mentorias. MUNICIPAL (INTEGRAÇÃO) PPA Conecta Cidadão – Programa integrado com plataforma para inscrições, publicação de editais, perfis e agenda de apresentações. PPA Calendário Vivo – Programa integrado com eventos como Festival Nacional de Teatro Cacilda Becker e Campeonato Varzeano oferecem palco competitivo anual aos talentos desenvolvidos. PPA Viva Pira Viva – Programa integrado para captação via Rouanet/LIE/ICMS-SP para patrocínio direto a talentos; contrapartida de visibilidade às empresas. PPA Programa Parceiro da Cidade (MROSC) – Programa integrado para OSCs pleitearem receber recursos municipais para gerenciar escolinhas ou oficinas especializadas.							
Recursos:	I - Orçamentários	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028	Ano 2029	Total (R\$)	OBSERVAÇÕES:		
		1) Consultorias e Serviço PJ - (transporte de delegações, cachês, assessoria para gestão de editais, serviços A&B)	R\$ 2.310.000,00	R\$ 2.541.000,00	R\$ 2.795.100,00	R\$ 3.074.610,00	R\$ 10.720.710,00		
		2) Materiais de Consumo - alimentação de equipe, artistas e atletas, material esportivo, uniformes e premiação	R\$ 480.000,00	R\$ 528.000,00	R\$ 580.800,00	R\$ 638.880,00	R\$ 2.227.680,00		
		3) Encargos trabalhistas (hora extra, diária de servidor, etc)	R\$ 48.000,00	R\$ 52.800,00	R\$ 58.080,00	R\$ 63.888,00	R\$ 222.768,00		
		4) Taxas, encargos e subvenções (inscrições, licenças, bolsas, etc)	R\$ 72.000,00	R\$ 79.200,00	R\$ 87.120,00	R\$ 95.832,00	R\$ 334.152,00		
		GD Total (R\$):	R\$ 2.910.000,00	R\$ 3.201.000,00	R\$ 3.521.100,00	R\$ 3.873.210,00	R\$ 13.505.310,00		
AÇÕES	II - Não Orçamentários:	Ampliar captação para talentos municipais: I - Oportunidade de sinergia com editais e programas estaduais e federais de fomento cultural e esportivo II - Sinergia com Política Nacional Aldir Blanc (fomento à programação artística) III - Sinergia com projetos fomentados via Lei Rouanet & Lei de Incentivo ao Esporte IV - Oportunidade para captação de patrocínio privado (cotas bronze-prata-ouro; naming rights parciais) V - Oportunidade de fomento via emendas parlamentares federais/estaduais para apoio à prática esportiva e formação atística VI - Oportunidade para integrar programação cooperada com capacitções e eventos do Sistema S VII - Oportunidade de integração com programas estaduais e federais de bolsas a atletas e residências artísticas							
		1.Designação das comissões e homologação dos planejamentos táticos anuais a.) Nomear oficialmente via portaria, na primeira quinzena de janeiro de 2026, "Comissão da Cultura" para Seleção e Avaliação para chamamentos e editais de Cultura. b.) Nomear oficialmente via portaria, na primeira quinzena de janeiro de 2026, "Comissão do Esporte" para Seleção e Avaliação para chamamentos e editais de Esporte. c.) Homologação, até primeira quinzena de Fevereiro de cada ano, do calendário oficial de eventos apresentados pela "Comissão da Cultura", datas previstas para publicação de editais para bolsa-artista, e de chamamentos para formação de delegações culturais que representem Pirassununga em eventos externos. d.) Homologação, até primeira quinzena de Fevereiro de cada ano, do calendário oficial de eventos apresentados pela "Comissão do Esporte", datas previstas para publicação de editais para bolsa-atleta, e de chamamentos para formação de delegações esportivas que representem Pirassununga em competições e torneios.							
		2. Operacionalizar agenda tática e contratar assessoria especializada para gestão de editais e chamamentos a.) Relançar anualmente, até a primeira quinzena de janeiro de cada ano, edital de credenciamento para pagamento de cachês a artistas locais interessados em apresentar-se nos eventos do calendário municipal. b.) Relançar anualmente, até a primeira quinzena de janeiro de cada ano, edital de credenciamento para pagamento de honorários para professores de educação física locais interessados em prestar serviços de arbitragem e aulas para atender o cidadão pirassununguense. c.) Relançar anualmente, até a primeira quinzena de janeiro de cada ano, edital de preenchimento de vagas em modalidades esportivas gratuitas com validade para o ano vigente. d.) Instrumentalização, contração/renovação de serviços relacionados elaboração e gestão de editais que distribuem cachês, prêmiações e apoios a artistas e atletas que representam oficialmente Pirassununga, concluído até março de cada exercício. e.) Lançar, até a primeira quinzena de março de cada ano, chamamento em caráter competitivo para selecionar e premiar atrações no Festival Nacional de Teatro Cacilda Becker. f.) Lançar, até a primeira quinzena de março de cada ano, chamamento de seletiva do Esporte, visando compor delegações para representarem Pirassununga nos Jogos Regionais, com apoio de transporte, inscrição e uniforme. g.) Lançar, até a primeira quinzena de março de cada ano, chamamento de seletiva do Arte e Cultura, visando compor delegações para representarem Pirassununga nos em eventos relevantes de Cultura, com apoio de transporte, inscrição e uniforme. h.) Lançar, até a primeira quinzena de abril de cada ano, edital para selecionar atletas e artistas com destaque para serem bolsistas fomentados pelo Município. i.) Lançar, até a primeira quinzena de maio de cada ano, chamamento público para inscrição de equipes para o Campeonato Municipal de Futebol Amador.							
		3. Mapeamento de Talentos Municipais a.) Instrumentalização, contração de serviços relacionados ao edensvolvimento de metdologia e aplicação de pesquisa de mapeamento de Talentos, até março de 2026. b.) Aplicação de pesquisa de mapeamentos de Talentos discriminados por linguagem artítica (Cultura), por modalidade esportiva (Esporte), por bairro de residência do agente, por idade, por perfil socioeconômico e de renda, até junho de cada exercício. c.) Criar metodologia para inclusão compulsória de todos os artistas e atletas beneficiados pela Prefeitura no mapeamento municipal de talentos. d.) Divulgar anualmente, em novembro, o Mapa do Perfil Artístico e Esportivo de Pirassununga, com dados atualizados e comparações ano a ano. e.) Organizar e atualizar continuamente a base de dados e de relacionamento do município com talentos artísticos e esportivos, em conformidade com a LGPD.							
		3. Promoção contínuo do Talento Municipal a.) Lançar a página dos "Talentos em Movimento", com publicação de matérias sobre as competições, mostras e sobre os premiados entre artistas e atletas de Pirassununga, até junho de 2026. b.) Proceder continuamente protocolos de captação – convênios estaduais e leis de incentivo; elaboração de propostas de PPP. c.) Monitoramento e atualização contínua – revisão técnica anual dos editais e adequação a atualizações legais.							
Indicadores do Produto		Fonte	Linha de Esse		Metas Anuais do Produto			Meta Final PPA	
			Ano	Valor	2026	2027	2028	2029	Regra
1. Vagas em modalidades gratuitas de prática esportiva		Registros das matrículas da Secretaria.	2025	Inicia em cerca de 430 vagas gratuitas	600	780	1014	1319	1319 vagas gratuitas
2. Vagas gratuitas em oficinas e espetáculos culturais		Consolidação de registros das matrículas e bilheteria da Secretaria.	2025	Inicia em cerca de 8.000 vagas gratuitas	10000	12000	14400	15.840	52.240 vagas gratuitas
3. Quantitativo de atletas participantes de competições promovidas ou apoiadas pela Secretaria		Registros das delegações e inscrições junto à Secretaria.	2025	Inicia em cerca de 1.900 atletas	2090	2999	2529	2782	10 400 atletas
4. Quantitativo de atletas bolsistas vinculados à Secretaria		Resultado oficial da seleção anual de bolsistas em edital público	2025	Inicia em 0 bolsistas	4	4	4	4	16 bolsistas atletas
5. Quantitativo de artistas bolsistas vinculados à Secretaria		Resultado oficial da seleção anual de bolsistas em edital público	2025	Inicia em 0 bolsistas	4	4	4	4	16 bolsistas artistas
6. IAR Talento em Movimento: Recursos externos efetivamente captados para fomento ao talento municipal (R\$)		Novo Programa. Sem registro prévio como base.		Inicia em 0 Reais potencial	R\$ 300.000,00	R\$ 330.000,00	R\$ 363.000,00	R\$ 399.300,00	R\$ 1.392.300,00
									O total é atualizado anualmente, em dezembro, conforme os valores captados confirmados nas fontes durante o exercício.

  SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES		CONECTA CIDADÃO									
Programa:		Conecta Cidadão									
Produto:		Plataforma online unificada que integra: • agenda cultural e esportiva; • inscrição em oficinas culturais/modalidades esportivas; • reserva de espaços públicos; • painéis de indicadores analíticos e estratégicos do ecossistema criativo e esportivo; • módulo de gestão de conteúdo do site unificado das Secretarias.									
Justificativa:		Boa parte dos serviços das Secretarias de Cultura e de Esportes ainda é presencial ou baseada em planilhas, gerando filas, baixa transparência e custos administrativos. A transformação digital moderniza a gestão, reduz tempo de resposta à população e cumpre o compromisso do governo municipal com ética, inovação e transparência.									
Classificação:		Transformação Digital Acesso à Cultura & Esporte Formação Continuada da Gestão.									
ODS (Objetivos)		ODS 9 (Inovação e Infra-estrutura) ODS 11 (Cidades Sustentáveis) ODS 16 (Instituições Eficazes)									
Metas ODS:		ODS 9.c Criar infraestrutura digital pública e segura: portal 100 % operacional até jun 2026. ODS 11.3 Aumentar participação cidadã: 4.000 usuários ativos/mês até 2029. ODS 16.6 Garantir divulgação de 100% dos eventos culturais e esportivos de acesso gratuito em Pirassununga.									
Público-Alvo		Cidadãos, produtores culturais, atletas, OSCs, servidores das duas secretarias, órgãos de controle social.									
Políticas Públicas:		Estratégia gov.br de Governo Digital, Lei de Acesso à Informação, Plano de Transformação Digital de SP (SP Sem Papel), Mapas Culturais, Participa +Brasil, Sistema Nacional de Cultura									
Recursos:		I - Orçamentários		Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028	Ano 2029	Total (R\$)	OBSERVAÇÕES:		
		Criação de quatro sub-rubricas dentro das unidades – Secretaria de Cultura e Secretaria de Esportes:									
		1) Serviços de TI – desenvolvimento e manutenção do portal		R\$ 200.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 121.000,00	R\$ 531.000,00			
		2) Comunicação digital e UX (conteúdo, design, redes sociais)		R\$ 90.000,00	R\$ 99.000,00	R\$ 108.900,00	R\$ 119.790,00	R\$ 417.690,00			
		3) Equipamentos (servidores, dispositivos, etc)		R\$ 96.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 192.000,00			
		4) Licenças (Softwares, SaaS, etc)		R\$ 24.000,00	R\$ 26.400,00	R\$ 29.040,00	R\$ 31.944,00	R\$ 111.384,00			
		GD Total (R\$):		R\$ 410.000,00	R\$ 273.400,00	R\$ 271.940,00	R\$ 296.734,00	R\$ 1.252.074,00			
		II - Não Orçamentários:		I - Oportunidade de parcerias com artistas e atletas influenciadores na divulgação da agenda cultural e esportiva II - Parceria com a iniciativa privada para divulgação de eventos particulares que tenham acesso gratuito e atividades culturais e/ou esportivas III - Media Kit para comercialização de cotas de patrocínio instruídas em editais públicos para o empresariado local IV - Oportunidade para aderir ao Programa Cidade Digital. V - Oportunidade de acordo de cooperação com Secretaria de Governo Digital (ME) para uso gratuito de APIs gov.br VI - Oportunidade para integrar funcionalidade de agenda e indicadores culturais pode alimentar o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC). VII - Oportunidade de parceria de desenvolvimento com apoio de estagiários e pesquisadores em instituições de ensino							
AÇÕES		1.)		1.Desenvolver e manter website da Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Esportes a.) Licitação de serviço de design, desenvolvimento, manutenção e conteúdo, para gestão operacional do site unificado das Secretarias. b.) Investimento em Serviços de TI: R\$ 531.000,00 no período. c.) Investimento em Comunicação e UX: R\$ 417.690,00 no período. d.) Investimento em Equipamentos: R\$ 192.000,00 no período. e.) Investimento em Licenças: R\$ 111.384,00 no período.							
Indicadores do Produto		Fonte		Linha de Base		Metas Anuais do Produto		Meta Final PPA			
				Ano	Valor	2026	2027	2028	2029	Valor	Regra
1. Visitas mensalmente no site		Analytics de visitas totais nos últimos 30 dias		2025	Inicia em cerca de 1000 visitas/mês	1500 visitas/mês	2500 visitas/mês	3500 visitas/mês	4000 visitas/mês	4000 visitas/mês	Valor apurado dos acessos ao site, nos últimos 30 dias.
2. Índice de Satisfação do Usuário		Pesquisa de satisfação NPS aplicada com usuários em avaliação à experiência no site.		Novo Programa. Sem registro prévio como base.	Manter índice acima de 60	≥60	≥60	≥60	≥60	≥60	Manter o índice de satisfação acima de 60.

		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA & SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES						VIVA PIRA VIVA		
Programa:		Viva Pira Viva								
Produto:		Rede municipal de agentes culturais e esportivos, com: - Capacitações para elaboração de projetos culturais e esportivos para políticas de incentivo fiscal; - Banco Municipal de Projetos Incentivados - Campanhas permanentes de mobilização de captação patrocínios via renúncia fiscal.								
Justificativa:		Pirassununga apresenta baixo aproveitamento de leis de incentivo (Rouanet, ProAC ICMS, LIE) e carência de projetos tecnicamente prontos; produtores locais carecem de formação e empresas desconhecem benefícios fiscais. O programa supre essa lacuna, qualifica capital humano e multiplica recursos externos, alinhado ao Sistema Nacional de Cultura e ao plano de governo que privilegia a capacitação de agentes locais, governança transparente, inovação e desenvolvimento econômico.								
Classificação:		Captação de Recursos Produção Cultural Formação Continuada da Gestão Parceria e Terceiro Setor								
ODS (Objetivos)		ODS 4 (Educação de Qualidade) ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico) ODS 10 (Redução das Desigualdades) ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis) ODS 17 (Parcerias)								
Metas ODS:		ODS 4.4: formar 120 agentes até 2029, aumentando oportunidades de qualificação profissional. ODS 8.3: gerar R\$ 8 milhões em investimentos privados no setor cultural/esportivo local. ODS 10.2: garantir projetos de pelo menos 2 novos projetos aprovados, por ano, de proponentes do terceiro disponíveis para receber recursos no banco de projeto de captação de incentivo fiscal. ODS 11.4: garantir captação de mínimo de 500 mil Reais, por ano, para projetos locais descentralizados de revitalização e restauro de próprios públicos. ODS 17.17: engajar 12 empresas diferentes como patrocinadoras de projetos do banco de projetos até 2029.								
Público-Alvo		Artistas, produtores, coletivos culturais/esportivos, jovens em formação, contadores e gestores financeiros, empresas locais (potenciais patrocinadoras) e população beneficiária dos projetos.								
Políticas Públicas:		Sistema Nacional de Cultura, Programa Cultura Viva (MinC), Agentes Territoriais de Cultura, Política Nacional Aldir Blanc, Lei Rouanet, ProAC ICMS, Lei de Incentivo ao Esporte, Agenda Paulista de Desenvolvimento Econômico Criativo.								
Recursos:		I - Orçamentários	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028	Ano 2029	Total (R\$)	OBSERVAÇÕES:		
		Criação de quatro sub-rubricas dentro das unidades – Secretaria de Cultura e Secretaria de Esportes:								
		1) Bolsa Agentes Viva Pira Viva (vencimentos e vantagens fixas)	R\$ 150.000,00	R\$ 165.000,00	R\$ 181.500,00	R\$ 199.650,00	R\$ 696.150,00			
		2) Consultorias/Formações	R\$ 200.000,00	R\$ 220.000,00	R\$ 242.000,00	R\$ 266.200,00	R\$ 928.200,00			
		3) Webdesign e Desenvolvimento Tecnológico	R\$ 120.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 145.200,00	R\$ 159.720,00	R\$ 556.920,00			
		4) Serviços de terceiros PJ - Evento Anual de Rodada de Negócio	R\$ 100.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 121.000,00	R\$ 133.100,00	R\$ 464.100,00			
		GD Total (R\$):	R\$ 570.000,00	R\$ 627.000,00	R\$ 689.700,00	R\$ 758.670,00	R\$ 2.645.370,00			
II - Não Orçamentários:		I - Parcerias com Sistema S e instituições de ensino II - Cooperações com entes federativos III - Cooperação com o empresariado local IV - Cooperação com Organizações da Sociedade Civil								
AÇÕES		1.)	1.Oferta de bolsas de mentoria para elaboração de projetos culturais de interesse municipal: a.) Edital para distribuição de mentorias para agentes locais interessados em aprender e elaborar projeto culturais e/ou esportivos para Leis de Incentivo Fiscal. b.) Investimento em bolsas: R\$ 600.000,00 no período. c.) Investimento em consultorias e serviço PJ: R\$ 800.000,00 no período. d.) Meta: Capacitar 120 agentes locais no período e nutrir banco de projetos de interesse municipal para captação de recursos de incentivo fiscal.							
		2.)	2. Desenvolver site "Viva Pira Viva" e manter operação de banco de projetos online para divulgação e captação de recursos a.) Implantação de website com projetos culturais e esportivos aprovados para receberem recursos de impostos para serem executados em Pirassununga. b.) Investimento em desenvolvimento e webdesign: R\$ 480.000,00 no período. c.) Meta: Divulgar no site campanha permanente de incentivo à doação de impostos para Cultura e Esporte, incluindo mínimo de 24 postagens por ano em rede social. Divulgar mínimo de 08 projeto até o final de 2026, e mínimo de 18 projetos nos anos subsequentes até 2029.							
		3.)	3.Fórum Anual VIVA PIRA VIVA: Imposto do Bem em Pirassununga a.) Realizar evento com conteúdo de estímulo à adesão ao incentivo fiscal, com convidados empresas patrocinadoras, contadores, representante do MinC, Governo do Estado, e todos os participantes do banco de projetos de incentivo fiscal para rodada de negócios e patrocínios b.) Investimento no evento: R\$ 400.000.000,00 no período. c.) Meta: Reunir mínimo de 15 projetos de interesse municipal, 20 empresas representadas, e oportunizar a captação de R\$ 250.000 para projetos locais por evento realizado.							
Indicadores do Produto		Fonte	Linha de Base		Metas Anuais do Produto			Meta Final PPA		
			Ano	Valor	2026	2027	2028	2029	Valor Regra	
1. Agentes locais beneficiados		Cadastro de Matrículas de Bolsistas	Novo Programa. Sem registro prévio como base.	Inicia em 0 beneficiados	30	30	30	30	120 Valor cumulativo, considerando matricular 30 bolsistas por ano para mentorias de elaboração de projetos.	
2. Volumetria absoluta do banco de projetos		Valor total absoluto de projetos homologados ao banco de projetos.	Novo Programa. Sem registro prévio como base.	Inicia em 0 projetos	8	16	24	32	32 Valor cumulativo, considerando homologar mínimo de 8 projetos aprovados ao banco de projetos por ano.	
3. Volumetria financeira do banco de projetos		Valor total financeiro de projetos homologados ao banco de projetos.	Novo Programa. Sem registro prévio como base.	Inicia em 0 Reais	R\$ 4.000.000,00	R\$ 8.000.000,00	R\$ 12.000.000,00	R\$ 20.000.000,00	R\$ 20.000.000,00 Valor cumulativo do montante financeiro potencial para captação de recursos, conforme forem homologados projetos no banco de projetos.	
4. Índice de Satisfação do Bolsista		Pesquisa de satisfação NPS aplicada com bolsistas em avaliação à mentoria recebida.	Novo Programa. Sem registro prévio como base.	Manter índice acima de 60	≥60	≥60	≥60	≥60	≥60 Manter o índice de satisfação acima de 60.	
5. IAR – Índice de Alavancagem de Recursos de incentivos fiscais		O Índice considera o somatório dos aportes financeiros em projetos homologados como interesse municipal, conforme registro oficial no órgão competente.	Novo Programa. Sem registro prévio como base.	Inicia em 0 Reais	R\$ 500.000,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 2.500.000,00	R\$ 3.500.000,00	R\$ 8.000.000,00 Valor cumulativo, conforme forem apurados novos aportes nos projetos homologados no banco de projetos.	

	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA & SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES							CIDADE RENOVADA	
Programa:	Cidade Renovada								
Produtor	Revitalização e modernização contínua dos equipamentos culturais e esportivos já existentes em Pirassununga, com ênfase em acessibilidade, sustentabilidade e memória local, a partir de projetos executivos completos e obras de requalificação. O escopo engloba inventário de mais de 50 equipamentos próprios públicos (Esportes +Cultura), como quadras de bairros, praças esportivas, centros de lazer, teatros, museu e patrimônios históricos. Consideram-se prioridades estratégicas de revitalização e reformas para o período de 2026-2029: - Teatro Municipal Cacilda Becker - CEFE Médico - Ginásio de Ginástica Artística - Espaço Dona Bella – Fepasa - Galpão Dito Micum - Museu Fernando Costa - Coreto Municipal e Praça Central *Os demais equipamentos das Secretarias Municipais de Cultura e de Esportes receberão projetos-padrão de revitalização (quadras, vestiários, paisagismo, LED, banheiros adaptados) para compor o Banco Municipal de Projetos.								
Justificativa	A rede pública de cultura e esporte – espinha dorsal da fruição cidadã – sofre obsolescência, danos estruturais e barreiras de acesso. Sem projetos técnicos prontos, Pirassununga não acessa editais que exigem memorial descritivo, laudos e licenças. Cidade Renovada supre esse déficit, protege o patrimônio histórico-cultural, garante espaços seguros e estimula economia criativa, turismo e coesão social, seguindo os valores de ética (uso transparente de recursos), trabalho (empregos locais) e valorização das pessoas.								
Classificações	Infraestrutura Acesso à Cultura & Prática Esportiva Patrimônio Histórico Captação de Recursos Sustentabilidade Urbana								
ODS (Objetivos)	ODS 8 (Trabalho decente e crescimento econômico) ODS 9 (Indústria, inovação e infraestrutura) ODS 11 (Cidades Sustentáveis) ODS 17 (Parcerias e Meios de Implementação).								
Metas ODS:	ODS 8 (8.5) – oportunizar, até Agosto de 2028, portfólio de projetos que totalizem no mínimo o investimento potencial de 18 milhões em obras, com potencial para geração de postos de trabalho qualificado (arquitetos, engenheiros, topógrafos, estagiários). ODS 9 (9.1) – elaborar mínimo de 25 projetos executivos completos até 2029 para infraestrutura cultural/esportiva resiliente e sustentável. ODS 11 (11.7) – garantir que 100 % dos projetos incluam planos de acessibilidade universal e avaliação de impacto ambiental. ODS 17 (17.17) – captar, com esses projetos, ao menos R\$ 9 milhões em fontes externas até 2029 (convênios, leis de incentivo, PPP).								
Público-Alvo	Secretarias que entregam serviços de Cultura, Esportes, Secretarias que atuam com Planejamento, Infraestrutura e Obras (usuários dos projetos gerados); população que carece de equipamentos públicos seguros e acessíveis; empresas e OSCs que podem aportar recursos via leis de incentivo; profissionais técnicos locais envolvidos em novas obras (engenharia, arquitetura).								
Políticas Públicas:	FEDERAIS PAC Seleções – Eixo Infraestrutura Social (MinC / Min. do Esporte): linhas “Territórios da Cultura” (CEUs, CIEs, arenas comunitárias) e “Espaços Esportivos Comunitários”. Lei Rouanet (Lei 8.313/1991) – Art. 18/26: permite aprovar projetos de construção ou modernização de equipamentos culturais com captação via IR de pessoas físicas e jurídicas. Lei de Incentivo ao Esporte (Lei 11.438/2006): autoriza captar recursos incentivados para obras esportivas públicas (ginásios, arenas, pistas). Programa Pró-Cultura BNDES FINEM: crédito de longo prazo para implantação/expansão de equipamentos culturais e turísticos. Programa PRODETUR + Turismo (MTur/BNDES): financiamento a empreendimentos turísticos públicos; prevê subcomponente de arenas multiuso e centros de convenções. Plano Nacional do Desporto (PND) 2022-2031: meta 3.1 prioriza apoio técnico-financeiro para instalação de complexos esportivos em cidades médias. Programa de Parcerias de Investimentos (PII) – carteira municipal: possibilita enquadrar a arena ou CEU como projeto prioritário para concessão/naming rights com aval federal. Fundo Clima / Financiamentos CAIXA-FGTS Linha Cidades Sustentáveis: apoio a edificações públicas de alta eficiência energética. ESTADO DE SÃO PAULO Programa 100 % Esporte para Todos (SEESP): repassa recursos a projetos executivos e obras de arenas, pistas de skate e ginásios cobertos. Areninha SP (convênios da SEESP desde 2023): kits de projetos padrão e repasse de até R\$ 2 mi por instalação em municípios. Juntos Pela Cultura – Eixo Infraestruturas Culturais (SEC-SP): edital anual que cofinancia elaboração de projetos e obras de centros culturais. ProAC ICMS – Modalidade Infraestrutura Cultural: renúncia estadual de ICMS para construção ou modernização de espaços culturais; municípios podem apresentar projeto próprio ou de OSC. FID-SP (Fundo de Interesses Difusos): editais bianuais que destinam até R\$ 5 mi a projetos de preservação ou criação de bens de uso coletivo, inclusive culturais/esportivos. MIT/DADETUR – Fundo das Estâncias (SETUR-SP): cidades MIT podem pleitear verbas para equipamentos turísticos de grande porte, como arenas multiuso. Programa Desenvolve SP – Linha Economia Criativa / Linha Prefeito Empreendedor: crédito a longo prazo para projetos de infraestrutura cultural e esportiva com taxas subsidiadas. PPP Estadual – Unidade Central de Parcerias: apoio técnico-jurídico para estruturar concessões municipais (naming rights da arena, gestão compartilhada). LEGISLAÇÃO E NORMAS COMPLEMENTARES Lei 14.026/2020 (Marco do Saneamento) – Edificações com reuso de água e gestão de resíduos sólidos podem obter pontuação extra em editais federais. ABNT NBR 9050 e NBR 15975 – Projetos acessíveis ganham prioridade em convênios da SNEUS / Min. do Esporte. Resolução CONFAZ 90/2023 – autoriza isenção de ICMS para aquisição de materiais de construção por obras financiadas com recursos federais/estaduais.								
Recursos:	I - Orçamentários	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028	Ano 2029	Total (R\$)	OBSERVAÇÕES:		
	Criação de quatro sub-rubricas dentro das unidades – Secretaria de Cultura e Secretaria de Esportes:								
	1) Consultorias e Serviço Técnico especializado PT - (acessibilidade, eficiência energética, arquitetura e engenharia, restauro de patrimônio, locação de equipamentos, etc)	R\$ 1.440.000,00	R\$ 1.584.000,00	R\$ 1.916.640,00	R\$ 2.108.304,00	R\$ 7.048.944,00			
	2) Materiais de consumo - (insumos para projetos, obras, EPIs, EPCs, etc)	R\$ 360.000,00	R\$ 396.000,00	R\$ 435.600,00	R\$ 479.160,00	R\$ 1.670.760,00			
	3) Encargos trabalhistas (hora extra, diária de servidor, etc)	R\$ 48.000,00	R\$ 52.800,00	R\$ 58.080,00	R\$ 63.888,00	R\$ 222.768,00			
	4) Taxas, licenças e encargos	R\$ 24.000,00	R\$ 26.400,00	R\$ 29.040,00	R\$ 31.944,00	R\$ 111.384,00			
	GD Total (R\$):	R\$ 1.872.000,00	R\$ 2.059.200,00	R\$ 2.439.360,00	R\$ 2.683.296,00	R\$ 9.053.856,00			
Ações	II - Não Orçamentários:	Ampliar captação para obras com recurso externo: I - PAC Esporte e Infraestrutura Social; II - ProAC ICMS (obras culturais); III - Lei Rouanet (patrimônio/obras novas); IV - Lei de Incentivo ao Esporte (CIE, arenas); V - Fundo Estadual 100 % Esporte; VI - Emendas parlamentares; VII - PPP com naming rights; VIII - crédito BNDES e Desenvolve SP para equipamentos turísticos							
	1.)	1.Designação dos comitês de planejamento estratégico a.) Nomear oficialmente, na primeira quinzena de janeiro de 2026, Comitê 01 de planejamento intersecretarial para o caso do Teatro Municipal Cacilda Becker, visando restauro completo, projeto de acessibilidade, modernização cênica. b.) Nomear oficialmente, na primeira quinzena de janeiro de 2026, Comitê 02 de planejamento intersecretarial para o caso do CEFE Médico visando requalificação estrutural, reforma da cobertura e piso do ginásio, adaptações de segurança, eficiência energética, e adequação para paraesporte. c.) Nomear oficialmente, na primeira quinzena de janeiro de 2026, Comitê 03 de planejamento intersecretarial para o caso do Ginásio de Ginástica Artística visando reforma de cobertura, aquisição de novos aparelhos, segurança e tecnologia. d.) Nomear oficialmente, na primeira quinzena de janeiro de 2026, Comitê 04 de planejamento intersecretarial para o caso do Espaço Dona Bella – Fepasa visando retrofit para centro cultural ferroviário, segurança e acessibilidade. e.) Nomear oficialmente, na primeira quinzena de janeiro de 2026, Comitê 05 de planejamento intersecretarial para o caso do Galpão Dito Micum visando adequação para atividades de economia criativa e exposições de Arte. f.) Nomear oficialmente, na primeira quinzena de janeiro de 2026, Comitê 06 de planejamento intersecretarial para o caso do Museu Fernando Costa visando adequação climática, acessibilidade universal, inovação tecnológica e mobiliário expositivo. aquisição de novos aparelhos, segurança e tecnologia. g.) Nomear oficialmente, na primeira quinzena de janeiro de 2026, Comitê 07 de planejamento intersecretarial para o caso do Coreto Municipal e Praça Central visando restauro arquitetônico, jardinagem paisagística e segurança. h.) Nomear oficialmente, na primeira quinzena de janeiro de 2026, Comitê 08 de planejamento intersecretarial para o caso dos demais projetos de revitalização de equipamentos culturais e esportivos que não estejam listados acima. i.) Seleção e homologação até fevereiro de 2026, de 12 obras-âncora de alto impacto em caráter de mapa de prioridade.							
	2.)	2. Execução do cronograma de elaboração de projetos a.) Anteprojeto táctico, com mapeamento de riscos, definição das tarefas, prazos, custos e responsabilidades para elaboração de cada um dos projetos prioritários, até dezembro de 2026. b.) Homologação, até maio de 2027, de todos os projetos prioritários, elaborados pelos Comitês, no Banco Municipal de Projetos, com planos executivos completos, com devidos licenciamentos, dimensionamento de custos e fases, estudos preliminares, plantas, desenhos técnicos, dimensões, autorizações, e cronograma executivo, pronto para captar recurso e iniciar obras. c.) Homologação, até maio de 2027, do plano de prioridades secundárias elaborado pelo Comitê 8 com cronograma para elaboração de projetos complementares de interesse municipal.							
	3.)	3. Operacionalizar o custeio e contrarresto anual de fornecedores para elaboração de anteprojetos, projetos de engenharia, arquitetura, orçamentos BIM e EV para novas obras de equipamentos culturais e esportivos a.) Instrumentalização, contratação de serviços relacionados à agenda de engenharia, arquitetura e serviços técnicos necessário à elaboração dos projetos executivos de obras, concluído até março de 2026. b.) Investimento Consultorias e Serviço Técnico especializado PT: R\$ 7.048.944,00 no período. b.) Investimento em materiais de consumo: R\$ 1.670.760,00 no período. c.) Custeio de encargos trabalhistas: R\$ 222.768,00 no período. d.) Custeio de taxas e encargos: R\$ 111.384,00 no período.							
	4.)	3. Gestão e captação de recursos para Banco Municipal de Projetos- restauro & revitalização a.) Criar página do Banco Municipal de Projetos, seção de restauro & revitalização, integrada no site da Secretaria Municipal de Celutura e Secretaria Municipal de Esportes, até junho de 2026. b.) Inserção, em junho de 2027, dos projetos prioritários homologados no Banco Municipal de Projetos, prontos para captação de recursos. c.) Inserção, em outubro de 2028, dos projetos secundários homologados no Banco Municipal de Projetos, prontos para captação de recursos. d.) Proceder continuamente protocolos de captação – submissão a editais PAC, convênios estaduais e leis de incentivo; elaboração de propostas de PPP. e.) Monitoramento e atualização contínua – revisão técnica anual dos projetos e adequação de preços pelo SINAPI.							
Indicadores do Produto	Fonte	Ano	Valor	Metas Anuais do Produto				Valor	Meta Final PPA Regra
1. Projetos executivos concluídos e homologados para captação de recursos	Banco Municipal de Projetos.	Novo Programa. Sem registro prévio como base.	Inicia em 0 projetos homologados	0	7	15	15	15 projetos homologados	Valor atualizado por medições semestrais, em junho e em dezembro, com base nos projetos homologados.
2. Valor potencial de investimento das obras de revitalização projetadas (R\$)	Orçamentos-BIM consolidados anualmente, em dezembro, dos projetos executivos homologados.	Novo Programa. Sem registro prévio como base.	Inicia em 0 Reais potencial	R\$ 0 mi	R\$ 10 mi	R\$ 18 mi	R\$ 18 mi	R\$ 18 mi	Valor cumulativo incremental, atualizado por medições semestrais, em junho e em dezembro.
3. IAR Nova arena: Recursos externos efetivamente captados para novas obras (R\$)	O Índice de Alavancagem de Recursos do Programa Cidade Renovada é o somatório anual, apurado em dezembro, de valores classificados em fontes distintas da Fonte 1 já empenhados na LOA ou registrados em contratos/convênios firmados no Transfere Gov, SICONV ou instrumentos equivalentes, vinculados a obras derivadas de projetos executivos homologados pelo Banco Municipal de Projetos, seção de restauro & revitalização.	Novo Programa. Sem registro prévio como base.	Inicia em 0 Reais captados	R\$ 0 mi	R\$ 5 mi	R\$ 7,5 mi	R\$ 9 mi	R\$ 9 mi	Valor cumulativo incremental, atualizado por medições semestrais, em junho e em dezembro.
4. Índice de Conformidade Obrigatória 100%	Realiza monitoramento contínuo da elaboração dos projetos e, após comprovar o cumprimento integral dos requisitos técnicos e legais mínimos, do plano de acessibilidade, das diretrizes de sustentabilidade e das licenças obrigatórias, emite certidão de 100 % de conformidade que autoriza a homologação dos projetos no Banco Municipal de Projetos.	Novo Programa. Sem registro prévio como base.	Requer cumprimento de 100% das exigências de conformidade para certidão de homologação oficial.	100% de conformidade	100% de conformidade	100% de conformidade	100% de conformidade	100% de conformidade	Exigida plena conformidade para que o projeto conste no Banco Municipal de Projetos.

		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA & SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES						NOVA ARENA	
Programa:		Nova Arena							
Produtos:		Banco Municipal de Projetos Executivos para novas obras de equipamentos culturais e esportivos — conjunto de estudos de viabilidade, anteprojetos, projetos de engenharia/arquitetura, orçamentos-BIM e cronogramas executivo-financeiros, prontos para protocolar em editais, convênios, PAC, leis de incentivo ou parcerias privadas. Exemplos de obras a serem projetadas: Arenas Poliesportivas municipais, CEU da Cultura, Centro de Iniciação ao Esporte (CIE), pistas públicas de skate e pump-track, auditório ao ar livre, centro náutico de lazer no Rio Mogi-Guaçu, complexos de quadras cobertas nos bairros entre outro que tenham finalidade de ampliar a fruição cultural e esportiva em Pirassununga.							
Justificativa:		Pirassununga perde oportunidades de captar recursos externos porque atualmente não dispõe de projetos executivos “de prateleira”. Sem plantas aprovadas, orçamentos detalhados e licenças prévias, o município fica atrás em disputas por PAC, convênios estaduais e federais, Lei Rouanet, Lei de Incentivo ao Esporte e investimento privado. O programa Nova Arena financia serviços técnicos especializados para gerar esse portfólio de projetos-chave, criando pipeline contínuo de novas obras (green-field) capazes de atrair capital extra-orçamentário, dinamizar a economia da construção, ampliar a oferta cultural/esportiva e fortalecer a imagem inovadora e inclusiva da cidade.							
Classificação:		Produção Cultural Acesso à Cultura & Esporte Turismo e Economia Criativa Captação de Recursos Parceria e Terceiro Setor							
ODS (Objetivos)		ODS 8 (Trabalho decente e crescimento econômico) ODS 9 (Indústria, inovação e infraestrutura) ODS 11 (Cidades Sustentáveis) <u>ODS 17 (Parcerias e Meios de Implementação).</u>							
Metas ODS:		ODS 8 (8.5) – oportunizar, até Agosto de 2028, portfólio de projetos que totalizem no mínimo o investimento potencial de 20 milhões em obras, com potencial para geração de postos de trabalho qualificado (arquitetos, engenheiros, topógrafos, estagiários). ODS 9 (9.1) – elaborar mínimo de 12 projetos executivos completos até 2029 para infraestrutura cultural/esportiva resiliente e sustentável. ODS 11 (11.7) – garantir que 100 % dos projetos incluam planos de acessibilidade universal e avaliação de impacto ambiental. ODS 17 (17.17) – captar, com esses projetos, ao menos R\$ 10 milhões em fontes externas até 2029 (convênios, leis de incentivo, PPP).							
Público-Alvo		Secretarias que entregam serviços de Cultura, Esportes, Secretarias que atuam com Planejamento, Infraestrutura e Obras (usuárias dos projetos gerados); população que carece de novos equipamentos; empresas e OSCs que podem aportar recursos via leis de incentivo; profissionais técnicos locais envolvidos em novas obras (engenharia, arquitetura).							
Políticas Públicas:		FEDERAIS PAC Seleções – Eixo Infraestrutura Social (MinC / Min. do Esporte): linhas “Territórios da Cultura” (CEUs, CIEs, arenas comunitárias) e “Espaços Esportivos Comunitários”. Lei Rouanet (Lei 8.313/1991) – Art. 18/26: permite aprovar projetos de construção ou modernização de equipamentos culturais com captação via IR de pessoas físicas e jurídicas. Lei de Incentivo ao Esporte (Lei 11.438/2006): autoriza captar recursos incentivados para obras esportivas públicas (ginásios, arenas, pistas). Programa Pró-Cultura BNDES FINEM: crédito de longo prazo para implantação/expansão de equipamentos culturais e turísticos. Programa PRODETUR + Turismo (MTur/BNDES): financiamento a empreendimentos turísticos públicos; prevê subcomponente de arenas multiuso e centros de convenções. Plano Nacional do Desporto (PND) 2022-2031: meta 3.1 prioriza apoio técnico-financeiro para instalação de complexos esportivos em cidades médias. Programa de Parcerias de Investimentos (PPI) – carteira municipal: possibilita enquadrar a arena ou CEU como projeto prioritário para concessão/naming rights com aval federal. Fundo Clima / Financiamentos CAIXA-FGTS Linha Cidades Sustentáveis: apoio a edificações públicas de alta eficiência energética. ESTADO DE SÃO PAULO Programa 100 % Esporte para Todos (SEESP): repassa recursos a projetos executivos e obras de arenas, pistas de skate e ginásios cobertos. Areninha SP (convênios da SEESP desde 2023): kits de projetos padrão e repasse de até R\$ 2 mi por instalação em municípios. Juntos Pela Cultura – Eixo Infraestruturas Culturais (SEC-SP): edital anual que cofinancia elaboração de projetos e obras de centros culturais. ProAC ICMS – Modalidade Infraestruturas Culturais: renúncia estadual de ICMS para construção ou modernização de espaços culturais; municípios podem apresentar projeto próprio ou de OSC. FID-SP (Fundo de Interesses Difusos): editais bianuais que destinam até R\$ 5 mi a projetos de preservação ou criação de bens de uso coletivo, inclusive culturais/esportivos. MIT/DADETUR – Fundo das Estâncias (SETUR-SP): cidades MIT podem pleitear verbas para equipamentos turísticos de grande porte, como arenas multiuso. Programa Desenvolve SP – Linha Economia Criativa / Linha Prefeito Empreendedor: crédito a longo prazo para projetos de infraestrutura cultural e esportiva com taxas subsidiadas. PPP Estadual – Unidade Central de Parcerias: apoio técnico-jurídico para estruturar concessões municipais (naming rights da arena, gestão compartilhada). LEGISLAÇÃO E NORMAS COMPLEMENTARES Lei 14.026/2020 (Marco do Saneamento) – Edificações com reuso de água e gestão de resíduos sólidos podem obter pontuação extra em editais federais. ABNT NBR 9050 e NBR 15975 – Projetos acessíveis ganham prioridade em convênios da SNEUS / Min. do Esporte. Resolução CONFAZ 90/2023 – autoriza isenção de ICMS para aquisição de materiais de construção por obras financiadas com recursos federais/estaduais.							
Recursos:		I - Orçamentários: Criação de quatro sub-rubricas dentro das unidades – Secretaria de Cultura e Secretaria de Esportes: 1) Consultorias e Serviço Técnico especializado PJ - (acessibilidade, eficiência energética, arquitetura e engenharia, locação de equipamentos, etc) 2) Materiais de consumo - (insumos para projetos, obras, EPIs, EPCs, etc) 3) Encargos trabalhistas (hora extra, diária de servidor, etc) 4) Taxas, licenças e encargos GD Total (R\$):	Ano 2026 R\$ 720.000,00 R\$ 180.000,00 R\$ 24.000,00 R\$ 12.000,00 R\$ 936.000,00	Ano 2027 R\$ 792.000,00 R\$ 198.000,00 R\$ 26.400,00 R\$ 13.200,00 R\$ 1.029.600,00	Ano 2028 R\$ 958.320,00 R\$ 217.800,00 R\$ 29.040,00 R\$ 14.520,00 R\$ 1.219.680,00	Ano 2029 R\$ 1.054.152,00 R\$ 239.580,00 R\$ 31.944,00 R\$ 15.972,00 R\$ 1.341.648,00	Total (R\$) R\$ 3.524.472,00 R\$ 835.380,00 R\$ 111.384,00 R\$ 55.692,00 R\$ 4.526.928,00	OBSERVAÇÕES:	
		II - Não Orçamentários: Ampliar captação para obras com recurso externo: I - PAC Esporte e Infraestrutura Social; II - ProAC ICMS (obras culturais); III - Lei Rouanet (patrimônio/obras novas); IV - Lei de Incentivo ao Esporte (CIE, arenas); V - Fundo Estadual 100 % Esporte; VI - Emendas parlamentares; VII - PPP com naming rights; VIII - crédito BNDES e Desenvolve SP para equipamentos turísticos							
AÇÕES		1.) 							

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA & SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		PARCEIRO DA CIDADE							
Programas:	Parceiro da Cidade								
Produtos:	Pacote integrado de profissionalização do voluntariado, terceiro setor e incentivo a patrocínios privados orientados à Cultura e Esporte, que inclui: - Núcleo de Parcerias & Patrocínios (NPP) – escritório municipal que prospecta empresas, desenha contrapartidas (visibilidade, naming rights) e gerencia os editais de patrocínios. - Capacitações do Terceiro Setor (CTS) – cursos periodicos com Sistema S, universidades e Sebrae para gestão, contabilidade, captação e MROSC; incubadora jurídica/contábil para formalizar coletivos informais. - Plataforma de Selos & Certificados – “Entidade Parceira”, “Empresa Parceira” e “Cidadão Parceiro” (voluntário), com monitor de horas e impactos via site da Secretaria. - Realização anual do “Fórum Municipal do Terceiro Setor Cultural e Esportivo”, com apresentações, palestras e rodadas de investimentos em projetos cultutrais e esportivos em Pirassununga. - Campanha Adote a Cidade – promoção do uso da lei municipal de adoção de áreas públicas + termos MROSC para que OSCs qualificadas ocupem, programem iniciativas de cultura, esporte e lazer, e cuidem de quadras, praças e equipamentos culturais.								
Justificativa:	Pirassununga abriga coletivos culturais e esportivos ativos, porém ainda informais, com baixa governança e pouca capacidade de captação. Profissionalizá-los e estimular a criação de novas entidades sociais locais ampliará a cooperação com o poder público em ações de interesse social. Ao mesmo tempo, empresas, cada vez mais cobradas por responsabilidade socioambiental, podem associar-se a esses projetos, deixando um legado positivo que valoriza suas marcas, a comunidade, o esporte e a cultura. Qualificando as OSCs, oferecendo contrapartidas claras a patrocinadores e regulamentando a adoção de espaços, o município reduz custos, revitaliza equipamentos públicos e espalha projetos sociais pelos bairros, em								
Classificação:	Captação de Recursos Produção Cultural Formação Continuada da Gestão Parceria e Terceiro Setor								
ODS (Objetivos)	ODS 4 (Educação de Qualidade) ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico) ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis) ODS 17 (Parcerias)								
Metas ODS:	ODS 4.4: Capacitar 20 OSCs e formalizar 15 novos CNPJs com finalidades sociais relacionadas com Esporte e/ou Cultura ODS 8.3: Fomentar, até 2029, mínimo de R\$ 450.000 em investimentos diretos no terceiro setor, como subvenção a projetos e entidades selecionados em edital ODS 11.3: A partir de 2027, assegurar a adoção e a ocupação social de pelo menos dois equipamentos públicos por ano, mediante Termos de Cooperação formalmente instruídos. ODS 17.17: Até 2029, distribuir, mediante critérios públicos, 20 Selos "Empresa Parceira", 20 Selos "Entidade Parceira"e 400 Selos "Cidadão Parceiro"								
Público-Alvo	O programa atende coletivos e OSCs que desejam formalizar-se e gerir espaços públicos, empresas e doadores que buscam patrocinar projetos, voluntários que oferecem tempo e competências e, indiretamente, moradores, usuários dos equipamentos adotados e o próprio município, que ganha espaços ativos e menor custo de manutenção.								
Políticas Públicas:	FEDERAIS: Lei 13.019/2014 (MROSC), Viva Voluntário, Rouanet & Lei 11.438 para patrocínio. ESTADUAIS: Juntos pela Cultura – Gestão, FID-SP para reformas comunitárias. MUNICIPAIS: Lei de Adoção de Praças; Editais de Patrocínio; Chamamentos de Parceria para Cooperação e Fomento.								
Recursos:	I - Orçamentários:	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028	Ano 2029	Total (R\$)	OBSERVAÇÕES:		
	Criação de quatro sub-rubricas dentro das unidades – Secretaria de Cultura e Secretaria de Esportes: 1) Serviços especializado PJ - Assessoria de Gestão NPP e Programa de Selos "Parceiro da Cidade" 2) Serviço de terceiros PJ - Comunicação e promoção de eventos formativos ao terceiro setor 'CTS' 3) Serviço de terceiros PJ - Comunicação e promoção da campanha 'Adote a Cidade' 4) Chamamento anual de fomento para entidade pirassununguense realizadora do "Fórum Municipal do Terceiro Setor Cultural e Esportivo"	R\$ 138.000,00 R\$ 100.000,00 R\$ 100.000,00 R\$ 100.000,00	R\$ 151.800,00 R\$ 110.000,00 R\$ 110.000,00 R\$ 110.000,00	R\$ 166.980,00 R\$ 121.000,00 R\$ 121.000,00 R\$ 121.000,00	R\$ 183.678,00 R\$ 133.100,00 R\$ 133.100,00 R\$ 133.100,00	R\$ 640.458,00 R\$ 464.100,00 R\$ 464.100,00 R\$ 464.100,00			
Ações:	GD Total (R\$):	R\$ 438.000,00	R\$ 481.800,00	R\$ 529.980,00	R\$ 582.978,00	R\$ 2.032.758,00	I - Parcerias com SEBRAE e Sistema S e instituições de ensino para capacitações do terceiro setor II - Cooperações com entes federativos III - Patrocínios privados com o empresariado local IV - Cooperações com as forças armadas V - Cooperação com Organizações da Sociedade Civil VI - Participação cidadã voluntária		
	II - Não Orçamentários:								
Ações:	1.)	1.Designação das comissões e homologação do planejamento tático anual a.) Nomear oficialmente via portaria, na primeira quinzena de janeiro de 2026, "Núcleo de Parcerias & Patrocínios" para elaboração e gestão dos editais de patrocínio. b.) Nomear oficialmente via portaria, na primeira quinzena de janeiro de 2026, o comitê de gestão do programa de concessão de selos "Parceiro da Cidade", para patrocinadores, entidades e voluntários. c.) Homologação, até primeira quinzena de Fevereiro de cada ano, do edital anual de patrocínios e do plano de trabalho anual do "Núcleo de Parcerias & Patrocínios" incluindo as iniciativas da Campanha 'Adote a Cidade' d.) Homologação, até primeira quinzena de Fevereiro de cada ano, do plano de trabalho do comitê de gestão "Parceiro da Cidade", com os eventos formativos para o terceiro setor e a regulamentação de critérios para distribuição dos selos e certificados de "Parceiro da Cidade".							
	2.)	2. Operacionalizar agenda tática e contratar assessoria especializada para gestão de editais e chamamentos a.) Instrumentalização, contração/renovação de serviços relacionados elaboração e gestão de editais que distribuem recursos e contrapartidas econômicas para o terceiro setor. a.) Instrumentalização, contração/renovação de serviços relacionados à comunicação e promoção da campanha 'Adote a Cidade' e para concessão dos selos "Parceiro da Cidade". b.) Lançar, até a primeira quinzena de março de cada ano, chamamento para celebração de termo de fomento para realização do "Fórum Municipal do Terceiro Setor Cultural e Esportivo"							
	3.)	3. Operacionalizar as formações e formalizações ao terceiro setor a.) Construir a grade programática e firmar convênios com SENAC/SESC/Sebrae e/ou universidade parceira. b.) Divulgar edital, abrir inscrições e selecionar até 40 OSCs/coletivos por ciclo anual, ou conforme disponibilidade dos cursos de qualificação disponíveis. c.) Realizar eventos de formalização de negócios e mensurar o quantitativo de novos CNPJs operando em causas relacionadas com esporte e cultura no município.							
	4.)	4.Operacionalizar o "Fórum Municipal do Terceiro Setor Cultural e Esportivo" a.) Preparar o edital de chamamento público (MROSC): definir objeto, critérios de seleção, metas, indicadores e valor do termo de fomento. b.) Lançar o chamamento e habilitar propostas: divulgar no Diário Oficial, recepcionar documentos, analisar habilitação jurídica-fiscal e pontuar projetos proponentes. c.) Selecionar a OSC vencedora e assinar o termo de fomento até maio: publicar resultado, negociar plano de trabalho detalhado, cronograma e repasses, com abertura de conta especifica e designação de fiscal. c.) Acompanhar a execução a ser realizada até setembro e prestar contas até novembro: monitorar etapas do evento, validar despesas com relatórios técnicos e financeiros, publicar síntese de resultados e impactos no Diário Oficial.							
Indicadores do Produto	Fonte	Linha de Base		Metas Anuais do Produto				Valor	Meta Final PPA
		Ano	Valor	2026	2027	2028	2029		Regra
1. Capacitações oferecidas para OSCs	Quantitativo extraído do registro de certificados CTS concedidos a OSCs.	Novo Programa. Sem registro prévio como base.	Inicia em 0 capacitações	10	12	14	16	52 capacitações	Valor cumulativo, ano a ano, apurado em dezembro com base nos certificados CTS concedidos.
2. Novas formalizações (CNPJ)	Registro consolidado pela Secretaria de novos Cadastros Nacionais de Pessoa Jurídica com CNAE e função social Cultural ou Esportiva e atuação em Pirassununga.	Novo Programa. Sem registro prévio como base.	Inicia em 0 novos CNPJs	8	8	8	8	32 novos CNPJs	Valor cumulativo, ano a ano, apurado em dezembro com base nos novos registros de CNPJ.
3. Equipamentos públicos cedidos ao terceiro setor ou à iniciativa privada	Cadastro consolidado pela Secretaria com todos os Termos de Cooperação firmados com OSCs e as concessões celebradas com empresas, que envolvam cessão de uso de espaços das Secretarias de Cultura ou de Esportes por prazo superior a 12 meses e prevejam contrapartidas sociais.	Novo Programa. Sem registro prévio como base.	Inicia em 0 equipamentos cedidos	2 equipamentos cedidos	4 equipamentos cedidos	6 equipamentos cedidos	8 equipamentos cedidos	8 equipamentos cedidos	Valor apurado ano a ano, em dezembro, com base nos instrumentos de cessão e cooperação vigentes.
4. Horas de Voluntariado certificado	Registro total de horas consolidado da emissão de certificados "Cidadão Parceiro".	Novo Programa. Sem registro prévio como base.	Inicia em 0 horas	200 horas	400 horas	600 horas	800 horas	2000 horas	Valor cumulativo, ano a ano, com meta de crescimento incremental de +200 horas de voluntariado por ano.
5. Quantitativo de "Empresa Parceira"	Cadastro consolidado pelas Secretarias de Cultura ou de Esportes com todos as empresas que tenham atendido os critérios para conquistar o selo "Empresa Parceira".	Novo Programa. Sem registro prévio como base.	Inicia em 0 empresas	2 empresas	2 empresas	8 empresas	12 empresas	12 empresas	Valor cumulativo, ano a ano, apurado em dezembro com base nos certificados emitidos para "Empresa Parceira".
6. Quantitativo de "Entidade Parceira"	Cadastro consolidado pelas Secretarias de Cultura ou de Esportes com todos as empresas que tenham atendido os critérios para conquistar o selo "Entidade Parceira".	Novo Programa. Sem registro prévio como base.	Inicia em 0 entidades	2 entidades	2 entidades	8 entidades	12 entidades	12 entidades	Valor cumulativo, ano a ano, apurado em dezembro com base nos certificados emitidos para "Entidade Parceira".
5. Fórum Municipal realizado via OSC com prestação de contas aprovada	Relatório final do termo de fomento homologado.	Novo Programa. Sem registro prévio como base.	1 evento / 100 % aprovado	1 evento / 100 % aprovado	1 evento / 100 % aprovado	1 evento / 100 % aprovado	1 evento / 100 % aprovado	4 eventos / 100 % aprovados	Índice de conformidade obrigatório para homologação dos relatórios finais e devida prestação de contas, aser homologado anualmente, em novembro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



Ofício nº002/2025

Pirassununga, 14 de janeiro 2025.

Ilmo. Sr.
Celso L. Pedrazzini dos Santos
Presidente da ACIP
NESTA.

Prezado Presidente.

Visando atender a Lei Municipal nº 3.384 de junho de 2005, que dispõe sobre a criação do Fundo de Assistência ao Esporte - FAE, solicitamos a indicação de um representante dessa r. Associação, para compor o Conselho Diretor do FAE, biênio 2025/2026, tudo de conformidade com o artigo 5º, inciso III, do anexo I ao Decreto nº 3.248/2007.

Pedimos gentileza indicar oficialmente um cidadão, ou, se possível, uma lista tríplex até o dia 29 de janeiro de 2025.

Na oportunidade, apresento meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

 Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA SAMPAIO
Data: 28/01/2025 15:45:12-0800
Verifique em <https://valida16.gov.br>

Bruno Oliveira Sampaio
Secretário Municipal de Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo nº [inserir número] /2025

Fundamentação legal: Artigo 88 da Lei Orgânica Municipal

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, e de outro lado o [PREENCHER], abaixo qualificado, acordando o quanto segue:

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, inscrito no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede no Paço Municipal, localizado na Rua Galício Del Nero, nº 51, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura Sr. Bruno Oliveira Sampaio, brasileiro, portador do RG nº 47.065.057-6, inscrito no CPF sob nº 345.247.018-00, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, [Nome da entidade ou pessoa física], inscrito no CNPJ/CPF sob o nº [inserir], com sede/endereço em [inserir], telefone [inserir], e-mail [inserir], neste ato representado por [Nome do responsável], portador(a) do RG nº [inserir] e inscrito(a) no CPF nº [inserir], doravante denominado **AUTORIZADO**, firmam o presente termo, que reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O MUNICÍPIO outorga ao AUTORIZADO o uso do **Centro de Convenções Prof. Dr. Fausto Victorelli**, localizado na Avenida Painguás, nº 2.014, Jardim do Lago, Pirassununga/SP, para a realização do evento [descrever evento], no dia [data], no horário das [horário de início] às [horário de término], incluindo tempo de montagem e desmontagem.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA FORMA DE AUTORIZAÇÃO

2.1 A presente autorização de uso é concedida a título:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

- **Gratuito**, exclusivamente para eventos de natureza **cultural e/ou esportiva** e de interesse público, conforme deliberação do Conselho Municipal de Políticas Culturais, podendo ser revogada caso seja constatada inadequação à finalidade do espaço.

OU

- **Oneroso**, nos demais casos, de acordo com o **Decreto de Tarifas Públicas nº 8856-2024**, conforme a modalidade aplicável:
 - o **Tarifa fixa**: R\$ [valor]
 - o **Percentual sobre arrecadação**: [valor]% do borderô/dia, acrescido de 3% referente ao ISSQN.

2.2 A autorização é **intransferível e temporária**, podendo ser revogada a qualquer tempo por **ato unilateral do MUNICÍPIO**, sem necessidade de interpelação judicial ou extrajudicial e sem direito a indenização.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA CIÊNCIA E DAS RESPONSABILIDADES DO AUTORIZADO

3.1 O AUTORIZADO deverá indicar um representante oficial ("**preposto**"), nomeado nesta cláusula com telefone para emergências, a constar, o(a) Sr(a) **[Nome do preposto]**, telefone **[Telefone do preposto]**. Esse responsável deverá estar **presente durante todo o evento**, monitorando a conduta do público e respondendo por eventuais danos ao patrimônio.

3.2 A equipe da organização do evento deverá estar devidamente identificada por meio de crachá, uniforme ou pulseira de identificação, facilitando o reconhecimento pelos participantes e pela fiscalização

3.3 O local dispõe de **banheiros e bebedouro**. Qualquer outra necessidade de água, alimentação, bebidas ou utensílios deverá ser providenciada pelo AUTORIZADO e **previamente informada e autorizada** pela Secretaria de Cultura.

3.4 É **proibido o consumo de alimentos e bebidas dentro do auditório/teatro**. Esta medida visa a preservação das poltronas e carpetes. A infração pode resultar em reparação financeira para limpeza do mobiliário e infraestrutura.

3.5 O **consumo de alimentos** será permitido nos espaços externos ao auditório, desde que previamente autorizado e sob responsabilidade do AUTORIZADO.

3.6 Qualquer tipo de **comércio** no evento deverá ser **informado e autorizado** pela Secretaria, podendo estar sujeito à cobrança de borderaux.

3.7 O consumo e venda de **bebidas alcoólicas** requer autorização prévia, mediante solicitação via e-mail para **cultura@pirassununga.sp.gov.br**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

3.8 A **Secretaria não será responsável pelo controle de bilheteria**. Caso haja necessidade de controle de acesso, o AUTORIZADO deverá providenciar sua própria equipe para essa função. A Secretaria disponibilizará **apenas um recepcionista** para suporte geral ao evento, sem responsabilidade sobre o controle de público.

3.9 O MUNICÍPIO poderá oferecer, **como cortesia**, um técnico e equipamentos básicos de **som e iluminação**. Entretanto, recomenda-se que o AUTORIZADO contrate **serviço terceirizado** para garantir a qualidade técnica do evento. **Por tratar-se de cortesia, a disponibilidade do técnico e dos equipamentos não é garantida.**

3.10 Durante eventos **noturnos, aos fins de semana e feriados**, a Secretaria disponibilizará apenas **um servidor municipal** para fiscalização e suporte operacional, **responsável por abrir e fechar o espaço e prestar orientações gerais** sobre o uso do local.

3.11 Os equipamentos do Centro de Convenções são sujeitos a falhas ou indisponibilidade por razões técnicas e operacionais. O AUTORIZADO deve certificar-se da disponibilidade dos itens essenciais antes da realização do evento. O AUTORIZADO está ciente de que **a climatização e a iluminação cênica são cortesias do equipamento cultural público, e que podem estar indisponíveis no dia do evento.**

3.12 O AUTORIZADO está ciente de que o edifício público pode apresentar infiltração pontual em dias chuvosos.

3.13 O AUTORIZADO deverá **restituir o espaço nas mesmas condições em que o recebeu**, retirando **móveis, decorações e qualquer material utilizado** até 24 horas após o evento.

3.14 O AUTORIZADO deverá permitir ao MUNICÍPIO **acesso irrestrito para fiscalização** durante o evento.

3.15 O AUTORIZADO **responderá civil e criminalmente por quaisquer danos causados ao patrimônio público**, a terceiros, a seus próprios convidados ou contratados, não cabendo ao MUNICÍPIO qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

3.16 **É proibido o uso de qualquer tipo de inflamável no evento**, exceto mediante apresentação de **laudo do Corpo de Bombeiros e plano de contenção de riscos**.

3.17 **É proibido o uso de buzinas de pressão à base de gás** ou qualquer outro instrumento sonoro que possa causar perturbação ao público ou comprometer a segurança do evento.

3.18 Qualquer estrutura montada para o evento exigirá **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)** assinada por **engenheiro**, a ser entregue à Secretaria antes da montagem.

3.19 Todo e qualquer serviço desenvolvido pelos representantes do AUTORIZADO **não gerará qualquer vínculo ou direito trabalhista** para com o MUNICÍPIO, sendo de responsabilidade exclusiva do AUTORIZADO quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais relacionados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

4. CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo da presente autorização de direito de uso será somente **para os dias e horários indicados na cláusula primeira** retroagindo seus efeitos em homenagem aos princípios da formalidade e da publicidade.

5. CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

5.1 O descumprimento das cláusulas deste termo sujeitará o AUTORIZADO ao pagamento de **multa de 01 (um) a 10 (dez) salários mínimos**, conforme a gravidade da infração.

5.2 O AUTORIZADO poderá ter suspenso o direito de uso de espaços públicos por um período de **6 meses a 4 anos**, a critério da Administração.

6. CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO

6.1 O presente termo será rescindido nos seguintes casos:

- I - Se houver uso do espaço para finalidade diversa da autorizada;
- II - Se o prazo da cláusula 4.1 expirar;
- III - Por interesse público.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

7.1 O MUNICÍPIO providenciará a publicação do resumo deste termo no Diário Oficial do Município.

8. CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

8.1 Fica eleito o foro da comarca de **Pirassununga/SP**, com exclusão de qualquer outro, para dirimir eventuais litígios.

Por estarem de acordo, as partes assinam este termo em **duas vias de igual teor**, na presença de testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Pirassununga, XX de mês de 2024.

Bruno Oliveira Sampaio
Secretário Municipal de Cultura

preencher
Autorizado

Testemunhas:

Thabata Colombo Bueno
CPF: 465.720.348-79

Ana Letícia Lastoria
CPF: 452.642.198-77

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

MIT – Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Cultura

CI N° 45/2025

DE: Secretaria Municipal De Cultura

PARA: Seção De Pessoal

Encaminhamos a relação dos servidores da Secretaria Municipal de Cultura, que realizaram horas extraordinárias durante o mês de JANEIRO de 2025, devidamente justificadas e previamente autorizadas pelo Sr. Prefeito para Vossa Senhoria realizar o lançamento em BANCO DE HORAS.

7157 – ANA LETÍCIA LASTORIA

PLANILHA 2 – BANCO DE HORAS

<i>DIA</i>	<i>SEMANA</i>	<i>HORÁRIO</i>				<i>LOCAL</i>	<i>50%</i>	<i>100%</i>	<i>AD. NOT</i>
03	Sexta-Feira	07:58	12:36	14:08	17:14	C.C- Extensão para resoluções das Demandas da Pasta	00:14	-	-
09	Quinta-Feira	07:59	12:49	14:15	17:27	C.C- Extensão para resoluções das Demandas da Pasta	00:32	-	-
<i>T O T A L</i>							00:46	-	-

2291 – STELLA SÍLVIA DIAS OLIVEIRA

PLANILHA 2 – BANCO DE HORAS

<i>DIA</i>	<i>SEMANA</i>	<i>HORÁRIO</i>				<i>LOCAL</i>	<i>50%</i>	<i>100%</i>	<i>AD. NOT</i>
28	Terça-feira	07:58	12:39	13:45	18:02	C.C- Extensão para resoluções das Demandas da Pasta	02:28	-	-
29	Quarta-feira	08:02	13:22	14:26	18:35	C.C- Extensão para resoluções das Demandas da Pasta	01:59	-	-
30	Quinta-feira	07:59	12:00	13:30	17:17	C.C- Extensão para resoluções das Demandas da Pasta	00:18	-	-
T O T A L							04:45	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

MIT – Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Cultura

7524 – DOUGLAS DANIEL ESTANGUINI FIORAMONTE

PLANILHA 2– BANCO DE HORAS

<i>DIA</i>	<i>SEMANA</i>	<i>HORÁRIO</i>	<i>LOCAL</i>	<i>50%</i>	<i>100%</i>	<i>AD. NOT</i>
07	Terça-Feira	07:55 12:32 13:32 16:20	C.C – Atendimento ao Público	00:15	-	-
08	Quarta-Feira	07:54 12:31 13:36 16:51	C.C – Atendimento ao Público	00:22	-	-
09	Quinta-Feira	07:48 11:59 12:55 17:05	C.C – Atendimento ao Público	00:51	-	-
10	Sexta-Feira	07:53 12:35 13:57 17:02	C.C – Atendimento ao Público	00:17	-	-
13	Segunda-Feira	07:54 12:30 13:51 16:56	C.C – Atendimento ao Público	00:11	-	-
16	Quinta-Feira	07:51 12:30 13:56 16:59	C.C – Atendimento ao Público	00:12	-	-
22	Quarta-Feira	07:50 12:30 13:49 16:51	C.C – Atendimento ao Público	00:12	-	-
30	Quinta-Feira	07:42 12:30 13:32 16:29	C.C – Atendimento ao Público	00:15	-	-
<i>T O T A L</i>				02:35	-	-

6977 – PRISCILA BICHOFF COELHO

PLANILHA 2 – BANCO DE HORAS

<i>DIA</i>	<i>SEMANA</i>	<i>HORÁRIO</i>	<i>LOCAL</i>	<i>50%</i>	<i>100%</i>	<i>AD. NOT</i>
22	Quarta-Feira	07:57 12:01 13:29 17:08	Biblioteca- Atendimento ao Público	00:13	-	-
24	Sexta-Feira	07:55 12:02 13:32 17:08	Biblioteca- Atendimento ao Público	00:13	-	-
31	Sexta-Feira	07:55 12:02 13:29 17:15	Biblioteca- Atendimento ao Público	00:23	-	-
<i>T O T A L</i>				00:49	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

MIT – Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Cultura

4039 – RENATA JANINI DE VASCONCELOS MÓTTA

PLANILHA 2 – BANCO DE HORAS

<i>DIA</i>	<i>SEMANA</i>	<i>HORÁRIO</i>	<i>LOCAL</i>	<i>50%</i>	<i>100%</i>	<i>AD. NOT</i>
31	Sexta-feira	07:46 11:16 13:00 17:15	Biblioteca- Atendimento ao Público	00:15	-	-
<i>T O T A L</i>				00:15	-	-

5889 – TÁBITA RAQUEL DE OLIVEIRA

PLANILHA 2 – BANCO DE HORAS

<i>DIA</i>	<i>SEMANA</i>	<i>HORÁRIO</i>	<i>LOCAL</i>	<i>50%</i>	<i>100%</i>	<i>AD. NOT</i>
02	Quinta-Feira	07:58 12:02 13:00 17:02	Biblioteca- Atendimento ao Público	00:36	-	-
03	Sexta-Feira	08:01 12:01 13:00 17:02	Biblioteca- Atendimento ao Público	00:32	-	-
06	Segunda-Feira	07:59 11:35 12:59 17:05	Biblioteca- Atendimento ao Público	00:12	-	-
09	Quinta-Feira	07:58 11:31 12:55 17:04	Biblioteca- Atendimento ao Público	00:12	-	-
10	Sexta-Feira	07:58 11:32 12:55 17:03	Biblioteca- Atendimento ao Público	00:12	-	-
20	Segunda-Feira	08:00 11:32 12:58 17:09	Biblioteca- Atendimento ao Público	00:13	-	-
21	Terça-Feira	08:01 11:33 12:58 17:07	Biblioteca- Atendimento ao Público	00:11	-	-
23	Quinta-Feira	07:59 12:01 12:59 17:06	Biblioteca- Atendimento ao Público	00:39	-	-
28	Terça-Feira	07:58 11:36 13:02 17:05	Biblioteca- Atendimento ao Público	00:11	-	-
31	Sexta-Feira	07:59 11:32 12:59 17:15	Biblioteca- Atendimento ao Público	00:19	-	-
<i>T O T A L</i>				02:38	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

MIT – Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Cultura

2962 – BENEDITO ALBERTO DOS SANTOS
PLANILHA 2 BANCO DE HORAS

<i>DIA</i>	<i>SEMANA</i>	<i>HORÁRIO</i>	<i>LOCAL</i>	<i>50%</i>	<i>100%</i>	<i>AD. NOT</i>
01	Quarta-Feira	15:29 21:21	C.C -Cerimônia Solene de posse do Prefeito e Vereadores	-	05:52	-
TO T A L				-	05:52	-



Pirassununga, 07 de fevereiro de 2024

Bruno Oliveira Sampaio
Secretário Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Secretaria Municipal de Cultura

REF. PROT. Nº 559/2025

À Auditoria Fiscal Tributária:

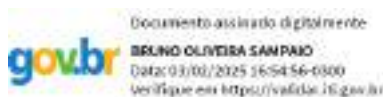
Informamos que nada temos a opor quanto ao solicitado, a data 15 de fevereiro de 2025 já se encontra pré-agendada. Salientamos que deverá ser mantida a ordem, o sossego público, bem como a limpeza da praça.

Não é permitido nenhum tipo de comercialização de produtos sem a prévia liberação pertinente.

Assim, encaminhamos os autos para as demais providências.

Após, encaminhar os autos para a Secretaria Municipal de Governo para conhecimento.

Pirassununga, 03 de fevereiro de 2025



Bruno Oliveira Sampaio
Secretário Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

R. Galício Del Nero, 51 - Centro - CEP 13631-904 - CNPJ 45.731.650/0001-45



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 10/2025	
De: Secretaria Municipal de Esportes Para: Seção de Processamento de Dados A/c – André Heinzl	<u>Assunto:</u> Quebra de senha de computador.
Consultamos Vossa Senhoria, quanto a possibilidade de quebra de senha do computador de uso do Secretário da Pasta, pois devido a frequentes trocas do cargo, não conseguimos a última senha configurada. Informações adicionais: Patrimônio: nº 55555 Usuário: Padrão Agradecemos antecipadamente a atenção dispensada e renovamos votos de elevada estima e consideração. Atenciosamente. Pirassununga, 28 de janeiro de 2025.  Documento assinado digitalmente BRUNO OLIVEIRA SAMPAIO Data: 28/01/2025 14:09:04-0300 Verifique em https://validar.jf.gov.br/ Bruno Oliveira Sampaio Secretário Municipal de Esportes	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Secretaria Municipal de Cultura

CI: Comunicação Interna nº. 29/2025

DE: Secretaria Municipal de Cultura

PARA: Seção de Processamento de Dados

ASSUNTO: Acesso ao Sistema Gestão de Receitas

Solicitamos a criação de login e senha para a servidora Jennifer Priscila Andrade, matrícula 6309, no sistema Gestão de Receitas do Grupo Assessor, utilizado na Seção de Tributação. Essa solicitação é necessária para que a servidora possa emitir os boletos relacionados aos eventos ocorridos no Centro de Convenções Prof. Fausto Victorelli, conforme o Decreto de Tarifas Serviços Públicos nº8.856/2024.

Pirassununga, 04 de fevereiro de 2025.



Bruno Oliveira Sampaio
Secretário Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Secretaria Municipal de Cultura

CI: Comunicação Interna nº. 31/2025

DE: Secretaria Municipal de Cultura

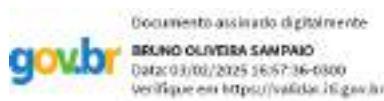
PARA: Seção Pessoal

ASSUNTO: Alteração do período de gozo de Férias

Solicitamos a correção e alteração do período de gozo de férias dos servidores:

- **Alysson Roberto de Figueiredo**, matrícula 4273, para o período de 09/06/25 a 08/07/25 (30 dias).
- **Tábita Raquel de Oliveira**, matrícula 5889, para os períodos de 04/06/2025 a 18/06/2025 (15 dias) e de 09/12/2025 a 23/12/2025 (15 dias);
- **Renata Janini de Vasconcelos Motta**, matrícula 4039, para o período de 07/04/25 a 17/04/25 (11 dias).

Pirassununga, 03 de fevereiro de 2025



Bruno Oliveira Sampaio
Secretário Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



OF.SME Nº004/2025

Pirassununga, 28 de janeiro de 2025.

Senhor Prefeito:

Assunto: Composição do Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Esporte - FAE

Com fulcro na Lei nº 3.384/2005, que dispõe sobre a criação do Fundo de Assistência ao Esporte – FAE, Capítulo III, Art.º 4º, Art.º 5º incisos I, II, III, IV, V, e VI, Arts. 6º, 7º e 8º, e de acordo com ANEXO I, do Decreto nº 3.248/2007, Art.º 13, Capítulo IV, Art.º 5º inciso I, letras a, b, c, d, incisos I e II, e Art.º 6º, parágrafo único, abaixo segue os nomes dos futuros Conselheiros.

Sendo autorizado por Vossa Excelência, entendemos SMJ., seja expedida Portaria, para o início da gestão do Conselho e da Diretoria Executiva, para o biênio 2025/2026.

Conselho Diretor com base na Lei nº 3.387/2005, Capítulo III, Art.º 5º, incisos:

- Bruno Oliveira Sampaio – Secretário Municipal de Esportes;
- Daniel Constantino de Oliveira Filho – Assessor da Secretaria Municipal de Esportes;
- Roger Augusti Brandão – Secretaria Municipal de Esportes;
- Lauan Sanches Costa – Secretaria Municipal de Finanças;
- Diego Destefano - Imprensa escrita ou falada;
- Valmir Tadeu Mistieri – Associação Comercial e Industrial de Pirassununga;
- Thiago Henrique Femoselli Andreotti - Área Esportiva.

Diretoria Executiva com base no Anexo I, ao Decreto nº 3.248/2007, Capítulo IV, Artºs 5º e 6º, incisos.

- Presidente: Bruno Oliveira Sampaio
- Vice-Presidente: Diego Destefano
- 1º Secretário: Daniel Constantino de Oliveira Filho

- 2º Secretário: Thiago Henrique Fermoselli Andreotti
- 1º Tesoureiro: Lauan Sanches Costa
- 2º Tesoureiro: Roger Augusti Brandão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



Para a execução dos trabalhos burocráticos relativos ao FAE - Artº 8º, indicamos os servidores municipais, Alberto Buzzato Jerez Orozco, Oswaldo Valério Filho e Raquel Avelar de Bessa Stilli.

Na oportunidade, aproveito para renovar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Bruno Oliveira Sampaio
Secretário Municipal de Esportes

Exmo. Senhor
Fernando Lubrechet
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



Ofício SME nº010/2025

Pirassununga, 1º de abril 2025.

Ilmo. Sr.
Pedro Westphal Nunes
Superintendente do SAEP

Prezado Superintendente Pedro Nunes.

Gostaria de expressar meu sincero agradecimento pelo apoio emergencial prestado pelo SAEP no dia de hoje, com a vinda do caminhão de sucção e da equipe especializada para a eliminação de possíveis focos de criadouros do mosquito da dengue. Essa ação foi fundamental para a mitigação de riscos e reforça a importância do trabalho conjunto entre nossas secretarias no combate contínuo à dengue em nosso município. Reconhecemos que essa necessidade deve ser atendida periodicamente para garantir a manutenção preventiva e minimizar impactos futuros na piscina externa interditada.

Atualmente, a piscina interna do CEFE Médici encontra-se sem uso, pois estamos em fase de licitação para a contratação de um serviço terceirizado de limpeza. No entanto, como essa demanda não estava prevista pela administração anterior no nosso Plano de Contratações Anual (PCA), estimamos que ainda precisaremos do suporte do SAEP nos próximos meses até que o serviço contratado esteja em funcionamento.

Aproveito para agradecer também pela gentileza do SAEP em ceder os materiais necessários para mantermos essa piscina cheia, evitando danos estruturais que poderiam ocorrer caso a esvaziássemos sem uma utilização definida. Além disso, valorizamos imensamente a oferta de capacitação técnica para que a equipe do SAEP possa treinar nossa equipe de limpeza e manutenção da Secretaria de Esportes. Essa iniciativa será essencial para que possamos realizar a manutenção adequada da piscina durante esse período de transição.

Gostaríamos de alinhar com vocês a data e o horário em que a equipe do SAEP estará na Secretaria de Esportes para a instrução guiada do procedimento de limpeza, de forma que possamos garantir a presença dos servidores escalados para esse treinamento.

Reforço nossos agradecimentos por essa parceria essencial e pela prontidão do SAEP em contribuir para a saúde pública e a qualidade dos espaços esportivos do município. Seguimos à disposição para trabalharmos juntos nessa e em outras frentes que fortaleçam nossas ações em Pirassununga.

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA SAMPAIO
Data: 02/04/2025 12:18:26-0300
Verifique em <https://validar.i6.gov.br>

Bruno Sampaio
Secretário Municipal de Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



Ofício SME nº011/2025

Pirassununga, 02 de abril 2025.

Assunto: Solicitação de Colocação de Alambrado no Centro de Excelência.

Prezado Superintendente Pedro Nunes.

Venho por meio deste solicitar os bons préstimos dessa r. Autarquia, no sentido de disponibilizar uma equipe para realizar a instalação de tela " alambrado " em uma área interna do Centro de Excelência de Ginástica de Pirassununga " Antenor Jacinto de Souza - Sinhô", visando inibir a entrada de pombos.

Informamos que a presença de pombos no interior do ginásio tem se tornado uma preocupação, pois pode comprometer a higiene e a segurança do espaço, além de representar riscos à saúde dos nossos funcionários, alunos e atletas.

Com a instalação do alambrado, iremos garantir um ambiente mais seguro e saudável para todos os frequentadores do local.

Por fim, agradecemos a atenção e o apoio que possam oferecer em relação a essa solicitação, e colocamos a disposição o Assessor de Secretaria Daniel Oliveira, para eventuais dúvidas ou esclarecimentos.

Atenciosamente,



Bruno Sampaio
Secretário Municipal de Esportes

Ilmo. Sr.
Pedro Westphal Nunes
Superintende do SAEP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



Ref. Prot. Nº 5359/2024

À

Secretaria Municipal de Finanças

Após parecer favorável da Procuradoria Geral do Município e de sua homologação pelo Prefeito Municipal, remetemos os autos a essa Secretaria, para atualização da reserva orçamentária e providências contidas no parecer, para a aquisição de material esportivo.

Atenciosamente.



Bruno Oliveira Sampaio
Secretário Municipal de Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Secretaria Municipal de Cultura

REF. PROT. Nº 887/2025

À Auditoria Fiscal de Atividades Urbanas:

Informamos que nada temos a opor quanto ao solicitado, a data 08 de março de 2025 já se encontra pré-agendada.

Salientamos que deverá ser mantida a ordem, o sossego público, bem como a limpeza da praça.

Dessa forma, encaminhamos os autos para avaliação da necessidade de cobrança relativa à publicidade associada e as providências cabíveis.

Posteriormente, os autos deverão ser remetidos à auditoria fiscal tributária para as devidas providências pertinentes e, por fim, ao Gabinete para conhecimento."

Pirassununga, 13 de fevereiro de 2025



Bruno Oliveira Sampaio
Secretário Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

VIVA
PIRA VIVA

VIVA
PIRA VIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



1º PASSO

– DECRETAR O PROGRAMA –

O Decreto a seguir servirá como referência aos instrumentos complementares e regulatórios e serem lançados para a execução do Programa “***Viva Pira Viva!***”.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Prefeitura Municipal de Pirassununga Estado de São Paulo SECRETARIA
MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

MINUTA DE DECRETO Nº X.XXX, DE XX DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO PROGRAMA ‘VIVA PIRA VIVA!’ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FERNANDO LUBRECHET, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- O direito constitucional do cidadão ter acesso e fruir os bens culturais e as práticas esportivas disposto nos artigos 215 e 217 da Constituição Federal de 1988;
- A necessidade de fortalecimento das políticas públicas de fomento à cultura e ao esporte no município;
- O disposto no Sistema Nacional de Cultura (Lei Federal nº 14.835/2024) e na legislação correlata;
- O Sistema Municipal de Cultura de Pirassununga (Lei Municipal nº 6.058/2022), incluindo o Fundo Municipal de Cultura, o Conselho Municipal de Políticas Culturais e o Plano Municipal de Cultura;
- A Lei Federal de Incentivo à Cultura (Lei Federal nº 8.313/1991), a Lei Federal de Incentivo ao Esporte (Lei Federal nº 11.438/2006) e demais legislações estaduais e federais que promovem o financiamento de projetos culturais e esportivos;
- A importância de capacitar e apoiar os proponentes locais na elaboração, captação de recursos e execução de projetos culturais e esportivos.

DECRETA:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Fica criado o Programa “Viva Pira Viva!”, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como instrumento de fomento ao desenvolvimento cultural e esportivo do município, por meio da capacitação de agentes locais, da promoção da captação de recursos e do fortalecimento institucional de projetos incentivados.

Art. 2º. O Programa será regulamentado por meio de normativas complementares, incluindo decretos, regulamentos e chamamentos públicos, em consonância com os seus objetivos e diretrizes, bem como com as normas e marcos legais vigentes.

CAPÍTULO II - FINALIDADE E DIRETRIZES DO PROGRAMA “VIVA PIRA VIVA!”





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Art. 3º. São objetivos do Programa:

- I. Capacitar agentes culturais, esportivos e produtores locais na elaboração de projetos para leis de incentivo fiscal e outros mecanismos de fomento;
- II. Apoiar a captação de recursos junto a empresas e instituições interessadas no financiamento de projetos culturais e esportivos de interesse municipal;
- III. Criar um banco de projetos de proponentes da sociedade civil que atenda interesses municipais e estejam aptos a receber incentivos fiscais, facilitando sua visibilidade e captação de patrocínios;
- IV. Fornecer apoio institucional para a promoção de projetos culturais e esportivos de interesse municipal;
- V. Promover a articulação entre os proponentes de projetos, empresas, sociedade civil e órgãos públicos para o fortalecimento do setor cultural e esportivo em Pirassununga;
- VI. Incentivar a realização de eventos e atividades culturais e esportivas vinculadas ao programa, inserindo-as na agenda oficial de eventos do município;
- VII. Estimular a economia criativa, o turismo e o desenvolvimento sustentável do setor cultural e esportivo em Pirassununga.

CAPÍTULO III - GOVERNANÇA, FINANCIAMENTO E GESTÃO

Art. 4º. A coordenação do Programa ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, que poderá firmar parcerias com outras secretarias municipais, entidades públicas e privadas, bem como instituições do terceiro setor para a sua execução.

Art. 5º. O Programa poderá contar com recursos do Fundo Municipal de Cultura, mediante deliberação e aprovação do Conselho Municipal de Políticas Culturais, bem como receber dotações orçamentárias da Secretaria Municipal competente. Poderá, ainda, estabelecer parcerias estratégicas com empresas e instituições que operem no modelo de incentivos fiscais, além de captar recursos de outras fontes previstas na legislação vigente, incluindo editais públicos e privados de fomento à Cultura e ao Esporte, sempre em conformidade com as normativas aplicáveis.

Art. 6º. A execução administrativa do Programa será conduzida por uma comissão de servidores públicos municipais designada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, cujos membros serão nomeados e atualizados anualmente por meio de portaria específica, enquanto o Programa estiver vigente.

CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Art. 7º. Os atos necessários à implementação do Programa, incluindo regulamentações específicas, serão editados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, respeitando as diretrizes estabelecidas neste Decreto.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, XX de Fevereiro de 2025, XXXº Ano de Fundação e XXº Ano de Emancipação Política do Município.

FERNANDO LUBRECHET PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pirassununga, aos XXXX Dias do Mês de Fevereiro do Ano Dois Mil e Vinte e Cinco.

THAIS ZERO Secretaria Municipal de Governo



2º PASSO

– PATROCÍNIO ÂNCORA –

Objetivo Estratégico:

Garantir um investimento privado inicial robusto para a implementação do Programa “**Viva Pira Viva**”, por meio da captação de um ‘**patrocinador fundador**’ – tendo como target alguma grande indústria tributada no lucro real sediada em Pirassununga – com uma **cota exclusiva de R\$ 400.000,00**, para aporte direto por meio do edital a seguir. Alternativamente, o financiamento pode ser viabilizado por **quatro cotas não-exclusivas de menor valor** que, somadas, alcancem esse montante.

Aplicação dos Recursos – Despesas Essenciais ao Lançamento

- **Infraestrutura Digital:** Desenvolvimento e manutenção do **site oficial** e do **sistema online** do banco de projetos culturais e esportivos de interesse municipal, garantindo suporte tecnológico e equipe técnica especializada por 18 meses (**R\$ 100.000,00**).
- **Curadoria e Gestão Cultural:** Contratação de **dois técnicos especializados** para coordenar e acompanhar as ações do programa por 18 meses (**R\$ 60.000,00**).
- **Fomento à Capacitação:** Oferta de **32 bolsas de capacitação** para agentes culturais e coordenadores esportivos locais, com **mentoria especializada** e carga horária de 12 horas por bolsista (**R\$ 90.000,00**).
- **Incentivo à Conclusão de Projetos:** Entrega de certificados e premiação de **R\$ 2.700,00** para cada bolsista que concluir com êxito o envio de seu projeto cultural ao MinC, totalizando **32 prêmios** (**R\$ 90.000,00**).
- **Evento de Lançamento:** Realização da cerimônia institucional de lançamento do programa em **6 de abril**, no **Centro de Convenções Fausto Victorelli**, com participação de artistas, atletas, autoridades e influenciadores (**R\$ 50.000,00**).
- **Comunicação e Divulgação:** Campanha estratégica para promover o programa e ampliar a adesão de agentes culturais e esportivos (**R\$ 10.000,00**).

Investimento Total Necessário: R\$ 400.000,00



MINUTA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. xx/2025

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CAPTAÇÃO DE OFERTA DE COTAS DE
PATROCÍNIO PARA FOMENTO À IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA
“VIVA PIRA VIVA”**

1. DO OBJETO

1.1. A Prefeitura Municipal de Pirassununga, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o chamamento que tem por objeto a captação de oferta de cotas de patrocínio para fomento à implementação do Programa “Viva Pira Viva”.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. O Programa “Viva Pira Viva” é uma iniciativa municipal instituída pelo Decreto nº XX, de XXXX de 2025, com o objetivo de fomentar a cultura e o esporte por meio da capacitação de agentes locais, do apoio à captação de recursos e do fortalecimento do ecossistema de projetos incentivados em Pirassununga. Este chamamento visa a captação de patrocínios financeiros, garantindo às empresas e instituições apoiadoras contrapartidas proporcionais ao valor investido, com vigência de até 24 meses de visibilidade em eventos e comunicações relacionadas ao Programa.

3. DO PATROCÍNIO

3.1. O MUNICÍPIO figurará como realizador do Programa “Viva Pira Viva”, a fim de possibilitar que pessoas físicas ou jurídicas colaborem através da aquisição de cotas de patrocínio, em troca da exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca do patrocinador nas comunicações e eventos relacionado ao Programa “Viva Pira Viva”, conforme contrapartidas predeterminadas descritas no ANEXO I;

3.2. São de responsabilidade exclusiva e integral do PATROCINADOR, o envio em meio digital de suas marcas, bem como, quando aplicável, a confecção e entrega dos materiais a serem utilizados para divulgação, incluindo montagem, desmontagem e demais solicitações conforme a cota de patrocínio indicados no ANEXO I e ANEXO II;

3.3. O PATROCINADOR será o único responsável pela entrega do material de divulgação de sua empresa, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer problemas derivados na entrega destes, não sendo exigido do MUNICÍPIO qualquer tipo de indenização ou ressarcimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

3.4. Ao usufruir do direito de ativação de marca em eventos, o PATROCINADOR ficará responsável pelos custos advindos da confecção dos seus materiais ofertados, estrutura para montagem, incluindo transportes, instalação, taxas e todo e qualquer outro custo que possa advir para o total adimplemento de suas obrigações, não cabendo ao Município qualquer ônus;

3.5. O objeto do chamamento público será formalizado mediante Termo de Patrocínio conforme cláusulas e condições previstas neste Chamamento Público e seus Anexos, não configurando uma relação contratual de prestação de serviço com o MUNICÍPIO.

4. DA AQUISIÇÃO DAS COTAS

4.1. O PATROCINADOR responsabilizar-se-á pela disponibilização do patrocínio até o dia **30 de Abril de 2025**, por meio de recursos financeiros a serem creditados diretamente na conta do fornecedor (prestador de serviço ou aquisição de materiais) da ação que for escolhida por ele, não havendo em se falar da entrada desses valores nos cofres públicos;

4.2. Havendo elevado número de interessados, o critério utilizado para desempate será de ordem de protocolo, escolhida a cota de maior valor, ou até atingir o limite da quantidade de cotas estabelecidas no ANEXO I.

5. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS PATROCINADORES

5.1. DO PERFIL DAS EMPRESAS ADERENTES AO EVENTO:

- I. Podem participar as empresas públicas ou privadas nos mais diversos segmentos;
- II. Que não estiverem declaradas inidôneas para licitar ou contratar com todos os órgãos da Administração Pública, quer seja no âmbito da União, dos Estados, dos Municípios, enquanto perdurarem os motivos das sanções administrativas relacionadas às licitações e aos contratos administrativos previstas na Lei nº 8.666/1993, em seu artigo 87, na Lei nº 10.520/2002, em seu artigo 7º, e na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), no artigo 156 e as que não estiverem suspensas ou impedidas para licitar e contratar com a Administração, qual seja, esfera de governo do órgão sancionador;
- III. As que estiverem em dia com suas obrigações fiscais, tributária municipal, federal, fundiárias e trabalhistas, conforme ANEXO III;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

5.1.1 A falsidade de informações nas propostas deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ainda, culminar na aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

5.1.2 As empresas que desejarem oferecer produtos ou serviços próprios como permuta para publicidade, poderão fazê-lo mediante envio de propostas, especificando-os e atribuindo o valor correspondente para respectiva análise.

5.2 DOS IMPEDIMENTOS:

5.2.1 Empresas/instituições que comercializem e exponham qualquer tipo de publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígenos e outros que atentem contra a moral e os bons costumes;

5.2.2 A Prefeitura Municipal de Pirassununga reserva-se no direito de negar oferta de patrocínio de Empresas/Entidades que, mesmo não constando da lista de impedimentos, não estejam alinhadas ao perfil da iniciativa. O direito de negar tal oferta observará o direito de defesa da empresa/entidade que almeja participar da seleção, bem como deverá ser devidamente justificada nos autos do processo.

6. DO REQUERIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Os proponentes que atenderem as condições de participação previstas no edital deverão realizar o preenchimento do Formulário conforme modelo no Anexo V;

6.2. Após preenchimento completo de forma digitalizada e assinada, o proponente deverá encaminhar toda a documentação, isto é os anexos III à VIII, exclusivamente pelo e-mail: cultura@pirassununga.sp.gov.br; no período compreendido de **xx a xx/xx/2025**, sendo que só serão aceitas as inscrições da data final, até as 16h00.

6.3. A proposta, deverá ter todas as folhas rubricadas e, ao final, ser assinada pelo representante legal da empresa/entidade proponente;

6.4. As propostas serão avaliadas no dia útil seguinte da data final de entrega, isto é, dia **21/02/2025, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, pela Comissão Especial de Seleção e Avaliação que se reunirá para análise e julgamento;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

6.5. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos;

6.6. Cada empresa/entidade poderá apresentar mais de uma proposta.

7. DA SELEÇÃO

7.1. As propostas serão processadas e julgadas pela Comissão Especial de Seleção e Avaliação, nomeada através de Portaria nº XX de XX de fevereiro de 2025 a qual poderá solicitar pareceres para subsidiar sua decisão.

7.2. A FASE DE ELEIÇÃO OBSERVARÁ AS SEGUINTE ETAPAS:

7.2.1. A Comissão fará a abertura das propostas em sessões públicas, sendo todos os atos lavrados em ata;

7.2.2. As Propostas serão analisadas pela Comissão, que concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos dos interessados em patrocinar o evento com base nos critérios elencados nos itens 5.1 e 5.2 e demais elementos do edital;

7.2.3 A Comissão fará a divulgação do resultado do processo de seleção por publicação no Diário Oficial do Município;

7.2.4 O deferimento do formulário de requerimento e documentos não implicam o reconhecimento de patrocinador em favor dos interessados, o qual se dará somente após a celebração do Contrato de Patrocínio com a Prefeitura de Pirassununga;

7.2.5. Não serão considerados motivos para o indeferimento da participação, simples omissões ou irregularidades materiais nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não firam os direitos dos demais interessados;

7.2.6. As decisões da Comissão Especial de Seleção e Avaliação serão comunicadas por intermédio de publicação no Diário Oficial do Município;

7.2.7. Em havendo indeferimento do requerimento de interessados, haverá prazo para interposição de recurso, caso haja interesse manifestado, será de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da publicação no DOM;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

7.2.8. Concluída a análise dos requerimentos e documentos, a Comissão elaborará relatório contendo a lista dos patrocinadores, bem como a classificação final;

7.2.9. Após a publicação do relatório referido neste item do presente Edital no DOM, não caberá desistência por parte dos interessados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, o que será objeto de análise e deliberação pela Prefeitura de Pirassununga, sem prejuízo de eventual cabimento de perdas e danos causados pelo interessado desistente.

8. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, EM ESPECIAL DAS MARCAS

8.1. O PATROCINADOR autoriza a Prefeitura Municipal de Pirassununga, nas fases pré, durante e pós-evento, sem qualquer ônus ou retribuição, a utilizar suas marcas e outros sinais distintivos, os quais são sua exclusiva titularidade, conforme esses ora declaram, para os fins exclusivos de cumprimento das obrigações previstas neste edital.

8.2. O PATROCINADOR poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos da Prefeitura Municipal de Pirassununga em razão do objeto do instrumento contratual de patrocínio a ser firmado, desde que prévia e expressamente autorizado pelo mesmo, e, antes de qualquer utilização, deverá submeter os materiais contendo tal uso à prévia autorização da Prefeitura Municipal de Pirassununga, reservando ao mesmo o direito de solicitar modificações ou de rejeitar tais materiais, a seu exclusivo critério.

8.3. O PATROCINADOR se obriga a zelar pela integridade material e reputação das marcas da Prefeitura Municipal e tomará todas as medidas cabíveis a fim de resguardar tais direitos, prontamente noticiando o fornecedor responsável sobre todo e qualquer eventual uso desautorizado por parte de terceiros.

9. DO TERMO DE PATROCÍNIO

9.1. O Patrocinador deverá atender a notificação da Administração Pública para a assinatura do Termo de Patrocínio, dentro do prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito de patrocínio, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), no artigo 156.

9.2. A falta de assinatura do Termo de Patrocínio, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita à cominação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

prevista no artigo 156, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

9.3. É parte integrante do Termo de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Termo de Referência, seus anexos, atas e retificações em complemento aos dispositivos vigentes relacionados ao Programa “*Viva Pira Viva*” e os documentos neles referenciados.

9.4. O MUNICÍPIO se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do Chamamento Público, se estiver em desacordo com as especificações do presente Termo e do Termo de Patrocínio a ser firmado entre as partes.

9.5. O Termo de Patrocínio poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente nas condições e hipóteses previstas Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

9.6. O inadimplemento de qualquer cláusula do Termo de Patrocínio firmado entre as partes será motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

- Não cumprimento das obrigações assumidas;
- Em caso de falência;
- Na transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR:

10.1. Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo e seus Anexos, e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.

10.2. Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

11.1. Disponibilizar os devidos locais para a divulgação da logomarca do PATROCINADOR nas comunicações relacionadas ao Programa “*Viva Pira Viva*”, conforme as cotas adquiridas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

11.2. Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Patrocínio, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo PATROCINADOR.

11.3. Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do PATROCINADOR, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste.

11.4. Notificar por escrito o PATROCINADOR, caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto, podendo ser ordenada a suspensão das atividades, se dentro de 02 (duas) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

12. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE PATROCÍNIO

12.1. O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será lavrado em concordância com e proporcionalidade conforme estabelecido no ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS PLANOS DE MÍDIA, podendo gerar legado a ser incorporado aos bens e serviços públicos da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer em favor da população e da fruição cultural e esportiva em Pirassununga.

13. DA EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE PELO PATROCINADOR

13.1. Na forma prevista neste Edital, O PATROCINADOR não receberá qualquer pagamento em dinheiro ou qualquer outro título por parte do MUNICÍPIO pelo patrocínio, posto que, a única contrapartida expressa no Termo de Patrocínio será a exploração de publicidade relacionados ao fomento ao Programa “Viva Pira Viva” nas condições especificadas.

13.2. O PATROCINADOR deverá restringir a propaganda e/ou divulgação de sua imagem de acordo com a sua cota, em conformidade com o princípio da razoabilidade, sendo que deverá ter aprovado pela Municipalidade os tamanhos da logomarca.

13.3. O PATROCINADOR terá o direito de explorar a publicidade do evento em todas as peças confeccionadas para o evento referente à cota patrocinada, aonde constará a logomarca em dimensões predeterminada pela municipalidade.

13.4. É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígenos e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

13.5. Na hipótese de descumprimento do estabelecido no item anterior, o PATROCINADOR responderá pelas penalidades previstas na legislação vigente.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, conforme previsto neste Edital e seus anexos, em suas ações e peças de comunicação institucional, e mídias impressas (Jornal e Revista), eletrônicas (Rádio e Televisão) e digitais (Internet – Sites, Blogs e Redes Sociais), bem como em seu portal na internet, sem qualquer direito à indenização.

14.2. É facultativo à administração municipal reabrir novo prazo para submissão de propostas de patrocínio complementares com regras e dispositivos complementares, sem prejuízo ao benefício aderido por patrocinadores preexistentes.

14.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Pirassununga, Estado de São Paulo, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com renúncia de qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

14.4. A habilitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção e Avaliação para o referido Chamamento Público.

14.6. Esclarecimento que o preâmbulo, texto e anexos deste são complementares entre si de modo que qualquer informação que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.

14.7. Fica assegurado à Comissão Especial de Seleção e Avaliação para Chamamento Público, o direito de proceder a exames e outras diligências, a qualquer tempo, na extensão necessária a fim de esclarecer possíveis dúvidas a respeito de quaisquer dos elementos apresentados.

14.8. Os PATROCINADORES responderão pela veracidade dos dados e pelas ações por eles fornecidos, sob as penas da lei.

Pirassununga, XXXX de fevereiro de 2025.

Fernando Lubrechet - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. xx/2025

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CAPTAÇÃO DE OFERTA DE COTAS DE
PATROCÍNIO PARA FOMENTO À IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA
“VIVA PIRA VIVA”**

ANEXO I – COTAS E VALORES

COTA	QUANTIDADE DISPONÍVEL	VALOR R\$
PATROCINADOR FUNDADOR	01 cota exclusiva	Acima de R\$ 400.000,00
PATROCINADOR MASTER	04	De R\$ 100.000 à R\$ 399.999,99
PATROCINADOR	20	De R\$ 10.000 à R\$ 99.999,99
APOIADOR	50	De R\$ 2.500,00 à R\$ 9.999,99

REGRAS ESPECÍFICAS

1. Cotas “PATROCINADOR FUNDADOR”, e “PATROCINADOR MASTER”: havendo múltiplos interessados do mesmo segmento/área de atuação, será concedida exclusividade ao proponente que primeiro protocolar sua proposta, desclassificando-se os demais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. xx/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CAPTAÇÃO DE OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA FOMENTO À IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA “VIVA PIRA VIVA”

ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS PLANOS DE MÍDIA

I. PLANO PARA ATENDIMENTO DA COTA “PATROCINADOR FUNDADOR”

Os patrocinadores desta cota terão benefícios exclusivos por um período de até **24 meses**, além do direito de veicular o título de **"PATROCINADOR FUNDADOR"** do Programa *“Viva Pira Viva”* por **10 anos**.

1. Reconhecimento e Visibilidade

- Direito ao uso do título de **"PATROCINADOR FUNDADOR"** em materiais promocionais e institucionais por 10 anos.
- Destaque à marca superior às demais modalidades de patrocínio subsequentes, para inclusão nos materiais institucionais do programa (impressos ou digitais).
- Inclusão da logo no rodapé do site da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, com a identificação de **"PATROCINADOR FUNDADOR"**, por **24 meses**.
- Publicação de agradecimento nas redes sociais da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
- Inclusão da logo em panfletos de divulgação do Programa *“Viva Pira Viva”*, se houver.

2. Ativações e Presença em Eventos “Viva Pira Viva”

- **Convite e atendimento VIP** para participação em eventos do Programa por **24 meses**.
- **Montagem de stand de ativação de marca** (até 10 x 5 m – 50 m²) em eventos do *“Viva Pira Viva”*, quando logisticamente viável. O custo e a operação são de responsabilidade do patrocinador.
- **Permissão para inflável ou blimp** em eventos relacionados ao *“Viva Pira Viva”*, por **24 meses**.
- **Permissão para distribuição de panfletos ou brindes** em eventos relacionados ao *“Viva Pira Viva”*, por **24 meses**.
- **Permissão para disposição de até 2 windbanners** na entrada da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, por **24 meses**.

II. PLANO PARA ATENDIMENTO DA COTA “PATROCINADOR MASTER”



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Os patrocinadores desta cota terão benefícios por um período determinado, além do direito de veicular o título de **"PATROCINADOR MASTER"** do Programa *"Viva Pira Viva"* por **3 anos**.

1. Reconhecimento e Visibilidade

- Direito ao uso do título de **"PATROCINADOR MASTER"** em materiais promocionais e institucionais por 3 anos.
- Destaque à marca superior às demais modalidades de patrocínio subsequentes, para inclusão nos materiais institucionais do programa (impressos ou digitais).
- Inclusão da logo no rodapé do site da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, com a identificação de **"PATROCINADOR MASTER"**, por **24 meses**.
- Publicação de agradecimento nas redes sociais da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
- Inclusão da logo em panfletos de divulgação do Programa *"Viva Pira Viva"*, se houver.

2. Ativações e Presença em Eventos *"Viva Pira Viva"*

- **Convite e atendimento VIP** para participação em eventos do Programa por **24 meses**.
- **Permissão para inflável ou blimp** em eventos relacionados ao *"Viva Pira Viva"*, por **24 meses**.
- **Permissão para distribuição de panfletos ou brindes** em eventos relacionados ao *"Viva Pira Viva"*, por **24 meses**.
- **Permissão para disposição de até 1 windbanner** na entrada da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, por **24 meses**.

III. PLANO PARA ATENDIMENTO DA COTA "PATROCINADOR"

Os patrocinadores desta cota terão benefícios por um período determinado, além do direito de veicular o título de **"PATROCINADOR"** do Programa *"Viva Pira Viva"* por **18 meses**.

1. Reconhecimento e Visibilidade

- Direito ao uso do título de **"PATROCINADOR"** em materiais promocionais e institucionais por 18 meses.
- Destaque à marca superior às demais modalidades de patrocínio subsequentes, para inclusão nos materiais institucionais do programa (impressos ou digitais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

- Inclusão da logo no rodapé do site da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, com a identificação de **"PATROCINADOR"**, por **18 meses**.
- Publicação de agradecimento nas redes sociais da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

2. Ativações e Presença em Eventos "Viva Pira Viva"

- **Permissão para distribuição de panfletos ou brindes** em eventos relacionados ao *"Viva Pira Viva"*, por **24 meses**.

IV. PLANO PARA ATENDIMENTO DA COTA "APOIADOR"

Os patrocinadores desta cota terão benefícios por um período determinado, além do direito de veicular o título de **"APOIADOR"** do Programa *"Viva Pira Viva"* por **18 meses**.

1. Reconhecimento e Visibilidade

- Direito ao uso do título de **"APOIADOR"** em materiais promocionais e institucionais por 18 meses.
- Destaque da marca proporcional às demais modalidades de patrocínio, para inclusão nos materiais institucionais do programa (impressos ou digitais).
- Inclusão da logo no rodapé do site da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, com a identificação de **"APOIADOR"**, por **18 meses**.

2. Ativações e Presença em Eventos "Viva Pira Viva"

- **Permissão para distribuição de panfletos ou brindes** em eventos relacionados ao *"Viva Pira Viva"*, por **24 meses**.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. xx/2025

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CAPTAÇÃO DE OFERTA DE COTAS DE
PATROCÍNIO PARA FOMENTO À IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA
“VIVA PIRA VIVA”**

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO

1. Documentos relativos a habilitação jurídica:

- I. Certificado de registro empresarial, no caso de firma individual, acompanhado de CPF e RG;
- II. - Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados; no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações;
- III. Procuração, se for o caso;
- IV. CPF e RG do(s) representante(s) legal(is).

Observação: os documentos exigidos nesta cláusula, exceto a procuração, poderão ser substituídos por Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, devidamente autenticada virtualmente.

2. Documentos relativos a regularidade fiscal:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ;
- II. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal;
- III. Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, relativo à sede da licitante;
- IV. Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal, do município da sede da Proponente;
- V. Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

VI. Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação de que a empresa não possui débitos trabalhistas.

VII. DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos habilitatórios, conforme modelo constante em anexo do presente Edital, assinado por quem de direito;

VIII. DECLARAÇÃO, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante em anexo do presente Edital, assinado por quem de direito;

IX. DECLARAÇÃO de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze anos), conforme modelo constante em anexo do presente Edital;

X. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751 de 02/10/2014).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2025

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CAPTAÇÃO DE OFERTA DE COTAS DE
PATROCÍNIO PARA FOMENTO À IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA
“VIVA PIRA VIVA”**

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PATROCÍNIO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
MODELO DE PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Pirassununga,

Eu _____, portador
do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, Estado
Civil _____, responsável pela empresa
_____ inscrita no
CNPJ n.º _____,
localizada à _____, N.º
_____, Bairro _____,
Município/UF _____ CEP _____,

DECLARO para os devidos fins, que tomei conhecimento do EDITAL XX/2025 DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO e atenderei integralmente a
todas as condições e exigências citadas. Igualmente, informo que responderei
pela veracidade das informações apresentadas e que não existe nenhum fato
impeditivo a participar deste credenciamento. Por fim, DECLARO ainda, por meio
deste que ofereço o valor de proposta, conforme assinalado abaixo, a fim de me
tornar fomentador do Programa “Viva Pira Viva”, conforme segue:

INTERESSE EM PATROCINAR - OBJETO PROPOSTA DE PATROCÍNIO:

OPÇÃO 1 () PATROCINADOR FUNDADOR	Acima de R\$ 400.000,00
OPÇÃO 2 () PATROCINADOR MASTER	De R\$ 100.000 à R\$ 400.00,00
OPÇÃO 3 () PATROCINADOR	De R\$ 10.000 à R\$ 99.999,99
OPÇÃO 4 () APOIADOR	De R\$ 2.500,00 à R\$ 9.999,99

Fone: (____) _____ Celular (____) _____
E-mail: _____

OBSERVAÇÃO:

A empresa _____ reconhece
que o representante legal acima referido possui plenos poderes de
representação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer
responsabilidades decorrentes da assinatura deste Requerimento.

VIVA
PIRA VIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

A empresa _____ declara que está
ciente da contrapartida, conforme previsão na especificação do lote no edital.

A empresa _____ declara que
conhece e cumprirá integralmente o Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2025

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CAPTAÇÃO DE OFERTA DE COTAS DE
PATROCÍNIO PARA FOMENTO À IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA**

“VIVA PIRA VIVA”

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

A empresa _____,
estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob
nº _____ neste ato representada pelo Sr. (a)
_____, CPF
_____, cargo
_____ no uso de suas atribuições legais, vem:
DECLARAR, para fins de participação no processo em pauta, de que cumpre
plenamente aos requisitos exigidos para efeito de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Pirassununga, ____ de _____ de 2025.

**Assinatura devidamente identificada do(s) Representante(s) Legal(is)
apontado(s) no contrato social ou procuração**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2025

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CAPTAÇÃO DE OFERTA DE COTAS DE
PATROCÍNIO PARA FOMENTO À IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA
“VIVA PIRA VIVA”**

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa _____, CNPJ
_____, sediada na Rua _____, nº _____,
bairro _____, cidade _____, estado
_____, declara, sob as penas da lei, que não está
impedida de participar de licitação / Chamamento Público, em qualquer órgão ou
entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou
municipal.

Declara, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar,
quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Pirassununga, ____ de _____ de 2025.

**Assinatura devidamente identificada do(s) Representante(s) Legal(is)
apontado(s) no contrato social ou procuração**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2025

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CAPTAÇÃO DE OFERTA DE COTAS DE
PATROCÍNIO PARA FOMENTO À IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA**

“VIVA PIRA VIVA”

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE O INCISO V DO ART. 27 DA
LEI 8.666/93**

A empresa _____,
estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob
nº _____ neste ato representada pelo Sr. (a)
_____, CPF:
_____, cargo
_____, no uso de suas atribuições legais, vem:
DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório / Chamamento
Público em pauta, sob as penas da Lei, que encontra-se em situação regular
perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no
inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil, proibição de trabalho
noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho
a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14
anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Pirassununga, ____ de _____ de 2025.

**Assinatura devidamente identificada do(s) Representante(s) Legal(is)
apontado(s) no contrato social ou procuração**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2025

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CAPTAÇÃO DE OFERTA DE COTAS DE
PATROCÍNIO PARA FOMENTO À IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA
“VIVA PIRA VIVA”**

ANEXO VIII - MODELO/MINUTA

**MINUTA DO CONTRATO DE PATROCÍNIO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº
XX/2025, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA XXX, na forma
seguinte:**

Termo de **CONTRATO DE PATROCÍNIO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.731.650/0001-45, com sede no Paço Municipal, localizado na Rua Galício Del Nero, nº 51, centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **FERNANDO LUBRECHET**, brasileiro, **casado, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxx, na cidade de Pirassununga – SP, CEP xxxx**, denominada simplesmente de **MUNICÍPIO**; e de outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXX, tel.: XXXXXXXXXXXXXXXX, e-mail comercial: XXXXXXXXXXXXXXXX, dados bancários: banco XXXXXXXXXXXXXXXX, Agência XXXXX, Conta-Corrente XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado pela Sr (a). XXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro (a), sócio (a)-proprietário (a), nascido (a) aos XXXXXXXX, portadora da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXXXXXXXXXX SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliada na Rua XXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, tel.: XXXXXXXX, e-mail: XXXXXXXX; a seguir denominada simplesmente de **PATROCINADOR**, resolvem celebrar o presente Contrato de Patrocínio, de acordo com o edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - **PARA CAPTAÇÃO DE OFERTA DE COTAS PARA FOMENTO À IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA “VIVA PIRA VIVA”** sendo xxx Proposta classificada, que se regerá mediante as cláusulas, ficando justo e contratado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto obter cotas de patrocínio referente ao item/cota R\$ **XXX** ofertado na proposta, por meio de recursos financeiros a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

serem creditados diretamente na conta do fornecedor (prestador de serviço ou aquisição de materiais) da ação que for escolhida por ele PATROCINADOR.

1.2. A contrapartida ao patrocínio se dará por meio da divulgação da logomarca do patrocinador, em conformidade com as ações previstas no item no edital para a cota
(especificar o item/cota com valor).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Os contratantes, sem prejuízo de outras obrigações previstas no edital de chamamento público, comprometem-se a:

A) DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR:

1. Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo e seus Anexos, e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento;
2. Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

B) DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

1. Disponibilizar os devidos locais para a divulgação da logomarca do PATROCINADOR nas dependências do evento, conforme descrição das cotas adquiridas;
2. Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Patrocínio, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo PATROCINADOR;
3. Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do PATROCINADOR, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste;
4. Notificar por escrito o PATROCINADOR, caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto, podendo ser ordenada a suspensão das atividades, se dentro de 02 (duas) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ASPECTOS FINANCEIROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

3.1. Os valores e cotas deste instrumento correspondem ao ANEXO I, a qual deverá ser indicada pelo PATROCINADOR no formulário de encaminhamento da proposta, ANEXO IV.

3.2. O PATROCINADOR repassará o valor do patrocínio, o valor da COTA DE PATROCÍNIO indicada no formulário de proposta, correspondente a R\$ XXXX, por meio de recursos financeiros a serem creditados diretamente na conta do fornecedor (prestador de serviço ou aquisição de materiais) da ação que for escolhida por ele.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DO PATROCINADOR

4.1. O PATROCINADOR responderá por todas as obrigações sociais e trabalhistas que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados com terceiros e sobre os contratos de trabalho que mantiver com seus empregados ou prepostos, incluídas as relativas a acidentes de trabalho.

4.2. O PATROCINADOR responderá ainda, civilmente, pelos atos praticados por seus empregados e prepostos, quando da execução das ações objeto deste instrumento, suportando os ônus decorrentes de quaisquer danos materiais e morais, por eles causados a bens e pessoas, sem prejuízo do direito de regresso.

4.3. A inadimplência da parte, com referência aos encargos estabelecidos, não transfere ao outro a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA MARCA

5.1. Pelo presente instrumento, o PATROCINADOR autoriza a Prefeitura Municipal de Pirassununga, nas fases pré, durante e pós Evento, sem qualquer ônus ou retribuição, a utilizar suas marcas e outros sinais distintivos, os quais são de sua exclusiva titularidade, conforme esses ora declaram, para os fins exclusivos de cumprimento das obrigações previstas no presente instrumento.

5.2. O PATROCINADOR poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos da Prefeitura Municipal de Pirassununga, desde que prévia e expressamente autorizado pelo mesmo, e, antes de qualquer utilização, deverá submeter os materiais contendo tal uso à prévia e expressa autorização do mesmo, reservando-se o direito de solicitar modificações ou de rejeitar tais materiais, a seu exclusivo critério.

5.3. O PATROCINADOR se obriga a zelar pela integridade material e reputação das marcas da Prefeitura Municipal de Pirassununga e tomar todas as medidas cabíveis a fim de resguardar tais direitos, prontamente noticiando ao mesmo todo e qualquer eventual uso desautorizado por parte de terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

6.1. O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2028, ou conforme a vigência prevista das contrapartidas se encerre, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ADITAMENTOS

7.1. O presente contrato poderá ser aditado, mediante acordo entre as partes, no caso de alteração de suas cláusulas e/ou do prazo de vigência do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante simples comunicação por escrito, com antecedência mínima de 36 (trinta e seis) horas. Poderá igualmente ser rescindido, antes de seu término, mediante a concessão de defesa prévia, nas hipóteses de descumprimento das obrigações assumi-as e desrespeitados prazos acertados e/ou cancelamento do evento.

Parágrafo Único: Em quaisquer das situações definidas no caput desta Cláusula devem ser atendidas as responsabilidades pendentes de cumprimento até a data da rescisão.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos, quando não resolvidos de comum acordo entre os partícipes, serão regulados pelas disposições do direito comum e pelos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO COMPROMISSO

10.1. As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste contrato de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis a Administração Pública previstos na Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

§1º. O PATROCINADOR assume que é expressamente contrário à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem da Prefeitura Municipal de Pirassununga.

§2º. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

§ 3º. As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

CLÁUSULA ONZE – DO ACOMPANHAMENTO

11.1. O acompanhamento das ações, objeto deste Contrato será realizado através do servidor municipal xxxxxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, Gestor do Contrato.

12. CLÁUSULA DOZE – DAS PENALIDADES

12.1. O PATROCINADOR será penalizado nas seguintes hipóteses:

12.1.1. Descumprimento das exigências e condições previstas neste instrumento, sendo oportunizado o contraditório e a ampla defesa.

12.1.2. Em caso de negligência, imprudência ou imperícia, devidamente comprovada, sendo oportunizado o contraditório e a ampla defesa.

12.1.3. Se o PATROCINADOR deixar de ofertar o patrocínio por qualquer motivo dentro do prazo exigido, ou ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do termo de patrocínio, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia do Patrocinador, no prazo legal, contados da notificação:

I. No caso de atraso injustificado na execução do objeto licitado, multa de 5%.

II. No caso de inexecução parcial ou total do contrato, que implique sua rescisão, será aplicada multa punitiva de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

III. Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, sendo tal fato devidamente publicado na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

12.1.4. Os procedimentos referentes a aplicação de penalidade obedecerão o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pirassununga/SP, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas oriundas da execução deste instrumento, quando não solucioná-las na esfera administrativa dos partícipes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

13.2. E, por estarem assim justos e acertados assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA
Fernando Lubrechet
Prefeito Municipal
Município Patrocinado

EMPRESA
Representante Legal
Cargo
Empresa Patrocinadora

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME:
RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



3º PASSO

– CHAMAMENTO DAS MENTORIAS - VIVA PIRA VIVA”

Objetivo estratégico:

Selecionar agentes culturais e esportivos de Pirassununga para participar do **programa de mentorias especializadas do Viva Pira Viva**, por meio da concessão de **bolsas de capacitação gratuitas**. Os selecionados receberão **orientação técnica para a elaboração de projetos** voltados a leis de incentivo fiscal, com foco em iniciativas de interesse municipal.

Os bolsistas que concluírem todas as etapas da mentoria e submeterem seus projetos para captação poderão receber um **prêmio de conclusão**. Além disso, os projetos desenvolvidos integrarão a **Vitrine de Projetos do “Viva Pira Viva”**, garantindo **apoio institucional da Prefeitura** para captação de recursos estaduais e federais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE MENTORIA “VIVA PIRASSUNUNGA VIVA”

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2024

SELEÇÃO DE PRÉ-PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS DO PROGRAMA “VIVA PIRA VIVA” PARA MENTORIA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E APOIO INSTITUCIONAL À CAPTAÇÃO DE RECURSOS ORIENTADOS À LEI DE INCENTIVO FISCAL FEDERAL

Olá, agentes culturais de Pirassununga!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste edital.

Este Edital é realizado com recursos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Pirassununga, além de contar com patrocínios e aportes de políticas públicas de fomento à Cultura e às práticas esportivas.

Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

1. PROGRAMA “VIVA PIRA VIVA”

O Programa “Viva Pira Viva” foi instituído pelo Decreto nº XX, de XXXX de 2025, com a finalidade de fomentar a cultura e o esporte no município de Pirassununga, por meio da capacitação de agentes locais, do apoio à captação de recursos via incentivos fiscais e outros meios de patrocínio que promovem o fortalecimento de projetos executados no município.

O Programa também visa ampliar e dinamizar o ecossistema de financiamento para a Cultura e o Esporte, por meio do apoio institucional do Poder Público Municipal a projetos de interesse municipal, cuja execução será descentralizada pela sociedade civil e viabilizada por meio de patrocínios da iniciativa privada.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Objeto do edital

O presente Edital tem por objeto a concessão de 16 bolsas de mentoria para a elaboração de projetos culturais voltados à captação de recursos por meio da Lei Federal de Incentivo à Cultura (Lei nº 8.313/1991). Além da capacitação, os bolsistas selecionados contarão com apoio institucional para a captação de patrocínios junto à iniciativa privada.

As bolsas serão destinadas a agentes culturais, pessoas físicas, que tenham interesse em desenvolver projetos alinhados às áreas prioritárias estabelecidas na lista de interesses municipais disposta no Anexo I deste Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.2. Quantidade de pré-projetos selecionados

Serão selecionados 10 pré-projetos de interesse municipal para serem mentoreados por técnicos especializados durante a elaboração e submissão ao Ministério da Cultura.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja excedente de recursos e manifestação de interesse da sociedade civil, as vagas podem ser ampliadas.

2.3. Benefício concedido a cada pré-projeto selecionado

- **Mentoria especializada:** Apoio técnico especializado gratuito para elaboração e aprovação de projeto cultural no Sistema de Apoio à Lei Federal de Incentivo à Cultura.
- **Direito à Carta de Anuência da Prefeitura Municipal:** Os proponentes cujos pré-projetos forem selecionados receberão a devida Carta de Anuência da Prefeitura Municipal de Pirassununga, a ser anexada no projeto para submissão ao Ministério da Cultura e demais órgãos competentes.
- **Prêmio de conclusão:** Após a revisão final do projeto, o mentor responsável pelo bolsista orientará ajustes finais, que após atendidos, ensejarão o envio do projeto cultural, por parte do bolsista proponente, para análise do Ministério da Cultura. O mentor assinará a declaração de quitação de responsabilidade parcial do bolsista, e ocorrerá a liberação do prêmio no valor de **R\$ 2.700 [dois mil e setecentos Reais]**.
- **Apoio de Captação de Recursos:** Projetos oriundos deste edital de bolsas e que venham a ser aprovados pelo Ministério da Cultura gozarão de apoio institucional da Prefeitura Municipal de Pirassununga para captar recursos junto à iniciativa privada.

2.4. Dotação orçamentária

- O valor total deste edital é de R\$ 43.200 [vinte e sete mil Reais]
- A despesa correrá parcialmente por patrocínio privado e parte à conta da seguinte Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura, em funcional programática: ELABORACAO E DIVULGACAO DE EVENTOS CULTURAIS
- Despesas poderão ocorrer à conta do Fundo Municipal de Cultura, mediante deliberação e aprovação do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

2.5. Período de Inscrição

De xx horas do dia [xx/xx/xxxx] até xx horas do dia [xx/xx/xxxx].

2.6. Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural **PESSOA FÍSICA** que atue ou reside em Pirassununga há pelo menos 01 ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

2.7. Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- I. tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
- II. sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- III. sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários e Assessores de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.7.

Atenção! A participação de agentes culturais em consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.8. Quantos pré-projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 02 pré-projetos e poderá ser contemplado com no máximo 01 pré-projeto, a menos que restem bolsas de mentoria por falta de adesão, que ensejará a revisão do limite de pré-projetos por pessoa.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação dos pré-projetos pelos agentes culturais
- **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os pré-projetos
- **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- **Assinatura do Termo de Bolsa Mentoria** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Bolsa Mentoria

4. INSCRIÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

4.1. Como se inscrever

O agente cultural deve encaminhar por meio do email vivapiraviva@pirassununga.sp.gov.br a seguinte documentação preenchida:

- a. Formulário de inscrição (Anexo II);
- b. Planilha simplificada de custos (Anexo IV).[];
- c. Outros documentos e detalhamentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do pré-projeto.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu pré-projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, no Decreto Municipal nº XXXX/2025 que institui o Programa “Viva Pira Viva”, na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento), e Lei Federal de Incentivo à Cultura (Lei nº 8.313/1991).

5. COMO ELABORAR O PRÉ-PROJETO

5.1. Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição, documento que contém a ficha de inscrição e a descrição do pré-projeto. Em complemento é obrigatório o preenchimento da planilha simplificada de custos de forma a elucidar o valor total e estratificado do projeto, conforme o Anexo IV - Planilha simplificada de custos, baseado em valores do mercado local.

O agente cultural poderá acrescentar informações e documentos complementares que ajudem a esclarecer o mérito e o entendimento sobre o pré-projeto em proposição.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do pré-projeto e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Pirassununga de qualquer responsabilidade civil ou penal.

5.2. Previsão de execução do pré-projeto

Os pré-projetos que forme beneficiados com as bolsas serão mentoreados, deverão ser elaborados no Sistema de Apoio à Lei de Incentivo à Cultura, e deverão ser submetidos à avaliação do Ministério da Cultura até 11 de Julho de 2025.

6. ETAPA DE SELEÇÃO

6.1. Quem analisa os pré-projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os pré-projetos. Todas as atividades serão registradas em ata. Farão parte desta comissão os servidores municipais designados na Portaria nº xxxx/2025 da Prefeitura Municipal de Pirassununga.

6.2. Quem NÃO pode analisar os pré-projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da avaliação dos pré-projetos quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

- I. tiverem interesse direto na matéria;
- II. tenham participado como colaborador na elaboração do pré-projeto;
- III. sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
- IV. Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar a comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

6.3. Análise de mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos pré-projetos.

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos pré-projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada pré-projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros pré-projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada pré-projeto é atribuída em função desta comparação.

6.4. Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso que deve ser apresentado por meio de e-mail enviado a vivapiraviva@pirassununga.sp.gov.br no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Caberá ao Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais acolher o pedido de recurso, e poderá endossar a decisão prévia da comissão avaliadora, ou levar a revisão da decisão à deliberação do plenário do CMPC. Em caso de conflito de interesses, ou outro tipo de impedimento técnico ou ético, o Presidente deverá acusar-se impedido e encaminhar resolução para outro membro do CMPC. A decisão final será publicada em ata, a qual não caberá novos recurso.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Pirassununga.

7. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha sua vaga preenchida, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, a critério da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

comissão de avaliação, baseado em consenso, sobre os melhores projetos apresentados em alinhamento aos interesses municipais, a ser justificado em ata.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser objeto de novas chamadas.

8. ETAPA DE HABILITAÇÃO

8.1. Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O agente cultural responsável pelo pré-projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 15 (quinze) dias corridos após a publicação do resultado final de seleção, por meio de e-mail para vivapiraviva@pirassununga.sp.gov.br os seguintes documentos:

- I. Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II. Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil;
- III. Certidão negativa de débitos relativa aos créditos tributários estaduais expedida por órgão competente;
- IV. Certidão negativa de débitos relativa aos créditos tributários municipais expedida pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal de Finanças de Pirassununga, ou outro órgão competente;
- V. Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- VI. Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento de recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos pré-projetos.

8.2. Recurso da etapa de habilitação

O resultado provisório da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial do município, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso que deve ser apresentado por meio de e-mail enviado a vivapiraviva@pirassununga.sp.gov.br no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Caberá ao Secretário Municipal de Cultura acolher o pedido de recurso, e poderá endossar a decisão prévia da comissão avaliadora, ou levar a revisão da decisão à deliberação do plenário do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Pirassununga. Em caso de conflito de interesses, ou outro tipo de impedimento técnico ou ético, o Secretário Municipal de Cultural deverá acusar-se impedido e encaminhar resolução ao Prefeito Municipal. A decisão final será publicada em ata, a qual não caberá novos recurso.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial do município, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

9. ASSINATURA DO TERMO DE BOLSA MENTORIA E RECEBIMENTO DO PRÊMIO DE CONCLUSÃO

9.1. Termo de Bolsa Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Bolsa Cultural, conforme Anexo IV deste Edital.

O Termo de Bolsa Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

9.2. Recebimento dos recursos financeiros

Após o envio do Relatório Final do Bolsista, conforme Anexo VI, a Secretaria Municipal de Cultura analisará o relatório e registrará a finalização das atividades de encargo do bolsista, ou poderá solicitar complementos e informações adicionais. O agente cultural receberá os recursos em conta bancária de sua titularidade em desembolso único em até 30 dias da efetiva homologação de resultado final e consequente quitação de encargos do bolsista. O bolsista deverá emitir recibo sobre o valor recebido referente a prêmio de conclusão de bolsa mentoria do Programa “Viva Pira Viva” selecionado e regido através do Chamamento Público nº XX/2024, sob pena de não liberação do pagamento.

10. ENCARGO

A modalidade de concessão de bolsas culturais será implementada em formato de doação com encargo, vedada a exigência de demonstração financeira.

10.1. Definição do Encargo

O encargo constitui a efetiva participação nas mentorias especializadas as quais o bolsista obteve direito a título gratuito, com fins de qualificação profissional, consequente elaboração de projeto adaptado para Lei Federal de Incentivo à Cultura, e adicionalmente a efetiva submissão do projeto cultural no *Sistema de Apoio à Lei de Incentivo à Cultura (SALIC)* em conformidade com o pré-projeto e a categoria para qual



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

fora selecionado no âmbito do chamamento público. O agente cultural recebe o valor em forma de doação e executa o encargo na forma das contrapartidas supracitadas.

O cumprimento do encargo previsto no edital de concessão de bolsas será demonstrado no Relatório Final de Bolsista, conforme Anexo VI, que deverá ser analisado e homologado em ata pela Secretaria Municipal de Cultura.

10.2. Descumprimento do Encargo

O não cumprimento do encargo poderá resultar em:

- I. pagamento de multa no valor de R\$ 2.300 (dois mil e trezentos Reais) de forma a indenizar o custo do curso gratuito a que teve direito;
- II. suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura no âmbito municipal pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

O pagamento da multa e a suspensão poderão ser convertidos em obrigação de executar plano de ações compensatórias.

A decisão sobre o descumprimento deve ser precedida de abertura de prazo de 10 dias para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

11. DIVULGAÇÃO DOS PRÉ-PROJETOS

Os produtos culturais oriundos destas bolsas mentoria que venham a ser executados com apoio municipal exibirão as marcas da Secretaria Municipal de Cultura Pirassununga, do Programa “Viva Pira Viva”, e de “patrocinador fundador” do Programa, se houver, conforme orientações e aprovação da Secretaria Municipal de Cultura de Pirassununga, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos pré-projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Desclassificação de pré-projetos

Os pré-projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

12.2. Acompanhamento das etapas do edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site www.pirassununga.sp.gov.br

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município, **página de licitações** e nas mídias sociais oficiais.

12.3. Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail vivapiraviva@pirassununga.sp.gov.br e telefone **(19) 3563-0530**.

Os casos omissos ficarão a cargo do Secretário Municipal de Cultura, que poderá envolver o Conselho Municipal de Políticas Culturais para dirimir e resolver.

12.4. Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 365 dias após a publicação do resultado final.

12.5. Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Categorias de interesses municipais para proj. culturais e artísticos;
- Anexo II - Formulário de Inscrição;
- Anexo III - Critérios de avaliação e seleção de pré-projetos;
- Anexo IV – Planilha Simplificada de Custos;
- Anexo V – Minuta do Termo de Bolsa Mentoria;
- Anexo VI - Relatório Final do Bolsista;
- Anexo VII – Modelo para apresentação de recurso.



ANEXO I

CATEGORIAS DE INTERESSES MUNICIPAIS PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS

A Prefeitura Municipal de Pirassununga, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, manifesta interesse no recebimento de pré-projetos, por parte da sociedade civil, conforme os seguintes eixos temáticos e áreas prioritárias:

EIXO 1. Pré-projetos de Engenharia, Arquitetura e Restauro de Equipamentos Culturais

Proponentes deste eixo poderão agendar visitas técnicas nos equipamentos, durante o prazo permitido para esclarecer dúvidas, e confirmar detalhes e dimensões para elaboração dos pré-projetos de revitalização de equipamentos culturais municipais:

Código 001

Pré-projeto de conservação e restauro arquitetônico do Espaço Cultural Dona Belila – Fepasa

Elaboração de pré-projeto técnico executivo para a restauração e revitalização do edifício histórico, com foco na recuperação estrutural, conservação patrimonial e adequação dos espaços para atividades culturais. O pré-projeto deve considerar as restrições de preservação de bens tombados e terá pontuação adicional se incluir plano de acessibilidade.

Código 002

Projeto de conservação e restauro arquitetônico do Teatro Cacilda Becker

Elaboração de projeto técnico executivo para a restauração e revitalização do edifício, com foco na recuperação estrutural, conservação patrimonial e adequação dos espaços para atividades culturais. Incluindo modernização das instalações do teatro, abrangendo estrutura física, acústica, iluminação cênica, equipamentos técnicos e adequação dos espaços de camarins, plateia e foyer, respeitando as normativas para edifícios históricos. O projeto terá pontuação adicional se incluir plano de acessibilidade.

Código 003

Projeto de conservação e restauro arquitetônico do Edifício Dito Micuim

Projeto de intervenção em bem de interesse histórico-cultural, incluindo levantamento arquitetônico, diagnóstico de patologias, especificação de técnicas e materiais compatíveis para restauro e requalificação dos espaços para novos usos culturais. O projeto terá pontuação adicional se incluir plano de acessibilidade.

Código 004

Projeto de ampliação da infraestrutura cultural do Lago - Parque Municipal Temístocles Marrocos Leite



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Elaboração de projeto executivo para revitalização e ampliação das áreas destinadas a eventos culturais no parque, incluindo construção de estruturas permanentes, melhoria da acessibilidade e implementação de infraestrutura de apoio (iluminação, som, palco fixo, mobiliário urbano, entre outros). O projeto terá pontuação adicional se incluir plano de acessibilidade.

Código 005

Projeto de revitalização predial e modernização técnica do Centro Cultural Fausto Victorelli

Desenvolvimento de projeto para requalificação do espaço cultural, abrangendo reformas estruturais, reforma do telhado, atualização dos sistemas elétricos, de som e iluminação cênica, adequação dos ambientes, atualização de mobiliário e modernização tecnológica para atender a múltiplas linguagens artísticas. O projeto terá pontuação adicional se incluir plano de acessibilidade.

EIXO 2. Programação Artística e Produção Executiva de Eventos e Festivais

Os pré-projetos neste eixo devem incluir cachês, transportes, hospedagens, alimentação, produção, montagem, desmontagem, logística da infraestrutura e segurança do evento.

Código 006

Festa Popular – Liga dos Blocos do Carnaval 2026

Planejamento, curadoria e produção de programação artística para o Carnaval 2026, incluindo cortejo de blocos tradicionais, espetáculos musicais, suporte operacional e logístico no fechamento de vias públicas, oficinas de formação e atividades de valorização das tradições carnavalescas locais.

Código 007

Feira Criativa – Dia do Trabalhador 2026

Produção de evento cultural voltado ao empreendedorismo criativo, com participação de expositores locais, apresentações de artistas e artesãos locais, intervenções urbanas, atividades recreativas e de formação para trabalhadores da economia criativa.

Código 008

Programação artística e produção executiva de teatro, circo e musical – Semana Cacilda Becker 2026

Curadoria e realização de espetáculos de teatro, circo e/ou musicais em homenagem a Cacilda Becker, contemplando programação diversificada e acessível ao público de todas as idades.

Código 009

Festival de Múltiplas Linguagens – Semana Nenete 2026

Organização de festival de 4 dias com programação multidisciplinar, incluindo música, dança, artes visuais, espetáculos cênicos, cultura caipira e tradicional, em celebração ao legado de Nenete e à cultura pirassununguense.

Código 010



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Feira ou Festival – Dia da Cidade 2026

Produção de evento comemorativo ao aniversário de Pirassununga, com atividades artísticas, culturais e gastronômicas, incentivando a participação da comunidade e a valorização dos agentes culturais locais.

Código 011

Shows no Centro de Convenções Fausto Victorelli – Semana Thatu Pereira 2026

Curadoria e produção de festival de 5 dias com apresentações musicais de diferentes gêneros, com destaque especial para o Rock, no Centro de Convenções, em homenagem a Thatu Pereira, promovendo a diversidade artística e o acesso à música.

Código 012

Projeto Executivo e Curatorial de Exposições Temporárias no Centro de Convenções Fausto Victorelli – Agenda 2026

Planejamento e produção de pelo menos 2 exposições temporárias de artes visuais ao longo do ano, incluindo curadoria, concepção expográfica, mediação cultural e ações educativas.

EIXO 3. Pré-projetos de Manutenção de Corpos Estáveis e Grupos Artísticos

Os pré-projetos neste eixo podem incluir custos relacionados a transportes, hospedagens, alimentação, produção, montagem, desmontagem, e aluguel de equipamentos necessários para manutenção anual de iniciativas culturais de Pirassununga.

Código 013

Manutenção do Corpo Estável Pirassununguense – Música

Projeto voltado à manutenção de grupo musical permanente vinculado ao município, contemplando atividades de ensaio, apresentações, e/ou participação em festivais representando Pirassununga.

Código 014

Manutenção do Corpo Estável Pirassununguense – Dança

Apoio à continuidade e desenvolvimento de grupo de dança vinculado ao município, garantindo estrutura para ensaios, apresentações, formação e/ou circulação de espetáculos representando Pirassununga.

EIXO 4. Pré-projetos de Preservação, Catalogação e Expografia e Manutenção de Acervos

Proponentes deste eixo poderão agendar visitas técnicas aos acervos, durante o prazo permitido para esclarecer dúvidas, e confirmar detalhes para elaboração dos pré-projetos:

Código 015

Catalogação, restauração e expografia do acervo Fernando Costa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Elaboração de projeto para diagnóstico, restauração e catalogação do acervo documental e iconográfico de Fernando Costa, incluindo ações museológicas e projeto de montagem de exposição permanente ou temporária.

Código 016

Revitalização e modernização da Biblioteca Municipal Chico Mestre

Projeto de requalificação da biblioteca municipal, abrangendo atualização do acervo, implementação de tecnologia para digitalização de conteúdos, aquisição de equipamentos, modernização do mobiliário e/ou promoção de atividades gratuitas de incentivo à leitura.

Informações Complementares

1. **Agendamentos e esclarecimentos** – Informações complementares e visitas técnicas aos equipamentos culturais podem ser solicitadas pelo e-mail **agenda.cultura@pirassununga.sp.gov.br** ou presencialmente no Centro de Convenções Fausto Victorelli.
2. **Vagas limitadas** – A melhor proposta em cada categoria terá direito às mentorias gratuitas e, se aprovado pelo Ministério da Cultura, terá direito ao apoio institucional para captação de recursos de acordo, mediante a avaliação da comissão de avaliação de pré-projetos, dentro do limite de vagas disponíveis, e privilegiará o interesse municipal e o impacto da propostas para a indústria local de Cultura.
3. **Escopos concorrentes** – As propostas que se assemelharem em escopo ensejarão seleção daquela que obtiver melhor avaliação por parte da comissão de avaliação de pré-projetos, pautada no interesse municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:

Nome social (se houver):

Nome artístico:

CPF:

RG:

Data de nascimento:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

E-mail:

Telefone:

2. DADOS DO PROJETO

Escolha apenas UMA categoria a que vai concorrer com essa inscrição:

☐ Código 001 - Pré-projeto de conservação e restauro arquitetônico do Espaço Cultural Dona Belila – Fepasa

☐ Código 002 - Projeto de conservação e restauro arquitetônico do Teatro Cacilda Becker

☐ Código 003 - Projeto de conservação e restauro arquitetônico do Edifício Dito Micuim

☐ Código 004 - Projeto de ampliação da infraestrutura cultural do Lago - Parque Municipal Temístocles Marrocos Leite

☐ Código 005 - Projeto de revitalização predial e modernização técnica do Centro Cultural Fausto Victorelli

☐ Código 006 - Festa Popular – Liga dos Blocos do Carnaval 2026

☐ Código 007 - Feira Criativa – Dia do Trabalhador 2026

☐ Código 008 - Programação artística e produção executiva de teatro, circo e musical – Semana Cacilda Becker 2026

☐ Código 009 - Festival de Múltiplas Linguagens – Semana Nenete 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

- () Código 010 - Feira ou Festival – Dia da Cidade 2026
- () Código 011 - Shows no Centro de Convenções Fausto Victorelli – Semana Thatu Pereira 2026
- () Código 012 - Projeto Exec. e Curatorial de Exp. Temporárias no Centro de Conv. Fausto Victorelli – Agenda 2026
- () Código 013 - Manutenção do Corpo Estável Pirassununguense – Música
- () Código 014 - Manutenção do Corpo Estável Pirassununguense – Dança
- () Código 015 - Catalogação, restauração e expografia do acervo Fernando Costa
- () Código 016 - Revitalização e modernização da Biblioteca Municipal Chico Mestre

Nome do Projeto:

Descrição do projeto *(Redija seu pré-projeto informando o objeto, objetivos específicos, fases da execução, importância para o município, plano de mitigação de riscos, e outros detalhes específicos da categoria do projeto)*

Estratégias de democratização do acesso e acessibilidade *(Se houver, mencionar estratégias para garantir o acesso gratuito, de mobilidade, de fruição para todos os públicos, e práticas de inclusão social contempladas)*

Informações sobre a(s) localização(ões) onde será executada a iniciativa *(Informe o nome do(s) local(is), sua localização, a sua importância para o projeto e demais informações pertinentes)*

Cooperadores envolvidos: *(Informe lista com o nome, segmento de atuação, e-mail e o telefone de pessoas, empresas e instituições que estejam envolvidas para cooperar na execução caso o projeto seja aprovado)*

Mini currículo/portfólio *(Redija sua mini-biografia com formação e experiências profissionais no segmento da categoria escolhida para inscrição de forma a demonstrar sua capacidade técnica)*

3. DOCUMENTOS E ANEXOS

OBRIGATÓRIO: Juntamente com esta Ficha de Inscrição, o agente cultural deve encaminhar preenchido o Anexo IV - Planilha simplificada de custos. Para obtenção de pontuação extra é obrigatório o interessado anexar separadamente no email o plano de acessibilidade e/ou democratização do acesso, bem como, aos beneficiários de programa social é obrigatório anexar o comprovante do Cadastro Único.

NÃO OBRIGATÓRIOS: O agente cultural pode enviar no e-mail outros documentos relacionados ao seu projeto e à sua trajetória, tais como detalhamentos do pré-projeto, simulações, planilhas, currículo do corpo técnico envolvido, entre outras informações e documentos que complementem o entendimento da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PRÉ-PROJETOS

A avaliação dos pré-projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade e Relevância do Projeto Considera-se, para fins de avaliação e valoração, coerência entre objeto, objetivos e justificativa, alinhamento com os interesses municipais e impacto para o fortalecimento da cultura em Pirassununga.	10
B	Planejamento Financeiro Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta a planilha simplificada de custos (Anexo IV) de maneira coerente, viável, completa e alinhada à realidade do mercado local.	10
C	Planejamento executivo Será considerada a clareza e o nível de aprofundamento técnico, executivo e financeiro apresentado na documentação enviada.	10
D	Trajetória do agente cultural Será considerado para fins de análise a trajetória artística e cultural do agente cultural, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com o projeto.	10
	PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL:	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação extra
F	Apresentar plano de acessibilidade e/ou democratização do acesso.	+5
G	Para pessoa física beneficiária de programas sociais, enviar comprovante do Cadastro Único.	+5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		10 PONTOS

Informações Complementares

- A pontuação final de cada candidatura será por consenso dos membros da comissão de avaliação, a ser publicado em ata, informando os selecionados, os aptos, e os desclassificados.
- Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o proponente.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate será adotado critério de desempate em favor do(a) candidato(a) de maior idade.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 20 pontos.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.



ANEXO IV

PLANILHA SIMPLIFICADA DE CUSTOS

Nome do Pré-Projeto: _____

Proponente: _____

Observações:

- O proponente deve detalhar os itens e justificar os custos conforme necessidade do pré-projeto.
- Valores devem ser apresentados em reais (R\$) e devem ser compatíveis com a realidade do mercado local.
- Não é necessário preencher todos os campos. Itens não aplicáveis podem ser removidos ou deixados em branco.

Categoria de Custo	Descrição Detalhada	Valor (R\$)
Recursos Humanos	(Ex.: Coordenador executivo, técnicos, assistentes, etc, de acordo com a necessidade real do projeto)	
Cachês Artísticos/Técnicos	(Ex.: Músicos, atores,icineiros, palestrantes, etc)	
Serviços de Engenharia e Arquitetura	(Ex.: Projeto executivo, laudos técnicos, levantamento topográfico, consultoria especializada, etc)	
Mão de Obra Especializada – Obras	(Ex.: Pedreiros, eletrcistas, pintores, mestre de obras, etc)	
Materiais e Insumos de Construção	(Ex.: Concreto, cimento, madeira, tintas, ferragens, etc)	
Locação de Equipamentos e Ferramentas	(Ex.: Andaimos, betoneiras, serras, EPIs, etc)	
Infraestrutura e Logística de Eventos	(Ex.: Locação de equipamentos, palco, som, iluminação, tendas, controle de acesso, etc)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Categoria de Custo	Descrição Detalhada	Valor (R\$)
Saúde e Segurança Civil	(Ex.: Bombeiros civis, segurança particular, ronda, serviços móveis etc)	
Transporte e Hospedagem	(Ex.: Viagens, transporte de cargas, diárias, traslados, excursões, circulações, etc)	
Alimentação	(Ex.: Ajuda de custo em viagens, lanches para equipes de trabalho, catering, serviço A&B para eventos, etc)	
Direitos Autorais e Licenciamento	(Ex.: Uso de obras protegidas, ECAD, licenciamento de software, etc)	
Pesquisa e Documentação	(Ex.: Levantamento histórico, catalogação, pesquisa de público, etc)	
Manutenção e Conservação	(Ex.: Consultoria especializada em restauro de acervo, revitalização de espaços culturais, etc)	
Divulgação e Comunicação	(Ex.: Materiais publicitários, mídias sociais, assessoria de imprensa, etc)	
Acessibilidade e Inclusão	(Ex.: Intérprete de Libras, audiodescrição, materiais acessíveis, etc)	
Outras consultorias especializadas	(Ex.: Assessoria contábil, jurídica, e outras consultorias que forem indispensáveis à execução, etc)	
Outros Custos Operacionais	(Ex.: Taxas, autorizações, seguro, correio, contingências, etc)	

TOTAL GERAL DO PROJETO (R\$): _____



ANEXO V

MINUTA DO TERMO DE BOLSA MENTORIA

TERMO DE BOLSA CULTURAL Nº xx/2025 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS PELO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2024.

1. PARTES

1.1 O município de Pirassununga, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Senhor(a) Bruno Oliveira Sampaio, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Bolsa Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Bolsa Mentoria é instrumento da modalidade de concessão de bolsas de mentoria e apoio institucional a projetos locais celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Chamamento Público nº xx/2025.

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Bolsa Mentoria tem por objeto a concessão de bolsa cultural ao projeto [INDICAR NOME DO PROJETO], conforme processo eletrônico nº xx/2025.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo restringem-se ao pagamento do prêmio de conclusão aos agentes criativos e totaliza o montante de **R\$ 2.700 (dois mil e setecentos Reais)** pelo prêmio concedido ao favor do bolsista que concluir sua contrapartida obrigatória.

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretaria Municipal de Cultura:

- I. garantir a transferência dos recursos o(a) AGENTE CULTURAL;
- II. orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento de apresentação do Relatório Final do Bolsista; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

III. analisar e emitir parecer sobre o Relatório Final do Bolsista.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I. Manter assiduidade e participar efetivamente das mentorias especializadas a que foi beneficiado, para elaboração do projeto cultural;
- II. Ao final da elaboração, remeter o projeto cultural ao e-mail vivapiraviva@pirassununga.sp.gov.br para revisão final comentada até prazo máximo de **xx/xx/2025**;
- III. Efetuar devidos ajustes finais e enviar o projeto cultural revisado ao Ministério da Cultura através do Sistema de Apoio à Lei de Incentivo à Cultura até prazo máximo de **xx/xx/2025**;
- IV. Apresentar Relatório Final de Bolsista, no prazo máximo de **xx/xx/2025**;
- V. Atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Cultura, no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação, que pode se dar por via telefônica, mensagem eletrônica, ou ainda e-mail.

7. ALTERAÇÃO

7.1 Este Termo de Bolsa Cultural pode ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação fundamentada do interessado ou por iniciativa da Secretaria Municipal de Cultura, desde que não haja alteração do objeto acordado.

7.2 A alteração de cronograma que não exija modificação na cláusula de vigência pode ser realizada por termo de apostilamento assinado apenas pelo Secretário Municipal de Cultura, sem necessidade de análise jurídica prévia.

8. EXTINÇÃO DO TERMO DE BOLSA CULTURAL

8.1 O presente Termo de Bolsa Cultural poderá ser:

- I. I - extinto por decurso de prazo;
- II. II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- III. III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- IV. IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
 - a. descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
 - b. irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
 - c. violação da legislação aplicável;
 - d. cometimento de falhas reiteradas na execução;
 - e. má administração de recursos públicos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

- f. constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g. não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h. outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

8.2 A denúncia só será eficaz 30 (trinta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando as partes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente deste Termo.

8.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

8.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

8.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

9. DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO

9.1 O não cumprimento do encargo poderá resultar em:

- III. pagamento de multa no valor de R\$ 2.300 (dois mil e trezentos Reais) de forma a indenizar o custo do curso gratuito a que teve direito;
- IV. suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura no âmbito municipal pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

9.2 O pagamento da multa e a suspensão poderão ser convertidos em obrigação de executar plano de ações compensatórias.

9.3 A decisão sobre o descumprimento deve ser precedida de abertura de prazo de 10 dias para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

9.4 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

10. VIGÊNCIA

10.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração de 75 (setenta e cinco dias), podendo ser prorrogada por 30 dias.

11. PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

11.1 O extrato do Termo de Bolsa Cultural será publicado no Diário Oficial do Município, disponível no site da Prefeitura Municipal de Pirassununga.

12. FORO

12.1 Fica eleito o Foro do município de Pirassununga para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento dos ajustes regulados pelo presente termo.

Pirassununga, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

Pelo Agente Cultural:

BRUNO OLIVEIRA SAMPAIO
Secretário Municipal

[NOME DO AGENTE CULTURAL]
Agente Cultural



ANEXO VI

RELATÓRIO FINAL DO BOLSISTA

REFERENTE AO TERMO DE BOLSA CULTURAL Nº xx/2025 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS PELO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2024.

1. NOME DO AGENTE CULTURAL QUE RECEBEU A BOLSA:

2. CATEGORIA:

3. NOME DO PROJETO:

4. CUMPRIMENTO DO ENCARGO

Descreva como o encargo foi cumprido. Ou seja, no caso da elaboração do projeto cultural, explique como se deram as mentorias, dificuldades enfrentadas, novos aprendizados adquiridos, mencione sobre apoio do seu mentor especializado, e informe os seguintes dados do projeto enviado no Sistema de Apoio à Lei de Incentivo à Cultura:

- Número PRONAC:
- Segmento do Projeto:
- Proponente:
- CPF/CNPJ:
- Data:
- Valor Proposta:

NOME E ASSINATURA DO AGENTE CULTURAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

ANEXO VII

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Secretaria Municipal de Pirassununga,

Com base no Edital **XX**/2025, venho solicitar alteração do resultado preliminar, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____
_____.

Local, data.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



CI N° 11/2025
DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
PARA: SETOR DE PATRIMÔNIO
ASSUNTO: INDICAÇÃO SERVIDORES

Diante do documento de lavra desse r. Setor, " CI. N° 02/2025 ", abaixo informo os nomes dos servidores que serão responsáveis pela realização dos inventários da SME, bem como os responsáveis pelas unidades.

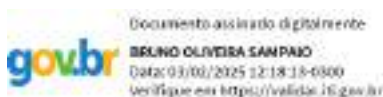
1. Responsáveis pela realização do inventário:

- Miguel Joaquim Garcia - Titular - Matrícula 3524
- Marcelo José Pinheiro de Oliveira - Apoio - Matrícula 7169
- Oswaldo Valério Filho - Digitação - Matrícula 1715

2. Responsáveis das unidades:

- 139 - Daniel Constantino de Oliveira Filho - Matrícula 7555
- 249 - Soraia Spoljaric - Matrícula 4094

Pirassununga, 03 de fevereiro de 2025.



Bruno Oliveira Sampaio
Secretário Municipal de Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Secretaria Municipal de Cultura

CI: Comunicação Interna nº. 36/2025
DE: Secretaria Municipal de Cultura
PARA: Procuradoria Geral Município
ASSUNTO: Solicitação/faz

Em observação ao Inciso I do Artigo 39, Seção III da Lei Municipal nº 6.058 de 10 de novembro de 2022, em consonância ao Artigo 215 da Constituição Federal, solicitamos que sejam indicados **2 membros (1 titular e 1 suplente)**, para comporem o plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – biênio 2024/2026.

Favor encaminhar as indicações até o dia 11/02/2025, contendo nome completo, e-mail e telefone (com whatsapp caso queira ser incluído ao grupo).

Pirassununga, 06 de fevereiro de 2025.



Bruno Oliveira Sampaio
Secretário Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Secretaria Municipal de Cultura

CI: Comunicação Interna nº. 36/2025
DE: Secretaria Municipal de Cultura
PARA: Procuradoria Geral
ASSUNTO: Solicitação/faz

Em observação ao Inciso I do Artigo 39, Seção III da Lei Municipal nº 6.058 de 10 de novembro de 2022, em consonância ao Artigo 215 da Constituição Federal, solicitamos que sejam indicados **2 membros (1 titular e 1 suplente)**, para comporem o plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – biênio 2024/2026.

Favor encaminhar as indicações até o dia 11/02/2025, contendo nome completo, e-mail e telefone (com whatsapp caso queira ser incluído ao grupo).

Pirassununga, 06 de fevereiro de 2025.



Bruno Oliveira Sampaio
Secretário Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Secretaria Municipal de Cultura

CI: Comunicação Interna nº. 37/2025
DE: Secretaria Municipal de Cultura
PARA: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
ASSUNTO: Solicitação/faz

Em observação ao Inciso I do Artigo 39, Seção III da Lei Municipal nº 6.058 de 10 de novembro de 2022, em consonância ao Artigo 215 da Constituição Federal, solicitamos que sejam indicados **2 membros (1 titular e 1 suplente)**, para comporem o plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – biênio 2024/2026.

Favor encaminhar as indicações até o dia 11/02/2025, contendo nome completo, e-mail e telefone (com whatsapp caso queira ser incluído ao grupo).

Pirassununga, 06 de fevereiro de 2025.



Bruno Oliveira Sampaio
Secretário Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

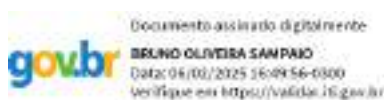
Secretaria Municipal de Cultura

CI: Comunicação Interna nº. 38/2025
DE: Secretaria Municipal de Cultura
PARA: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Solicitação/faz

Em observação ao Inciso I do Artigo 39, Seção III da Lei Municipal nº 6.058 de 10 de novembro de 2022, em consonância ao Artigo 215 da Constituição Federal, solicitamos que sejam indicados **2 membros (1 titular e 1 suplente)**, para comporem o plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – biênio 2024/2026.

Favor encaminhar as indicações até o dia 11/02/2025, contendo nome completo, e-mail e telefone (com whatsapp caso queira ser incluído ao grupo).

Pirassununga, 06 de fevereiro de 2025.



Bruno Oliveira Sampaio
Secretário Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

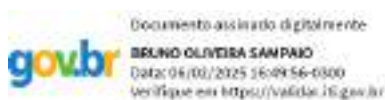
Secretaria Municipal de Cultura

CI: Comunicação Interna nº. 39/2025
DE: Secretaria Municipal de Cultura
PARA: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Solicitação/faz

Em observação ao Inciso I do Artigo 39, Seção III da Lei Municipal nº 6.058 de 10 de novembro de 2022, em consonância ao Artigo 215 da Constituição Federal, solicitamos que sejam indicados **2 membros (1 titular e 1 suplente)**, para comporem o plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – biênio 2024/2026.

Favor encaminhar as indicações até o dia 11/02/2025, contendo nome completo, e-mail e telefone (com whatsapp caso queira ser incluído ao grupo).

Pirassununga, 06 de fevereiro de 2025.



Bruno Oliveira Sampaio
Secretário Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

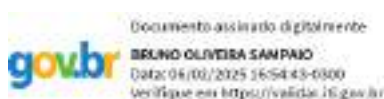
Secretaria Municipal de Cultura

CI: Comunicação Interna nº. 40/2025
DE: Secretaria Municipal de Cultura
PARA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
ASSUNTO: Solicitação/faz

Em observação ao Inciso I do Artigo 39, Seção III da Lei Municipal nº 6.058 de 10 de novembro de 2022, em consonância ao Artigo 215 da Constituição Federal, solicitamos que sejam indicados **2 membros (1 titular e 1 suplente)**, para comporem o plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – biênio 2024/2026.

Favor encaminhar as indicações até o dia 11/02/2025, contendo nome completo, e-mail e telefone (com whatsapp caso queira ser incluído ao grupo).

Pirassununga, 06 de fevereiro de 2025.



Bruno Oliveira Sampaio
Secretário Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Secretaria Municipal de Cultura

CI: Comunicação Interna nº. 41/2025
DE: Secretaria Municipal de Cultura
PARA: Secretaria Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico
ASSUNTO: Solicitação/faz

Em observação ao Inciso I do Artigo 39, Seção III da Lei Municipal nº 6.058 de 10 de novembro de 2022, em consonância ao Artigo 215 da Constituição Federal, solicitamos que sejam indicados **2 membros (1 titular e 1 suplente)**, para comporem o plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – biênio 2024/2026.

Favor encaminhar as indicações até o dia 11/02/2025, contendo nome completo, e-mail e telefone (com whatsapp caso queira ser incluído ao grupo).

Pirassununga, 06 de fevereiro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA SAMPAIO
Data: 06/02/2025 16:54:43-0300
Verifique em: <https://validar.jf.gov.br/>

Bruno Oliveira Sampaio
Secretário Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Secretaria Municipal de Cultura

CI: Comunicação Interna nº. 42/2025

DE: Secretaria Municipal de Cultura

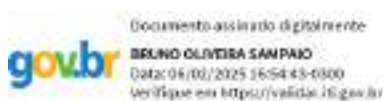
PARA: Secretaria Municipal de Direitos Humanos,
Cidadania e Justiça

ASSUNTO: Solicitação/faz

Em observação ao Inciso I do Artigo 39, Seção III da Lei Municipal nº 6.058 de 10 de novembro de 2022, em consonância ao Artigo 215 da Constituição Federal, solicitamos que sejam indicados **2 membros (1 titular e 1 suplente)**, para comporem o plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – biênio 2024/2026.

Favor encaminhar as indicações até o dia 11/02/2025, contendo nome completo, e-mail e telefone (com whatsapp caso queira ser incluído ao grupo).

Pirassununga, 06 de fevereiro de 2025.



Bruno Oliveira Sampaio
Secretário Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Secretaria Municipal de Cultura

CI: Comunicação Interna nº. 43/2025
DE: Secretaria Municipal de Cultura
PARA: Secretaria Municipal de Comércio e Indústria
ASSUNTO: Solicitação/faz

Em observação ao Inciso I do Artigo 39, Seção III da Lei Municipal nº 6.058 de 10 de novembro de 2022, em consonância ao Artigo 215 da Constituição Federal, solicitamos que sejam indicados **2 membros (1 titular e 1 suplente)**, para comporem o plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – biênio 2024/2026.

Favor encaminhar as indicações até o dia 11/02/2025, contendo nome completo, e-mail e telefone (com whatsapp caso queira ser incluído ao grupo).

Pirassununga, 06 de fevereiro de 2025.

 Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA SAMPAIO
Data: 06/02/2025 16:54:43-0300
Verifique em <https://valida.jc.gov.br>

Bruno Oliveira Sampaio
Secretário Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

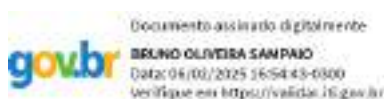
Secretaria Municipal de Cultura

CI: Comunicação Interna nº. 44/2025
DE: Secretaria Municipal de Cultura
PARA: Secretaria Municipal de Segurança Pública
ASSUNTO: Solicitação/faz

Em observação ao Inciso I do Artigo 39, Seção III da Lei Municipal nº 6.058 de 10 de novembro de 2022, em consonância ao Artigo 215 da Constituição Federal, solicitamos que sejam indicados **2 membros (1 titular e 1 suplente)**, para comporem o plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – biênio 2024/2026.

Favor encaminhar as indicações até o dia 11/02/2025, contendo nome completo, e-mail e telefone (com whatsapp caso queira ser incluído ao grupo).

Pirassununga, 06 de fevereiro de 2025.



Bruno Oliveira Sampaio
Secretário Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Secretaria Municipal de Cultura

CI: Comunicação Interna nº. 48/2025

DE: Secretaria Municipal de Cultura

PARA: SAEP

ASSUNTO: Solicitação/faz

Solicitamos a Vossa Senhoria liberação de um Galão de 20L de cloro, para serem utilizados na limpeza das duas fontes frontais do Centro de Convenções Prof. Dr. Fausto Victorelli.

Pirassununga, 17 de fevereiro de 2025.



Bruno Oliveira Sampaio
Secretário Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Secretaria Municipal de Cultura

CI: Comunicação Interna nº. 49/2025

DE: Secretaria Municipal de Cultura

PARA: Seção Pessoal

ASSUNTO: Alteração do período de gozo de Férias

Considerando que foi solicitado para a servidora **Ana Letícia Lastoria**, matrícula 7157, o gozo de Férias no período de 22/04/2025 a 19/05/2025 - 25 dias;

Solicitamos a alteração do período de gozo de férias da servidora para 06/03/2025 a 20/03/2025 - 15 dias e 22/04/2025 a 01/05/2025 - 10 dias.

Pirassununga, 18 de fevereiro de 2025.



Bruno Oliveira Sampaio
Secretário Municipal de Cultura



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE



CI nº 12/2025

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Para: Seção de Pessoal

Assunto: Justificativa – Ponto

MÊS JANEIRO/2025

MATR.	NOME	OCORRÊNCIA
4196	ADRIANA ALAIS RAMOS GONÇALVES	Calcular DSR dos sábados, domingos, feriado e ponto facultativo do mês. Horas registradas no livro ponto da SME. Férias de 06 a 20 de janeiro de 2025. Dia 01 – Feriado Nacional, considerar 4 horas aula. HORAS NORMAL/PAGAMENTO = 48 horas
7478	ALBERTO BUZZATTO JEREZ OROZCO	Não teve ocorrências no decorrer do mês. Dia 01 Feriado Nacional. Carga horária completa para pagamento, conforme registrado no livro ponto da Secretaria Municipal de Esportes.
6763	ANA CARLA APARECIDA FERREIRA	Não ministra aulas nas segundas-feiras. (06 – 13 – 20 e 27) Calcular DSR dos sábados, domingos, feriado e ponto facultativo do mês. Horas registradas no livro ponto da SME. Dia 01 – Feriado Nacional, considerar 6 horas aula. Dia 08 – Falta Eleição , considerar 6 horas aula. Dia 09 – Falta Eleição, considerar 6 horas aula. Dia 10 – Descontar 2 horas do Banco de Horas. HORAS NORMAL = 74 horas HORAS PAGAMENTO = 88 horas



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE



6744	ANDRÉ FRANCISCO KERR S. DE SOUZA	Calcular DSR dos sábados, domingos, feriado e ponto facultativo do mês. Horas registradas no livro ponto da SME. Dia 01 – Feriado Nacional, considerar 2h30m horas aula. Dia 02 – Descontar 7 horas do Banco de Horas. Dia 03 – Descontar 2h30m do Banco de Horas. Férias de 06.01 a 04.02 de 2025. HORAS PAGAMENTO = 12 horas
6764	CAMILO ZERO DOS SANTOS	Não ministra aulas nas segundas-feiras. (06 – 13 – 20 e 27) Calcular DSR dos sábados, domingos, feriado e ponto facultativo do mês. Horas registradas no livro ponto da SME. Dia 01 – Feriado Nacional, considerar 6h15m horas aula. Férias de 13.01 a 11.02 de 2025. HORAS NORMAL/PAGAMENTO = 35 horas
6816	ELAINE ELIZETE RODRIGUES	Não ministra aulas nas sextas-feiras. (03 - 10 – 17 – 24 e 31) Calcular DSR dos sábados, domingos, feriado e ponto facultativo do mês. Horas registradas no livro ponto da SME. Dia 01 – Feriado Nacional, considerar 5 horas aula. Férias de 13 a 27 de janeiro de 2025. HORAS NORMAL = 40 horas HORAS PAGAMENTO = 45 horas
5746	GRAZIELA MORAES PEREIRA	Não teve ocorrências no decorrer do mês. Carga horária completa para pagamento, conforme registrado no livro ponto da Secretaria Municipal de Esportes. Dia 01 – Feriado Nacional. Nos dias 02 e 03 descontar os dois dias referente a nº CI 145/2024 – Desfile do dia 06 de agosto de 2024. Férias de 20.01 a 03.02 de 2025.



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE



5387	HERNANDEZ NOGUEIRA CARVALHEDO	Não teve ocorrências no decorrer do mês. Carga horária completa para pagamento, conforme registrado no livro ponto da Secretaria Municipal de Esportes. Dia 01 – Feriado Nacional. Férias de 06.01 a 04.02 de 2026
7169	MARCELO JOSÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA	Não teve ocorrências no decorrer do mês. Carga horária completa para pagamento, conforme registrado no livro ponto da Secretaria Municipal de Esportes. Dia 01 – Feriado Nacional.
7228	MARCOS PORCENA	Não teve ocorrências no decorrer do mês. Carga horária completa para pagamento, conforme registrado no livro ponto da Secretaria Municipal de Esportes. Dia 01 – Feriado Nacional.
6765	MÁRIO ANTÔNIO M. DOS SANTOS	Não ministra aulas nas sextas-feiras. (03 - 10 – 17 – 24 e 31) Calcular DSR dos sábados, domingos, feriado e ponto facultativo do mês. Horas registradas no livro ponto da SME. Dia 01 – Feriado Nacional, considerar 3h30m horas aula. Férias de 13.01 a 11.02 de 2025. HORAS NORMAL/PAGAMENTO = 30h30m
3524	MIGUEL JOAQUIM GARCIA	Não teve ocorrências no decorrer do mês. Carga horária completa para pagamento, conforme registrado no livro ponto da Secretaria Municipal de Esportes. Dia 01 – Feriado Nacional



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE



		Dias 02 e 03 descontar do Banco de Horas. Férias de 06 a 20 de janeiro de 2025.
3338	OSVALDO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR	Não teve ocorrências no decorrer do mês. Carga horária completa para pagamento, conforme registrado no livro ponto da Secretaria Municipal de Esportes. Dia 01 – Feriado Nacional Férias de 06 a 25 de janeiro de 2025.
1715	OSWALDO VALÉRIO FILHO	Não teve ocorrências no decorrer do mês. Carga horária completa para pagamento, conforme registrado no livro ponto da Secretaria Municipal de Esportes. Dia 01 – Feriado Nacional
6982	PAULO CÉSAR CUNHA	Não teve ocorrências no decorrer do mês. Carga horária completa para pagamento, conforme registrado no livro ponto da Secretaria Municipal de Esportes. Dia 01 – Feriado Nacional
4993	RAQUEL AVELAR DE BESSA STILLI	Não teve ocorrências no decorrer do mês. Carga horária completa para pagamento, conforme registrado no livro ponto da Secretaria Municipal de Esportes. Dia 01 – Feriado Nacional Férias de 06 a 20 de janeiro de 2025.



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE



3824	ROGER AUGUSTI BRANDÃO	Não teve ocorrências no decorrer do mês. Carga horária completa para pagamento, conforme registrado no livro ponto da Secretaria Municipal de Esportes. Dia 01 – Feriado Nacional Férias de 06 a 20 de janeiro de 2025.
4094	SORAIA SPOLJARIC	Não ministra aulas nas sextas-feiras. (03 - 10 – 17 – 24 e 31) Calcular DSR dos sábados, domingos, feriado e ponto facultativo do mês. Horas registradas no livro ponto da SME. Dia 01 – Feriado Nacional, considerar 6 horas aula. Dia 02 – Descontar do Banco de Horas, considerar 4 horas aula. Férias de 06.01 a 04.02 de 2026 HORAS NORMAL/PAGAMENTO = 10 horas

Pirassununga, 05 de fevereiro de 2025.

Bruno Oliveira Sampaio
Secretário Municipal de Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Secretaria Municipal de Cultura

Ofício – 05/2025

Pirassununga, 13 de fevereiro de 2025.

Assunto: Solicitação de cortesia para reposição de peixes no Parque Municipal Temístocles Marrocos Leite.

Prezada Carla,

Cumprimentando-o(a) cordialmente, venho, por meio deste, solicitar a colaboração do CEPTA ICMBio para a reposição de peixes no lago do Parque Municipal Temístocles Marrocos Leite, em Pirassununga.

A atual administração municipal tem como um de seus compromissos a revitalização e reabertura deste importante espaço ecológico e de lazer para visitação pública. Para tanto, a recomposição da fauna aquática do lago é um passo fundamental na recuperação ambiental e na valorização do patrimônio natural do parque.

Considerando a reconhecida expertise do CEPTA ICMBio na pesquisa e conservação de peixes continentais, acreditamos que essa parceria contribuirá significativamente para a melhoria das condições ecológicas do local, além de fortalecer a conscientização ambiental junto à comunidade.

Colocamo-nos à disposição para discutir detalhes técnicos e logísticos que possam viabilizar essa ação conjunta.

Desde já, agradecemos a atenção e reforçamos nosso apreço pelo trabalho desenvolvido por essa instituição.

Aguardamos um retorno e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Bruno Oliveira Sampaio
Secretário Municipal de Cultura

Senhora

CARLA NATACHA MARCOLINO POLAZ

DD. Coordenadora do CEPTA ICMBio

PIRASSUNUNGA-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



Ref. Prot. nº 4459/2024

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

*Solicitamos reservas de dotação, referente às empresas **PONTO X COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA** e **CRIAÇÕES DECORA LTDA**, para que possamos pedir o material de pintura para a manutenção e conservação do CEFE Presidente Médici e campos de futebol pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes.*

PONTO X COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA

Protocolo: 4459/2024

Autorização de Fornecimento: 1525/2024

Nota de Empenho: 6095/2024 (cancelada)

Item 01 – 10162 – Tinta latéx acrílica branca 18 litros

Valor: R\$ 8.550,00

Protocolo: 4459/2024

Autorização de Fornecimento: 1527/2024

Nota de Empenho: 6095/2024 (cancelada)

Item 01 – 10341 – Tinta esmalte sintético preto 3600 ml

Valor: R\$ 240,00

Protocolo: 4459/2024

Autorização de Fornecimento: 1528/2024

Nota de Empenho: 6095/2024 (cancelada)

Item 01 – 10340 – Tinta esmalte sintético brilhante branco 3600 ml

Valor: R\$ 240,00

VALOR TOTAL: R\$ 9.030,00

*Para realizar a reserva de dotação, utilizar a **ficha de despesa 0273**.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



CRIAÇÕES DECORA LTDA

Protocolo: 4459/2024

Autorização de Fornecimento: 1524/2024

Nota de Empenho: 6096/2024 (cancelada)

Item 01 – 10192 – Tinta para piso azul 18 litros

Valor: R\$ 798,00

Item 02 – 10196 – Tinta para piso verde 18 litros

Valor: R\$ 882,00

Item 03 – 10193 – Tinta para piso vermelha 18 litros

Valor: R\$ 798,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.478,00

*Para realizar a reserva de dotação, utilizar a **ficha de despesa 0273**.*

Atenciosamente.



Bruno Oliveira Sampaio
Secretário Municipal de Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- **DECRETO Nº , DE DE FEVEREIRO DE 2025** -

“Dispõe sobre a normatização de comércio ambulante no perímetro destinado às festividades carnavalescas a serem promovidas em Pirassununga, no período de 01 a 04 de fevereiro de 2025.”

FERNANDO LUBRECHET, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o comércio ambulante, para pessoas físicas ou jurídicas, desde que previamente licenciadas, no perímetro destinado às festividades carnavalescas a serem promovidas pela Prefeitura Municipal de Pirassununga, no período de 01 a 04 de fevereiro de 2025, delimitado pelos entornos da Praça Municipal Central “Conselheiro Antônio Prado”, e entornos da Avenida Prudente de Moraes, entre as ruas José Bonifácio e Rua Bom Jesus.

§ 1º A autorização para uso de espaço público a que se refere o caput deste artigo obedecerá aos critérios e condições previstos na legislação municipal vigente, sendo de incumbência dos órgãos públicos de direito a distribuição e fiscalização desses espaços.

§ 2º O requerimento para o exercício de comércio ambulante no período e endereço de que trata este artigo deverá ser protocolado junto à Prefeitura Municipal, até a data limite de **X de fevereiro de 2025**, através do endereço eletrônico sempapel@pirassununga.sp.gov.br ou diretamente na Seção de Comunicação - Paço Municipal, o qual será encaminhado à Auditoria Fiscal Tributária e Auditoria Fiscal de Atividades Urbanas para as providências pertinentes.

§ 3º No ato de protocolo do requerimento referido no § 2º o(a) interessado(a) deverá comprovar o licenciamento concedido para o exercício da função, de acordo com a característica da atividade.

§ 4º O deferimento ou indeferimento do requerimento será realizado até o dia **X de fevereiro de 2025**, sendo que da decisão não caberá recurso.

§ 5º Os profissionais ambulantes que já possuem autorização para atuarem no entorno da Praça e suas adjacências, estão dispensados de nova autorização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º O comércio ambulante já autorizado deverá atender a localização e horários determinados pelos órgãos públicos responsáveis por essa definição.

Art. 3º É proibido vender, fornecer, servir e/ou entregar bebidas em recipientes de vidro ou outros que coloquem em risco a segurança dos cidadãos, bem como produtos e/ou apetrechos inflamáveis durante as festividades carnavalescas tratadas neste instrumento e nos limites pré-definidos pelos órgãos públicos responsáveis por essa fiscalização.

Parágrafo único. Os ambulantes, estabelecimentos comerciais e lojas de conveniência nos entornos da Praça Municipal Central “Conselheiro Antônio Prado” deverão, obrigatoriamente, acondicionar as bebidas comercializadas em copos descartáveis quando forem consumidas naqueles espaços públicos, bem como fora dos estabelecimentos e lojas.

Art. 4º É terminantemente proibido vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente, de qualquer forma, à criança ou adolescente, bebida alcoólica, conforme dispõe o Art. 81, Inciso II, e o Art. 243, ambos da Lei Federal nº 8.069/1990.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 05 de fevereiro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Estado de São Paulo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CAPTAÇÃO DE OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO “CARNAVAL – 2025”

1. DO OBJETO

1.1. A Prefeitura Municipal de Pirassununga, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o chamamento público que tem por objeto a captação de oferta de cotas de patrocínio para a realização das festividades do evento “CARNAVAL – 2025”.

2. DO LOCAL DO EVENTO

2.1. O evento denominado “CARNAVAL – 2025” será realizado no período de **28 de fevereiro à 04 de março de 2025**, na Praça Central “Conselheiro Antônio Prado”, no Município de Pirassununga/SP.

3. DO PATROCÍNIO

3.1. O MUNICÍPIO figurará como realizador do evento, a fim de possibilitar que pessoas físicas ou jurídicas colaborem através da aquisição de cotas de patrocínio, em troca da exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca do patrocinador nas dependências do evento, conforme dimensões predeterminadas descritas no ANEXO I;

3.2. São de responsabilidade exclusiva e integral do PATROCINADOR, a montagem, o envio em meio digital de suas marcas, bem como a confecção e entrega dos materiais a serem utilizados para divulgação, e demais solicitações conforme a cota de patrocínio indicados no ANEXO I e ANEXO II;

3.3. O PATROCINADOR será o único responsável pela entrega do material de divulgação de sua empresa, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer problemas derivados na entrega destes, não sendo exigido do MUNICÍPIO qualquer tipo de indenização ou ressarcimento;

3.4. O PATROCINADOR ficará responsável pelos custos advindos da confecção dos seus materiais ofertados, estrutura para montagem, incluindo transportes, instalação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Estado de São Paulo

taxas e todo e qualquer outro custo que possa advir para o total adimplemento de suas obrigações, não cabendo ao Município qualquer ônus;

3.5. O objeto do chamamento público será formalizado mediante Termo de Patrocínio conforme cláusulas e condições previstas neste Chamamento Público e seus Anexos, não configurando uma relação contratual de prestação de serviço com o MUNICÍPIO.

4. DA AQUISIÇÃO DAS COTAS

4.1. O PATROCINADOR responsabilizar-se-á pela disponibilização do patrocínio até o dia 27 de fevereiro, por meio de recursos financeiros a serem creditados diretamente na conta do fornecedor (prestador de serviço ou aquisição de materiais) da ação que for escolhida por ele, não havendo em se falar da entrada desses valores nos cofres públicos;

4.2. Havendo elevado número de interessados, o critério utilizado para desempate será de ordem de protocolo, escolhida a cota de maior valor, ou até atingir o limite da quantidade de cotas estabelecidas no ANEXO I.

5. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS PATROCINADORES

5.1. DO PERFIL DAS EMPRESAS ADERENTES AO EVENTO:

- I. Podem participar as empresas públicas ou privadas nos mais diversos segmentos;
- II. Que não estiverem declaradas inidôneas para licitar ou contratar com todos os órgãos da Administração Pública, quer seja no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, enquanto perdurarem os motivos das sanções administrativas relacionadas às licitações e aos contratos administrativos previstas na Lei nº 8.666/1993, em seu artigo 87, na Lei nº 10.520/2002, em seu artigo 7º, e na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), no artigo 156 e as que não estiverem suspensas ou impedidas para licitar e contratar com a Administração, qual seja, esfera de governo do órgão sancionador;
- III. As que estiverem em dia com suas obrigações fiscais, tributária municipal, federal, fundiárias e trabalhistas, conforme ANEXO III deste edital;

5.1.1 A falsidade de informações nas propostas deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ainda, culminar na aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Estado de São Paulo

5.1.2 As empresas que desejarem oferecer produtos ou serviços próprios como permuta para publicidade, poderão fazê-lo mediante envio de propostas, especificando-os e atribuindo o valor correspondente para respectiva análise.

5.2 DOS IMPEDIMENTOS:

5.2.1 Empresas/instituições que comercializem e exponham qualquer tipo de publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígenos e outros que atentem contra a moral e os bons costumes;

5.2.2 A Prefeitura Municipal de Pirassununga reserva-se no direito de negar oferta de patrocínio de Empresas/Entidades que, mesmo não constando da lista de impedimentos, não estejam alinhadas ao perfil do evento. O direito de negar tal oferta observará o direito de defesa da empresa/entidade que almeja participar da seleção, bem como deverá ser devidamente justificada nos autos do processo.

6. DO REQUERIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Os proponentes que atenderem as condições de participação previstas no edital deverão realizar o preenchimento do Formulário conforme modelo no Anexo V;

6.2. Após preenchimento completo de forma digitalizada e assinada, o proponente deverá encaminhar toda a documentação, isto é os anexos III à VIII, exclusivamente pelo e-mail: cultura@pirassununga.sp.gov.br; no período compreendido de 10 a 14/02/2025, sendo que só serão aceitas as inscrições da data final, até as 16h00.

6.3. A proposta, deverá ter todas as folhas rubricadas e, ao final, ser assinada pelo representante legal da empresa/entidade proponente;

6.4. As propostas serão avaliadas no dia útil seguinte da data final de entrega, isto é, dia **17/02/2025**, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, pela Comissão Especial de Seleção e Avaliação que se reunirá para análise e julgamento;

6.5. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos;

6.6. Cada empresa/entidade poderá apresentar mais de uma proposta.

7. DA SELEÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Estado de São Paulo

7.1. As propostas serão processadas e julgadas pela Comissão Especial de Seleção e Avaliação, nomeada através de Portaria nº **XX de XX de fevereiro de 2025** a qual poderá solicitar pareceres para subsidiar sua decisão.

7.2. A FASE DE ELEIÇÃO OBSERVARÁ AS SEGUINTE ETAPAS:

7.2.1. A Comissão fará a abertura das propostas em sessões públicas, sendo todos os atos lavrados em ata;

7.2.2. As Propostas serão analisadas pela Comissão, que concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos dos interessados em patrocinar o evento com base nos critérios elencados nos itens 5.1 e 5.2 e demais elementos do edital;

7.2.3 A Comissão fará a divulgação do resultado do processo de seleção por publicação no Diário Oficial do Município;

7.2.4 O recebimento do formulário de requerimento e documentos não implicam o reconhecimento de patrocinador em favor dos interessados, o qual se dará somente após a celebração do Contrato de Patrocínio com a Prefeitura de Pirassununga;

7.2.5. Não serão considerados motivos para o indeferimento da participação, simples omissões ou irregularidades materiais nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não firam os direitos dos demais interessados;

7.2.6. As decisões da Comissão Especial de Seleção e Avaliação serão comunicadas por intermédio de publicação no Diário Oficial do Município;

7.2.7. Em havendo indeferimento do requerimento de interessados, haverá prazo para interposição de recurso, caso haja interesse manifestado, será de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da publicação no DOM;

7.2.8. Concluída a análise dos requerimentos e documentos, a Comissão elaborará relatório contendo a lista dos patrocinadores, bem como a classificação final;

7.2.9. Após a publicação do relatório referido neste item do presente Edital no DOM, não caberá desistência por parte dos interessados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, o que será objeto de análise e deliberação pela Prefeitura de Pirassununga, sem prejuízo de eventual cabimento de perdas e danos causados pelo interessado desistente.

8. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, EM ESPECIAL DAS MARCAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Estado de São Paulo

8.1. O PATROCINADOR autoriza a Prefeitura Municipal de Pirassununga, nas fases pré, durante e pós-evento, sem qualquer ônus ou retribuição, a utilizar suas marcas e outros sinais distintivos, os quais são sua exclusiva titularidade, conforme esses ora declaram, para os fins exclusivos de cumprimento das obrigações previstas neste edital.

8.2. O PATROCINADOR poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos da Prefeitura Municipal de Pirassununga em razão do objeto do instrumento contratual de patrocínio a ser firmado, desde que prévia e expressamente autorizado pelo mesmo, e, antes de qualquer utilização, deverá submeter os materiais contendo tal uso à prévia autorização da Prefeitura Municipal de Pirassununga, reservando ao mesmo o direito de solicitar modificações ou de rejeitar tais materiais, a seu exclusivo critério.

8.3. O PATROCINADOR se obriga a zelar pela integridade material e reputação das marcas da Prefeitura Municipal de Pirassununga e tomará todas as medidas cabíveis a fim de resguardar tais direitos, prontamente noticiando o fornecedor responsável sobre todo e qualquer eventual uso desautorizado por parte de terceiros.

9. DO TERMO DE PATROCÍNIO

9.1. O Patrocinador deverá atender a notificação da Administração Pública para a assinatura do Termo de Patrocínio, dentro do prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito de patrocínio, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), no artigo 156.

9.2. A falta de assinatura do Termo de Patrocínio, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita à cominação prevista no artigo 156, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

9.3. É parte integrante do Termo de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Termo de Referência, os documentos nele referenciados.

9.4. O MUNICÍPIO se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do Chamamento Público, se estiver em desacordo com as especificações do presente Termo e do Termo de Patrocínio a ser firmado entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Estado de São Paulo

9.5. O Termo de Patrocínio poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente nas condições e hipóteses previstas Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

9.6. O inadimplemento de qualquer cláusula do Termo de Patrocínio firmado entre as partes será motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

- Não cumprimento das obrigações assumidas;
- Em caso de falência;
- Na transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR:

10.1. Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo e seus Anexos, e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.

10.2. Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

11.1. Disponibilizar os devidos locais para a divulgação da logomarca do PATROCINADOR nas dependências do evento, conforme as cotas adquiridas.

11.2. Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Patrocínio, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo PATROCINADOR.

11.3. Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do PATROCINADOR, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste.

11.4. Notificar por escrito o PATROCINADOR, caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto, podendo ser ordenada a suspensão das atividades, se dentro de 02 (duas) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Estado de São Paulo

12. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE PATROCÍNIO

12.1. O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será tão somente para o período compreendido da realização e finalização das festividades do “CARNAVAL – 2025”, podendo gerar legado a ser incorporado aos bens e serviços públicos da Secretaria Municipal de Cultura em favor da população e da fruição cultural em Pirassununga.

13. DA EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE PELO PATROCINADOR

13.1. Na forma prevista neste Edital de Chamamento Público, O PATROCINADOR não receberá qualquer pagamento em dinheiro ou qualquer outro título por parte do MUNICÍPIO pelo patrocínio, posto que, a única contrapartida expressa no Termo de Patrocínio será a exploração de publicidade nas festividades do “CARNAVAL – 2025” nas condições especificadas.

13.2. O PATROCINADOR deverá restringir a propaganda e/ou divulgação de sua imagem de acordo com a sua cota, em conformidade com o princípio da razoabilidade, sendo que deverá ter aprovado pela Municipalidade os tamanhos da logomarca.

13.3. O PATROCINADOR terá o direito de explorar a publicidade do evento em todas as peças confeccionadas para o evento referente à cota patrocinada, aonde constará a logomarca em dimensões predeterminada pela municipalidade.

13.4. É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígenos e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.

13.5. Na hipótese de descumprimento do estabelecido no item anterior, o PATROCINADOR responderá pelas penalidades previstas na legislação vigente.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, conforme previsto neste Edital e seus anexos, em suas ações e peças de comunicação institucional, e mídias impressas (Jornal e Revista), eletrônicas (Rádio e Televisão) e digitais (Internet – Sites, Blogs e Redes Sociais), bem como em seu portal na internet, sem qualquer direito à indenização.

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Pirassununga, Estado de São Paulo, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com renúncia de qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Estado de São Paulo

14.3. A habilitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente.

14.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção e Avaliação para o referido Chamamento Público.

14.5. Esclarecimento que o preâmbulo, texto e anexos deste são complementares entre si de modo que qualquer informação que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.

14.6. Fica assegurado à Comissão Especial de Seleção e Avaliação para Chamamento Público, o direito de proceder a exames e outras diligências, a qualquer tempo, na extensão necessária a fim de esclarecer possíveis dúvidas a respeito de quaisquer dos elementos apresentados.

14.7. Os PATROCINADORES responderão pela veracidade dos dados e pelas ações por eles fornecidos, sob as penas da lei.

Pirassununga, XXXX de fevereiro de 2025.

Fernando Lubrechet
Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CAPTAÇÃO DE OFERTA DE COTAS DE
PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO
“CARNAVAL – 2025”



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Estado de São Paulo

ANEXO I – COTAS E VALORES

COTA	QUANTIDADE DISPONÍVEL	VALOR R\$
DIAMANTE	06	Acima de R\$ 101.000,00
OURO	08	De R\$ 76.000,00 à R\$ 100.000,00
PRATA	10	De R\$ 51.000 à R\$ 75.000,00
BRONZE	50	De R\$ 1.000,00 à R\$ 50.000,00

REGRAS ESPECÍFICAS

1. Cotas “Diamante”, “Ouro”: havendo múltiplos interessados do mesmo segmento/área de atuação, será concedida exclusividade ao proponente que primeiro protocolar sua proposta, desclassificando-se os demais.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2025

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CAPTAÇÃO DE OFERTA DE COTAS DE
PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO
“CARNAVAL – 2025”**

ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS PLANOS DE MÍDIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Estado de São Paulo

I. PLANO DE MÍDIA PARA ATENDIMENTO DA COTA DIAMANTE

- Permissão para montagem de stand comercial de até 10 x 10m (100 m²), com produtos e/ou serviços gratuitos oferecidos pelo patrocinador nos arredores da Praça Central Conselheiro Antônio Prado, sob custo e responsabilidade do patrocinador, durante o Carnaval 2025;
- Em todos os materiais impressos ou digitais de direito a esta cota, o patrocinador terá sua marca em visibilidade, com destaque relativamente maior que as demais cotas subsequentes;
- Logo aplicada em outdoor na cidade de Pirassununga, se houver;
- Logo em panfleto de divulgação, se houver;
- Até 06 placas publicitárias de 1,70m x 0,30m em pvc, no recinto do evento;
- Logo aplicada em postagens sobre o Carnaval 2025 em rede social da Secretaria Municipal de Cultura e da Prefeitura Municipal;
- Logo aplicada no rodapé do site da Secretaria Municipal de Cultura por 12 meses como “Apoio Cultural”;
- Permissão para Inflável ou Blimp;
- Permissão para entrega de panfletos ou brindes;
- Permissão para até 10 Flags ou windbanner;

II. PLANO DE MÍDIA PARA ATENDIMENTO DA COTA OURO

- Permissão para montagem de stand comercial de até 10 x 5 m (50 m²), com produtos e/ou serviços gratuitos oferecidos pelo patrocinador nos arredores da Praça Central Conselheiro Antônio Prado, sob custo e responsabilidade do patrocinador, durante o Carnaval 2025;
- Em todos os materiais impressos ou digitais de direito a esta cota, o patrocinador terá sua marca em visibilidade, com destaque relativamente maior que as demais cotas subsequentes;
- Logo aplicada em outdoor na cidade de Pirassununga, se houver;
- Logo em panfleto de divulgação, se houver;
- Até 03 placas publicitárias de 1,70m x 0,30m em pvc, no recinto do evento;
- Logo aplicada em postagens sobre o Carnaval 2025 em rede social da Secretaria Municipal de Cultura e da Prefeitura Municipal;
- Logo aplicada no rodapé do site da Secretaria Municipal de Cultura por 12 meses como “Apoio Cultural”;
- Permissão para Inflável ou Blimp;
- Permissão para entrega de panfletos ou brindes;
- Permissão para até 5 Flags ou windbanner;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Estado de São Paulo

III. PLANO DE MÍDIA PARA ATENDIMENTO DA COTA PRATA

- Permissão para montagem de stand comercial de até 5 x 5 m (25 m²), com produtos e/ou serviços gratuitos oferecidos pelo patrocinador nos arredores da Praça Central Conselheiro Antônio Prado, sob custo e responsabilidade do patrocinador, durante o Carnaval 2025;
- Em todos os materiais impressos ou digitais de direito a esta cota, o patrocinador terá sua marca em visibilidade, com destaque relativamente maior que as demais cotas subsequentes;
- Logo aplicada em outdoor na cidade de Pirassununga, se houver;
- Logo em panfleto de divulgação, se houver;
- Logo aplicada em postagens sobre o Carnaval 2025 em rede social da Secretaria Municipal de Cultura e da Prefeitura Municipal;
- Logo aplicada no rodapé do site da Secretaria Municipal de Cultura por 6 meses como “Apoio Cultural”;
- Permissão para entrega de panfletos ou brindes;

IV. PLANO DE MÍDIA PARA ATENDIMENTO DA COTA BRONZE

- Permissão para montagem de stand comercial de até 5 x 5 m (25 m²), com produtos e/ou serviços gratuitos oferecidos pelo patrocinador nos arredores da Praça Central Conselheiro Antônio Prado, sob custo e responsabilidade do patrocinador, durante o Carnaval 2025;
- Em todos os materiais digitais de direito a esta cota, o patrocinador terá sua marca em visibilidade;
- Logo aplicada em outdoor na cidade de Pirassununga, se houver;
- Logo em panfleto de divulgação, se houver;
- Logo aplicada em postagens sobre o Carnaval 2025 em rede social da Secretaria Municipal de Cultura e da Prefeitura Municipal;
- Permissão para entrega de panfletos ou brindes;

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CAPTAÇÃO DE OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO “CARNAVAL – 2025”



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Estado de São Paulo

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO

1. Documentos relativos a habilitação jurídica:

I. Certificado de registro empresarial, no caso de firma individual, acompanhado de CPF e RG;

II. - Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados; no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações;

III. Procuração, se for o caso;

IV. CPF e RG do(s) representante(s) legal(is).

Observação: os documentos exigidos nesta cláusula, exceto a procuração, poderão ser substituídos por Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, devidamente autenticada virtualmente.

2. Documentos relativos a regularidade fiscal:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ;

II. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal;

III. Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, relativo à sede da licitante;

IV. Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal, do município da sede da Proponente;

V. Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

VI. Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação de que a empresa não possui débitos trabalhistas.

VII. DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos habilitatórios, conforme modelo constante em anexo do presente Edital, assinado por quem de direito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Estado de São Paulo

VIII. DECLARAÇÃO, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante em anexo do presente Edital, assinado por quem de direito;

IX. DECLARAÇÃO de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze anos), conforme modelo constante em anexo do presente Edital;

X. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751 de 02/10/2014).

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2025

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CAPTAÇÃO DE OFERTA DE COTAS DE
PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Estado de São Paulo

“CARNAVAL – 2025”

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PATROCÍNIO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Pirassununga

Eu _____,
portador do RG n.º _____ e do CPF n.º _____,
Estado Civil _____, responsável pela empresa
_____ inscrita no CNPJ
n.º _____, localizada à
_____, N.º _____, Bairro
_____, Município/UF
_____, CEP _____, DECLARO para os

devidos fins, que tomei conhecimento do EDITAL 01/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO e atenderei integralmente a todas as condições e exigências citadas. Igualmente, informo que responderei pela veracidade das informações apresentadas e que não existe nenhum fato impeditivo a participar deste credenciamento. Por fim, DECLARO ainda, por meio deste que ofereço o valor de proposta, conforme assinalado abaixo, a fim de tornar PATROCINADOR(A) do evento “CARNAVAL – 2025”, conforme segue:

DESCRIÇÃO DO OBJETO PROPOSTA DE PATROCÍNIO:

(Descrever detalhadamente a proposta conforme o item/cota previsto edital)

INTERESSE EM PATROCINAR

OPÇÃO 1 ()	DIAMANTE	Acima de R\$ 100.000,00
OPÇÃO 2 ()	OURO	De R\$ 50.000,00 à R\$ 100.000,00
OPÇÃO 3 ()	PRATA	De R\$ 20.000 à R\$ 49.999,00
OPÇÃO 4 ()	BRONZE	De R\$ 5.000,00 à R\$ 19.999,00

Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente proposta.

Pirassununga, ____ de _____ de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Estado de São Paulo

**Assinatura devidamente identificada do(s) Representante(s) Legal(is)
apontado(s) no contrato social ou procuração**

Validade da Proposta: 60 dias

Fone: () Celular ()

E-mail:

OBSERVAÇÃO:

A empresa XXX reconhece que o representante legal acima referido possui plenos poderes de representação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura deste Requerimento.

A empresa XXX declara que está ciente da contrapartida, conforme previsão na especificação do lote no edital.

A empresa XXX declara que conhece e cumprirá integralmente o Edital.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Estado de São Paulo

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CAPTAÇÃO DE OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO “CARNAVAL – 2025”

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____,
estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob nº
_____ neste ato representada pelo Sr. (a)
_____, CPF _____,
cargo _____ no uso de suas atribuições legais, vem:
DECLARAR, para fins de participação no processo em pauta, de que cumpre
plenamente aos requisitos exigidos para efeito de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Pirassununga, ____ de _____ de 2025.

**Assinatura devidamente identificada do(s) Representante(s) Legal(is)
apontado(s) no contrato social ou procuração**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Estado de São Paulo

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CAPTAÇÃO DE OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO “CARNAVAL – 2025”

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa _____, CNPJ _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação / Chamamento Público, em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Pirassununga, ____ de _____ de 2025.

**Assinatura devidamente identificada do(s) Representante(s) Legal(is)
apontado(s) no contrato social ou procuração**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Estado de São Paulo

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CAPTAÇÃO DE OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO “CARNAVAL – 2025”

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE O INCISO V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

A empresa _____,
estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob nº
_____ neste ato representada pelo Sr. (a)
_____, CPF:
_____, cargo
_____, no uso de suas atribuições legais, vem:
DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório / Chamamento Público
em pauta, sob as penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o
Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII
do art. 7º da Constituição Federal do Brasil, proibição de trabalho noturno, perigoso
ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de
dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Pirassununga, ____ de _____ de 2025.

**Assinatura devidamente identificada do(s) Representante(s) Legal(is)
apontado(s) no contrato social ou procuração**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Estado de São Paulo

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CAPTAÇÃO DE OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO “CARNAVAL – 2025”

ANEXO VIII - MODELO/MINUTA

MINUTA DO CONTRATO DE PATROCÍNIO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 01/2025, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA XXX, na forma seguinte:

Termo de **CONTRATO DE PATROCÍNIO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.731.650/0001-45, com sede no Paço Municipal, localizado na Rua Galício Del Nero, nº 51, centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **FERNANDO LUBRECHET**, brasileiro, **casado, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxx, na cidade de Pirassununga – SP, CEP xxxx**, denominada simplesmente de **MUNICÍPIO**; e de outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXX, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXXXXXX, tel.: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, e-mail comercial: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, dados bancários: banco XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Agência XXXXX, Conta-Corrente XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado pela Sr (a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro (a), sócio (a)-proprietário (a), nascido (a) aos XXXXXXXX, portadora da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXXXXXXXXXX SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliada na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXXXX, tel.: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, e-mail: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX; a seguir denominada simplesmente de **PATROCINADOR**, resolvem celebrar o presente Contrato de Patrocínio, de acordo com o edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - **PARA CAPTAÇÃO DE OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO “CARNAVAL – 2025”** sendo xxx Proposta classificada, que se regerá mediante as cláusulas, ficando justo e contratado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto obter cotas de patrocínio referente ao item/cota R\$ **XXX** ofertado na proposta, por meio de recursos financeiros a serem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Estado de São Paulo

creditados diretamente na conta do fornecedor (prestador de serviço ou aquisição de materiais) da ação que for escolhida por ele PATROCINADOR.

1.2. A contrapartida ao patrocínio se dará por meio da divulgação da logomarca do patrocinador, em conformidade com as ações previstas no item no edital para a cota (especificar o item/cota com valor).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Os contratantes, sem prejuízo de outras obrigações previstas no edital de chamamento público, comprometem-se a:

A) DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR:

- 1.** Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo e seus Anexos, e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento;
- 2.** Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

B) DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- 1.** Disponibilizar os devidos locais para a divulgação da logomarca do PATROCINADOR nas dependências do evento, conforme descrição das cotas adquiridas;
- 2.** Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Patrocínio, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo PATROCINADOR;
- 3.** Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do PATROCINADOR, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste;
- 4.** Notificar por escrito o PATROCINADOR, caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto, podendo ser ordenada à suspensão das atividades, se dentro de 02 (duas) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ASPECTOS FINANCEIROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Estado de São Paulo

3.1. Os valores e cotas deste instrumento correspondem ao ANEXO I, a qual deverá ser indicada pelo PATROCINADOR no formulário de encaminhamento da proposta, ANEXO IV.

3.2. O PATROCINADOR repassará o valor do patrocínio, o valor da COTA DE PATROCÍNIO indicada no formulário de proposta, correspondente a R\$ **XXXX**, por meio de recursos financeiros a serem creditados diretamente na conta do fornecedor (prestador de serviço ou aquisição de materiais) da ação que for escolhida por ele.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DO PATROCINADOR

4.1. O PATROCINADOR responderá por todas as obrigações sociais e trabalhistas que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados com terceiros e sobre os contratos de trabalho que mantiver com seus empregados ou prepostos, incluídas as relativas a acidentes de trabalho.

4.2. O PATROCINADOR responderá ainda, civilmente, pelos atos praticados por seus empregados e prepostos, quando da execução das ações objeto deste instrumento, suportando os ônus decorrentes de quaisquer danos materiais e morais, por eles causados a bens e pessoas, sem prejuízo do direito de regresso.

4.3. A inadimplência da parte, com referência aos encargos estabelecidos, não transfere ao outro a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA MARCA

5.1. Pelo presente instrumento, o PATROCINADOR autoriza a Prefeitura Municipal de Pirassununga, nas fases pré, durante e pós Evento, sem qualquer ônus ou retribuição, a utilizar suas marcas e outros sinais distintivos, os quais são de sua exclusiva titularidade, conforme esses ora declaram, para os fins exclusivos de cumprimento das obrigações previstas no presente instrumento.

5.2. O PATROCINADOR poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos da Prefeitura Municipal de Pirassununga, desde que prévia e expressamente autorizado pelo mesmo, e, antes de qualquer utilização, deverá submeter os materiais contendo tal uso à prévia e expressa autorização do mesmo, reservando-se o direito de solicitar modificações ou de rejeitar tais materiais, a seu exclusivo critério.

5.3. O PATROCINADOR se obriga a zelar pela integridade material e reputação das marcas da Prefeitura Municipal de Pirassununga e tomar todas as medidas cabíveis a fim de resguardar tais direitos, prontamente noticiando ao mesmo todo e qualquer eventual uso desautorizado por parte de terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Estado de São Paulo

6.1. O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até o dia 04 de março de 2026.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ADITAMENTOS

7.1. O presente contrato poderá ser aditado, mediante acordo entre as partes, no caso de alteração de suas cláusulas e/ou do prazo de vigência do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante simples comunicação por escrito, com antecedência mínima de 36 (trinta e seis) horas. Poderá igualmente ser rescindido, antes de seu término, mediante a concessão de defesa prévia, nas hipóteses de descumprimento das obrigações assumi-as e desrespeitados prazos acertados e/ou cancelamento do evento.

Parágrafo Único: Em quaisquer das situações definidas no caput desta Cláusula devem ser atendidas as responsabilidades pendentes de cumprimento até a data da rescisão.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos, quando não resolvidos de comum acordo entre os partícipes, serão regulados pelas disposições do direito comum e pelos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO COMPROMISSO

10.1. As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste contrato de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis a Administração Pública previstos na Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

§1º. O PATROCINADOR assume que é expressamente contrário à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem da Prefeitura Municipal de Pirassununga.

§2º. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Estado de São Paulo

§ 3º. As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

CLÁUSULA ONZE – DO ACOMPANHAMENTO

11.1. O acompanhamento das ações, objeto deste Contrato será realizado através do Secretário Municipal de Cultura Bruno Oliveira Sampaio, CPF nº 345.247.018-00, Gestor do Contrato.

12. CLÁUSULA DOZE – DAS PENALIDADES

12.1. O PATROCINADOR será penalizado nas seguintes hipóteses:

12.1.1. Descumprimento das exigências e condições previstas neste instrumento, sendo oportunizado o contraditório e a ampla defesa.

12.1.2. Em caso de negligência, imprudência ou imperícia, devidamente comprovada, sendo oportunizado o contraditório e a ampla defesa.

12.1.3. Se o PATROCINADOR deixar de ofertar o patrocínio por qualquer motivo dentro do prazo exigido, ou ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do termo de patrocínio, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia do Patrocinador, no prazo legal, contados da notificação:

I. No caso de atraso injustificado na execução do objeto licitado, multa de 5%.

II. No caso de inexecução parcial ou total do contrato, que implique sua rescisão, será aplicada multa punitiva de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

III. Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, sendo tal fato devidamente publicado na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

12.1.4. Os procedimentos referentes a aplicação de penalidade obedecerão o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Estado de São Paulo

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pirassununga/SP, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas oriundas da execução deste instrumento, quando não solucioná-las na esfera administrativa dos partícipes.

13.2. E, por estarem assim justos e acertados assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA

Fernando Lubrechet
Prefeito Municipal
Município Patrocinado

EMPRESA

Representante Legal
Cargo
Empresa Patrocinadora

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

NOME:

RG

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA PARA PARTICIPAÇÃO NA FORMAÇÃO EM "PLANO DE CONSERVAÇÃO DE ACERVOS"

A Prefeitura Municipal de Pirassununga, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o presente Chamamento para inscrições gratuitas na formação "Plano de Conservação de Acervos", realizada pelo Museu da Imigração e pelo Sistema Estadual de Museus de São Paulo (SISEM-SP), no âmbito do Programa Conexões Museus SP. O evento ocorrerá nos dias 08 e 09 de abril de 2025 no Centro de Convenções "Prof. Dr. Fausto Victorelli", em Pirassununga/SP.

1. OBJETIVO

A presente chamada visa divulgar e selecionar interessados para participação na formação, que tem como objetivo fornecer subsídios técnicos para o diagnóstico do estado de conservação e a construção de diretrizes de conservação preventiva e documentação museológica de acervos. A atividade contemplará assessoramento técnico ao Museu Histórico e Pedagógico "Dr. Fernando Costa" como estudo de caso.

2. PÚBLICO-ALVO

Poderão se inscrever agentes culturais, estudantes, profissionais de museus municipais, instituições de memória e cultura que possuam acervos, preferencialmente localizados no Polo 4 do SISEM-SP.

3. VAGAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Serão disponibilizadas 15 (quinze) vagas, preenchidas por ordem de inscrição. As inscrições poderão ser realizadas no período de **26 de março a 04 de abril de 2025** por meio do link: <https://forms.gle/XEHY8g5SZuYA397p6>

4. CERTIFICAÇÃO E PRÉ-HABILITAÇÃO

Os participantes que concluírem a formação e obtiverem certificado de participação serão pré-habilitados a participar de futuros chamamentos públicos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura de Pirassununga, que tenham enfoque na conservação e catalogação de acervos do município. A pré-habilitação não confere contratação automática, mas constitui critério classificatório em processos de seleção pública voltados a essas áreas.

5. LOCAL, DATAS E HORÁRIOS

- **Data:** 08 e 09 de abril de 2025
- **Horário:**
 - 08 de abril: das 10h às 17h

- 09 de abril: das 10h às 12h
- **Local:** Centro de Convenções Prof. Dr. Fausto Victorelli - Av. Painguás, 2014
- Vila Guimarães, Pirassununga/SP.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição implica a aceitação integral das condições estabelecidas neste Chamamento Público e nas condições dispostas pelo SISEM-SP conforme disponível no link de inscrições.

6.2. Os participantes deverão arcar com seus próprios custos de deslocamento e alimentação.

6.3. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Cultura, pelo e-mail: cultura@pirassununga.sp.gov.br.

Pirassununga, 26 de março de 2025.

Bruno Sampaio

Secretário Municipal de Cultura,
Prefeitura Municipal de Pirassununga



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

MIT – Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Cultura

CI Nº 55/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

MIT – Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Cultura

DE: Secretaria Municipal De Cultura

PARA: Seção De Pessoal

Encaminhamos a relação dos servidores da Secretaria Municipal de Cultura, que realizaram horas extraordinárias durante o mês de Fevereiro de 2025, devidamente justificadas e previamente autorizadas pelo Sr. Prefeito para Vossa Senhoria realizar o lançamento em banco de horas e horas extras

4273 – ALYSSON ROBERTO DE FIGUEIREDO

PLANILHA 2 – BANCO DE HORAS

<i>DIA</i>	<i>SEMANA</i>	<i>HORÁRIO</i>				<i>LOCAL</i>	<i>50%</i>	<i>100%</i>	<i>AD. NOT</i>
05	Quarta-feira	07:14	12:11	13:09	17:02	C.C- Reunião de Equipe	00:50	-	-
<i>T O T A L</i>							<i>00:50</i>	<i>-</i>	<i>-</i>

7157 – ANA LETÍCIA LASTORIA

PLANILHA 2 – BANCO DE HORAS

<i>DIA</i>	<i>SEMANA</i>	<i>HORÁRIO</i>				<i>LOCAL</i>	<i>50%</i>	<i>100%</i>	<i>AD. NOT</i>
04	Terça-feira	07:57	12:53	14:22	17:08	C.C- Extensão do horário para atender as demandas do trabalho	00:12	-	-
10	Segunda-feira	07:59	13:21	14:50	17:16	C.C- Extensão do horário para atender as demandas do trabalho	00:18	-	-
11	Terça-Feira	08:02	13:40	15:06	18:32	C.C- Reunião interna como Secretário da Pasta	01:34	-	-
13	Quinta-feira	08:00	13:18	14:44	17:12	C.C- Extensão do horário para atender as demandas do trabalho	00:16	-	-
<i>T O T A L</i>							02:20	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

MIT – Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Cultura

3724 – FRANCISCO ANTONIO FURLAN

PLANILHA 2 – BANCO DE HORAS

DIA	SEMANA	HORÁRIO	LOCAL	50%	100%	AD. NOT
28	Sexta-feira	06:56 11:29 12:19 16:08	C.C- Extensão do horário para atender as demandas do trabalho (Carnaval)	00:21	-	-
TO T A L				00:21	-	-

7197--THIAGO DE JESUS MARTINS

PLANILHA 2 – BANCO DE HORAS

DIA	SEMANA	HORÁRIO	LOCAL	50%	100%	AD. NOT
14	Sexta-feira	06:57 11:30 12:32 16:30	C.C – Reunião geral de equipe	00:31	-	-
TO T A L				00:31	-	-

6309 – JENNIFER PRISCILA ANDRADE

PLANILHA 2 – BANCO DE HORAS

DIA	SEMANA	HORÁRIO	LOCAL	50%	100%	AD. NOT
07	Sexta-feira	08:09 14:00 14:53 17:12	C.C- Extensão do horário para atender as demandas do trabalho	00:40	-	-
11	Terça-Feira	08:13 12:16 13:55 18:31	C.C- Reunião interna como Secretário da Pasta	01:09	-	-
TO T A L				01:49	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

MIT – Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Cultura

6815 – JONATAS LEDOBINO DOS SANTOS

PLANILHA 2 – BANCO DE HORAS

DIA	SEMANA	HORÁRIO				LOCAL	50%	100%	AD. NOT
05	Quarta-feira	07:04	11:45	13:55	19:00	C.C- Serviço autorizado pelo Secretário.	01:46	-	-
12	Quarta-feira	07:10	11:43	13:34	19:00	C.C- Serviço autorizado pelo Secretário.	01:45	-	-
13	Quinta-feira	07:10	11:58	14:10	19:00	C.C- Serviço autorizado pelo Secretário.	01:38	-	-
14	Sexta-Feira	07:10	11:58	14:10	19:00	C.C- Serviço autorizado pelo Secretário.	01:56	-	-
17	Segunda-Feira	07:06	11:35	13:33	19:00	C.C- Serviço autorizado pelo Secretário.	01:56	-	-
18	Terça-Feira	07:13	10:41	11:44	16:57	C.C- Horas excedentes realizadas para banco de horas negativas junto à Seção de Pessoal.	00:41	-	-
19	Quarta-feira	07:04	10:31	11:23	16:59	C.C- Horas excedentes realizadas para banco de horas negativas junto à Seção de Pessoal.	01:03	-	-
20	Quinta-feira	07:06	10:45	11:32	16:57	C.C- Horas excedentes realizadas para banco de horas negativas junto à Seção de Pessoal.	01:04	-	-
21	Sexta-Feira	07:09	10:32	11:29	16:58	C.C- Horas excedentes realizadas para banco de horas negativas junto à Seção de Pessoal.	00:52	-	-
23	Domingo		10:15	17:03		C.C- Espetáculo “Os três Porquinhos”	-	06:48	-
24	Segunda-Feira	07:06	10:36	11:32	17:02	C.C- Horas excedentes realizadas para banco de horas negativas junto à Seção de Pessoal.	01:00	-	-
-25	Terça-Feira	07:06	10:37	11:32	17:00	C.C- Horas excedentes realizadas para banco de horas negativas junto à Seção de Pessoal.	00:59	-	-
2-6	Quarta-feira	07:10	11:13	12:28	16:59	C.C- Horas excedentes realizadas para banco de horas negativas junto à Seção de Pessoal.	00:34	-	-
27	Quinta-feira	07:13	10:40	11:40	19:00	C.C- Serviço autorizado pelo Secretário.	02:47	-	-
28	Sexta-Feira	07:07	11:29	13:34	19:00	C.C- Serviço autorizado pelo Secretário.	01:48	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

MIT – Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Cultura

TO T A L				20:07	06:48	-

4847—MÁRCIO RODRIGO VASQUES
PLANILHA 2 – BANCO DE HORAS

DIA	SEMANA	HORÁRIO				LOCAL	50%	100%	AD. NOT
05	Quarta-Feira	06:50	11:35	12:35	16:52	C.C- Reunião de equipe	01:02	-	-
14	Sexta-feira	06:50	11:30	12:30	16:30	C.C – Reunião geral de equipe	00:40	-	-
TO T A L							01:42	-	-

3474 - ROSÂNGELA ROSÁRIO
PLANILHA 2 – BANCO DE HORAS

DIA	SEMANA	HORÁRIO				LOCAL	50%	100%	AD. NOT
14	Sexta-Feira	07:34	11:32	12:24	16:52	C.C - Reunião geral de equipe	00:56	-	-
TO T A L							00:56	-	-

2794 – SELMA RIBEIRO
PLANILHA 2 – BANCO DE HORAS

DIA	SEMANA	HORÁRIO				LOCAL	50%	100%	AD. NOT
14	Sexta-Feira	06:57	11:01	12:47	16:58	C.C- Reunião Geral de Equipe	00:15	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

MIT – Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Cultura

23	Domingo	13:09	17:11	Secretaria Municipal de Cultura		C.C- Espetáculo “Os três Porquinhos”	-	04:02	-
27	Quinta-Feira	06:54	11:02	12:47	18:39	C.C- Serviço autorizado pelo Secretário.	02:00	-	-
28	Sexta-Feira	06:56	11:03	12:50	18:43	C.C- Serviço autorizado pelo Secretário.	02:00	-	-
T O T A L							04:15	04:02	-

7170 – PATRÍCIA MION LOPES CARDOSO PLANILHA 2 – BANCO DE HORAS

DIA	SEMANA	HORÁRIO				LOCAL	50%	100%	AD. NOT
14	Sexta-feira	06:59	12:01	13:03	16:40	Centro de Convenções - Reunião com servidores	00:39	-	-
TO T A L							00:39	-	-

6977 – PRISCILA BICHOFF COELHO PLANILHA 2 – BANCO DE HORAS

DIA	SEMANA	HORÁRIO				LOCAL	50%	100%	AD. NOT
05	Quarta-feira	07:59	12:05	13:28	17:06	Biblioteca – Atendimento ao público	00:14	-	-
06	Quinta-feira	08:05	12:10	13:28	17:14	Biblioteca – Atendimento ao público	00:21	-	-
18	Terça-feira	07:40	12:13	13:56	17:08	Biblioteca – Atendimento ao público	00:15	-	-
21	Sexta-feira	07:36	12:10	13:55	17:14	Biblioteca – Atendimento ao público	00:23	-	-
25	Terça-feira	07:40	12:40	13:58	16:55	Biblioteca – Atendimento ao público	00:27	-	-
28	Sexta-feira	07:37	12:10	13:59	17:07	Biblioteca – Atendimento ao público	00:11	-	-
TO T A L							01:51	-	-

4039 – RENATA JANINI DE VASCONCELOS MÓTTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

MIT – Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Cultura

PLANILHA 2 – BANCO DE HORAS

DIA	SEMANA	HORÁRIO	LOCAL	50%	100%	AD. NOT
14	Sexta-feira	07:02 10:50 12:00 16:40	Centro de Convenções – Reunião com servidores.	00:58	-	-
TO T A L				00:58	-	-

4184 – ROSIMEIRE ALMEIDA DE OLIVEIRA

PLANILHA 2 – BANCO DE HORAS

DIA	SEMANA	HORÁRIO	LOCAL	50%	100%	AD. NOT
06	Quinta-feira	07:27 11:01 13:00 17:14	Biblioteca- Atendimento ao Público.	00:18	-	-
12	Quarta-feira	07:25 11:01 12:59 17:04	Biblioteca- Atendimento ao Público.	00:12		
18	Terça-feira	07:27 11:02 13:01 17:08	Biblioteca- Atendimento ao Público.	00:12	-	-
21	Sexta-feira	07:25 11:03 13:02 17:14	Biblioteca – Atendimento ao público.	00:20		
26	Quarta-feira	07:03 10:34 12:01 16:03	Biblioteca- Atendimento ao público.	00:12		
TO T A L				01:14	-	-

5889 – TÁBITA RAQUEL DE OLIVEIRA

PLANILHA 2 – BANCO DE HORAS

DIA	SEMANA	HORÁRIO	LOCAL	50%	100%	AD. NOT
14	Sexta-feira	08:04 13:05 14:03 16:45	Centro de Convenções – Reunião com servidores.	00:13		-
21	Sexta-feira	07:59 13:05 14:28 17:14	Biblioteca- Atendimento ao Público.	00:22		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

MIT – Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Cultura

TO T A L	00:35		

2962 – BENEDITO ALBERTO DOS SANTOS

PLANILHA 1 PAGAMENTO

DIA	SEMANA	HORÁRIO	LOCAL	50%	100%	AD. NOT
23	Domingo	09:31 23:00	C.C – Espetáculo “Os três Porquinhos” / Praça Central – Carnaval Resgate	-	13:29	01:10
TO T A L						01:10

2962 – BENEDITO ALBERTO DOS SANTOS

PLANILHA 2 – BANCO DE HORAS

DIA	SEMANA	HORÁRIO	LOCAL	50%	100%	AD. NOT
22	Sábado	08:00 14:00	Centro - Sarau -Inspira Arte	06:00	-	-
TO T A L						

Pirassununga, 10 de março de 2025

Bruno Oliveira Sampaio
Secretário Municipal de Cultura



MINUTA NÃO-APROVADA PELO CONSELHO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2025 – 16º FESTIVAL DE TEATRO CACILDA BECKER 2025, PARA OCUPAÇÃO ARTÍSTICA

A Prefeitura Municipal de Pirassununga, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o Edital de Credenciamento para a participação voluntária, a título de ocupação e realização do 16º Festival de Teatro Cacilda Becker 2025, instituído pela Lei nº 4.582/2014. O Festival tem como objetivo homenagear a Grande Dama do Teatro Brasileiro, a pirassununguense Cacilda Becker, promover o intercâmbio entre grupos teatrais e o público, revelar novos talentos, promover a formação de plateia e o gosto pela arte cênica. O evento acontecerá de 02 a 06 de abril de 2025, conforme o regulamento estabelecido neste edital, com atrações voluntárias e gratuitas para a população.

1. DO FESTIVAL

1.1 O FESTIVAL DE TEATRO CACILDA BECKER 2025 é uma mostra de peças teatrais e performances interativas presenciais e gratuitas, abrangendo diversas categorias que incluem atividades de teatro infantil, adulto, infantojuvenil, espetáculos cênicos, performances de rua, palhaçaria, circo, etc., podendo ser inéditas ou não, realizadas em espaços abertos ou fechados, ruas e praças, exclusivamente em Pirassununga, com as obras credenciadas por meio deste edital e organizadas conforme disponibilidade em grade de programação oferecida pela Secretaria Municipal de Cultura.

1.2 Considerando como parte importante do Festival a ação formativa, também serão credenciadas oficinas voltadas para artistas e público em geral, contemplando conteúdos de artes cênicas.

1.3 Este edital não dispõe recursos financeiros, e restringe-se a selecionar interessados na ocupação artística voluntária, portanto priorizar-se-á a apresentação de obras que se adequem aos espaços públicos da municipalidade, sem requerer ajustes ou investimentos adicionais, ou que ofereçam infraestrutura técnica completa e demais necessidades de produção.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1 O credenciamento é gratuito e será realizado exclusivamente pelo formulário disponível em: <https://culturaesportelazerempira.com.br/cacilda-becker-2025>, entre os dias 12 e 20 de março de 2025. Após a inscrição, realizada no link, os seguintes documentos deverão ser enviados para cultura@pirassununga.sp.gov.br:

- Cópia de CNH ou outro documento oficial com foto do responsável pela inscrição;
- Três a cinco fotos ou imagens para divulgação do espetáculo ou oficina (com boa resolução);
- Autorização de uso publicitário assinada pelo responsável, fotógrafo, ou designer autor das fotos e imagens enviadas, para fins de divulgação da atração, usadas em qualquer meio e a qualquer tempo, incluindo comunicações pós-evento;
- Declaração de autorização dos responsáveis legais para participantes menores de idade (se houver);

Recomenda-se anexar também:

- currículo do grupo/coletivo ou artista para melhor análise do mérito;
- ficha técnica do espetáculo ou oficina artista para melhor análise do mérito;
- mapas de luz, som e palco, se houver necessidade técnica específica

2.2 Inscrições que não atendam a todas as exigências serão indeferidas.

3. DOS ESPETÁCULOS E OFICINAS

3.1 Os espetáculos inscritos deverão ter duração mínima de 30 minutos e máxima de 120 minutos, e deverão adequar-se ao espaço ao qual se propuserem ou que forem designados pela curadoria da Secretaria Municipal de Cultura.

3.2 As oficinas deverão contemplar conteúdo voltado à arte cênica e ter carga horária mínima de 3 horas (180 minutos).

4. DA SELEÇÃO

4.1 O Festival contará com apresentações teatrais e oficinas selecionadas, que serão programadas conforme a disponibilidade e adequação à grade de programação artística e cultural. As atividades ocorrerão em espaços públicos municipais, como o Centro de Convenções Fausto Victorelli, a Praça Conselheiro Antônio Prado, a Biblioteca Municipal Chico Mestre, o CEFE Médici, entre outros locais aptos a receber as propostas.

4.2 Para avaliar critérios de seleção, e se houver número de interessados superior à disponibilidade de grade para encaixar atividades, as propostas serão avaliadas por um colegiado do Conselho Municipal de Políticas Culturais, convocado para deliberação extraordinária. Esse colegiado poderá acolher votos de Conselheiros que se declararem aptos, desde que não tenham relação ou conflito de interesses com as propostas em julgamento.

4.3 O colegiado deverá ser composto por no mínimo três conselheiros aptos, que avaliarão e decidirão sobre as propostas com base nos seguintes critérios mínimos:

- a) Qualidade técnica, artística e relevância cultural da proposta;
- b) Viabilidade técnica e adequação aos espaços públicos disponíveis;
- c) Diversidade de linguagens e públicos-alvo;

d) Contribuição para a formação e ampliação de público.

4.4 Propostas que não atendam aos critérios mínimos deliberados em colegiado poderão ser indeferidas, com justificativa formalizada pela comissão deliberativa de conselheiros.

4.5 Caberá solicitação de recurso apenas àqueles que estiverem devidamente inscritos e cumprirem todas as exigências e condições do edital. O recurso deverá ser manifestado ao e-mail cultura@pirassununga.sp.gov.br, com argumentos objetivos e condizentes aos dispositivos do edital em até 48 horas após a publicação do resultado das atrações selecionadas.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Todas as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e produção são de responsabilidade dos grupos.

5.2 Os grupos devem adaptar-se à infraestrutura disponibilizada nos espaços da administração municipal, conforme oportunizado pela curadoria da Secretaria Municipal de Cultura, e seleção do colegiado deliberativo do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

5.3 Menores de idade devem estar acompanhados de responsáveis e portar documentação adequada.

5.4 Alterações no escopo, elenco ou equipe técnica deverão ser informadas à Comissão Organizadora com até cinco dias de antecedência.

5.5 Os participantes são responsáveis pelo pagamento de direitos autorais e licenciamento de músicas e textos utilizados.

6. DA APRESENTAÇÃO

6.1 As montagens e apresentações deverão ocorrer nos dias, locais e horários preestabelecidos.

6.2 Após a apresentação, é facultada a presença do elenco e equipe para conversa com o público.

6.3 Não será permitido o uso de materiais que comprometam a segurança dos participantes.

6.4 O grupo deverá retirar todos os materiais cênicos utilizados após a apresentação.

6.5 Será disponibilizada estrutura técnica básica existente nos espaços cênicos municipais.

6.6 O local da apresentação estará disponível a partir das 8h do dia programado.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Não será permitida a utilização de animais em cena.

7.2 O uso de fogo e/ou materiais pirotécnicos requer autorização da Secretaria de Cultura e do Corpo de Bombeiros.

7.3 Os grupos devem zelar pela limpeza do espaço após a apresentação.

7.4 Todo material cênico e equipamentos são de responsabilidade exclusiva dos grupos.

7.5 Em caso de desistência, a Secretaria Municipal de Cultura deve ser informada com pelo menos 72 horas de antecedência, sob risco de suspensão de participação em editais futuros, conforme avaliação e prazo a ser definido pela comissão organizadora.

Pirassununga, 12 de março de 2025.

Bruno Oliveira Sampaio

Secretário Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Secretaria Municipal de Cultura

CI: Comunicação Interna nº. 56/2025

DE: Secretaria Municipal de Cultura

PARA: Seção Pessoal

ASSUNTO: Alteração do período de gozo de Férias

Solicitamos a alteração do período de gozo de férias do servidor **Júlio César dos Reis**, matrícula 6804, para os seguintes períodos:

- 22/04/25 a 26/04/25 – 05 dias
- 05/06/25 a 14/06/25 – 10 dias
- 11/08/25 a 25/08/25 - 15 dias

Pirassununga, 11 de março de 2025

Bruno Oliveira Sampaio
Secretária Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

CI: Comunicação Interna nº. 63/2025
DE: Secretaria Municipal de Cultura
PARA: Seção de Pessoal
ASSUNTO: Solicitação/faz

Informamos que o servidor **JONATAS LEDOBINO DOS SANTOS**, salva vidas, matrícula 6815, gozará seus 15 dias de férias de 22 de abril a 06 de maio de 2025.

Pirassununga, 24 de março de 2025.

Bruno Oliveira Sampaio
Secretário Municipal de Cultura

Assunto Fwd: Solicitação Urgente de Apoio Técnico para Contratação de Produtora de Eventos - EVENTO

Remetente cel.bruno <cel.bruno@pirassununga.sp.gov.br>

Para Cultura Reinaldo <cultura.reinaldo@pirassununga.sp.gov.br>

Data 2025-03-31 21:37



Reinaldo, bom dia,

Por favor, leve ao conhecimento da Deise o e-mail anterior, que tramita sob o processo eletrônico 1523/2025 e trata da contratação de uma empresa privada para a produção do evento.

Repensando a estratégia e considerando a experiência da Deise com o Terceiro Setor, acredito que podemos explorar a execução via termo de colaboração ou fomento com uma OSC, conforme o MROSC (Lei 13.019/2014). Essa alternativa permite a contratação de uma organização da sociedade civil por meio de chamamento público, garantindo maior alinhamento com o interesse público e celeridade na contratação, porém requer cuidados e análise.

Principais Cuidados para o Chamamento Público para Colaboração com OSC

1. Verificação da Adequação ao MROSC

- A parceria com uma OSC deve estar alinhada ao interesse público e não pode ter finalidade lucrativa.
- Deve haver previsão no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) para repasse de recursos a OSCs. Nós temos recurso de "Serviço de Terceiro- Pessoa Jurídica", mas não sei se aplica-se a OSCs.
- O objeto do Termo de Colaboração ou Fomento deve se encaixar na missão social estatutária da OSC proponente e não pode ser meramente uma terceirização de serviço, pois a execução precisa ter um caráter de interesse público e social.

2. Elaboração do Chamamento Público

- **Editais Claro e Específico:** Deve detalhar as condições, critérios de seleção e exigências para a parceria.
- **Objetivos e Justificativa:** Explicar a relevância da parceria para o evento, demonstrando como a OSC pode agregar valor e atender ao interesse público.
- **Plano de Trabalho:** A OSC deve apresentar um plano detalhado com as ações previstas, prazos, equipe envolvida e metas a serem alcançadas.
- **CrITÉRIOS de Seleção:** Definir critérios objetivos, como experiência em eventos, longevidade mínima, planejamento detalhado, município de endereço, confirmação de capacidade técnica e histórico de atuação da OSC.

3. Instrumentalização Legal e Administrativa

- **Termo de Colaboração ou Termo de Fomento:** O documento deve estabelecer, entre outras exigências do MROSC:
 - **Objeto e obrigações da OSC** (organização do evento, atrações artísticas, infraestrutura, etc.).
 - **Metas e indicadores** para avaliação da execução do evento.
 - **Forma de repasse e prestação de contas** (parcelamento do recurso, cronograma de desembolso e justificativa dos gastos).
 - **Responsabilidades da Prefeitura** (eventuais contrapartidas, suporte institucional, fiscalização).
- **Capacidade Técnica e Regularidade da OSC:**
 - A OSC deve estar regular no Cadastro Nacional de Entidades do Terceiro Setor (CNEs) ou similar.
 - Comprovação de experiência com eventos semelhantes.
 - Certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

4. Prestação de Contas e Fiscalização

- A OSC deve apresentar relatórios periódicos, como gatilho para avaliação e liberação de pagamento parcial, e prestação de contas detalhada (com notas fiscais e comprovantes de despesas).
- É importante estabelecer critérios de transparência e acompanhamento pela Prefeitura.
- O Comitê de Terceiro Setor deve estar ciente e apoiar tecnicamente a celebração da nova parceria.

Reinaldo, Deise, com essa introdução e considerando o desafio, vejam no documento PDF anexado o exemplo do Festival de Inverno de Bonito, que é realizado dessa forma, com Termo de Colaboração celebrado entre o Governo do Estado de MS com empresa do Terceiro Setor.

Deise, por favor, consegue nos ajudar a contratar a festa de Seis de Agosto (Dia da Cidade) dessa maneira?

Grato pela análise e iniciativa para inovarmos na gestão de parcerias com o Terceiro Setor para realização das atividades da agenda municipal.

Bruno Sampaio

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

----- Mensagem original -----

Assunto: Solicitação Urgente de Apoio Técnico para Contratação de Produtora de Eventos - EVENTO

Data: 2025-03-12 14:20

Remetente: "cel.bruno" <cel.bruno@pirassununga.sp.gov.br>

Para: <gestaotd.carlos@pirassununga.sp.gov.br>, Cultura Reinaldo
<cultura.reinaldo@pirassununga.sp.gov.br>, <sempapel@pirassununga.sp.gov.br>

Prezado Carlos Alberto e equipe da Seção de Licitações,
Copiei também o Sem Papel, para que se estabeleça protocolo para este atendimento ao EVENTO DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE - 06/08/2025.

Venho, por meio deste, solicitar o apoio técnico urgente dessa Seção para viabilizar a contratação de uma produtora de eventos que possa realizar a organização do DIA DA CIDADE, a ser celebrado no dia 06 DE AGOSTO DE 2025. O evento ocorrerá na REA EXTERNA DA FEPASA, sem utilização das dependências internas, que estão interditadas.

Atualmente, a Secretaria Municipal de Cultura não dispõe de equipe técnica capacitada para instrumentalizar esse processo, e, por isso, necessitamos do suporte de sua equipe para garantir que a contratação atenda a todas as exigências legais e administrativas do processo licitatório.

Para viabilizar o evento, dispomos de um montante aproximado de R\$ 120.000,00, proveniente da dotação orçamentária de SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. O serviço a ser contratado deverá contemplar os seguintes requisitos mínimos:

*

ATRAÍDAS MUSICAIS LOCAIS:

* Contratação de uma atração musical principal, que deverá ser validada pelo Secretário de Cultura.

* Contratação de uma banda de abertura de show, também de agente criativo local, que deverá ser validada pelo Secretário.

*

INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA:

* Palco, sonorização, iluminação e demais equipamentos necessários. Com equipe de operação presente durante todo o evento.

* Gerador elétrico dimensionado para as necessidades da praça de alimentação, shows e atrações.

* Tendões 3x3m e mobiliário padrão para acomodação de 8 AMBULANTES CREDENCIADOS pela secretaria para comercialização de alimentos e bebidas. Deverá ter testeira com identidade visual do evento.

* Mesas e cadeiras capaz de comportar ao menos 300 pessoas sentadas com mesas e cadeiras, e cobertura com tendões.

- * Gradis necessários para a logística e montagem.
- * Banheiros químicos em proporcionalidade ao porte do evento e com correto descarte de resíduos.
- * Segurança privada (4 profissionais) para atuar durante todo o evento.
- * Alimentação para 50 SERVIDORES MUNICIPAIS E ARTISTAS CONTRATADOS (lanches).
- *

ORGANIZAO E COMUNICAO:

- * Mestre de cerimônias capacitado contratado para conduzir o evento e realizar a cerimônia de abertura em púlpito.
- * Atividades recreativas para crianças durante todo o dia.
- * Decoração do ambiente com pórtico de entrada, flâmulas e lycra decorativa, incluindo BACKDROP INSTAGRAMVEL personalizado para fotos, de no mínimo 3M (LARGURA) X 2,5M (ALTURA).
- * Distribuição de balões personalizados com a logo da Secretaria Municipal de Cultura.
- * Atividade esportiva gratuita no período da manhã e outra atividade esportiva à tarde, sem necessidade de inscrição prévia, a ser aprovada pelo Secretário.
- *

COBERTURA AUDIOVISUAL

- * Produção de um VDEO DE DIVULGAO de 90 segundos, formato reels, 1920x1080 pixels vertical, com a programação a ser publicado 10 DIAS ANTES DO EVENTO.
- * Produção de CONTEODOS PARA STORIES DURANTE O EVENTO.
- * Produção de um VDEO DE 90 SEGUNDOS COM RESUMO DO EVENTO E AGRADECIMENTOS.
- *

Dinâmica e palco livre durante o dia:

É sugerido o evento ocorrer durante todo o dia de feriado, a partir das 8h da manhã, com abertura oficial com autoridades às 17h no palco, e shows no começo da noite, com encerramento e desmobilização às 23h59. O palco deverá está livre e montado desde 8 horas da manha com técnico de som e luz à disposição para ocupação artística. As atrações esportivas e artistas locais serão convidados a se apresentarem voluntariamente no palco livre, gerido no pela Secretaria, e dispnibilizado para apresentações artísticas e culturais espontâneas até às 15h30, portanto o técnico precisa estar disponível para cuidar e operar os equipamentos necessários.

Solicito, portanto, a análise e orientação dessa Seção sobre o melhor procedimento para essa contratação global, com uma empresa de produção executiva, que inclua todos esses requisito no escopo de produção, considerando a urgência do planejamento e a necessidade de garantir a execução adequada do evento dentro do prazo.

Aguardo um retorno o mais breve possível para darmos andamento a essa demanda. Desde já, agradeço a atenção e colaboração de toda a equipe.

Atenciosamente,

BRUNO SAMPAIO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Prefeitura Municipal de Pirassununga

Assunto Briefing para contratação de serviço técnico especializado para execução do FMC

Remetente cel.bruno <cel.bruno@pirassununga.sp.gov.br>

Para Cultura Reinaldo <cultura.reinaldo@pirassununga.sp.gov.br>, <sempapel@pirassununga.sp.gov.br>, <cota.cultura@pirassununga.sp.gov.br>

Data 2025-03-28 22:09



Reinaldo, bom dia,

Estou enviando esse e-mail com cópia ao Sem Papel para estabelecermos um protocolo eletrônico para acompanhamento dessa demanda. Segue orientação para proceder o intento da contratação que conversamos.

BRIEFING PARA INSTRUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Objetivo: Contratar consultoria especializada para apoio técnico na execução das políticas públicas culturais relacionadas ao Plano Municipal de Cultura, com recursos do Fundo Municipal de Cultura, a partir do plano de aplicação apresentado pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais de Pirassununga. A contratação será estruturada por fases, cada uma com entregas materiais definidas que servirão de evidência para a conclusão da etapa e liberação de pagamento proporcional.

Passos Iniciais:

1. Consultar a área especializada de contratações da Prefeitura para avaliar a possibilidade de contratação via inexigibilidade.
2. Submeter o escopo à Procuradoria Geral do Município para análise jurídica e orientação quanto à modelagem contratual.
3. Alinhar os critérios técnicos e legais para emissão do Termo de Referência e justificativa de contratação.

Fases do Objeto e Entregas Parciais

Fase 1: Análise do Plano de Aplicação e Elaboração de Minutas de Editais

Tarefa da contratada:

- Analisar o Plano de Aplicação das 12 setoriais que compõem o CMPC.
- Elaborar um parecer orientativo com recomendações de ajustes e adequações necessárias.
- Propor a estruturação de um edital único para fomento à programação artística, contemplando seções específicas para cada setorial participante.
- Propor a estruturação de um edital único para fomento a oficinas e atividades formativas, contemplando seções específicas para cada setorial participante.

Entrega desta fase para liberar pagamento parcial:

- **Parecer técnico orientativo** com sugestões de ajustes e adequações.
- **Minuta dos dois editais multissetoriais**, sendo um para fomento à programação artística e outro para oficinas e atividades formativas.

Fase 2: Ajustes e Finalização dos Editais para Publicação

Tarefa da contratada:

- Analisar a pertinência e legalidade das manifestações do CMPC e da Secretaria Municipal de Cultura.
- Realizar os ajustes necessários nas minutas dos editais com base nas considerações recebidas.

Entrega desta fase para liberar pagamento parcial:

- **Versão final dos dois editais** prontos para publicação.
-

Fase 3: Gestão das Inscrições e Seleção de Beneficiados

Tarefa da contratada:

- Gerenciar o processo de inscrições.
- Constituir comissão de pareceristas especializados em cultura, com currículo que comprove notório saber, submetidos a regimento de conduta ética, garantindo transparência e imparcialidade.
- Avaliar e selecionar as propostas que terão acesso ao recurso, conforme os critérios de cada edital e setorial.

Entrega desta fase para liberar pagamento parcial:

- **Lista final de projetos aprovados**, com os projetos anexados, devidamente após a fase de recursos dos proponentes.
-

Fase 4: Serviço de Avaliação e Suporte Técnico da Prestação de Contas

Tarefa da contratada:

- Compor comissão especializada para análise da prestação de contas, submetidos a regimento de conduta ética, garantindo transparência e imparcialidade.
- Verificar a materialidade e a execução dos relatórios finais dos projetos executados, em conformidade com previsões legais, com os dispositivos dos editais e de acordo com o escopo do projeto previamente aprovado.
- Emitir pareceres orientativos para casos de prestação de contas irregulares.
- Fornecer informações detalhadas à Secretaria Municipal de Cultura para procedimentos administrativos de ajuste de contas de projetos inconclusivos.

Entrega desta fase para liberar pagamento final:

- **Relatório detalhado da execução**, consolidando os resultados da prestação de contas de cada projeto.
 - **Pareceres orientativos** para casos de prestação de contas irregulares, com instruções para adequação ou encaminhamento administrativo.
-

Condições Gerais

- Os pareceristas de avaliação de projetos e a comissão de prestação de contas devem assinar **Termo de Conduta Ética**.
 - Deve-se garantir **ausência de conflitos de interesse** na análise de propostas e na aprovação das prestações de contas.
 - Cada entrega, de cada fase, será utilizada como evidência e gatilho para emissão de nota fiscal e liberação do pagamento proporcional à fase correspondente.
 - A contratação deve buscar total execução do FMC durante o exercício 2025.
 - Todos os custos e taxas devem estar incluídos na contratação, inclusive a remuneração e os direitos trabalhistas dos profissionais contratados pela contratada, pareceristas, avaliadores, etc.
-

Próximos Passos:

1. Submeter este briefing à análise da Carol e seção de contratações da Prefeitura para instruir o início dos trabalhos.
2. Ir com a Carol na Procuradoria Geral do Município para conversar sobre a viabilidade da aplicação de inexigibilidade.

3. Iniciar protocolo eletrônico para tramitação do Termo de Referência e do parecer da procuradoria.
 4. Instrumentalizar e contratar com urgência.
-

Caso haja necessidade de mais informações, favor me envolver no processo.

— — —

Bruno Sampaio

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Assunto Briefing para contratação de serviço técnico especializado para LPG e PNAB

Remetente cel.bruno <cel.bruno@pirassununga.sp.gov.br>

Para Cultura Reinaldo <cultura.reinaldo@pirassununga.sp.gov.br>, <cota.cultura@pirassununga.sp.gov.br>, <sempapel@pirassununga.sp.gov.br>

Data 2025-03-28 19:40



Reinaldo, bom dia,

Estou enviando esse e-mail com cópia ao Sem Papel para estabelecermos um protocolo eletrônico para acompanhamento dessa demanda. Segue orientação para proceder o intento da contratação que conversamos.

Objetivo:

Contratar consultoria especializada para apoio técnico na execução das políticas públicas culturais relacionadas à Lei Paulo Gustavo (LPG) e à Política Nacional Aldir Blanc (PNAB). A contratação será estruturada por fases, cada uma com entregas materiais definidas que servirão de evidência para a conclusão da etapa e liberação de pagamento proporcional.

Passos Iniciais:

1. Consultar a área especializada de contratações da Prefeitura para avaliar a possibilidade de contratação via inexigibilidade.
2. Submeter o escopo à Procuradoria Geral do Município para análise jurídica e orientação quanto à modelagem contratual.
3. Alinhar os critérios técnicos e legais para emissão do Termo de Referência, parecer jurídico e justificativa de contratação.

Fases da Contratação e Entregas

Fase 1: Diagnóstico e Orientação Inicial

Tarefa da contratada:

- Levantar e analisar o status da execução da Lei Paulo Gustavo no município.
- Avaliar a situação da Política Nacional Aldir Blanc e suas exigências.
- Identificar pendências e propor soluções técnicas para execução.

Entrega exigida para liberar pagamento da fase:

- **Parecer técnico orientativo** com passo a passo para a quitação dos compromissos dos beneficiados e da Secretaria Municipal de Cultura junto ao MinC.
- **Relatório de orientação** para execução da PNAB pelo município.
- **Documento infográfico** ilustrando a jornada completa do artista, desde a inscrição até a aprovação da prestação de contas.

Fase 2: Planejamento e Elaboração de Minuta dos Editais

Tarefa da contratada:

- Conduzir tecnicamente a Secretaria Municipal de Cultura na execução da PNAB.
- Redigir minutas dos editais de seleção para financiamento de projetos culturais.
- Alinhar o teor das minutas com o plano de aplicação definido pela Secretaria Municipal de Cultura conjuntamente com o CMPC.

Entrega exigida para liberar pagamento da fase:

- **Minutas dos editais** elaboradas para encaminhamento e revisão pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais.
-

Fase 3: Ajustes e Redação final dos Editais

Tarefa da contratada:

- Ajustar os editais conforme sugestões do Conselho e requisitos legais.
- Finalizar documentos para publicação oficial.

Entrega exigida para liberar pagamento da fase:

- **Versão final dos editais** apta para publicação.
-

Fase 4: Avaliação de Projetos e Seleção de Beneficiados

Tarefa da contratada:

- Constituir comissão de pareceristas especializados em cultura, em número ímpar, com pelo menos 3 integrantes com currículo que justifique notório saber em políticas culturais e Cultura, para avaliação colegiada dos projetos.
- Avaliar projetos submetidos, garantindo transparência, isonomia e imparcialidade, de acordo com termo de conduta ética a ser assinado compulsoriamente por todos os pareceristas.
- Aplicar os dispositivos regulamentadores da PNAB na seleção de propostas.

Entrega exigida para liberar pagamento da fase:

- **Lista final de projetos aprovados**, pronto para publicação final no Diário Oficial do Município, após a fase de recursos dos proponentes.
-

Fase 5: Avaliação da Prestação de Contas

Tarefa da contratada:

- Formar comissão técnica especializada para análise da prestação de contas.
- Verificar conformidade financeira e documental das propostas executadas de acordo com as exigências legais e com o planejamento aprovado dos projetos executado,
- Realizar diligências afim de complementar informações necessárias à aprovação de prestações de contas.
- Emitir pareceres que se fizerem necessários nos casos de prestações de contas incorretas, incompletas, omissas, e/ou fraudulentas.

Entrega exigida para liberar pagamento da fase:

- **Pareceres orientativos**, com justificativa, para cada caso de prestação de contas não aprovada, com passo a passo para o artista regularizar, com prazo de 15 dias para apresentação de adequação diligenciada.
 - **Pareceres orientativos** para cada caso de prestação de contas não aprovada, gerado em versão orientada ao município, para orientar as tarefas da administração municipal para lidar com os casos em que a prestação de contas reprovada, e com prazo encerrado para apresentação de adequação diligenciada.
 - **Parecer final da prestação de contas**, atestando o cumprimento das exigências da PNAB por parte dos beneficiados.
 - **Relatório orientativo final**, com passo a passo de procedimentos finais a serem realizados pela administração municipal para encerramento e devolução de valores remanescentes.
-

Condições Gerais

- A contratação tem caráter de urgência.

- Os pareceristas de avaliação de projetos e a comissão de prestação de contas devem assinar **Termo de Conduta Ética**.
 - Deve-se garantir **ausência de conflitos de interesse** na análise de propostas.
 - Cada entrega, de cada fase, será utilizada como evidência e gatilho para emissão de nota fiscal e liberação do pagamento proporcional à fase correspondente.
 - A contratação deve seguir os prazos permitidos ao exercício da PNAB destinados em 2025, mesmo se ocorrer prorrogações da execução para exercício posteriores
-

Próximos Passos:

1. Submeter este briefing à análise da Carol e seção de contratações da Prefeitura para instruir o início dos trabalhos.
 2. Ir com a Carol na Procuradoria Geral do Município para conversar sobre a viabilidade da aplicação de inexigibilidade.
 3. Alimentar o protocolo eletrônico para tramitação do Termo de Referência e do parecer da procuradoria.
 4. Instrumentalizar e contratar com celeridade.
-

Caso haja necessidade de mais informações, favor me envolver no processo.

-- --

Obrigado!

Bruno Sampaio

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Pirassununga



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO GAB. Nº 84/2025

Pirassununga, 21 de março de 2025.

Prezada Senhora
Vilma de Marchi
Gerente da Unidade SESC
São Carlos

Assunto: Agradecimento pela visita e aceite do Circuito SESC de Artes 2025

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, venho, por meio deste, agradecer a visita da equipe do SESC a Pirassununga, oportunidade em que pudemos estreitar laços institucionais e dialogar sobre ações conjuntas voltadas à promoção da cultura e do lazer em nosso município.

Aproveito a oportunidade para manifestar nosso aceite ao convite para receber o Circuito SESC de Artes em Pirassununga no dia 08 de junho de 2025. Estamos entusiasmados com a possibilidade de proporcionar à população uma programação cultural diversificada e de qualidade, fortalecendo ainda mais o acesso à arte e à cultura.

Para as providências operacionais relativas à execução dessa cooperação, informamos que o Sr. Reinaldo Fachine estará à disposição para os encaminhamentos necessários. Ele poderá ser contatado pelo WhatsApp, no número (19) 99129-7608.

Reiteramos nossa satisfação em consolidar essa parceria e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

FERNANDO
LUBRECHET
19043407844
FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por FERNANDO LUBRECHET 19043407844
ND: C=BR, O=C=PI-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=1674629900111.
• OU=videconferencia, CN=FERNANDO LUBRECHET 19043407844
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: Pirassununga/SP
Data: 2025.03.21 15:13:59 -0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 25/2025
DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO – CESSÃO ESPAÇO PARA AULAS GINÁSTICA LOCALIZADA

Visando dar continuidade nas aulas de ginástica localizada no exercício de 2025, carecemos autorização do i. Secretário, para que a Professora de Educação Física Elaine Elizete Rodrigues, ministre as aulas nas segundas e quartas-feiras, no horário das 18h15 às 19h15, no EMAIC – Zona Norte.

Sendo autorizado, as aulas terão início no dia 17 de março de 2025.

Pirassununga, 12 de março de 2025.

Bruno Oliveira Sampaio
Secretário Municipal de Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 24/2025
DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
PARA : SEÇÃO DE PESSOAL
ASSUNTO – ALTERAÇÃO DE FÉRIAS SERVIDOR

Solicito os bons préstimos dessa r. Seção, no sentido de alterar o gozo de férias do servidor MARCELO JOSÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 7169, tendo início previsto para o dia 09 de junho de 2025, (15 dias restantes), passando para os seguintes períodos:

- ✓ 05 dias a partir do dia 05 de maio de 2025;
- ✓ 10 dias a partir do dia 21 de julho de 2025.

Pirassununga, 12 de março de 2025.

Bruno Oliveira Sampaio
Secretário Municipal de Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Estado de São Paulo

Pirassununga, 10 de março de 2025.

À Câmara Municipal de Pirassununga

Att.: Vereadores Leandro Del Tedesco Oliveira ("Gigio"), Carlos Luiz de Deus ("Carlinhos") e Wallace Ananias de Freitas Bruno

Ref.: Resposta ao Pedido de Informação nº 26/2025, protocolo 1368/2025

Prezados Vereadores,

Em resposta ao **Pedido de Informação nº 26/2025**, protocolado sob nº **1368/2025**, referente ao calendário de eventos esportivos para o ano de 2025, esclarecemos o seguinte:

a) Definição do calendário de eventos e competições para 2025:

Atualmente, a Secretaria Municipal de Esportes encontra-se em processo de estruturação do calendário esportivo anual. A nova gestão assumiu a administração municipal com restrições financeiras e administrativas significativas, decorrentes do não encerramento adequado do exercício orçamentário de 2024 pela gestão anterior. Como consequência, diversos contratos essenciais para a execução das atividades esportivas – incluindo fornecimento de lanches, transporte de atletas, água, premiações, materiais de consumo e materiais esportivos – não puderam ser renovados ou iniciados imediatamente.

Diante desse cenário, a Secretaria optou por não divulgar um calendário de eventos que não pudesse ser viabilizado dentro das condições fiscais e administrativas existentes. Para garantir a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, estamos atualmente trabalhando na formalização dos processos licitatórios necessários para garantir o suporte adequado às atividades esportivas.

Adicionalmente, informamos que no dia 06/03, última quinta-feira, realizamos uma reunião às 19h com representantes dos times de futebol amador, com presença do Secretário e do Prefeito Municipal, onde foram alinhadas expectativas e condições para a realização do Campeonato Varzeano. Nesta ocasião, também foi estabelecida uma comissão para avançar na agenda e regulamento do torneio, que contará com primeira e segunda divisão no ano de 2025.

b) Principais projetos e iniciativas da Secretaria de Esportes para 2025:

Apesar dos desafios iniciais, a Secretaria está concentrando esforços na construção de políticas públicas que garantam uma execução sustentável e eficiente das atividades esportivas. Entre as iniciativas em andamento, destacamos:

1. **Organização e planejamento de eventos esportivos** – A Secretaria está recebendo os planos de trabalho das partes interessadas, como associações, clubes e representantes esportivos, a fim de dimensionar as necessidades reais e viabilizar a execução de eventos e competições com planejamento adequado.
2. **Captação de recursos e parcerias** – A nova administração busca estruturar mecanismos de financiamento alternativo, incluindo patrocínios da iniciativa privada e incentivo fiscal de empresas locais fomentadoras do esporte.
3. **Reestruturação da infraestrutura esportiva** – Identificamos a necessidade de solucionar problemas acumulados na manutenção de equipamentos esportivos e na disponibilidade de materiais, e estamos desenvolvendo estratégias para superar essas dificuldades.
4. **Ações de descentralização** – Visamos a implementação de políticas públicas que permitam um modelo mais amplo de acesso ao esporte, com envolvimento da sociedade civil e incentivos para projetos esportivos locais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

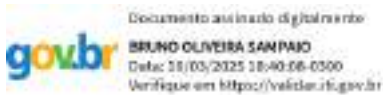
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Estado de São Paulo

c) Outras informações pertinentes:

Reiteramos que, apesar das dificuldades orçamentárias e administrativas herdadas, a Secretaria Municipal de Esportes está empenhada em garantir a continuidade das atividades esportivas no município. Contudo, ressaltamos que a viabilidade dos eventos e competições para 2025 depende de pouca disponibilidade orçamentária e da conclusão dos processos administrativos necessários para regularizar os contratos de fornecimento e serviços essenciais.

Nosso compromisso é com a transparência e a boa gestão dos recursos públicos, garantindo que as ações realizadas tenham sustentabilidade e contribuam para a melhoria efetiva do esporte municipal. Seguimos à disposição para esclarecimentos adicionais.



Atenciosamente,

Bruno Sampaio

Secretário Municipal de Esporte de Pirassununga



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



COMUNICAÇÃO INTERNA nº 17/2025
DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
PARA : SEÇÃO DE PESSOAL
ASSUNTO – PAGAMENTO HORAS EXTRAS

Autorizo o pagamento de horas extras ao funcionário ANDRÉ FRANCISCO KERR SAMPAIO DE SOUZA, Professor de Educação Física da Secretaria Municipal de Esportes, que participará do Congresso Técnico referente ao Campeonato APV – Associação Pró Voleibol 2025, na cidade de Porto Ferreira, nos seguintes dias e horários conforme abaixo discriminado:

A participação visa tratar de assuntos do calendário anual das equipes de voleibol categorias 50, 70 anos feminino, vôlei de praia e vôlei Indoor das equipes da Secretaria Municipal de Esportes, as quais já participam deste campeonato a mais de 20 anos.

Dia 15.02.2025 – Horário das 08:30 às 13:30 = 5 horas a 50% - (sábado)

Dia 16.02.2025 – Horário das 08:30 às 13:30 = 5 horas a 100% (domingo).

OBS. As horas realizadas serão lançadas no demonstrativo de horas do mês de fevereiro de 2025.

Pirassununga, 12 de fevereiro de 2025.

Bruno Sampaio de Oliveira
Secretário Municipal de Esportes





Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE



HORAS EXTRAS DA EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

FEVEREIRO/2025

MAT.	NOME	50%	100%	A.N	H.N
4196	ADRIANA ALAIS RAMOS GONÇALVES	*****	*****	*****	80:00
7478	ALBERTO BUZZATTO JEREZ OROZCO	*****	*****	*****	*****
6763	ANA CARLA APARECIDA FERREIRA	*****	*****	*****	80:00
6744	ANDRÉ FRANCISCO KERR S. DE SOUZA	05:00	07:00	*****	72:30
6764	CAMILO ZERO DOS SANTOS	*****	*****	*****	51:15
6816	ELAINE ELIZETE RODRIGUES	*****	*****	*****	80:00
5746	GRAZIELA MORAES PEREIRA	*****	*****	*****	*****
7169	MARCELO JOSÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA	*****	*****	*****	*****
7228	MARCOS PORCENA	*****	*****	*****	*****
6765	MARIO ANTÔNIO M. DOS SANTOS	*****	*****	*****	49:00
3524	MIGUEL JOAQUIM GARCIA	*****	*****	*****	*****
3338	OSVALDO M. DOS SANTOS JÚNIOR	*****	*****	*****	*****
1715	OSWALDO VALÉRIO FILHO	*****	*****	*****	*****
6982	PAULO CÉSAR CUNHA	*****	*****	*****	*****
4993	RAQUEL AVELAR DE BESSA STILLI	*****	*****	*****	*****
3824	ROGER AUGUSTI BRANDÃO	*****	*****	*****	*****
4094	SORAIA SPOLJARIC	*****	*****	*****	70:00

Serviços prestados no mês de fevereiro de 2025.

JUSTIFICATIVA

4196	ADRIANA	Não realizou horas extraordinárias para pagamento.
7478	ALBERTO	Não realizou horas extraordinárias para pagamento.
6763	ANA CARLA	Não realizou horas extraordinárias para pagamento.
6744	ANDRÉ	Horas autorizadas através da CI Nº 017/2025. Congresso Técnico na cidade de Porto Ferreira.



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE



6764	CAMILO	Não realizou horas extraordinárias para pagamento.
6816	ELAINE	Não realizou horas extraordinárias para pagamento.
5746	GRAZIELA	Não realizou horas extraordinárias para pagamento.
7169	MARCELO	Não realizou horas extraordinárias para pagamento.
6765	MARIO	Não realizou horas extraordinárias para pagamento.
3524	MIGUEL	Não realizou horas extraordinárias para pagamento.
3338	OSVALDO	Não realizou horas extraordinárias para pagamento.
1715	OSWALDO	Não realizou horas extraordinárias para pagamento.
6982	PAULO	Não realizou horas extraordinárias para pagamento.
4993	RAQUEL	Não realizou horas extraordinárias para pagamento.
3824	ROGER	Não realizou horas extraordinárias para pagamento.
4094	SORAIA	Não realizou horas extraordinárias para pagamento.

Pirassununga, 06 de março de 2025



Bruno Oliveira Sampaio
Secretário Municipal de Esportes



COMUNICAÇÃO INTERNA 30/2025

Para: Sr. Carlos Farias – Secretário Municipal de Assistência Social

De: Bruno Sampaio – Secretário Municipal de Esportes

Assunto: Transferência de Servidores

Prezado Secretário,

Agradeço pela colaboração da Secretaria de Assistência Social na cedência da servidora Marta Braga Palma para integrar a equipe administrativa da Secretaria Municipal de Esportes. Sua chegada será de grande contribuição para a continuidade e aprimoramento dos trabalhos em nossa pasta.

Para garantir uma transição organizada, estabelecemos que a servidora Marta atuará em conjunto com a atendente social Raquel Avelar De Bessa Stilli por 02 dias, para alinhamento das atividades em andamento. Após esse período, a servidora Raquel estará liberada para assumir suas novas funções na Secretaria de Assistência Social.

Aproveito para informar que, no decorrer desse processo, comunicaremos oficialmente a data de publicação da transferência da servidora Raquel, que já está ciente dos trâmites necessários.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos e reforçamos nosso compromisso com a cooperação entre as Secretarias.

 Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA SAMPAIO
Data: 02/04/2025 16:11:04-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br/>

Atenciosamente,
Bruno Sampaio
Secretário Municipal de Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

MIT – Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Cultura

CI N° 67/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

MIT – Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Cultura

DE: Secretaria Municipal De Cultura

PARA: Seção De Pessoal

Encaminhamos a relação dos servidores da Secretaria Municipal de Cultura, que realizaram horas extraordinárias durante o mês de Março de 2025, devidamente justificadas e previamente autorizadas pelo Sr. Prefeito para Vossa Senhoria realizar o lançamento em banco de horas e horas extras

4273 – ALYSSON ROBERTO DE FIGUEIREDO

PLANILHA 1 – PAGAMENTO

DIA	SEMANA	HORÁRIO	LOCAL	50%	100%	AD. NOT
01	Sábado	08:00 17:00	Praça Central – Carnaval “Carreata do Pinto do Meio-Dia, Perereca Dá Uma”	09:00	-	-
03	Segunda-Feira	17:00 00:40	Praça Central – Carnaval “Bloco dos Sujos”	07:40	-	02:50
TO T A L				16:40	-	
TOTAL CONVERTIDO EM HORAS...				16,67	-	02,83

7235 – ADALBERTO LUIZ VERONA FILHO

PLANILHA 2 – BANCO DE HORAS

DIA	SEMANA	HORÁRIO	LOCAL	50%	100%	AD. NOT
22	Sábado	14:55 21:45	C.C- Colação de grau- FATECE	06:50	-	-
TO T A L				06:50	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

MIT – Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Cultura

7524 – DOUGLAS DANIEL ESTANGUINI FIORAMONTE

PLANILHA 2 – BANCO DE HORAS

DIA	SEMANA	HORÁRIO	LOCAL	50%	100%	AD. NOT
14	Sexta-feira	07:57 12:58 14:26 17:50	C.C- Extensão do horário para acompanhar o chaveiro na troca das fechaduras.	00:55	-	-
TO T A L				00:55	-	-

3724 – FRANCISCO ANTONIO FURLAN

PLANILHA 1 – PAGAMENTO

DIA	SEMANA	HORÁRIO	LOCAL	50%	100%	AD. NOT
01	Sábado	07:58 17:11	Praça Central – Carnaval “Carreata do Pinto do Meio-Dia, Perereca Dá Uma”	09:13	-	-
TO T A L					-	-
TOTAL CONVERTIDO EM HORAS...				09,22	-	-

3724 – FRANCISCO ANTONIO FURLAN

PLANILHA 2 – BANCO DE HORAS

DIA	SEMANA	HORÁRIO	LOCAL	50%	100%	AD. NOT
07	Sexta-Feira	06:55 12:00 13:00 17:07	Rio Claro – Revisão do veículo pertencente a esta Pasta .	01:12	-	-
TO T A L				01:12	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

MIT – Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Cultura

4847—MÁRCIO RODRIGO VASQUES

PLANILHA 1 – PAGAMENTO

DIA	SEMANA	HORÁRIO	LOCAL	50%	100%	AD. NOT
01	Sábado	07:55 17:09	Praça Central- Carnaval “Carreata do Pinto do Meio-Dia, Perereca Dá Uma”	09:14	-	-
TO T A L					-	-
TOTAL CONVERTIDO EM HORAS...				09,23	-	-

6977 – PRISCILA BICHOFF COELHO

PLANILHA 2 – BANCO DE HORAS

DIA	SEMANA	HORÁRIO	LOCAL	50%	100%	AD. NOT
20	Quinta-Feira	07:39 12:09 13:57 17:13	Biblioteca – atendimento ao Público	00:16	-	-
22	Sábado	13:54 21:45	C.C- Colação de grau- FATECE	07:51	-	-
25	Terça-Feira	07:39 12:10 13:59 17:09	Biblioteca – atendimento ao Público	00:11	-	-
27	Quinta-Feira	07:37 12:08 13:55 17:05	Biblioteca – atendimento ao Público	00:11	-	-
TO T A L				08:29	-	-

4184 – ROSIMEIRE ALMEIDA DE OLIVEIRA

PLANILHA 2 – BANCO DE HORAS

DIA	SEMANA	HORÁRIO	LOCAL	50%	100%	AD. NOT
06	Quinta-Feira	07:26 11:04 13:01 17:05	Biblioteca – atendimento ao Público	00:12	-	-
07	Sexta-Feira	07:27 11:03 13:00 17:05	Biblioteca – atendimento ao Público	00:11	-	-
25	Sexta-Feira	07:29 11:02 13:01 17:09	Biblioteca – atendimento ao Público	00:11	-	-
TO T A L				00:34	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

MIT – Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Cultura

2962 – BENEDITO ALBERTO DOS SANTOS

PLANILHA 1 PAGAMENTO

DIA	SEMANA	HORÁRIO	LOCAL	50%	100%	AD. NOT
01	Sábado	07:30 17:00	Praça Central – Carnaval “Carreata do Pinto do Meio-Dia, Perereca Dá Uma”	09:30	-	-
03	Segunda-Feira	16:30 00:40	Praça Central – Carnaval “Bloco dos Sujos”	08:10	-	02:50
10	Segunda-Feira	06:44 10:55 12:57 17:00	Teatro Cacilda Becker – Trabalho Externo	00:15	-	-
11	Terça-Feira	06:52 11:00 12:57 17:00	Teatro Cacilda Becker – Trabalho Externo	00:11	-	-
22	Sábado	06:45 10:50 12:00 21:50	C.C- Colação de grau- FATECE/ Praça Central – Dia nacional das tradições de raízes de matrizes africanas e nações do candomblé	13:45	-	-
TO T A L				32:06	-	
TOTAL CONVERTIDO EM HORAS...				32,10	-	02,83

Pirassununga, ____ de abril de 2025

Bruno Oliveira Sampaio
Secretário Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Secretaria Municipal de Cultura

DESPACHO EXECUTIVO

DE: Secretaria Municipal de Cultura

PARA: Gabinete do Prefeito, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração, Procuradoria Geral do Município

ASSUNTO: Ações emergenciais para resposta oficial ao Ministério Público de SP – Ofício 121/2025-3

Processo Eletrônico n.º 770/2024

Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo
– IC n.º 0385.0000001/2024

1. Síntese do caso

- o Em 19 mar 2025 o MP, por meio do **Ofício 121/2025-3**, reiterou a necessidade de:
 - 1. confirmação de interesse em firmar **TAC** a respeito da obtenção urgente de AVCB para o Centro de Convenções;
 - 2. apresentação de **cronograma, orçamento** e demais documentos técnicos que assegurem a obtenção do **AVCB** até **maio 2025**.
- o Já constam nos autos laudos e pareceres parciais, mas **faltam**:
 - 1. projeto executivo definitivo com ART, orçamento detalhado e cronograma físico-financeiro;
 - 2. Levantamento detalhado de custos, e instauração de procedimento de contratação para execução das obras;
 - 3. minuta do TAC revisada pela Procuradoria.

2. Objetivo: Gerar, em prazo hábil, um expediente que consolide TAC e plano de execução, viabilizando a emissão do AVCB dentro do limite legal.

3. Tramitação proposta

I – Gabinete do Prefeito

- Analisar e ratificar a proposta de tramitação abaixo, ou sugerir adequação pertinente visando celeridade entre as partes envolvidas, bem como estabelecer o prazo para cada seção pública responder o que é de sua competência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Secretaria Municipal de Cultura

II – Secretaria de Planejamento

- Atualizar e juntar: projeto executivo completo (plantas, memoriais, ART), dimensionamento de materiais e serviços, orçamento e cronograma executivo;
- Anexar fotos e informações atualizadas do forro e do telhado, que sejam pertinentes ao caso.

III – Secretaria de Finanças

- Emitir nota de viabilidade orçamentária, ou preceder adequação com apoio da Secretaria de Governo;

IV – Secretaria de Administração

- Deflagrar procedimento licitatório (ou justificar contratação emergencial), para os produtos e serviços dimensionado pela equipe de engenharia.

V – Procuradoria Geral do Município

- Exarar parecer jurídico;
- Instrumentalizar minuta do **TAC** alinhada ao cronograma executivo elaborado pela equipe de engenharia.

IV – Gabinete do Prefeito

- Encaminhar os autos consolidados acima, no Protocolo 770/2024, em ofício-resposta, a ser protocolado junto ao MP.

4. Encaminhamento

Remetam-se os autos, **nesta ordem**, ou conforme ordem do Prefeito, retornando-se ao **Gabinete** para expedição da resposta definitiva ao MP.

Pirassununga, 28 de abril de 2025.

Bruno Oliveira Sampaio
Secretário Municipal de Cultura
Prefeitura Municipal de Pirassununga



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Protocolo nº 1854/2025

À Procuradoria Geral do Município

Ref.: Autorização para uso de espaço público – Evento social na Praça da Vila São Pedro / Jardim Olímpio Felício

Encaminhamos os presentes autos para manifestação da Procuradoria Geral quanto à **elegibilidade da requerente, Sra. Fernanda da Silva Mariano, pessoa física, para pleitear a cessão gratuita de espaço público municipal**, conforme solicitado no requerimento de fls. 06.

A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer não se opõe à realização do evento no local pretendido, considerando o caráter social e gratuito da iniciativa. Contudo, diante da ausência de previsão tarifária específica para o espaço requerido no Decreto Municipal nº 8.856/2024, e da responsabilidade fiscal e jurídica associada à cessão gratuita de bem público, foi levantada a dúvida sobre a possibilidade de formalizar a autorização diretamente em nome de pessoa física.

Solicita-se, portanto, manifestação da Procuradoria quanto:

1. À **possibilidade jurídica de cessão gratuita de espaço público a pessoa física**, nos moldes apresentados;
2. Ou, alternativamente, à **necessidade de reapresentação do pedido em nome da entidade sem fins lucrativos responsável pelo evento (IDE)**, com a devida formalização por meio de requerimento assinado por seu representante legal.

Esclarecemos adicionalmente que a organização do evento será responsável por providenciar, por conta própria, a estrutura mínima necessária (banheiros químicos e gerador de energia), considerando que o espaço não dispõe dessas instalações.

Aguardamos parecer para os devidos encaminhamentos.

Atenciosamente,

Bruno Oliveira Sampaio

Secretário Municipal de Esporte

Prefeitura Municipal de Pirassununga



PROTOCOLO 2200/2025

Assunto: Programa “Viva Pira Viva” - Resposta ao Parecer da Procuradoria

À Procuradoria Geral do Município,

Em atenção ao parecer exarado nos autos do processo administrativo em epígrafe, especificamente ao apontado nas folhas 13 a 15, referente à proposta de edição de decreto para criação e regulamentação do Programa “Viva Pira Viva” e do respectivo chamamento público, informo que foi **juntada nova versão da minuta do Decreto** ao presente processo, com os devidos **ajustes técnicos e jurídicos sugeridos**.

Atendendo aos apontamentos realizados, o texto do decreto foi adequado para **deixar claro seu caráter regulamentar**, com **fundamento específico nos artigos 166 a 177 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga**, os quais tratam expressamente da competência e do dever do Poder Público Municipal no **fomento à Cultura e ao Esporte**, como detalhado a seguir:

▣ EMBASAMENTO PARA CULTURA

Artigos 166 a 170 da Lei Orgânica do Município:

- **Art. 166:** Garante a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura, prevendo o apoio e incentivo à valorização e difusão de suas manifestações.
- **Art. 169:** Impõe ao Poder Público o dever de incentivar a livre manifestação cultural por meio de ações concretas, como a criação e manutenção de espaços culturais, apoio a bibliotecas, valorização de profissionais da cultura e fomento à gestão participativa.

▣ EMBASAMENTO PARA ESPORTE

Artigos 171 a 177 da Lei Orgânica do Município:

- **Art. 171:** Estabelece que o Município apoiará e incentivará as práticas esportivas formais e não formais, como direito de todos.
- **Art. 173, inciso I:** Determina a priorização de recursos e ações ao esporte educacional, comunitário, de alto rendimento e ao lazer popular.
- **Art. 174:** Atribui ao órgão oficial competente a responsabilidade de planejar, regulamentar, promover e realizar eventos esportivos, bem como organizar centros de treinamento e seleções municipais.
- **Art. 175:** Estabelece como dever do Município o incentivo ao esporte amador, incluindo apoio às competições oficiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Com base nesses dispositivos legais, a nova minuta reafirma o decreto como **instrumento de regulamentação de atribuições já previstas na legislação municipal**, não inovando no ordenamento jurídico, mas sim estruturando a execução administrativa da política pública.

Sendo o que se apresenta para o momento, solicita-se nova análise da Procuradoria quanto à **regularidade e viabilidade jurídica da versão atualizada do decreto e do chamamento público**.

Atenciosamente,

Bruno Sampaio
Secretário Municipal de Esporte
Secretário Municipal de Cultura (interino)
Prefeitura Municipal de Pirassununga





PROTOCOLO 2200/2025

Assunto: Programa “Viva Pira Viva” - Resposta ao Parecer da Procuradoria

À Procuradoria Geral do Município,

Em atenção ao parecer exarado nos autos do processo administrativo em epígrafe, especificamente ao apontado nas folhas 13 a 15, referente à proposta de edição de decreto para criação e regulamentação do Programa “Viva Pira Viva” e do respectivo chamamento público, informo que foi **juntada nova versão da minuta do Decreto** ao presente processo, com os devidos **ajustes técnicos e jurídicos sugeridos**.

Atendendo aos apontamentos realizados, o texto do decreto foi adequado para **deixar claro seu caráter regulamentar**, com **fundamento específico nos artigos 166 a 177 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga**, os quais tratam expressamente da competência e do dever do Poder Público Municipal no **fomento à Cultura e ao Esporte**, como detalhado a seguir:

▣ EMBASAMENTO PARA CULTURA

Artigos 166 a 170 da Lei Orgânica do Município:

- **Art. 166:** Garante a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura, prevendo o apoio e incentivo à valorização e difusão de suas manifestações.
- **Art. 169:** Impõe ao Poder Público o dever de incentivar a livre manifestação cultural por meio de ações concretas, como a criação e manutenção de espaços culturais, apoio a bibliotecas, valorização de profissionais da cultura e fomento à gestão participativa.

▣ EMBASAMENTO PARA ESPORTE

Artigos 171 a 177 da Lei Orgânica do Município:

- **Art. 171:** Estabelece que o Município apoiará e incentivará as práticas esportivas formais e não formais, como direito de todos.
- **Art. 173, inciso I:** Determina a priorização de recursos e ações ao esporte educacional, comunitário, de alto rendimento e ao lazer popular.
- **Art. 174:** Atribui ao órgão oficial competente a responsabilidade de planejar, regulamentar, promover e realizar eventos esportivos, bem como organizar centros de treinamento e seleções municipais.
- **Art. 175:** Estabelece como dever do Município o incentivo ao esporte amador, incluindo apoio às competições oficiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Com base nesses dispositivos legais, a nova minuta reafirma o decreto como **instrumento de regulamentação de atribuições já previstas na legislação municipal**, não inovando no ordenamento jurídico, mas sim estruturando a execução administrativa da política pública.

Sendo o que se apresenta para o momento, solicita-se nova análise da Procuradoria quanto à **regularidade e viabilidade jurídica da versão atualizada do decreto e do chamamento público**.

Atenciosamente,

Bruno Sampaio
Secretário Municipal de Esporte
Secretário Municipal de Cultura (interino)
Prefeitura Municipal de Pirassununga





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Cultura

PROTOCOLO

Assunto: Projeto de Lei para abertura de crédito adicional

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Considerando a necessidade de devolução de saldo remanescente do exercício anterior oriundo de repasse do Governo Federal para a execução da Lei Paulo Gustavo no Município de Pirassununga;

Considerando que não foi alocada na Lei Orçamentária Anual em vigência, rubrica orçamentária para atender a avença, solicito o envio, à Câmara Municipal de Pirassununga, de Projeto de Lei para a **abertura de crédito adicional especial** no orçamento vigente, para a devolução do saldo remanescente dos recursos oriundos da Fonte 5 – (verba do Governo Federal), conforme segue:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Cultura
Unidade orçamentária	10.01.00	Secretaria Municipal de Cultura
Funcional programática	13.392.3002-2.121	Aquisição de Equipamentos
Fonte	5	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Classificação da despesa	4.4.90.52	Equipamentos – Material Permanente
Código de aplicação	100.0206	Lei Paulo Gustavo (LCF nº 195/2022)
Valor R\$	80.561,06	

Órgão	10	Secretaria Municipal de Cultura
Unidade orçamentária	10.01.00	Secretaria Municipal de Cultura
Funcional programática	13.392.3002-2.088	Elaboração e Divulgação de Eventos Culturais
Fonte	5	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Classificação da despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código de aplicação	100.0206	Lei Paulo Gustavo (LCF nº 195/2022)
Valor R\$	70.950,94	

Após, à Seção de Licitação para a continuidade da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Cultura

Pirassununga, 17 de março de 2025.

JUSTIFICATIVA

A Instrução Normativa nº 20, de 16 de outubro de 2024, do Ministério da Cultura, dispõe sobre as regras e procedimentos para os entes federativos apresentarem o relatório final de gestão dos recursos recebidos por meio da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

Reza o instrumento em seu Artigo 2º:

“Art. 2º Os entes federativos que não utilizarem integralmente os recursos até o dia 31 de dezembro de 2024 devem devolver até dia 15 de janeiro de 2025 a totalidade do saldo existente em conta, incluídos os ganhos obtidos com aplicações financeiras, observando os procedimentos descritos no Anexo desta Instrução Normativa.”

É fato que o Município de Pirassununga encontra-se inadimplente junto ao Ministério da Cultura, em virtude da não prestação de contas e devolução do saldo financeiro remanescente da execução da Lei Paulo Gustavo no ano de 2024.

Para que a verba em comento seja devolvida à conta de origem, a previsão orçamentária deve constar na Lei Orçamentária Anual como saldo remanescente do exercício anterior.

Conforme apurado pela Secretaria Municipal de Cultura, parte do valor em tela (R\$ **80.561,06**) deveriam ter sido utilizados para a aquisição de equipamentos para a pasta e a licitação não foi realizada.

O restante é resultado de valores referentes a um projeto não aprovado e um concorrente que teve sua proposta aprovada mas o proponente foi impugnado. É fato que os valores poderiam ter sido remanejados e utilizados em um segundo edital, mas em Pirassununga, não houve tempo hábil para esta tramitação, razão pela qual, o montante retornará à conta de origem.

Bruno Oliveira Sampaio
Secretário Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Cultura

PROTOCOLO

Assunto: Projeto de Lei para abertura de crédito adicional

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Considerando a necessidade de devolução de saldo remanescente do exercício anterior oriundo de repasse do Governo Federal para a execução da Lei Paulo Gustavo no Município de Pirassununga;

Considerando que não foi alocada na Lei Orçamentária Anual em vigência, rubrica orçamentária para atender a avença, solicito o envio, à Câmara Municipal de Pirassununga, de Projeto de Lei para a **abertura de crédito adicional especial** no orçamento vigente, para a devolução do saldo remanescente dos recursos oriundos da Fonte 5 – (verba do Governo Federal), conforme segue:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Cultura
Unidade orçamentária	10.01.00	Secretaria Municipal de Cultura
Funcional programática	13.392.3002-2.121	Aquisição de Equipamentos
Fonte	5	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Classificação da despesa	4.4.90.52	Equipamentos – Material Permanente
Código de aplicação	100.0206	Lei Paulo Gustavo (LCF nº 195/2022)
Valor R\$	80.561,06	

Órgão	10	Secretaria Municipal de Cultura
Unidade orçamentária	10.01.00	Secretaria Municipal de Cultura
Funcional programática	13.392.3002-2.088	Elaboração e Divulgação de Eventos Culturais
Fonte	5	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Classificação da despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código de aplicação	100.0206	Lei Paulo Gustavo (LCF nº 195/2022)
Valor R\$	70.950,94	

Após, à Seção de Licitação para a continuidade da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Cultura

Pirassununga, 17 de março de 2025.

JUSTIFICATIVA

A Instrução Normativa nº 20, de 16 de outubro de 2024, do Ministério da Cultura, dispõe sobre as regras e procedimentos para os entes federativos apresentarem o relatório final de gestão dos recursos recebidos por meio da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

Reza o instrumento em seu Artigo 2º:

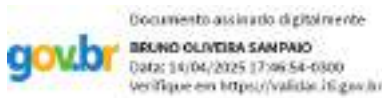
“Art. 2º Os entes federativos que não utilizarem integralmente os recursos até o dia 31 de dezembro de 2024 devem devolver até dia 15 de janeiro de 2025 a totalidade do saldo existente em conta, incluídos os ganhos obtidos com aplicações financeiras, observando os procedimentos descritos no Anexo desta Instrução Normativa.”

É fato que o Município de Pirassununga encontra-se inadimplente junto ao Ministério da Cultura, em virtude da não prestação de contas e devolução do saldo financeiro remanescente da execução da Lei Paulo Gustavo no ano de 2024.

Para que a verba em comento seja devolvida à conta de origem, a previsão orçamentária deve constar na Lei Orçamentária Anual como saldo remanescente do exercício anterior.

Conforme apurado pela Secretaria Municipal de Cultura, parte do valor em tela (R\$ **80.561,06**) deveriam ter sido utilizados para a aquisição de equipamentos para a pasta e a licitação não foi realizada.

O restante é resultado de valores referentes a um projeto não aprovado e um concorrente que teve sua proposta aprovada mas o proponente foi impugnado. É fato que os valores poderiam ter sido remanejados e utilizados em um segundo edital, mas em Pirassununga, não houve tempo hábil para esta tramitação, razão pela qual, o montante retornará à conta de origem.



Bruno Oliveira Sampaio
Secretário Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Secretaria Municipal de Cultura

Ofício – 13/2025

Pirassununga, 09 de abril de 2025.

Ao

Sr. Wanderson Lopes

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

Pirassununga – SP

Assunto: Resposta ao Ofício nº 07/2025 – Festival de Teatro Cacilda Becker

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício nº 07/2025, por meio do qual este Conselho manifesta preocupação quanto ao adiamento e reformulação do Festival de Teatro Cacilda Becker, vimos por meio deste apresentar os devidos esclarecimentos:

1. Justificativa para o adiamento do Festival em 2025

Informamos que, infelizmente, o Festival de Teatro Cacilda Becker não poderá ser executado no exercício de 2025, tendo em vista a ausência de dotação orçamentária específica prevista para tal finalidade. As dotações orçamentárias disponíveis encontram-se comprometidas com débitos e compromissos contratuais herdados da última gestão, o que impossibilita a realização de novos contratos com recursos próprios.

Apesar das limitações atuais, já iniciamos o planejamento para que a Lei Orçamentária de 2026 contemple os recursos necessários à execução do festival em sua plenitude, com possibilidade de remuneração aos artistas participantes. Ressaltamos que, para 2025, a única alternativa viável seria a realização por meio de um chamamento público de ocupação voluntária. No entanto, este modelo foi amplamente rejeitado pelo próprio Fórum de Artistas da cidade, o que reforçou nossa decisão de não realizá-lo de forma inadequada e em descompasso com as expectativas do setor.

2. Sobre as possíveis mudanças no formato do Festival

Esclarecemos que esta gestão assumiu a Secretaria sem contratos vigentes para eventos culturais, sem plano de consumo continuado e com orçamento insuficiente para execuções imediatas. Diante desse cenário, cogitou-se inicialmente a possibilidade de execução do festival no modelo de chamamento para ocupação voluntária, como forma emergencial de viabilizar a realização do evento. Contudo, como mencionado anteriormente, essa proposta foi interrompida em respeito à posição contrária manifestada pela classe artística.

Importa destacar que tais discussões ocorreram em caráter exploratório, em razão da necessidade de adaptação frente às limitações herdadas, e nunca com a intenção de suprimir o diálogo ou de implementar mudanças unilaterais.

3. Sobre a preservação do formato tradicional do Festival

A Secretaria reconhece a importância histórica e simbólica do Festival de Teatro Cacilda Becker para a cidade e para o fortalecimento das artes cênicas. Temos, inclusive, o interesse em propor uma reformulação que amplie a presença do teatro como linguagem central, ao mesmo tempo em que se permita a participação de outras manifestações culturais que dialoguem com a figura de Cacilda Becker ou com o teatro como tema transversal.

Tal proposta será devidamente apresentada ao Conselho Municipal de Cultura no momento oportuno, para que possa ser discutida, aprimorada e, se for o caso, implementada com base em decisões coletivas e democráticas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Secretaria Municipal de Cultura

4. Sobre o compromisso com a participação democrática

Reiteramos nosso compromisso com a escuta ativa e com a construção participativa das políticas culturais do município. Todas as decisões estruturantes relacionadas aos eventos permanentes do calendário cultural serão, sempre que possível, objeto de deliberação conjunta com o Conselho Municipal de Política Cultural.

5. Sobre os prazos de resposta aos ofícios do CMPC

Esta Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer assume o compromisso de confirmar o recebimento de ofícios do CMPC no prazo de até 7 dias úteis e responder formalmente os mesmos dentro do prazo administrativo de até 21 dias após essa confirmação, resguardadas situações que demandem pesquisas e elaboração técnica mais aprofundada. No presente caso, em caráter excepcional e em respeito à urgência expressa pelo Conselho, estamos encaminhando a resposta no mesmo momento da confirmação de recebimento.

Estamos à disposição para aprofundar este diálogo e seguir construindo juntos caminhos viáveis para a valorização da cultura em Pirassununga.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA SAMPAIO
Data: 08/04/2025 15:41:18-0300
Verifique em <https://valida.jef.gov.br/>

Bruno Oliveira Sampaio
Secretário Municipal de Cultura
Prefeitura Municipal de Pirassununga – SP



OFÍCIO Nº 13/2025 - SME
Pirassununga, 22 de abril de 2025

À

Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Pirassununga
Sra. Renata Siqueira Scatolin

Assunto: Convite para a Cerimônia de Abertura do Torneio 1º de Maio 2025 e Solicitação de Apoio na Arrecadação Beneficente

Prezada Senhora,

A Secretaria Municipal de Esportes de Pirassununga tem a honra de convidá-la para prestigiar a cerimônia de abertura do tradicional **Torneio 1º de Maio**, que ocorrerá no dia **1º de maio de 2025 (quarta-feira, feriado)**, no **CEFE Presidente Médici**.

A cerimônia está programada para iniciar às **7h30**, com a participação da **Corporação Musical Municipal**, que executará o Hino Nacional Brasileiro e acompanhará a leitura do juramento do atleta, marcando o início das competições nas modalidades **Futsal** e **Vôlei**.

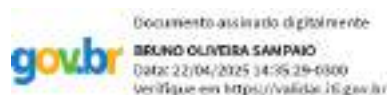
Informamos que, como parte das atividades do evento, será realizada uma **arrecadação beneficente de alimentos não perecíveis**, cuja destinação será voltada para instituições e famílias em situação de vulnerabilidade em nosso município.

Dessa forma, solicitamos, respeitosamente, o apoio do Fundo Social de Solidariedade na designação de um servidor para acompanhar o processo de arrecadação durante o evento, bem como na organização e distribuição dos alimentos arrecadados, garantindo que as doações cheguem de forma eficiente e transparente aos que mais necessitam.

Contamos com a habitual colaboração e comprometimento do Fundo Social de Solidariedade para o sucesso desta ação solidária.

Atenciosamente,

Bruno Oliveira Sampaio
Secretário Municipal de Esportes
Prefeitura Municipal de Pirassununga





OFÍCIO Nº 14/2025 - SME
Pirassununga, 22 de abril de 2025

À

Ilustríssimo Comando da Polícia Militar de Pirassununga

Assunto: Convite para a Cerimônia de Abertura e Solicitação de Apoio de Policiamento para o Torneio 1º de Maio 2025

Prezados,

A Secretaria Municipal de Esportes de Pirassununga tem a honra de convidar Vossa Senhoria e demais integrantes desta respeitável corporação para prestigiar a cerimônia de abertura do tradicional **Torneio 1º de Maio**, que ocorrerá no dia **1º de maio de 2025 (quarta-feira, feriado)**, no **CEFE Presidente Médici**.

A cerimônia está programada para iniciar às **7h30**, com a participação da **Corporação Musical Municipal**, que executará o Hino Nacional Brasileiro e acompanhará a leitura do juramento do atleta, marcando o início das competições nas modalidades **Futsal e Vôlei**.

Considerando a estimativa de participação de aproximadamente **80 equipes** e um público significativo, solicitamos, dentro das possibilidades operacionais e critérios estabelecidos por essa corporação, o apoio da Polícia Militar no policiamento preventivo durante o evento, visando garantir a segurança e o bem-estar de todos os participantes e do público presente.

Estamos à disposição para fornecer informações adicionais que se façam necessárias para a avaliação e possível atendimento desta solicitação.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e colaboração, certos de que, com o apoio desta valorosa instituição, o evento transcorrerá de forma segura e tranquila.

Atenciosamente,

Bruno Oliveira Sampaio
Secretário Municipal de Esportes
Prefeitura Municipal de Pirassununga

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO OLIVEIRA SAMPAIO
Data: 22/04/2025 14:06:25-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

OFÍCIO SMC - Resposta ao Pedido de Informação nº 66/2025
Pirassununga, 22 de abril de 2025

Ao

Excelentíssimo Senhor Vereador Leandro Del Tedesco – “Gigio”

Câmara Municipal de Pirassununga

Assunto: Resposta ao Pedido de Informação nº 66/2025 – Festival de Teatro Cacilda Becker
(Processo Eletrônico 2278/2025)

Senhor Vereador,

Em atendimento ao Pedido de Informação em epígrafe, apresentamos, de forma objetiva e transparente, os esclarecimentos abaixo, correspondentes a cada quesito (A ⇒ J).

1 | Quesitos A e B – Edital de espetáculos e data do Festival 2025

Assim como ocorrido em 2024, não será possível publicar edital nem realizar o Festival de Teatro Cacilda Becker em 2025, neste ano, pelos seguintes motivos:

- **Inexistência de dotação específica** na Lei Orçamentária Anual (LOA-2025);
- **Frustração de receita** Estimado Pela Secretaria de Finanças que no 1º quadrimestre de 2025 tivemos 20% a menos da arrecadação prevista, inviabilizando a abertura de créditos adicionais para este fim;
- **Comprometimento estrutural grave** do Teatro Municipal Cacilda Becker, destelhado pela microexplosão de outubro/2021, sem condições de uso;
- **Destinação dos recursos disponíveis** às obras emergenciais do Centro de Convenções Fausto Victorelli, espaço alternativo essencial para acolher o festival a partir de 2026;
- **Redirecionamento da capacidade administrativa** para:
 1. recuperar recursos federais perdidos na gestão anterior;
 2. regularizar a execução das Leis **Aldir Blanc (LAB)** e **Paulo Gustavo (LPG)**, que injetam recursos extraordinários na cultura local e que estavam negligenciados na administração anterior.

Previsão de retomada do Festival Cacilda Becker: abril de 2026, condicionada a inclusão de crédito próprio na LOA-2026, em curso.

2 | Quesitos C a F – Pareceristas

Item	Resposta
C) Publicação de edital/credenciamento de pareceristas	Previsto para o 1º trimestre de 2026, simultâneo ao edital de espetáculos.
D) Contratação de pareceristas em 2025	Não haverá o Festival em 2025.
E) Critério de seleção caso não haja contratação	Oportunamente a banca será composta por meio de portaria específica nomeando servidores efetivos ou voluntários com notório saber em artes cênicas, vedada participação de interessados concorrentes.
F) Valor destinado aos pareceristas	Não há dotação para 2025. Valor estimativo para 2026 será fixado com base em 5% do valor total dos cachês e prêmios distribuídos pelo edital, aos moldes das políticas nacionais de cultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

3 | Quesito G – Valor total das premiações 2025

A estimativa de premiações para 2026 será definida na LOA-2026, e poderá ser ampliada por meio de apoio privado de empresas aderentes a editais de patrocínio.

4 | Quesitos H e I – Saldos orçamentários 2025

Rubrica

Saldo disponível em 23/04/2025*

Elaboração e divulgação de eventos culturais - 2025

R\$ 2.628.265,85

Elaboração e divulgação de eventos culturais - ATUAL

R\$ 1.181.052,64

* Valores fornecidos pela Contabilidade e que nessa função programática incluem a dotação de Serviços de Terceiros – PJ, PF, Materiais de consumo e Premiações para 2025.

Destacamos que para fins de referência, a maior parte do gasto de 2025 são de dívidas de exercícios anteriores. E como se nota, não chegamos na metade do ano, mas o acúmulo e dívidas herdadas já comprometeu a maior margem de dotação. Como agravante, a frustração da arrecadação municipal inviabiliza a abertura de créditos suplementares.

5 | Quesito J – Outras informações pertinentes

- **Passivos herdados (2024):** restos a pagar envolvendo pagamento de fornecedores de eventos de 2024, locação de geradores, parcela do contrato centenário com a Corporação Musical Pirassununguense, débitos acumulados com o ECAD, compromissos de obras inacabadas no Lago Municipal e outros passivos herdados da administração anterior consomem a pequena margem orçamentária de 2025.
- **Revitalização do Teatro Cacilda Becker:** estudo técnico em fase avançada, com escopo de telhado, instalações elétricas, acústica e acessibilidade. Enquanto perdurar a obra, o Centro de Convenções Fausto Victorelli servirá como sede provisória do festival, porém o equipamentamento também requer investimentos em reforma e de infraestrutura.
- **Parcerias e capacitação:** firmada cooperação com o Sesc-SP, que trará de volta a Pirassununga o Circuito Sesc de Artes (08/06, acesso gratuito). Em março recebemos, junto ao SISEM-SP, curso gratuito de conservação de patrimônio, fortalecendo a formação local.
- **Agenda 2025:** Torneio do Dia do Trabalhador (01/05), Circuito Sesc de Artes (08/06), Dia da Cidade (06/08) e Dia das Crianças (12/10), todos adaptados à capacidade financeira atual.

6 | Compromissos

- **Responsabilidade fiscal:** nenhuma despesa será empenhada sem dotação e lastro financeiro, em estrita observância à LRF;
- **Valorização da classe artística:** planejamento de um Festival 2026 digno, com seleção técnica independente, remuneração adequada e acesso gratuito ao público;



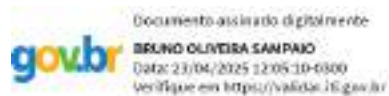
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

- **Esperança e trabalho contínuo:** esta Secretaria permanece empenhada em restaurar, ampliar e diversificar a cena cultural de Pirassununga, construindo, junto ao Legislativo e à sociedade, dias melhores para nossa cultura.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.
Atenciosamente,

Bruno Oliveira Sampaio
Secretário Municipal de Cultura
Prefeitura Municipal de Pirassununga – SP





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Culturais

PROTOCOLO

Assunto: Projeto de Lei para abertura de crédito adicional especial

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Considerando a necessidade de devolução execução da Política Nacional Aldir Blanc, com repasse de verba oriunda do Governo Federal – Ministério da Cultura;

Considerando a existência de saldo financeiro remanescente do exercício anterior, proveniente do Fundo Nacional de Cultura no montante de R\$ 588.751,30, conforme extrato bancário colacionado aos autos;

Considerando que não foi alocada na Lei Orçamentária Anual em vigência, rubrica orçamentária para atender a avença, solicito o envio, à Câmara Municipal de Pirassununga, de Projeto de Lei para a **abertura de crédito adicional especial** no orçamento vigente, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

10

10.01.00

13.392.3002-2.088	5	3.3.90.39 – Cód Aplicação	100.2021.....	R\$ 29.437,56
13.392.3002-2.088	5	3.3.90.48 – Cód Aplicação	100.2021.....	R\$ 235.500,52
13.392.3002-2.088	5	4.4.90.51 - Cód Aplicação	100.2021.....	R\$ 117.750,26
13.392.3002-2.088	5	3.3.50.41 - Cód Aplicação	100.2021.....	R\$ 58.875,13
13.392.3002-2.088	5	3.3.50.41 – Cód Aplicação	100.2021.....	R\$ 147.187,82

Pirassununga, 16 de abril de 2025.

Bruno Oliveira Sampaio
Secretário Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

PROJETO DE LEI Nº

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente, destinado à cobertura dos recursos transferidos pela União para execução, no Município, da Lei Federal nº 14.399/2022.”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 588.751,30 (quinhentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), destinado a atender despesas custeadas com recursos transferidos pela União para execução, no Município, da Lei Federal nº 14.399/2022 - que versa sobre a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), elencando-o nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

10

10.01.00

13.392.3002-2.088	5	3.3.90.39 – Cód Aplicação 100.2021.....	R\$ 29.437,56
13.392.3002-2.088	5	3.3.90.48 – Cód Aplicação 100.2021.....	R\$ 235.500,52
13.392.3002-2.088	5	4.4.90.51 - Cód Aplicação 100.2021.....	R\$ 117.750,26
13.392.3002-2.088	5	3.3.50.41 - Cód Aplicação 100.2021.....	R\$ 58.875,13
13.392.3002-2.088	5	3.3.50.41 – Cód Aplicação 100.2021.....	R\$ 147.187,82

JUSTIFICATIVA
INCLUSÃO DE CRÉDITO ESPECIAL

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga-SP

Submeto à apreciação de V. Exa. projeto de lei que promove adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual com vistas à abertura de crédito adicional especial para a execução dos recursos da União oriundos da Lei Complementar nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conhecida como Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, é baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura. Os recursos da PNAB de que trata este Projeto de Lei, foram depositados em conta específica designada pela Secretaria Municipal de Cultura no exercício de 2024, sendo o valor inicial de R\$ 538.775,32 (quinhentos e trinta e oito, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos), atualizado com juros de aplicações financeiras e correção monetária, no montante de R\$ 588.751,30 (quinhentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).

As ações executadas por meio da referida Lei serão realizadas em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, conforme disposto no art. 216-A da Constituição Federal, notadamente em relação à pactuação entre os entes da Federação e a sociedade civil no processo de gestão dos recursos oriundos da Lei.

Inicialmente, a execução da PNAB 2024 deveria ocorrer até o final do exercício de 2024, mas por razões sobre as quais não temos conhecimento, a Prefeitura Municipal de Pirassununga, perdeu o prazo para a adequação orçamentária e ficou impedida de prosseguir com a execução.

Por sorte, a pedido de vários municípios que não conseguiram executar a aplicação dos recursos no ano passado, entre os quais, o Município de Pirassununga, a Presidência da República publicou o Decreto nº 12.257/2024, prorrogando o prazo da execução até 30 de junho de 2025 e Ministério da Cultura emitiu a PORTARIA MINC Nº 195, DE 24 DE MARÇO DE 2025, que reza em seu Artigo 2º, que Municípios que não tenham realizado a reversão de recursos aos Estados estão autorizados a utilizá-los na execução dos seus respectivos planos de ação.

No entanto, os Municípios que não executarem, no mínimo 60% do plano de ação e repasse de recursos, não estarão aptos a receber novos repasses da Política Nacional Aldir Blanc,

caracterizando uma perda significativa para a cultura e economia criativa local.

A classificação das despesas foi realizada de acordo com o PAAR – Plano Anual de Aplicação de Recursos, inserido na plataforma do MINC, por meio do Portal TransfereGov, fruto de uma série de escutas realizadas junto à comunidade artística e outros interessados de forma descentralizada, na cidade de Pirassununga, no ano de 2024. Foi realizada a atualização dos valores, respeitando-se os percentuais anteriormente fixados, conforme abaixo especificado:

Para custo operacional - 5% do valor total

Finalidade: Contratação de empresa especializada para a operacionalização de todo o processo interno da SM de Cultura e Turismo para a execução da PNAB.

Órgão	10	Secretaria Municipal de Cultura
Unidade orçamentária	10.01.00	Secretaria Municipal de Cultura
Funcional programática	13.392.3002-2.088	Elaboração de Eventos Culturais
Fonte	5	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Classificação da despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Código de aplicação	100.2021	Política Nacional Aldir Blanc
Valor R\$	29.437,56	

Para fomento cultural – 40% do valor total

Finalidade: Realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural; apoio a produções audiovisuais e jogos eletrônicos; exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos; cursos de formação para profissionais da cultura, estudos e pesquisa nas diversas áreas culturais; serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, inclusive formação de público na educação básica; bolsas de estudo, pesquisa ou criação; residência artística e intercâmbio cultural; proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial; inventários e incentivos para manifestações culturais brasileiras em risco de extinção; transporte e seguro de objetos de valor cultural; planos anuais e plurianuais de instituições e grupos culturais; aquisição de ingressos de eventos artísticos para distribuição gratuita; outras ações considerados relevantes por sua dimensão cultural e interesse público, nos termos do artigo 5º da Lei 14.399/2022.

Órgão	10	Secretaria Municipal de Cultura
Unidade orçamentária	10.01.00	Secretaria Municipal de Cultura
Funcional programática	13.392.3002-2.088	Elaboração de Eventos Culturais
Fonte	5	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Classificação da despesa	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
Código de aplicação	100.2021	Política Nacional Aldir Blanc
Valor R\$	235.500,52	

Obras e reformas – 20% do valor total

Finalidade: Adequação de Centros Comunitários para a implantação

de pontos de cultura em bairros periféricos.

Órgão	10	Secretaria Municipal de Cultura
Unidade orçamentária	10.01.00	Secretaria Municipal de Cultura
Funcional programática	13.392.3002-2.088	Elaboração de Eventos Culturais
Fonte	5	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Classificação da despesa	4.4.90.51	
Código de aplicação	100.2021	Política Nacional Aldir Blanc
Valor R\$	117.750,26	

Para subsídios e manutenção de espaços e organizações culturais - Fomento a instituições sem fins lucrativos - 10% do valor total

Órgão	10	Secretaria Municipal de Cultura
Unidade orçamentária	10.01.00	Secretaria Municipal de Cultura
Funcional programática	13.392.3002-2.088	Elaboração de Eventos Culturais
Fonte	5	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Classificação da despesa	3.3.50.41	Contribuições
Código de aplicação	100.2021	Política Nacional Aldir Blanc
Valor R\$	58.875,13	

Implementar a Política Nacional de Cultura Viva (Lei Nº 13.018/2014) – 25% do valor total

Órgão	10	Secretaria Municipal de Cultura
Unidade orçamentária	10.01.00	Secretaria Municipal de Cultura
Funcional programática	13.392.3002-2.088	Elaboração de Eventos Culturais
Fonte	5	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Classificação da despesa	3.3.50.41	Contribuições
Código de aplicação	100.2021	Política Nacional Aldir Blanc
Valor R\$	147.187,82	

Diante do exposto, solicitamos apreciação do Projeto de Lei em regime de urgência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPL DE ESPORTE RESPOSTA AO PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 60/2025 – CÂMARA MUNICIPAL

Processo eletrônico nº 1957/2025

Pirassununga, 15 de abril de 2025

Em atenção ao Pedido de Informação nº 60/2025, protocolado pela Câmara Municipal de Pirassununga, de autoria do Vereador Leandro Del Tedesco Oliveira ("Gigio"), informamos que as questões apresentadas concentram-se majoritariamente em temas de competência da Secretaria Municipal de Turismo, já devidamente respondidos por meio do processo eletrônico nº 1957/2025.

No que tange especificamente à existência de um calendário de eventos no Distrito de Cachoeira de Emas (item 7 do requerimento), cumpre esclarecer que esta Secretaria está em fase de planejamento de ações culturais e esportivas descentralizadas para o exercício de 2025, incluindo a região de Cachoeira de Emas.

Destacamos, ainda, que estamos na fase final de execução da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, e pretendemos articular junto aos proponentes contemplados a possibilidade de realização de entregas de seus projetos no referido distrito, de forma a atender tanto à população local quanto ao público visitante, valorizando o patrimônio cultural e turístico da região.

Reiteramos o compromisso desta Secretaria com a descentralização das ações culturais e esportivas no município, com foco na democratização do acesso, valorização das identidades locais e fortalecimento da política pública cultural e esportiva.



Atenciosamente,

Bruno Oliveira Sampaio

Secretário Municipal de Cultura e de Esporte
Prefeitura Municipal de Pirassununga



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Da Equipe Técnica de Engenharia
À Secretaria Municipal de Cultura
A/C Sr. Bruno Oliveira Sampaio

Assunto: Constatação das condições de uso do Próprio Municipal denominado Centro Cultural de Eventos “Dona Belila” - FEPASA.

VISITA DE CONSTATAÇÃO

Em atenção à solicitação do Secretário Municipal de Cultura, Sr. Bruno Oliveira Sampaio, para que a Equipe Técnica de Engenharia, após visita de constatação junto ao denominado Centro Cultural de Eventos “Dona Belila” - FEPASA, descreva as condições do referido Próprio Municipal.

Conforme visita de constatação, relatamos:

- **Piso:** Constatamos a manutenção pontual do piso de passeio em concreto na entrada dos sanitários e entrada da varanda (lateral);
- **Estrutura de cobertura e cobertura:** Constatamos a necessária manutenção junto às edificações de apoio, Capela, Venda do Perceu, Casa do Biscoito etc.;
- **Elétrica:** Constatamos que a rede de distribuição em baixa tensão dos circuitos principais e circuitos terminais necessitam de manutenção com atendimento integral da NBR-5410/2024.

Portanto, conforme relatado e tendo em vista a manutenção executada junto ao piso, constatamos que o referido Próprio Municipal ainda necessita de manutenções. Entretanto, o mesmo apresenta estabilidade estrutural e condições de uso para a realização de eventos de pequeno porte, desde que as edificações de apoio sejam isoladas e condicionando a realização do evento à emissão de alvará de funcionamento.

Pirassununga, 02 de abril de 2025.

**PAULO
HENRIQUE
SANCHES:**
01706008821
Paulo Henrique Sanches
Engenheiro Civil

Assinado digitalmente por PAULO
HENRIQUE SANCHES:01706008821
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=16749299000111,
OU=videoconferencia, CN=PAULO
HENRIQUE SANCHES:01706008821
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2025.04.02 11:15:18-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

**ANTONIO
AUGUSTO
GAVAZZA:**
07407326843
Antônio Augusto Gavazza
Engenheiro Civil

Assinado digitalmente por ANTONIO
AUGUSTO GAVAZZA:07407326843
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=16749299000111, OU=videoconferencia,
CN=ANTONIO AUGUSTO GAVAZZA:
07407326843
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2025.04.02 11:12:12-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

**RENAN
ALVES DO
NASCIMENTO**
:37897155811
Renan Alves do Nascimento
Engenheiro Civil

Assinado digitalmente por RENAN ALVES DO
NASCIMENTO:37897155811
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=16749299000111, OU=videoconferencia,
CN=RENAN ALVES DO NASCIMENTO:
37897155811
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.04.02 11:14:00-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

Documento assinado digitalmente
gov.br HAROLD PINTO DE CAMPOS
Data: 02/04/2025 12:44:03-0800
Verifique em <https://valida.ig.gov.br>

Haroldo Pinto de Campos
Engenheiro Eletricista

Assunto Fwd: Formulário - Manifestação de interesse para orientação das demandas da Secretaria

Remetente cel.bruno <cel.bruno@pirassununga.sp.gov.br>

Para Cultura Reinaldo <cultura.reinaldo@pirassununga.sp.gov.br>, Esportes Daniel <esportes.daniel@pirassununga.sp.gov.br>

Data 2025-04-01 13:37



Reinaldo, Daniel, boa tarde,

Por favor, preciso que revisem se a lista de prioridades de compras e contratações está correta, e me informem se algo estiver errado ou faltando nos tópicos abaixo:

ESPORTE:

1. Serviços Essenciais para Infraestrutura Esportiva

- **Manutenção da piscina do Médici** - Mão de obra e produtos incluídos, taxa mensal fixa e tratamento de choque, quando necessário, sob demanda. [Serviço Terceiro PJ]

2. Alimentação para Eventos e Atletas

- **Lanches (pão com frios, fruta e suco ou refrigerante)** - Contrato de até 5.000 unidades, sem obrigatoriedade de consumo total, compra sob demanda (lote mínimo 50 unidades) [Serviço Terceiro PJ]

3. Premiação e Reconhecimento

- **Medalhas genéricas (Esporte e Cultura)** - Contrato de até 3.000 unidades, sem obrigatoriedade de consumo total, compra sob demanda (lote mínimo 500 unidades) [50% sai da dotação orçamentária da Cultura e 50% sai da dotação orçamentária de Esporte - Material de Consumo - Brindes]
- **Camisetas esportivas dry fit personalizadas** - Contrato de até 800 unidades, sem obrigatoriedade de consumo total, compra sob demanda (mínimo 16 unidades) [Material de Consumo - Brindes]

4. Materiais e Insumos

- **Materiais esportivos diversos** - conforme lista organizada pelo Assessor de Esporte com os professores da Secretaria, estimada em 100 mil reais [Material de Consumo - Material Esportivo]
- **Materiais de limpeza** - Conforme lista da Secretaria. [Material de Consumo]

5. Participação em Competições

- **Taxas para participação em torneios esportivos** (APV, JOMI, Liga Ferreirense)

CULTURA:

1. Serviços Essenciais para Infraestrutura e Gestão Cultural

- **Assessoria para finalização da LPG e execução da PNAB** - Serviço técnico especializado, executado e pago por fases, conforme disposto no protocolo 1858/2025. **(Urgente)** [Serviço Terceiro PJ]
- **Assessoria para execução do Fundo Municipal de Cultura** - Serviço técnico especializado para elaboração e gestão dos editais das 12 setoriais, executado e pago por fases, conforme disposto no protocolo 1859/2025. **(Urgente)** [Serviço Terceiro PJ]
- **Projeto de engenharia para recuperação do teto e calhas do Centro de Convenções** - Dimensionamento e fiação da obra, pagamento em duas fases (50% na entrega do estudo técnico preliminar e 50% no projeto completo, incluindo termo de referência, materiais e serviços necessários para a obra). [Serviço Terceiro PJ]

2. Equipamentos e Infraestrutura

- **Caixa d'água para a Biblioteca Municipal**, conforme especificação técnica da Secretaria de Obras (**urgente**) [Material de Consumo – Obras]
- **Fornecimento de banheiros químicos** – Locação por diária, incluindo limpeza e papel higiênico, com opção para banheiro PNE. Teto máximo de R\$ 100 mil, pago apenas por demanda requisitada. [Serviço Terceiro PJ]
- **Fornecimento de gerador elétrico** – Locação por diária, com diferentes capacidades de KVA, montagem, desmontagem, operador e combustível incluídos. Teto máximo de R\$ 100 mil, pago apenas por demanda requisitada. [Serviço Terceiro PJ]

3. Serviços Técnicos e Logística para Eventos

- **Infraestrutura, luz e som para eventos** – Locação diária, com montagem, desmontagem e operador, conforme lista de equipamentos fornecida pela Secretaria. Teto de R\$ 300 mil, pago apenas por demanda requisitada. [Serviço Terceiro PJ]
- **Transporte para artistas e grupos** – Seguindo o modelo da Secretaria de Esportes, com mesma previsão de quilometragem e serviços, sem obrigatoriedade de consumo total, pago apenas pelo serviço requisitado. [Serviço Terceiro PJ]

4. Alimentação para Eventos, Artistas e Atletas

- **Refrigerantes 2L** – Compra de até 1.200 unidades, sem obrigatoriedade de consumo total, compra e pagamento sob demanda (lote mínimo 24 unidades). **(50% Dotação Cultura / 50% Dotação Esporte)** [Material de Consumo – Alimentação]
- **Refeições completas (marmitex)** – Compra de até 500 unidades, (arroz, feijão, linguiça, frango ou carne, farofa, refrigerante lata, uma banana ou maçã, acondicionado em marmitex e entregue na secretaria) sem obrigatoriedade de consumo total, compra e pagamento sob demanda (mínimo 10 unidades). **(50% Dotação Cultura / 50% Dotação Esporte)** [Material de Consumo – Alimentação]

5. Insumos e Materiais Diversos

- **Ração de peixes para o Coreto** – Reposição de estoque anual. [Material de Consumo]
- **Carimbos para a Secretaria** - Conforme arte fornecida pelo Secretário da pasta [Material de Consumo]
- **Materiais de limpeza** – Conforme lista da Secretaria. [Material de Consumo]

6. Materiais Promocionais e Reconhecimento

- **Camisetas esportivas dry fit personalizadas** – Contrato de até 800 unidades, sem obrigatoriedade de consumo total, compra sob demanda (mínimo 16 unidades). **(50% Cultura / 50% Esporte)** [Material de Consumo – Brindes]

Aguardo a revisão. Obrigado!

Atenciosamente,

Bruno Sampaio

----- Mensagem original -----

Assunto: Formulário - Manifestação de interesse para orientação das demandas da Secretaria

Data: 2025-04-01 11:17

Remetente: Seção de Contratações <contratacoes@pirassununga.sp.gov.br>

Para: Secretários geral <secretarios@pirassununga.sp.gov.br>, Gestaotd Jorge

<gestaotd.jorge@pirassununga.sp.gov.br>, Seção de Licitação - Pirassununga

<licitacao@pirassununga.sp.gov.br>

Bom dia

Considerando as capacitações aplicadas referentes a Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e pesquisa de preços e em continuidade ao processo de capacitação das unidades requisitantes, solicitamos que a Secretaria preencha este formulário pontuando suas necessidades com relação a protocolos de aquisição para demandas a serem sanadas.

O objetivo desta manifestação de interesse é possibilitar que as seções que tratam de aquisições possam elaborar cronograma de atendimento para as secretarias proporcionando suporte na elaboração da documentação e promovendo desta forma celeridade nos processos.

ATENÇÃO! Para a elaboração de primeiro cronograma solicitamos que as secretarias preencham este formulário até dia 07/04/2025.

Link para preenchimento: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc_CfnzbiU-MRlQbkONr-N4ZMNx1F5OG9AJXgZCjkh-J8J3Rg/viewform?usp=header

Atenciosamente

Angélica Baldin
Chefe da Seção de Contratações

--

SEÇÃO DE CONTRATAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
TELEFONE: (19)3565-8024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



COMUNICAÇÃO INTERNA nº 031/2025
DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
ASSUNTO – SOLICITAÇÃO – FAZ

Solicitamos os bons préstimos dessa r. Secretaria, no sentido de liberar uma equipe do Setor de Parques e Jardins, para efetuar serviços de roçagem, corte de grama e limpeza na área externa do Campo de Futebol do CEFE – Presidente Médici, no acesso para entrada e saída de caminhão basculante.

Requisitamos também, o fornecimento de quatro metros cúbicos de areia fina para a colocação na caixa de salto a distância, localizado no Campo de Futebol do CEFE – Presidente Médici.

Qualquer esclarecimento acerca dos serviços à serem executados, favor entrar em contato com o Assessor de Secretaria Daniel Oliveira.

Agradeço desde já pela colaboração.

Atenciosamente,

Bruno Oliveira Sampaio
Secretário Municipal de Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



COMUNICAÇÃO INTERNA nº 32/2025
DE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
PARA – SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO
ASSUNTO – ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO

Solicitamos dessa r. Seção, proceder abertura de protocolo administrativo através do sistema sem papel.

Documentos anexos:

Comunicação Interna nºs 16, 27 e 31/2025

Formalizado retorne.

Pirassununga, 03 de abril de 2025.

Bruno Oliveira Sampaio
Secretário Municipal de Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Secretaria Municipal de Cultura

CI: Comunicação Interna nº. 68/2025
DE: Secretaria Municipal de Cultura
PARA: Biblioteca Municipal / Tábita Raquel de Oliveira
ASSUNTO: Protocolo nº 1925/2025 – Servidora
Rosimeire Almeida de Oliveira

Conforme reunião presencial realizada no dia 28/03/2025 com a servidora Rosimeire Almeida de Oliveira, lotada na Biblioteca Municipal Chico Mestre, informamos que sua solicitação de remanejamento para a área de limpeza não pode ser atendida no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura. Atualmente, a demanda na Secretaria exige reforço na área administrativa, não havendo necessidade de incremento de mão de obra na equipe de limpeza do Centro de Convenções.

Diante disso, solicitamos à Biblioteca Municipal que notifique formalmente a servidora acerca dessa decisão e, ainda, que verifique junto à mesma se a possibilidade de transferência para a equipe de limpeza do CEFE Médici, vinculada à Secretaria de Esportes, atenderia ao seu interesse.

Caso a servidora manifeste concordância com essa alternativa, solicitamos que, com seu apoio, como bibliotecária responsável pela operação da Biblioteca Chico Mestre, seja realizado um estudo de impacto operacional para avaliar se a saída da servidora da Biblioteca poderá gerar sobrecarga ou impacto negativo na operação vigente, tendo em vista que não há previsão de reposição da mão de obra.

Após a conclusão do estudo de impacto operacional, solicitamos que o documento seja encaminhado à Secretaria Municipal de Cultura para análise da viabilidade da solicitação. Ressaltamos que, caso a solicitação avance, será necessário o conhecimento e apoio técnico das demais seções públicas responsáveis pelos procedimentos administrativos relativos à readequação funcional.

Aguardamos o retorno da análise com as informações necessárias para dar prosseguimento ao trâmite.

Pirassununga, 02 de abril de 2025.

Bruno Oliveira Sampaio
Secretário Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Secretaria Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 - INSCR. EST. ISENTA

CI – COMUNICAÇÃO INTERNA	Nº 61/2025

DE:	PARA:
SM de Cultura/SM de Esportes	Secretaria Municipal de Governo

ASSUNTO: Solicitação de publicação de Portaria

Pirassununga, 10 de abril de 2025.

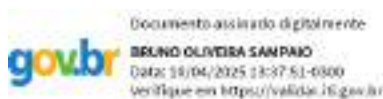
Considerando a necessidade da execução de Emendas Parlamentares Impositivas Municipais, por meio de celebração de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Pirassununga e Organizações da Sociedade Civil;

Considerando que a Lei 13019/14, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, prevê a instituição de comissão de monitoramento e avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de, pelo menos, um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública, solicito:

Expedição de Portaria de nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e Organizações da Sociedade Civil, por meio das Secretaria Municipal de Cultura e/ou Secretaria Municipal de Esportes, com a seguinte composição:

Douglas Daniel Estanguini Fioramonte
Júlio Cesar dos Reis
Alberto Buzzatto Jerez Orozco

Atenciosamente,



Bruno Oliveira Sampaio
Secretário Municipal de Cultura



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 42/2025 - SME
Pirassununga, 22 de abril de 2025

Aos

Secretários, Assessores e Autoridades do Governo Municipal de Pirassununga

Assunto: Convite para a Cerimônia de Abertura do Torneio 1º de Maio 2025

Destinatários, Srs(as) Secretários, Autoridades e seus Assessores:

- Sr. Fernando Lubrechet – Prefeito Municipal
- Sr. Lawrence Patriota – Vice-Prefeito Municipal
- Sra. Silvana Máximo – Chefe de Gabinete
- Sr. Carlos Alberto de Azevedo – Secretário Municipal de Administração
- Sr. Luiz Carlos Martins – Secretário Municipal de Agricultura, Comércio, Indústria e Turismo
- Sr. Carlos Eduardo da Silva Farias dos Santos – Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
- Sr. Fernando Del Nero – Secretário Municipal de Educação
- Sr. Marco Antonio Alves de Souza Júnior – Secretário Municipal de Finanças
- Sra. Thaís Helena Zero de Oliveira Pereira – Secretária Municipal de Governo
- Sr. Leonardo Ventura – Secretário Municipal de Meio Ambiente
- Sr. Cristiano Faleiros Sandoval – Secretário Municipal de Obras e Serviços
- Sr. Fausto Victorelli Júnior – Secretário Municipal de Planejamento
- Sra. Solange Aparecida Martins – Secretária Municipal de Saúde
- Sr. Marcelo dos Santos Baima – Secretário Municipal de Segurança Pública
- Sr. Tiago Varisi – Procurador Geral do Município
- Sr. Pedro Westphal Nunes – Superintendente do SAEP



Prezados(as),

A Secretaria Municipal de Esportes e a Secretaria Municipal de Cultura têm a honra de convidá-los(as) para prestigiar a cerimônia de abertura do tradicional **Torneio 1º de Maio**, que ocorrerá no dia **1º de maio de 2025 (quarta-feira, feriado)**, no **CEFE Presidente Médici**.

A cerimônia está programada para iniciar às **7h30**, com a participação da **Corporação Musical Municipal**, que executará o Hino Nacional Brasileiro e acompanhará a leitura do juramento do atleta, marcando o início das competições nas modalidades **Futsal** e **Vôlei**.

Sua presença será de grande importância para enaltecer este evento, que celebra o Dia do Trabalhador e promove a integração da comunidade por meio do esporte e da cultura.

Contamos com sua participação para abrilhantar ainda mais esta festividade.

Atenciosamente,

Bruno Oliveira Sampaio

Secretário Municipal de Esportes
Secretário Municipal de Cultura
Prefeitura Municipal de Pirassununga



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 43/2025 – SME

Pirassununga, 22 de abril de 2025

À

Secretaria Municipal de Obras e Serviços

A/C do Sr. Secretário Cristiano Sandoval

Assunto: Convite e solicitação de apoio para o Torneio 1º de Maio 2025

Prezado Secretário,

A Secretaria Municipal de Esportes de Pirassununga informa que no dia **1º de maio de 2025 (quarta-feira, feriado)** será realizado o tradicional **Torneio 1º de Maio**, nas modalidades **Futsal e Vôlei**, no **CEFE Presidente Médici**, em comemoração ao Dia do Trabalhador. O evento contará com a participação de equipes masculinas e femininas da cidade e região, além de atrações musicais e atividades culturais, proporcionando um dia de integração e celebração para a comunidade.

Diante disso, solicitamos o apoio da Secretaria de Obras e Serviços nas seguintes providências:

1. **Limpeza e preparação das instalações:** Realizar vistoria e apoiar a limpeza geral das quadras externas, banheiros públicos e áreas comuns do CEFE Presidente Médici nos dias que antecedem e sucedem o evento, garantindo condições adequadas para a realização das atividades.
2. **Apoio logístico para transporte de palco:** Disponibilizar caminhão e equipe para o transporte do palco localizado no prédio do Dito Micuim até o CEFE Presidente Médici, a ser utilizado nas festividades do evento.
3. **Revisão das instalações elétricas e iluminação:** Efetuar a revisão e, se necessário, a manutenção das instalações elétricas e do sistema de iluminação das quadras destinadas ao torneio, assegurando o pleno funcionamento no evento.

Além disso, convidamos Vossa Senhoria e equipe a participarem da **cerimônia de abertura**, que ocorrerá às **8h do dia 1º de maio**, no CEFE Presidente Médici, e a prestigiarem os jogos e atrações programadas ao longo do dia.

Contamos com a habitual colaboração e comprometimento da Secretaria de Obras e Serviços para o sucesso deste evento.

Atenciosamente,

Bruno Oliveira Sampaio

Secretário Municipal de Esportes

Prefeitura Municipal de Pirassununga





COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 44/2025 - SME
Pirassununga, 22 de abril de 2025

À

Secretaria Municipal de Saúde

A/C da Sra. Secretária **Solange Aparecida Martins**

Assunto: Convite e solicitação de apoio para o Torneio 1º de Maio 2025

Prezada Secretária,

A Secretaria Municipal de Esportes de Pirassununga informa que, no dia **1º de maio de 2025 (quarta-feira, feriado)**, será realizado o tradicional **Torneio 1º de Maio**, nas modalidades **Futsal e Vôlei**, no **CEFE Presidente Médici**, em comemoração ao Dia do Trabalhador.

O evento contará com a participação de aproximadamente **80 equipes**, envolvendo centenas de atletas, além de público estimado significativo, o que demanda atenção especial à segurança e bem-estar de todos os presentes.

Diante disso, solicitamos, respeitosamente, o apoio da Secretaria Municipal de Saúde com a disponibilização de uma **equipe móvel de saúde**, composta por profissionais capacitados e equipada com os recursos necessários para atendimento de primeiros socorros e eventuais emergências médicas durante o evento.

Ressaltamos que a presença da equipe de saúde é fundamental para garantir a rápida resposta a quaisquer intercorrências, assegurando a integridade física dos participantes e do público.

Além disso, temos a honra de convidar Vossa Senhoria e equipe para participarem da **cerimônia de abertura**, que ocorrerá às **8h do dia 1º de maio**, no CEFE Presidente Médici, e a prestigiarem os jogos e atrações programadas para o dia.

Contamos com a habitual colaboração e comprometimento da Secretaria Municipal de Saúde para o sucesso deste evento.

Atenciosamente,

Bruno Oliveira Sampaio

Secretário Municipal de Esportes
Prefeitura Municipal de Pirassununga



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 44/2025 - SME
Pirassununga, 22 de abril de 2025

À **Secretaria Municipal de Segurança Pública**
A/C do Sr. Secretário **Marcelo Baima**

Assunto: Convite e solicitação de apoio para o Torneio 1º de Maio 2025

Prezado Secretário,

A Secretaria Municipal de Esportes informa que, no dia **1º de maio de 2025 (quarta-feira, feriado)**, será realizado o tradicional **Torneio 1º de Maio**, nas modalidades **Futsal e Vôlei**, no **CEFE Presidente Médici**, comemorando o Dia do Trabalhador. O evento contará com a participação de aproximadamente **80 equipes**, envolvendo centenas de atletas, além de público estimado significativo, o que demanda atenção especial à segurança e bem-estar de todos os presentes.

Diante disso, solicitamos, respeitosamente, o apoio da Secretaria Municipal de Segurança Pública nas seguintes providências:

- **Planejamento de segurança:** Solicitamos oportunidade para realizar uma reunião prévia para discutir e elaborar um plano de segurança abrangente para o evento, incluindo estratégias de prevenção e resposta a possíveis incidentes. Caso considere oportuno, convidar a Polícia Militar para participar do planejamento.
- **Fiscalização de objetos proibidos:** Avaliar a possibilidade de apoiar medidas para coibir a entrada de armas brancas, garrafas de vidro e outros objetos que possam representar risco à segurança dos participantes.
- **Controle de acesso e circulação:** Fazer estudo e visita técnica para avaliar pontos de vulnerabilidade e pontos para controle de acesso ao local do evento, garantindo a segurança e o ordenamento da circulação de pessoas.
- **Apoio ao trânsito:** Coordenar ações para o ordenamento do trânsito nas imediações do CEFE Presidente Médici, facilitando o acesso e a saída dos participantes e do público em geral.

Além disso, temos a honra de convidar Vossa Senhoria e equipe para participarem da **cerimônia de abertura**, que ocorrerá às **8h do dia 1º de maio**, no CEFE Presidente Médici, e a prestigiarem os jogos e atrações programadas ao longo do dia.

Contamos com a habitual colaboração e comprometimento da Secretaria Municipal de Segurança Pública para o sucesso deste evento.

Atenciosamente,

Bruno Oliveira Sampaio
Secretário Municipal de Esportes
Prefeitura Municipal de Pirassununga





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 - INSCR. EST. ISENTA

CI – COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº 60/2025

DE:

SM de Cultura/SM de Esportes

PARA:

Secretaria Municipal de Governo

ASSUNTO: Solicitação de publicação de Portaria

Pirassununga, 09 de abril de 2025.

Considerando a necessidade da execução de Emendas Parlamentares Impositivas Municipais, por meio de celebração de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Pirassununga e Organizações da Sociedade Civil;

Considerando que a Lei 13019/14, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, prevê a instituição do gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

Considerando que a nomeação de gestor de parceria é de livre escolha da autoridade administrativa, não havendo impedimento técnico ou legal, no âmbito da Lei Lei 13019/14, legislação trabalhista ou qualquer outro instrumento de regulação, para que um servidor efetivo possa gerir contratos de parcerias de pastas diversas, não caracterizando, por si só, desvio ou acúmulo de função;

Considerando a anuência do Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e aceite da servidora em comento, solicito:

Expedição de Portaria de nomeação da Gestora de Parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e Organizações da Sociedade Civil, por meio das Secretaria Municipal de Cultura e/ou Secretaria Municipal de Esportes, designando para a função a servidora Deise Armelinda Lozano, ocupante do cargo efetivo de escriturária.

Atenciosamente,

Bruno Oliveira Sampaio
Secretário Municipal de Cultura
Secretário Municipal de Esportes

De acordo: **Carlos Eduardo da Silva Farias dos Santos**
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Secretário Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça

Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA SAMPAIO
Data: 09/04/2025 16:05:46-0300
Verifique em <https://validar.jf6.gov.br>

Assinado digitalmente por DEISE ARMELINDA
LOZANO:16447401845
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=(EM BRANCO), OU=16749299000111,
OU=videoconferencia, CN=DEISE ARMELINDA
LOZANO:16447401845
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.09 16:15:10-0300
Font: PDF Reader Versão: 12.1.3

De acordo: **Deise Armelinda Lozano**
Matrículo nº 5327

Documento assinado digitalmente
CARLOS EDUARDO DA SILVA FARIAS DOS SANTOS
Data: 09/04/2025 16:33:14-0300
Verifique em <https://validar.jf6.gov.br>



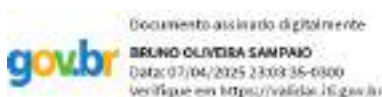
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Secretaria Municipal de Cultura

Em razão do pedido de demissão apresentado pela servidora Jennifer Priscila Andrade, ocupante do cargo de Escriturária, datado de 24 de março de 2025, informo que a referida servidora cumprirá o aviso prévio até o dia 22 de abril de 2025.

Diante disso, venho, por meio deste, solicitar a imediata substituição da servidora, por meio de chamamento de concurso público nº 01/2022, a fim de assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços prestados.

Pirassununga, 07 de abril de 2025.



Bruno Oliveira Sampaio
Secretário Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Secretaria Municipal de Cultura

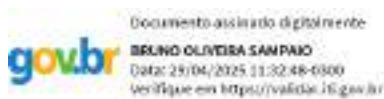
CI: Comunicação Interna nº. 74/2025
DE: Secretaria Municipal de Cultura
PARA: Secretaria de Obras e Serviços
ASSUNTO: Descritivo de Material elétrico

Considerando a visita da Equipe Técnica para manutenção do palco do Centro de Convenções, solicito com urgência a descrição dos seguintes itens para que possamos realizar o pedido de compra:

- 1 e ½ rolo de cabo preto 2,5 mm²;
- 80 emendas pré- soldada 2,5 mm²
- 12 terminais tubulares 25 mm²
- 12 terminais ilhóes 25 mm compressão
- Disjuntor de caixa moldada 150 A

Caso exista algum item errado, solicito o favor de ser corrigido

Pirassununga, 28 de abril de 2025.



Bruno Oliveira Sampaio
Secretário Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Secretaria Municipal de Cultura

CI: Comunicação Interna nº. 75/2025
DE: Secretaria Municipal de Cultura
PARA: Secretaria Municipal de Administração
computadores

Considerando que diversos computadores estão com problemas para acessar e operacionalizar sistemas e redes, solicito a visita de um técnico para solução da problemática.

Pirassununga, 28 de abril de 2025.



Bruno Oliveira Sampaio
Secretário Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Secretaria Municipal de Cultura

CI: Comunicação Interna nº. 76/2025

DE: Secretaria Municipal de Cultura

PARA: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

ASSUNTO: Uso de salas localizadas à Rua Duque de Caxias

Considerando que diversos eventos são realizados na Praça Central – Praça Conselheiro Antônio Prado, bem como o Imóvel localizado em frente a mesma é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e atualmente encontra-se inativo, venho através do presente solicitar os préstimos da utilização do mesmo, como local de apoio aos funcionários da Secretaria Municipal de Cultura.

E sendo acolhido tal pedido, que sejam remetidas as chaves para guarda dessa Secretaria.

Pirassununga, 28 de abril de 2025.



Bruno Oliveira Sampaio
Secretário Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Secretaria Municipal de Cultura

CI: Comunicação Interna

DE: Secretaria Municipal de Cultura

PARA: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

ASSUNTO: Ações emergenciais de manejo de capivaras e controle de carrapatos no Lago Municipal

Pirassununga, 23 de abril de 2025.

Ao Senhor

Leonardo Ventura - Secretário Municipal de Meio Ambiente

Senhor Secretário,

Informamos que, desde o início das frentes de revitalização do Parque Municipal Temístocles Marrocos Leite, verificou-se expressiva proliferação de capivaras confinadas no Lago Municipal. A ausência prolongada de abertura das comportas favoreceu o aumento populacional e, como consequência, uma infestação de carrapatos que hoje inviabiliza a continuidade dos trabalhos de limpeza e reabertura do espaço ao público.

Diante da urgência sanitária e ambiental, solicitamos o apoio dessa Pasta para:

a) Emissão de receita veterinária e fornecimento do medicamento adequado para pulverização tópica nas capivaras, visando controle imediato de carrapatos (ectoparasitas), em consonância com as orientações da Vigilância em Saúde e normas de bem-estar animal;

b) Autorização ambiental e suporte técnico-operacional (equipe de fauna e logística) para captura, remoção e traslado das capivaras a local apropriado, observadas as diretrizes do IBAMA e da Secretaria Estadual do Meio Ambiente, de forma a restabelecer o equilíbrio ecológico do lago e permitir o avanço das obras de revitalização.

Colocamo-nos à disposição para integrar força-tarefa conjunta e prover as informações complementares. Certos de contarmos com a habitual colaboração!

Atenciosamente,

Bruno Oliveira Sampaio
Secretário Municipal de Cultura





COMUNICAÇÃO INTERNA

Pirassununga, 07/04/2025

Ao Senhor

Cristiano Sandoval - Secretário Municipal de Obras e Serviços

Assunto: Solicitação de apoio periódico e provisório do colaborador Paulo para manutenção da piscina do CEFE Médici

Prezado Secretário,

Considerando a atual ausência de equipe técnica dedicada à manutenção da piscina do CEFE Médici, e tendo em vista que a Secretaria Municipal de Esportes encontra-se em processo de contratação de empresa especializada para a prestação deste serviço de forma terceirizada, solicitamos o apoio temporário do colaborador **Paulo**, anteriormente cedido informalmente à Secretaria de Esportes e recentemente realocado à Secretaria de Obras e Serviços.

Solicitamos que o servidor possa colaborar com a manutenção da piscina do Médici, de forma **semanal ou conforme calendário acordado previamente com o SAEP**, que ficará responsável pelo fornecimento dos insumos necessários para a limpeza e conservação da estrutura.

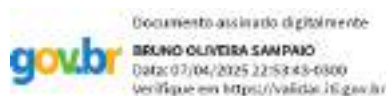
Ressaltamos que esta solicitação tem caráter **provisório e emergencial**, de maneira a conservar a piscina pública e prevenir focos de dengue, com previsão de encerramento assim que for concluída a contratação da empresa especializada, momento no qual o apoio periódico do servidor poderá ser suspenso.

Desde já, agradecemos a habitual colaboração e nos colocamos à disposição para alinhamentos adicionais.

Atenciosamente,

Bruno Sampaio

Secretário Municipal de Esporte
Prefeitura Municipal de Pirassununga





DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 20 de fevereiro de 2025 | Caderno Municípios | Seção Atos Municipais

Termo de Prorrogação ao Contrato nº 99/2024.

Processo Administrativo: 5628/2021. **Modalidade:** Inexigibilidade nº09/21, Lei nº 8666/93. **Termo Aditivo nº 15/25.** **Termo de Prorrogação ao Contrato nº 99/2024.** **Contratada:** CORPORAÇÃO MUSICAL PIRASSUNUNGUENSE. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar retroativamente de 03 de dezembro de 2024. **Valor:** o valor para atender ao período será de R\$ 417.635,28 (quatrocentos e dezessete mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos) e aditamento no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **Troca de Gestor:** fica alterado o gestor para Jennifer Priscila Andrade, Escriturária, alocada na S.M. de Cultura **Assinatura:** 19/02/25. **Objeto:** contratação da Corporação Musical para apresentações de retretas, inaugurações e apresentações do calendário cultural - Fernando Lubrechet – Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

MIT - Município de Interesse Turístico

Rua Galício Del Nero nº 51 - Centro - CEP 13.631-904 - CNPJ 45.731.650/0001-45

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL****Contrato nº 99/2021****Protocolo Administrativo nº 5.628/2021****Partes: Prefeitura de Pirassununga e Corporação Musical Pirassununguense****Vigência da proposta: 12 (doze) meses****Dados da Empresa**Razão Social: Corporação Musical PirassununguenseCNPJ: 55.348.551/0001-32Sede: Avenida Padre Antônio Van Ess nº 773 - Centro - CEP 13.630-025 - Pirassununga SPContato: (19) 98422-5850 - amiltoncesar_azevedo@hotmail.com**Dados do Representante Legal da Empresa**Nome: Amilton Cesar AzevedoCPE: 191.756.108-33RG: 499.695 COMAERResidência: R. José Arlindo Dorta nº 3.111 - Jd. Cidade Nova - CEP 13.633-603 - Pirassununga SP**Dados Bancários**Banco: Banco do Brasil (001)Agência: 0163-5Conta corrente: 46.273-xTitular da conta: Corporação Musical Pirassununguense**Emite Nota Fiscal Eletrônica: SIM**

Qtd.	Descrição do serviço
1	Serviço de contratação de banda musical, denominada Corporação Musical Pirassununguense, para realização de apresentações de Retretas Musicais dominicais, bem como em celebrações cívicas, religiosas, em inaugurações e outros eventos do Calendário do Município. • Período de realização: 12 (doze) meses contados após a assinatura do Termo Aditivo de Prorrogação Contratual. • As apresentações das Retretas Musicais acontecerão aos domingos, na Praça Central "Conselheiro Antônio Prado" em Pirassununga, das 19h45 às 21h30. Eventuais cancelamentos serão comunicados com antecedência. • As datas, horários e locais de outras apresentações propostas (em celebrações cívicas, religiosas e outros eventos do Calendário do Município) serão definidos com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas pela Secretaria Municipal de Cultura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

MIT - Município de Interesse Turístico

Rua Galício Del Nero nº 51 - Centro - CEP 13.631-904 - CNPJ 45.731.650/0001-45

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**Descrição do serviço**

- As datas, horários e locais de apresentações em inaugurações serão definidos com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
- Em relação à atuação da Corporação Musical: os eventos compatíveis em seu escopo, à exceção das Retretas Musicais dominicais, terão a duração de 2 (duas) horas, podendo possuir intervalos, conforme definição da Secretaria Municipal de Cultura. As exceções a esta disposição serão acordadas entre as partes envolvidas.
- A Corporação Musical Pirassununguense executará seleções de marchas, dobrados, polcas, boleros, valsas, foxtrotos, hinos, temas de filmes, clássicos do rock, forrós, entre outros de seu repertório cabíveis à ocasião.
- No local e durante o evento, ficam proibidas qualquer propaganda ou publicidade, seja escrita, visual, cantada ou falada, bem como a captação de recursos.
- Desde a montagem dos equipamentos até o encerramento de cada evento, o maestro da Corporação Musical deverá permanecer no local para orientar seus músicos quanto ao atendimento de quaisquer eventualidades.
- A Corporação Musical Pirassununguense deverá compor-se minimamente de:

01 (um) Flautim	01 (um) Flauta Transversal
04 (quatro) Percussionistas	04 (quatro) Trombonistas
04 (quatro) Trompas	05 (cinco) Trompetes
10 (dez) Clarinetes	01 (um) Sax Barítono
02 (dois) Sax Alto	02 (dois) Sax Tenor
02 (dois) Euphonios	03 (três) Tubas
01 (um) Maestro	01 (um) Auxiliar de Maestro
- Disponibilidade de Percussão: 01 (um) Glockenspiel, 01 (um) par de tímpanos, 01 (uma) bateria, 01 (um) par de congas, 01 (um) par de bongôs, 01 (uma) lira, 01 (um) xilofone, 01 (um) bumbo sinfônico, sinos tubulares.
- Disponibilidade de Acessórios: meia-lua, pandeiro sinfônico, pandeiro de choro, agogô, reco-reco, triângulo, tamborim, cowbell, carrilhão.

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS:**- Valor atual mensal pago à Corporação Musical:****RS 34.802,94** (trinta e quatro mil, oitocentos e dois reais e noventa e quatro centavos)**- Valor anual destinado à Corporação Musical entre dezembro/2023 e novembro/2024:****RS 417.635,28** (quatrocentos e dezessete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos)

- Valores com previsão contratual de reajuste para o período compreendido entre dezembro/2024 e novembro/2025, com base no índice IPC/FIPE *pro rata die* acumulado no período, em consonância com a Cláusula 5ª, item 5.3 do Contrato nº 99/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

MIT - Município de Interesse Turístico

Rua Galício Del Nero nº 51 - Centro - CEP 13.631-904 - CNPJ 45.731.650/0001-45

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



Responsabilidades da Corporação Musical Pirassununguense

1. Cumprir rigorosamente com as datas e horários estabelecidos para a prestação dos serviços pactuados.
2. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, com seguros de acidentes de trabalho e outros encargos provenientes de eventuais danos causados a terceiros, decorrentes da execução contratual.
3. Responder pelos danos comprovadamente causados, direta ou exclusivamente, por culpa ou dolo de seus funcionários, aos bens móveis e imóveis (máquinas, equipamentos, vidros, instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias) de propriedade da Administração Pública, bem como a terceiros.

Responsabilidade da Prefeitura de Pirassununga

O pagamento dos serviços prestados em um determinado mês será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente, mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), devidamente certificada pelo Gestor do Contrato.

Pirassununga, 26 de novembro de 2024.

Amilton Cesar Azevedo

Presidente da Corporação Musical Pirassununguense



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

28 de Maio de 2025

Resposta ‘Conjunta – Pedido de Informação nº 87/2025

Conforme os dispositivos da Lei Orgânica Municipal e da Lei Federal de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), que asseguram a publicidade dos atos da Administração Pública e o direito constitucional de acesso às informações públicas, as Secretarias Municipais de Cultura e de Esportes apresentam os esclarecimentos solicitados referentes ao evento “Torneio do Dia do Trabalhador” realizado em 1º de maio de 2025 no CEFE Presidente Médici.

- **Item A – Artistas contratados:** Participaram do evento como atrações culturais os seguintes artistas e grupos: (i) *Diego Soares*, músico local contratado mediante termo de execução e contrapartida relacionada à Lei Paulo Gustavo (conforme documento anexo assinado pelo artista); (ii) *Corporação Musical Pirassununguense*, banda de música contratada para retretas e demais apresentações do calendário cultural (conforme contrato em vigor prorrogado até dezembro/2025); e (iii) *Bateria Universitária Ziriguidum (USP)*, grupo musical da Universidade de São Paulo. A atuação da Bateria Ziriguidum deu-se em caráter voluntário como atividade de extensão universitária (conforme declaração anexada), pela espontânea fruição da Educação, Cultura e Esporte, não tendo havido contrato nem pagamento por parte da Prefeitura.
- **Item B – Participação voluntária (Ziriguidum):** Conforme o relatório de atividade enviado pela UFRP (FZEA/USP), a apresentação da Bateria Ziriguidum no evento foi realizada voluntariamente, como parte de projeto de extensão comunitária. O relatório especifica que “a ação contou com a participação voluntária dos membros da bateria”, ressaltando que os integrantes contribuíram espontaneamente para a celebração do Dia do Trabalhador sem qualquer contrapartida financeira da Administração.
- **Item C – Apoio da ASCOBAR:** A Associação Comunitária dos Bairros da Raia – ASCOBAR foi formalmente convidada a apoiar o evento por meio de termo de adesão simplificado (anexo), autorizado em 28/04/2025 pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes (Anexo 2). Esse apoio foi avaliado favoravelmente em parecer jurídico da Procuradoria do Município, que reconheceu a relevância histórica das atividades da ASCOBAR em Pirassununga e considerou vantajosa a parceria para o evento (conforme



parecer anexado). O Parecer da PGM determinou ainda que fossem oportunizadas outras entidades similares para participação, o que foi atendido (itens seguintes). Assim, o instrumento assinado apenas autorizou a ASCOBAR a instalar barraca de comercialização de alimentos no espaço público, sem repasse de recursos públicos (natureza precária e revogável). O Termo de Adesão Simplificado prevê obrigações à entidade apoiadora (estritamente infraestruturais e de destinação social de receitas) e não caracteriza contratação onerosa de serviço, conforme cláusula específica.

- **Item D – Relação de servidores:** Trabalharam no evento os servidores municipais da Secretaria Municipal de Esportes abaixo relacionados (na data de 1º de maio de 2025): Bruno Oliveira Sampaio, Alberto Buzzatto Jerez Orozco; Graziela Moraes Pereira; Marcelo José Pinheiro de Oliveira; Paulo César Cunha; José Lucas Machado Honório; Marta Braga Palma. E da Secretaria Municipal de Cultura, trabalharam no evento os servidores municipais Reinaldo Fachine, e Benedito Santos.
- **Item E – Contratação via terceiro setor:** Não houve, para o evento, qualquer contratação de pessoal ou serviço junto a entidades do “terceiro setor” mediante convênio ou contrato convencional. O apoio operacional da ASCOBAR considerou a vantajosidade para o município, garantiu equipe e tecnologia para gestão das inscrições e chaveamento dos jogos do torneio, se deu exclusivamente pelo Termo de Adesão Simplificado descrito acima, que foi oferecido a outras entidades, sem envolver transferência de recursos públicos (conforme cláusula quinta do instrumento). Em suma, nesta cooperação voluntária, não foram firmados convênios, contratos ou repasses financeiros a organizações sociais.
- **Item F – Comercialização de alimentos:** A ASCOBAR foi autorizada, via Termo de Adesão Simplificado, a instalar e operar barraca de alimentos e bebidas durante o evento (produtos definidos na ficha de identificação da entidade). Outros itens alimentícios ou artesanais foram disponibilizados a entidades convidadas sob regime de exclusividade (não havendo concorrência direta entre entidades). Não foram oferecidos espaços de venda a terceiros não entes sem fins lucrativos.
- **Item G – Participação de outras entidades:** Além da ASCOBAR, enviaram-se convites formais para que participassem com barracas de venda no evento as entidades sem fins lucrativos APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) e ASA2 (Associação Sócioambiental Sementes do



Amanhã), e AMMA (Associação Alda Miranda Matheus). A AMMA e a ASA2 encaminhou resposta declinando do convite, por falta de tempo para organizar a participação. A APAE não confirmou presença. Assim, no final, somente a ASCOBAR instalou seu stand, conforme previsto. Os convites e recusas estão documentados em e-mail e reforçam a seriedade da Administração em convidar entidades compatíveis, atendendo ao parecer jurídico.

- **Item H – Projetos futuros de cultura:** A Secretaria Municipal de Cultura continuará a promover ações voltadas à valorização da cultura local e apoio aos grupos artísticos da cidade. Entre as iniciativas em curso estão a realização do Circuito SESC de Artes, parceria revigorada depois de anos voltando a Pirassununga, agora, em junho. A renovação da apresentação periódica de retretas e apresentações musicais da Corporação e de outros grupos tradicionais, editais de fomento e circulação de projetos culturais locais (teatro, dança, música), como o recém-lançado edital para o 16º Festival Cacilda Becker, editais a serem lançados em junho para a Política Nacional Aldir Blanc e parcerias com instituições de ensino para projetos de extensão social. O calendário cultural do município prevê ainda eventos comunitários e festivais regionais com ampla participação da população, reforçando o compromisso com a difusão das expressões culturais e a participação cidadã. Todos os projetos e despesas serão devidamente planejados e divulgados nos instrumentos oficiais de transparência.
- **Item I – Resultados quantitativos:** O evento esportivo e cultural contabilizou expressiva participação da comunidade. Registraram-se 426 **atletas inscritos** nas diversas modalidades do torneio (demonstrando o crescimento do esporte amador). No torneio de vôlei feminino, realizado pela primeira vez, por exemplo, participaram 3 equipes com 29 jogadoras inscritas. Adicionalmente, foram arrecadados mantimentos para doação: o Fundo Social de Solidariedade recebeu 29 pacotes de arroz de 5kg, 3 de arroz de 2kg, e mais sacas de feijão e outros gêneros (conforme Ofício nº 09/2025 do Fundo Social). Essas doações serão distribuídas às famílias assistidas pelos programas sociais, conforme previsto no próprio ofício. Não ocorreram custos ocultos ou pendências financeiras adicionais, conforme prestação de contas deficitária encaminhada pela ASCOBAR (todo o resultado está documentado).

Anexos

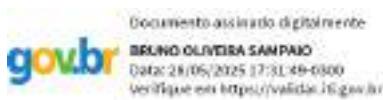


Anexamos os principais documentos que fundamentam as informações acima, conforme solicitado:

- Termo de Adesão Simplificado (ASCOBAR) – Torneio 1º de Maio 2025;
- Relatório de Trabalho Voluntário – Bateria Ziriguidum (USP/FZEA);
- Termo de Execução de Atividade Artística – Diego Soares (assinado);
- Ofício nº 09/2025 do Fundo Social de Solidariedade (sobre doação de alimentos);
- Convites enviados às entidades APAE e ASA2 e e-mail de recusa da ASA2.

Conclusão

Diante do exposto e de acordo com as informações e documentos em anexo, reafirmamos que a realização do evento do Dia do Trabalhador foi conduzida em estrita observância das normas legais, da transparência e da responsabilidade pública. Permanecemos à disposição desta Câmara Municipal para esclarecimentos adicionais e para colaborar com o pleno exercício do controle legislativo. Por fim, reiteramos nosso compromisso com a transparência e com a correta aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios constitucionais da Administração Pública.



Bruno Sampaio

À época Secretário Municipal de Esportes, e interinamente Secretário Municipal de Cultura

Assunto Re: 1 de maio
Remetente Isabele T. Castilho <isabele.castilho@usp.br>
Para Secretaria Municipal de Cultura de Pirassununga SP
<cultura@pirassununga.sp.gov.br>
Data 19/05/2025 14:51



Olá, claro! Segue o relatório abaixo:

Relatório de Trabalho Voluntário – Atividade de Extensão Universitária
Projeto: Ziriguidum na comunidade – uma iniciativa que une educa e inspira
Data da Atividade: 1º de maio de 2025
Local: CEFE Presidente Médice – Pirassununga/SP
Participantes: Integrantes da Bateria Universitária Ziriguidum USP/FZEA

Descrição do Projeto

O projeto “Ziriguidum na comunidade – uma iniciativa que une, educa e inspira” é uma Atividade de Extensão Universitária que visa promover a aproximação entre a comunidade acadêmica da FZEA/USP e a população do município de Pirassununga, por meio da música e de manifestações culturais. A bateria, composta por estudantes da Universidade de São Paulo, atua como um elo entre a universidade e a sociedade, difundindo a cultura do samba e incentivando a valorização da arte, da diversidade e da expressão coletiva.

Atividades Desenvolvidas – 1º de Maio de 2025

No feriado do Dia do Trabalhador, a Bateria Ziriguidum realizou uma apresentação cultural em parceria com Secretaria de Cultura, no CEFE Presidente Médice, localizada em Pirassununga, como parte das atividades de extensão promovidas pela USP. A ação contou com a participação voluntária dos membros da bateria, que prepararam uma performance musical com o objetivo de celebrar a data e proporcionar um momento de lazer e cultura para a comunidade escolar e moradores da região.

Durante a apresentação, foram executados diversos ritmos tradicionais, com destaque para o samba, o axé e outros gêneros populares brasileiros. A atividade promoveu interação com o público presente, estimulando o envolvimento dos alunos da escola, familiares e demais participantes, criando um ambiente acolhedor, descontraído e educativo.

Importância da Atividade

A realização desta apresentação reforça o compromisso da universidade com a democratização do acesso à cultura e ao conhecimento. O contato direto entre estudantes da USP e a comunidade local fortalece os laços entre a instituição e o município, contribuindo para a formação cidadã dos discentes e para o reconhecimento da universidade como um espaço de acolhimento, inclusão e responsabilidade social.

Essa atividade de extensão permitiu que os alunos envolvidos aplicassem, na prática, valores como empatia, trabalho em equipe e engajamento comunitário, além de valorizarem a cultura popular como ferramenta de transformação social.

Em sex., 16 de mai. de 2025 às 10:08, Secretaria Municipal de Cultura de Pirassununga SP
<cultura@pirassununga.sp.gov.br> escreveu:

Bom dia Isabele!

Conforme nos falamos por telefone, teria como você, nos enviar, por gentileza, um breve relatório de trabalho voluntário em caráter de extensão de ensino, explicando brevemente o projeto e o que foi feito no dia 1º de maio.

--

Atenciosamente,

Reinaldo Fachine - Assessor de Cultura

--

Secretaria Municipal de Cultura de Pirassununga SP
(19) 3562-1207

--

*Representante Discente Titular da Congregação e Suplente da Comissão de **Pesquisa e Inovação** da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo*
Diretora do Departamento de Relações Administrativas - Bateria Universitária Ziriguidum
Membro Egresso do Programa de Ensino Tutorial - PET Zootecnia FZEA-USP;
Graduanda em Medicina Veterinária - Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos USP/FZEA.
Contato: (19) 99334-0191.

Termo de Execução

Eu _____ Diego Soares da Fonseca _____ portador do
CPF: _325.669.858-12 _____, declaro que foi realizado show
Diego Soares pagode de barzinho, fomentado pela lei Paulo Gustavo durante
do Torneio Primeiro de Maio 2025.



Nome e assinatura



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 20 de fevereiro de 2025 | Caderno Municípios | Seção Atos Municipais

Termo de Prorrogação ao Contrato nº 99/2024.

Processo Administrativo: 5628/2021. **Modalidade:** Inexigibilidade nº09/21, Lei nº 8666/93. **Termo Aditivo nº 15/25.** **Termo de Prorrogação ao Contrato nº 99/2024.** **Contratada:** CORPORAÇÃO MUSICAL PIRASSUNUNGUENSE. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar retroativamente de 03 de dezembro de 2024. **Valor:** o valor para atender ao período será de R\$ 417.635,28 (quatrocentos e dezessete mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos) e aditamento no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **Troca de Gestor:** fica alterado o gestor para Jennifer Priscila Andrade, Escriturária, alocada na S.M. de Cultura **Assinatura:** 19/02/25. **Objeto:** contratação da Corporação Musical para apresentações de retretas, inaugurações e apresentações do calendário cultural - Fernando Lubrechet – Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

MIT - Município de Interesse Turístico

Rua Galício Del Nero nº 51 - Centro - CEP 13.631-904 - CNPJ 45.731.650/0001-45

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL****Contrato nº 99/2021****Protocolo Administrativo nº 5.628/2021****Partes: Prefeitura de Pirassununga e Corporação Musical Pirassununguense****Vigência da proposta: 12 (doze) meses****Dados da Empresa**Razão Social: Corporação Musical PirassununguenseCNPJ: 55.348.551/0001-32Sede: Avenida Padre Antônio Van Ess nº 773 - Centro - CEP 13.630-025 - Pirassununga SPContato: (19) 98422-5850 - amiltoncesar_azevedo@hotmail.com**Dados do Representante Legal da Empresa**Nome: Amilton Cesar AzevedoCPE: 191.756.108-33RG: 499.695 COMAERResidência: R. José Arlindo Dorta nº 3.111 - Jd. Cidade Nova - CEP 13.633-603 - Pirassununga SP**Dados Bancários**Banco: Banco do Brasil (001)Agência: 0163-5Conta corrente: 46.273-xTitular da conta: Corporação Musical Pirassununguense**Emite Nota Fiscal Eletrônica: SIM**

Qtd.	Descrição do serviço
1	Serviço de contratação de banda musical, denominada Corporação Musical Pirassununguense, para realização de apresentações de Retretas Musicais dominicais, bem como em celebrações cívicas, religiosas, em inaugurações e outros eventos do Calendário do Município. • Período de realização: 12 (doze) meses contados após a assinatura do Termo Aditivo de Prorrogação Contratual. • As apresentações das Retretas Musicais acontecerão aos domingos, na Praça Central "Conselheiro Antônio Prado" em Pirassununga, das 19h45 às 21h30. Eventuais cancelamentos serão comunicados com antecedência. • As datas, horários e locais de outras apresentações propostas (em celebrações cívicas, religiosas e outros eventos do Calendário do Município) serão definidos com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas pela Secretaria Municipal de Cultura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

MIT - Município de Interesse Turístico

Rua Galício Del Nero nº 51 - Centro - CEP 13.631-904 - CNPJ 45.731.650/0001-45

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**Descrição do serviço**

- As datas, horários e locais de apresentações em inaugurações serão definidos com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
- Em relação à atuação da Corporação Musical: os eventos compatíveis em seu escopo, à exceção das Retretas Musicais dominicais, terão a duração de 2 (duas) horas, podendo possuir intervalos, conforme definição da Secretaria Municipal de Cultura. As exceções a esta disposição serão acordadas entre as partes envolvidas.
- A Corporação Musical Pirassununguense executará seleções de marchas, dobrados, polcas, boleros, valsas, foxtrotes, hinos, temas de filmes, clássicos do rock, forró, entre outros de seu repertório cabíveis à ocasião.
- No local e durante o evento, ficam proibidas qualquer propaganda ou publicidade, seja escrita, visual, cantada ou falada, bem como a captação de recursos.
- Desde a montagem dos equipamentos até o encerramento de cada evento, o maestro da Corporação Musical deverá permanecer no local para orientar seus músicos quanto ao atendimento de quaisquer eventualidades.
- A Corporação Musical Pirassununguense deverá compor-se minimamente de:

01 (um) Flautim	01 (um) Flauta Transversal
04 (quatro) Percussionistas	04 (quatro) Trombonistas
04 (quatro) Trompas	05 (cinco) Trompetes
10 (dez) Clarinetes	01 (um) Sax Barítono
02 (dois) Sax Alto	02 (dois) Sax Tenor
02 (dois) Euphonios	03 (três) Tubas
01 (um) Maestro	01 (um) Auxiliar de Maestro
- Disponibilidade de Percussão: 01 (um) Glockenspiel, 01 (um) par de tímpanos, 01 (uma) bateria, 01 (um) par de congas, 01 (um) par de bongôs, 01 (uma) lira, 01 (um) xilofone, 01 (um) bumbo sinfônico, sinos tubulares.
- Disponibilidade de Acessórios: meia-lua, pandeiro sinfônico, pandeiro de choro, agogô, reco-reco, triângulo, tamborim, cowbell, carrilhão.

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS:**- Valor atual mensal pago à Corporação Musical:****RS 34.802,94** (trinta e quatro mil, oitocentos e dois reais e noventa e quatro centavos)**- Valor anual destinado à Corporação Musical entre dezembro/2023 e novembro/2024:****RS 417.635,28** (quatrocentos e dezessete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos)

- Valores com previsão contratual de reajuste para o período compreendido entre dezembro/2024 e novembro/2025, com base no índice IPC/FIPE *pro rata die* acumulado no período, em consonância com a Cláusula 5ª, item 5.3 do Contrato nº 99/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

MIT - Município de Interesse Turístico

Rua Galício Del Nero nº 51 - Centro - CEP 13.631-904 - CNPJ 45.731.650/0001-45

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



Responsabilidades da Corporação Musical Pirassununguense

1. Cumprir rigorosamente com as datas e horários estabelecidos para a prestação dos serviços pactuados.
2. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, com seguros de acidentes de trabalho e outros encargos provenientes de eventuais danos causados a terceiros, decorrentes da execução contratual.
3. Responder pelos danos comprovadamente causados, direta ou exclusivamente, por culpa ou dolo de seus funcionários, aos bens móveis e imóveis (máquinas, equipamentos, vidros, instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias) de propriedade da Administração Pública, bem como a terceiros.

Responsabilidade da Prefeitura de Pirassununga

O pagamento dos serviços prestados em um determinado mês será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente, mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), devidamente certificada pelo Gestor do Contrato.

Pirassununga, 26 de novembro de 2024.

Amilton Cesar Azevedo

Presidente da Corporação Musical Pirassununguense



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE



Ofício nº 09/2025

Secretaria Municipal de Esportes

Pirassununga, 06 de maio de 2025.

O Fundo Social de Solidariedade de Pirassununga, vem mui respeitosamente agradecer o recebimento de 29 pct de arroz de 5kg, 03 pct de arroz de 2kg, 01 pct de feijão de 1kg, 01 pct de feijão de 2kg, 01 pct de farinha de trigo, doados no evento “Torneio Municipal 1º de Maio”, realizado no dia 01 de maio de 2025.

Informamos que os produtos recebidos serão doados às famílias acompanhadas pela Assistência Social e Entidades Sociais.

Salientamos que essa contribuição foi de extrema importância nessa constante luta para amenizar as tristes consequências sociais.

Contamos com vocês para que possamos ajudar mais famílias.

Sem mais



Renata Siqueira Scatolin
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

Assunto RE: Convite - Torneio 1º de Maio - RESPONDER até às 16h30

Remetente Associação Beneficente Alda M. Matheus AMMA
<amma_pirassununga@hotmail.com>

Para Secretaria Municipal de Cultura de Pirassununga SP
<cultura@pirassununga.sp.gov.br>

Data 29/04/2025 08:39



Bom dia,

Agradecemos imensamente o convite, mas não temos tempo hábil para nos organizarmos para essa data.

Abraço,
Talita

De: Secretaria Municipal de Cultura de Pirassununga SP <cultura@pirassununga.sp.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 28 de abril de 2025 22:08

Para: amma_pirassununga@hotmail.com <amma_pirassununga@hotmail.com>

Cc: Cultura Reinaldo <cultura.reinaldo@pirassununga.sp.gov.br>; Esportes Daniel
<esportes.daniel@pirassununga.sp.gov.br>

Assunto: Convite - Torneio 1º de Maio - RESPONDER até às 16h30

Prezada Talita e Diretoria da AMMA,

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer realizará, em **1º de maio de 2025**, o tradicional **Torneio do Dia do Trabalhador**, no CEFE Presidente Médici.

Site do evento: <https://culturaesportelazerempira.com.br/primeiro-de-maio-2025>

O cronograma apertado deste ano não permitiu um chamamento público para ocupação de pontos de venda. Ainda assim, reconhecemos que o torneio é uma oportunidade de **arrecadação de recursos filantrópicos** para as organizações que prestam serviços sociais à comunidade. Por esse motivo, estamos **convidando entidades sem fins lucrativos de Pirassununga** a instalar *stand* de vendas durante o evento.

Condições gerais

- **Produtos disponíveis:** bebidas e churrasquinho já têm responsável definido. Permanecem abertos outros gêneros alimentícios ou artesanais que não gerem concorrência direta entre as entidades participantes; cada organização terá exclusividade no item escolhido. As reservas serão registradas por ordem de chegada das respostas, com toda a documentação exigida.
- **Confirmação de Reserva:** pedimos **confirmação até às 16h30 de 29 de abril**, com envio em resposta a e-mail:

1. ☐ Comprovante de inscrição e situação cadastral (CNPJ)
2. ☐ Cópia do Estatuto Social
3. ☐ Ficha de Identificação da Entidade (**anexo 1**)
4. ☐ Termo de Adesão Simplificado assinado (**anexo 2**)

- **Infraestrutura:** não fornecemos tendas, mesas ou equipamentos. A entidade é responsável por todo o material, insumos, pessoal e pela observância das normas legais e sanitárias aplicáveis.
- **Visita técnica obrigatória:** agendar horário no CEFE Médici para que nossos assessores indiquem o local da barraca, garantindo a harmonia do layout e do fluxo do público.
- **Horário de funcionamento do evento:** 08h – 18h (montagem a partir das 06h).

Próximos passos

1. Responder a este e-mail confirmando interesse por meio do envio dos 4 ítems exigidos acima para confirmação de reserva.
2. Agendar visita técnica com a organização através do Whatsapp:

Área	Responsável	WhatsApp
Esportes	Daniel Oliveira	(19) 98952-5000
Cultura	Reinaldo Fachine	(19) 99129-7608

Atenciosamente,

Bruno Oliveira Sampaio

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
(19) 3562-1207

Assunto Re: Convite - Torneio 1º de Maio - RESPONDER até às 16h30
Remetente Asa Dois <asa.dois@yahoo.com.br>
Para Secretaria Municipal de Cultura de Pirassununga SP
<cultura@pirassununga.sp.gov.br>
Data 29/04/2025 14:23



Boa tarde, Sr Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Agradecemos muito por lembrar de nossa entidade, mas nessa ocasião não poderemos aceitar o convite, pois não temos tempo hábil para organizar com voluntários e os equipamentos necessários para a participação.

Mais uma vez nossos agradecimentos e desejamos sucesso ao evento.

Atenciosamente,

Diretoria da ASA2

ASA2 - Associação Socioambiental Sementes do Amanhã

19 - 3562-1877

19 - 99962-1877

‘ Sou um só, mas ainda assim sou um. Não posso fazer tudo, mas posso fazer alguma coisa. E, por não poder fazer tudo, não me recusarei a fazer o pouco que posso. O que eu faço, é uma gota no meio de um oceano. Mas sem ela, o oceano será menor.’

Por Madre Teresa de Calcutá

Em terça-feira, 29 de abril de 2025 12:24:11 BRT, Secretaria Municipal de Cultura de Pirassununga SP <cultura@pirassununga.sp.gov.br> escreveu:

Prezada diretoria do ASA2,

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer realizará, em **1º de maio de 2025**, o tradicional **Torneio do Dia do Trabalhador**, no CEFE Presidente Médici.

Site do evento: <https://culturaesportelazerempira.com.br/primeiro-de-maio-2025>

O cronograma apertado deste ano não permitiu um chamamento público para ocupação de pontos de venda. Ainda assim, reconhecemos que o torneio é uma oportunidade de **arrecadação de recursos filantrópicos** para as organizações que prestam serviços sociais à comunidade. Por esse motivo, estamos **convidando entidades sem fins lucrativos de Pirassununga** a instalar *stand* de vendas durante o evento.

Condições gerais

- **Produtos disponíveis:** bebidas e churrasquinho já têm responsável definido. Permanecem abertos outros gêneros alimentícios ou artesanais que não gerem concorrência direta entre as entidades participantes; cada organização terá exclusividade no item escolhido. As reservas serão registradas por ordem de chegada das respostas, com toda a documentação exigida.
- **Confirmação de Reserva:** pedimos **confirmação até às 16h30 de 29 de abril**, com envio em resposta a e-mail:
 1. ☐ Comprovante de inscrição e situação cadastral (CNPJ)
 2. ☐ Cópia do Estatuto Social
 3. ☐ Ficha de Identificação da Entidade **(anexo 1)**
 4. ☐ Termo de Adesão Simplificado assinado **(anexo 2)**
- **Infraestrutura:** não fornecemos tendas, mesas ou equipamentos. A entidade é responsável por todo o material, insumos, pessoal e pela observância das normas legais e sanitárias aplicáveis.

- **Visita técnica obrigatória:** agendar horário no CEFE Médici para que nossos assessores indiquem o local da barraca, garantindo a harmonia do layout e do fluxo do público.
- **Horário de funcionamento do evento:** 08h – 18h (montagem a partir das 06h).

Próximos passos

1. Responder a este e-mail confirmando interesse por meio do envio dos 4 ítems exigidos acima para confirmação de reserva.
2. Agendar visita técnica com a organização através do Whatsapp:

Área	Responsável	WhatsApp
Esportes	Daniel Oliveira	(19) 98952-5000
Cultura	Reinaldo Fachine	(19) 99129-7608

Atenciosamente,

Bruno Oliveira Sampaio

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
(19) 3562-1207

Assunto Convite - Torneio 1º de Maio - RESPONDER até às 16h30
Remetente Secretaria Municipal de Cultura de Pirassununga SP
<cultura@pirassununga.sp.gov.br>
Para <secretaria@apaepirassununga.org.br>,
<direcaotecnica@apaepiradsununga.org.br>,
<fabianalubrechet@apaepirassununga.org.br>
Cópia Cultura Reinaldo <cultura.reinaldo@pirassununga.sp.gov.br>,
Esportes Daniel <esportes.daniel@pirassununga.sp.gov.br>
Data 28/04/2025 21:58



- Anexo 1 - Ficha de identificação da entidade - Torneio Primeiro de Maio.doc (75 KB)
- Anexo 2 - Termo de Adesão Simplificado - Torneio Primeiro de Maio.doc (79 KB)

Prezada Diretoria da APAE de Pirassununga,

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer realizará, em **1º de maio de 2025**, o tradicional **Torneio do Dia do Trabalhador**, no CEFE Presidente Médici.

Site do evento: <https://culturaesportelazerempira.com.br/primeiro-de-maio-2025>

O cronograma apertado deste ano não permitiu um chamamento público para ocupação de pontos de venda. Ainda assim, reconhecemos que o torneio é uma oportunidade de **arrecadação de recursos filantrópicos** para as organizações que prestam serviços sociais à comunidade. Por esse motivo, estamos **convidando entidades sem fins lucrativos de Pirassununga** a instalar *stand* de vendas durante o evento.

Condições gerais

- **Produtos disponíveis:** bebidas e churrasquinho já têm responsável definido. Permanecem abertos outros gêneros alimentícios ou artesanais que não gerem concorrência direta entre as entidades participantes; cada organização terá exclusividade no item escolhido. As reservas serão registradas por ordem de chegada das respostas, com toda a documentação exigida.
- **Confirmação de Reserva:** pedimos **confirmação até às 16h30 de 29 de abril**, com envio em resposta a e-mail:
 1. ☐ Comprovante de inscrição e situação cadastral (CNPJ)
 2. ☐ Cópia do Estatuto Social
 3. ☐ Ficha de Identificação da Entidade (**anexo 1**)
 4. ☐ Termo de Adesão Simplificado assinado (**anexo 2**)
- **Infraestrutura:** não fornecemos tendas, mesas ou equipamentos. A entidade é responsável por todo o material, insumos, pessoal e pela observância das normas legais e sanitárias aplicáveis.
- **Visita técnica obrigatória:** agendar horário no CEFE Médici para que nossos assessores indiquem o local da barraca, garantindo a harmonia do layout e do fluxo do público.
- **Horário de funcionamento do evento:** 08h – 18h (montagem a partir das 06h).

Próximos passos

1. Responder a este e-mail confirmando interesse por meio do envio dos 4 ítems exigidos acima para confirmação de reserva.
2. Agendar visita técnica com a organização através do Whatsapp:

Área	Responsável	WhatsApp
Esportes	Daniel Oliveira	(19) 98952-5000
Cultura	Reinaldo Fachine	(19) 99129-7608

Atenciosamente,

Bruno Oliveira Sampaio

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
(19) 3562-1207



ASCOBAR – Associação Comunitária dos Bairros da Raia

Endereço: Avenida Padre Léo Lander, 1774 – Vila Guilhermina, Pirassununga/SP – CEP 13631-301
Telefone: (19) 99183-1922
E-mail: ascobar.official@gmail.com
CNPJ: 66.838.541/0001-00

ASCOBAR-ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS BAIRROS DA RAIA

CNPJ nº 668385410001-00

Pirassununga/SP, 14 de abril de 2025

A Sua Excelência o Senhor

Fernando Lubrechet

Prefeito Municipal de Pirassununga

Ao Senhor

Bruno Sampaio

Secretário Municipal de Esporte

Ao Procurador Geral

Tiago Varisi

Procuradoria Geral do Município

Assunto: Apoio voluntário da ASCOBAR ao evento esportivo – Festa do Trabalhador – 1º de Maio

A ASCOBAR, associação civil sem fins lucrativos com reconhecida atuação na promoção do esporte em Pirassununga, vem, respeitosamente, por meio deste, manifestar sua intenção de colaborar de forma voluntária e interna com a Secretaria Municipal de Esportes, na realização do evento esportivo alusivo ao Dia do Trabalhador, programado para o dia 1º de maio de 2025, no CEFE Presidente Médici.

Destacamos que a Secretaria Municipal de Esportes é a responsável oficial pela organização, realização e divulgação pública do evento, sendo a ASCOBAR apenas uma colaboradora técnica interna, sem qualquer protagonismo institucional ou promoção pública de sua marca junto ao evento.

A participação da ASCOBAR será restrita ao apoio técnico e operacional, não figurando como organizadora do evento nas peças de divulgação, comunicações oficiais ou cerimônias. A única visibilidade pública da entidade será por meio da instalação de uma barraca de alimentos e bebidas, mediante autorização, respeitando as normas sanitárias e de segurança.



ASCOBAR – Associação Comunitária dos Bairros da Raia

Endereço: Avenida Padre Léo Lander, 1774 – Vila Guilhermina, Pirassununga/SP – CEP 13631-301
Telefone: (19) 99183-1922
E-mail: ascobar.official@gmail.com
CNPJ: 66.838.541/0001-00

A ASCOBAR, de forma voluntária, se dispõe a:

- **Auxiliar na organização de inscrições, súmulas e tabelas de jogos, utilizando recursos próprios;**
- **Apoiar na supervisão e registro dos resultados das partidas;**
- **Operar barraca de alimentos e bebidas, com fins de arrecadação para a manutenção das atividades sociais da entidade.**

Para o bom andamento do evento, sugerimos à Secretaria:

1. **Disponibilização de arbitragem nas modalidades que houver capacidade técnica;**
2. **Cessão de três servidores públicos da Secretaria para apoio à coordenação durante o evento;**
3. **Designação de um servidor para gestão da arrecadação e destinação dos alimentos;**
4. **Presença do Assessor de Esportes, Sr. Daniel Oliveira, para suporte técnico e articulação com as equipes;**
5. **Apoio da Guarda Municipal ao longo do evento;**
6. **Disponibilização de ao menos duas bolas reservas por modalidade (futsal e vôlei), para suprir eventuais emergências ou substituições necessárias durante os jogos.**

Reforçamos que, embora nossa colaboração técnica seja relevante, a ASCOBAR atua apenas como apoio voluntário interno, sendo a Secretaria Municipal de Esportes a única responsável pela realização e promoção oficial do evento.

Colocamo-nos à disposição para formalizar essa colaboração por meio de Termo de Cooperação ou outro instrumento jurídico que a administração considerar adequado.

Agradecemos pela atenção e estamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,



ASCOBAR – Associação Comunitária dos Bairros da Raia

 **Endereço:** Avenida Padre Léo Lander, 1774 – Vila Guilhermina, Pirassununga/SP – CEP 13631-301

 **Telefone:** (19) 99183-1922

 **E-mail:** ascobar.oficial@gmail.com

 **CNPJ:** 66.838.541/0001-00

Renato Alexandre Simão

Presidente – ASCOBAR

19992947424- ascobar.oficial@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

PROTOCOLO: 2208/2025

A SECRETARIA DE CULTURA

Vieram os presentes autos com oferta de apoio da Associação Comunitária dos Bairros da Raia – ASCOBAR visando promover ações de apoio a Secretaria de Cultura para realização do evento de 1º de maio (dia do trabalhador) nas dependências do CEFÉ Presidente Médici.

No requerimento de folhas 01/05 a entidade sem fins lucrativos que já realiza diversos eventos comunitários em apoio a Administração Pública elenca as ações a serem realizadas e a disponibilidade de colaboração e apoio técnico operacional aos eventos que serão desenvolvidos do dia 1º de maio.

As condições foram devidamente articuladas com o Secretário da pasta e alinhadas com a entidade, havendo sua manifestação em folhas 09 de forma positiva, não verificando óbices na recepção do apoio como pretendido pela Associação e dentro do interesse da administração (oportunidade / vantajosidade)

Pois bem.

Neste sentido, pautado nos princípios da vantajosidade e oportunidade entendo ser pertinente a parceria que, como já verificado, é de longa data visto as atividades que a ASCOBAR a muito tempo desenvolve em nossa cidade.

Assim, ratifico o Parecer de folhas 11 desta PGM, entendendo ser possível a parceria para realização do evento como pretendido inicialmente pela Entidade e acatado pela Secretaria, devendo a Secretaria oportunizar a verificação de interesse de outras entidades, de igual condição, participarem do evento, desde que compatível com as intenções da Pasta para o evento específico.

É como me manifestos *sub censura*.

Pirassununga, 24 de abril de 2025.

TIAGO VARISI
Procurador Geral do Município

TIAGO
ALBERTO
FREITAS
VARISI

Assinado digitalmente por TIAGO
ALBERTO FREITAS VARISI
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
OAB, OU=43419613000170,
OU=Presencial, OU=Assinatura Tipo
A3, OU=ADVOGADO, CN=TIAGO
ALBERTO FREITAS VARISI
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2025.04.24 14:55:49-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

Assunto Prestação de conta
Remetente Ascobar <ascobar.official@gmail.com>
Para <cultura@pirassununga.sp.gov.br>
Data 18/05/2025 19:11



-
- DECLARAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS E JUSTIFICATIVA DE RESULTADO FINANCEIRO.pdf (1,8 MB)
 - DECLARAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS E JUSTIFICATIVA DE RESULTADO FINANCEIRO.pdf (1,8 MB)
 - cnpj (1).pdf (135 KB)
 - comprovante de endereço.pdf (668 KB)
 - Estatuto (1).pdf (3,5 MB)
 - Ata diretoria Ascobar .pdf (3,0 MB)
 - CND ESTADUAL.pdf (1,3 MB)
 - CERTIDAO FGTS.pdf (110 KB)
 - certidao trabalhista.pdf (115 KB)
 - CERTIDAO FEDERAL.pdf (106 KB)
 - Anexo 1 - Ficha de identificação da entidade - Torneio Primeiro de Maio.pdf (156 KB)
 - Anexo 2 - Termo de Adesão Simplificado - Torneio Primeiro de Maio.pdf (166 KB)

Prezada Secretaria de Cultura,

Informamos que estaremos enviando a prestação de contas referente ao evento realizado no dia 1º de maio, conforme solicitado pelos vereadores e atendendo às exigências legais e administrativas. Toda a documentação comprobatória estará incluída, garantindo total transparência no processo.

Reforçamos nosso compromisso com a correta aplicação dos recursos públicos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

TORNEIO PRIMEIRO DE MAIO

ANEXO 1

Ficha de Identificação de Entidade

1. DADOS GERAIS

- Razão social: **Ascobar-Associacao Comunitaria dos Bairros da Raia**
- Nome fantasia (se houver): **Ascobar**
- CNPJ: **66.838.541/0001-00**
- Endereço completo: **Avenida Padre Leo Landers, 1774**
- Telefone fixo: 991831922 • E-mail: ASCOBAR.OFICIAL@GMAIL.COM

2. REPRESENTANTE LEGAL

- Nome: LUIZ HENRIQUE ANDREOTTI
- Cargo/Função: TESOUREIRO
- RG: 17210701 • CPF: 08869024873
- Telefone celular / WhatsApp: 19992947424

3. PRODUTO(S) QUE SERÃO COMERCIALIZADOS

- Descrição do gênero exclusivo: águas, refrigerantes , cervejas e espetinhos
- Faixa de preços prevista (R\$): os preços variam de acordo com o produto na faixa de 1 real a 12 reais

4. FINALIDADE SOCIAL DA ARRECADAÇÃO

(Explique resumidamente como o recurso será aplicado)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

TORNEIO PRIMEIRO DE MAIO

ANEXO 1

Ficha de Identificação de Entidade

O recurso arrecadado será destinado à manutenção da associação, promovendo melhorias na estrutura e atendendo às demais demandas.



Assinatura do representante legal:

Data: 26/04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

TORNEIO PRIMEIRO DE MAIO

ANEXO 2 Termo de Adesão Simplificado

TORNEIO 1º DE MAIO – CEFÉ PRESIDENTE MÉDICI

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e da Secretaria Municipal de Esportes, doravante denominado “Município”, e, de outro lado, a entidade sem fins lucrativos abaixo identificada, doravante denominada “Entidade”, resolvem firmar o presente Termo de Adesão, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

1.1 Autorizar a Entidade a instalar stand/barraca para comercialização exclusiva do(s) produto(s) descrito(s) na Ficha de Identificação, durante o Torneio 1º de Maio, das 08h às 18h do dia 01/05/2025, no espaço indicado pelo Município.

CLÁUSULA 2 – DAS RESPONSABILIDADES DA ENTIDADE

- a) Providenciar, às suas expensas, toda a infraestrutura necessária (tenda, balcão, móveis, utensílios, energia, água, etc.).
- b) Obter e manter válidas as licenças sanitárias pertinentes, quando aplicável.
- c) Respeitar as normas de higiene, segurança e meio ambiente vigentes.
- d) Apresentar tabelas de preços visíveis ao público.
- e) Destinar integralmente a receita obtida às finalidades sociais declaradas na Ficha de Identificação.
- f) Promover a limpeza da área utilizada ao término do evento.
- g) Reparar, às suas custas, eventuais danos causados a bens públicos ou de terceiros.

CLÁUSULA 3 – DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

- a) Indicar, em visita técnica, o local destinado à instalação do stand, respeitando o layout geral do evento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

TORNEIO PRIMEIRO DE MAIO

ANEXO 2 **Termo de Adesão Simplificado**

b) Garantir o livre acesso da Entidade à área do evento para montagem e desmontagem nos horários estabelecidos.

CLÁUSULA 4 – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo tem vigência exclusivamente no dia 01/05/2025, extinguindo-se automaticamente ao final do evento, sem ônus, encargos ou gerações de direitos de renovação.

CLÁUSULA 5 – DA NATUREZA JURÍDICA

5.1 Não há repasse de recursos públicos, doações ou renúncia fiscal. A autorização constitui mero ato de permissão de uso precário de espaço público, revogável a qualquer tempo por razões de interesse público ou descumprimento deste Termo.

CLÁUSULA 6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

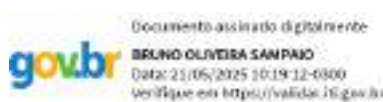
6.1 O descumprimento das disposições aqui pactuadas poderá acarretar a imediata retirada da Entidade do evento, sem prejuízo de responsabilização administrativa ou judicial.

6.2 Fica eleito o foro da Comarca de Pirassununga, SP, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Pirassununga, 28 de abril de 2025.

Município de Pirassununga
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

TORNEIO PRIMEIRO DE MAIO

ANEXO 2 Termo de Adesão Simplificado

Entidade: ASCOBAR

Representante legal: LUIZ H ANDREOTTI

CPF: 08869024873



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 66.838.541/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/05/1994
NOME EMPRESARIAL ASCOBAR-ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS BAIRROS DA RAIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASCOBAR		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV PADRE LEO LANDERS	NÚMERO 1774	COMPLEMENTO *****
CEP 13.631-301	BAIRRO/DISTRITO VILA GUILHERMINA	MUNICÍPIO PIRASSUNUNGA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/03/2025** às **14:16:55** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIRROS DA RAIA **(ASCOBAR)**

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO – SEDE – PRAZO – FORMA JURÍDICA

Artigo 1º - Sob a denominação "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BAIRROS DA RAIA", fica constituída uma sociedade civil dos moradores dos seguintes bairros: Vila Guilhermina, Vila Steola, Bairro do Rosário, Jardim América, Jardim do Lago, Jardim Petrópolis, Jardim Rosim, Parque dos Eucaliptos e Jardim Europa. Associação esta sem fins lucrativos e com objetivos filantrópicos, sociais, culturais, esportivos e outros de interesse da comunidade.

Parágrafo único - O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado e seu ano social coincide com o ano civil.

Artigo 2º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BAIRROS DA RAIA tem caráter eminentemente social e apolítico, sem distinção de credo religioso, sexo, cor, raça, ou trabalho e terá sua sede à Av. Tenente Olímpio Guiguer, nº. 1789 – Vila Guilhermina – Pirassununga-SP.

CAPÍTULO II – DAS FINALIDADES

Art. 3º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BAIRROS DA RAIA tem por objetivo básico congregar os habitantes dos Bairros de sua abrangência, em torno de seus interesses sócio-comunitários necessário a uma qualidade de vida em comunidade, buscando dotar os bairros de infra-estrutura comunitária adequada, por si ou através dos órgãos públicos competentes; e, sobretudo, difundir nos associados às condições convenientes para a plena realização das funções de habitar, trabalhar e desenvolver-se.

Artigo 4º - A "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIRROS DA RAIA" tem por finalidades:

- a – estimular e difundir o esporte em geral;
- b – cultivar e difundir a cultura nacional;
- c – estimular e difundir o lazer aos adultos, jovens e crianças;
- d – dar orientação e apoio às famílias necessitadas;
- e – promover reuniões e eventos sociais;
- f – apoiar eventos e outras entidades sociais, quando solicitados; e,
- g – requerer aos órgãos competentes: melhoramentos públicos, segurança, controle ambiental e outras providências de interesse da comunidade.

Art. 5º - A Associação objetivando melhor execução no desenvolvimento de suas finalidades poderá criar entidades autônomas com estatuto e administração própria, contratar serviços e assistência necessária ou realizar convênios com qualquer entidade pública ou privada, no limite de suas possibilidades financeiras.

CAPÍTULO III – DO PATRIMÔNIO

Art. 6º - O patrimônio da Associação é distinto do de seus associados que não respondem solidária e subsidiariamente por seus encargos; e, serão constituídos de bens imóveis, móveis, veículos, semoventes, donativos em dinheiro ou em espécie, valores em dinheiro proveniente de alugueres ou arrendamento devidamente contratado, ou auferidos em promoções, e eventos autorizados pela Diretoria e cumprida as formalidades legais, títulos de crédito, auxílio oficial, mensalidades voluntárias, ou subvenções de qualquer tipo.

§ 1º - A Associação terá como fontes de recursos para sua manutenção os donativos em dinheiro ou em espécie, valores em dinheiro proveniente de alugueres ou arrendamento devidamente contratado, ou auferidos em promoções, e eventos autorizados pela Diretoria e cumprida as formalidades legais, títulos de crédito, auxílio oficial, mensalidades voluntárias, ou subvenções de qualquer tipo.

BRANCO NO VERSO

5
B

X

A



"ASCOBAR" – Associação Comunitária dos Bairros da Raia

(Fundada em 28.01.1992)

Endereço Sede: Av. Pe. Léo Landers, 1851 – Vila Gulhermina – CEP 13.634-200 – Pirassununga/SP
Registrada no Cartório de Títulos e Documentos de Pirassununga sob o nº 455/92 – Fls. 43Vº L. A 1
Declarada de Utilidade Pública – Lei nº 2.396/93 – em 11.02.1993 – CNPJ 66838.541/0001-00

R. P. J. - PIRASSUNUNGA - SP
MICROFILMADO SOB Nº 2801
EM: 11 JUN 2014

Parágrafo único – Todos os bens da entidade serão aplicados exclusivamente dentro do território nacional, sempre a interesse da entidade.

CAPÍTULO IV – DOS ASSOCIADOS

Artigo 7º - Ficam criadas (três) 03 categorias de Associados, a saber:

- a – Associados fundadores;
- b – Associados efetivos;
- c – Associados beneméritos.

§ 1º - Serão considerados **ASSOCIADOS FUNDADORES** todos aqueles que participaram a todas as reuniões destinadas à fundação da presente Associação.

§ 2º - Serão considerados **ASSOCIADOS EFETIVOS** todos aqueles que, sem impedimentos legais, moradores e os que possuírem atividade comercial nos bairros filiados a esta Associação, e, sempre que necessário, possam comprovar tal residência mediante a apresentação de um documento legal.

§ 3º - Serão considerados **ASSOCIADOS BENEMÉRITOS**, sem direito a cargo na Diretoria, todas aquelas pessoas que a critério da Diretoria se tornarem merecedoras de tal título, através de atos praticados e efetivamente comprovados em favor desta Associação.

I - Só poderão pleitear a qualquer cargo eletivo, associados com no mínimo 06 (seis) meses de contribuição voluntária, monetária ou por prestação de serviços, julgada pela Diretoria;

II - Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou no estatuto.

Artigo 8º - Perde a qualidade de Associados:

- a – Pelo falecimento;
- b – Por vontade própria; ou,
- c – Pela exclusão.

§ 1º - A demissão será concedida mediante pedido expresso do sócio, anotando-se o ato respectivo no livro de registro de associados, com a assinatura do demissionário e dos representantes legais da Associação;

§ 2º - A exclusão será processada pela Diretoria, mediante denúncias e indícios de provas convincentes e lícitas, e aplicadas pela Assembléia Geral, seguindo os seguintes requisitos:

- a) Quando o associado não cumprir com os preceitos deste estatuto;
- b) Mediante uma avaliação da gravidade dos fatos;
- c) As medidas serão tomadas na presença do associados poderá para que possa se defender;
- d) Para se evitar a exclusão, dependendo do caso, poderá ser passada alguma meta a ser cumprida pelo associado;
- e) Caberá recurso à Assembléia Geral da decisão da Diretoria no prazo de 15 dias;

I - Se o associado não entrar com recurso no prazo ou este for denegado pela Assembléia Geral, efetivar-se-á a exclusão, mediante termo lavrado no livro ATA.

SESSÃO I – DOS DIREITOS

Artigo 9º - Os Associados terão os seguintes direitos:

- a – participar das Assembléias Gerais, votar se maior de 16 (dezesseis) anos e ser votado para qualquer cargo, se maiores de 18 anos;
- b – frequentar a sede da Associação;
- c – Propor, por escrito ou verbalmente à Diretoria quaisquer medidas de proveito para a Associação e/ou comunidade;
- d – comparecer às reuniões e à prestação de contas da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- e – solicitar da diretoria toda e qualquer providência que enquadre no artigo 4º deste Estatuto;
- f – Recorrer dos atos da Diretoria quando se julgar prejudicado nos seus direitos;
- g – requerer informações sobre assuntos que lhes digam respeito; e,

BRANCO NO VERSO



"ASCOBAR" – Associação Comunitária dos Bairros da Raia

(Fundada em 28.01.1992)

Endereço Sede: Av. Pe. Léo Landers, 1851 – Vila Gulhermina – CEP 13.634-200 – Pirassununga/SP
Registrada no Cartório de Títulos e Documentos de Pirassununga sob o nº 455/92 – Fls. 43Vº L. A 1
Declarada de Utilidade Pública – Lei nº 2.396/93 – em 11.02.1993 – CNPJ 66838.541/0001-00

R. P. J. - PIRASSUNUNGA - SP
MICROFILMADO SOB Nº 280
EM: 11 JUN 2014

h – Solicitar esclarecimentos sobre as atividades da Associação, sendo-lhes facultado consultar, na sede administrativa, o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e o Orçamento Anual, o Parecer do Conselho Fiscal e os Livros da Associação.

SESSÃO I – DOS DEVERES

Artigo 10 – São deveres dos Associados:

- I – Acatar as disposições deste Estatuto, do Regimento Interno e Decisões Registradas em ATA, tomada pela Assembléia Geral ou Diretoria;
- II – Obedecer aos atos da Assembléia Geral e da Diretoria;
- III – Cooperar com todas as atividades que visem à satisfação dos objetivos da Associação; e,
- IV – Participar exclusivamente desta Associação.

CAPÍTULO IV – DA ESTRUTURA.

Art. 11 – São órgãos da Associação:

- I – Assembléia Geral;
- II – Diretoria Administrativa;
- III – Comissões criadas pela Diretoria "*ad referendum*" da Assembléia Geral;
- IV – Conselho Fiscal.

Parágrafo único – Só poderão exercer cargos na Associação pessoas físicas.

SEÇÃO I – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 12 – A Assembléia Geral é o órgão máximo da Associação, e reunir-se-á ordinariamente no primeiro bimestre de cada ano, para aprovação das contas, e, extraordinariamente sempre que necessária observada as formalidades estatutárias e legais.

Artigo 13 – As Assembléias Gerais reunir-se-á, em primeira convocação, com no mínimo de 20% (vinte por cento) de seus associados e em segunda convocação, meia hora após, com qualquer número.

Artigo 14 – A convocação da Assembléia Geral será feita pelo Presidente aos associados através de publicação em um Jornal da Cidade, e afixado na sede da Associação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, constando no aviso de convocação a ordem do dia, ainda que por sumário.

§ 1º – Os Associados, a Diretoria e o Conselho Fiscal poderão requisitar, em requerimento dirigido ao Presidente seja convocada a Assembléia Geral, que terá 15 (quinze) dias para a execução.

I – a não convocação pelo Presidente, os interessados, poderão fazê-la através de um baixo-assinado.

a – A Diretoria e o Conselho Fiscal com um terço de seus membros;

b – os associados com um quinto.

§ 2º – A Assembléias Gerais Ordinárias para a eleição e posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal terá convocação específica para este fim e antes do termino do mandato;

I – O registro de chapas a concorrer às eleições da Associação, deverá ser feito com uma antecedência de 08 (oito) dias da data estabelecida para a Assembléia Geral, em livro próprio.

II – A Seção Eleitoral será instalada na sede da Associação, ou em local previamente estabelecido, com a presença de um membro da Diretoria, fazendo parte da mesma, mais 02 (dois) mesários, 02 (dois) suplentes e 01 (hum) fiscal por chapa concorrente. (art. 37, § 2º)

III – A eleição será efetuada pelo sistema de voto secreto de acordo com o regulamento expedido pela Diretoria, sendo todos empossados na mesma data.

Art. 15 – A Assembléia Geral será dirigida por um presidente eleito para este fim e um secretário indicado pelo presidente.

§ 1º – A presença nas Assembléias Gerais será registrada em livro próprio;

§ 2º – As ocorrências havidas na Assembléia serão lavradas em ata, inclusive à presença de seus membros, que será assinada pelo presidente e secretário e por todos os presentes que quiser.

BRANCO NO VERSO



"ASCOBAR" – Associação Comunitária dos Bairros da Raia

(Fundada em 28.01.1992)

Endereço Sede: Av. Pe. Léo Landers, 1851 – Vila Gulhermina – CEP 13.634-200 – Pirassununga/SP
Registrada no Cartório de Títulos e Documentos de Pirassununga sob o nº 455/92 – Fls. 43Vº L. A 1
Declarada de Utilidade Pública – Lei nº 2.396/93 – em 11.02.1993 – CNPJ 66838.541/0001-00

R. P. J. - PIRASSUNUNGA - SP
MICROFILMADO SOB Nº 2801
EM: 11 JUN 2014

Artigo 16 – Tem direito a voto nas Assembléias Gerais, legalmente convocadas, os associados participantes maiores de 16 (dezesseis) anos que preenchem os requisitos de associados.

Artigo 17 – À Assembléia Geral Ordinária Comum compete deliberar e aprovar, sobre:

- a) – eleger e dar posse à Diretoria e o Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;
- b) – as contas e o Balanço Geral da Associação;
- c) – Os Relatórios emitidos pela Diretoria e os Pareceres do Conselho Fiscal;
- d) – Orçamento anual de Receitas e Despesas da Associação;
- e) – Todo e qualquer assunto de interesse social e de ordem geral, desde que constante no edital de convocação;
- f) – destituir membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- g) – eleger novos membros e dar posse a Diretoria e Conselho Fiscal se forem o caso; e,
- h) – alterar o Estatuto.

Artigo 18 – Se o prazo dos mandatos da Diretoria e/ou Conselho Fiscal tiver que ser prorrogado por motivo de força maior ou caso fortuito os atos dos membros da Diretoria e/ou Conselho Fiscal deverão ser ratificados na Assembléia Geral que eleger a nova Administração.

Artigo 19 – As assembléias gerais extraordinárias serão convocadas pelo Presidente da Diretoria, por sua iniciativa ou pelo disposto no art. 14, § 1º, seguindo os preceitos dos artigos nº 12 a 14, caput.

Artigo 20 – Compete a Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre qualquer assunto desde que incluso na pauta com a votação da maioria simples, e:

Parágrafo Único – Nos casos específicos de que trata este parágrafo só poderá ser aprovado mediante dois terços (2/3) dos associados presentes, sobre:

- 1 – Reformar o Estatuto;
- 2 – Destituição de qualquer membro dos órgãos da Diretoria ou Conselho Fiscal;
- 3 – Apreçar e decidir sobre recursos apresentados por associados excluídos, na forma do artigo 8, "c" § 2º, I;

Artigo 21 – As deliberações das Assembléias legalmente constituídas serão tomadas por maioria simples de votos, salvo os casos em que os estatutos e a lei exijam maior número.

Parágrafo único – Toda votação será realizada secretamente.

Artigo 22 – Não será permitida a representação por procuração.

SEÇÃO II – DA DIRETORIA.

Artigo 23 – À Administração da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIRROS DA RAIÁ será exercida por uma Diretoria eleita em Assembléia Geral Específica, por período de 04 (Quatro) anos, permitida a reeleição, cujos membros desempenharão seus cargos gratuitamente.

§ 1º – Todos os Diretores terão direito a voto nas reuniões da Diretoria, observadas as restrições previstas neste Estatuto.

§ 2º – Perderá automaticamente o mandato de Diretor, aquele que sem motivo justo faltar a mais de 03 (três) reuniões de Diretoria.

Artigo 24 – A Diretoria compor-se-á de 09 (nove) membros efetivos e 01 (um) suplente, sendo eles:

- 1 – (um) Presidente;
- 2 – (um) Vice-presidente;
- 3 – (um) 1º Secretário;
- 4 – (um) 2º Secretário;
- 5 – (um) 1º Tesoureiro;
- 6 – (um) 2º Tesoureiro;
- 7 – (um) Diretor de Esportes;

BRANCO NO VERSO



"ASCOBAR" – Associação Comunitária dos Bairros da Raia

(Fundada em 28.01.1992)

Endereço Sede: Av. Pe. Léo Landers, 1851 – Vila Gulhermina – CEP 13.634-200 – Pirassununga/SP
Registrada no Cartório de Títulos e Documentos de Pirassununga sob o nº 455/92 – Fls. 43Vº L. A 1
Declarada de Utilidade Pública – Lei nº 2.396/93 – em 11.02.1993 – CNPJ 66838.541/0001-00

R. P. J. - PIRASSUNUNGA - SP
MICROFILMADO SOB Nº 2801
EM: 11 JUN 2014

- 8 – (um) Diretor Social
- 9 – (um) Diretor Patrimonial
- 10 – (um) Suplente

Artigo 25 – Compete à Diretoria, nos termos destes estatutos e das leis em vigor, o que segue:

- I – administrar o patrimônio físico e financeiro da Associação;
- II – cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- III – elaborar o Regimento Interno da Associação, “*ad referendum*” da próxima Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- IV – impor as penalidades previstas no Regimento Interno aos associados que infringirem disposições estatutárias e regimentais, mediante deliberação tomada em reunião que conte com maioria absoluta de seus membros;
- V – Decidir sobre a criação órgãos ou departamentos e/ou participação da Associação em eventos;
- VI – aceitar ou recusar propostas e idéias de novos investimentos;
- VII – Reunir-se em sessão ordinária, pelo menos uma (1) vez por mês e extraordinária sempre que precisar;
- VIII – Efetuar despesas extraordinárias, mediante prévia aprovação do Conselho Fiscal, respeitados a forma e o limite previstos nestes Estatutos ou Regimento Interno;
- IX – Admitir ou demitir empregados quando julgar conveniente;
- X – Zelar pelo Interesse da Associação e da Comunidade;
- XI – Criar outros órgãos “comissões” em nível de entidades ou departamento, com atribuições também previstas no Regulamento Interno, para melhor consecução de seus fins;
- XII – Escolher outro membro entre a Diretoria e Suplentes para ocupar cargos vagos de qualquer área da Diretoria; e,
- XII – Preencher as vagas abertas na Diretoria, por pedido de demissão, ausência ou exclusão.

Artigo 26 – A Diretoria poderá deliberar se estiver presente um mínimo de metade mais um de seus membros.

Parágrafo único – Todas as deliberações da Diretoria, aprovadas ou não, deverão ser registradas em ata e assinada por todos os membros presentes à reunião.

SUBSEÇÃO I – DA COMPETÊNCIA DOS MEMBROS DA DIRETORIA

Artigo 27 – Ao Presidente compete:

- a – Representar a Associação em suas relações judiciais e extrajudiciais, Ativa e Passivamente, nos termos da Lei, do Estatuto e do Regimento Interno;
- b – convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- b – presidir as reuniões da Diretoria e sessões solenes;
- c – representar a Associação em Juízo;
- d – assinar as atas das reuniões que presidir;
- e – assinar todos os documentos;
- f – assinar juntamente com o Tesoureiro, cheques e demais documentos relativos a despesas da Associação;
- g – assinar a comunicação de penalidades aos associados;
- h – coordenar todas as atividades da Associação; e,
- i – assinar toda a correspondência remetida e recebida pela Associação.

Artigo 28 – Ao Vice-presidente compete:

- a – substituir o Presidente em seu impedimento;
- b – colaborar com o Presidente em sua gestão; e,
- c – assumir a presidência, empossado pela Diretoria, em caso de força maior, por motivo de saúde, ou renúncia do Presidente.

Artigo 29 – Ao Primeiro Secretário compete:

- a – dirigir todo o expediente da secretaria;

BRANCO NO VERSO

[Handwritten signatures and initials]



"ASCOBAR" – Associação Comunitária dos Bairros da Raia

(Fundada em 28.01.1992)

Endereço Sede: Av. Pe. Léo Landers, 1851 – Vila Gulhermina – CEP 13.634-200 – Pirassununga/SP
Registrada no Cartório de Títulos e Documentos de Pirassununga sob o nº 455/92 – Fls. 43Vª L. A 1
Declarada de Utilidade Pública – Lei nº 2.396/93 – em 11.02.1993 – CNPJ 66838.541/0001-00

R. P. J. - PIRASSUNUNGA - SP
MICROFILMADO SOB Nº 2801
EM: 11 JUN 2014

- b – lavrar todas as atas da Diretoria;
- c – auxiliar ao Presidente na recepção de autoridades, convidados e visitantes à sede da Associação; e,
- d – redigir toda a correspondência da Associação.

Artigo 30 – Ao Segundo Secretário compete:

- a – substituir o Primeiro Secretário em seu impedimento;
- b – auxiliar o Primeiro Secretário nas reuniões;
- c – organizar e zelar pela parte histórico-cultural da Associação; e,
- b – zelar pelo arquivo e registro da Associação.

Artigo 31 – Ao Primeiro Tesoureiro compete:

- a – responder por todo os trabalhos da Tesouraria, e, em especial, manter em dia a escrituração de livro-caixa;
- b – assinar todos os pagamentos e recebimentos juntamente com o Presidente;
- c – movimentar as contas bancárias, juntamente como o Presidente (conta "e");
- d – apresentar nas reuniões mensais o balancete financeiro do mês; e,
- c – coordenar o sistema financeiro nos eventos realizados.

Artigo 32 – Ao Segundo Tesoureiro compete:

- a – auxiliar o primeiro tesoureiro em todas as suas atribuições;
- b – substituir o Primeiro Tesoureiro em seu impedimento;
- c – zelar pelo patrimônio da Associação;
- d – providenciar a manutenção dos bens móveis e imóveis, quando necessário; e,
- e – inventariar todos os bens da Associação, efetuando mensalmente a fiscalização e as conferências necessárias.

Artigo 33 – Ao Diretor de Esporte compete:

- a – responder por todos os encargos relativos às atividades esportivas;
- b – promover, com aprovação da Diretoria, eventos esportivos para adultos, jovens e crianças;
- c – formar as diversas equipes esportivas para representação;
- d – designar auxiliares, tantos quantos forem necessários, responsáveis pelas diversas equipes esportivas;
- e – guardar sob sua responsabilidade e zelar por todo o material esportivo da Associação; e,
- f – estabelecer um calendário esportivo anual com programações semestrais.

Artigo 34 – Ao Diretor Social compete:

- a – cuidar da parte social da comunidade
- b – promover, com aprovação da Diretoria, eventos sociais;
- c – Divulgar os eventos no âmbito da Associação, bem como nos meios de comunicação;
- d – fazer a divulgação necessária das Assembleias Gerais ou outras reuniões de interesse da comunidade;
- e – planejar e coordenar o local das reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais; e,
- f – estabelecer um calendário de eventos sociais anual, com programações semestrais.

Artigo 35 – Diretor de Patrimônio compete:

- a – zelar pelo Patrimônio Físico da Associação
- b – providenciar a manutenção de bens móveis e imóveis, quando necessário; e
- c – inventariar todos os bens da Associação, efetuando anualmente a fiscalização e as conferências necessárias.

D – Elaborar todos os contratos de Aluguéis e Arrendamentos pertencentes à Associação, de comum acordo com os demais diretores e presidente.

Artigo 36 – Ao Suplente, compete:

BRANCO NO VERSO



"ASCOBAR" – Associação Comunitária dos Bairros da Raia

(Fundada em 28.01.1992)

Endereço Sede: Av. Pe. Léo Landers, 1851 – Vila Gulhermina – CEP 13.634-200 – Pirassununga/SP
Registrada no Cartório de Títulos e Documentos de Pirassununga sob o nº 455/92 – Fls. 43Vº L. A 1
Declarada de Utilidade Pública – Lei nº 2.396/93 – em 11.02.1993 – CNPJ 66838.541/0001-00

R. P. J. - PIRASSUNUNGA - SP
MICROFILMADO SOB Nº 2801
EM: 11 JUN 2014

- a – Substituir aos demais diretores em suas ausências por afastamentos;
- b – Auxiliar os diretores nas realizações de eventos, quando se fizerem necessários;
- c – participar de reuniões ou convocações de interesse da comunidade.

SEÇÃO III – DAS COMISSÕES

Artigo 37 – As Comissões são órgãos criados pela Diretoria, *"ad referendum"* da Assembléia Geral, em nível de entidades ou departamento, com atribuições também previstas no Regulamento Interno, para melhor consecução de seus fins para facilitar a Administração de determinado setor ou seguimento da Associação, com estatuto, regimento e administração própria, sujeita à prestação de contas: à Diretoria mensalmente, ao Conselho Fiscal semestralmente e à Assembléia Geral anualmente.

Parágrafo único – Quando da criação de uma Comissão deverá também se criar o Estatuto, sua Estrutura, forma de Administração e Prestação de contas.

SEÇÃO IV – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 38 – O conselho Fiscal é o órgão de fiscalização financeira da Associação, eleito pela Assembléia Geral, convocada para esta finalidade, com mandato de 04 (quatro) anos; composto de 06 (seis) membros, sendo 03 (três) efetivo e 03 (três) suplentes, podendo ser reeleito.

Artigo 39 – O Conselho Fiscal é composto pelos seguintes membros:

- 1 – (um) Presidente, escolhido entre os eleitos;
- 2 – (um) Relator;
- 3 – (um) Conselheiro;
- 4 – 1º Suplente;
- 5 – 2º Suplente;
- 6 – 3º Suplente.

Artigo 40 – Ao Conselho Fiscal compete:

- a – Fiscalizar a contabilidade da Associação ou das Comissões, verificando, a qualquer momento, livros, documentos, correspondências contábeis e o saldo de caixa;
- b – Aprovar ou rejeitar as contas, balancetes e balanços apresentados pela Diretoria e Comissões;
- c – Apurar prováveis denuncia de crimes financeiros contra a Associação;
- e – Denunciar erros ou fraudes em Assembléias Gerais; e,
- f – Convocar a Assembléia Geral Extraordinária sempre que necessária..

Artigo 41 – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada seis (06) meses e, extraordinariamente, quando assim deliberar ou for convocado pela Diretoria ou Assembléia Geral.

Artigo 42 – Compete ao Presidente, presidir às reuniões, assinar todos os documentos, atas, relatórios e pareceres emitidos pelo Conselho.

Artigo 43 – Compete ao Secretário, Secretariar o Conselho e substituir o Presidente em seus impedimentos.

Artigo 44 – Compete ao Conselheiro, auxiliar o Secretário e substituí-lo em seus impedimentos.

Artigo 45 – Compete aos Suplentes substituir os membros efetivos em seus impedimentos eventuais, legais, estatutários ou regimentais.

Artigo 46 – Todos os atos discutidos e votados no Conselho Fiscal deverão ser registrados em Livro ATA.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 47 – O presente Estatuto só poderá ser alterado pela Assembléia Geral obedecendo aos parâmetros previstos no Código Civil Brasileiro em seu artigo 59, parágrafo único.

BRANCO NO VERSO

[Handwritten signatures]



"ASCOBAR" – Associação Comunitária dos Bairros da Raia

(Fundada em 28.01.1992)

Endereço Sede: Av. Pe. Léo Landers, 1851 – Vila Guilhermina – CEP 13.634-200 – Pirassununga/SP
Registrada no Cartório de Títulos e Documentos de Pirassununga sob o nº 455/92 – Fls. 43Vº L. A 1
Declarada de Utilidade Pública – Lei nº 2.396/93 – em 11.02.1993 – CNPJ 66838.541/0001-00

R. P. J. - PIRASSUNUNGA - SP
MICROFILMADO SOB Nº 2801
EM: 11 JUN 2014

Artigo 48 – A Associação dissolver-se-á nos casos legais ou quando:

- a) Não se justificar mais sua existência;
- b) Não forem cumpridos estes estatutos;
- c) Resolvam os associados em Assembléia específica.

Parágrafo único – A dissolução da Associação só será feita por resolução de uma Assembléia Geral, especialmente convocada para essa finalidade e amplamente divulgada, com a presença dos associados fundadores residentes na área de abrangência e de no mínimo 100 (cem) associados, em primeira convocação; e 30 (trinta) minutos subsequentes à segunda convocação com qualquer número.

Artigo 49 – Ocorrendo a Dissolução da Associação, o patrimônio físico da mesma será revertido ao patrimônio público do município de Pirassununga/SP e o patrimônio financeiro às entidades beneficentes de Pirassununga/SP a serem designadas na mesma Assembléia Geral convocada para a dissolução.

Parágrafo único – Não havendo Instituições Benéficas na área de atuação da Associação, o seu patrimônio remanescente será distribuído entre outras do Município de Pirassununga.

Artigo 50 – Este Estatuto deverá ser aprovado em Assembléia Geral, previamente convocada para esta finalidade.

Artigo 51 – Fica proibido o emprego em negócios estranhos a entidade, a todos os membros de sua Diretoria, tais como: uso indiscriminado do nome da Associação, Finanças, endossos ou abonos em geral.

Artigo 52 – As cores da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIRROS DA RAIÁ serão: o azul e o branco e o amarelo.

Artigo 53 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, salvo as disposições contrárias previstas em Lei.

Artigo 54 – O presente Estatuto deverá ser registrado em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Pirassununga e demais providências para a legalização da Associação Comunitária dos Bairros da Raia (ASCOBAR), junto aos órgãos competentes.

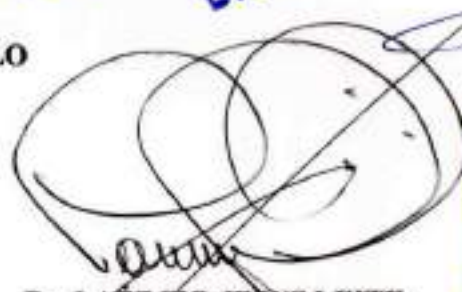
Artigo 55 – O presente Estatuto entrará em vigor na data da sua aprovação em Assembléia Geral.

Artigo 56 – Fica estabelecido o Fórum da Comarca de Pirassununga, do Estado de São Paulo, para toda e qualquer ação oriunda do presente Estatuto.

Pirassununga, 10 de Julho 2012.


JEFFERSON JOSÉ CAMILO
Presidente


ANTÔNIO CARLOS ROSA
Secretário


Dr. LAÉRCIO JESUS LEITE
OAB – 53.183 – SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOAS JURÍDICAS

Pirassununga - SP
O presente Título foi devidamente
AVERBADO conforme certidão anexa.

EDSON DOMINGOS VILELA, 1º TABELADO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua 13 de Maio, 13358 - Fone: (19) 3561-1879 - PIRASSUNUNGA - SP
Reconheço por SEMELHANÇA, o documento SEM VALOR ECONOMICO, das
firmas(s) de: JEFFERSON JOSÉ CAMILO (35692), ANTONIO CARLOS ROSA
(2648)
PIRASSUNUNGA, 06 de Junho de 2014
En test. da Verdade
NATÁLIA CELANO - ESCRIVÃO
Valido somente com SELLO DE AUTENTICIDADE- Valor por Firmas R\$4,50





**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA
COMARCA DE PIRASSUNUNGA**

Oficial de Registro: Rodrigo Rodrigues Correia

Avenida Newton Prado, 2796 - Cartorio de Imóveis - Centro
Tel.: (19) 3565-6150 - Email: adm@ripirassununga.com.br - Site:

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 20240508112770731 de 08/05/2024

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **15 (quinze) páginas**, foi apresentado em 17/04/2024, o qual foi protocolado sob nº 6084, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **20240508112770731** no Livro A deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA na presente data.

Apresentante

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA
COMARCA DE PIRASSUNUNGA**

Natureza

Ata

Denominação da PJ: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIRROS DA RAIA - ASCOBAR

Pirassununga, 08 de maio de 2024

Assinado eletronicamente

LAYS PRISCILLA DOS SANTOS
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 55,24	R\$ 15,71	R\$ 10,75	R\$ 2,91	R\$ 3,79
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 2,65	R\$ 1,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 92,75



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrazil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

20240508112770731



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital
1196514PJIA010010349XS245



AO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE
PIRASSUNUNGA-SP

Eu, Luiz Henrique Lustosa (nome)

RG. sob nº 1721646, CPF nº 036690846-7,

venho, respeitosamente, requerer a V.Sa.: REGISTRO e Transferência do DTA de Cessão

E-MAIL: luiz.bacurk@arabio.com.br

TELEFONE: 19 992947424

Requer: REGISTRO DO DTA DO CESSÃO - Assessoria de Imp. - Assessoria de Contabilidade

Pirassununga, 17 de maio de 2024

(Assinatura do requerente)

assinado minha presença 17/4/24
Henrique

Pirassununga, 29 de dezembro

ASCOBAR- Associação Comunitária dos Bairros da Raia

Convocação de Assembleia

A Diretoria da ASCOBAR - Associação Comunitária dos Bairros da Raia, torna público aos moradores dos bairros filiados que, em obediência ao estatuto ficam convocados para o dia 6 de abril de 2024, no horário das 14h às 17h, na sede da associação, sito à Avenida Padre Léo Lunders, 1.851, Vila Guilhermina, Pirassununga-SP, a Assembleia Geral Extraordinária para Eleição e Posse da Nova Diretoria e Conselho Fiscal.

Os interessados deverão preencher todos os cargos exigidos pelo estatuto (Art. 24º).

Os registros das chapas deverão ser efetuados com 08 (oito) dias de antecedência, ou seja, até o dia 27 de março de 2024, conforme previsto no Art. 14 do referido estatuto.

Os formulários para registro das chapas e dos cargos exigidos estarão disponíveis na secretaria da entidade, no período noturno, das 19h às 22h.

Requisitos necessários:

- Para ocupar cargos deverão ter idade superior a 18 anos;
- Ser morador num dos bairros filiados;
- Somente poderão votar os maiores de 16 anos.

Bairros filiados: Rosário, Vila Guilhermina, Vila Steola, Jardim Petrópolis, Jardim América, Jardim do Lago, Jardim Rosim, Jardim Europa e Parque dos Eucaliptos.

Pirassununga, 29 de dezembro de 2023.

Edivaldo José Marcelino
Presidente

JC Regional- Última edição à venda

Caros leitores, anunciantes, colaboradores e amigos:

A Direção do JC Regional informa que a edição do dia 29 de dezembro de 2023 colocará fim em um ciclo que se iniciou há 28 anos atrás. 28 anos de convívio semanal trazendo as principais notícias de Pirassununga e região e praticando jornalismo sério, de qualidade, com imparcialidade, ética e verdade.

Naquele distante 11 de março de 1995, com uma proposta segura e inteligente de divulgar a verdade da notícia, as expensas do já Deputado Federal

Os
a
si
ferir o re
meira eta
para o an

O resi
mo, s de 3
tudentes
ouline, m
cretaria E
diretamen
de ensino

Os estu
sando a 2ª
Médio a p
que optar
nerários I
Ensino A
também j
são o n
escolha.

Acesso



ATA DE REUNIÃO DIRETORIA DA ASCOBAR – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIRROS DA RAIA DE 06.04.2024

Ao dia 06 de abril de dois mil e vinte e quatro, das 14h às 17h, na mini sede da Ascobar, convocada pelo presidente da diretoria, o senhor Edvaldo José Marcelino, reuniram-se, membros da associação à Avenida Padre Léo Landers nº 1851, Vila Guilhermina, para tratar do assunto em pauta que segue, 1) – a assembleia geral extraordinária para eleição da nova diretoria e conselho fiscal; Dando início aos trabalhos, o Sr. Edvaldo José Marcelino, então Presidente, informou aos presentes acerca da necessidade de uma nova diretoria ser eleita. Segue abaixo a composição atual da diretoria definida nesta reunião sobre a vitória de chapa única denominada "ASCOBAR DE CARA NOVA":

DIRETORIA: PRESIDENTE Senhor: **Renato Alexandre Simão**, Nacionalidade: Brasileiro, Estado Civil: casado, Profissão: Mecânico, Portador do RG. sob o nº 27180074-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 139.633.558-75, Residente e domiciliado na Rua Augusto Horácio, 1887 Jd.Cidade Nova Cep:13633-601, Pirassununga. VICE PRESIDENTE Senhor: **Anderson Clayton Rosolem**, Nacionalidade: Brasileira, Estado Civil: casado, Profissão: Advogado, Portador da cédula de RG sob nº 271127090 SSP/SP e inscrição do CPF/MF sob nº 267.729.428-17, Residente e domiciliado à Rua Lago Azul, 1815, - Vila Guilhermina. SECRETÁRIO GERAL Senhor: **EDVALDO JOSÉ MARCELINO**, Nacionalidade: Brasileiro, Estado Civil: Divorciado, Profissão: Funcionário Público - SAEP, Portador do RG. sob o nº 21.409.885 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 115.305.908-84, Residente e domiciliado na Rua Antonio Rosim, nº 1750, Jardim Rosim, Pirassununga. 1º SECRETÁRIO Senhor: **Marcelo Palaveri** nacionalidade : brasileira estado civil; casado advogado, portador da cédula de Rg 17.126.665-1 e inscrição do cpf 096.017.368-40, Residente e domiciliado rua Pedro de Camargo Neves 810, 2º SECRETÁRIO Senhor: **Leonan Cardozo de Almeida**, Nacionalidade: Brasileira, Estado Civil: solteiro, Profissão: Atendente de loja, Portador da cédula de RG sob nº 41.595.003-x SSP/SP e inscrição do CPF/MF sob nº 449.082.308-89, Residente e domiciliado à Av padre Léo Lunders Cep: 13634-200, 1º TESOUREIRO Senhor: **LUIZ HENRIQUE ANDREOTTI**, Nacionalidade: Brasileira, Estado Civil: Casado, Profissão: Representante Comercial, Portador da cédula de RG sob nº 17210701 SSP/SP e inscrição do CPF/MF sob nº 088.690.248-73, Residente e domiciliado à Alameda Imperial, 285, Rosário. 2º TESOUREIRO Senhora **EDWIGES CRISTINE FERMOSELLI ANDREOTTI**, Nacionalidade: Brasileira, Estado Civil: casada, Profissão: Fisioterapeuta, Portadora da cédula de RG sob nº 17.942.107-4 SSP/SP e inscrição do CPF/MF sob nº 115.318.588-13, Residente e domiciliada na Alameda Alziro Pozi, nº 285, Rosário. DIRETOR EXECUTIVO Senhor: **WENDREW FILIPE DA COSTA SILVA**, Nacionalidade: Brasileira, Estado Civil: Solteiro, Profissão: Vendedor, Portador da cédula de RG sob nº 46.009.316-2 SSP/SP e inscrição do CPF/MF sob nº 450.531.998-92, Residente e domiciliado à Rua Professor Sebastião Arruda Sobrinho, 992- Vila Guilhermina. DIRETOR DE PATRIMÔNIO Senhora: **Andréia Gomes de Azevedo Simão**, Nacionalidade: Brasileira, Estado Civil: Casado, Profissão: Do Lar, Portador da cédula de RG sob 29700524-8SSP/SP e Inscrição do CPF/MF sob nº 260536578/67, Residente e domiciliado à Rua Augusto Horácio, 1887 Jd.Cidade Nova. DIRETOR DE ESPORTE Senhor: **Vanderlei Mascarenhas dos Santos**, Nacionalidade: Brasileiro, Estado Civil: casado, Profissão: agente esportivo, Portador do RG. sob o nº 49.185.754-8SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 313.018.618-20, Residente e domiciliado na Rua tenente Olímpio Guiguer 2307 apto 404 bl. E 13634-214, Pirassununga. 2º DIRETOR DE ESPORTE Senhor: **Eduardo Ortiz Da Silva**, Nacionalidade: Brasileira, Estado Civil: Casado, Profissão: atendente, Portador da cédula de RG sob ne 40.171.126-2 SSP/SP e inscrição do

CPF/MF sob ne 398.261.428-75, Residente e domiciliado à Rua Professor Sebastião Arruda Sobrinho n 8618 Vila Guilhermina Cep: 136634216. DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS Senhor LUIZ FELIPE FERMOSELLI ANDREOTTI, Nacionalidade: Brasileira, Estado Civil: solteiro, Profissão: Estudante, Portador da cédula de RG sob nº 52.407.086-4 SSP/SP e inscrição do CPF/MF sob nº 470.324.248-64, Residente e domiciliado na Alameda Alziro Pozzi, nº 285, Rosário.. DIRETORE DE EVENTO SOCIAIS Senhores:, MARLON RAMON CHERLO, Nacionalidade: Brasileira, Estado Civil: Solteiro, Profissão: Pintor, Portador da cédula de RG sob nº 4.007.663-2 SSP/SP e inscrição do CPF/MF sob nº 320.136.748-64, Residente e domiciliado à Rua Tenente Olímpio Guiguer, 1713- Vila Guilhermina,

CONSELHO FISCAL: PRESIDENTE Senhor: Thiago Henrique Fermoselli Andreotti, Nacionalidade: Brasileira, Estado Civil: solteiro, profissão: atleta, portador da cédula de RG sob nº 52407084-2 SSP/SP e inscrição do CPF/MF sob nº 46857018871, Residente e domiciliado à Rua alameda Alziro Pozzi 285 , rosário , 2º RELATOR Senhor: Roger de Almeida, Nacionalidade: Brasileira, Estado Civil: casado, Profissão: aposentado, Portador da cédula de RG sob nº 21675 688/1 SSP/SP e inscrição do CPF/MF sob nº 109.110.528-60, Residente e domiciliado à Rua Arlindo Borges, 1426- Jardim Rosim. MEMBRO Senhor GEOVANI MORAES PEDRO, Nacionalidade: Brasileira, Estado Civil: Solteiro, Profissão: Auxiliar de Mecânico, Portador da cédula de RG sob nº 41.285.062-X SSP/SP e inscrição do CPF/MF sob nº 442.389.178-63, Residente e domiciliado à Rua Jaime Dolfine, 1426- Jardim Rosim

SUPLENTE: Senhor Paulo Henrique da Silva Oliveira Profissão: vendas Rg: 4140945901 CPF: 3128601780 Endereço: augusto guelli 1935 Cep:1363096. Senhor André Luis Júlio CEP 13631901 RG 292685762 CPF28434892880 serviço afastado rua Valentina Almeida Prado penteado vila Guilhermina número 900. Senhor Luis Henrique Carmo oliveira Profissão: militar Rg: 37.860.197-0 CPF:37505316842 Endereço: Av Tenente Olímpio guiguer 1845 vila Guilhermina Cep:13634214.

Sendo assim, foi encerrada a reunião com as alterações na chapa "Amigos do Leandro" todas descritas nesta ata para o mandato.

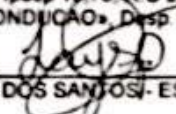
 



OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DE
PIRASSUNUNGA - SP

Certifico que o presente título foi prenotado sob n.º 6.084 em
17/04/2024, resultando na averbação realizada sob termo de mesmo
número, relativo ao registro original de termo n.º 455

Oficial 55,24, Estado 15,71, Ipesp 10,75, R C 2,91, T.J. 3,79, M.P.
2,65, I.M. 1,70, Dilig. «VL. CONDUÇÃO» Desp. 0,00, TOTAL 92,75.

Pirassununga, 07/05/2024 
LAYS PRISCILLA DOS SANTOS - ESCRIVENTE



Chapa :

Ascobar de cara nova

Presidente : Renato alexandre simão

Vice: Anderson Clayton Rosolem

Secretário geral: Edvaldo José Marcelino

Primeiro secretário: Marcelo palaveri

Segundo secretário: Leonan Cardozo de Almeida

Primeiro tesoureiro :Luiz Henrique andreotti

Segundo tesoureiro : Edwíges Cristine fermoselli andreotti

Diretor executivo ;Wendrew Filipe Da Costa Silva

Diretor de patrimônio : Andréia Gomes de Azevedo Simão

Diretor de esportes : Vanderlei Mascarenhas dos Santos

Segundo diretor de esportes : Eduardo Ortiz Da Silva

Diretor de relações pública :Luiz Felipe fermoselli andreotti

Diretore de eventos sociais:

Marlon Ramon cherlo



Conselho fiscal

Presidente Thiago henrique fermoselli andreotti

Segundo relator :Roger de Almeida

Membro :Giovane de Moraes Pedro

Suplentes 3 nomes :

Paulo Henrique da Silva Oliveira

Luis Henrique Carmo oliveira

André Luis Júlio



Dia 24/03/2024
Pirassununga



ATA DE REUNIÃO DIRETORIA DA ASCOBAR – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIRROS DA RAIA DE 19.02.2024

Ao dia 19 de fevereiro de dois mil e quatro e quatro, das 18h às 19h, na mini sede da Ascobar, convocada pelo presidente da diretoria, o senhor Edvaldo José Marcelino, reuniram-se, membros da Diretoria e conselho fiscal à Avenida Padre Léo Landers nº 1851, Vila Guilhermina, para tratar do assunto em pauta que segue, 1) – Renúncia da atual diretoria e do conselho fiscal devido a dificuldades de os membros em estarem reunidos nas reuniões ; Dando início aos trabalhos, o Sr. Edvaldo José Marcelino, então Presidente, informou aos presentes acerca da necessidade de cumprir os estatuto no artigo 23- § 2º - Perderá automaticamente o mandato de Diretor, aquele que sem motivo justo faltar a mais de 03 (três) reuniões de Diretoria. Após deliberação dos membros presentes na reunião, chegou-se às seguintes decisões: foi homologada a renúncia do Renúncia da atual diretoria e do conselho fiscal ; a Diretoria, com base art. 23, "c", do Estatuto Social. Ficando definida novas eleições para o dia 06/04/2024 sendo que o presidente e o tesoureiro a responsabilidade de responder as obrigações da associação e do estatuto até a eleição da nova diretoria . Informo que não estiveram presentes os seguintes membros os mesmo também não foram localizados nos endereços fornecidos e não compareceram em nenhuma reunião segue os nomes : **WENDREW FILIPE DA COSTA SILVA ; MARCIO MAIA ; ELTON LUIS MESSIAS DA SILVA ; FERNANDO JOSÉ DA SILVA FILHO; JOÃO LIMA DA ROCHA FILHO; JAIRO JOSÉ DA SILVA; RICARDO NEGRINI; ANDRÉ LUIZ BUENO GUIGUER; JORGE LUIZ MELHER; VAGNER MARCON; EDSON BUENO GUIGUER JUNIOR; MARLON RAMON CHERLO; GEOVANI MORAES PEDRO; LEONARDO MORAES PEDRO; FLORINDO TRUJILHO SANCHES; ALTAMIRO FERREIRA ALVES.** Sendo assim foi dado por encerrada a reunião.

Edvaldo José Marcelino





Pirassununga, 19 de fevereiro de 2024

À Diretoria da "ASCOBAR" Associação Comunitária dos Bairros da Raia

Ref. Renúncia.

Eu, **EDVALDO JOSÉ MARCELINO**, Nacionalidade: Brasileiro, Estado Civil: Divorciado, Profissão: Funcionário Público - SAEP, Portador do RG. sob o nº 21.409.885 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 115.305.908-84, venho por meio desta RENUNCIAR ao cargo de presidente desta associação a partir da presente data, por motivos de foro pessoal, cabendo à Diretoria adotar as medidas previstas no Estatuto Social para o fim de suprimento da vacância

EDVALDO JOSÉ MARCELINO

CPF nº 115.305.908-84

Presidente

ASCOBAR





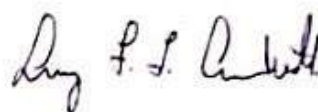
Pirassununga, 19 de fevereiro de 2024

À Diretoria da "ASCOBAR" Associação Comunitária dos Bairros da Raia

Ref. Renúncia.

Eu, **LUIZ FELIPE FERMOSELLI ANDREOTTI**, Nacionalidade: Brasileira, Estado Civil: solteiro, Profissão: Estudante, Portador da cédula de RG sob nº 52.407.086-4 SSP/SP e inscrição do CPF/MF sob nº 470.324.248-64, venho por meio desta **RENUNCIAR** ao cargo de **SECRETÁRIO GERAL** desta associação a partir da presente data, por motivos de foro pessoal, cabendo à Diretoria adotar as medidas previstas no Estatuto Social para o fim de suprimimento da vacância


LUIZ FELIPE FERMOSELLI ANDREOTTI
CPF nº 470.324.248-64

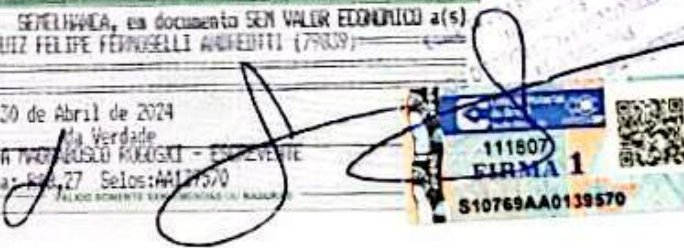



EDVALDO JOSÉ MARCELINO
CPF nº 115.305.908-84
Presidente
ASCOBAR

EDSON BORIM VALERA - 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE PIRASSUNUNGA - SP
RUA 13 DE MAIO, 1004 - CENTRO - PIRASSUNUNGA - FONE (19) 331-1079

Reconheço por **SEMELHANÇA**, em documento **SEM VALOR ECONÔMICO** a(s)
firma(s) de: **LUIZ FELIPE FERMOSELLI ANDREOTTI (79009)**

PIRASSUNUNGA, 20 de Abril de 2024
Em test. da Verdade
ELAINE FERNANDA MAGALHÃES KUKUSKI - ESCRIVÃ
Valor por Firma: R\$ 27 Selos: AM 175/0



111807
FIRMA 1
S10769AA0139570

2

Pirassununga, 19 de fevereiro de 2024

À Diretoria da "ASCOBAR" Associação Comunitária dos Bairros da Raia

Ref. Renúncia.

Eu, **JORGE TRUJILHO SANCHES**, Brasileiro, Divorciado, Pintor automotivo, Portador do RG sob o nº 27.385.523-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 290.095.768-16, venho por meio desta **RENUNCIAR** ao cargo de **DIRETOR DE ESPORTE** desta associação a partir da presente data, por motivos de foro pessoal, cabendo à Diretoria adotar as medidas previstas no Estatuto Social para o fim de suprimimento da vacância.


JORGE TRUJILHO SANCHES
CPF nº 290.095.768-73




EDVALDO JOSÉ MARCELINO
CPF nº 115.305.908-84
Presidente
ASCOBAR





Pirassununga, 19 de fevereiro de 2024

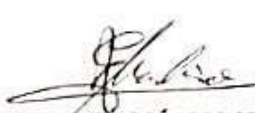
À Diretoria da "ASCOBAR" Associação Comunitária dos Bairros da Raia

Ref. Renúncia.

Eu **LUIZ HENRIQUE ANDREOTTI**, Nacionalidade: Brasileira, Estado Civil: Casado, Profissão: Representante Comercial, Portador da cédula de RG sob nº 17210701 SSP/SP e inscrição do CPF/MF sob nº 088.690.248-73, venho por meio desta **RENUNCIAR** ao cargo de **SECRETÁRIO GERAL** desta associação a partir da presente data, por motivos de foro pessoal, cabendo à Diretoria adotar as medidas previstas no Estatuto Social para o fim de suprimimento da vacância


LUIZ HENRIQUE ANDREOTTI
CPF nº 088.690.248-73




EDVALDO JOSÉ MARCELINO
CPF nº 115.305.908-84
Presidente
ASCOBAR



Pirassununga, 19 de fevereiro de 2024

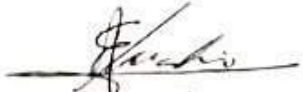
À Diretoria da "ASCOBAR" Associação Comunitária dos Bairros da Raia

Ref. Renúncia.

Eu, EDWIGES CRISTINE FERMOSELLI ANDREOTTI, Nacionalidade: Brasileira, Estado Civil: casada, Profissão: Fisioterapeuta, Portadora da cédula de RG sob nº 17.942.107-4 SSP/SP e inscrição do CPF/MF sob nº 115.318.588-13, venho por meio desta RENUNCIAR ao cargo de suplente desta associação a partir da presente data, por motivos de foro pessoal, cabendo à Diretoria adotar as medidas previstas no Estatuto Social para o fim de suprimento da vacância


EDWIGES CRISTINE FERMOSELLI ANDREOTTI
CPF nº 115.318.588-13




EDVALDO JOSÉ MARCELINO
CPF nº 115.305.908-84
Presidente
ASCOBAR





OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE PIRASSUNUNGA - SP

CNPJ: 51.410.900/0001-48

AV. NEWTON PRADO, N° 2796 Fone: (019)3565-6150

RODRIGO RODRIGUES CORREIA - OFICIAL

CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO N°: 6084

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 6.084 em 17/04/2024, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

ATO

Valor Base	Oficial	Estado	Sec. Faz.	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
Registro n° 6.084	R\$ 55,24	R\$ 15,71	R\$ 10,75	R\$ 2,91	R\$ 3,79	R\$ 2,65	R\$ 1,70	R\$ 92,75
SELO DIGITAL: 219431497DA01001034963243								

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação. COTA: UFESP(2,62)

* Ministério Público
** Imposto Municipal

Obs.: Ata de Assembleia geral. Protocolo de registro e microfilme n° 6084. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIRROS DA PAIA - ASCOBAR, CNPJ: 66.838.541/0001-00, representado(a) por seu/sua presidente, RENATO ALEXANDRE SIMÃO, CPF: 139.633.558-75, vem requerer, registro de ata de assembleia geral de: SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS. Número de páginas: 11.

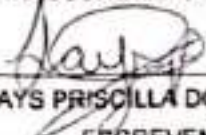
Apresentante

LUIZ HENRIQUE ANDREOTTI

Natureza

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL

PIRASSUNUNGA, 07 de maio de 2024


LAYS PRISCILLA DOS SANTOS
ESCREVENTE

RESUMO FINANCEIRO				
DEPÓSITO R\$ 92,75	CUSTAS R\$ 92,75	DILIGÊNCIA R\$ 0,00	DESPESAS	RECEBER R\$ 0,00
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 55,24	R\$ 15,71	R\$ 10,75	R\$ 2,91	R\$ 3,79
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 2,65	R\$ 1,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 92,75



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
219431497DA01001034963243

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

07/05/2024 17:18:18... Oclan Sistemas - www.oclan.com.br

**RECIBO COMPLEMENTO DE DEPÓSITO - PROTOCOLO Nº 6084**

NATUREZA	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL	DATA COMPLEMENTO	07/05/2024
DEPÓSITO	R\$ 92,75	TIPO	DINHEIRO

NOME:

Documento: :

O interessado restituiu o valor devolvido na retirada.

Horário Atendimento: 09:00hs às 16:00hs

PIRASSUNUNGA, 07 de maio de 2024 15:14:36 hs

RECIBO DE PAGAMENTO
PAGO
07/05/2024
CNPJ: 51.410.900/0001-48
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS DE PIRASSUNUNGA - SP



LAYS FREYSCILLA DOS SANTOS
ESCRIVENTE



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS DE PIRASSUNUNGA -
SP

CNPJ: 51.410.900/0001-48

AV. NEWTON PRADO, Nº 2796 - Fone: (019) 3565-6150

RODRIGO RODRIGUES CORREIA - OFICIAL

RECIBO DE PAGAMENTO - PROTOCOLO N.º 6084

NATUREZA	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL	DATA RECEPÇÃO	17/04/2024
REGISTRO	07/05/2024	DEPÓSITO CUSTAS	\$0,00
DESPESAS	\$0,00	DILIGÊNCIAS	R\$ 0,00
DEVOLVIDO	R\$ 0,00	TOTAL GERAL	\$92,75

PESSOA JURÍDICA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIRROS DA PAIA - A DOCUMENTO: 66.838.541/0001-00
ENDEREÇO

Despesas	Oficial	Estado	Sec. Faz.	Reg. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
R\$ 0,00	R\$ 55,24	R\$ 15,71	R\$ 10,75	R\$ 2,91	R\$ 3,79	R\$ 2,65	R\$ 1,70	R\$ 92,75

** Imposto Municipal * Ministério Público

PIRASSUNUNGA, 09 de maio de 2024 09:24:56 Hs

PAMELA MARIA OLIVA BENEDITO
AUXILIAR DE ESCRIVENTE

LUIZ HENRIQUE ANDREOTTI

Nome

CPF: 088.690.248-73

Documento

Assinatura



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASCOBAR-ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS BAIRROS DA RAIA
CNPJ: 66.838.541/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:26:02 do dia 04/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2025.

Código de controle da certidão: **4812.520D.B056.956C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASCOBAR-ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS BAIRROS DA RAIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 66.838.541/0001-00

Certidão nº: 6357029/2025

Expedição: 04/02/2025, às 15:28:09

Validade: 03/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASCOBAR-ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS BAIRROS DA RAIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **66.838.541/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 66.838.541/0001-00
Razão Social: ASCOBAR-ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS BAIRROS DA RAIA
Endereço: AV PADRE LEO LANDERS 1774 / VILA GUILHERMINA / PIRASSUNUNGA / SP / 13630-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2025 a 02/04/2025

Certificação Número: 2025030402010471586664

Informação obtida em 10/03/2025 14:03:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 66.838.541/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25020195922-25

Data e hora da emissão 04/02/2025 15:31:46

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site www.pfe.fazenda.sp.gov.br

06/05/2025

ABRIL/2025

16/04/2025

325,29

 ASCOBAR-ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS BAIROS DA RAIA
 R JAIME DOLFINI, 1426 - JD ROSIM - PIRASSUNUNGA - SP
 Loc/Etapa/Liv: 0057,04,004878 - CEP 13634110

 Reservado ao Fisco: 6063.540F.EC38.5976.0265.0117.416F.0FBC
 CPF / CNPJ: **.*.*/0001-00
 Data de Emissão: 04/04/2025

 Período Fiscal: 04/2025
 Controle: 01-20259193061068-6
 Data de Apresentação: 04/04/2025

Dados de Cadastro

 Medidor/Constante: 805148484 / 1,00
 Classificação: COMERCIAL, SERVICOS, OUTRAS ATIVIDADES/ENT BIFASICO

 Tensão nominal ou contratada(v): 127 / 220
 Limite adequado de tensão (v): 116 A 133 / 201 A 231
 Débito Aut.

Item	Leitura		Composição do Fornecimento	
	Anterior	Atual		
CONSUMO	38607	38857	Anterior	Dias do Período
			07/03/25	28
			Atual	F. Potência Médio
			04/04/25	
			Energia	62,31
			Distribuição	49,23
			Transmissão	20,19
			Perdas	12,22
			Encargos	33,78
			Tributos	49,65

AS [1.6.31.7] ZQ520

Detalhamento da Conta

CCI* Descrição do Produto	Qtde	Tarifa Fornec.	Valor Fornec.	Base Calc. Imposto	Aliq. Imposto	Valor ICMS (Fornec+Imp)	Valor Total
0601 CONSUMO TE	250	0,302480	75,62	96,75	18,00%	17,41	93,03
0601 CONSUMO TUSD	250	0,408470	102,11	130,63	18,00%	23,51	125,62
0899 VALOR DO COFINS				186,45	3,84%		7,16
0899 VALOR DO PIS				186,45	0,84%		1,57
0807 COBRANCA ILUM PUBLICA PARA A PREFEITURA				0,00	0,00%		24,26
MULTA CONTA ANTERIOR				0,00	0,00%		5,68
CORR MONET CONTR ILUM			(02)	0,00	0,00%		0,62
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO				0,00	0,00%		1,27
VALOR REF. CONTA DO MES 03/2025				0,00	0,00%		61,50
JUROS CONTA ANTERIOR				0,00	0,00%		4,64
Total da fatura			177,73			40,92	325,29

*CCI - Codigao Classificacao do Item

EXTRATO DE CONTA

ASCOBAR-ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS BAIRROS DA
RAIA

CPF/CNPJ: 66838541000100 Agência: 1 Conta: 44196360878

Periodo: De 01-05-2025 al 17-05-2025

Saldo inicial: R\$ 80,77

Entradas: R\$ 5.563,13

DETALHE DOS MOVIMENTOS

Data Descrição ID da operação Valor Saldo

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110056433720 R\$ 28,93 R\$ 109,70

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109612229225 R\$ 19,29 R\$ 128,99

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109612377109 R\$ 11,80 R\$ 140,79

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110057068262 R\$ 15,73 R\$ 156,52

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix

APARECIDO DONIZETTI TRAVAGIN 109612701079 R\$ 15,92 R\$ 172,44

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110057391510 R\$ 3,93 R\$ 176,37

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109613107017 R\$ 9,83 R\$ 186,20

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110057673084 R\$ 9,83 R\$ 196,03

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix

WENDREW FILIPE DA COSTA SILVA 110058243322 R\$ 5,97 R\$ 202,00

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix Kaua

Luis Ricardo Borges 110058834522 R\$ 14,93 R\$ 216,93

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix Kaua

Luis Ricardo Borges 109614694397 R\$ 17,91 R\$ 234,84

Saldo final: R\$ 200,16

2/38

Data Descrição ID da operação Valor Saldo

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109615647191 R\$ 17,70 R\$ 252,54

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109616162401 R\$ 19,67 R\$ 272,21

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109616325667 R\$ 11,80 R\$ 284,01

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix Kaua

Luis Ricardo Borges 110061650182 R\$ 15,92 R\$ 299,93

01-05-2025

Pagamento com Código QR Pix LUCAS

ABEL DA SILVA MENDES DE OLIVEIRA

BORGES

110061802614 R\$ 13,93 R\$ 313,86

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109617340443 R\$ 9,83 R\$ 323,69

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109618181145 R\$ 19,67 R\$ 343,36

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109618368481 R\$ 5,90 R\$ 349,26

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110063172842 R\$ 12,78 R\$ 362,04

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109618968953 R\$ 11,80 R\$ 373,84

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110063721528 R\$ 15,73 R\$ 389,57

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109619899495 R\$ 5,90 R\$ 395,47

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix

RENATO ALVES DE MORAES 110064569764 R\$ 89,56 R\$ 485,03

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109620113905 R\$ 14,75 R\$ 499,78

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109620256081 R\$ 5,90 R\$ 505,68

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110065052496 R\$ 37,37 R\$ 543,05

3/38

Data Descrição ID da operação Valor Saldo

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110065023252 R\$ 5,90 R\$ 548,95

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109620445479 R\$ 11,80 R\$ 560,75

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109620465651 R\$ 11,80 R\$ 572,55

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110065422174 R\$ 29,50 R\$ 602,05

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110065405932 R\$ 47,20 R\$ 649,25

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix

LEANDRO LUCAS DA SILVEIRA 110065479664 R\$ 21,89 R\$ 671,14

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109621016049 R\$ 17,70 R\$ 688,84

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109621730515 R\$ 11,80 R\$ 700,64

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110066206620 R\$ 9,64 R\$ 710,28

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109621835793 R\$ 28,93 R\$ 739,21

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix PAULO

CESAR GONCALVES PEREIRA 110066443398 R\$ 17,91 R\$ 757,12

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix Adriano

Metzner 110066476026 R\$ 11,94 R\$ 769,06

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109622058727 R\$ 11,80 R\$ 780,86

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109622145149 R\$ 11,80 R\$ 792,66

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110066969012 R\$ 19,29 R\$ 811,95

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110066947946 R\$ 5,90 R\$ 817,85

4/38

Data Descrição ID da operação Valor Saldo

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110067588438 R\$ 27,53 R\$ 845,38

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix Caynan

Franco Baptista de Sousa 110067920732 R\$ 9,95 R\$ 855,33

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110067895804 R\$ 19,67 R\$ 875,00

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110068096780 R\$ 15,73 R\$ 890,73

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110068131740 R\$ 9,83 R\$ 900,56

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110068336262 R\$ 17,70 R\$ 918,26

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110068472186 R\$ 9,83 R\$ 928,09

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix ANA J

M CUZINI 110068435698 R\$ 15,92 R\$ 944,01

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110068614380 R\$ 25,57 R\$ 969,58

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110068874330 R\$ 29,89 R\$ 999,47

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109624356681 R\$ 15,73 R\$ 1.015,20

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110069037710 R\$ 19,29 R\$ 1.034,49

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110069236426 R\$ 9,64 R\$ 1.044,13

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110069330390 R\$ 9,64 R\$ 1.053,77

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110069313628 R\$ 15,43 R\$ 1.069,20

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110069480480 R\$ 15,73 R\$ 1.084,93

5/38

Data Descrição ID da operação Valor Saldo

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109624978175 R\$ 25,57 R\$ 1.110,50

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109624915409 R\$ 5,90 R\$ 1.116,40
01-05-2025 Liberação de dinheiro 109625082263 R\$ 70,80 R\$ 1.187,20
01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix
ISABELLE B THOME SOUZA 109625156481 R\$ 33,83 R\$ 1.221,03
01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix Vinicius
de Freitas Silva 110069884336 R\$ 15,92 R\$ 1.236,95
01-05-2025 Liberação de dinheiro 109625264055 R\$ 4,92 R\$ 1.241,87
01-05-2025 Liberação de dinheiro 109625486821 R\$ 15,73 R\$ 1.257,60
01-05-2025 Liberação de dinheiro 110070148712 R\$ 15,73 R\$ 1.273,33
01-05-2025 Liberação de dinheiro 109625650707 R\$ 18,68 R\$ 1.292,01
01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix Roberta
Aline Conrado Corsete 110070311008 R\$ 5,97 R\$ 1.297,98
01-05-2025 Liberação de dinheiro 109625819335 R\$ 28,93 R\$ 1.326,91
01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix Adriano
Metzner 109625980943 R\$ 15,92 R\$ 1.342,83
01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix PIRA
STYLE INOVA SIMPLES (I.S.) 110070611636 R\$ 25,87 R\$ 1.368,70
01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix
GABRIEL PEREIRA SANTOS 110071050278 R\$ 28,86 R\$ 1.397,56
01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix BRUNA
PEREIRA DE GODOY 109626339203 R\$ 11,94 R\$ 1.409,50
01-05-2025 Liberação de dinheiro 109626265927 R\$ 11,80 R\$ 1.421,30
6/38

Data Descrição ID da operação Valor Saldo

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix
MANUELA MARCANTONIO PALMA 110071202108 R\$ 5,97 R\$ 1.427,27
01-05-2025 Liberação de dinheiro 110071239038 R\$ 25,57 R\$ 1.452,84
01-05-2025 Liberação de dinheiro 109626750119 R\$ 5,90 R\$ 1.458,74
01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix
NEYMAR SANTOS DE LIMA 110071339826 R\$ 19,90 R\$ 1.478,64
01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix

NEYMAR SANTOS DE LIMA 110071487440 R\$ 5,97 R\$ 1.484,61

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110071652218 R\$ 11,57 R\$ 1.496,18

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109626990675 R\$ 15,73 R\$ 1.511,91

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110071742560 R\$ 4,92 R\$ 1.516,83

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix

VINICIUS BATISTA HABITANTE 110071749998 R\$ 9,95 R\$ 1.526,78

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109627315073 R\$ 10,82 R\$ 1.537,60

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110071903712 R\$ 25,57 R\$ 1.563,17

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109627467267 R\$ 9,83 R\$ 1.573,00

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110072180434 R\$ 17,70 R\$ 1.590,70

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110072206558 R\$ 5,90 R\$ 1.596,60

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109627635545 R\$ 1,97 R\$ 1.598,57

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix Tiago

Boldrini de Oliveira 110072341550 R\$ 13,93 R\$ 1.612,50

7/38

Data Descrição ID da operação Valor Saldo

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109628061545 R\$ 14,75 R\$ 1.627,25

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110072843018 R\$ 6,75 R\$ 1.634,00

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix

EMERSON DONIZETTI RANZONI 109628269441 R\$ 13,93 R\$ 1.647,93

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109628363067 R\$ 5,90 R\$ 1.653,83

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110073296732 R\$ 3,86 R\$ 1.657,69

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109628705255 R\$ 15,73 R\$ 1.673,42

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109628696041 R\$ 14,75 R\$ 1.688,17

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix Lucas

de Paula Pita 110073968604 R\$ 15,92 R\$ 1.704,09

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110074087482 R\$ 9,64 R\$ 1.713,73

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix

GRAZIELLE VASCONCELOS ALFINETE 110074436044 R\$ 17,91 R\$ 1.731,64

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109629879011 R\$ 5,90 R\$ 1.737,54

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110074836508 R\$ 15,43 R\$ 1.752,97

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110074803356 R\$ 15,43 R\$ 1.768,40
01-05-2025 Liberação de dinheiro 109630223517 R\$ 25,57 R\$ 1.793,97
01-05-2025 Liberação de dinheiro 110074998306 R\$ 18,68 R\$ 1.812,65
01-05-2025 Liberação de dinheiro 109630309965 R\$ 15,43 R\$ 1.828,08
8/38

Data Descrição ID da operação Valor Saldo

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109630439597 R\$ 5,90 R\$ 1.833,98
01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix Paulo
SÃ©rgio de Souza 110075105842 R\$ 5,97 R\$ 1.839,95
01-05-2025 Liberação de dinheiro 110075251222 R\$ 2,89 R\$ 1.842,84
01-05-2025 Liberação de dinheiro 110075307052 R\$ 11,80 R\$ 1.854,64
01-05-2025 Liberação de dinheiro 109630733301 R\$ 15,43 R\$ 1.870,07
01-05-2025 Liberação de dinheiro 109630838961 R\$ 21,21 R\$ 1.891,28
01-05-2025 Liberação de dinheiro 110075592584 R\$ 5,90 R\$ 1.897,18
01-05-2025 Liberação de dinheiro 109630992589 R\$ 15,73 R\$ 1.912,91
01-05-2025 Liberação de dinheiro 109631323093 R\$ 15,73 R\$ 1.928,64
01-05-2025 Liberação de dinheiro 110076214602 R\$ 15,73 R\$ 1.944,37
01-05-2025 Liberação de dinheiro 109631375921 R\$ 8,68 R\$ 1.953,05
01-05-2025 Liberação de dinheiro 109631576435 R\$ 15,43 R\$ 1.968,48
01-05-2025 Liberação de dinheiro 109631473923 R\$ 5,79 R\$ 1.974,27
01-05-2025 Liberação de dinheiro 109631614919 R\$ 5,90 R\$ 1.980,17
01-05-2025 Liberação de dinheiro 109631730101 R\$ 5,90 R\$ 1.986,07
01-05-2025 Liberação de dinheiro 110076389482 R\$ 9,64 R\$ 1.995,71

9/38

Data Descrição ID da operação Valor Saldo

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109631695923 R\$ 12,54 R\$ 2.008,25
01-05-2025 Liberação de dinheiro 109631769707 R\$ 27,96 R\$ 2.036,21
01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix Davi
dos Santos Pandolfo 109631937165 R\$ 3,98 R\$ 2.040,19
01-05-2025 Liberação de dinheiro 109632056039 R\$ 5,90 R\$ 2.046,09
01-05-2025 Liberação de dinheiro 109632426133 R\$ 9,83 R\$ 2.055,92

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix RAFAEL

DE OLIVEIRA MARTINS 110077146608 R\$ 21,89 R\$ 2.077,81

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix PAOLA

DOLORES CESAR PEREIRA 110077221020 R\$ 11,94 R\$ 2.089,75

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110077362174 R\$ 5,79 R\$ 2.095,54

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109632808895 R\$ 11,80 R\$ 2.107,34

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109632849279 R\$ 15,73 R\$ 2.123,07

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110077455082 R\$ 15,73 R\$ 2.138,80

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109632980771 R\$ 30,48 R\$ 2.169,28

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix

DENILSON VIEIRA PINHO 109632998787 R\$ 25,87 R\$ 2.195,15

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110077654880 R\$ 17,70 R\$ 2.212,85

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110077571972 R\$ 15,73 R\$ 2.228,58

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110077828356 R\$ 9,64 R\$ 2.238,22

10/38

Data Descrição ID da operação Valor Saldo

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110077735968 R\$ 1,97 R\$ 2.240,19

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110077877074 R\$ 5,90 R\$ 2.246,09

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109633273329 R\$ 11,57 R\$ 2.257,66

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109633251913 R\$ 8,85 R\$ 2.266,51

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109633438449 R\$ 19,67 R\$ 2.286,18

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110078238964 R\$ 14,46 R\$ 2.300,64

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix Davi

dos Santos Pandolfo 109633700855 R\$ 7,96 R\$ 2.308,60

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix

NAZARENO EDNEWTON D PAULINO 109633896287 R\$ 31,84 R\$ 2.340,44

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110078661116 R\$ 3,93 R\$ 2.344,37

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109633964071 R\$ 19,67 R\$ 2.364,04

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109633996057 R\$ 25,07 R\$ 2.389,11

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110078984634 R\$ 12,54 R\$ 2.401,65

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109634286767 R\$ 15,73 R\$ 2.417,38

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109634432601 R\$ 11,80 R\$ 2.429,18

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix Nicolas

Da Costa Martins 110079213298 R\$ 35,82 R\$ 2.465,00

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110079400344 R\$ 19,67 R\$ 2.484,67

11/38

Data Descrição ID da operação Valor Saldo

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110079445164 R\$ 13,50 R\$ 2.498,17

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix

LORENA FERNANDA ALVES PEREIRA 109635051067 R\$ 12,94 R\$ 2.511,11

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110079698596 R\$ 9,83 R\$ 2.520,94

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109635217105 R\$ 21,63 R\$ 2.542,57

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110079922896 R\$ 5,79 R\$ 2.548,36

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109635408173 R\$ 15,73 R\$ 2.564,09

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109635542421 R\$ 15,73 R\$ 2.579,82

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix JULIA

CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA 109635471769 R\$ 5,97 R\$ 2.585,79

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110080213654 R\$ 27,00 R\$ 2.612,79

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109635715509 R\$ 4,92 R\$ 2.617,71

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109635878347 R\$ 9,64 R\$ 2.627,35

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110080598302 R\$ 9,83 R\$ 2.637,18

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109635841989 R\$ 9,64 R\$ 2.646,82

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix

NEYMAR SANTOS DE LIMA 110080752216 R\$ 15,92 R\$ 2.662,74

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110080826230 R\$ 23,14 R\$ 2.685,88

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix Yuri

Ribeiro Simioni 109636127043 R\$ 5,97 R\$ 2.691,85

12/38

Data Descrição ID da operação Valor Saldo

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109636238339 R\$ 9,83 R\$ 2.701,68

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix

MATEUS BARBOSA ARRUDA 110081216460 R\$ 5,97 R\$ 2.707,65

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110081291496 R\$ 9,83 R\$ 2.717,48
01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix LUCAS
HUMBERTO DE OLIVEIRA 109636796293 R\$ 25,87 R\$ 2.743,35
01-05-2025 Liberação de dinheiro 109637021041 R\$ 11,57 R\$ 2.754,92
01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix Lucas
de Paula Pita 109637368731 R\$ 15,92 R\$ 2.770,84
01-05-2025 Liberação de dinheiro 110081964776 R\$ 4,82 R\$ 2.775,66
01-05-2025 Liberação de dinheiro 109637566877 R\$ 5,79 R\$ 2.781,45
01-05-2025 Liberação de dinheiro 110082262260 R\$ 17,70 R\$ 2.799,15
01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix Adriano
Metzner 110082306592 R\$ 7,46 R\$ 2.806,61
01-05-2025 Liberação de dinheiro 110082261372 R\$ 31,47 R\$ 2.838,08
01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix MARIA
ELIZA PRUDENTE DE OLIVEIRA 109637717809 R\$ 16,92 R\$ 2.855,00
01-05-2025 Liberação de dinheiro 109637794647 R\$ 5,90 R\$ 2.860,90
01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix
KLENON DE CAMARGO BENEDICTO 109637978115 R\$ 11,94 R\$ 2.872,84
01-05-2025 Liberação de dinheiro 109637958281 R\$ 29,50 R\$ 2.902,34
01-05-2025 Liberação de dinheiro 110082680324 R\$ 25,07 R\$ 2.927,41
13/38
Data Descrição ID da operação Valor Saldo
01-05-2025 Liberação de dinheiro 109637981195 R\$ 5,79 R\$ 2.933,20
01-05-2025 Liberação de dinheiro 109637991415 R\$ 11,57 R\$ 2.944,77
01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix Rubem
Guilherme Rogatto da Silva 109638092725 R\$ 15,92 R\$ 2.960,69
01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix KEVYN
N A ZANZARINI 109638143353 R\$ 57,72 R\$ 3.018,41
01-05-2025 Liberação de dinheiro 110082938706 R\$ 19,29 R\$ 3.037,70
01-05-2025 Liberação de dinheiro 110083036600 R\$ 9,83 R\$ 3.047,53
01-05-2025 Liberação de dinheiro 110083162026 R\$ 15,73 R\$ 3.063,26
01-05-2025 Liberação de dinheiro 109638521139 R\$ 19,67 R\$ 3.082,93

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110083440226 R\$ 29,50 R\$ 3.112,43

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix DIEGO
HENRIQUE HILDEBRAND 109638928547 R\$ 9,95 R\$ 3.122,38

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110083900112 R\$ 17,36 R\$ 3.139,74

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix João
Pedro Ferreira Dias 110084008164 R\$ 15,92 R\$ 3.155,66

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109639312511 R\$ 15,73 R\$ 3.171,39

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix
THALITA KAREN AZEVEDO DE LIMA 110084079526 R\$ 19,90 R\$ 3.191,29

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109639497241 R\$ 15,73 R\$ 3.207,02

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109639646463 R\$ 18,32 R\$ 3.225,34

14/38

Data Descrição ID da operação Valor Saldo

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix
Fernando Da Silva Araujo 109639993735 R\$ 41,79 R\$ 3.267,13

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110084657480 R\$ 25,57 R\$ 3.292,70

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109640226507 R\$ 31,47 R\$ 3.324,17

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix YUNA
LEVY RODRIGUES 110084966350 R\$ 23,88 R\$ 3.348,05

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109640344527 R\$ 23,14 R\$ 3.371,19

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109640293673 R\$ 15,73 R\$ 3.386,92

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109640390887 R\$ 15,73 R\$ 3.402,65

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109640387485 R\$ 9,83 R\$ 3.412,48

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110085085964 R\$ 25,57 R\$ 3.438,05

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix DANIEL
VIEIRA DA COSTA 110085336432 R\$ 25,87 R\$ 3.463,92

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109640658651 R\$ 47,20 R\$ 3.511,12

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110085482692 R\$ 13,77 R\$ 3.524,89

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110085563558 R\$ 5,79 R\$ 3.530,68

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix Yuri
Ribeiro Simioni 110085698344 R\$ 7,96 R\$ 3.538,64

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109641011033 R\$ 19,29 R\$ 3.557,93

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109641126223 R\$ 24,58 R\$ 3.582,51

15/38

Data Descrição ID da operação Valor Saldo

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110085791842 R\$ 9,64 R\$ 3.592,15

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109641189505 R\$ 15,43 R\$ 3.607,58

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix

ANDREIA SOUZA DE FARIAS 110086023264 R\$ 29,85 R\$ 3.637,43

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110086086900 R\$ 5,90 R\$ 3.643,33

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109641474773 R\$ 17,70 R\$ 3.661,03

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109641626125 R\$ 15,73 R\$ 3.676,76

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109641712223 R\$ 9,83 R\$ 3.686,59

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109641579973 R\$ 38,35 R\$ 3.724,94

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix

Francelene Pereira Batista de Souza 110086359212 R\$ 11,94 R\$ 3.736,88

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110086496614 R\$ 3,93 R\$ 3.740,81

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix MARIA

ELIZA PRUDENTE DE OLIVEIRA 109641966673 R\$ 5,97 R\$ 3.746,78

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110086710742 R\$ 27,53 R\$ 3.774,31

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix PAULO

CESAR GONCALVES PEREIRA 109642122781 R\$ 23,88 R\$ 3.798,19

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109642160863 R\$ 5,90 R\$ 3.804,09

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix Rodrigo

Pereira Da Silva 110086912254 R\$ 11,94 R\$ 3.816,03

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix

JANERSSON DOS SANTOS PANDOLFO 110086850028 R\$ 49,75 R\$ 3.865,78

16/38

Data Descrição ID da operação Valor Saldo

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110087046438 R\$ 9,83 R\$ 3.875,61

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110087050878 R\$ 15,73 R\$ 3.891,34

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109642333959 R\$ 25,07 R\$ 3.916,41

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110087143848 R\$ 19,67 R\$ 3.936,08
01-05-2025 Liberação de dinheiro 109642525423 R\$ 3,93 R\$ 3.940,01
01-05-2025 Liberação de dinheiro 109642559621 R\$ 12,54 R\$ 3.952,55
01-05-2025 Liberação de dinheiro 109642652795 R\$ 14,75 R\$ 3.967,30
01-05-2025 Liberação de dinheiro 109642603975 R\$ 17,70 R\$ 3.985,00
01-05-2025 Liberação de dinheiro 110087495596 R\$ 9,64 R\$ 3.994,64
01-05-2025 Liberação de dinheiro 109642890183 R\$ 18,68 R\$ 4.013,32
01-05-2025 Liberação de dinheiro 110088000382 R\$ 10,82 R\$ 4.024,14
01-05-2025 Liberação de dinheiro 110088016602 R\$ 9,83 R\$ 4.033,97
01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix Marco
AurÃ©lio Fernandes Santos 110088026866 R\$ 9,95 R\$ 4.043,92
01-05-2025 Liberação de dinheiro 109643498975 R\$ 5,90 R\$ 4.049,82
01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix MARIA
JAKELINE DOS SANTOS SILVA 109643611189 R\$ 9,95 R\$ 4.059,77
01-05-2025 Liberação de dinheiro 110088485282 R\$ 23,60 R\$ 4.083,37
17/38
Data Descrição ID da operação Valor Saldo
01-05-2025 Liberação de dinheiro 109643915857 R\$ 29,50 R\$ 4.112,87
01-05-2025 Liberação de dinheiro 109644055303 R\$ 9,83 R\$ 4.122,70
01-05-2025 Liberação de dinheiro 110089047282 R\$ 9,64 R\$ 4.132,34
01-05-2025 Liberação de dinheiro 110089491582 R\$ 25,57 R\$ 4.157,91
01-05-2025 Liberação de dinheiro 110089740300 R\$ 15,43 R\$ 4.173,34
01-05-2025 Liberação de dinheiro 109644925967 R\$ 15,43 R\$ 4.188,77
01-05-2025 Liberação de dinheiro 109645052749 R\$ 7,87 R\$ 4.196,64
01-05-2025
Pagamento com Código QR Pix
RENATO FAUSTINO DE ANDRADE
SOUZA
110089903008 R\$ 9,95 R\$ 4.206,59
01-05-2025 Liberação de dinheiro 110089962560 R\$ 21,63 R\$ 4.228,22
01-05-2025 Liberação de dinheiro 110090065938 R\$ 9,83 R\$ 4.238,05

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110090334448 R\$ 11,57 R\$ 4.249,62
01-05-2025 Liberação de dinheiro 109645928515 R\$ 9,83 R\$ 4.259,45
01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix PAULO
SERGIO DE SOUZA DE MELO 110090592900 R\$ 17,91 R\$ 4.277,36
01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix ANA
CAROLINA RODRIGUES DA SILVA 110090633136 R\$ 9,95 R\$ 4.287,31
01-05-2025 Liberação de dinheiro 109646079847 R\$ 9,83 R\$ 4.297,14
01-05-2025 Liberação de dinheiro 110090894518 R\$ 8,68 R\$ 4.305,82
18/38

Data Descrição ID da operação Valor Saldo

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109646415733 R\$ 9,83 R\$ 4.315,65
01-05-2025 Liberação de dinheiro 110091454090 R\$ 41,30 R\$ 4.356,95
01-05-2025 Liberação de dinheiro 110091699224 R\$ 29,50 R\$ 4.386,45
01-05-2025 Liberação de dinheiro 110091774238 R\$ 9,83 R\$ 4.396,28
01-05-2025 Liberação de dinheiro 110091882800 R\$ 11,80 R\$ 4.408,08
01-05-2025 Liberação de dinheiro 109647358219 R\$ 27,53 R\$ 4.435,61
01-05-2025 Liberação de dinheiro 110092158196 R\$ 8,68 R\$ 4.444,29
01-05-2025 Liberação de dinheiro 110092107300 R\$ 1,97 R\$ 4.446,26
01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix ANDRE
FIGUEIREDO DE LIMA 110092141964 R\$ 17,91 R\$ 4.464,17
01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix Pedro
Henrique da Costa Silva 109647746245 R\$ 5,97 R\$ 4.470,14
01-05-2025 Liberação de dinheiro 109647784181 R\$ 5,90 R\$ 4.476,04
01-05-2025 Liberação de dinheiro 109647840645 R\$ 9,83 R\$ 4.485,87
01-05-2025 Liberação de dinheiro 109647869187 R\$ 5,90 R\$ 4.491,77
01-05-2025 Liberação de dinheiro 110092496998 R\$ 9,83 R\$ 4.501,60
01-05-2025 Liberação de dinheiro 110092545810 R\$ 31,47 R\$ 4.533,07
01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix Rubem
Guilherme Rogatto da Silva 109648083573 R\$ 5,97 R\$ 4.539,04
19/38

Data Descrição ID da operação Valor Saldo

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix JULIA
DE CASSIA PAVEZI 110092783958 R\$ 5,97 R\$ 4.545,01
01-05-2025 Liberação de dinheiro 109648296543 R\$ 9,83 R\$ 4.554,84
01-05-2025 Liberação de dinheiro 110092963360 R\$ 5,79 R\$ 4.560,63
01-05-2025 Liberação de dinheiro 109648376853 R\$ 9,83 R\$ 4.570,46
01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix IGOR
HENRIQUE VOLTAINE 109648497453 R\$ 9,95 R\$ 4.580,41
01-05-2025 Liberação de dinheiro 110093650554 R\$ 15,73 R\$ 4.596,14
01-05-2025 Liberação de dinheiro 110093874218 R\$ 48,21 R\$ 4.644,35
01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix
GRAZIELLE VASCONCELOS ALFINETE 110094302320 R\$ 19,90 R\$ 4.664,25
01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix Rubem
Guilherme Rogatto da Silva 109649609829 R\$ 9,95 R\$ 4.674,20
01-05-2025 Liberação de dinheiro 110094401028 R\$ 18,68 R\$ 4.692,88
01-05-2025 Liberação de dinheiro 110094748952 R\$ 21,63 R\$ 4.714,51
01-05-2025 Liberação de dinheiro 109650210275 R\$ 9,83 R\$ 4.724,34
01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix DIEGO
FONSECA DE SOUZA 109650331409 R\$ 8,96 R\$ 4.733,30
01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix KAIO
ARTHUR PINTO MOREIRA 110095225968 R\$ 5,97 R\$ 4.739,27
01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix KAIO
ARTHUR PINTO MOREIRA 110095299944 R\$ 9,95 R\$ 4.749,22
01-05-2025 Liberação de dinheiro 109650977129 R\$ 25,07 R\$ 4.774,29
20/38
Data Descrição ID da operação Valor Saldo
01-05-2025 Liberação de dinheiro 110095867662 R\$ 11,80 R\$ 4.786,09
01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix Nicolas
Carlos da Silva Pereira Vieira 109651864433 R\$ 21,89 R\$ 4.807,98
01-05-2025 Liberação de dinheiro 110096479242 R\$ 20,65 R\$ 4.828,63
01-05-2025 Liberação de dinheiro 110096543732 R\$ 50,14 R\$ 4.878,77
01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix Gabriel

Celso Oliveira da Silva 110096887226 R\$ 35,82 R\$ 4.914,59
 01-05-2025 Liberação de dinheiro 110096895374 R\$ 5,90 R\$ 4.920,49
 01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix JULIA
 DE CASSIA PAVEZI 110097278722 R\$ 19,90 R\$ 4.940,39
 01-05-2025 Liberação de dinheiro 110097362390 R\$ 21,63 R\$ 4.962,02
 01-05-2025 Liberação de dinheiro 110097534318 R\$ 15,73 R\$ 4.977,75
 01-05-2025 Liberação de dinheiro 109652774419 R\$ 2,95 R\$ 4.980,70
 01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix ANDRE
 FIGUEIREDO DE LIMA 110097941252 R\$ 26,87 R\$ 5.007,57
 01-05-2025 Liberação de dinheiro 109653243409 R\$ 9,64 R\$ 5.017,21
 01-05-2025 Liberação de dinheiro 109653353383 R\$ 4,82 R\$ 5.022,03
 01-05-2025 Liberação de dinheiro 109653411661 R\$ 15,43 R\$ 5.037,46
 01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix BIANCA
 SUELLEN PEREIRA CEZARIO 110098236918 R\$ 29,85 R\$ 5.067,31
 01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix PAULO
 SERGIO DE SOUZA DE MELO 110098262092 R\$ 5,97 R\$ 5.073,28
 21/38
 Data Descrição ID da operação Valor Saldo
 01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix
 Wellington Marques dos Santos 109653972177 R\$ 29,85 R\$ 5.103,13
 01-05-2025 Liberação de dinheiro 109654063871 R\$ 8,85 R\$ 5.111,98
 01-05-2025 Liberação de dinheiro 110098921080 R\$ 14,75 R\$ 5.126,73
 01-05-2025 Liberação de dinheiro 110098991472 R\$ 19,67 R\$ 5.146,40
 01-05-2025 Liberação de dinheiro 110099109282 R\$ 5,90 R\$ 5.152,30
 01-05-2025 Liberação de dinheiro 109655182749 R\$ 9,64 R\$ 5.161,94
 01-05-2025 Liberação de dinheiro 109655271495 R\$ 15,73 R\$ 5.177,67
 01-05-2025 Liberação de dinheiro 109655428765 R\$ 13,50 R\$ 5.191,17
 01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix VITOR
 ROGERIO DA SILVA GONCALVES 110100157196 R\$ 11,94 R\$ 5.203,11
 01-05-2025 Liberação de dinheiro 109655858265 R\$ 17,70 R\$ 5.220,81
 01-05-2025 Liberação de dinheiro 109655948943 R\$ 8,68 R\$ 5.229,49

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix BIANCA

SUELLEN PEREIRA CEZARIO 109656234859 R\$ 17,91 R\$ 5.247,40

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110100859970 R\$ 11,80 R\$ 5.259,20

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110101159108 R\$ 5,79 R\$ 5.264,99

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110101241684 R\$ 35,40 R\$ 5.300,39

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109656598899 R\$ 13,77 R\$ 5.314,16

22/38

Data Descrição ID da operação Valor Saldo

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109656768791 R\$ 34,71 R\$ 5.348,87

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix

LEANDRO LUCAS DA SILVEIRA 109656728001 R\$ 35,82 R\$ 5.384,69

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109657122689 R\$ 11,80 R\$ 5.396,49

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109657304531 R\$ 37,37 R\$ 5.433,86

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109657771953 R\$ 11,80 R\$ 5.445,66

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109658550277 R\$ 5,90 R\$ 5.451,56

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix ANDRE

FIGUEIREDO DE LIMA 110103661012 R\$ 17,91 R\$ 5.469,47

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix RENAN

HENRIQUE DA COSTA COVELLO 110103728938 R\$ 17,91 R\$ 5.487,38

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix BIANCA

SUELLEN PEREIRA CEZARIO 110103863484 R\$ 11,94 R\$ 5.499,32

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix VITOR

ROGERIO DA SILVA GONCALVES 110104124514 R\$ 5,97 R\$ 5.505,29

01-05-2025 Transferência Pix recebida Gabriel Lopes110106177808 R\$ 40,00 R\$ 5.545,29

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110106389424 R\$ 5,90 R\$ 5.551,19

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix ANDRE

FIGUEIREDO DE LIMA 109662040311 R\$ 11,94 R\$ 5.563,13



DECLARAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS E JUSTIFICATIVA DE RESULTADO FINANCEIRO
ASCOBAR – Associação Comunitária dos Bairros da Raia
CNPJ: 66.838.541/0001-00

Pirassununga, 18 de maio de 2025.

A ASCOBAR – Associação Comunitária dos Bairros da Raia, entidade civil de caráter social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 66.838.541/0001-00, com sede em [endereço completo], declara para os devidos fins que:

Durante a participação no Torneio de 1º de Maio de 2025, operando uma barraca de alimentos e bebidas como forma de apoio técnico ao evento, a entidade arrecadou o total de R\$ 8.312,63 (oito mil, trezentos e doze reais e sessenta e três centavos).

Contudo, em virtude dos altos custos operacionais e do investimento necessário na aquisição de insumos, infraestrutura e materiais, conforme demonstrado na prestação de contas, o evento resultou em um déficit financeiro de R\$ 1.594,94 (mil quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Importante destacar que não houve qualquer pagamento à equipe técnica responsável pela gestão das grades dos times, visto que o Sr. Thiago Henrique Fermoselli Andreotti, CPF 468.570.188-71, membro da diretoria da ASCOBAR, se colocou à disposição para atuar de forma 100% voluntária, assumindo todas as responsabilidades de organização das partidas, tabelas, acompanhamento de resultados e apoio logístico, sem qualquer ônus à entidade.

O único custo relacionado à gestão esportiva foi a aquisição dos troféus para premiação das equipes vencedoras das modalidades de futsal e vôlei (masculino e feminino), item devidamente comprovado por nota fiscal e descrito em detalhe no relatório financeiro anexo.

Reiteramos que todas as despesas foram realizadas dentro da legalidade, alinhadas à finalidade social da ASCOBAR, e que todos os comprovantes, notas fiscais e documentos de apoio estão anexados a esta prestação de contas, para apreciação das autoridades e fiscalização competente.

A presente declaração é firmada para constar nos autos da parceria e reafirmar o compromisso da ASCOBAR com a transparência, seriedade e responsabilidade na gestão dos recursos públicos e comunitários.

Atenciosamente,

Renato Alexandre Simão
Presidente da ASCOBAR

Luiz Henrique Andreotti
Cargo: Tesoureiro



ASCOBAR – Associação Comunitária dos Bairros da Raia
CNPJ: 66.838.541/0001-00

PRESTAÇÃO DE CONTAS DETALHADA – OPERAÇÃO DE BARRACA DE ALIMENTOS E BEBIDAS

Evento: Torneio de Futebol 1º de Maio

Entidade: ASCOBAR – Associação Comunitária dos Bairros da Raia
CNPJ: 66.838.541/0001-00

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- **Evento:** Torneio de Futebol 1º de Maio
 - **Data:** 01 de maio de 2025
 - **Entidade Participante:** ASCOBAR – Associação Comunitária dos Bairros da Raia
 - **CNPJ:** 66.838.541/0001-00
 - **Finalidade da Participação:** Operar barraca de alimentos e bebidas, com fins de arrecadação para a manutenção das atividades sociais da entidade
 - **Natureza da Participação:** Apoio técnico e operacional, sem vínculo como organizadora oficial do evento
-

2. COMPROMISSO SOCIAL E LEGALIDADE

Há **mais de 30 anos**, a ASCOBAR atua em prol do bem-estar da população local, realizando **atividades sociais, esportivas, educativas e assistenciais**, sempre com o compromisso de servir à comunidade com transparência, responsabilidade e dedicação.

Nossa diretoria reforça que **atua com base na honestidade, responsabilidade fiscal e respeito às leis**. Todos os processos são conduzidos com **documentação em dia**, incluindo estatuto, certidões, autorizações e demais registros legais.

Para este evento, foram cumpridos **todos os trâmites legais**, como:

- Abertura de ofício pelo sistema **SEMPAPEL**;
- Apresentação de documentação exigida pela organização;
- Cumprimento integral do **Termo de Parceria** firmado;
- Fornecimento de recursos humanos e materiais para viabilizar a participação da entidade.

A **prestação de contas** é feita de forma pública e transparente, e todas as **notas fiscais, documentos de funcionamento e certidões** estarão **anexadas a este relatório**, que será encaminhado aos **senhores vereadores e demais autoridades competentes**, a fim de garantir **total clareza e respeito ao uso de recursos e atuação da entidade**.



3. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

3.1 DESPESAS PRÉ-EVENTO

Fornecedor	CNPJ	Produto / Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Adeline Alves Ricarto LTDA	52.399.266/0001-23	Fanta Uva Lata 350ml	1 un	4,99	4,99
		Lays Batata 68g	1 un	9,49	9,49
		Espeto de carne (46 kg)	46 kg	35,90/kg	1.651,40
		Subtotal Adeline Alves Ricarto LTDA			1.665,88
		Data da Compra: 30/04/2025			
UAI Sabores LTDA	35.108.762/0001-90	Diversos (batatas, doces, biscoitos etc.)	conforme nota	—	153,04
		Data da Compra: 26/04/2025			
Casa das Embalagens Pirassununga LTDA	03.034.819/0001-68	Copos, sacos, canudos, luvas, papel etc.	conforme nota	—	156,35
		Data da Compra: 30/04/2025			
Silmara Gonçalves Suarez – ME	08.597.680/0001-84	Troféus vôlei (masculino e feminino)	2 un	—	380,00
		Troféus futsal (masculino e feminino)	2 un	—	420,00



Fornecedor	CNPJ	Produto / Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
		Subtotal Silmara Gonçalves Suarez – ME			R\$ 800,00
		Data da Compra: 29/04/2025			

Observação: Os troféus foram destinados às **premiações das modalidades de vôlei e futsal, nas categorias masculina e feminina**, como forma de incentivo e reconhecimento aos atletas participantes do evento.

3.2 DESPESAS PRÉ-EVENTO

Fornecedor	CNPJ	Produto / Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Adeline Alves Ricarto LTDA	52.399.266/0001-23	Fanta Uva Lata 350ml	1 un	4,99	4,99
		Lays Batata 68g	1 un	9,49	9,49
		Espeto de carne (46 kg)	46 kg	35,90/kg	1.651,40
		Subtotal Adeline Alves Ricarto LTDA			1.665,88
		Data da Compra: 30/04/2025			
UAI Sabores LTDA	35.108.762/0001-90	Diversos (batatas, doces, biscoitos etc.)	conforme nota	—	153,04
		Data da Compra: 26/04/2025			
Casa das Embalagens Pirassununga LTDA	03.034.819/0001-68	Copos, sacos, canudos, luvas, papel etc.	conforme nota	—	156,35



Fornecedor	CNPJ	Produto / Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Data da Compra: 30/04/2025					
Silmara Gonçalves Suarez – ME	08.597.680/0001-84	Troféus vôlei (masculino e feminino)	2 un	—	380,00
		Troféus futsal (masculino e feminino)	2 un	—	420,00
		Subtotal Silmara Gonçalves Suarez – ME			800,00
Data da Compra: 29/04/2025			Forma de Pagamento: PIX		

Observações:

- Os troféus foram utilizados para premiar as equipes vencedoras das modalidades de **vôlei e futsal**, tanto no **masculino quanto no feminino**.
- A nota fiscal e o comprovante do **pagamento via PIX realizado em 29/04/2025** estão **anexados a esta prestação de contas**, em conformidade com os critérios de transparência e controle.

• Fornecedor	CNPJ	Produtos Adquiridos (resumo)	Quantidade Total	Valor Total (R\$)
PIRAFESTAS COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA	06.117.655/0001-20	Bebidas diversas (refrigerantes, águas, cervejas, gatorade, gelo etc.)	Conforme nota fiscal	5.188,30
		Frete incluso	—	4,00
		Data da Compra: [inserir data exata] Forma de Pagamento: [inserir: PIX / Cartão / Boleto]		



Fornecedor	CNPJ	Produtos Adquiridos (resumo)	Quantidade Total	Valor Total (R\$)
		Valor total da nota fiscal:		R\$ 5.192,30

Produtos destacados na nota fiscal (exemplos):

Produto	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Refrigerante Pepsi Zero Lata 350ml	12	3,19	38,28
Refrigerante Guaraná Diet Lata 350ml	24	3,19	76,56
Heineken Zero Álcool Lata 350ml	12	5,09	61,08
Gelo Piramix Escama 10kg	61	16,00	976,00
Coca-Cola Lata 350ml	228	3,19	727,32
Guaraná Antarctica Lata 350ml	72	2,99	215,28
Água Daflora c/ gás 510ml	72	1,69	121,68
Água Bio s/ gás 500ml	240	1,09	261,60
Cerveja Antarctica Lata 350ml	26	55,62 (FD C/18)	1.446,12
Cerveja Brahma Lata 350ml	24	17,80 (FD C/18)	427,14
Gatorade 500ml (sabores variados)	72	5,69	409,68
Cerveja Heineken Lata 350ml	84	5,09	427,56

DESPESAS PRÉ-EVENTO

Fornecedor	CNPJ	Item / Serviço	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
PIRAFESTAS COM. DE BEBIDAS LTDA	06.117.655/0001-20	Aluguel de máquina de fichas	1 un	180,00	180,00
		Bobinas térmicas para máquina	1 un	8,00	8,00



Fornecedor	CNPJ	Item / Serviço	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
		Locação de caixas térmicas 360L (grande/preta)	4 un	50,00	200,00
		Gelo em escamas (sacos de 10kg)	32 un	16,00	512,00
		Entrega (frete local)	—	—	10,00
		Subtotal Locação e Insumos PIRAFESTAS			R\$ 910,00
		Data da Compra: 30/04/2025			
		Forma de Pagamento: Cartão de crédito			

ornecedor / Origem do Gasto	Produto / Serviço	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Data	Forma de Pagamento
Adeline Alves Ricarto LTDA	Espetos de carne, Fanta, Lays	Diversos	—	1.665,88	30/04/2025	Cartão de crédito
UAI Sabores LTDA	Snacks, doces, paçocas	Diversos	—	153,04	26/04/2025	Cartão de crédito
Casa das Embalagens Pirassununga	Copos, guardanapos, papel alumínio, luvas	Diversos	—	156,35	30/04/2025	Cartão de crédito
Silmara Gonçalves Suarez – ME	Troféus (vôlei e futsal – masc. e fem.)	4 un	—	800,00	29/04/2025	PIX
PIRAFESTAS COM. DE BEBIDAS LTDA	Bebidas, gelo e água	Diversos	—	5.192,30	30/04/2025	Cartão de crédito
PIRAFESTAS COM. DE	Aluguel de máquina, caixas	Diversos	—	910,00	30/04/2025	Cartão de crédito



ornecedor / Origem do Gasto	Produto / Serviço	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Data	Forma de Pagamento
BEBIDAS LTDA	térmicas, bobinas					
Fornecedor local (não identificado)	Carvão vegetal – sacos 20 kg	2 sacos (40 kg)	R\$ 45,00	90,00	30/04/2025	PIX

Devido a Ascoabar não ter conta empresa para festa com.de bebidas Ltda fizemos o pedido e em nome do tesoureiro da Ascoabar s.r. Luiz Henrique Andreotti

DESPESAS DURANTE E PÓS-EVENTO

Descrição Valor (R\$) Forma de Pagamento Data Observações

Reposição emergencial de bebidas – Joana Aparecida Bonifácio de Oliveira – MEI	440,00	PIX	03/05/2025	Compra complementar de bebidas para venda
Pagamento de churrasqueiro	300,00	PIX	01/05/2025	Serviço de preparo de alimentos durante o evento
Diária de trabalho – Andreia	200,00	Dinheiro	01/05/2025	Apoio operacional na barraca de alimentos

TOTAL DAS DESPESAS DURANTE E PÓS-EVENTO R\$ 940,00

TOTAL GERAL DO EVENTO:

Tipo de Despesa	Valor (R\$)
Despesas Pré-Evento	R\$ 8.967,57



Tipo de Despesa	Valor (R\$)
Despesas Durante/Pós	R\$ 940,00
TOTAL GERAL	R\$ 9.907,57

Todos os comprovantes de pagamento estão anexados a esta prestação de contas, que será oficialmente apresentada aos senhores vereadores e autoridades competentes, reafirmando o compromisso da ASCOBAR – Associação Comunitária dos Bairros da Raia (CNPJ: 66.838.541/0001-00) com a legalidade, responsabilidade e transparência em suas atividades.

4. BALANÇO FINAL

Item	Valor (R\$)
Receita Total	R\$ 8.327,63
Despesas Totais	R\$ 9.907,57
Resultado do Evento – R\$ 1.594,94 (déficit)	

5. DOAÇÃO ESPONTÂNEA A FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

Durante a realização do evento, a ASCOBAR ofereceu, em alguns momentos, alimentos e bebidas de forma gratuita aos funcionários da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, que atuaram na organização do torneio.

Essa ação foi feita em caráter de doação espontânea, como forma de agradecimento e reconhecimento pelo excelente trabalho realizado, sem qualquer tipo de cobrança ou reembolso. Por ter ocorrido de forma informal, não é possível mensurar com precisão a quantidade de itens doados.

6. REAPROVEITAMENTO DE ESTOQUE – COPA LEANDRÃO

Durante o Torneio de 1º de Maio, a compra de insumos foi superior ao volume de vendas realizado no dia do evento. Como resultado, restou uma quantidade significativa de bebidas e alguns materiais, que não foram desperdiçados.



Todo o estoque excedente foi devidamente armazenado e, no final de semana seguinte, foi reaproveitado na Final da Copa Leandrão, evento também de natureza esportiva e comunitária, no qual a ASCOBAR ORGANIZOU.

A venda das mercadorias que sobraram do dia 1º de Maio possibilitou:

- Evitar prejuízos financeiros diretos;
- Reduzir o impacto do déficit registrado na prestação de contas do Torneio de 1º de Maio;
- Aproveitar melhor os recursos adquiridos com o investimento anterior.

Dessa forma, a sobra de mercadorias foi inteiramente revertida em receita complementar no evento seguinte, cumprindo princípios de sustentabilidade financeira e responsabilidade na gestão de recursos da associação.

7.0 RESUMO

Embora o evento do dia 1º de Maio tenha gerado um saldo financeiro negativo no momento do fechamento, a gestão eficiente do estoque evitou prejuízo real, garantindo que nenhum insumo fosse perdido e demonstrando o compromisso da ASCOBAR com o uso consciente dos recursos adquiridos.

ASCOBAR – Associação Comunitária dos Bairros da Raia
CNPJ: 66.838.541/0001-00



N.º da transação: B2J9NV433 

2 de maio - 19h53

- R\$ 350⁰⁰

Transferência Pix enviada



ROGER DE ALMEIDA

BANCO DO BRASIL S.A.

ID de transação Pix

E10573521202505022253klH1EVnbNKd





Atacado e Distribuidora

16-98189-1655

19-3563-4122

Pedido : 11107093 26/04/2025
1 CONSUMIDOR À VISTA ATACADO
RUA TOMAZ SPOLJARIC, 627
JARDIM LEONOR CRISTINA
PIRASSUNUNGA SP

Qtde	Produto	Unit	Total
24	BATATA OND. FRIT. CEBOLA 30GR	1,59	38,16
24	BATATA OND. FRIT. NATURAL 30GR	1,59	38,16
1	PIRULITO BIG POP CHERRY 500GR	9,45	9,45
1	PIRULITO BLONG TUTTI FRUT 672GR	15,70	15,70
1	PACOCA CASEIRA 20UN	19,70	19,70
1	BISCOITO BELISCAO 400GR	10,90	10,90
0,35	REINO KIT NAPOLITANO KG	59,90	20,97
Valor total:			153,04

Condições de Pagamento:

CARTAO CREDITO

153,04

Pagamentos Realizados

Impressão: 26/04/2025, _____



TROFÉUS MICHELETTI

SILMARA GONÇALVES SUAREZ - TROFÉUS - ME

Telefones: (19) 3452.2979 - 9.9755.1039

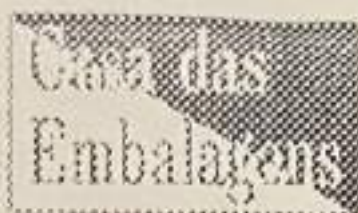
Rua Baptista Baptistella, 121 - Jd. Barão de Limeira - CEP 13487-015 - Limeira - SP
CNPJ 08.597.680/0001-84 I.E. 417.281.289.112

Recebi de Associação Comunitária dos Baileiros da RASA
a importância de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) , proveniente de

Troféu 1º de Maio
Por ser verdade e para não mais repetir, passo o presente recibo e assino-o, dando plena e geral quitação.

Limeira, 29 de Abril de 20 25

Silmara



CASA DAS EMBALAGENS PIRASSUNUNGA

Cupom de Venda

Nr : 708709

Cliente: 1 CONSUMIDOR

Cupom: 708709

Data: 30/04/2025

Qtde	Un	Produto	Unit	Total
1,000	PCT	2079 SACO RECUPERADO 100L C/100	60,000	60,00
3,000	PCT	761 COPO PLAST COPAZA 300 ML C/100	11,150	33,45
1,000	PCT	2099 CANUDO BIODEGRADAVEL 528 C/200	23,200	23,20
1,000	UN	407 PAPEL ALUMINIO 7,5X46	9,000	9,00
1,000	PCT	336 GUARD PAPEL TV 14X14 C/2000	14,400	14,40
1,000	UN	1266 TOALHA DE PAPEL MILI GRAN CHEF C/200	10,600	10,60
1,000	PCT	373 LUVA PLASTICA DESCARTAVEL C/100	5,800	5,80

Total -> 7 Itens 156,35

Cd Coml : A VISTA 0 DD

Nr Contr	Vencdo	Valor
708709A	30/04/2025	156,35

**Agradecemos a Preferencia
Volte Sempre!**



CNPJ: 52.399.286/0001-23 ADELINE ALVES RICARDO LTDA
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS NORTE, 811 PARQUE CLAYTON MALAMAN
PIRASSUNUNGA-SP 13635-206
Fone: I.E.:536.184.532.119

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

#	Codigo	Descricao	Qtde	Un	Valor unit.	Valor total
001	7894900050011	FANTA UVA LATA 350ML				
1		UN	X 4,99			4,99
002	7892840814540	LAYS BATATA 68G				
1		UN	X 9,49			9,49
003	1095	ESPETOS DE CARNE				
46		KG	X 35,90			1.651,40
Qtde. total de itens						003

Valor total R\$ 1.665,88

FORMA DE PAGAMENTO VALOR PAGO R\$
Cartao de Credito 1.665,88

Consulte pela Chave de Acesso em

<https://www.nfce.fazenda.sp.gov.br/consulta>

3525 0452 3992 8600 0123 6500 3000 0048 6110 0004 8626

CONSUMIDOR NAO IDENTIFICADO

NFC-e n 000004861 Serie 003 30/04/2025 18:40:47

Protocolo de Autorizacao: 135250679031275

Data de Autorizacao 30/04/2025 18:40:49



TERMINAL: 3 - OPERADOR: ADELINE - VENDEDOR: N/A - CAIXA: 135
Tributos Incidentes Lei Federal 12.741/12 - Total R\$ 9,26
Federal R\$ 3,96 Estadual R\$ 5,30 Municipal R\$ 0,00



30 de abril - 09h48

- R\$ 90⁰⁰

Pagamento com QR Pix

Maria Helena de Olinda Silva



Gasto pendente de categoria

[Categorizar gasto](#)

Identificação do emitente

GELOPIRA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE GELO LTDA
CNPJ : 33.383.408/0001-91

(19)3561-1670
gelopiracomercioengel@gmail.com

Comprovante de locação

Nº Aluguel : 009006 Emissão: 05/05/2025 09:36:26 Status: AGUARDANDO RETIRADA
Data início : 29/04/2025 Data previsão entrega: 30/04/2025 Data devolução: 02/05/2025
Funcionário: VITOR SAMORA CAMARGO

Identificação do destinatário

Cliente : LUIZ HENRIQUE ANDREOTTI CPF : 088.690.248-73
Endereço : PARQUE DAS PALMEIRAS Nº : 285 Bairro ROSÁRIO
Complemento : CONDOMÍNIO Cidade : PIRASSUNUNGA UF : SP
Telefone : () - Celular: (19) 9 9294-7424 E-mail :

Código	Descrição do Item	Código de barras	UN	Qtde	R\$ Unitário	R\$ Total
000285	MAQUINA DE FICHA		UN	1,00	190,00	190,00
000212	BOBINA DA MAQUINA DE FICHA		UN	1,00	8,00	8,00
000224	LOCAÇÃO CAIXA TERMICA 360L GRANDE PRETA		UN	4,00	50,00	200,00
000363	GELO ESCAMA LC 10KG		UN	32,00	10,00	320,00
000295	SERVICO DE ENTREGA		UN	1,00	10,00	10,00
Total:				39,00	264,00	910,00

Observações:

ENTREGA NO MEDIC - PARTE DAS QUADRAS
PERÍODO DA TARDE - ÚLTIMAS ENTREGAS
O EVENTO É NA QUINTA-FEIRA

RETIRADA SEXTA-FEIRA DE MANHÃ

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Secretaria Municipal de Cultura

Ref. Prot. Nº 344/2024

À Secretaria Municipal de Finanças

Encaminho os autos para que sejam efetuadas as transferências dos valores arrecadados durante o exercício de 2024, conforme planilhas e documentos de folhas 364 a 544.

Após trâmites, retornar para prestação de contas com os referidos Conselhos.

Pirassununga, 14 de maio de 2025.



Bruno de Oliveira Sampaio
Secretária Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

OFÍCIO SMC - Resposta ao Pedido de Informação nº 66/2025
Pirassununga, 22 de abril de 2025

Ao

Excelentíssimo Senhor Vereador Leandro Del Tedesco – “Gigio”

Câmara Municipal de Pirassununga

Assunto: Resposta ao Pedido de Informação nº 66/2025 – Festival de Teatro Cacilda Becker
(Processo Eletrônico 2278/2025)

Senhor Vereador,

Em atendimento ao Pedido de Informação em epígrafe, apresentamos, de forma objetiva e transparente, os esclarecimentos abaixo, correspondentes a cada quesito (A ⇒ J).

1 | Quesitos A e B – Edital de espetáculos e data do Festival 2025

Assim como ocorrido em 2024, não será possível publicar edital nem realizar o Festival de Teatro Cacilda Becker em 2025, neste ano, pelos seguintes motivos:

- **Inexistência de dotação específica** na Lei Orçamentária Anual (LOA-2025);
- **Frustração de receita** Estimado Pela Secretaria de Finanças que no 1º quadrimestre de 2025 tivemos 20% a menos da arrecadação prevista, inviabilizando a abertura de créditos adicionais para este fim;
- **Comprometimento estrutural grave** do Teatro Municipal Cacilda Becker, destelhado pela microexplosão de outubro/2021, sem condições de uso;
- **Destinação dos recursos disponíveis** às obras emergenciais do Centro de Convenções Fausto Victorelli, espaço alternativo essencial para acolher o festival a partir de 2026;
- **Redirecionamento da capacidade administrativa** para:
 1. recuperar recursos federais perdidos na gestão anterior;
 2. regularizar a execução das Leis **Aldir Blanc (LAB)** e **Paulo Gustavo (LPG)**, que injetam recursos extraordinários na cultura local e que estavam negligenciados na administração anterior.

Previsão de retomada do Festival Cacilda Becker: abril de 2026, condicionada a inclusão de crédito próprio na LOA-2026, em curso.

2 | Quesitos C a F – Pareceristas

Item	Resposta
C) Publicação de edital/credenciamento de pareceristas	Previsto para o 1º trimestre de 2026, simultâneo ao edital de espetáculos.
D) Contratação de pareceristas em 2025	Não haverá o Festival em 2025.
E) Critério de seleção caso não haja contratação	Oportunamente a banca será composta por meio de portaria específica nomeando servidores efetivos ou voluntários com notório saber em artes cênicas, vedada participação de interessados concorrentes.
F) Valor destinado aos pareceristas	Não há dotação para 2025. Valor estimativo para 2026 será fixado com base em 5% do valor total dos cachês e prêmios distribuídos pelo edital, aos moldes das políticas nacionais de cultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

3 | Quesito G – Valor total das premiações 2025

A estimativa de premiações para 2026 será definida na LOA-2026, e poderá ser ampliada por meio de apoio privado de empresas aderentes a editais de patrocínio.

4 | Quesitos H e I – Saldos orçamentários 2025

Rubrica

Saldo disponível em 23/04/2025*

Elaboração e divulgação de eventos culturais -
2025

R\$ 2.628.265,85

Elaboração e divulgação de eventos culturais -
ATUAL

R\$ 1.181.052,64

* Valores fornecidos pela Contabilidade e que nessa função programática incluem a dotação de Serviços de Terceiros – PJ, PF, Materiais de consumo e Premiações para 2025.

Destacamos que para fins de referência, a maior parte do gasto de 2025 são de dívidas de exercícios anteriores. E como se nota, não chegamos na metade do ano, mas o acúmulo e dívidas herdadas já comprometeu a maior margem de dotação. Como agravante, a frustração da arrecadação municipal inviabiliza a abertura de créditos suplementares.

5 | Quesito J – Outras informações pertinentes

- **Passivos herdados (2024):** restos a pagar envolvendo pagamento de fornecedores de eventos de 2024, locação de geradores, parcela do contrato centenário com a Corporação Musical Pirassununguense, débitos acumulados com o ECAD, compromissos de obras inacabadas no Lago Municipal e outros passivos herdados da administração anterior consomem a pequena margem orçamentária de 2025.
- **Revitalização do Teatro Cacilda Becker:** estudo técnico em fase avançada, com escopo de telhado, instalações elétricas, acústica e acessibilidade. Enquanto perdurar a obra, o Centro de Convenções Fausto Victorelli servirá como sede provisória do festival, porém o equipamentamento também requer investimentos em reforma e de infraestrutura.
- **Parcerias e capacitação:** firmada cooperação com o Sesc-SP, que trará de volta a Pirassununga o Circuito Sesc de Artes (08/06, acesso gratuito). Em março recebemos, junto ao SISEM-SP, curso gratuito de conservação de patrimônio, fortalecendo a formação local.
- **Agenda 2025:** Torneio do Dia do Trabalhador (01/05), Circuito Sesc de Artes (08/06), Dia da Cidade (06/08) e Dia das Crianças (12/10), todos adaptados à capacidade financeira atual.

6 | Compromissos

- **Responsabilidade fiscal:** nenhuma despesa será empenhada sem dotação e lastro financeiro, em estrita observância à LRF;
- **Valorização da classe artística:** planejamento de um Festival 2026 digno, com seleção técnica independente, remuneração adequada e acesso gratuito ao público;



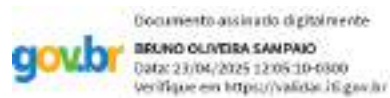
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

- **Esperança e trabalho contínuo:** esta Secretaria permanece empenhada em restaurar, ampliar e diversificar a cena cultural de Pirassununga, construindo, junto ao Legislativo e à sociedade, dias melhores para nossa cultura.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.
Atenciosamente,

Bruno Oliveira Sampaio
Secretário Municipal de Cultura
Prefeitura Municipal de Pirassununga – SP





BOLETIM OFICIAL 05

 **JOMI** SÃO
MANUEL
JOGOS
DA MELHOR
IDADE **2025**

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTES



MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL

Secretaria de
Esportes



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS



Avisos

➤ ***Da chefia***

- Referente à solicitação feita pelo município de Piracicaba datada de 03.05.2025:
A mesma foi deferida e solicitada a documentação exigida ao município de Botucatu.



Resultados

Dia 04 de maio de 2025 - domingo

Voleibol Adaptado Feminino A

Pirassununga	2	X	0	Botucatu	17 x 15 / 15 x 10

Voleibol Adaptado Feminino B

Bauru	0	X	2	Piracicaba	8 x 15 / 6 x 15
Botucatu	2	X	1	São Carlos	12 x 15 / 15 x 12 / 15 x 10

Voleibol Adaptado Masculino A

Bauru	0	X	2	São Pedro	8 x 15 / 8 x 15
Piracicaba	2	X	1	Lençóis Paulista	15 x 10 / 12 x 15 / 15 x 10



São Manuel 2025
29/04 a 04/05/2025

Pontuação Final

Classificação	MUNICÍPIOS	PONTOS			
		TOTAL	FEM	MASC	MISTO
1º	Piracicaba	200,5	80,5	84	36
2º	Botucatu	124	62	34	28
3º	Lençóis Paulista	104	33	59	12
4º	Lins	90	55	31	4
5º	Porto Ferreira	82	37	25	20
6º	Pirassununga	64,5	28,5	27	9
7º	Bauru	61	22,5	34,5	4
8º	São Manuel	61	7	39	15
9º	Jaú	50	19	18	13
10º	São Pedro	45	13	21	11
11º	Santa Rita do Passa Quatro	30,5	6,5	9	15
12º	Getulina	28	0	28	0
13º	Guarantã	28	26	2	0
14º	Arealva	26	19	0	7
15º	São Carlos	22	14	8	0
16º	Reginópolis	21	14	7	0
17º	Conchas	19	5	14	0
18º	Itirapina	18	0	16	2
19º	Saltinho	16	0	13	3
20º	Areiópolis	16	7	9	0
21º	Águas de São Pedro	15,5	0	15,5	0
22º	Macatuba	11	3	2	6
23º	Igaraçu do Tietê	10	0	0	10
24º	Itapuí	10	5	5	0
25º	Barra Bonita	8	0	8	0
26º	Boracéia	8	0	6	2
27º	Sabino	7	0	7	0
28º	Promissão	6	0	6	0
29º	Pratânia	5	0	0	5
30º	Pederneiras	4	4	0	0
31º	Descalvado	4	0	3	1
32º	Bofete	2	2	0	0
33º	Bocaina	1	0	1	0



São Manuel 2025
29/04 a 04/05/2025

Classificação Final por Modalidade

CLAS.	ATLETISMO FEM	PT.	CLAS.	ATLETISMO MASC	PT.	CLAS.	BASQ 3X3 CAT."A" FEM	PT.	CLAS.	BASQ 3X3 CAT."B" FEM	PT.
1º	Piracicaba	9	1º	Piracicaba	9	1º	Piracicaba	9	Não Houve Participante		
2º	Botucatu	7	2º	Lençóis Paulista	7						
3º	Lins	6	3º	Pirassununga	6						
4º	Jaú	5	4º	Reginópolis	5						
5º	Lençóis Paulista	4	5º	São Manuel	4						
6º	Guarantã	3	6º	Descalvado	3						
7º	Reginópolis	2	7º	Águas de São Pedro	2						
8º	São Pedro	1	8º	Jaú	1						
CLAS.	BASQ 3X3 CAT."A" MASC	PT.	CLAS.	BASQ 3X3 CAT."B" MASC	PT.	CLAS.	BOCHA	PT.	CLAS.	BURACO FEM	PT.
1º	São Manuel	9	Não Houve Participante			1º	Porto Ferreira	9	1º	Arealva	9
2º	Piracicaba	7				2º	Arealva	7	2º	Botucatu	7
						3º	Macatuba	6	3º	Piracicaba	6
						4º	Pratânia	5	4º	Conchas	5
						5º	São Manuel	4	5º	Guarantã	4
						6º	Lençóis Paulista	3	6º	Porto Ferreira	3
						7º	Sta Rita Passa Quatro	2	7º	Reginópolis	2
						8º	Jaú	1	8º	Pirassununga	1
CLAS.	BURACO MASC	PT.	CLAS.	COREOGRAFIA "A"	PT.	CLAS.	COREOGRAFIA "B"	PT.	CLAS.	DAMAS FEM	PT.
1º	Porto Ferreira	9	Não houve participantes			1º	Botucatu	9	1º	Botucatu	9
2º	Saltunho	7				2º	Jaú	7	2º	Porto Ferreira	7
3º	Getulina	6				3º	Piracicaba	6	3º	Bauru	6
4º	Conchas	5				4º	São Manuel	5	4º	Guarantã	5
5º	Botucatu	4				5º	Porto Ferreira	4	5º	Arealva	4
6º	Saltunho	3				6º	Lins	3	6º	Macatuba	3
7º	São Pedro	2				7º	Itirapina	2	7º	Lençóis Paulista	2
8º	Piracicaba	1				8º	Descalvado	1	8º	Reginópolis	1
CLAS.	DAMAS MASC	PT.	CLAS.	DANÇA SALÃO "A"	PT.	CLAS.	DANÇA SALÃO "B"	PT.	CLAS.	DANÇA SALÃO "C"	PT.
1º	Piracicaba	9	1º	Piracicaba	9	1º	Piracicaba	9	1º	Botucatu	9
2º	Bauru	7	2º	Porto Ferreira	7	2º	Sta Rita Passa Quatro	7	2º	São Pedro	7
3º	São Manuel	6	3º	Lençóis Paulista	6	3º	Botucatu	6	3º	Sta Rita Passa Quatro	6
4º	Promissão	5	4º	Jaú	5	4º	Igarapu do Tietê	5	4º	Piracicaba	5
5º	Conchal	4	5º	São Pedro	4	5º	Bauru	4			
6º	Jaú	3				6º	Lençóis Paulista	3			
7º	Lins	2									



São Manuel 2025
29/04 a 04/05/2025

CLAS.	DOMINÓ FEM	PT.
1º	Lençóis Paulista	9
2º	Lins	7
3º	Porto Ferreira	6
4º	Itapuí	5
5º	Piracicaba	4
6º	Arealva	3
7º	São Pedro	2
8º	Botucatu	1

CLAS.	DOMINÓ MASC	PT.
1º	Pirassununga	9
2º	Lins	7
3º	Boracéia	6
4º	Itapui	5
5º	Getulina	4
6º	Lençóis Paulista	3
7º	Porto Ferreira	2
8º	Promissão	1

CLAS.	MALHA	PT.
1º	Pirassununga	9
2º	Piracicaba	7
3º	São Manuel	6
4º	Igaraçu do Tietê	5
5º	Botucatu	4
6º	Saltinho	3
7º	Boracéia	2
8º	Lins	1

CLAS.	NATAÇÃO FEM	PT.
1º	Lençóis Paulista	9
2º	Botucatu	7
3º	Lins	6
4º	Jaú	5
5º	São Pedro	4
6º	Pirassununga	2,5
	Bauru	2,5
8º	Sta Rita Passa Quatro	0,5
	Piracicaba	0,5

CLAS.	NATAÇÃO MASC	PT.
1º	Lençóis Paulista	9
2º	Piracicaba	7
3º	Botucatu	6
4º	Porto Ferreira	5
5º	Barra Bonita	4
6º	Bauru	2,5
	Águas de São Pedro	2,5
8º	São Pedro	1

CLAS.	TÊNIS FEM "A" INDIV	PT.
1º	Piracicaba	9

CLAS.	TÊNIS FEM "A" DUPLAS	PT.
1º	Lençóis Paulista	9

CLAS.	TÊNIS FEM "B" INDIV	PT.
1º	Piracicaba	9

CLAS.	TÊNIS FEM "B" DUPLAS	PT.
1º	Lins	9

CLAS.	TÊNIS FEM "C" INDIV	PT.
1º	Lins	9

CLAS.	TÊNIS FEM "C" DUPLAS	PT.
1º	Botucatu	9

CLAS.	TÊNIS MASC "A" INDIV	PT.
1º	Lins	9
2º	São Manuel	7
3º	Bauru	6
4º	Getulina	5

CLAS.	TÊNIS MASC "A" DUPLAS	PT.
1º	Botucatu	9
2º	Lençóis Paulista	7
3º	Piracicaba	6
4º	Conchas	5

CLAS.	TÊNIS MASC "B" INDIV	PT.
1º	Getulina	9
2º	Piracicaba	7
3º	Lençóis Paulista	6
4º	Jaú	5

CLAS.	TÊNIS MASC "B" DUPLAS	PT.
1º	Águas de São Pedro	9

CLAS.	TÊNIS MASC "C" INDIV	PT.
1º	Bauru	9



São Manuel 2025
29/04 a 04/05/2025

CLAS.	TÊNIS MASC "C" DUPLAS	PT.
Não Houve Participante		

CLAS.	T. MESA FEM "A"	PT.
1º	Bauru	9
2º	Jaú	7
3º	Lins	6
4º	Guarantã	5

CLAS.	T. MESA FEM "B"	PT.
1º	Porto Ferreira	9
2º	São Carlos	7
3º	Pirassununga	6
4º	Guarantã	5

CLAS.	T. MESA FEM "C"	PT.
1º	Piracicaba	9
2º	Pirassununga	7
3º	Sta Rita Passa Quatro	6
4º	Lins	5
5º	Pederneiras	4

CLAS.	T. MESA MASC "A"	PT.
1º	Areiópolis	
2º	Itirapina	
3º	Pirassununga	
4º	Lençóis Paulista	
5º	Águas de São Pedro	
6º	Lins	
	São Manuel	
8º	São Pedro	

CLAS.	T. MESA MASC "B"	PT.
1º	Piracicaba	9
2º	Bauru	7
3º	Lençóis Paulista	6
4º	Botucatu	5
5º	Sta Rita Passa Quatro	4
6º	Lins	3

CLAS.	T. MESA MASC "C"	PT.
1º	Itirapina	9
2º	Piracicaba	7
3º	São Pedro	6

CLAS.	TRUCO FEM	PT.
1º	Reginópolis	9
2º	Porto Ferreira	7
3º	Piracicaba	6
4º	Lins	5
5º	Guarantã	4
6º	Arealva	3

CLAS.	TRUCO MASC	PT.
1º	Saltinho	9
2º	São Manuel	7
3º	São Pedro	6
4º	Lins	5
5º	Barra Bonita	4
6º	Piracicaba	3
	Guarantã	2
8º	Bocaina	1

CLAS.	VOLEI FEM "A"	PT.
1º	Pirassununga	9
2º	Botucatu	7
3º	São Pedro	6
4º	Porto Ferreira	5
5º	Piracicaba	4
6º	Areiópolis	3
7º	Lins	2
8º	Jaú	1

CLAS.	VOLEI FEM "B"	PT.
1º	Botucatu	9
2º	São Carlos	7
3º	Piracicaba	6
4º	Bauru	5
5º	Areiópolis	4
6º	Pirassununga	3
7º	Bofete	2
8º	Jaú	1

CLAS.	VOLEI MASC "A"	PT.
1º	Piracicaba	9
2º	Lençóis Paulista	7
3º	São Pedro	6
4º	Bauru	5
5º	São Carlos	4
6º	Jaú	3
7º	Macatuba	2
8º	São Manuel	1

CLAS.	VOLEI MASC "B"	PT.
1º	Porto Ferreira	9
2º	Piracicaba	7
3º	Jaú	6
4º	São Manuel	5
5º	Lins	4
6º	Bauru	3

CLAS.	XADREZ FEM	PT.
1º	Piracicaba	9
2º	São Manuel	7
3º	Botucatu	6

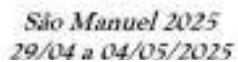
CLAS.	XADREZ MASC	PT.
1º	Lençóis Paulista	9
2º	Botucatu	7
3º	Pirassununga	6
4º	Sta Rita Passa Quatro	5
5º	São Carlos	4
6º	Piracicaba	3
7º	Reginópolis	2
8º	Saltinho	1



São Manuel 2025
29/04 a 04/05/2025

Relatório Final

MODALIDADES			MUN		ATLETAS				TOTAL GERAL		EQUIPES				INDIVIDUAL				TOTAL	
					FEM		MASC.		MASC/FEM		FEM / MISTO		MASC		FEM		MASC		GERAL	
	I	P	I	P	I	P	I	P	I	P	I	P	I	P	I	P	I	P	I	P
ATLETISMO	25	23	63	51	74	68	137	119	24	22	23	21	0	0	0	0	47	43		
BASQUETE 3X3	7	4	4	4	8	6	12	10	5	3	7	5	0	0	0	0	12	8		
BOCHA	22	21	0	0	51	44	51	44	0	0	22	22	0	0	0	0	22	22		
BURACO	20	20	32	32	22	22	54	54	18	16	15	12	0	0	0	0	33	28		
COREOGRAFIA	18	15	149	143	18	16	167	159	16	15	19	15	0	0	0	0	35	30		
DAMAS	22	21	10	10	12	10	22	20	14	12	18	5	0	0	0	0	32	17		
DANÇA DE SALÃO	11	10	11	11	11	11	22	22	11	10	11	10	0	0	0	0	22	20		
DOMINÓ	25	24	44	42	34	32	78	74	23	23	22	19	0	0	0	0	45	42		
MALHA	12	12	0	0	33	28	33	28	12	12	22	22	0	0	0	0	34	34		
NATAÇÃO	16	13	30	29	39	36	69	65	14	12	15	12	0	0	0	0	29	24		
TÊNIS	7	3	9	9	22	17	31	26	4	3	9	1					13	4		
TÊNIS DE MESA	17	17	13	12	19	19	32	31	10	8	16	14	0	0	0	0	26	22		
TRUCO	29	25	12	12	46	46	58	58	11	7	29	25	0	0	0	0	40	32		
VOLEIBOL	21	21	303	259	208	167	511	426	21	21	15	14	0	0	0	0	36	35		
XADREZ	12	11	3	3	11	9	14	12	5	4	12	12	0	0	0	0	17	16		
DIRIGENTES	Fem	Masc	TOTAL GERAL 497																	
COM.DIR.	14	25																		
DIR.MUN.	174	94			683	617	608	531	1291	1148	188	168	255	209	0	0	0	0	443	377
ARBITRAGEM	36	77																		
COM.ORG	42	35																		
TOTAL	266	231																		



INSCRITOS			PARTICIPANTES		
MUNICÍPIOS	43	443	MUNICÍPIOS	41	1416
EQUIPES MASC.	255		EQUIPES MASC.	209	
EQUIPES FEM	188		EQUIPES FEM	168	
ATLETAS MASC.	608	1291	ATLETAS MASC.	531	1148
ATLETAS FEM.	683		ATLETAS FEM.	617	
DIRIGENTES MASC.	94	268	DIRIGENTES MASC.	94	268
DIRIGENTES FEM.	174		DIRIGENTES FEM.	174	

COMITÊ DIRIGENTE		39
FEM	14	
MASC	25	
ARBITRAGEM		113
FEM	36	
MASC	77	

COM. ORGANIZADOR		
FEM	42	77
MASC	35	

T.GERAL - C.D / C.O.	
116	

TOTAL PESSOAS ENVOLVIDAS	
1.645	

MODALIDADES	EQUIPES				ATLETAS			
	INSCRITAS		PARTICIPANTES		INSCRITOS		PARTICIPANTES	
ATLETISMO MASC	23	47	21	43	20	137	20	119
ATLETISMO MASC B					20		17	
ATLETISMO MASC C					10		8	
ATLETISMO MASC D					12		12	
ATLETISMO MASC E					6		5	
ATLETISMO MASC F					4		4	
ATLETISMO MASC G					2		2	
ATLETISMO FEM A	24	47	22	43	17	137	14	119
ATLETISMO FEM B					17		10	
ATLETISMO FEM C					10		10	
ATLETISMO FEM D					8		6	
ATLETISMO FEM E					4		4	
ATLETISMO FEM F					5		5	
ATLETISMO FEM G					2		2	
BASQUETE 3X3 MASC	7		5		8		6	
BASQUETE 3X3 FEM	5		3		4		4	
BOCHA MASC	22		22		51		44	
BOCHA MISTO	0		0					
BURACO MASC	15	33	12	28	22	54	22	54
BURACO FEM	18		16		32		32	



São Manuel 2025
29/04 a 04/05/2025

COREOGRAFIA "A"	35		30		167		159	
COREOGRAFIA "B"								
COREOGRAFIA "C"								
DAMAS MASC.	18	32	5	17	12	22	10	20
DAMAS FEM	14		12		10		10	
DANÇA DE SALÃO A	22		20		22		22	
DANÇA DE SALÃO B								
DANÇA DE SALÃO C								
DOMINÓ MASC	22	45	19	42	34	78	32	74
DOMINÓ FEM	23		23		44		42	
MALHA MASC	22		22		33		28	
MALHA MISTO	12		12					
NATAÇÃO MASC A	15	29	12	24	8	69	8	65
NATAÇÃO MASC B					8		7	
NATAÇÃO MASC C					7		6	
NATAÇÃO MASC D					8		8	
NATAÇÃO MASC E					6		5	
NATAÇÃO MASC F					2		2	
NATAÇÃO MASC G					0		0	
NATAÇÃO FEM A	14	29	12	24	6	69	6	65
NATAÇÃO FEM B					7		7	
NATAÇÃO FEM C					7		7	
NATAÇÃO FEM D					3		3	
NATAÇÃO FEM E					4		3	
NATAÇÃO FEM F					2		2	
NATAÇÃO FEM G					1		1	
TÊNIS MASCULINO	0	0	0	0	22	31	17	26
TÊNIS FEMININO	0		0		9		9	
TÊNIS DE MESA MASC	16	26	14	22	19	32	19	31
TÊNIS DE MESA FEM	10		8		13		12	
TRUCO MASC	29		25		46		46	
TRUCO FEM	11		7		12		12	
VOLEIBOL MASC A	15	36	14	35	134	511	106	426
VOLEIBOL MASC B					74		61	
VOLEIBOL FEM A	21		21		187		163	
VOLEIBOL FEM B					116		96	
XADREZ MASC.	12	17	12	16	11	14	9	12
XADREZ FEM.	5		4		3		3	
TOTAL.....		430		373		1291		1148



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Secretaria Municipal de Cultura

CI: Comunicação Interna nº. 82/2025

DE: Secretaria Municipal de Cultura

PARA: Secretaria de Obras e Serviços / Parques e Jardins

ASSUNTO: Solicitação de manutenção urgente no Lago

Ao Sr.Cristiano Sandoval,

Secretário(a) Municipal de Obras e Serviços

1. No último final de semana foi identificado um rompimento no alambrado do Lago Municipal “Temístocles Marrocos Leite”, nas proximidades da esquina com o Centro de Convenções Prof. Dr. Fausto Victorelli. O vão aberto possibilitou a entrada de terceiros, com furto de fiação elétrica e gerando riscos à segurança patrimonial e à integridade dos frequentadores.
2. Solicito, em caráter urgente, a liberação de equipe dessa Secretaria para realizar:
 - recomposição do trecho de alambrado danificado;
 - vistoria preventiva em todo o perímetro, a fim de evitar novas violações.
3. Informo que já foi lavrado Boletim de Ocorrência referente à invasão ocorrida no último final de semana para registro e adoção das medidas cabíveis.

Agradeço, desde já, a pronta colaboração da Secretaria Municipal de Obras e Serviços e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

 Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA SAMPAIO
Data: 12/05/2025 10:45:22-0300
Verifique em: <https://validar.ifgov.br/>

Bruno Oliveira Sampaio
Secretário Municipal de Cultura

Comunicação Interna 79/2025

Urgente: Execução da Política Aldir Blanc (PNAB)

Para: Gabinete do Prefeito de Pirassununga

C/C: Secretarias de Governo, Finanças e Administração

Assunto: Tramitação emergencial de processos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)

Senhor Prefeito,

Em atenção à **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)** – instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.740/2023 –, vimos por meio desta solicitar **atenção imediata e máxima urgência** na tramitação e resolução de processos indispensáveis à execução dessa política em nosso município. Destacamos, em especial, os seguintes protocolos que demandam providências urgentes:

1. **Protocolo nº 2261/2025** – Projeto de Lei municipal para adequação orçamentária, com vistas à incorporação e execução dos recursos da PNAB já transferidos pela União. Este projeto de lei foi devidamente elaborado pela Secretaria de Cultura e **aguarda tramitação para votação em regime de urgência** na Câmara Municipal. A celeridade na aprovação é crucial para abrir crédito orçamentário e permitir o uso legal dos recursos federais já disponíveis.
2. **Protocolo nº 1858/2025** – Processo administrativo visando à **contratação de empresa ou profissional especializado** para assessoria técnica na elaboração e execução dos editais da PNAB. Tal serviço de consultoria está **previsto nas normativas do Ministério da Cultura**, amparado pela Lei nº 14.399/2022 (art. 5º, parágrafo único, inciso II) que permite destinar até **5% do total dos recursos da PNAB** para custos operacionais e apoio técnico. O processo em questão estabelece um limite orçamentário conforme essa previsão legal e necessita avançar com urgência para formalização da contratação.

Ressaltamos o **risco iminente de devolução** de mais de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** em recursos federais caso a execução dos projetos financiados pela PNAB não ocorra **até 30 de junho de 2025**. Conforme o Decreto Federal nº 12.257/2024, que prorrogou os prazos de execução do primeiro ciclo da PNAB, os municípios têm até essa data para utilizar os valores recebidos no ciclo anterior. **Não cumprir esse prazo legal implicará na**

devolução compulsória dos recursos não executados aos cofres da União, gerando prejuízo financeiro ao erário municipal e potenciais responsabilizações legais pela omissão. Além disso, a não execução tempestiva representa **perda de importante investimento cultural** para o município e quebra do compromisso assumido com a comunidade cultural local ao aderir a essa política pública.

Destacamos também a **importância estratégica da adesão ao ciclo 2 da PNAB**. O Governo Federal já abriu o período para novos repasses do segundo ano da política, condicionado à **inscrição de um Plano de Ação na plataforma TransfereGov** (conforme orientações do Ministério da Cultura). Informamos, contudo, que a Secretaria Municipal de Cultura **não possui acesso à plataforma TransfereGov**, o que exige definição urgente de qual setor municipal ficará responsável por esse procedimento de adesão. Até o momento, não está claramente definido se a gestão dessa etapa deve ser realizada pela Secretaria de Governo, pela Secretaria de Finanças ou pela Secretaria de Administração. **Sem o cadastro do Plano de Ação e a assinatura do Termo de Adesão na TransfereGov dentro do prazo estabelecido (até 26 de maio de 2025 para envio do plano)**, o município corre o risco de **ficar de fora do segundo ciclo da PNAB**, perdendo novos recursos culturais. Vale lembrar que outro critério para habilitação no ciclo 2 é ter executado pelo menos **60% dos recursos do ciclo anterior até 1º de julho de 2025**, o que reforça a necessidade de agirmos prontamente na execução em curso.

No tocante ao Processo nº 1858/2025 (assessoria técnica), a **Procuradoria Jurídica Municipal**, em reunião interna realizada sobre o tema, manifestou-se **favoravelmente à viabilidade de contratação direta** da consultoria especializada. A orientação jurídica foi no sentido de que, **com base em justificativa técnica adequada e comprovação de preços de referência** – tomando por modelo procedimentos adotados em municípios vizinhos –, é possível realizar a dispensa de licitação dentro dos parâmetros legais (conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, quando cabível) para agilizar a contratação. Essa consultoria é fundamental para garantir a correta elaboração dos editais, seleção de projetos e acompanhamento da execução, em conformidade com as diretrizes federais da PNAB, especialmente diante do curto prazo restante.

Diante do exposto, **enfatizamos o caráter institucional e prioritário** da plena execução da PNAB em Pirassununga. Além das implicações legais já mencionadas, **há importantes implicações políticas e sociais** caso a Prefeitura não execute os recursos conforme previsto: poderemos comprometer a credibilidade do município junto ao Governo Federal em futuros programas de fomento, frustrar as expectativas do setor cultural local (que aguarda esses editais e investimentos) e enfraquecer a política pública de cultura que a PNAB busca consolidar de forma continuada. Por isso, **solicitamos providências imediatas** dos órgãos envolvidos – Gabinete do Prefeito e Secretarias de Governo, Finanças e Administração – para remover os entraves restantes e **garantir a legalidade, viabilidade e celeridade** na tramitação desses processos.

Em termos práticos, urge que: a) o Projeto de Lei do Protocolo 2261/2025 seja encaminhado e aprovado em caráter emergencial, assegurando a disponibilidade orçamentária; b) o Processo 1858/2025 de contratação da assessoria técnica seja autorizado e concluído o quanto antes, seja por dispensa de licitação fundamentada ou pelo meio cabível, para que os editais da PNAB possam ser lançados em tempo hábil; e c) defina-se **imediatamente** o responsável pelo **acesso e cadastro na plataforma TransfereGov** para adesão ao ciclo 2, incluindo a elaboração do Plano de Ação e demais providências correlatas, em cooperação com esta Secretaria de Cultura, dado o caráter intersetorial da tarefa. Todas essas ações devem ocorrer em sincronismo e **com máxima urgência**, tendo em vista o prazo fatal de 30 de junho de 2025 para execução dos recursos e os prazos de adesão ao novo ciclo.

Por fim, lembramos que a **Política Nacional Aldir Blanc** foi concebida para fortalecer o financiamento à cultura de forma descentralizada e continuada, cabendo-nos, enquanto gestão municipal, envidar todos os esforços para **não interromper esse fluxo de recursos e oportunidades**. O Decreto nº 12.257/2024, ao prorrogar o prazo de execução, nos deu uma janela adicional que **deve ser aproveitada com eficiência e responsabilidade**. Portanto, **colocamos esta Secretaria de Cultura inteiramente à disposição** para colaborar no que for necessário, seja no fornecimento de informações técnicas, na elaboração conjunta do Plano de Ação ou em outras demandas que se façam necessárias junto às pastas de Governo, Finanças e Administração, para garantir o pleno êxito da PNAB em nosso município.

Contando com a compreensão e **ação imediata** de Vossa Excelência e das Secretarias copiadas, reitero que o momento exige prioridade total a este assunto. Agradecemos antecipadamente o empenho de todos os envolvidos e aguardamos as providências cabíveis em tempo hábil para evitarmos a perda de recursos e assegurarmos o benefício à população por meio da cultura.

Pirassununga, 08/05/2025

Respeitosamente,



Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA SAMPAIO
Data: 08/05/2025 11:39:02-0800
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Bruno Sampaio

Secretário Municipal de Cultura de Pirassununga

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 80/2025
Secretaria Municipal de Cultura

Para: Reinaldo Fachine – Assessor de Cultura

Assunto: Encaminhamentos para publicação do Comunicado do Festival Cacilda Becker 2025

Data: 8 de maio de 2025

Prezado Reinaldo,

Conforme alinhado em reunião de hoje com a Procuradoria-Geral do Município (PGM), esclareço os pontos a seguir acerca do documento que recebi ontem, anexado no mesmo e-mail que esta comunicação, elaborado para divulgar o **Festival Cacilda Becker 2025**:

1. **Natureza do documento** – A Secretaria em avaliação com a PGM entendeu que o texto apresentado **não configura chamamento público**, pois não contempla:
 - o critérios objetivos de seleção de propostas;
 - o designação de comissão avaliadora;
 - o procedimento de recurso para proponentes indeferidos;
 - o cláusulas de adequação ao público e de compromisso ético;
 - o exigência de detalhamento técnico e de conteúdo veiculado;
 - o cessão de uso de imagem e som;
 - o registro prévio em protocolo eletrônico oficial da Prefeitura.
2. **Publicação como Comunicado** – Não há óbice jurídico nem da Secretaria para divulgar o texto **como simples comunicado**, desde que:
 - o a **iniciativa parta do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC)**;
 - o o Conselho encaminhe **requerimento por e-mail ao Sem Papel** solicitando a abertura de protocolo eletrônico e juntando a minuta do comunicado a ser veiculado, como anexo, para ser validado pela Secretaria e encaminhado à imprensa;
3. **Tramitação Padrão da Secretaria** – Caso o documento deste comunicado fosse expedido pela Secretaria, seria necessário repetir toda a tramitação exigida na versão anterior de chamamento (que o próprio fórum de artistas recusou). Portanto, para garantir prazo hábil de execução, o formato de iniciativa do CMPC, com apoio da Secretaria, mostra-se o mais célere e adequado.

4. **Apoio institucional** – A Secretaria:

- o cederá os espaços municipais sem custo, condicionados à disponibilidade;
- o auxiliará na divulgação das obras da programação que cederem o uso de imagem e som;
- o celebrará Termo de Cessão de Uso Precário, definindo responsabilidades das partes.

Próximos passos (urgente):

1. Favor articular, ainda hoje, com a Presidência do CMPC o envio do requerimento ao Sem Papel.
2. Necessário anexar ao requerimento: (i) minuta do comunicado a ser publicado no Diário Oficial; (ii) cronograma executivo; (iii) solicitação de cessão de espaço para o período requisitado.
3. Após a abertura do protocolo, informe-me o número para que eu possa agir para agilizar a autorização, publicação e elaboração do Termo de Cessão de Uso aos artistas voluntários que tenham obras selecionadas para a programação.

Caso o CMPC decida que a iniciativa permaneça sob responsabilidade da Secretaria, não será possível atender ao prazo inicialmente solicitado. Nessa hipótese, precisaremos de no mínimo 14 dias úteis para: (i) submeter a minuta à revisão técnica interna, (ii) obter parecer da Procuradoria-Geral, (iii) conquistar a homologação do Prefeito e (iv) expedir o ato pela Secretaria de Governo. Concluída essa etapa, exigiremos prazo semelhante para instaurar e instruir o processo administrativo do chamamento público — abrangendo recebimento, análise e julgamento de propostas, tratamento de recursos e publicação do resultado final.

Conto com sua habitual diligência para que o processo seja instaurado imediatamente, assegurando a realização do Festival dentro do calendário previsto.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA SAMPAIO
Data: 08/05/2025 16:07:11-0300
Verifique em: <https://validar.jf.gov.br/>

Bruno Oliveira Sampaio

Secretário Municipal de Cultura

Prefeitura Municipal de Pirassununga – SP



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 81/2025
Secretaria Municipal de Cultura

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 50/2025
Secretaria Municipal de Esportes

Ao(À) Sr. Reinaldo Fachine — Assessor de Cultura e Sr. Daniel Oliveira — Assessor de Esportes
c/c: Carolina Vianna Mancini – SMC, Júlio Cesar dos Reis – SMC, Oswaldo Valério Filho — SME,
Alberto Buzzatto Jerez Orozco — SME

Assunto: Relatório de execução das Emendas Impositivas – Exercício 2025

Prezados,

1. Reitero, por meio desta Comunicação Interna, a solicitação encaminhada à assessoria via WhatsApp em 09/05/2025, referente à necessidade de consolidarmos **relatório sintético** sobre a execução das Emendas Impositivas alocadas às Secretarias Municipal de Cultura e de Esportes.
2. O relatório deverá seguir o formato abaixo e contemplar todas as emendas constantes das respectivas dotações orçamentárias para 2025:
 - **Nome da emenda**
 - **Vereador(a) proponente**
 - **Resumo do escopo**
 - **Etapas já executadas** (data, valor liquidado, providências realizadas)
 - **Pendências para conclusão** (ações, prazos, responsáveis)
3. Solicito que os(as) servidores(as) escrivães(as) copiados prestem o necessário apoio na elaboração dos relatórios de cada secretaria, com coleta de informações, dados de empenho, liquidação e pagamentos.
4. **Prazo:** encaminhar o relatório final **até segunda-feira, 12 de maio de 2025**, às 17 h, por e-mail institucional, para consolidação e posterior envio ao Gabinete e prestação de contas parcial à Câmara de Vereadores.

Atenciosamente,

Bruno Oliveira Sampaio
Secretário Municipal de Cultura (Interino)
Secretário Municipal de Esportes
Pirassununga, 09 de maio de 2025.



COMUNICAÇÃO INTERNA n.º 84/2025 – Secretaria Municipal de Cultura

Pirassununga, 19 de maio de 2025

À

Equipe de Atos de Governo

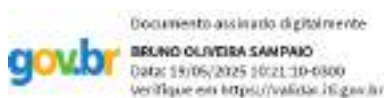
Secretaria Municipal de Governo

Assunto: Solicitação de expedição de Portaria – transferência da servidora Tabata Camila Mauerbeg Teche do Valle

1. Informo que a servidora Tabata Camila Mauerbeg Teche do Valle, foi recentemente incorporada à equipe da Secretaria Municipal de Cultura (SMC). Dotada de sólida experiência adquirida na carreira de sargento, a servidora tem experiência necessária para suprir demanda urgente na Secretaria Municipal visando a celeridade e conformidade dos processos licitatórios e contratuais da pasta.
2. A Secretaria Municipal de Esportes (SME) enfrenta, neste momento, demandas urgentes no tocante à instrução de processos de arbitragem, aquisição de premiações, insumos e serviços de apoio para eventos esportivos. A transferência da servidora Tabata para a SME permitirá reforçar de imediato essa área, além de viabilizar o deslocamento do servidor **Alberto Buzzatto Jerez Orozco** para funções administrativas que atualmente necessitam de atenção adicional.
3. Diante do exposto, solicito a expedição de Portaria que transfira a servidora, com ônus para a Pasta requisitante, visando o atendimento das demandas acima referidas, em conformidade com a legislação vigente, sem prejuízo de sua remuneração e demais direitos funcionais.

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Bruno Oliveira Sampaio

Secretário Municipal de Cultura

Secretário Municipal de Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Secretaria Municipal de Cultura

Processo Eletrônico n.º 2920/2025 – Of. 180/2025/CM

Pirassununga-SP, 20 de maio de 2025

Interessado: Vereador Carlos Luiz de Deus – “Carlinhos”

Assunto: Pedido de informações sobre a reforma do Teatro Municipal “Cacilda Becker”

1. Contextualização dos danos

Em **9 de outubro de 2021**, o município foi atingido por um fenômeno meteorológico classificado como **micro-explosão (downburst)**, com rajadas superiores a 80 km/h, provocando destelhamentos e avarias em diversos prédios públicos e privados. O telhado do Teatro Municipal “Cacilda Becker” sofreu danos severos nessa ocasião; a falta de reparo imediato permitiu infiltrações que comprometeram instalações elétricas, forro, carpete, mobiliário cênico e acervo histórico, elevando exponencialmente o custo de recuperação do equipamento.

2. Situação orçamentária (LOA 2025)

A Lei Orçamentária Anual de 2025 consignou à ação **“Revitalização do Teatro Cacilda Becker”** (Funcional-Programática 13.392.3002-1.728) apenas **R\$ 1.000,00** (Fonte 110 – recursos próprios) para **Obras e Instalações**, valor que permanece sem empenhos até a presente data. Este montante é manifestamente insuficiente para qualquer intervenção estrutural.

3. Providências adotadas desde janeiro de 2025

1. **Instituição de grupo técnico de trabalho** multissetorial (Cultura + Planejamento) para diagnóstico preliminar e definição de prioridades.
2. **Projetos em andamento** – A **Secretaria Municipal de Planejamento** conduz:
 - levantamento estrutural do telhado e sistema de águas pluviais;
 - anteprojeto de acessibilidade universal;
 - estimativa de custos e fases executivas.

4. Da competência

A Secretaria Municipal de Cultura reforça sua ação efetiva na agenda de revitalização do Teatro Municipal desde janeiro de 2025, e destaca que a esta pasta cabe o planejamento cultural, articulação institucional e busca de



financiamento. Laudos estruturais, orçamento detalhado e execução da obra são atribuições técnicas da **Secretaria Municipal de Planejamento**. As suplementações orçamentárias deverão ser apreciadas pela **Secretaria de Finanças**, com parecer da **Procuradoria Geral** para eventuais ajustes legais.

5. Encaminhamentos propostos

1. **Remetam-se os autos** à Secretaria Municipal de Planejamento, solicitando:
 - cronograma preliminar e fases do projeto relacionados ao projeto de revitalização do Teatro Municipal Cacilda Becker;
 - estimativa de custos com memória de cálculo do projeto;
2. **Oficie-se** a Secretaria de Finanças sobre a necessidade de crédito adicional para 2025 ou inclusão de dotação específica na LDO 2026.
3. **Dê-se ciência** ao Nobre Vereador deste despacho.
4. Após retorno técnico e financeiro, **consolidem-se** informações para célere resposta complementar ao Legislativo.

6. Conclusão

Reiteramos nosso compromisso em reativar o Teatro Municipal “Cacilda Becker”. Contudo, registramos que a dotação vigente é simbólica e que a magnitude dos danos – agravada pela micro-explosão de 2021 e pelo subsequente abandono – exige aporte extraordinário de recursos. Permanecemos à disposição para cooperar com o Poder Legislativo e demais secretarias na busca de soluções viáveis.

Atenciosamente,

Bruno Oliveira Sampaio
Secretário Municipal de Cultura
Prefeitura Municipal de Pirassununga – SP





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROTOCOLO nº 717/2025

Ao GABINETE DO PREFEITO

Para ciência e encaminhamento à Câmara de Vereadores, A/C Gabinete do Vereador **Wellington Cintra**.

Em atenção à solicitação constante dos autos, apresentamos manifestação específica acerca do **impedimento técnico** relativo à execução da emenda parlamentar impositiva **nº 105**, de autoria do Vereador **Wellington Cintra**.

nº da emenda	Objeto descrito	Rubrica orçamentária	Valor (R\$)
105	<i>Mestre Arnaldo — Escola de Música:</i> aquisição de aparelho de som interno e externo	10.01.00 – 13.392.3002.2088 • 4.4.50.52 • Cód. Aplicação 100.0296	5.000,00

1. Análise técnica

- a) O objeto menciona “**Mestre Arnaldo**” (pessoa física) e “**Escola de Música**” (pessoa jurídica com fins lucrativos), ambos **inaptos a receber recursos de emenda impositiva**, à luz da Lei 13.019/2014 (arts. 2º e 33), que exige a celebração de parceria exclusivamente com Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos.
- b) Inexiste, portanto, entidade beneficiária elegível para receber o repasse na forma descrita, caracterizando **impedimento de ordem técnica** para execução da emenda.

2. Providência recomendada

Sugerimos, s.m.j., a elaboração de **Projeto de Lei para abertura de crédito adicional suplementar**, limitada à **correção do objeto** da emenda, **mantendo-se todas as demais informações** (autor, valor, ficha, fonte e finalidade), a fim de possibilitar a regular execução orçamentária.



Bruno Oliveira Sampaio

Secretário Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Estado de São Paulo

Protocolo nº 5119 / 2024

Pirassununga, 26 de fevereiro, 2025.

À

Museu de Arqueologia e Etnologia – MAE/USP, Professor Dr. Atolfo Gomes de Mello Araujo

Av. Prof. Almeida Prado, 1466

Cidade Universitária – São Paulo/SP

05508-070

Assunto: Autorização para Pesquisa Arqueológica em Pirassununga/SP

Prezados,

Em resposta ao protocolo nº 5119/2024, referente à solicitação para a realização de pesquisa arqueológica no território municipal de Pirassununga, informamos que esta Secretaria manifesta seu apoio à iniciativa, considerando sua relevância para o conhecimento e preservação do patrimônio histórico e cultural.

Contudo, a autorização para a realização da pesquisa está condicionada ao cumprimento estrito dos seguintes requisitos:

1. **Procedimentos Técnico-Científicos:** Todas as etapas da pesquisa, incluindo coleta, transporte e estudo dos materiais arqueológicos, deverão ser conduzidas conforme rigorosos procedimentos técnico-científicos, observando-se as normas e diretrizes dos órgãos competentes e cumprindo integralmente as orientações da Procuradoria do Município.
2. **Manipulação Mínima:** Os materiais coletados deverão ser manuseados com o menor impacto possível, garantindo sua integridade e preservação.
3. **Devolução do Patrimônio:** Todo e qualquer material arqueológico de interesse histórico-cultural pertencente ao município deverá ser devolvido à Secretaria Municipal de Cultura de Pirassununga no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após a conclusão da pesquisa de campo.
4. **Encaminhamento de Resultados:** A instituição responsável deverá encaminhar a esta Secretaria um relatório detalhado contendo os resultados da pesquisa, incluindo documentação fotográfica, descrições técnicas e qualquer outra informação relevante para o conhecimento e a preservação do patrimônio arqueológico municipal.
5. **Assinatura de Termo de Responsabilidade:** O responsável pela pesquisa deverá preencher e assinar um Termo de Responsabilidade, comprometendo-se formalmente a cumprir todas as exigências estabelecidas neste documento.

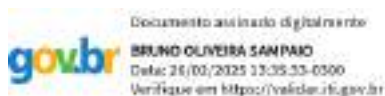
Solicitamos que, em caso de aceite das condições acima, seja encaminhado o referido termo assinado pelo responsável pela pesquisa. Somente após o recebimento e análise deste documento a autorização poderá ser concedida.

Atenciosamente,

Bruno Sampaio

Secretário Municipal de Cultura

Prefeitura Municipal de Pirassununga



Protocolo 1854/2025

Nota e Estudo Técnico: Desburocratização do Uso de Espaços Públicos para Eventos Culturais

Contexto e objetivos

Este parecer fundamenta proposta de revisão do Decreto Municipal n.º 8.856/2024, com o propósito de desburocratizar a autorização de praças e demais espaços públicos para eventos sociais, culturais e artísticos. Pretende-se: (i) simplificar exigências formais quando não houver conflito de agenda; (ii) permitir o uso gratuito por pessoas físicas ou coletivos informais para fins socio-culturais; e (iii) conceder isenção automática de taxas a eventos de caráter cultural, esportivo, educacional ou beneficente. A medida concretiza os mandamentos constitucionais de fomento à cultura (arts. 215 e 216 da CF) e se harmoniza com a competência municipal de promover lazer e cultura (art. 30, I e IX, da CF). Ao tornar mais ágil o acesso a espaços públicos, reforça-se a participação cidadã e a difusão de manifestações culturais, em consonância com a política cultural nacional.

Enquadramento jurídico

- **Competência municipal** – O art. 30, incs. I e IX, da Constituição Federal assegura aos municípios autonomia para legislar sobre assuntos de interesse local e fomentar a cultura e o lazer. As praças e demais logradouros, enquadrados como bens de uso comum do povo (art. 99, I, Código Civil), permanecem inapropriáveis, o que respalda políticas municipais de ocupação cultural desses espaços.
- **Princípios constitucionais** – A concessão de uso de bens públicos deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput, CF). Soma-se a isso a garantia constitucional de livre manifestação cultural (arts. 5.º e 215 da CF), que impõe

atuação ativa do Poder Público para viabilizar eventos artísticos e comunitários.

- **Orientação dos Tribunais de Contas** – Jurisprudência do TCU e dos tribunais estaduais indica que a cessão gratuita de bens públicos deve ser formalizada por ato administrativo precário e a prazo determinado, contendo cláusulas de manutenção, responsabilização por danos e reversão ao patrimônio público. Ainda que gratuita, exige-se termo de responsabilidade e vedação a exploração econômica sem autorização expressa. Os órgãos de controle recomendam motivação, transparência e contrapartidas objetivas, prevenindo favorecimentos. Eventos culturais sem fins lucrativos, contudo, podem ser enquadrados como de interesse público (art. 23 da Lei 8.666/93 e Lei 13.019/14), viabilizando isenção de tarifas quando prevista na legislação municipal.

Modelos e boas práticas adotados em outros municípios

• Programas “Adote uma Praça” (parcerias público-comunitárias para conservação de logradouros)

- **São Paulo** – Lei 16.886/2017 e Decreto 57.583/2017 reformularam o programa, reduzindo a documentação exigida a três campos (nome, RG/CNPJ e endereço do proponente) e estabelecendo prazo máximo de **5 dias** para análise. Até 2020 contabilizavam-se **1 .200 praças adotadas** e a meta oficial é atingir **5 .000 áreas verdes** conservadas.
- **Curitiba** – Projeto de lei em tramitação (2024) permite que **pessoas físicas** também adotem vias e praças. A proposta, segundo a justificativa oficial, “*reduz a burocracia, amplia a transparência e garante mais liberdade*” para a comunidade cuidar dos espaços públicos (Tribuna PR, 30 jan. 2024).
- **Goiânia** – A Lei Municipal de Adoção de Praças (2022) autoriza convênios com cidadãos ou empresas para manutenção de praças, monumentos e áreas verdes, com contrapartidas simples (limpeza e pequenos reparos) e publicidade institucional limitada.

→ **Tendência comum:** termos de cooperação enxutos e trâmite 100 % digital estimulam o engajamento cívico sem ônus direto ao Tesouro.

Propostas de alteração do Decreto n.º 8.856/2024

1 - Alvará simplificado (ausência de conflito de agenda)

Inserir dispositivo que permita conceder o alvará de uso mediante procedimento sumário sempre que não existir outro evento marcado para o mesmo local e horário. Fixar prazo máximo de **7 dias úteis** para análise; expirado esse prazo sem manifestação, considera-se o pedido tacitamente deferido (*silêncio positivo*). Modelos análogos constam do sistema **Rio Mais Fácil Eventos** e de portais de licenciamento de outras capitais.

2 - Uso gratuito por pessoas físicas e coletivos informais

Autorizar, por ato administrativo precário e revogável, a cessão de praças a artistas de rua, coletivos culturais ou educadores comunitários, desde que sem fins lucrativos. Exigir apenas:

- breve descrição da atividade ou programação;
- termo de responsabilidade que preveja conservação, limpeza e devolução do espaço, além da vedação a lucro privado. Dispensa-se estatuto ou CNPJ, diferentemente das organizações formais. A revogação poderá ocorrer a qualquer tempo por razões de conveniência ou interesse público.

3 - Isenção automática de taxas

Estabelecer isenção ex officio das taxas de ocupação de área pública e de publicidade para eventos **culturais, esportivos, educacionais ou beneficentes, sem fins lucrativos**. A norma deve:

- listar expressamente as categorias alcançadas;
- exigir autodeclaração simples do organizador;
- condicionar a isenção ao cumprimento de requisitos de segurança, limpeza e ordem pública, com cancelamento automático em caso de infração. O enquadramento pode remeter ao Código Tributário Municipal (ex.: art. 136, VIII da Lei Carioca 691/84).

4 - Plataforma digital e prazos únicos

Prever digitalização integral do processo em sistema único de licenciamento (modelo **Rio Mais Fácil** ou **Porto Alegre Digital**), com:

- formulário on-line padronizado;
- agenda em tempo real indicando datas disponíveis;
- prazos objetivos para cada etapa (protocolo, vistoria, decisão).
Exemplo: São Paulo e Rio fixam 5 e 7 dias, respectivamente, para decisão final.

5 - Contrapartidas e transparência

Mesmo em eventos gratuitos, exigir termo de responsabilidade ambiental e urbanístico (aos moldes do art. 26 do decreto carioca). Admitir divulgação discreta de patrocinadores, seguindo a Lei Cidade Limpa paulistana. Publicar, no portal da prefeitura:

- calendário atualizado de usos autorizados (evita sobreposição);
- relatório periódico dos alvarás gratuitos concedidos, garantindo a transparência recomendada pelos Tribunais de Contas.

Exemplos de redação sugerida

- **Cessão gratuita (novo caput)**

Art. ____. Fica autorizada a cessão gratuita de praças e demais espaços públicos municipais, para fins exclusivamente culturais, esportivos, sociais ou educacionais, a pessoas físicas, coletivos comunitários ou entidades sem fins lucrativos, mediante alvará de uso precário.

§ 1.º A autorização estará condicionada ao fiel cumprimento das seguintes obrigações:

- I - conservar e restituir o bem nas condições originais, providenciando limpeza integral ao término da atividade;
- II - respeitar o sossego público, os limites de emissão sonora e as normas ambientais;
- III - observar os princípios de dignidade da pessoa humana, pluralidade cultural e **respeito à diversidade**, vedadas práticas discriminatórias, discurso de ódio ou incitação à violência;
- IV - assumir responsabilidade civil por eventuais danos a terceiros ou ao patrimônio público.

§ 2.º O alvará poderá ser **revogado a qualquer tempo** ou o pedido

indeferido, mediante decisão motivada da Administração, sempre que sobrevier razão de interesse público relevante, conflito de agenda, descumprimento das obrigações acima ou risco à ordem pública.

- **Alvará simplificado**

Art. ____. O alvará de ocupação previsto no artigo anterior será emitido por procedimento simplificado, consistente em requerimento único que contenha:

- a) identificação básica do proponente;
- b) descrição sucinta do evento;
- c) local, data e horário pretendidos.

§ 1.º O pedido será apreciado no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**; decorrido esse prazo sem manifestação expressa, considerar-se-á tacitamente deferido (silêncio positivo).

§ 2.º A qualquer tempo, verificada informação falsa ou superveniente interesse público relevante, o alvará poderá ser suspenso ou cassado, mediante decisão fundamentada.

- **Isenção automática de taxas**

Art. ____. Os eventos de caráter cultural, esportivo, educacional ou beneficente, realizados sem fins lucrativos em espaço público por pessoas físicas, coletivos comunitários ou organizações da sociedade civil, ficam automaticamente isentos das taxas municipais de ocupação de área e de publicidade.

§ 1.º Para fazer jus à isenção, o responsável apresentará declaração de enquadramento, comprometendo-se a observar as exigências de segurança, ordem pública, limpeza e respeito à diversidade.

§ 2.º O benefício será cancelado caso se verifique descumprimento das condições estabelecidas ou prática de ato que ofenda direitos fundamentais, a moralidade administrativa ou o patrimônio público.

Nota final

A adoção dessas redações alinha o decreto municipal às melhores práticas de outras capitais—licenciamento ágil, parcerias comunitárias e isenções objetivas—em consonância com os princípios

constitucionais de fomento à cultura. O resultado esperado é ampliar a ocupação cultural dos espaços públicos, facilitar o acesso da população às manifestações artísticas e fortalecer a participação cidadã, sem impactar negativamente o erário e em conformidade com as orientações dos Tribunais de Contas.

Fontes: Constituição Federal

(arts. 215-216) cpisp.org.br/gov.br; decreto e legislação municipal de São Paulo capital.sp.gov.br, Curitiba tribunapr.com.br, Goiânia goiania.go.gov.br, Porto Alegre [terra.com.br](http://terra.com.br/terra.com.br) e Rio de Janeiro [doweb.rj.gov.br](http://doweb.rj.gov.br/doweb.rj.gov.br); doutrina administrativa (TCU) sobre cessão de uso público revista.tcu.gov.br.

Citações:

Constituição Federal de 1988 - Artigo 215 | Direitos Quilombolas

<https://cpisp.org.br/constituicao-federal-de-1988-artigo-215/>

<https://www.gov.br/palmares/pt-br/midias/arquivos-menu-departamentos/dpa/legislacao/art-215-216-art-68.pdf>

<https://revista.tcu.gov.br/ojs/index.php/RTCU/article/download/468/519>

Adote uma Praça: Saiba como funciona - Prefeitura de São Paulo - Prefeitura

<https://capital.sp.gov.br/w/noticia/adote-uma-praca-saiba-como-funciona>

Projeto que permite adoção de praças e ruas de Curitiba é aprovado em 1º turno

<https://www.tribunapr.com.br/noticias/curitiba-regiao/projeto-que-permite-acao-de-pracas-e-ruas-de-curitiba-e-aprovado-em-1o-turno/>

Programa Adote uma Praça - Prefeitura de Goiânia

https://www.goiania.go.gov.br/sing_servicos/programa-adote-uma-praca/

Prefeitura publica decreto que desburocratiza licenciamento de eventos em espaços públicos

<https://www.terra.com.br/economia/prefeitura-publica-decreto-que-desburocratiza-licenciamento-de-eventos-em-espacos-publicos,249706f6a57ca2d34f4dca9b2a22db19vc97j4tt.html>

Prefeitura publica decreto que desburocratiza licenciamento de eventos em espaços públicos



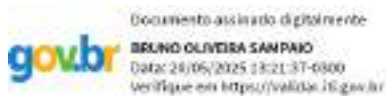
<https://www.terra.com.br/economia/prefeitura-publica-decreto-que-desburocratiza-licenciamento-de-eventos-em-espacos-publicos,249706f6a57ca2d34f4dca9b2a22db19vc97j4tt.html>

https://doweb.rio.rj.gov.br/apifront/portal/edicoes/imprimir_materia/916278/56

https://doweb.rio.rj.gov.br/apifront/portal/edicoes/imprimir_materia/916278/5657

Adote uma Praça: Saiba como funciona - Prefeitura de São Paulo - Prefeitura

<https://capital.sp.gov.br/w/noticia/adote-uma-praca-saiba-como-funciona>



Bruno Oliveira Sampaio
Secretário Municipal de Cultura

Protocolo: 2328/2025

Encaminhamento para expedição de Alvará / Semana do Ferromodelismo

Considerando o teor da Lei Municipal n.º 6 491/2025, que institui a “Semana do Ferromodelismo” em 16 e 17 de agosto, e o retorno da Secretaria de Administração informando que a competência para Alvarás de evento é desta Pasta, **submeto o presente processo à Secretaria Municipal de Governo – Divisão de Atos de Governo** para:

1. Definir a tramitação pertinente ao caso ou proceder como sugerido abaixo;
2. Encaminhar para análise da viabilidade jurídica da execução **sem ônus ao Município**, nos termos do art. 6.º da lei supracitada e do pedido voluntário do requerente;
3. Obter parecer da Procuradoria Geral quanto ao modelo de parceria voluntária junto da instrumentalização devida;
4. Encaminhar, se favorável, aos órgãos técnicos competentes (Segurança Pública, DEMUTRAN, Vigilância Sanitária, Fiscalização de Posturas, Meio Ambiente) para manifestação sobre:
 - a) controle de público estimado (3 500 pessoas);
 - b) proteção das maquetes históricas;
 - c) impacto viário e plano de limpeza;
 - d) eventual comercialização de produtos;
5. Expedir o Alvará/Autorização nos termos da legislação (Decreto 6.111/2021 e correlatos) ou indicar exigências complementares ao requerente.

Grato pelo apoio na revisão e orientação desta tramitação.



Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA SAMPAIO
Data: 09/05/2025 16:20:08-0300
Verifique em <https://validar.flgov.br/>

Bruno Sampaio

Secretário Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Ref. Processo de Dispensa de Licitação de itens fracassados no pregão nº 04/2025
Objeto: Aquisição de toner, unidade de imagem, cartucho e cabeça de impressão

Assunto: Justificativa de inclusão de DFD no PCA 2025 referente ao item de toner

À Seção de Contratações

Considerando que, durante a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, alguns itens não foram devidamente lançados em virtude de divergências na elaboração das respectivas Documentações de Formalização da Demanda (DFDs), solicitamos, com a máxima **urgência**, a inclusão da **DFD nº 127**, após inclusão dos seguintes itens: 27.448 e 27.475 e exclusão do item 43.864 pois foi incluso em demanda separada (Link de internet – DFD nº 830).

Tal medida é essencial para viabilizar o processo de dispensa de licitação que ocorrerá devido ao fracasso de alguns itens no Pregão Eletrônico nº 04/25 visando suprir a necessidade da Secretaria até nova licitação.

Contamos com a habitual colaboração para que o processo possa seguir dentro dos prazos necessários.

Atenciosamente,

 Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA SAMPAIO
Data: 09/06/2025 15:49:59-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br/>

Secretário Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE



Ofício nº 09/2025

Secretaria Municipal de Esportes

Pirassununga, 06 de maio de 2025.

O Fundo Social de Solidariedade de Pirassununga, vem mui respeitosamente agradecer o recebimento de 29 pct de arroz de 5kg, 03 pct de arroz de 2kg, 01 pct de feijão de 1kg, 01 pct de feijão de 2kg, 01 pct de farinha de trigo, doados no evento “Torneio Municipal 1º de Maio”, realizado no dia 01 de maio de 2025.

Informamos que os produtos recebidos serão doados às famílias acompanhadas pela Assistência Social e Entidades Sociais.

Salientamos que essa contribuição foi de extrema importância nessa constante luta para amenizar as tristes consequências sociais.

Contamos com vocês para que possamos ajudar mais famílias.

Sem mais



Renata Siqueira Scatolin
Presidente do Fundo Social de Solidariedade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Cultura

PROTOCOLO Nº 717/2025

À SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Em atenção ao solicitado em fls.12 dos autos, segue parecer acerca de impedimentos técnicos na execução das emendas parlamentares impositivas afetas à pasta da Cultura para execução no ano de 2025.

Nº	Objeto	Valor R\$
71	Contratação de professor de música para o Projeto de Musicalização da Associação Musical, Educacional, Recreativa e Cultural “Prof. Gilberto Flávio Siqueira” de autoria do vereador Cesinha	15.265,85

Rubrica orçamentária: 10.01.00 – 13.392.3002.2088 3.3..50.43 – Cód.
Aplicação 100.0279

A entidade beneficiária identificada no objeto é uma Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos que atua no município de Pirassununga há mais de um ano e atende aos requisitos para celebração do Termo de Fomento, conforme preconizado no Artigo 33 da Lei 13.019/2024, que institui o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

Nº	Objeto	Valor R\$
89	Termo de Parceria/colaboração com a Associação Musical, Educacional, Recreativa e Cultural Prof. Gilberto Flávio Siqueira, podendo incluir despesas com instrutores e equipe do projeto desenvolvido junto à comunidade, de autoria do vereador Vitor Naressi.	5.000,00

Rubrica orçamentária: 10.01.00 – 13.392.3002.2088 3.3..50.43 – Cód.
Aplicação 100.0279

A entidade beneficiária identificada no objeto é uma Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos que atua no município de Pirassununga há mais de um ano e atende aos requisitos para celebração do Termo de Fomento, conforme preconizado no Artigo 33 da Lei 13.019/2024, que institui o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

No entanto, atentamos para **erro material** na descrição do objeto da emenda que indica Termo de Parceria/colaboração, quando na verdade, trata-se de Termo de Fomento, nos termos do Artigo 2º, VIII da Lei 13.019/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Cultura

Nº	Objeto	Valor R\$
105	Mestre Arnaldo Escola de Música – Aquisição de aparelho de som interno e externo. Autoria: vereador Wellington Cintra	5.000,00
Rubrica orçamentária: 10.01.00 – 13.392.3002.2088 4.4.50.42 – Cód. Aplicação 100.0279		

Em que pese a **dedução** de que a emenda parlamentar seria destinada à Associação Musical, Educacional, Recreativa e Cultural Prof. Gilberto Flávio Siqueira, o objeto da emenda identifica “Mestre Arnaldo” (Pessoa Física) e “Escola de Música” (Pessoa Jurídica com fins lucrativos), entes impedidos de receberem emenda parlamentar.

Diante do exposto, identificamos impedimento de ordem técnica na execução da emenda.

Sugerimos o encaminhamento da demanda à Câmara Municipal de Pirassununga, nos moldes para as providências cabíveis, nos moldes do Artigo 120A, § 3, da Lei Orgânica do município de Pirassununga.

Pirassununga, 26 de fevereiro de 2025.



Bruno Oliveira Sampaio
Secretário Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Secretaria Municipal de Cultura

REF. PROT. Nº 2401/2025

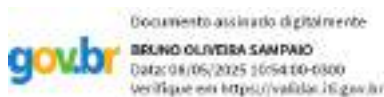
Ao Gabinete do Prefeito:

Informamos que nada temos a opor quanto ao solicitado, a data 10 de maio de 2025 já se encontra pré-agendada.

Salientamos que deverá ser mantida a ordem, o sossego público, bem como a limpeza da praça.

Dessa forma, encaminhamos os autos para conhecimento e homologação do Sr. Prefeito quanto a isenção por se tratar de uma apresentação referente a “Lei Paulo Gustavo”.

Pirassununga, 07 de maio de 2025



Bruno Oliveira Sampaio
Secretário Municipal de Cultura

Assunto Fwd: Re: Encaminhamento de Projeto de Lei para abertura de crédito adicional – PNAB



Remetente cel.bruno <cel.bruno@pirassununga.sp.gov.br>

Para Financas Marco <financas.marco@pirassununga.sp.gov.br>, Financas <financas@pirassununga.sp.gov.br>, cota.cultura <cota.cultura@pirassununga.sp.gov.br>, Cultura Reinaldo <cultura.reinaldo@pirassununga.sp.gov.br>

Data 2025-04-28 10:25

- ProcessoEletronico03737.pdf (908 KB)

Marco, bom dia, tudo bem?

Esse projeto de lei de adequação orçamentária é **extremamente urgente**, sob risco de perder mais de 500 mil de recursos dos artistas, oriundo da PNAB. Estamos muito atrasados preocupado com a chance desse prejuízo.

Solicito adicionalmente corrigir o sub-elemento que estava como:

13.392.3002-2.088 5 3.3.90.**39** - Cód Aplicação 100.2021..... R\$ 29.437,56

Substituir para:

13.392.3002-2.088 5 3.3.90.**35** - Cód Aplicação 100.2021..... R\$ 29.437,56

Grato por atender com urgência. Anexei o processo atualizado para facilitar.

Copio do Sem Papel para que este e-mail seja juntado no protocolo.

Obrigado!

Bruno Sampaio

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: Encaminhamento de Projeto de Lei para abertura de crédito adicional – PNAB

Data: 2025-04-16 09:51

Remetente: SemPapel <sempapel@pirassununga.sp.gov.br>

Para: "cel.bruno" <cel.bruno@pirassununga.sp.gov.br>

Bom Dia!

PROTOCOLO: 2261/2025

RUTIELLEN PIRES

SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Em 15/04/2025 22:41, cel.bruno escreveu:

> Prezados(as),

>

> Bom Dia!

>

> Estou encaminhando, ao Sem Papel, e às partes envolvidas, em anexo, a
> documentação para abertura de protocolo referente ao PROJETO DE LEI
> PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, voltado à execução
> dos recursos da POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) em Pirassununga.
> Destaco que a legislação completa, incluindo instruções normativas
> publicadas no último mês estão disponíveis

> em: <https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/politica-nacional-aldir-blanc/legislacao>
> [1]

>

> DOCUMENTOS ANEXADOS:

>

> *

>

> PL ADEQUAÇÃO SALDO PNAB- Contém minuta do Projeto de Lei e
> justificativas;

> *

>
> CONTA CORRENTE.PDF – Extrato bancário que comprova o saldo
> financeiro remanescente;
> *
>
> INVESTIMENTOS.PDF – Detalhamento dos rendimentos e do valor
> atualizado em aplicação.
>
> Solicito, por gentileza, que sejam tomadas as providências
> necessárias para:
>
> *
>
> Criação de protocolo de atendimento no sistema (Sem Papel);
> *
>
> Análise, elaboração e tramitação do Projeto de Lei;
> *
>
> Análise contábil quanto ao enquadramento orçamentário;
> *
>
> Posterior encaminhamento a Secretaria de Governo dar encaminhamento à
> Câmara Municipal para apreciação legislativa.
>
> Ressalto a importância de mantermos a urgência no processo, uma vez
> que o prazo de execução da PNAB se encerra em breve, e o Município
> necessita efetuar a devida adequação para não incorrer em
> pendências que impeçam futuros repasses federais.
>
> Dúvidas ou esclarecimentos adicionais, por favor, entrem em contato
> comigo.
> Agradeço a colaboração de todos.
>
> Atenciosamente,
>
> Bruno Sampaio
> _Secretário Municipal de Cultura_

Links:

[1] <https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/politica-nacional-aldir-blanc/legislacao>

Assunto Fwd: Urgência na recomposição administrativa das Secretarias de Cultura e Esportes

Remetente cel.bruno <cel.bruno@pirassununga.sp.gov.br>

Para Gestaotd Carlos <gestaotd.carlos@pirassununga.sp.gov.br>,
Financas Marco <financas.marco@pirassununga.sp.gov.br>,
Prefeito Fernando <prefeito.fernando@pirassununga.sp.gov.br>

Data 2025-05-16 12:50



Bom dia, Carlos Alberto, Marco e Prefeito Fernando.

Em 19 de março encaminhei ao secretariado um estudo preliminar sobre a necessidade de reestruturar as Secretarias de Cultura e de Esportes. Desde então houve novas movimentações de pessoal e, por orientação recente do Prefeito, passamos a avaliar eventuais ampliações ou remanejamentos de efetivo. Segue, portanto, cenário atualizado para apreciação.

Situação atual

Impactos gerais

- Saídas motivadas por concurso, desvio de função ou questões disciplinares provocaram déficit operacional em Secretarias que já tinham déficit acumulado.
- Falta de escriturários especializados em políticas públicas, compras e relacionamento com o terceiro setor.
- Insuficiência de escriturários para atendimento presencial ao cidadão em eventos culturais e esportivos, que costumam ocorrer em horários alternativos ao expediente.
- Críticas da população, conselho e de vereadores vêm aumentando sobre a entrega de serviços, que não conseguimos ampliar ou melhorar por falta de pessoal.

Saldo administrativo (2025)

Secretaria	Entradas 2025	Saídas 2025	Saldo
Cultura	Carolina, Júlio	Paulo, Letícia, Fernando Gola, Jennifer	-2
Esportes	Marta, Tábata (em treinamento)	Roger, Hernández, Raquel	-1

Quadro mínimo proposto

Secretaria Municipal de Cultura

Necessidade: **6 (+1) escriturários**

Função	Responsável / Vacância	Atividades principais
Atendimento Biblioteca	Renata	Atendimento administrativo geral da Biblioteca Municipal, apoio para gestão de empréstimos, informações e triagem de e-mails.
Compras & Patrimônio	Carolina	Triagem e atendimento de protocolos e e-mail da SMC, para instrumentalização de compras e contratações, rotina patrimonial.
Agenda Cultural & RH	Júlio	Gestão da agenda cultural de cessão de uso e alvarás relacionados a eventos na praça e no centro de convenções e agenda administrativa de RH
Políticas Públicas	Vaga urgente	Gestão de políticas públicas LPG, PNAB, FMC, suporte ao Conselho Municipal e instrumentalização de editais de políticas culturais
Parcerias / Captação	Vaga urgente	Gestão de parcerias com terceiro setor, apoio à agenda de captação e execução de recursos, e suporte à instrumentalização de editais com foco MROSC
Comunicação & Eventos	Vaga ideal	Para melhorar o serviço público, seria necessário +01 para assumir a gestão da comunicação com o cidadão, nas redes sociais, novo site e whatsapp, além de apoiar a alternância no atendimento à agenda de eventos culturais noturnos e de fins de semana

Secretaria Municipal de Esportes

Necessidade: **6 (+1) escriturários**

Função	Responsável / Vacância	Atividades principais
Atendimento CEFE Médico	Marta	Atendimento ao cidadão no guichê presencial da Secretaria no CEFE Médico, apoio para matrículas, informações e triagem de e-mails.
RH & Protocolos	Valério	Agenda administrativa de RH, triagem e atendimento de protocolos, encaminhamento de cessão de uso e alvarás, e atendimento do e-mail da SME
Agenda Esportiva	Alberto	Gestão da agenda dos torneios esportivos, relacionados aos equipamentos esportivos, e gestão de matrículas de alunos nas modalidades esportivas oferecidas
Compras & Patrimônio	Tábata	Instrumentalização de compras e contratações, gestão de contratos, rotina patrimonial, demandas MROSC e relacionamento com terceiro setor
Políticas Públicas	Vaga urgente	Gestão de políticas públicas, Lei adote um equipamento público, gestão do FAE e implementação municipal da Lei Geral do Esporte, além da instrumentalização de editais
Cobertura Alternada	Vaga ideal	Idealmente seria necessário +01 para alternância no horário de atendimento no almoço, evitar desfalques, suporte à agenda de eventos noturnos e de fins de semana

Solicitação

Peço a análise da **viabilidade financeira** dessa recomposição para subsidiar decisão do Sr. Prefeito. Considero-a urgente, pois o gargalo administrativo já afeta diretamente e sensivelmente a oferta de serviços de cultura e esporte.

Agradeço a atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Bruno Sampaio

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

----- Mensagem original -----
Assunto: Urgência na recomposição administrativa das Secretarias de Cultura e Esportes
Data: 2025-03-19 12:40
Remetente: "cel.bruno" <cel.bruno@pirassununga.sp.gov.br>
Para: <secretarios@pirassununga.sp.gov.br>, Prefeito Fernando <prefeito.fernando@pirassununga.sp.gov.br>, Vice Lw <vice.lw@pirassununga.sp.gov.br>

Prezados Secretários,

Conforme discutido em nossas últimas reuniões, as Secretarias de Cultura e de Esportes enfrentam um grave apagão administrativo devido à movimentação de pessoal, à recente separação entre Cultura e Turismo e a transferências motivadas por questões disciplinares.

Para agravar a situação, estou prestes a perder a única escriturária plenamente treinada na operação da Cultura. O SAEP convocou esta semana a pessoa imediatamente à frente dela no concurso, o que indica que sua chamada será iminente. Com isso, ficaremos sem qualquer servidor capacitado para manter a rotina operacional.

A situação é crítica:

- * NO H PESSOAL TREINADO PARA COMPRAS E CONTRATAES.
- * NO H ESCRITURRIO PARA POLITICAS PBLICAS.
- * NO H EQUIPE SUFICIENTE PARA GERIR PARCERIAS E O RELACIONAMENTO COM O TERCEIRO SETOR.
- * A AGENDA DE EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS EXIGE COBERTURA EM HORRIOS ALTERNATIVOS, INCLUINDO NOITES, FERIADOS E FINS DE SEMANA.

Hoje, a gestão administrativa das secretarias recai praticamente sobre mim e os assessores Daniel e Reinaldo, que absorveram funções que

deveriam ser dos escriturários, comprometendo o avanço estratégico.

CENRIO ATUAL:

*

No ESPORTE, temos apenas dois escriturários:

* VALRIO está alocado nas rotinas administrativas de RH e atendimento às demandas do sistema Assessor.

* ALBERTO está designado para compras, mas ainda sem treinamento adequado, o que gera um grande gargalo na operacionalização de necessidades essenciais, como transporte, lanches, troféus, materiais esportivos, entre outros. A agenda esportiva não pode ser publicada devido à morosidade nas contratações.

*

Na CULTURA, o quadro é ainda mais preocupante:

* RENATA possui restrições médicas e está fixa na biblioteca, sem possibilidade de acumular funções.

* JENNIFER, única que domina a operação da agenda de eventos, RH e rotinas administrativas, será chamada pelo SAEP a qualquer momento.

* JLIO, recentemente cedido de Finanças, assumiu compras e contratações, mas ainda sem treinamento ou experiência na função.

Além da rotina administrativa e da execução de eventos, lidamos com políticas públicas complexas, como Lei Paulo Gustavo, Política Nacional Aldir Blanc, Fundo Municipal de Cultura e Viva Pira Viva, além da realização de eventos importantes como Carnaval, Primeiro de Maio, Festival Cacilda Becker, Dia da Cidade, Semana Tathu Pereira, Campeonato Amador, Jogos Regionais, Semana Nenete, entre outros.

DIANTE DISSO, SOLICITO APOIO PARA RECOMPOSICAO URGENTE DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, COM O MNIMO NECESSARIO PARA GARANTIR A OPERAO:

* 01 para agenda de RH, triagem e atendimento de protocolos e e-mail da SMC

* 01 para gestão e controladoria da agenda cultural de cessão de uso e alvarás relacionados a eventos na praça e no centro de convenções

* 01 para gestão de políticas públicas LPG, PNAB, FMC, suporte ao Conselho Municipal e instrumentalização de editais

* 01 para instrumentalização de compras e contratações, rotina patrimonial, e suporte à instrumentalização de editais

* 01 para gestão de parcerias com terceiro setor, gestão e apoio à agenda de captação e execução de recursos, e gestão das iniciativas Viva Pira Viva

* idealmente seria necessário +01 para alternância no atendimento à agenda noturna e de fins de semana em eventos culturais

* 01 para agenda de RH, triagem e atendimento de protocolos e e-mail da SME

* 01 para gestão e controladoria da agenda dos torneios esportivos, de cessão de uso e alvarás relacionados aos equipamentos esportivos

* 01 para gestão de políticas públicas, Lei adote um equipamento público, gestão do FAE e implementação municipal da Lei Geral do Esporte, além da instrumentalização de editais

* 01 para instrumentalização de compras e contratações, rotina patrimonial, e gestão de matrículas de alunos nas modalidades esportivas oferecidas

* idealmente seria necessário +01 para alternância no atendimento à agenda noturna e de fins de semana em eventos esportivos e suporte nas iniciativas Viva Pira Viva

Peço a sensibilização dos colegas para discutirmos soluções imediatas, seja por convocação de concursados ou realocações de outras secretarias. O impacto da falta de pessoal já está sendo sentido pela população, com críticas crescentes, também por parte dos vereadores, e acúmulo de demandas represadas.

Agradeço desde já a atenção e o apoio urgente para solucionar essa questão e solicito a inclusão do assunto na pauta da reunião de secretários de amanhã, 20/03.

Atenciosamente,
BRUNO SAMPAIO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Assunto Plano de Capacitação Administrativa e Cursos Online Recomendados - SMC & SME

Remetente cel.bruno <cel.bruno@pirassununga.sp.gov.br>

Para Esportes Daniel <esportes.daniel@pirassununga.sp.gov.br>, Cultura Reinaldo <cultura.reinaldo@pirassununga.sp.gov.br>, cota.cultura <cota.cultura@pirassununga.sp.gov.br>, Cultura <cultura@pirassununga.sp.gov.br>, Secretaria Esportes <secretaria.esportes@pirassununga.sp.gov.br>

Data 2025-05-09 16:19



Plano de Capacitação Administrativa e Cursos Online Recomendados

Está autorizado a qualquer momento servidor de rotina administrativa desta pasta a encaminhar plano de estudo, dedicando até 4h do expediente, por semana, para formação continuada em assuntos da rotina administrativa municipal. Este documento apresenta uma seleção de cursos online **gratuitos com certificado**, adequados para a capacitação dos servidores administrativos, com requisito de nível médio de escolaridade concluído, nas áreas temáticas prioritárias listada, da Secretaria Municipal de Cultura, e Secretaria Municipal de Esporte. Trata-se de uma sugestão de trilha de conhecimento, e que pode ser acrescido de outros cursos gratuitos de capacitação administrativa do serviço público pertinentes ao fazer rotineiro. Cada curso listado atende aos critérios de carga horária (até 80 horas, preferencialmente 16–40h), é oferecido em português e indica se o estudo é ao vivo (online), autoinstrucional (autônomo) ou tutorizado (com instrutor). Em seguida, são estabelecidas diretrizes do **Plano de Estímulo à Capacitação Administrativa**, com orientações claras para organização e acompanhamento das formações no âmbito da Secretaria. Cursos pagos poderão ser avaliados mediante apresentação de plano de estudo com justificativa e detalhamento de custo para amparar elaboração de peça de contratação, se aprovado pelo Secretário.

Cursos Online Recomendados por Área Temática

Área Prioritária	Curso / Plataforma	Carga (h)	Modalidade*	Destaque
1. Execução de emendas impositivas municipais	• Processo Legislativo Orçamentário – Orçamento Impositivo – EV.G/ENAP	21	auto	Passo a passo da tramitação, execução e controle das emendas obrigatórias
	• Introdução ao Orçamento Público – ILB (Senado)	40	auto	Fundamentos de PPA, LDO e LOA para quem lida com emendas
	• Orçamento Público Avançado – ILB (Senado)	60	auto	Aprofunda execução, acompanhamento e prestação de contas
	• Termo de Compromisso Cultural: Execução – EV.G/Transferegov	6	auto	Tutorial prático no +Brasil para liberar recursos de emendas culturais
	• Termo de Compromisso: Prestação de Contas – EV.G/SGI-MGI	6	auto	Procedimentos de PC on-line para convênios e emendas
	• Emendas Parlamentares: Captação de Recursos Federais – Escola Aberta 3º Setor	4 (serie de vídeos)	auto	Passo a passo de proposta, formalização e execução
	• EPCP-TCE-SP – núcleo EAD	20 (typ.)	auto	Trilhas gratuitas de <i>Prestação de Contas e Controle Interno</i> , úteis para execução das emendas
2. Compras públicas (Lei 14.133/2021)	• Nova Lei de Licitações: Visão Geral – EV.G/ENAP	10	auto	Introdução completa à NLCC e regras de transição <u>Escola Virtual Gov</u>

Área Prioritária	Curso / Plataforma	Carga (h)	Modalidade*	Destaque
3. Políticas públicas de cultura (PNAB / Sistema Municipal)	• Licitação por Concorrência, Concurso, Leilão e Diálogo Competitivo – EV.G/ENAP	20	auto	Detalha cada modalidade da NLCC
	• Licitação e Contratos Administrativos – Lei 14.133 – SENAC EAD (PSG)	20	auto	Foco prático nas etapas do processo de compras; gratuito via PSG quando há vagas
	• Licitação sem Complicação – Escola da Cidadania/OSB	3 (cada micro-curso)	auto	Série de vídeos curtos sobre etapas de compra e fiscalização social
	• Como Institucionalizar e Implementar um Sistema de Cultura Local – MinC + ENAP	20	auto	Estrutura jurídica do SNC e integração com PNAB
	• Economia Criativa, Empreendedorismo e Inovação – ENAP	20	auto	Planejamento de projetos culturais e incentivos (Rouanet etc.)
4. Políticas públicas de esporte (Lei Geral do Esporte)	• Execução municipal da PNAB – IBDCult	20	auto	https://cursoibdcult.prosas.com.br/aulas.html
	• Princípios da Prática Esportiva – UECE/Fundação Demócrito Rocha	80	tutorizado	Curso extensivo sobre a Lei 14.597/2023 e programas municipais de esporte
	• Lei Federal de Incentivo ao Esporte – Módulos I e II – Fundação Vale	12 (6 + 6)	auto	Da inscrição do projeto à prestação de contas da LIE
5. Incentivos fiscais (cultura e esporte)	• Curso on-line LIE – Sedese-MG	8	auto	Guia rápido para proponentes esportivos
	• Formação em Lei Rouanet (turmas periódicas) – Instituto Cultural Vale	10	ao vivo	Aulas interativas sobre formatação e envio de projetos via Salic
	• ProAC ICMS – Introdução à Elaboração de Projetos – Núcleo de Cultura Diadema	12	ao vivo	Gratuito; calendário semestral via plataforma virtual

*** Modalidade:**

- *auto* = autoinstrucional (sem tutor, ritmo livre)
- *tutorizado* = turma com mediador/avaliações
- *ao vivo* = encontros síncronos on-line (via Zoom/Teams)

† Cursos acima de 80 h exigem autorização expressa do Secretário, conforme diretriz. Planos de estudo com até 4h de expediente semanal dedicado, e envio de cópia do certificado ao final da capacitação.

Observação: As opções listadas acima privilegiam cursos gratuitos e de acesso aberto. Novas turmas ou cursos adicionais podem ser ofertados periodicamente por instituições públicas (por exemplo, o Ministério da Cultura e o Ministério do Esporte têm lançado formações específicas sobre PNAB, Lei Paulo Gustavo e programas de esporte). É recomendável acompanhar os portais oficiais (Escola Virtual de Governo, plataformas do MinC/Ministério do Esporte etc.), entidades do Sistema S, e institutos culturais e esportivos do terceiro setor para identificar futuras oportunidades de capacitação nessas áreas.

Plano de Estímulo à Capacitação Administrativa

(Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – Pirassununga/SP)

1. **Escolha do curso:** o servidor seleciona uma opção da lista (ou outra opção pertinente) e envia, antes da matrícula, **Plano de Estudo** para **cel.bruno@pirassununga.sp.gov.br**, contendo:
 - título do curso, instituição e link;
 - carga horária total;
 - breve resumo do conteúdo programático do curso com justificativa baseada no benefício do novo conhecimento aplicado na rotina;
 - distribuição de até **4 h/semana** durante a jornada de trabalho, indicando datas prováveis de início/término.
2. **Avaliação e autorização:** a chefia imediata e o Secretário analisarão a pertinência do curso frente às atribuições do servidor e a disponibilidade da unidade. Ajustes poderão ser solicitados por e-mail.
3. **Realização:** após deferido o plano, o servidor agenda os períodos de estudo combinados. Qualquer aula síncrona fora do cronograma deve ser justificada e previamente autorizada.
4. **Certificação e relato de aplicação:** ao concluir, o servidor encaminha o **certificado digital** ao mesmo e-mail, anexando um relato (máx. 1 página) sobre aprendizagens e como pretende aplicá-las na rotina ou em novos processos (por exemplo, melhoria da execução das emendas ou adequação às compras via NLCC).
5. **Registro interno:** a Coordenação Administrativa arquivará certificados e relatórios no dossiê funcional, alimentando o painel interno de capacitações para futura progressão ou realocação de tarefas.
6. **Exceções:** cursos que ultrapassem 80 h ou demandem viagens só serão autorizados em casos estratégicos mediante despacho do titular da Secretaria.

Benefícios esperados

- Autonomia e eficiência operacional, redução de falhas em execução orçamentária de emendas e convênios;
- Conformidade total à Lei 14.133/2021 nas compras;
- Maior autonomia dos setores de cultura e esporte na captação e execução via PNAB, LGE, Rouanet, ProAC ICMS e LIE, SMC, entre outras;
- Desenvolvimento profissional alinhado ao Plano de Governo e aos indicadores de eficiência administrativa.

Validade: Este plano tem caráter administrativo, em princípio, não incorre em novos gastos, e configura uma resolução executiva que visa formação contínua e aperfeiçoamento profissional dos servidores da pasta baseada em ofertas gratuitas de conhecimento. Despesas que venham a ser geradas oriundas deste plano deverão proceder devida formalização da demanda e adequações orçamentárias pertinentes. Este plano de estímulo entra em vigor na presente data e permanece vigente enquanto não substituído por uma nova orientação.



Assunto Re: Fwd: Re: Fwd: Re: Fwd: URGENTE - Política Nacional Aldir Blanc

Remetente assessoria <assessoria@pirassununga.sp.gov.br>

Para Cultura <cultura@pirassununga.sp.gov.br>

Cópia <cel.bruno@pirassununga.sp.gov.br>, <cultura.reinaldo@pirassununga.sp.gov.br>

Data 2025-05-12 17:03

- Análises.pdf (238 KB)
- Dados Básicos.pdf (395 KB)
- Destinação dos Recursos.pdf (321 KB)
- Metas.pdf (357 KB)
- Status.pdf (305 KB)

Boa tarde, prezados.

Após prosseguirmos com as orientações de manual disponibilizado pelo MinC, cadastramos o plano de trabalho do 2º ciclo.

Conforme orientação federal, a inserção da meta, entre outras informações, é padronizada para os municípios, de forma que "o detalhamento do uso dos recursos será feito no Plano de Aplicação dos Recursos (PAR), em nova plataforma a ser disponibilizada pelo Ministério da Cultura".

Assim, conforme anexos, o plano de trabalho atualmente está em análise federal, de forma que aguardamos isto para continuidade das demais ações.

Att,
Amanda

Setor de Convênios
Prefeitura Municipal de Pirassununga
(19) 3565-8053

Em 09-05-2025 17:45, cel.bruno escreveu:

Prezada Amanda, agradeço se o setor de Convênios puder assumir essa interface na Plataforma do Transfere Gov. Estarei à disposição para fornecer as informações e documentos que se fizerem necessários no decorrer do processo. Grato!

Bruno Sampaio

Em 2025-05-09 13:58, assessoria escreveu:

Boa tarde, prezados.

Considerando a manifestação da servidora Carolina Vianna Mancini, presente abaixo, questionamos se as ações referentes ao PNAB 2025 no site Transfere Gov serão realizadas pelo Setor de Convênios de forma que, caso isto seja afirmado, prosseguiremos com a retirada da servidora citada do sistema e com o envio do solicitado anteriormente pela Cultura quanto aos campos de cadastramento da nova proposta e demais necessidades da pasta.

Att,
Amanda

Setor de Convênios
Prefeitura Municipal de Pirassununga
(19) 3565-8053

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: Fwd: Re: Fwd: URGENTE - Política Nacional Aldir Blanc
Data: 09-05-2025 10:45
Remetente: "cota.cultura" <cota.cultura@pirassununga.sp.gov.br>
Para: "cultura.reinaldo" <cultura.reinaldo@pirassununga.sp.gov.br>, Bruno Secretário de Cultura <cel.bruno@pirassununga.sp.gov.br>,

<assessoria@pirassununga.sp.gov.br>

Bom dia!

Considerando que está servidora possui apenas duas semanas de serviço, bem como ao iniciar os trabalhos nesta Secretária já existia procedimento para contratação de assessoria para tal fim, conforme protocolo 1858/22025, o qual a futura contratada será responsável por todas as competências referente ao Projeto, Considerando que esta Servidora não possui treinamento ou conhecimento legal sobre os serviços e procedimentos necessários, venho informar que tal ato irá prejudicar ao Município, venho por meio deste informar que não poderei atender a solicitação.

Atenciosamente,
Carolina Vianna Mancini

Secretaria M. de Cultura de Pirassununga
(19) 3562-1207

Em 2025-05-09 10:35, cultura.reinaldo escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: Fwd: URGENTE - Política Nacional Aldir Blanc

Data: 2025-05-09 08:59

Remetente: assessoria <assessoria@pirassununga.sp.gov.br>

Para: <cultura@pirassununga.sp.gov.br>

Cópia: <cel.bruno@pirassununga.sp.gov.br>,
<cultura.reinaldo@pirassununga.sp.gov.br>

Bom dia, prezados.

Quanto ao informado, retornamos o seguinte sobre alguns dos itens:

1. Tendo em vista que, conforme resposta da questão 4, a servidora Carolina Vianna Mancini fará o cadastro e acompanhamento na plataforma, e considerando que o acesso da mesma é imediato e que este Setor de Convênios já concluiu seu cadastramento no Transfere Gov, não há a necessidade de envio do plano de ação, visto que a citada poderá acessá-lo diretamente. Esta informação também serve em devolutiva ao item 5.

3. Conforme questionamento anterior, informamos que, tendo em vista que o PNAB 2025, ciclo 2, tratará de uma nova inclusão de programa fundo a fundo, ou seja, um novo plano de trabalho e plano de aplicação de recursos, cremos que há a necessidade de protocolo exclusivo para tratar do ciclo 2 e, assim, sugerimos sua abertura.

4. A servidora já foi cadastrada.

Att,
Amanda

Setor de Convênios
Prefeitura Municipal de Pirassununga
(19) 3565-8053

Em 08-05-2025 18:14, cel.bruno escreveu:

Amanda, boa tarde,

Agradeço o retorno e já antecipo as informações solicitadas, item a item, para alinharmos as responsabilidades e garantir o cumprimento de todos os prazos do CICLO 2 DA PNAB.

1. PLANO DE AO (PRAZO 26/05)

*

STATUS: em elaboração pela Secretaria Municipal de Cultura, conforme modelo do MinC para o novo ciclo.

*

NECESSIDADES IMEDIATAS: afim de cadastrar o Plano de Ação, se for possível, solicitamos que o Setor de Convênios nos auxilie com o envio da ficha-modelo (campos obrigatórios) para preenchermos e devolvermos para inclusão.

2. PLANO DE APLICAO DOS RECURSOS (PRAZO 01/07/2025)

*

STATUS: está sendo consultado pelo Assessor de Cultura, Reinaldo Fachine (em cópia), afim de confirmar no protocolo eletrônico que trata das oitivas da PNAB realizadas pela administração anterior está devidamente estruturado, homologado pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais e documentado nos autos. Se necessário contemplará consulta pública on-line e reuniões presenciais organizadas pela Assessoria da Secretaria com o Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) entre MAIO-JUNHO/25.

3. PROTOCOLO ESPECFICO PNAB 2025

*

Protocolos 2261/2025 (adequação orçamentária PNAB) e 1858/2025 (contratação de assessoria técnica), ambos com tramitação urgente e mencionados na CI 79/2025 enviada anteriormente.

*

Se necessário, favor orientar e abriremos novo processo eletrônico exclusivo para o Ciclo 2.

4. RESPONSVEL TRANSFEREGOV

*

Indicamos CAROLINA VIANNA MANCINI (funcional 6272) como ponto focal da Cultura para cadastro e acompanhamento na plataforma. Caso o acesso não seja liberado a tempo, solicitamos que o Setor de Convênios efetue o protocolo "Fundo a Fundo" utilizando os dados que encaminharemos.

5. CAMPOS/FICHA DE CADASTRO

*

Para evitarmos retrabalho, pedimos que o Setor de Convênios nos encaminhe PRINT OU PLANILHA com os campos requeridos no TransfereGov para o PNAB 2025. Assim garantimos que as informações sigam o formato correto já na primeira submissão.

Seguimos à disposição para reunião rápida (presencial ou on-line) ainda esta semana, se necessário, para validar detalhes operacionais.

Agradeço, desde já, a parceria e coloco esta Secretaria à disposição para quaisquer esclarecimentos, estabelecendo como pontos focais Reinaldo Fachine e Carolina Vianna Mancini.

Atenciosamente,

BRUNO SAMPAIO
Secretário Municipal de Cultura
Prefeitura de Pirassununga - SP

Em 2025-05-08 14:51, assessoria escreveu:

Boa tarde, prezados.

Quanto a segunda fase do PNAB, referente a parte do Setor de Convênios, haverá a necessidade de cadastramento de um novo programa

no site Transfere Gov - Fundo a Fundo. Assim, após verificação, e conforme anexo, haverá o repasse de R\$ 2.123.788,96 para

Pirassununga

e, dessa forma, questionamos o seguinte:

1. A Secretaria Municipal de Cultura está elaborando o "Plano de Ação" a ser incluso no Transfere Gov (prazo 26 de maio)?

2. Supondo a aprovação do Plano de Ação, a Secretaria Municipal

de

Cultura está elaborando o Plano de Aplicação dos Recursos (prazo

01

de julho de 2025)?

3. Há protocolo para acompanhar o PNAB 2025 (que deverá diferir do

de

2023, a fim de melhor organização)? Em caso positivo, solicitamos

o

envio de seu número e, em caso negativo, sugerimos sua abertura.

4. Há pessoa da Cultura responsável pelo cadastramento e demais

ações

do PNAB no site Transfere Gov ou estas ações serão realizadas

pelo

Setor de Convênios?

5. Há a necessidade de envio pelo Setor de Convênios dos campos a serem preenchidos no Transfere Gov para o cadastramento do PNAB 2025 ou esta Secretaria já possui os dados?

Qualquer dúvida, estamos a disposição.

Att,

Amanda

Setor de Convênios

Prefeitura Municipal de Pirassununga

(19) 3565-8053

Em 08-05-2025 13:24, cel.bruno escreveu:

Olá, Amanda!

Segue CI 79/2025 para conhecimento e providências com relação à adesão do Município no Ciclo 2 da PNAB, com prazo perto de

encerrar.

Obrigado pelo apoio!

At.te,

Bruno Sampaio

----- Mensagem original -----

Assunto: URGENTE - Política Nacional Aldir Blanc

Data: 2025-05-08 12:34

Remetente: "cel.bruno" <cel.bruno@pirassununga.sp.gov.br>

Para: Prefeito Fernando <prefeito.fernando@pirassununga.sp.gov.br>,

Governo Thais <governo.thais@pirassununga.sp.gov.br>, Asdhumanos

Carlos <asdhumanos.carlos@pirassununga.sp.gov.br>, Financas

<financas@pirassununga.sp.gov.br>, Procuradoria Tiago

<procuradoria.tiago@pirassununga.sp.gov.br>

Prezados, bom dia,

Agradeço por dispensarem atenção prioritária e imediata ao caso tratado na Comunicação Interna 79/2025, em anexo.

Atenciosamente,

Bruno Sampaio
Secretário Municipal de Cultura

Assunto RE: Sesc - Ofício 45 - Circuito Sesc de Artes
Remetente cel.bruno <cel.bruno@pirassununga.sp.gov.br>
Para secretaria.scarlos <secretaria.scarlos@sescsp.org.br>, Urbanismo Fausto <urbanismo.fausto@pirassununga.sp.gov.br>, Ana Amelia Delmaschi <ana.delmaschi@sescsp.org.br>, Celso Luiz De Araujo <celso.araujo@sescsp.org.br>, Elaine Cristina Barbano <elaine.barbano@sescsp.org.br>, Joao Pedro Caires <joao.caires@sescsp.org.br>, Jonas Cavalcanti Marinho Pontes <jonas.pontes@sescsp.org.br>, Gabinete Silvana <gabinete.silvana@pirassununga.sp.gov.br>, Cultura Reinaldo <cultura.reinaldo@pirassununga.sp.gov.br>
Data 2025-05-08 10:39



- AVCB Dona Belila FEPASA.jpeg (236 KB)
- Arquivo_2272_2025_Despacho_Interno_assinado_82383.pdf (355 KB)
- Arquivo_2272_2025_REF_ao_Circuito_Sesc_de_Artes_assinado_22981.pdf (100 KB)
- Arquivo_2272_2025_Ofício_46_Pirassununga_Circuito_providencias_69015.pdf (2,2 MB)

Bom dia, amigos do SESC,

Segue resposta ao ofício:

À

Gerência de Ação Cultural – SESC São Paulo

(Programa *Circuito SESC de Arte*)

Assunto: **Confirmação de locais para a etapa Pirassununga do Circuito SESC de Arte – 08/06/2025**

Senhores(as),

Em atenção ao ofício recebido dessa Entidade, a **Secretaria Municipal de Cultura de Pirassununga** confirma a realização da etapa local do *Circuito SESC de Arte* em **08 de junho de 2025**, adotando a seguinte estratégia de espaços:

1. Plano A – Praça Conselheiro Antônio Prado (Centro)

- Equipamento público de uso cotidiano, em área aberta, cujas características eximem a necessidade de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), conforme o Decreto Estadual n.º 63.911/2018 e a IT 37/2021 (eventos temporários em logradouros públicos).
- A Prefeitura garantirá infraestrutura básica (capacidade instalada, divulgação, ordenamento de trânsito, limpeza urbana e suporte da Guarda Civil Municipal).

2. Plano B (em caso de chuva) – Centro Cultural Dona Belila (Complexo FEPASA)

- Espaço coberto destinado a usos culturais, portador do **AVCB** (cópia anexa), cujo conteúdo orientará quaisquer adequações complementares de montagem, carga elétrica e controle de público.
- Caso a transferência seja necessária em razão de condições climáticas adversas, a Secretaria acionará, com 48h de antecedência, equipe técnica para adequar lay-out, sinalização e acessibilidade, mantendo os horários previstos.

Informamos adicionalmente que a seção pública municipal responsável por AVCB e fiscalização de atividades urbanas está sob gestão do Sr Fausto Victorelli, que nos lê em cópia, e, poderá fornecer a planta da Praça Central e para envio fins de recolhimento das ARTs das estruturas relacionadas ao evento, conforme requisitado no protocolo eletrônico 2272/2025. Foi anexado neste e-mail o despacho da Secretaria de Planejamento afim de alinhar as demandas relacionadas ao evento. Bem como foi adicionado o Ofício do SESC, e o encaminhamento interno da demanda ao Gabinete do Prefeito por parte da Secretaria de Cultura.

Solicitamos ao SESC, gentilmente, a confirmação dos requisitos técnicos (rider de palco, ARTs, dimensões de área, e logística de carga/descarga) até **15 de maio**, a fim de sincronizar as providências das Secretarias de Planejamento, Segurança, Saúde e Serviços Públicos.

Colocamo-nos à disposição para novas informações e permanecemos confiantes no êxito dessa parceria, que tão positivamente impacta a fruição artística e o acesso à cultura em Pirassununga.

Atenciosamente,

Bruno Oliveira Sampaio

Secretário Municipal de Cultura

Prefeitura Municipal de Pirassununga – SP

Em 2025-04-15 16:18, secretaria.scarlos escreveu:

> Boa tarde!
>
> Peço desculpas, encaminhei equivocadamente o ofício de Itirapina.
> Segue o ofício correto.
>
> Atenciosamente,
>
> Aline Rosa
>
> Secretaria | Sesc São Carlos
> Tel.: +55 16 3373-
> 2303
> sescsp.org.br [1]

>
> -----
>
> DE: cel.bruno <cel.bruno@pirassununga.sp.gov.br>
> ENVIADO: domingo, 13 de abril de 2025 22:42
> PARA: secretaria.scarlos <secretaria.scarlos@sescsp.org.br>
> CC: Ana Amelia Delmaschi <ana.delmaschi@sescsp.org.br>; Celso Luiz De
> Araujo <celso.araujo@sescsp.org.br>; Elaine Cristina Barbano
> <elaine.barbano@sescsp.org.br>; Joao Pedro Caires
> <joao.caires@sescsp.org.br>; Jonas Cavalcanti Marinho Pontes
> <jonas.pontes@sescsp.org.br>
> ASSUNTO: Re: Sesc - Ofício 45 - Circuito Sesc de Artes
>
> [You don't often get email from cel.bruno@pirassununga.sp.gov.br.
> Learn why this is important at
> <https://aka.ms/LearnAboutSenderIdentification> [2]]
>
> Bom dia todos.
>
> O ofício endereçado refere-se ao município de Itirapina.
> Participaremos
> do Circuito SESC de Artes, mas o plano em Pirassununga é diferente
> do
> apresentado no documento.
>
> At.te,
>
> Bruno Sampaio
>
> Em 2025-04-13 17:28, secretaria.scarlos escreveu:
> > Boa tarde!
> >
> > Segue ofício 45 com a solicitação de uso do espaço público
> para
> > a realização do Circuito Sesc de Artes
> > em Itirapina, no dia 07 de junho de 2025.
> >
> > Qualquer dúvida, estamos à disposição.
> >
> > Atenciosamente,
> >
> > Aline Rosa
> >
> > Secretaria | Sesc São Carlos
> > Tel.: +55 16 3373-
> > 2303
> > sescsp.org.br [1]
> >
> >
> >
> > Links:
> > -----
> > [1] <https://sescsp.org.br/> [3]
>
>
>
> Links:
> -----
> [1] <https://sescsp.org.br/>
> [2] <https://aka.ms/LearnAboutSenderIdentification>
> [3] <https://sescsp.org.br/>



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS
AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS
AVCB Nº: 656414



O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº: 115303/0539301/2016

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS

Nº: 2259

Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: PIRASSUNUNGA

Ocupação: CENTRO CULTURAL DE EVENTOS - "DONA BELILA" - SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Responsável pelo Uso: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Responsável Técnico: CARLOS EDUARDO ALVES DE SOUZA

CREA/CAU: 5063022040-SP

ART/RRT nº: 28027230231187803

Área Total (m²): 3039,18

Área Aprovada (m²): 2128,07

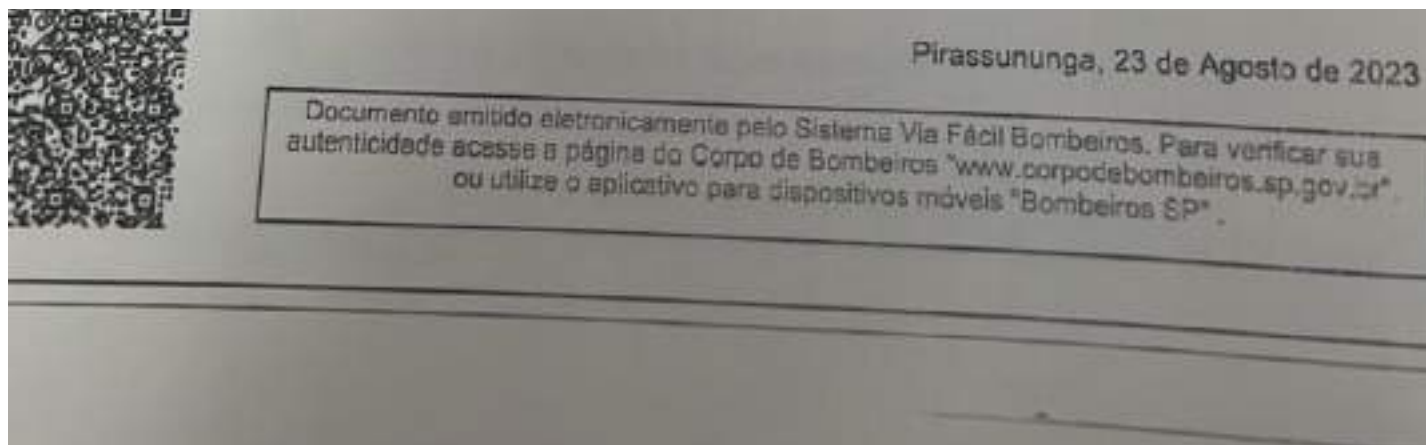
Validade: 17/08/2025

Vistoriador: 1. TEN PM PAULO CESAR OLIVATO JUNIOR

Homologação: TEN CEL PM DANIEL DA SILVA ALÍPIO

OBSERVAÇÕES: *CÓPIA DESTA AVCB DEVERÁ SER AFIXADO DE MANEIRA VISÍVEL NA ENTRADA DA EDIFICAÇÃO.
*DEVERÁ MANTER OS SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO EM CONDIÇÕES DE USO E CONFORME NORMA VIGENTE.
*DEVERÁ MANTER AS SAÍDAS E ROTAS DE FUGA DESOBSTRUÍDAS E SINALIZADAS.
*DEVERÁ MANTER O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM CONDIÇÕES DE USO E SOB TESTES CONSTANTES.
*DEVERÁ MANTER OS BRIGADISTAS ORIENTADOS E TREINADOS.
*A EDIFICAÇÃO NÃO UTILIZA QUALQUER TIPO E/OU KG DE G.L.P.
*DEVERÁ INFORMAR QUALQUER ALTERAÇÃO NA ATIVIDADE OU OCUPAÇÃO.
*LOTAÇÃO MÁXIMA: 3250 PESSOAS.

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.



Assunto Tramitação Urgente - PNAB
Remetente cel.bruno <cel.bruno@pirassununga.sp.gov.br>
Para Financas Marco <financas.marco@pirassununga.sp.gov.br>
Data 2025-05-13 11:39



-
- CI79-2025-SMC_assinado (2) (1).pdf (299 KB)

Bom dia, Marco,

Considerando que o projeto de Lei referente a inclusão de Dotação Orçamentária para execução da PNAB foi aprovado na data de ontem pela Câmara Municipal de Vereadores de Pirassununga, solicito informações quanto ao prazo para inclusão sistêmica e a realização de Reserva Orçamentária no protocolo 1858/2025.

Temos urgência, conforme manifesto endossado pelo Prefeito Fernando no anexo.

Obrigado!

Bruno Sampaio



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Pirassununga, 05 de junho de 2025

PROCESSO nº 1925/2025

CI: Comunicação Interna nº. 64/2025 SME

DE: Secretaria Municipal de Esportes

PARA: Secretaria de Governo

ASSUNTO: Transferência da servidora Rosimeire Almeida de Oliveira

Prezados,

Informamos o alinhamento entre a Secretaria Municipal de Esportes e a Secretaria Municipal de Cultura para a transferência da servidora **Rosimeire Almeida de Oliveira**, atualmente lotada na Biblioteca Municipal Chico Mestre, para a Secretaria Municipal de Esportes.

A servidora, Ajudante de Serviços Diversos, manifestou interesse em atuar no apoio aos serviços administrativos da Secretaria Municipal de Esportes, o que atende diretamente a uma demanda identificada por esta pasta. A Secretaria Municipal de Cultura, por sua vez, concorda com a referida transferência.

O ônus financeiro decorrente desta transferência será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes, como pasta requisitante.

Diante do exposto, e considerando o atendimento ao pedido da servidora e à demanda da Secretaria Municipal de Esportes, solicitamos a expedição do ato executivo necessário para formalizar a transferência.

Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA SAMPAIO
Data: 05/06/2025 16:36:10-0300
Verifique em <https://validar.fgov.br>

Bruno Oliveira Sampaio
Secretário Municipal de Esportes

Documento assinado digitalmente
EDUARDO AUGUSTO PRETEL LOPES
Data: 07/06/2025 17:06:10-0300
Verifique em <https://validar.fgov.br>

Eduardo Augusto Pretel Lopes
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Prefeitura de Pirassununga - SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

23 de junho de 2025.

Comunicação interna 69/2025

Prezada equipe administrativa da SME,

Para otimizar o acompanhamento e a gestão proativa das emendas impositivas sob nossa responsabilidade, com

pilei um resumo detalhado do status de cada uma, incluindo o vereador proponente, o escopo, o tipo de execução e, mais importante, os próximos passos e responsabilidades.

RESUMO DO STATUS POR EMENDA:

- **Emenda Impositiva nº 28 (Processo 822/2025)**
 - o **Vereador:** Carlinhos
 - o **Objeto:** Contratação de mão de obra especializada para reforma de vestiários, sanitários e pintura de campo na Vila Santa Fé.
 - o **Tipo:** Aquisição/Contratação de Serviços.
 - o **Status Atual:** Em fase de elaboração e aprimoramento do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR).
 - o **Ação da SME:** A finalização do ETP e TR é nossa responsabilidade primária aqui. Por favor, mantenham contato constante com a equipe técnica de engenharia da SEPLAN para validação do escopo e, uma vez prontos, encaminhem o processo para a equipe de licitações da Prefeitura, até 01/07/2025, para dar prosseguimento.
- **Emendas Impositivas nº 35 e 111 (Processo 824/2025)**
 - o **Vereadores:** Carlinhos (Emenda 35) e Wellington (Emenda 111)
 - o **Objeto:** Contratação de mão de obra especializada para melhorias na Quadra Poliesportiva da Vila Santa Fé (pintura, instalação de lâmpadas de LED e troca de alambrado).
 - o **Tipo:** Aquisição/Contratação de Serviços.
 - o **Status Atual:** Também em fase de aprimoramento do ETP e TR, com a equipe de engenharia.
 - o **Ação da SME:** Similar à Emenda 28, a finalização do ETP e TR é crucial. Por favor, mantenham contato ativo com a equipe técnica de engenharia da SEPLAN para aprovação das especificações e, após concluído, encaminhem, até 01/07/2025, o processo à equipe de licitações da Prefeitura.



- **Emenda Impositiva nº 45 (Processo 2746/2025)**

- o **Vereador:** Natal Furlan
- o **Objeto:** Aquisição de 02 freezers expositores verticais para a ASCOBAR.
- o **Tipo:** Repasse ao Terceiro Setor (via Termo de Fomento para aquisição de bens).
- o **Status Atual:** Aguardando análise jurídica e instrumentalização do Termo de Fomento pela Procuradoria Geral do Município (PGM).
- o **Ação da SME:** Monitorar junto à PGM. Assim que liberado, favor proceder com a formalização do repasse financeiro.

- **Emenda Impositiva nº 77 (Processo 3012/2025)**

- o **Vereador:** Cesinha
- o **Objeto:** Originalmente, custeio de viagens/inscrições para Judô/Jiu-Jitsu. **Proposta de alteração do objeto:** reprogramação para pagamento de serviços terceirizados para a própria SME.
- o **Tipo:** Original: Subvenção Social. Proposta: Aquisição/Contratação de Serviços.
- o **Status Atual:** Objeto original renunciado. Processo encaminhado à Câmara Municipal para avaliação da proposta de reprogramação.
- o **Ação da SME:** Favor acompanhar de perto a deliberação da Câmara. Se aprovada a mudança, o valor deve suplementar crédito para a contratação de serviços terceiros de pessoa jurídica para atividades da SME em 2025.

- **Emenda Impositiva nº 96 (Processo 837/2025)**

- o **Vereador:** Cícero
- o **Objeto:** Aquisição de materiais para a prática da malha (Malha Braz).
- o **Tipo:** Aquisição/Contratação de Materiais.
- o **Status Atual:** Em fase de ajustes administrativos finais e alinhamento documental (cotação, especificações).
- o **Ação da SME:** Favor concluir os ajustes e atuar junto à equipe de licitações da Prefeitura, até 01/07/2025, para dar prosseguimento à fase de aquisição.

- **Emenda Impositiva nº 101 (Processo 3028/2025)**

- o **Vereador:** Wellington
- o **Objeto:** Originalmente, ampliação/reforma de espaço para ASCOBAR. **Proposta de alteração do objeto:** aquisição de freezer horizontal para a mesma entidade.
- o **Tipo:** Original: Subvenção Social (para obra). Proposta: Repasse ao Terceiro Setor (via Termo de Fomento para aquisição de bem).
- o **Status Atual:** Em fase de notificação ao vereador sobre a mudança de objeto solicitada pela ASCOBAR.



- o **Ação da SME:** Aguardar a formalização da mudança de objeto junto ao Legislativo. Após isso, o processo será instrumentalizado juridicamente via PGM para realizar o repasse financeiro à entidade.
- **Emenda Impositiva nº 110 (Processo 3045/2025)**
 - o **Vereador:** Wellington
 - o **Objeto:** Originalmente, aquisição de material esportivo para Escola de Luta Rudy Boldrini. **Proposta de alteração do objeto:** para o beneficiário Instituto Conhecer Brasil.
 - o **Tipo:** Repasse ao Terceiro Setor.
 - o **Status Atual:** Em fase de notificação ao vereador para ajuste no texto da emenda e alteração do beneficiário.
 - o **Ação da SME:** Favor realizar a juntada de toda a documentação da entidade conforme orientado no protocolo.
- **Emenda Impositiva nº 63 (Processo 2747/2025)**
 - o **Órgão Responsável:** Esta é uma emenda do orçamento da Secretaria de Obras, para reforma no campo cedido à ASCOBAR, portanto temos envolvimento direto, mas não temos ônus financeiro.
 - o **Objeto:** Construção e ampliação de arquibancada para a ASCOBAR (campo que é equipamento público da SME).
 - o **Tipo:** Aquisição/Contratação de Serviços (orçamento da equipe de engenharia da SEPLAN com a Secretaria de Obras e Serviços).
 - o **Status Atual:** Aguardando reunião entre ASCOBAR, SEPLAN e Secretaria de Obras para definição de escopo para ETP e TR para contratações.
 - o **Ação da SME:** É crucial acompanhar ativamente esta emenda, apesar de não estar em nosso orçamento. Por favor, agendem uma reunião de alinhamento executivo até 02/07/2025, envolvendo representante da ASCOBAR, a equipe de engenharia da SEPLAN e um representante da Secretaria de Obras e Serviços (detentora do orçamento). O objetivo é garantir que o escopo seja viabilizado e as tarefas iniciadas de acordo com o orçamento disponível e o plano de trabalho da ASCOBAR.

Agradeço o empenho e a dedicação de todos.

Atenciosamente,

 Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA SAMPAIO
Data: 23/06/2025 17:08:29-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br/>

Bruno Sampaio

Secretário Municipal de Esportes



Prefeitura de Pirassununga - SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

COMUNICAÇÃO INTERNA 72/2025

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ASSUNTO: Solicitação de Providências e Análise Orçamentária - Pagamento de Serviços de Arbitragem (Contrato nº 037/2024) e Clarificação de Saldo de Dotação

Prezados(as) Senhores(as),

Em continuidade à tramitação do Processo Administrativo nº 1215/2024, referente à contratação de serviços de arbitragem, e à luz da recente comunicação desta Secretaria datada de 04/06/2025 (fl. 572), venho por meio desta solicitar a valiosa colaboração e expertise de V. Sas. para a resolução de uma questão urgente e a análise aprofundada da situação orçamentária de rubricas essenciais a esta pasta.

Conforme já informado, a Nota Fiscal nº 563, no valor de R\$ 9.888,30 (nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), referente aos serviços de arbitragem prestados para o Torneio Primeiro de Maio em 01/05/2025, foi recebida por esta Secretaria em 20/05/2025 (fl. 571). Embora o serviço tenha sido prestado dentro do período de vigência do Contrato nº 037/2024, que se encerrou em 08/05/2025 (fl. 568), o valor originalmente empenhado para este serviço foi, segundo informações, cancelado pela gestão anterior, impossibilitando seu pagamento e necessitando de um reempenho para quitação.

Nesse contexto, observamos com particular preocupação o atual cenário da rubrica **0277 3.3.90.39 - 01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**, que, conforme o demonstrativo de dotação orçamentária de 2025 (fl. 584), apresenta um "Saldo" disponível de apenas R\$ 699,54. Esta situação nos causa surpresa, pois esta rubrica tem sido objeto de controle rigoroso e acompanhamento direto por parte desta Secretaria, com a intenção expressa, no início deste exercício, de contingenciar, inclusive, 5% de seu valor para uso mediante confirmação de arrecadação.

Para melhor compreensão da movimentação que levou a este quadro, solicitamos, com a máxima urgência, um **relatório detalhado de todos os pagamentos efetuados em 2025 a partir da Ficha 0277 3.3.90.39 - 01 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) da Secretaria Municipal de Esportes**. Este relatório deve incluir as datas dos pagamentos, os valores, os objetos e os números de processos/autorizações vinculados. Nosso objetivo é compreender o fluxo de aprovação das despesas e as autorizações que permitiram tais processamentos, a fim de avaliar a destinação dos recursos e garantir a transparência e a conformidade com a responsabilidade fiscal e orçamentária. Acreditamos que, por alguma razão desconhecida para nós, o fluxo padrão de pagamentos pode ter sido modificado, e este levantamento será crucial para identificar possíveis pontos de aprimoramento em nossos processos.

Adicionalmente, solicitamos esclarecimentos sobre a finalidade e a possibilidade de utilização do valor de **R\$ 220.157,34** que, conforme o mesmo demonstrativo (fl. 584), consta como "Reserva" para a referida rubrica. A compreensão da natureza e da acessibilidade desses recursos é fundamental para nosso planejamento.



Prefeitura de Pirassununga - SP

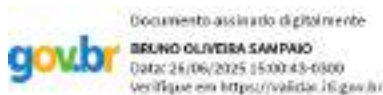
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

É imperativo destacar que ainda estamos na metade do ano e esta rubrica é vital para o custeio de diversos compromissos já programados e essenciais para a continuidade de nossas atividades, como a realização do Campeonato Amador e outros eventos de grande relevância para a comunidade pirassununguense. O esgotamento inesperado do saldo, se não endereçado proativamente, comprometerá seriamente a capacidade desta Secretaria de cumprir com suas obrigações e manter o calendário esportivo do município.

Diante do exposto, e contando com o reconhecido profissionalismo e colaboração de V. Sas., solicitamos que seja avaliada a melhor e mais célere solução para sanar o pagamento pendente da Nota Fiscal nº 563. Sugerimos a análise da viabilidade de suplementação de créditos ou, em última instância, o remanejamento parcial de outras rubricas, como a de materiais de consumo (Ficha 0273 3.3.90.30 - 01), embora esta última não seja a opção ideal devido às próprias demandas já existentes para a mesma. Nosso principal objetivo é garantir a regularização dos pagamentos e a continuidade das atividades essenciais da Secretaria, evitando futuros impasses e aprimorando o processo padrão para que situações como esta não se repitam.

Agradecemos imensamente a atenção e o apoio técnico dispensados, certos de que, juntos, encontraremos a melhor maneira de resolver esta situação e de fortalecer a gestão orçamentária de ambas as Secretarias.

Atenciosamente,



Bruno Sampaio

Secretário Municipal de Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Pirassununga, 17 de junho de 2025

PROCESSO: 3005/2024

ASSUNTO: Análise de Viabilidade Técnico-Financeira para a Participação do Município de Pirassununga nos Jogos Regionais de Lins/SP em 2025 e Fundamentação para Resposta ao Pedido de Informação nº 116/2025

DESTINATÁRIO: Gabinete do Prefeito Municipal

REMETENTE: Secretaria Municipal de Esportes

1. INTRODUÇÃO

Submetemos à consideração de Vossa Excelência o presente despacho técnico, que tem por objetivo subsidiar a decisão do Executivo quanto à viabilidade da participação do Município de Pirassununga nos 67º Jogos Regionais, programados para o período de 16 a 26 de julho de 2025, no município de Lins/SP, além de responder de forma fundamentada ao Pedido de Informação nº 116/2025, de autoria do Vereador Wellington Luis Cintra de Oliveira. Este documento consolida o planejamento técnico-orçamentário em curso, os compromissos da pasta e as limitações legais, contratuais e operacionais que impactam diretamente a viabilidade do evento.

2. RESUMO DAS DESPESAS E PLANEJAMENTO ATUAL

A previsão orçamentária total para a participação nos Jogos Regionais na etapa de Lins é de R\$ 117.470,00, distribuídos conforme o estudo técnico da pasta:

- a) Alimentação (900 refeições): R\$ 63.000,00
- b) Transporte (veículos locados): R\$ 51.810,00
- c) Taxa de inscrição (11 modalidades): R\$ 660,00
- d) Adiantamento para despesas emergenciais: R\$ 2.000,00
- e) Custos de diárias e horas extras de servidores da SME: ainda em estudo na SME e Secretaria de Finanças, mas com projeção de viabilidade na devida rubrica orçamentária de 2025.

*Observação: as competições subsequentes (como Jogos Abertos, em caso de classificação) não estão incluídas nesta estimativa.

A delegação está inicialmente estimada em 98 pessoas, incluindo atletas, técnicos e equipe de apoio. A composição nominal, com respectivos cargos e funções, ainda está em consolidação e será finalizada até 11 de julho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

3. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTRATUAL

A dotação orçamentária - herdada da administração anterior na LOA 2025 - disponível para custear alimentação, transporte e serviços terceirizados é a Ficha 0277 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, com saldo atualizado, em maio, de R\$ 196.201,08. Destacando que esta rubrica iniciou o exercício com projeção de gastos de R\$ 600.000 para 2025, sendo gravemente comprometida com pagamento de passivos de 2024, herdados, que exigiram pagamento a fornecedores de serviços realizados na gestão anterior.

Contudo, conforme informado pela equipe técnica da Secretaria, R\$ 190.000,00 estão comprometidos com o processo de contratação da arbitragem e demandas relacionadas ao Campeonato Amador 2025, restando apenas R\$ 6.201,08 livres para demais despesas, valor manifestamente insuficiente frente ao custo estimado dos Jogos Regionais.

Além disso:

- Alimentação: não há contrato vigente. Atualmente em fase de contratação, sendo imprescindível dotação disponível e tempo hábil para tramitação.
- Transporte: há contrato renovado e reserva de dotação. Para contingenciar despesas, a SME também avalia o uso de frota própria da municipalidade como forma de redução de custos.
- Hospedagem: tradicionalmente fornecida pela cidade-sede.
- Uniformes e pessoal: não constam em orçamento específico, e as despesas com diárias e horas extras ainda serão estimadas junto à Seção de Pessoal e Finanças tão logo seja definida a equipe técnica de apoio.

4. LIMITAÇÕES E RISCOS IDENTIFICADOS

- Prazo exíguo: o prazo final de inscrição e pagamento é 11 de julho de 2025, exigindo confirmação imediata da viabilidade executiva e orçamentária.
- Recurso limitado: Inviabilidade de contratação de alimentação e uniformes para a delegação 2025 sem suplementação orçamentária.
- Impacto da decisão sobre outros eventos: como o JOMI – Final Estadual e os Jogos Abertos, previstos para o segundo semestre, e não incluída nos custos
- Pendências herdadas: a Secretaria ainda possui débitos da administração anterior referentes a premiações não pagas, não contempladas integralmente nas dotações de 2025, entre outros compromissos financeiros que não foram pagos em 2025 e que os reempenhos têm comprometido ainda mais o pouco recurso financeiro destinado à realização dos apoios relacionados aos jogos regionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

5. ANÁLISE DE VIABILIDADE

Item	Valor (R\$)	Situação
Custo total estimado dos Jogos Regionais – Etapa Lins	117.470,00	Previsto
Saldo disponível na ficha 0277	196.201,08	Confirmado
Compromisso com arbitragem do Campeonato Amador	190.000,00	Estimado
Saldo líquido disponível para os Jogos Regionais	6.201,08	Insuficiente

Diante disso, o déficit para viabilizar os Jogos Regionais, apenas na etapa no município de Lins, é de R\$ 111.268,92. Para segurança financeira e operacional, recomenda-se suplementação orçamentária de R\$ 290.000,00, para viabilizar:

- Cobertura das despesas dos Jogos Regionais, em Lins e etapas posteriores;
- Cumprimento do contrato de arbitragem para o Campeonato Amador;

6. SUGESTÕES PARA DECISÃO DO EXECUTIVO

Sugestão 1 – Participar dos Jogos Regionais (com suplementação)

- Solicitar à Câmara a aprovação de suplementação de R\$ 290.000,00;
- Realizar planejamento integrado com as demais Secretarias para uso de frota municipal e otimização dos recursos.
- Impacto: Ajusta o planejamento herdado com déficit e dívidas, preserva a tradição do município, valoriza os atletas, promove o esporte local e atende à expectativa social.

Sugestão 2 – Não Participar dos Jogos Regionais em 2025

- Revisar e ratificar o estudo de viabilidade com base na análise técnica e orçamentária;
- Comunicar formalmente ao Governo do Estado a impossibilidade de participação;
 - Apresentar resposta formal ao Legislativo com total transparência.Impacto: evita risco de execução orçamentária irregular, mas interrompe a participação histórica do município no evento.

Informamos que, considerando o trabalho já iniciado para os 27º Jogos Regionais da Melhor Idade, realizado em São Manuel (<https://culturaesportelazerempira.com.br/27-jomi>), com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

bons resultados da delegação de 2025, esta Secretaria têm tentado investimentos privados de fomento ao Esporte por meio de edital de patrocínio, publicado em 25 de Maio de 2025 no Diário Oficial, embora ainda não tenha efetivado aporte financeiro para essa finalidade.

7. RESPOSTA AO PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 116/2025

Recomenda-se que a resposta ao vereador Wellington Cintra seja feita com base nas informações consolidadas neste despacho, esclarecendo:

- As estimativas técnicas já disponíveis;
- Os pontos ainda em fase de consolidação (lista nominal, critérios de seleção, planejamento de segurança e saúde);
- A ausência de contrato para alimentação, uniformes e a dependência da suplementação para viabilização da participação;
- O planejamento em curso e os prazos legais para viabilizar ou recusar a participação.

Informações da Secretaria:

A) Confirmação Oficial da Participação e Cidade-Sede: O planejamento da Secretaria Municipal de Esportes visa a participação nos Jogos Regionais de 2025, que estão programados para etapa no município de Lins/SP, no período de 16 a 26 de julho de 2025. A confirmação oficial da participação do município está pendente da análise final de viabilidade técnico-financeira em curso, que determinará a capacidade de execução das despesas necessárias.

B) Composição da Delegação: A delegação de Pirassununga está inicialmente estimada em um total de 98 pessoas, compreendendo atletas, técnicos e equipe de apoio. A composição nominal detalhada, com as respectivas modalidades, categorias e funções, está em fase de consolidação e será finalizada até o prazo de 11 de julho de 2025.

C) Modalidades Esportivas: O planejamento atual da Secretaria de Esportes prevê a potencial inscrição em 11 modalidades: Futsal (masculino e feminino), Ginástica Artística (masculino e feminino), Malha, Natação (masculino e feminino), Tênis de Mesa (masculino e feminino) e Voleibol sub 21 (masculino).

D) Orçamento Total e Detalhamento das Despesas: A Lei Orçamentária Anual de 2025, herdada da administração anterior, não previu recursos especificamente para os jogos regionais. Os custos estimados para a participação nos Jogos Regionais de Lins em 2025 estão previstos no planejamento orçamentário geral da Secretaria Municipal de Esportes, alocados na dotação global referente a Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 0277). A previsão orçamentária total para a participação nos Jogos Regionais na etapa de Lins é de R\$117.470,00. Custos referentes a diárias e horas extras de servidores, bem como a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

participação em etapas subsequentes (como Jogos Abertos), não estão incluídos nesta estimativa inicial, mas possuem lastro em previsão orçamentária na LOA 2025.

E) Contratos Firmados ou Processos Licitatórios: Em relação aos contratos e processos licitatórios, informamos que não há contrato vigente para o fornecimento de alimentação, em fase de contratação, item que representa a maior despesa estimada e cuja contratação depende da dotação orçamentária e tempo hábil para tramitação legal. Para transporte, há contrato renovado e reserva de dotação. A arbitragem é responsabilidade da organização, e a hospedagem é tradicionalmente oferecida pela cidade-sede. Custos específicos para uniformes e assessorias não constam para o planejamento de fomento aos jogos regionais por falta de recursos orçamentários.

F) Repasse de Recursos por Emendas Impositivas ou Parlamentares: No que se refere a recursos específicos de emendas, identificou-se a possibilidade de utilização de valor proveniente da Emenda Impositiva nº 77, de autoria do Vereador Cesinha. Esta emenda, no valor de R\$ 12.000,00, foi originalmente destinada ao custeio de viagens e inscrições em torneios e campeonatos de Judô e Jiu-Jitsu para a Associação Cesário de Judô e Jiu-Jitsu. Atualmente, encontra-se em trâmite legislativo (Protocolo 3012/2025) um processo de notificação de ajuste que visa, mediante renúncia do beneficiário original, redirecionar este recurso para a Ficha 0277, com vistas a cobrir parcialmente despesas relativas à execução dos Jogos Regionais.

G) Critérios para Priorizar Atletas Locais: Para a formação da delegação que potencialmente representará o Município nos Jogos Regionais deste ano, a seleção dos atletas e demais membros coube à equipe técnica de profissionais de educação física do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Esportes. O processo de seleção baseou-se, como em edições anteriores, na avaliação do desempenho dos atletas em competições prévias, bem como em sua participação e rendimento nas atividades e treinamentos oferecidos pelo Município e por projetos sociais, educacionais e esportivos desenvolvidos em Pirassununga e região. Visando aprimorar os procedimentos de seleção para os próximos exercícios, em alinhamento com o próximo Plano Plurianual (PPA), prevê-se a estruturação de um novo modelo que contemplará a realização de seletivas abertas e a definição de critérios para a priorização de atletas com resultados de destaque.

H) Medidas de Segurança, Saúde e Bem-Estar: A previsão orçamentária inclui plano de mitigação de riscos com alinhamento prévio com os organizadores do evento, e um adiantamento autorizado para despesas emergenciais (R\$ 2.000,00) que contempla materiais básicos de saúde. Um plano detalhado das medidas específicas para garantir a segurança, saúde e bem-estar da delegação durante o evento está em fase de elaboração e alinhamento, caso a participação se confirme.

I) Expectativa de Desempenho e Preparação Específica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

A Secretaria Municipal de Esportes apoia e confia no talento dos atletas pirassununguenses. O belo trabalho da equipe de educadores físicos da SME já rendeu resultados triunfantes na primeira etapa do [27º Jogos da Melhor Idade](#), como se constata a seguir.

- 🏆 🥇 **Voleibol Adaptado Feminino A — Ouro**

Afonsina Aparecida Diniz Campos, Antonia Paes de Arruda Castro, Márcia Maria Pavan, Maria de Lourdes Nigra Salgado, Maria de Lourdes Sbaralho Colombo, Maria Fernanda Foltran Marsiglio, Marisa Aparecida Zanelli Baldovinotti, Neuci Menezes de Lima Ramos, Rosângela Aparecida de Oliveira Moro, Rosires Helena Bertolini Moda, Sônia Aparecida Citelli e Soraya Cristina da Silva Bley Marsiglio.

- 🏆 🥇 **Dominó Masculino — Ouro**

João Carlos Sengling e Luiz Carlos de Oliveira.

- 🏆 🥇 **Malha — Ouro**

José Luís Caetano de Melo, Nilson Tadeu Marafão e Sebastião Luís de Melo.

- 🏆 🥇 🥈 🥉 **Atletismo — Ouro nos 1 500 m, Prata e Bronze no Peso**

Carlos A. da Silva (ouro – 1 500 m); José Benedito de Jesus (prata – arremesso do peso); Rosimeire Zanichelli (bronze – arremesso do peso).

- 🥈 🥈 **Natação — 2 Pratas**

Maria Amélia Latorre (25 m costas e 25 m livre).

- 🥈 🥉 🥉 **Tênis de Mesa — Prata e 2 Bronzes**

Maria Amélia Latorre (prata); Mário Magalhães e Maria Ângela Machado (bronzes).

- **Xadrez — Bronze**

Paulo Roberto Santiago.

J) Relatório Pós-Evento (Prestação de Contas e Avaliação Técnica): A prestação de contas das despesas realizadas seguirá os trâmites legais e regulamentares da administração municipal. A elaboração de um relatório administrativo específico de avaliação técnica da participação ocorre entre 7 a 15 dias após, consolidando resultados de premiação, sanções aplicadas, ocorrências médicas, e o extrato dos resultados são publicados nas redes oficiais dos eventos esportivos e da Prefeitura Municipal de Pirassununga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

8. ENCAMINHAMENTO FINAL

Solicitamos manifestação de Vossa Excelência quanto ao encaminhamento:

- Caso se opte pela participação, será necessário iniciar imediatamente os trâmites de suplementação orçamentária, estimada em R\$ 290.000, e tratativas relacionadas ao reencaminhamento de R\$ 12.000 disposto no processo 3012/2025;
- Caso se opte pela não participação, a Secretaria de Esportes providenciará a comunicação formal aos órgãos competentes e ao Legislativo.

À disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Bruno Sampaio

Secretário Municipal de Esportes

Prefeitura Municipal de Pirassununga



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Pirassununga, 04 de junho de 2025

PROCESSO: 794/2025

ASSUNTO: Confirmação de Conformidade e Proposta Final para Composição do Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Esporte (FAE)

PARA: Secretaria Municipal de Governo **DE:** Secretaria Municipal de Esportes

REFERÊNCIA: Despacho de fls. 38, datado de 13/03/2025.

Prezados,

Em atenção ao despacho de Vossa Senhoria, datado de 13 de março de 2025 (fls. 38), que solicitou a revisão da proposta de composição do Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Esporte (FAE) em virtude das alterações no Artigo 5º da Lei nº 3.384, de 30 de junho de 2005, venho por meio deste confirmar a plena conformidade da proposta e apresentar a composição final para o prosseguimento.

Após a análise detalhada da Lei nº 3.384/2005, conforme a redação atualizada pela Lei nº 5.184, de 2017 (anexada aos autos às fls. 36/37), confirmamos que a composição inicialmente proposta por esta Pasta no OF.SME Nº004/2025 (fls. 05/06) já se encontrava, em sua essência, em total alinhamento com os requisitos estabelecidos pelo Artigo 5º da referida Lei em sua versão vigente.

Para que não restem dúvidas e para garantir a agilidade na nomeação, apresentamos a seguir a composição final do Conselho Diretor do FAE, que atende integralmente a todos os incisos do Artigo 5º da Lei nº 3.384/2005 (com a redação dada pela Lei nº 5.184/2017), incorporando um ajuste necessário:

Composição Proposta para o Conselho Diretor do FAE (Biênio 2025/2026):

- **I - O Secretário Municipal de Esportes:**
 - **Bruno Oliveira Sampaio**
- **II - Dois servidores da Secretaria Municipal de Esportes, indicados pelo Secretário Municipal de Esportes:**
 - **Daniel Constantino de Oliveira Filho** (Assessor da Secretaria Municipal de Esportes)

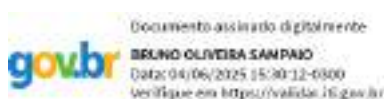


- **Marta Braga Palma** (Escriturária da Secretaria Municipal de Esportes)
- *Observação:* Informamos que a servidora Raquel Avelar de Bessa Stilli, inicialmente indicada, foi transferida. Em sua substituição, e mantendo a conformidade com o inciso que exige dois servidores da Pasta, indicamos a servidora Marta Braga Palma.
- **III - Um representante de Pirassununga com experiência e conhecimento na área esportiva, indicado pela maioria das entidades representativas do desporto do Município e legalmente constituídas:**
 - **Thiago Henrique Fermoselli Andreotti**
- **IV - Um representante da Secretaria Municipal de Finanças:**
 - **Lauan Sanches Costa**
- **V - Um representante da imprensa escrita ou falada do Município:**
 - **Diego Destefano**
- **VI - Um representante do comércio local indicado pela Associação Comercial e Industrial de Pirassununga:**
 - **Valmir Tadeu Mistieri**

Diante da confirmação da conformidade legal da proposta e da apresentação da composição final, solicitamos a Vossa Senhoria o imediato prosseguimento dos trâmites para a expedição do ato de nomeação dos membros do Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Esporte. A agilidade na formalização é crucial para que este importante órgão possa iniciar suas atividades e contribuir efetivamente para o desenvolvimento do esporte em nosso Município.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,



Bruno Oliveira Sampaio
Secretário Municipal de Esportes



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Pirassununga, 11 de junho de 2025

DESPACHO PROCESSO N.º: 3536/2025

ASSUNTO: Cessão de Uso de Área Pública – Banheiro Público no CEFE Médice

REQUERENTE: Tatiana Cristina Andrade Gomes (representando, conforme contexto, as autoescolas que utilizam a área de treinamento no CEFE Médice)

PARA: Procuradoria do Município

Senhor Procurador do Município,

Encaminhamos os autos do Processo Eletrônico nº 3536/2025, protocolado em 11/06/2025, que trata da solicitação de "cessão de uso de área pública", especificamente de um banheiro público desativado localizado no Centro de Educação Física e Esportes (CEFE) Presidente Médice.

A presente demanda origina-se de uma notificação de reiteração do Ministério Público do Trabalho (MPT), datada de 23 de abril de 2025, direcionada às autoescolas que utilizam a área de treinamento do CEFE Médice. Esta notificação, baseada na Cláusula 26 da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023, exige da requerente a disponibilização de infraestrutura básica, incluindo banheiros (para ambos os sexos), água potável e abrigo contra intempéries, sob pena de consequências legais. É nesse contexto que a munícipe, Sra. Tatiana Cristina Andrade Gomes (diretora da Autoescola Preferência, conforme nosso histórico de comunicação e o requerimento anexo), formalizou o pedido de apoio para viabilizar as melhorias exigidas.

Durante as tratativas preliminares com a requerente (histórico de comunicação em anexo para sua referência), esta Secretaria esclareceu que a área em questão, embora dentro do complexo do CEFE Médice, configura-se como uma concessão de uso da municipalidade, e que as **significativas limitações orçamentárias** da pasta inviabilizam intervenções diretas para as melhorias solicitadas. Foi sugerido à requerente que a via mais célere e juridicamente adequada para a realização das benfeitorias seria a "**adoção de espaço público**" por parte dos interessados.

Diante do exposto, e da urgência imposta pela notificação ministerial, solicitamos a análise jurídica desta Procuradoria sobre os seguintes pontos cruciais para o adequado encaminhamento legal e administrativo do processo, buscando uma solução transparente e que preserve o interesse público:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

1. **Natureza da Responsabilidade Municipal e Implicações da Notificação do Ministério Público:** Solicitamos a análise da notificação de reiteração do Ministério Público do Trabalho e, com base nela e na natureza da área como uma concessão de uso de bem público, que esta Procuradoria determine se há **responsabilidade direta e/ou implicações legais ao Município** em relação às exigências do MPT. Isso se faz necessário para esclarecer se a demanda concerne primariamente ao **interesse privado** das empresas que utilizam o espaço para aulas, ou se, de alguma forma, o Município possui uma obrigação direta de prover tais benfeitorias ou viabilizá-las financeiramente.
2. **Instrumentalização da Intervenção de Particulares em Bem Público:** Considerando que a demanda pode ser classificada como de interesse primário das autoescolas, mas ocorre em área pública, e com a preocupação de **não desviar a função do equipamento público para um interesse exclusivamente privado sem a devida regulamentação e sem onerar o erário**, solicitamos orientação sobre o **instrumento jurídico mais adequado e legalmente viável** para autorizar que os interessados (as autoescolas) realizem as melhorias e a manutenção do local (reforma do banheiro desativado, instalação de abrigo, etc.) com seus próprios recursos. Nesse sentido, que seja avaliada a adequação e os ritos para a implementação de um programa de **"adoção de equipamento público"** ou modelo similar, e, se pertinente, a instrumentalização de uma **minuta de termo de cessão ou instrumento jurídico** hábil para formalizar tal parceria, estabelecendo direitos e deveres das partes e as condições para a execução e manutenção das melhorias, sempre garantindo a prevalência do interesse público no uso e destinação do bem.

A colaboração e o parecer desta Procuradoria são fundamentais para que a administração municipal possa responder de forma eficaz à demanda da requerente e à notificação do Ministério Público, garantindo a legalidade, a economicidade e a eficiência na gestão do patrimônio público.

Aguardamos com a máxima brevidade o valioso parecer desta Procuradoria para as providências cabíveis.



Bruno Oliveira Sampaio

Secretário Municipal de Esportes
Prefeitura Municipal de Pirassununga



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE



HORAS EXTRAS DA EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

MAIO /2025

MAT.	NOME	50%	100%	A.N	H.N
4196	ADRIANA ALAIS RAMOS GONÇALVES	20:00	20:00	*****	85:00
7478	ALBERTO BUZZATTO JEREZ OROZCO	*****	11:00	*****	*****
6763	ANA CARLA APARECIDA FERREIRA	*****	*****	*****	85:00
6744	ANDRÉ FRANCISCO KERR S. DE SOUZA	29:00	20:00	*****	87:30
6764	CAMILO ZERO DOS SANTOS	26:15	20:00	*****	88:45
5746	GRAZIELA MORAES PEREIRA	*****	12:00	*****	*****
6277	JOSÉ LUCAS MACHADO HONÓRIO	03:50	18:30	*****	*****
7169	MARCELO JOSÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA	*****	12:00	*****	*****
7228	MARCOS PORCENA	*****	*****	*****	*****
6765	MARIO ANTÔNIO M. DOS SANTOS	27:15	20:00	*****	89:30
6172	MARTA BRAGA PALMA	*****	*****	*****	*****
3524	MIGUEL JOAQUIM GARCIA	20:00	20:00	*****	*****
1715	OSWALDO VALÉRIO FILHO	20:00	15:30	*****	*****
6982	PAULO CÉSAR CUNHA	*****	*****	*****	*****
4094	SORAIA SPOLJARIC	*****	*****	*****	84:00
7578	TÁBATA CAMILA MAUERBERG TECHE DO VALLE	*****	*****	*****	*****

Serviços prestados no mês de Maio de 2025.

JUSTIFICATIVA

4196	ADRIANA	Horas devidamente autorizadas através da CI.nº 036/2025 – 27º Jogos da Melhor Idade.
7478	ALBERTO	Evento Esportivo 1º de Maio – Dia do Trabalhador no CEFE PRESIDENTE MÉDICI
6763	ANA CARLA	LICENÇA GESTANTE
6744	ANDRÉ	Horas devidamente autorizadas através da CI.nº 036/2025 – 27º Jogos da Melhor Idade. Campeonato APV voleibol feminino 70 + na cidade de Porto Ferreira, no dia 10 de Maio de 2025. Campeonato Voleibol



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE



		adulto Pirassununga X Araras, no dia 17 de Maio de 2025, jogo realizado no Clube Pirassununga.
6764	CAMILO	Horas devidamente autorizadas através da CI.nº 036/2025 – 27º Jogos da Melhor Idade. Campeonato da Liga Ferreirense de Futsal, dias 08,16 e 29 de maio de 2025.
5746	GRAZIELA	Evento Esportivo 1º de Maio – Dia do Trabalhador no CEFE PRESIDENTE MÉDICI
7228	MARCOS	Não realizou horas extraordinárias para pagamento.
7169	MARCELO	Evento Esportivo 1º de Maio – Dia do Trabalhador no CEFE PRESIDENTE MÉDICI
6277	JOSÉ LUCAS	Dia 01 de maio de 2025 - Evento Esportivo 1º de Maio – Dia do Trabalhador no CEFE PRESIDENTE MÉDICI. Dia 04 de maio de 2025 - buscar os colchões referente ao Jogos da Melhor Idade na cidade de São Manuel.Viagens São Paulo dias 05 e 29 e Américo Brasiliense dia 14.
6765	MARIO	Horas devidamente autorizadas através da CI.nº 036/2025 – 27º Jogos da Melhor Idade Campeonato da Liga Ferreirense de Futsal, dias 08,16 e 29 de maio de 2025.
6172	MARTA	Dia 01 de maio de 2025 - Evento Esportivo 1º de Maio – Dia do Trabalhador no CEFE PRESIDENTE MÉDICI.
3524	MIGUEL	Horas devidamente autorizadas através da CI.nº 036/2025 – 27º Jogos da Melhor Idade.
1715	OSWALDO	Horas devidamente autorizadas através da CI.nº 036/2025 – 27º Jogos da Melhor Idade.
6982	PAULO	Dia 01 de maio de 2025 - Evento Esportivo 1º de Maio – Dia do Trabalhador no CEFE PRESIDENTE MÉDICI.
4094	SORAIA	Não realizou horas extraordinárias para pagamento.
7578	TÁBATA	Não realizou horas extraordinárias para pagamento.

Pirassununga, de junho de 2025

Bruno Oliveira Sampaio
Secretário Municipal de Esportes



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE



HORAS EXTRAS DA EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

MAIO /2025

MAT.	NOME	50%	100%	A.N	H.N
4196	ADRIANA ALAIS RAMOS GONÇALVES	00:00	00:00	00:00	85:00
7478	ALBERTO BUZZATTO JEREZ OROZCO	04:30	00:00	00:00	00:00
6763	ANA CARLA APARECIDA FERREIRA	00:00	00:00	00:00	80:00
6744	ANDRÉ FRANCISCO KERR S. DE SOUZA	00:00	08:00	00:00	80:00
6764	CAMILO ZERO DOS SANTOS	07:50	00:00	03:30	80:00
5746	GRAZIELA MORAES PEREIRA	00:00	00:00	00:00	00:00
6277	JOSÉ LUCAS MACHADO HONÓRIO	08:30	00:00	00:00	00:00
7169	MARCELO JOSÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA	00:00	00:00	00:00	00:00
7228	MARCOS PORCENA	00:00	00:00	00:00	00:00
6765	MARIO ANTÔNIO M. DOS SANTOS	02:30	00:00	03:30	83:00
6172	MARTA BRAGA PALMA	00:00	00:00	00:00	00:00
3524	MIGUEL JOAQUIM GARCIA	05:00	00:00	00:00	00:00
1715	OSWALDO VALÉRIO FILHO	00:00	00:00	00:00	00:00
6982	PAULO CÉSAR CUNHA	03:00	18:00	01:30	00:00
4094	SORAIA SPOLJARIC	00:00	00:00	00:00	86:00
7578	TÁBATA CAMILA MAUERBERG TECHE DO VALLE	00:00	00:00	00:00	00:00

Serviços prestados no mês de junho de 2025.

JUSTIFICATIVA

4196	ADRIANA	Não realizou horas extraordinárias para pagamento.
7478	ALBERTO	Congresso técnico referente ao Jogos Regionais na cidade de LINS/SP.
6763	ANA CARLA	LICENÇA GESTANTE
6744	ANDRÉ	Campeonato APV voleibol masculino adulto na cidade de Artur Nogueira, no dia 08 de junho de 2025.
6764	CAMILO	Campeonato da Liga Ferreirense de Futsal, dias 03 e 11 de junho de 2025. Autorizado através da CI. 56/2025. Horas noturnas: dia 03.06.2025 das 22:00 às 00:40 = 02:40; dia 11.06.2025 das 22:00 às 22:50 =



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE



		00:50m = total 03:30 m – adicional noturno.
5746	GRAZIELA	Não realizou horas extraordinárias para pagamento.
7228	MARCOS	Não realizou horas extraordinárias para pagamento.
7169	MARCELO	Não realizou horas extraordinárias para pagamento.
6277	JOSÉ LUCAS	Viagens: dia 03 - São Paulo (SESI) dias 04 e 25 Lins (Jogos Regionais/Congresso Técnico).
6765	MARIO	Campeonato da Liga Ferreirense de Futsal, dias 08,16 e 29 de maio de 2025.
6172	MARTA	Não realizou horas extraordinárias para pagamento.
3524	MIGUEL	Dia 03 visita na E.E. DONA GENOVEVA JUNQUEIRA, para verificar alojamento. No dia 25, Congresso técnico referente ao Jogos Regionais na cidade de LINS/SP.
1715	OSWALDO	Não realizou horas extraordinárias para pagamento.
6982	PAULO	Dia 1º de maio, 12 horas trabalhadas no evento do dia do Trabalhador. Referidas horas por um lapso não foram lançadas para pagamento no mês de junho de 2025. Limpeza no Terminal Rodoviário conforme da CI. 59/2025.
4094	SORAIA	Não realizou horas extraordinárias para pagamento.
7578	TÁBATA	Não realizou horas extraordinárias para pagamento.

Pirassununga, de julho de 2025



Bruno Oliveira Sampaio
Secretário Municipal de Esportes

MINUTA DE DECRETO MUNICIPAL

Institui o Programa “Bilhete Social” no âmbito do Município de Pirassununga e dá outras providências

DECRETO N.º ____/2025, de ____ de ____ de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o **art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município**, e

- **considerando** o dever do Poder Público de garantir o acesso universal à cultura, previsto nos arts. 215 e 216 da Constituição Federal e reafirmado pelo **art. 168 da Lei Orgânica de Pirassununga**, que impõe ao Município proteger, valorizar e promover a fruição do patrimônio e das manifestações culturais locais;
- **considerando** os objetivos de democratização do acesso inscritos na **Lei Municipal n.º 6.058, de 10 de novembro de 2022, que regulamenta o Sistema Municipal de Cultura – SMC**;
- **considerando** que os contratos de cessão onerosa de espaços culturais geram, eventualmente, cortesias por espetáculo à Administração, as quais podem ser revertidas em benefício de pessoas em situação de vulnerabilidade social;
- **considerando** a necessidade de estabelecer procedimento transparente, simples e eficiente para distribuição, controle e prestação de contas desses ingressos;

DECRETA:

CAPÍTULO I

Do Programa e de seus Objetivos

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, o **Programa “Bilhete Social”**, destinado à distribuição gratuita de ingressos para espetáculos culturais realizados ou apoiados pelo Município a **beneficiários de programas sociais inscritos e com cadastro atualizado no Cadastro Único – CadÚnico**.

Art. 2º O Programa tem por objetivos:

- I. democratizar o acesso à produção cultural local, regional e nacional;
- II. fomentar a formação de plateia, especialmente entre públicos de baixa renda
- III. assegurar transparência e impessoalidade na destinação das cortesias decorrentes de contratos de cessão onerosa dos equipamentos culturais municipais;
- IV. promover a articulação entre a Secretaria Municipal de Cultura (SMC) e a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) na execução de políticas públicas integradas.

CAPÍTULO II

Dos Beneficiários

Art. 3º Poderão pleitear o benefício:

- I. pessoas físicas domiciliadas em Pirassununga, inscritas no CadÚnico, com renda familiar per capita igual ou inferior a ½ (meio) salário-mínimo nacional;
- II. excepcionalmente, usuários do CadÚnico de outros municípios que comprovem residência temporária no Município para trabalho ou tratamento de saúde, a critério da SMAS.

§ 1º O beneficiário fará jus inicialmente a **02 (dois) ingressos por espetáculo**; caso restem vagas 24 h antes do evento, poderá ser concedido ingresso extra, a critério da Secretaria Municipal de Cultura.

§ 2º A mesma pessoa não poderá ser contemplada em eventos consecutivos, salvo se não houver lista de espera, visando a rotatividade do benefício.

CAPÍTULO III

Da Disponibilização de Ingressos

Art. 4º A quantidade de ingressos sociais por evento será fixada em ato específico da SMC, até o limite das cortesias recebidas; poderá ser reduzida ou suprimida por motivos (a) operacionais, incluindo inadequação à públicos específicos, capacidade de espaço, logística ou segurança; (b) contratuais, como cláusulas que restrinjam a distribuição; (c) estratégicos, em casos onde as cortesias estejam

comprometidas com ações de premiação e contrapartida institucional previamente definidas pela Secretaria.

Parágrafo único. A justificativa da redução ou ausência de ingressos constará de despacho motivado autuado em processo administrativo próprio.

CAPÍTULO IV

Da Reserva, Retirada e Controle

Art. 5º A pré-reserva será feita **por telefone ou aplicativo de mensagens oficial da Secretaria Municipal de Assistência Social** a partir de 03 (três) dias antes da apresentação, **por ordem de solicitação**, até o esgotamento dos ingressos, compondo lista de beneficiários entregue à Secretaria Municipal de Cultura anteriormente ao evento para controle do acesso do bilhete social.

Art. 6º No ato da entrada no evento, o beneficiário com nome na lista de bilhete social deverá:

- I. apresentar documento de identidade com foto;
- II. apresentar comprovante do NIS ou extrato do CadÚnico emitido há, no máximo, 90 dias;
- III. assinar lista de presença, que integrará o processo administrativo do evento.

CAPÍTULO V

Das Faltas e Sanções

Art. 7º A ausência injustificada do beneficiário acarretará **suspensão automática de 60 (trinta) dias** do direito de nova reserva.

§ 1º Considera-se justificada a falta por motivo de saúde ou força maior, desde que comprovada em até 48 h após o evento, para a Secretaria de Assistência Social que faz a gestão do controle de acessos dos bilhetes sociais.

§ 2º As sanções e registros de comparecimento serão administrados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que manterá banco de dados atualizado e acessível à Secretaria Municipal de Cultura para fins de controle e rotatividade do público beneficiado.

CAPÍTULO VI

Da Execução e Regulamentação Complementar

Art. 8º Compete:

- I. à **Secretaria Municipal de Cultura** coordenar a agenda cultural relacionada ao Programa, divulgar a programação, informar a SMAS a quantidade de cortesias de bilhete social por evento, controlar listas de presença, informar a SMAS quando um beneficiário faltar, e arquivar documentos;
- II. à **Secretaria Municipal de Assistência Social** validar a elegibilidade dos interessados, colaborar na divulgação nos CRAS, distribuir e gerir as reservas, enviar as listas de presença com antecedência para a Secretaria Municipal de Cultura, e aplicar sanção aos beneficiários com ausência injustificada.
- III. às duas secretarias, **expedir Portaria Conjunta**, no prazo de 30 (trinta) dias, regulamentando procedimentos operacionais, fluxos de informação, formulários, relatórios e demais detalhes de execução.

CAPÍTULO VII

Disposições Finais

Art. 9º As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, **não implicando ônus financeiro adicional**, por se tratar de cortesias já previstas em contratos existentes e futuros.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, ____ de _____ de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Informações do respaldo Jurídico e Adequação Normativa

1. Lei Orgânica do Município

- **Art. 168** impõe ao Poder Público a proteção e promoção do patrimônio e das manifestações culturais.

- **Art. 68, VI** (competência regulamentar do Prefeito) autoriza a edição de decretos para correta execução das leis.

2. **Lei Municipal n.º 6.058/2022 (Sistema Municipal de Cultura – SMC)**

- Prevê como diretriz a **democratização do acesso à cultura** e a articulação das políticas culturais com a área social.
- O decreto limita-se a operacionalizar essa diretriz, dispensando nova lei.

3. **Compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA 2022-2025) e a LOA 2025**

- O programa não cria despesa nova; utiliza ingressos já contratados, atendendo ao art. 16 da LRF (Lei 101/2000).

4. **Art. 30 da LOAS (Lei 8.742/1993) e Decreto 8723/2016 (CadÚnico)**

- Reconhecem o CadÚnico como ferramenta oficial de identificação das famílias de baixa renda, legitimando seu uso como critério.

Justificativa do modelo de instrumentalização: o **decreto** é o instrumento executivo considerado adequado – dispensa aprovação legislativa, pois não cria obrigação financeira nem altera direitos fundamentais, apenas disciplina a utilização de bem já pertencente ao Município (cortesias). Ele se ancora na Lei Orgânica, na Lei 6.058/2022 e em normas federais sobre assistência social, garantindo plena legalidade e segurança administrativa.

Modelo Extrato p/ publicação no DOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
DECRETO N.º ____/2025 – Institui o *Programa Bilhete Social*, destinado à distribuição gratuita de ingressos para espetáculos culturais a beneficiários do CadÚnico, e dá outras providências.

Disponibiliza cortesias oriundas de contratos de cessão onerosa; define público-alvo, critérios de seleção, procedimentos de reserva e retirada, sanções por ausência injustificada, responsabilidades da Secretaria de Cultura e da Secretaria de Assistência Social e autoriza Portaria Conjunta para regulamentação operacional.

Pirassununga, //2025 – Fernando Lubrechet, Prefeito Municipal.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE PIRASSUNUNGA

Protocolo 2786/2025

Prezado(s) Vereador(es) Carlos Luiz de Deus – “Carlinhos”, Leandro Del Tedesco Oliveira – “Gigio” e Wallace Ananias de Freitas Bruno,

Em atenção ao **Pedido de Informação Nº 88/2025**, protocolado por esta Egrégia Casa Legislativa em 12 de maio de 2025, e que versa sobre a situação do Ginásio de Esportes do CEFE Presidente Médici, a Secretaria Municipal de Esportes vem, por meio deste, prestar os devidos esclarecimentos, com base nas informações contidas no **Processo Eletrônico 2786/2025** e nos pareceres técnicos emitidos.

Reconhecemos a relevância do Ginásio de Esportes do CEFE Presidente Médici como um espaço fundamental para a prática esportiva e o lazer de nossa comunidade, e compartilhamos da preocupação de Vossas Excelências com a sua plena funcionalidade e segurança. A transparência e a agilidade na prestação de informações são pilares de nossa gestão, e é com esse compromisso que detalhamos a seguir cada um dos pontos levantados.

A) Qual a atual situação da cobertura do Ginásio de Esportes do CEFE Presidente Médici? Há previsão de início ou conclusão das obras de reparo ou reforma?

Conforme o parecer técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, datado de 02 de junho de 2025, a cobertura do Ginásio de Esportes do CEFE Presidente Médici apresenta, de fato, diversos pontos com furos e danos nas telhas metálicas. Diante desse cenário, a recomendação técnica é pela substituição integral da cobertura, visando garantir a segurança e a durabilidade da estrutura.

No entanto, é fundamental esclarecer que, até o presente momento, não há uma previsão estabelecida para o início ou conclusão das obras de reforma da cobertura. A concretização dessa demanda está diretamente condicionada à disponibilidade orçamentária. A atual administração, empossada em janeiro de 2025, deparou-se com severas restrições financeiras que impediram esta Secretaria Municipal de Esportes de iniciar o processo licitatório específico para a execução dessas obras.

A ausência de uma previsão orçamentária específica para essa intervenção, bem como a inexistência de contratos em andamento que pudessem justificar uma suplementação de crédito imediata para tal finalidade, têm sido os principais fatores que impedem o avanço neste momento. Estamos cientes da necessidade e buscando ativamente as soluções para viabilizar essa importante reforma, que é uma prioridade para a segurança e o bem-estar dos usuários do ginásio.

B) Qual é o andamento atual do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) relacionado ao ginásio? Quais etapas já foram cumpridas e quais ainda estão pendentes?



O Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) em questão refere-se às instalações de segurança contra incêndio do CEFÉ Presidente Médici. O contrato original para a execução desses serviços, de número 12/2024, com a empresa FIREFIGHTER SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO LTDA, encontra-se com 97,61% dos serviços executados, conforme a última medição aprovada em 03 de dezembro de 2024. A conclusão integral da execução contratual, atingindo os 100%, está diretamente condicionada à aprovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

Contudo, a vistoria técnica realizada pelo Corpo de Bombeiros em 05 de dezembro de 2024 apontou a necessidade de novas adequações que não estavam previstas no projeto técnico original. O projeto, elaborado há mais de 10 anos, apresentou-se defasado em relação às normativas e instruções técnicas atualmente vigentes.

Dentre as principais pendências apontadas no relatório de vistoria, destacam-se:

- A implantação de corrimãos e guarda-corpos faltantes em diversas áreas do ginásio.
- O fechamento das aberturas dos guarda-corpos existentes, limitando os vãos a um máximo de 15 cm, conforme as normas de segurança.
- A necessidade de atualização do projeto técnico junto ao Corpo de Bombeiros.
- Correções na sinalização de emergência e na central de GLP.
- A readequação e treinamento da brigada de incêndio, que foi reprovada em avaliação de primeiros socorros.

Toda a documentação necessária para a formalização de um aditivo contratual e a prorrogação de prazo para a execução dessas adequações foi devidamente elaborada e protocolada pela Equipe Técnica de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico em 27 de janeiro de 2025, por meio do Processo Administrativo nº 2000/2023. Este aditivo prevê um acréscimo de R\$ 220.359,12 ao valor original do contrato e uma prorrogação de 210 dias no prazo de execução.

C) Quais os motivos para a não conclusão das obras ou intervenções previstas até o momento?

A paralisação dos trabalhos e a não conclusão das intervenções previstas decorrem, essencialmente, da necessidade de execução de serviços que não foram contemplados na licitação original e, conseqüentemente, não estavam previstos na dotação orçamentária anterior. A aprovação do AVCB, que é o objetivo final do TAC, encontra-se diretamente condicionada à realização dessas adequações técnicas.

A execução dessas adequações, por sua vez, depende da formalização do termo aditivo e da correspondente suplementação orçamentária. É fundamental esclarecer que, no momento em que a solicitação de aditivo foi apresentada, esta Secretaria Municipal de Esportes não dispunha da previsão orçamentária necessária, nem de contratos em andamento que pudessem justificar a imediata suplementação de crédito para cobrir os



custos adicionais. A dotação orçamentária herdada para o exercício de 2025 não contemplava tais despesas, o que inviabilizou a continuidade dos trabalhos.

D) Existe um cronograma atualizado das ações a serem executadas no ginásio? Se sim, encaminhar cópia do cronograma.

No momento, não temos um cronograma atualizado para as obras do ginásio. Embora nossa equipe de engenharia tenha preparado os documentos para estender o prazo e adicionar os serviços extras necessários, não podemos avançar porque não há recurso financeiro suficiente no orçamento de 2025.

Para que as obras possam recomeçar e serem concluídas, são necessários R\$ 220.359,12 para cobrir os serviços adicionais e aditivo de R\$ 13.686,97 para o saldo que restava do contrato original. Esse empenho do contrato original foi cancelado no final do ano passado, a pedido da gestão anterior, onerando ainda mais o orçamento do atual exercício.

A instrumentalização dessas ações, que envolvem a alocação e reserva orçamentária, é de competência desta Secretaria Municipal de Esportes. Reconhecemos a urgência da situação, reforçada pelo nobre vereador, e informamos que o caso será avaliado com a máxima prioridade para inclusão no planejamento orçamentário do exercício de 2026. Adicionalmente, estamos estudando a viabilidade de propor um projeto de lei para suplementação orçamentária ainda no exercício de 2025, caso as condições legais e financeiras permitam.

E) Prestar outras informações a respeito do assunto.

A Secretaria Municipal de Esportes reitera seu compromisso com a segurança e a qualidade das instalações esportivas de Pirassununga. A situação do Ginásio de Esportes do CEFE Presidente Médici é uma preocupação constante, e estamos empenhados em encontrar as soluções mais céleres e eficazes para a sua regularização e plena utilização pela comunidade.

A complexidade do processo envolve não apenas as adequações técnicas exigidas pelo Corpo de Bombeiros, mas também a superação dos entraves orçamentários que, como detalhado, são o principal fator impeditivo no momento. Estamos trabalhando em conjunto com as demais secretarias envolvidas para identificar os mecanismos financeiros e administrativos que permitam a retomada e conclusão das obras.

Agradecemos a atenção de Vossas Excelências e nos colocamos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, bem como para discutir as melhores estratégias para a resolução desta importante questão.

Atenciosamente,

Bruno Oliveira Sampaio

Secretário Municipal de Esportes - Prefeitura Municipal de Pirassununga
02 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA SAMPAIO
Data: 02/06/2025 16:26:17-0300
Verifique em <https://valida.hlgov.br/>



Prefeitura de Pirassununga - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

RELATÓRIO DE ATIVIDADES - JUNHO DE 2025

Secretaria Municipal de Esportes

Gestão e Planejamento

- **Análise de Infraestrutura:** Aprofundamento das análises técnicas e orçamentárias sobre a situação do Ginásio de Ginástica Artística (CEGP) e do Ginásio do CEFPE Presidente Médici, incluindo questões de cobertura e o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) referente à segurança contra incêndio. Estes estudos subsidiarão o planejamento de melhorias estruturais e a busca por recursos.
- **Estudo de Viabilidade para Jogos Regionais:** Realização de análise técnico-financeira para a participação do município nos 67º Jogos Regionais de Lins/SP. O estudo identificou um déficit orçamentário significativo e a necessidade de suplementação para viabilizar a participação, impactando o planejamento de futuros eventos.
- **Acompanhamento de Emendas Impositivas:** Diligências e colaboração contínua com setores técnicos e jurídicos para a execução de diversas emendas impositivas, incluindo:
 - Emenda nº 28 (reforma do campo na Vila Santa Fé), nº 35 e 111 (melhorias na Quadra Poliesportiva da Vila Santa Fé), nº 96 (aquisição de materiais para o Campo de Malha) – todas em fase de aprimoramento de Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termos de Referência (TR).
 - Emenda nº 45 (aquisição de freezers para ASCOBAR) – em análise jurídica para formalização de Termo de Fomento.
 - Emenda nº 77 (viagens e inscrições para judô/jiu-jítsu) e nº 110 (material esportivo para Escola de Luta Rudy Boldrini) – ambas com processos de redefinição de objeto ou beneficiário, aguardando parecer e/ou aprovação legislativa.
 - Emenda nº 101 (ampliação/reforma para ASCOBAR) – alteração de objeto para aquisição de freezer horizontal, em fase de notificação ao Poder Legislativo. Todos os processos estão sendo conduzidos com foco na conformidade legal e orçamentária.



Prefeitura de Pirassununga - SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

- **Respostas a Pedidos de Informação:** Elaboração e envio de respostas detalhadas a diversos Pedidos de Informação da Câmara Municipal, abrangendo:
 - Situação do Ginásio de Ginástica Artística (PI nº 112).
 - Situação da quadra esportiva na R. Lázaro P. de Carvalho (PI nº 115).
 - Andamento das obras no Ginásio do CEFÉ Médici (PI nº 88).
 - Esclarecimentos sobre o Torneio Primeiro de Maio e o tempo de permanência no cargo de Secretário (PI nº 102).
 - Análise de viabilidade para os Jogos Regionais (PI nº 116).

Eventos e Projetos Especiais

- **Início do Projeto Superação:** Lançamento e início das aulas gratuitas de judô na rede municipal de ensino, em parceria com o atleta Branco Zanol.
- **Preparação para Eventos:** Suporte à realização do Campeonato Amador, com atenção especial à contratação de arbitragem.

Infraestrutura e Patrimônio

- **Ginásio de Ginástica Artística (CEGP):** Identificação e detalhamento de pendências herdadas (vidros quebrados, azulejos, problemas em vestiários e sanitários, vazamentos). Realização de mutirão de limpeza e manutenção. Planejamento de aquisição e instalação de bebedouros e estudos para internet e câmeras de segurança.
- **Ginásio do CEFÉ Presidente Médici:** Constatada a necessidade de substituição integral da cobertura. O Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) para segurança contra incêndio está 97,61% executado, mas depende de adequações não previstas no projeto original e de aprovação de aditivo contratual e suplementação orçamentária para sua conclusão e obtenção do AVCB.

Finanças e Orçamento



Prefeitura de Pirassununga - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

- **Desafios Orçamentários:** Identificação de sérias dificuldades financeiras decorrentes de passivos herdados da gestão anterior, que comprometem a execução orçamentária de 2025.
 - **Ajuste Interno sobre Rubricas:** Emissão da Comunicação Interna nº 72/2025 à Secretaria de Finanças, solicitando providências para o pagamento pendente de serviços de arbitragem (Torneio Primeiro de Maio) e esclarecimentos sobre o baixo saldo em rubricas essenciais, como a de "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica" (Ficha 0277), que se encontra praticamente esgotada, inviabilizando compromissos futuros.
 - **Necessidade de Suplementação:** Evidência da urgência de suplementação orçamentária para cobrir despesas de eventos críticos como os Jogos Regionais e garantir a continuidade das atividades da pasta.
-

Secretaria Municipal de Cultura (*revogação da interinidade*)

Gestão e Planejamento

- **Transição de Liderança:** Encerramento formal da interinidade de Bruno Sampaio na Secretaria Municipal de Cultura a partir de 20 de maio, com a nomeação de Eduardo Pretel como novo Secretário Municipal de Cultura e Esportes.
- **Relatório de Transição:** Elaboração do relatório de transição da pasta, incluindo reunião e repasse detalhado do status da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), do planejamento do Festival Cacilda Becker e de outros trabalhos em andamento, visando a continuidade administrativa.



Bruno Oliveira Sampaio
Secretário Municipal de Esportes
Prefeitura de Pirassununga



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

28 de Maio de 2025

Resposta ‘Conjunta – Pedido de Informação nº 87/2025

Conforme os dispositivos da Lei Orgânica Municipal e da Lei Federal de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), que asseguram a publicidade dos atos da Administração Pública e o direito constitucional de acesso às informações públicas, as Secretarias Municipais de Cultura e de Esportes apresentam os esclarecimentos solicitados referentes ao evento “Torneio do Dia do Trabalhador” realizado em 1º de maio de 2025 no CEFE Presidente Médici.

- **Item A – Artistas contratados:** Participaram do evento como atrações culturais os seguintes artistas e grupos: (i) *Diego Soares*, músico local contratado mediante termo de execução e contrapartida relacionada à Lei Paulo Gustavo (conforme documento anexo assinado pelo artista); (ii) *Corporação Musical Pirassununguense*, banda de música contratada para retretas e demais apresentações do calendário cultural (conforme contrato em vigor prorrogado até dezembro/2025); e (iii) *Bateria Universitária Ziriguidum (USP)*, grupo musical da Universidade de São Paulo. A atuação da Bateria Ziriguidum deu-se em caráter voluntário como atividade de extensão universitária (conforme declaração anexada), pela espontânea fruição da Educação, Cultura e Esporte, não tendo havido contrato nem pagamento por parte da Prefeitura.
- **Item B – Participação voluntária (Ziriguidum):** Conforme o relatório de atividade enviado pela UFRP (FZEA/USP), a apresentação da Bateria Ziriguidum no evento foi realizada voluntariamente, como parte de projeto de extensão comunitária. O relatório especifica que “a ação contou com a participação voluntária dos membros da bateria”, ressaltando que os integrantes contribuíram espontaneamente para a celebração do Dia do Trabalhador sem qualquer contrapartida financeira da Administração.
- **Item C – Apoio da ASCOBAR:** A Associação Comunitária dos Bairros da Raia – ASCOBAR foi formalmente convidada a apoiar o evento por meio de termo de adesão simplificado (anexo), autorizado em 28/04/2025 pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes (Anexo 2). Esse apoio foi avaliado favoravelmente em parecer jurídico da Procuradoria do Município, que reconheceu a relevância histórica das atividades da ASCOBAR em Pirassununga e considerou vantajosa a parceria para o evento (conforme



parecer anexo). O Parecer da PGM determinou ainda que fossem oportunizadas outras entidades similares para participação, o que foi atendido (itens seguintes). Assim, o instrumento assinado apenas autorizou a ASCOBAR a instalar barraca de comercialização de alimentos no espaço público, sem repasse de recursos públicos (natureza precária e revogável). O Termo de Adesão Simplificado prevê obrigações à entidade apoiadora (estritamente infraestruturais e de destinação social de receitas) e não caracteriza contratação onerosa de serviço, conforme cláusula específica.

- **Item D – Relação de servidores:** Trabalharam no evento os servidores municipais da Secretaria Municipal de Esportes abaixo relacionados (na data de 1º de maio de 2025): Bruno Oliveira Sampaio, Alberto Buzzatto Jerez Orozco; Graziela Moraes Pereira; Marcelo José Pinheiro de Oliveira; Paulo César Cunha; José Lucas Machado Honório; Marta Braga Palma. E da Secretaria Municipal de Cultura, trabalharam no evento os servidores municipais Reinaldo Fachine, e Benedito Santos.
- **Item E – Contratação via terceiro setor:** Não houve, para o evento, qualquer contratação de pessoal ou serviço junto a entidades do “terceiro setor” mediante convênio ou contrato convencional. O apoio operacional da ASCOBAR considerou a vantajosidade para o município, garantiu equipe e tecnologia para gestão das inscrições e chaveamento dos jogos do torneio, se deu exclusivamente pelo Termo de Adesão Simplificado descrito acima, que foi oferecido a outras entidades, sem envolver transferência de recursos públicos (conforme cláusula quinta do instrumento). Em suma, nesta cooperação voluntária, não foram firmados convênios, contratos ou repasses financeiros a organizações sociais.
- **Item F – Comercialização de alimentos:** A ASCOBAR foi autorizada, via Termo de Adesão Simplificado, a instalar e operar barraca de alimentos e bebidas durante o evento (produtos definidos na ficha de identificação da entidade). Outros itens alimentícios ou artesanais foram disponibilizados a entidades convidadas sob regime de exclusividade (não havendo concorrência direta entre entidades). Não foram oferecidos espaços de venda a terceiros não entes sem fins lucrativos.
- **Item G – Participação de outras entidades:** Além da ASCOBAR, enviaram-se convites formais para que participassem com barracas de venda no evento as entidades sem fins lucrativos APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) e ASA2 (Associação Sócioambiental Sementes do



Amanhã), e AMMA (Associação Alda Miranda Matheus). A AMMA e a ASA2 encaminhou resposta declinando do convite, por falta de tempo para organizar a participação. A APAE não confirmou presença. Assim, no final, somente a ASCOBAR instalou seu stand, conforme previsto. Os convites e recusas estão documentados em e-mail e reforçam a seriedade da Administração em convidar entidades compatíveis, atendendo ao parecer jurídico.

- **Item H – Projetos futuros de cultura:** A Secretaria Municipal de Cultura continuará a promover ações voltadas à valorização da cultura local e apoio aos grupos artísticos da cidade. Entre as iniciativas em curso estão a realização do Circuito SESC de Artes, parceria revigorada depois de anos voltando a Pirassununga, agora, em junho. A renovação da apresentação periódica de retretas e apresentações musicais da Corporação e de outros grupos tradicionais, editais de fomento e circulação de projetos culturais locais (teatro, dança, música), como o recém-lançado edital para o 16º Festival Cacilda Becker, editais a serem lançados em junho para a Política Nacional Aldir Blanc e parcerias com instituições de ensino para projetos de extensão social. O calendário cultural do município prevê ainda eventos comunitários e festivais regionais com ampla participação da população, reforçando o compromisso com a difusão das expressões culturais e a participação cidadã. Todos os projetos e despesas serão devidamente planejados e divulgados nos instrumentos oficiais de transparência.
- **Item I – Resultados quantitativos:** O evento esportivo e cultural contabilizou expressiva participação da comunidade. Registraram-se 426 **atletas inscritos** nas diversas modalidades do torneio (demonstrando o crescimento do esporte amador). No torneio de vôlei feminino, realizado pela primeira vez, por exemplo, participaram 3 equipes com 29 jogadoras inscritas. Adicionalmente, foram arrecadados mantimentos para doação: o Fundo Social de Solidariedade recebeu 29 pacotes de arroz de 5kg, 3 de arroz de 2kg, e mais sacas de feijão e outros gêneros (conforme Ofício nº 09/2025 do Fundo Social). Essas doações serão distribuídas às famílias assistidas pelos programas sociais, conforme previsto no próprio ofício. Não ocorreram custos ocultos ou pendências financeiras adicionais, conforme prestação de contas deficitária encaminhada pela ASCOBAR (todo o resultado está documentado).

Anexos

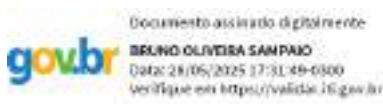


Anexamos os principais documentos que fundamentam as informações acima, conforme solicitado:

- Termo de Adesão Simplificado (ASCOBAR) – Torneio 1º de Maio 2025;
- Relatório de Trabalho Voluntário – Bateria Ziriguidum (USP/FZEA);
- Termo de Execução de Atividade Artística – Diego Soares (assinado);
- Ofício nº 09/2025 do Fundo Social de Solidariedade (sobre doação de alimentos);
- Convites enviados às entidades APAE e ASA2 e e-mail de recusa da ASA2.

Conclusão

Diante do exposto e de acordo com as informações e documentos em anexo, reafirmamos que a realização do evento do Dia do Trabalhador foi conduzida em estrita observância das normas legais, da transparência e da responsabilidade pública. Permanecemos à disposição desta Câmara Municipal para esclarecimentos adicionais e para colaborar com o pleno exercício do controle legislativo. Por fim, reiteramos nosso compromisso com a transparência e com a correta aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios constitucionais da Administração Pública.



Bruno Sampaio

À época Secretário Municipal de Esportes, e interinamente Secretário Municipal de Cultura

Assunto Re: 1 de maio
Remetente Isabele T. Castilho <isabele.castilho@usp.br>
Para Secretaria Municipal de Cultura de Pirassununga SP
<cultura@pirassununga.sp.gov.br>
Data 19/05/2025 14:51



Olá, claro! Segue o relatório abaixo:

Relatório de Trabalho Voluntário – Atividade de Extensão Universitária
Projeto: Ziriguidum na comunidade – uma iniciativa que une educa e inspira
Data da Atividade: 1º de maio de 2025
Local: CEFE Presidente Médice – Pirassununga/SP
Participantes: Integrantes da Bateria Universitária Ziriguidum USP/FZEA

Descrição do Projeto

O projeto “Ziriguidum na comunidade – uma iniciativa que une, educa e inspira” é uma Atividade de Extensão Universitária que visa promover a aproximação entre a comunidade acadêmica da FZEA/USP e a população do município de Pirassununga, por meio da música e de manifestações culturais. A bateria, composta por estudantes da Universidade de São Paulo, atua como um elo entre a universidade e a sociedade, difundindo a cultura do samba e incentivando a valorização da arte, da diversidade e da expressão coletiva.

Atividades Desenvolvidas – 1º de Maio de 2025

No feriado do Dia do Trabalhador, a Bateria Ziriguidum realizou uma apresentação cultural em parceria com Secretaria de Cultura, no CEFE Presidente Médice, localizada em Pirassununga, como parte das atividades de extensão promovidas pela USP. A ação contou com a participação voluntária dos membros da bateria, que prepararam uma performance musical com o objetivo de celebrar a data e proporcionar um momento de lazer e cultura para a comunidade escolar e moradores da região.

Durante a apresentação, foram executados diversos ritmos tradicionais, com destaque para o samba, o axé e outros gêneros populares brasileiros. A atividade promoveu interação com o público presente, estimulando o envolvimento dos alunos da escola, familiares e demais participantes, criando um ambiente acolhedor, descontraído e educativo.

Importância da Atividade

A realização desta apresentação reforça o compromisso da universidade com a democratização do acesso à cultura e ao conhecimento. O contato direto entre estudantes da USP e a comunidade local fortalece os laços entre a instituição e o município, contribuindo para a formação cidadã dos discentes e para o reconhecimento da universidade como um espaço de acolhimento, inclusão e responsabilidade social.

Essa atividade de extensão permitiu que os alunos envolvidos aplicassem, na prática, valores como empatia, trabalho em equipe e engajamento comunitário, além de valorizarem a cultura popular como ferramenta de transformação social.

Em sex., 16 de mai. de 2025 às 10:08, Secretaria Municipal de Cultura de Pirassununga SP
<cultura@pirassununga.sp.gov.br> escreveu:

Bom dia Isabele!

Conforme nos falamos por telefone, teria como você, nos enviar, por gentileza, um breve relatório de trabalho voluntário em caráter de extensão de ensino, explicando brevemente o projeto e o que foi feito no dia 1º de maio.

--

Atenciosamente,

Reinaldo Fachine - Assessor de Cultura

--

Secretaria Municipal de Cultura de Pirassununga SP
(19) 3562-1207

--

*Representante Discente Titular da Congregação e Suplente da Comissão de **Pesquisa e Inovação** da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo*
Diretora do Departamento de Relações Administrativas - Bateria Universitária Ziriguidum
Membro Egresso do Programa de Ensino Tutorial - PET Zootecnia FZEA-USP;
Graduanda em Medicina Veterinária - Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos USP/FZEA.
Contato: (19) 99334-0191.

Termo de Execução

Eu _____ Diego Soares da Fonseca _____ portador do
CPF: _325.669.858-12 _____, declaro que foi realizado show
Diego Soares pagode de barzinho, fomentado pela lei Paulo Gustavo durante
do Torneio Primeiro de Maio 2025.



Nome e assinatura



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 20 de fevereiro de 2025 | Caderno Municípios | Seção Atos Municipais

Termo de Prorrogação ao Contrato nº 99/2024.

Processo Administrativo: 5628/2021. **Modalidade:** Inexigibilidade nº09/21, Lei nº 8666/93. **Termo Aditivo nº 15/25.** **Termo de Prorrogação ao Contrato nº 99/2024.** **Contratada:** CORPORAÇÃO MUSICAL PIRASSUNUNGUENSE. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar retroativamente de 03 de dezembro de 2024. **Valor:** o valor para atender ao período será de R\$ 417.635,28 (quatrocentos e dezessete mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos) e aditamento no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **Troca de Gestor:** fica alterado o gestor para Jennifer Priscila Andrade, Escriturária, alocada na S.M. de Cultura **Assinatura:** 19/02/25. **Objeto:** contratação da Corporação Musical para apresentações de retretas, inaugurações e apresentações do calendário cultural - Fernando Lubrechet – Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

MIT - Município de Interesse Turístico

Rua Galício Del Nero nº 51 - Centro - CEP 13.631-904 - CNPJ 45.731.650/0001-45

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL****Contrato nº 99/2021****Protocolo Administrativo nº 5.628/2021****Partes: Prefeitura de Pirassununga e Corporação Musical Pirassununguense****Vigência da proposta: 12 (doze) meses****Dados da Empresa**Razão Social: Corporação Musical PirassununguenseCNPJ: 55.348.551/0001-32Sede: Avenida Padre Antônio Van Ess nº 773 - Centro - CEP 13.630-025 - Pirassununga SPContato: (19) 98422-5850 - amiltoncesar_azevedo@hotmail.com**Dados do Representante Legal da Empresa**Nome: Amilton Cesar AzevedoCPE: 191.756.108-33RG: 499.695 COMAERResidência: R. José Arlindo Dorta nº 3.111 - Jd. Cidade Nova - CEP 13.633-603 - Pirassununga SP**Dados Bancários**Banco: Banco do Brasil (001)Agência: 0163-5Conta corrente: 46.273-xTitular da conta: Corporação Musical Pirassununguense**Emite Nota Fiscal Eletrônica: SIM**

Qtd.	Descrição do serviço
1	Serviço de contratação de banda musical, denominada Corporação Musical Pirassununguense, para realização de apresentações de Retretas Musicais dominicais, bem como em celebrações cívicas, religiosas, em inaugurações e outros eventos do Calendário do Município. • Período de realização: 12 (doze) meses contados após a assinatura do Termo Aditivo de Prorrogação Contratual. • As apresentações das Retretas Musicais acontecerão aos domingos, na Praça Central "Conselheiro Antônio Prado" em Pirassununga, das 19h45 às 21h30. Eventuais cancelamentos serão comunicados com antecedência. • As datas, horários e locais de outras apresentações propostas (em celebrações cívicas, religiosas e outros eventos do Calendário do Município) serão definidos com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas pela Secretaria Municipal de Cultura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

MIT - Município de Interesse Turístico

Rua Galício Del Nero nº 51 - Centro - CEP 13.631-904 - CNPJ 45.731.650/0001-45

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**Descrição do serviço**

- As datas, horários e locais de apresentações em inaugurações serão definidos com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
- Em relação à atuação da Corporação Musical: os eventos compatíveis em seu escopo, à exceção das Retretas Musicais dominicais, terão a duração de 2 (duas) horas, podendo possuir intervalos, conforme definição da Secretaria Municipal de Cultura. As exceções a esta disposição serão acordadas entre as partes envolvidas.
- A Corporação Musical Pirassununguense executará seleções de marchas, dobrados, polcas, boleros, valsas, foxtrotos, hinos, temas de filmes, clássicos do rock, forró, entre outros de seu repertório cabíveis à ocasião.
- No local e durante o evento, ficam proibidas qualquer propaganda ou publicidade, seja escrita, visual, cantada ou falada, bem como a captação de recursos.
- Desde a montagem dos equipamentos até o encerramento de cada evento, o maestro da Corporação Musical deverá permanecer no local para orientar seus músicos quanto ao atendimento de quaisquer eventualidades.
- A Corporação Musical Pirassununguense deverá compor-se minimamente de:

01 (um) Flautim	01 (um) Flauta Transversal
04 (quatro) Percussionistas	04 (quatro) Trombonistas
04 (quatro) Trompas	05 (cinco) Trompetes
10 (dez) Clarinetes	01 (um) Sax Barítono
02 (dois) Sax Alto	02 (dois) Sax Tenor
02 (dois) Euphonios	03 (três) Tubas
01 (um) Maestro	01 (um) Auxiliar de Maestro
- Disponibilidade de Percussão: 01 (um) Glockenspiel, 01 (um) par de tímpanos, 01 (uma) bateria, 01 (um) par de congas, 01 (um) par de bongôs, 01 (uma) lira, 01 (um) xilofone, 01 (um) bumbo sinfônico, sinos tubulares.
- Disponibilidade de Acessórios: meia-lua, pandeiro sinfônico, pandeiro de choro, agogô, reco-reco, triângulo, tamborim, cowbell, carrilhão.

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS:**- Valor atual mensal pago à Corporação Musical:****RS 34.802,94** (trinta e quatro mil, oitocentos e dois reais e noventa e quatro centavos)**- Valor anual destinado à Corporação Musical entre dezembro/2023 e novembro/2024:****RS 417.635,28** (quatrocentos e dezessete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos)

- Valores com previsão contratual de reajuste para o período compreendido entre dezembro/2024 e novembro/2025, com base no índice IPC/FIPE *pro rata die* acumulado no período, em consonância com a Cláusula 5ª, item 5.3 do Contrato nº 99/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

MIT - Município de Interesse Turístico

Rua Galício Del Nero nº 51 - Centro - CEP 13.631-904 - CNPJ 45.731.650/0001-45

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



Responsabilidades da Corporação Musical Pirassununguense

1. Cumprir rigorosamente com as datas e horários estabelecidos para a prestação dos serviços pactuados.
2. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, com seguros de acidentes de trabalho e outros encargos provenientes de eventuais danos causados a terceiros, decorrentes da execução contratual.
3. Responder pelos danos comprovadamente causados, direta ou exclusivamente, por culpa ou dolo de seus funcionários, aos bens móveis e imóveis (máquinas, equipamentos, vidros, instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias) de propriedade da Administração Pública, bem como a terceiros.

Responsabilidade da Prefeitura de Pirassununga

O pagamento dos serviços prestados em um determinado mês será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente, mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), devidamente certificada pelo Gestor do Contrato.

Pirassununga, 26 de novembro de 2024.

Amilton Cesar Azevedo

Presidente da Corporação Musical Pirassununguense



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE



Ofício nº 09/2025

Secretaria Municipal de Esportes

Pirassununga, 06 de maio de 2025.

O Fundo Social de Solidariedade de Pirassununga, vem mui respeitosamente agradecer o recebimento de 29 pct de arroz de 5kg, 03 pct de arroz de 2kg, 01 pct de feijão de 1kg, 01 pct de feijão de 2kg, 01 pct de farinha de trigo, doados no evento “Torneio Municipal 1º de Maio”, realizado no dia 01 de maio de 2025.

Informamos que os produtos recebidos serão doados às famílias acompanhadas pela Assistência Social e Entidades Sociais.

Salientamos que essa contribuição foi de extrema importância nessa constante luta para amenizar as tristes consequências sociais.

Contamos com vocês para que possamos ajudar mais famílias.

Sem mais



Renata Siqueira Scatolin
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

Assunto RE: Convite - Torneio 1º de Maio - RESPONDER até às 16h30

Remetente Associação Beneficente Alda M. Matheus AMMA
<amma_pirassununga@hotmail.com>

Para Secretaria Municipal de Cultura de Pirassununga SP
<cultura@pirassununga.sp.gov.br>

Data 29/04/2025 08:39



Bom dia,

Agradecemos imensamente o convite, mas não temos tempo hábil para nos organizarmos para essa data.

Abraço,
Talita

De: Secretaria Municipal de Cultura de Pirassununga SP <cultura@pirassununga.sp.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 28 de abril de 2025 22:08

Para: amma_pirassununga@hotmail.com <amma_pirassununga@hotmail.com>

Cc: Cultura Reinaldo <cultura.reinaldo@pirassununga.sp.gov.br>; Esportes Daniel
<esportes.daniel@pirassununga.sp.gov.br>

Assunto: Convite - Torneio 1º de Maio - RESPONDER até às 16h30

Prezada Talita e Diretoria da AMMA,

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer realizará, em **1º de maio de 2025**, o tradicional **Torneio do Dia do Trabalhador**, no CEFE Presidente Médici.

Site do evento: <https://culturaesportelazerempira.com.br/primeiro-de-maio-2025>

O cronograma apertado deste ano não permitiu um chamamento público para ocupação de pontos de venda. Ainda assim, reconhecemos que o torneio é uma oportunidade de **arrecadação de recursos filantrópicos** para as organizações que prestam serviços sociais à comunidade. Por esse motivo, estamos **convidando entidades sem fins lucrativos de Pirassununga** a instalar *stand* de vendas durante o evento.

Condições gerais

- **Produtos disponíveis:** bebidas e churrasquinho já têm responsável definido. Permanecem abertos outros gêneros alimentícios ou artesanais que não gerem concorrência direta entre as entidades participantes; cada organização terá exclusividade no item escolhido. As reservas serão registradas por ordem de chegada das respostas, com toda a documentação exigida.
- **Confirmação de Reserva:** pedimos **confirmação até às 16h30 de 29 de abril**, com envio em resposta a e-mail:

1. ☐ Comprovante de inscrição e situação cadastral (CNPJ)
2. ☐ Cópia do Estatuto Social
3. ☐ Ficha de Identificação da Entidade (**anexo 1**)
4. ☐ Termo de Adesão Simplificado assinado (**anexo 2**)

- **Infraestrutura:** não fornecemos tendas, mesas ou equipamentos. A entidade é responsável por todo o material, insumos, pessoal e pela observância das normas legais e sanitárias aplicáveis.
- **Visita técnica obrigatória:** agendar horário no CEFE Médici para que nossos assessores indiquem o local da barraca, garantindo a harmonia do layout e do fluxo do público.
- **Horário de funcionamento do evento:** 08h – 18h (montagem a partir das 06h).

Próximos passos

1. Responder a este e-mail confirmando interesse por meio do envio dos 4 ítems exigidos acima para confirmação de reserva.
2. Agendar visita técnica com a organização através do Whatsapp:

Área	Responsável	WhatsApp
Esportes	Daniel Oliveira	(19) 98952-5000
Cultura	Reinaldo Fachine	(19) 99129-7608

Atenciosamente,

Bruno Oliveira Sampaio

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
(19) 3562-1207

Assunto Re: Convite - Torneio 1º de Maio - RESPONDER até às 16h30
Remetente Asa Dois <asa.dois@yahoo.com.br>
Para Secretaria Municipal de Cultura de Pirassununga SP
<cultura@pirassununga.sp.gov.br>
Data 29/04/2025 14:23



Boa tarde, Sr Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Agradecemos muito por lembrar de nossa entidade, mas nessa ocasião não poderemos aceitar o convite, pois não temos tempo hábil para organizar com voluntários e os equipamentos necessários para a participação.

Mais uma vez nossos agradecimentos e desejamos sucesso ao evento.

Atenciosamente,

Diretoria da ASA2

ASA2 - Associação Socioambiental Sementes do Amanhã

19 - 3562-1877

19 - 99962-1877

‘ Sou um só, mas ainda assim sou um. Não posso fazer tudo, mas posso fazer alguma coisa. E, por não poder fazer tudo, não me recusarei a fazer o pouco que posso. O que eu faço, é uma gota no meio de um oceano. Mas sem ela, o oceano será menor.’

Por Madre Teresa de Calcutá

Em terça-feira, 29 de abril de 2025 12:24:11 BRT, Secretaria Municipal de Cultura de Pirassununga SP <cultura@pirassununga.sp.gov.br> escreveu:

Prezada diretoria do ASA2,

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer realizará, em **1º de maio de 2025**, o tradicional **Torneio do Dia do Trabalhador**, no CEFE Presidente Médici.

Site do evento: <https://culturaesportelazerempira.com.br/primeiro-de-maio-2025>

O cronograma apertado deste ano não permitiu um chamamento público para ocupação de pontos de venda. Ainda assim, reconhecemos que o torneio é uma oportunidade de **arrecadação de recursos filantrópicos** para as organizações que prestam serviços sociais à comunidade. Por esse motivo, estamos **convidando entidades sem fins lucrativos de Pirassununga** a instalar *stand* de vendas durante o evento.

Condições gerais

- **Produtos disponíveis:** bebidas e churrasquinho já têm responsável definido. Permanecem abertos outros gêneros alimentícios ou artesanais que não gerem concorrência direta entre as entidades participantes; cada organização terá exclusividade no item escolhido. As reservas serão registradas por ordem de chegada das respostas, com toda a documentação exigida.
- **Confirmação de Reserva:** pedimos **confirmação até às 16h30 de 29 de abril**, com envio em resposta a e-mail:
 1. ☐ Comprovante de inscrição e situação cadastral (CNPJ)
 2. ☐ Cópia do Estatuto Social
 3. ☐ Ficha de Identificação da Entidade **(anexo 1)**
 4. ☐ Termo de Adesão Simplificado assinado **(anexo 2)**
- **Infraestrutura:** não fornecemos tendas, mesas ou equipamentos. A entidade é responsável por todo o material, insumos, pessoal e pela observância das normas legais e sanitárias aplicáveis.

- **Visita técnica obrigatória:** agendar horário no CEFE Médici para que nossos assessores indiquem o local da barraca, garantindo a harmonia do layout e do fluxo do público.
- **Horário de funcionamento do evento:** 08h – 18h (montagem a partir das 06h).

Próximos passos

1. Responder a este e-mail confirmando interesse por meio do envio dos 4 ítems exigidos acima para confirmação de reserva.
2. Agendar visita técnica com a organização através do Whatsapp:

Área	Responsável	WhatsApp
Esportes	Daniel Oliveira	(19) 98952-5000
Cultura	Reinaldo Fachine	(19) 99129-7608

Atenciosamente,

Bruno Oliveira Sampaio

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
(19) 3562-1207

Assunto Convite - Torneio 1º de Maio - RESPONDER até às 16h30
Remetente Secretaria Municipal de Cultura de Pirassununga SP
<cultura@pirassununga.sp.gov.br>
Para <secretaria@apaepirassununga.org.br>,
<direcaotecnica@apaepiradsununga.org.br>,
<fabianalubrechet@apaepirassununga.org.br>
Cópia Cultura Reinaldo <cultura.reinaldo@pirassununga.sp.gov.br>,
Esportes Daniel <esportes.daniel@pirassununga.sp.gov.br>
Data 28/04/2025 21:58



- Anexo 1 - Ficha de identificação da entidade - Torneio Primeiro de Maio.doc (75 KB)
- Anexo 2 - Termo de Adesão Simplificado - Torneio Primeiro de Maio.doc (79 KB)

Prezada Diretoria da APAE de Pirassununga,

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer realizará, em **1º de maio de 2025**, o tradicional **Torneio do Dia do Trabalhador**, no CEFE Presidente Médici.

Site do evento: <https://culturaesportelazerempira.com.br/primeiro-de-maio-2025>

O cronograma apertado deste ano não permitiu um chamamento público para ocupação de pontos de venda. Ainda assim, reconhecemos que o torneio é uma oportunidade de **arrecadação de recursos filantrópicos** para as organizações que prestam serviços sociais à comunidade. Por esse motivo, estamos **convidando entidades sem fins lucrativos de Pirassununga** a instalar *stand* de vendas durante o evento.

Condições gerais

- **Produtos disponíveis:** bebidas e churrasquinho já têm responsável definido. Permanecem abertos outros gêneros alimentícios ou artesanais que não gerem concorrência direta entre as entidades participantes; cada organização terá exclusividade no item escolhido. As reservas serão registradas por ordem de chegada das respostas, com toda a documentação exigida.
- **Confirmação de Reserva:** pedimos **confirmação até às 16h30 de 29 de abril**, com envio em resposta a e-mail:
 1. ☐ Comprovante de inscrição e situação cadastral (CNPJ)
 2. ☐ Cópia do Estatuto Social
 3. ☐ Ficha de Identificação da Entidade (**anexo 1**)
 4. ☐ Termo de Adesão Simplificado assinado (**anexo 2**)
- **Infraestrutura:** não fornecemos tendas, mesas ou equipamentos. A entidade é responsável por todo o material, insumos, pessoal e pela observância das normas legais e sanitárias aplicáveis.
- **Visita técnica obrigatória:** agendar horário no CEFE Médici para que nossos assessores indiquem o local da barraca, garantindo a harmonia do layout e do fluxo do público.
- **Horário de funcionamento do evento:** 08h – 18h (montagem a partir das 06h).

Próximos passos

1. Responder a este e-mail confirmando interesse por meio do envio dos 4 ítems exigidos acima para confirmação de reserva.
2. Agendar visita técnica com a organização através do Whatsapp:

Área	Responsável	WhatsApp
Esportes	Daniel Oliveira	(19) 98952-5000
Cultura	Reinaldo Fachine	(19) 99129-7608

Atenciosamente,

Bruno Oliveira Sampaio

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
(19) 3562-1207



ASCOBAR – Associação Comunitária dos Bairros da Raia

Endereço: Avenida Padre Léo Lander, 1774 – Vila Guilhermina, Pirassununga/SP – CEP 13631-301
Telefone: (19) 99183-1922
E-mail: ascobar.official@gmail.com
CNPJ: 66.838.541/0001-00

ASCOBAR-ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS BAIRROS DA RAIA

CNPJ nº 668385410001-00

Pirassununga/SP, 14 de abril de 2025

A Sua Excelência o Senhor

Fernando Lubrechet

Prefeito Municipal de Pirassununga

Ao Senhor

Bruno Sampaio

Secretário Municipal de Esporte

Ao Procurador Geral

Tiago Varisi

Procuradoria Geral do Município

Assunto: Apoio voluntário da ASCOBAR ao evento esportivo – Festa do Trabalhador – 1º de Maio

A ASCOBAR, associação civil sem fins lucrativos com reconhecida atuação na promoção do esporte em Pirassununga, vem, respeitosamente, por meio deste, manifestar sua intenção de colaborar de forma voluntária e interna com a Secretaria Municipal de Esportes, na realização do evento esportivo alusivo ao Dia do Trabalhador, programado para o dia 1º de maio de 2025, no CEFE Presidente Médici.

Destacamos que a Secretaria Municipal de Esportes é a responsável oficial pela organização, realização e divulgação pública do evento, sendo a ASCOBAR apenas uma colaboradora técnica interna, sem qualquer protagonismo institucional ou promoção pública de sua marca junto ao evento.

A participação da ASCOBAR será restrita ao apoio técnico e operacional, não figurando como organizadora do evento nas peças de divulgação, comunicações oficiais ou cerimônias. A única visibilidade pública da entidade será por meio da instalação de uma barraca de alimentos e bebidas, mediante autorização, respeitando as normas sanitárias e de segurança.



ASCOBAR – Associação Comunitária dos Bairros da Raia

Endereço: Avenida Padre Léo Lander, 1774 – Vila Guilhermina, Pirassununga/SP – CEP 13631-301
Telefone: (19) 99183-1922
E-mail: ascobar.official@gmail.com
CNPJ: 66.838.541/0001-00

A ASCOBAR, de forma voluntária, se dispõe a:

- **Auxiliar na organização de inscrições, súmulas e tabelas de jogos, utilizando recursos próprios;**
- **Apoiar na supervisão e registro dos resultados das partidas;**
- **Operar barraca de alimentos e bebidas, com fins de arrecadação para a manutenção das atividades sociais da entidade.**

Para o bom andamento do evento, sugerimos à Secretaria:

1. **Disponibilização de arbitragem nas modalidades que houver capacidade técnica;**
2. **Cessão de três servidores públicos da Secretaria para apoio à coordenação durante o evento;**
3. **Designação de um servidor para gestão da arrecadação e destinação dos alimentos;**
4. **Presença do Assessor de Esportes, Sr. Daniel Oliveira, para suporte técnico e articulação com as equipes;**
5. **Apoio da Guarda Municipal ao longo do evento;**
6. **Disponibilização de ao menos duas bolas reservas por modalidade (futsal e vôlei), para suprir eventuais emergências ou substituições necessárias durante os jogos.**

Reforçamos que, embora nossa colaboração técnica seja relevante, a ASCOBAR atua apenas como apoio voluntário interno, sendo a Secretaria Municipal de Esportes a única responsável pela realização e promoção oficial do evento.

Colocamo-nos à disposição para formalizar essa colaboração por meio de Termo de Cooperação ou outro instrumento jurídico que a administração considerar adequado.

Agradecemos pela atenção e estamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,



ASCOBAR – Associação Comunitária dos Bairros da Raia

 **Endereço:** Avenida Padre Léo Lander, 1774 – Vila Guilhermina, Pirassununga/SP – CEP 13631-301

 **Telefone:** (19) 99183-1922

 **E-mail:** ascobar.oficial@gmail.com

 **CNPJ:** 66.838.541/0001-00

Renato Alexandre Simão

Presidente – ASCOBAR

19992947424- ascobar.oficial@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

PROTOCOLO: 2208/2025

A SECRETARIA DE CULTURA

Vieram os presentes autos com oferta de apoio da Associação Comunitária dos Bairros da Raia – ASCOBAR visando promover ações de apoio a Secretaria de Cultura para realização do evento de 1º de maio (dia do trabalhador) nas dependências do CEFÉ Presidente Médici.

No requerimento de folhas 01/05 a entidade sem fins lucrativos que já realiza diversos eventos comunitários em apoio a Administração Pública elenca as ações a serem realizadas e a disponibilidade de colaboração e apoio técnico operacional aos eventos que serão desenvolvidos do dia 1º de maio.

As condições foram devidamente articuladas com o Secretário da pasta e alinhadas com a entidade, havendo sua manifestação em folhas 09 de forma positiva, não verificando óbices na recepção do apoio como pretendido pela Associação e dentro do interesse da administração (oportunidade / vantajosidade)

Pois bem.

Neste sentido, pautado nos princípios da vantajosidade e oportunidade entendo ser pertinente a parceria que, como já verificado, é de longa data visto as atividades que a ASCOBAR a muito tempo desenvolve em nossa cidade.

Assim, ratifico o Parecer de folhas 11 desta PGM, entendendo ser possível a parceria para realização do evento como pretendido inicialmente pela Entidade e acatado pela Secretaria, devendo a Secretaria oportunizar a verificação de interesse de outras entidades, de igual condição, participarem do evento, desde que compatível com as intenções da Pasta para o evento específico.

É como me manifestos *sub censura*.

Pirassununga, 24 de abril de 2025.

TIAGO VARISI
Procurador Geral do Município

TIAGO
ALBERTO
FREITAS
VARISI

Assinado digitalmente por TIAGO
ALBERTO FREITAS VARISI
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
OAB, OU=43419613000170,
OU=Presencial, OU=Assinatura Tipo
A3, OU=ADVOGADO, CN=TIAGO
ALBERTO FREITAS VARISI
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2025.04.24 14:55:49-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

Assunto Prestação de conta
Remetente Ascobar <ascobar.official@gmail.com>
Para <cultura@pirassununga.sp.gov.br>
Data 18/05/2025 19:11



-
- DECLARAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS E JUSTIFICATIVA DE RESULTADO FINANCEIRO.pdf (1,8 MB)
 - DECLARAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS E JUSTIFICATIVA DE RESULTADO FINANCEIRO.pdf (1,8 MB)
 - cnpj (1).pdf (135 KB)
 - comprovante de endereço.pdf (668 KB)
 - Estatuto (1).pdf (3,5 MB)
 - Ata diretoria Ascobar .pdf (3,0 MB)
 - CND ESTADUAL.pdf (1,3 MB)
 - CERTIDAO FGTS.pdf (110 KB)
 - certidao trabalhista.pdf (115 KB)
 - CERTIDAO FEDERAL.pdf (106 KB)
 - Anexo 1 - Ficha de identificação da entidade - Torneio Primeiro de Maio.pdf (156 KB)
 - Anexo 2 - Termo de Adesão Simplificado - Torneio Primeiro de Maio.pdf (166 KB)

Prezada Secretaria de Cultura,

Informamos que estaremos enviando a prestação de contas referente ao evento realizado no dia 1º de maio, conforme solicitado pelos vereadores e atendendo às exigências legais e administrativas. Toda a documentação comprobatória estará incluída, garantindo total transparência no processo.

Reforçamos nosso compromisso com a correta aplicação dos recursos públicos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

TORNEIO PRIMEIRO DE MAIO

ANEXO 1

Ficha de Identificação de Entidade

1. DADOS GERAIS

- Razão social: **Ascobar-Associacao Comunitaria dos Bairros da Raia**
- Nome fantasia (se houver): **Ascobar**
- CNPJ: **66.838.541/0001-00**
- Endereço completo: **Avenida Padre Leo Landers, 1774**
- Telefone fixo: 991831922 • E-mail: ASCOBAR.OFICIAL@GMAIL.COM

2. REPRESENTANTE LEGAL

- Nome: LUIZ HENRIQUE ANDREOTTI
- Cargo/Função: TESOUREIRO
- RG: 17210701 • CPF: 08869024873
- Telefone celular / WhatsApp: 19992947424

3. PRODUTO(S) QUE SERÃO COMERCIALIZADOS

- Descrição do gênero exclusivo: águas, refrigerantes , cervejas e espetinhos
- Faixa de preços prevista (R\$): os preços variam de acordo com o produto na faixa de 1 real a 12 reais

4. FINALIDADE SOCIAL DA ARRECADAÇÃO

(Explique resumidamente como o recurso será aplicado)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

TORNEIO PRIMEIRO DE MAIO

ANEXO 1

Ficha de Identificação de Entidade

O recurso arrecadado será destinado à manutenção da associação, promovendo melhorias na estrutura e atendendo às demais demandas.



Assinatura do representante legal:

Data: 26/04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

TORNEIO PRIMEIRO DE MAIO

ANEXO 2 Termo de Adesão Simplificado

TORNEIO 1º DE MAIO – CEFÉ PRESIDENTE MÉDICI

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e da Secretaria Municipal de Esportes, doravante denominado “Município”, e, de outro lado, a entidade sem fins lucrativos abaixo identificada, doravante denominada “Entidade”, resolvem firmar o presente Termo de Adesão, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

1.1 Autorizar a Entidade a instalar stand/barraca para comercialização exclusiva do(s) produto(s) descrito(s) na Ficha de Identificação, durante o Torneio 1º de Maio, das 08h às 18h do dia 01/05/2025, no espaço indicado pelo Município.

CLÁUSULA 2 – DAS RESPONSABILIDADES DA ENTIDADE

- a) Providenciar, às suas expensas, toda a infraestrutura necessária (tenda, balcão, móveis, utensílios, energia, água, etc.).
- b) Obter e manter válidas as licenças sanitárias pertinentes, quando aplicável.
- c) Respeitar as normas de higiene, segurança e meio ambiente vigentes.
- d) Apresentar tabelas de preços visíveis ao público.
- e) Destinar integralmente a receita obtida às finalidades sociais declaradas na Ficha de Identificação.
- f) Promover a limpeza da área utilizada ao término do evento.
- g) Reparar, às suas custas, eventuais danos causados a bens públicos ou de terceiros.

CLÁUSULA 3 – DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

- a) Indicar, em visita técnica, o local destinado à instalação do stand, respeitando o layout geral do evento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

TORNEIO PRIMEIRO DE MAIO

ANEXO 2 **Termo de Adesão Simplificado**

b) Garantir o livre acesso da Entidade à área do evento para montagem e desmontagem nos horários estabelecidos.

CLÁUSULA 4 – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo tem vigência exclusivamente no dia 01/05/2025, extinguindo-se automaticamente ao final do evento, sem ônus, encargos ou gerações de direitos de renovação.

CLÁUSULA 5 – DA NATUREZA JURÍDICA

5.1 Não há repasse de recursos públicos, doações ou renúncia fiscal. A autorização constitui mero ato de permissão de uso precário de espaço público, revogável a qualquer tempo por razões de interesse público ou descumprimento deste Termo.

CLÁUSULA 6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

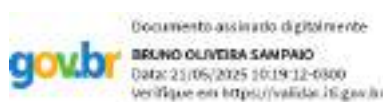
6.1 O descumprimento das disposições aqui pactuadas poderá acarretar a imediata retirada da Entidade do evento, sem prejuízo de responsabilização administrativa ou judicial.

6.2 Fica eleito o foro da Comarca de Pirassununga, SP, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Pirassununga, 28 de abril de 2025.

Município de Pirassununga
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

TORNEIO PRIMEIRO DE MAIO

ANEXO 2 Termo de Adesão Simplificado

Entidade: ASCOBAR

Representante legal: LUIZ H ANDREOTTI

CPF: 08869024873



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
66.838.541/0001-00
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
19/05/1994

NOME EMPRESARIAL

ASCOBAR-ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS BAIRROS DA RAIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

ASCOBAR

PORTE

DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO

AV PADRE LEO LANDERS

NÚMERO

1774

COMPLEMENTO

CEP

13.631-301

BAIRRO/DISTRITO

VILA GUILHERMINA

MUNICÍPIO

PIRASSUNUNGA

UF

SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

07/01/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/03/2025** às **14:16:55** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIRROS DA RAIÁ **(ASCOBAR)**

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO – SEDE – PRAZO – FORMA JURÍDICA

Artigo 1º - Sob a denominação "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BAIRROS DA RAIÁ", fica constituída uma sociedade civil dos moradores dos seguintes bairros: Vila Guilhermina, Vila Steola, Bairro do Rosário, Jardim América, Jardim do Lago, Jardim Petrópolis, Jardim Rosim, Parque dos Eucaliptos e Jardim Europa. Associação esta sem fins lucrativos e com objetivos filantrópicos, sociais, culturais, esportivos e outros de interesse da comunidade.

Parágrafo único - O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado e seu ano social coincide com o ano civil.

Artigo 2º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BAIRROS DA RAIÁ tem caráter eminentemente social e apolítico, sem distinção de credo religioso, sexo, cor, raça, ou trabalho e terá sua sede à Av. Tenente Olímpio Guiguer, nº. 1789 – Vila Guilhermina – Pirassununga-SP.

CAPÍTULO II – DAS FINALIDADES

Art. 3º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BAIRROS DA RAIÁ tem por objetivo básico congregar os habitantes dos Bairros de sua abrangência, em torno de seus interesses sócio-comunitários necessário a uma qualidade de vida em comunidade, buscando dotar os bairros de infra-estrutura comunitária adequada, por si ou através dos órgãos públicos competentes; e, sobretudo, difundir nos associados às condições convenientes para a plena realização das funções de habitar, trabalhar e desenvolver-se.

Artigo 4º - A "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIRROS DA RAIÁ" tem por finalidades:

- a – estimular e difundir o esporte em geral;
- b – cultivar e difundir a cultura nacional;
- c – estimular e difundir o lazer aos adultos, jovens e crianças;
- d – dar orientação e apoio às famílias necessitadas;
- e – promover reuniões e eventos sociais;
- f – apoiar eventos e outras entidades sociais, quando solicitados; e,
- g – requerer aos órgãos competentes: melhoramentos públicos, segurança, controle ambiental e outras providências de interesse da comunidade.

Art. 5º - A Associação objetivando melhor execução no desenvolvimento de suas finalidades poderá criar entidades autônomas com estatuto e administração própria, contratar serviços e assistência necessária ou realizar convênios com qualquer entidade pública ou privada, no limite de suas possibilidades financeiras.

CAPÍTULO III – DO PATRIMÔNIO

Art. 6º - O patrimônio da Associação é distinto do de seus associados que não respondem solidária e subsidiariamente por seus encargos; e, serão constituídos de bens imóveis, móveis, veículos, semoventes, donativos em dinheiro ou em espécie, valores em dinheiro proveniente de alugueres ou arrendamento devidamente contratado, ou auferidos em promoções, e eventos autorizados pela Diretoria e cumprida as formalidades legais, títulos de crédito, auxílio oficial, mensalidades voluntárias, ou subvenções de qualquer tipo.

§ 1º - A Associação terá como fontes de recursos para sua manutenção os donativos em dinheiro ou em espécie, valores em dinheiro proveniente de alugueres ou arrendamento devidamente contratado, ou auferidos em promoções, e eventos autorizados pela Diretoria e cumprida as formalidades legais, títulos de crédito, auxílio oficial, mensalidades voluntárias, ou subvenções de qualquer tipo.

BRANCO NO VERSO

5
B

X

A



"ASCOBAR" – Associação Comunitária dos Bairros da Raia

(Fundada em 28.01.1992)

Endereço Sede: Av. Pe. Léo Landers, 1851 – Vila Gulhermina – CEP 13.634-200 – Pirassununga/SP
Registrada no Cartório de Títulos e Documentos de Pirassununga sob o nº 455/92 – Fls. 43Vº L. A 1
Declarada de Utilidade Pública – Lei nº 2.396/93 – em 11.02.1993 – CNPJ 66838.541/0001-00

R. P. J. - PIRASSUNUNGA - SP
MICROFILMADO SOB Nº 2801
EM: 11 JUN 2014

Parágrafo único – Todos os bens da entidade serão aplicados exclusivamente dentro do território nacional, sempre a interesse da entidade.

CAPÍTULO IV – DOS ASSOCIADOS

Artigo 7º - Ficam criadas (três) 03 categorias de Associados, a saber:

- a – Associados fundadores;
- b – Associados efetivos;
- c – Associados beneméritos.

§ 1º - Serão considerados **ASSOCIADOS FUNDADORES** todos aqueles que participaram a todas as reuniões destinadas à fundação da presente Associação.

§ 2º - Serão considerados **ASSOCIADOS EFETIVOS** todos aqueles que, sem impedimentos legais, moradores e os que possuírem atividade comercial nos bairros filiados a esta Associação, e, sempre que necessário, possam comprovar tal residência mediante a apresentação de um documento legal.

§ 3º - Serão considerados **ASSOCIADOS BENEMÉRITOS**, sem direito a cargo na Diretoria, todas aquelas pessoas que a critério da Diretoria se tornarem merecedoras de tal título, através de atos praticados e efetivamente comprovados em favor desta Associação.

I - Só poderão pleitear a qualquer cargo eletivo, associados com no mínimo 06 (seis) meses de contribuição voluntária, monetária ou por prestação de serviços, julgada pela Diretoria;

II - Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou no estatuto.

Artigo 8º - Perde a qualidade de Associados:

- a – Pelo falecimento;
- b – Por vontade própria; ou,
- c – Pela exclusão.

§ 1º - A demissão será concedida mediante pedido expresso do sócio, anotando-se o ato respectivo no livro de registro de associados, com a assinatura do demissionário e dos representantes legais da Associação;

§ 2º - A exclusão será processada pela Diretoria, mediante denúncias e indícios de provas convincentes e lícitas, e aplicadas pela Assembléia Geral, seguindo os seguintes requisitos:

- a) Quando o associado não cumprir com os preceitos deste estatuto;
- b) Mediante uma avaliação da gravidade dos fatos;
- c) As medidas serão tomadas na presença do associados poderá para que possa se defender;
- d) Para se evitar a exclusão, dependendo do caso, poderá ser passada alguma meta a ser cumprida pelo associado;
- e) Caberá recurso à Assembléia Geral da decisão da Diretoria no prazo de 15 dias;

I - Se o associado não entrar com recurso no prazo ou este for denegado pela Assembléia Geral, efetivar-se-á a exclusão, mediante termo lavrado no livro ATA.

SESSÃO I – DOS DIREITOS

Artigo 9º - Os Associados terão os seguintes direitos:

- a – participar das Assembléias Gerais, votar se maior de 16 (dezesseis) anos e ser votado para qualquer cargo, se maiores de 18 anos;
- b – frequentar a sede da Associação;
- c – Propor, por escrito ou verbalmente à Diretoria quaisquer medidas de proveito para a Associação e/ou comunidade;
- d – comparecer às reuniões e à prestação de contas da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- e – solicitar da diretoria toda e qualquer providência que enquadre no artigo 4º deste Estatuto;
- f – Recorrer dos atos da Diretoria quando se julgar prejudicado nos seus direitos;
- g – requerer informações sobre assuntos que lhes digam respeito; e,

BRANCO NO VERSO



"ASCOBAR" – Associação Comunitária dos Bairros da Raia

(Fundada em 28.01.1992)

Endereço Sede: Av. Pe. Léo Landers, 1851 – Vila Gulhermina – CEP 13.634-200 – Pirassununga/SP
Registrada no Cartório de Títulos e Documentos de Pirassununga sob o nº 455/92 – Fls. 43Vº L. A 1
Declarada de Utilidade Pública – Lei nº 2.396/93 – em 11.02.1993 – CNPJ 66838.541/0001-00

R. P. J. - PIRASSUNUNGA - SP
MICROFILMADO SOB Nº 280
EM: 11 JUN 2014

h – Solicitar esclarecimentos sobre as atividades da Associação, sendo-lhes facultado consultar, na sede administrativa, o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e o Orçamento Anual, o Parecer do Conselho Fiscal e os Livros da Associação.

SESSÃO I – DOS DEVERES

Artigo 10 – São deveres dos Associados:

- I – Acatar as disposições deste Estatuto, do Regimento Interno e Decisões Registradas em ATA, tomada pela Assembléia Geral ou Diretoria;
- II – Obedecer aos atos da Assembléia Geral e da Diretoria;
- III – Cooperar com todas as atividades que visem à satisfação dos objetivos da Associação; e,
- IV – Participar exclusivamente desta Associação.

CAPÍTULO IV – DA ESTRUTURA.

Art. 11 – São órgãos da Associação:

- I – Assembléia Geral;
- II – Diretoria Administrativa;
- III – Comissões criadas pela Diretoria "*ad referendum*" da Assembléia Geral;
- IV – Conselho Fiscal.

Parágrafo único – Só poderão exercer cargos na Associação pessoas físicas.

SEÇÃO I – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 12 – A Assembléia Geral é o órgão máximo da Associação, e reunir-se-á ordinariamente no primeiro bimestre de cada ano, para aprovação das contas, e, extraordinariamente sempre que necessária observada as formalidades estatutárias e legais.

Artigo 13 – As Assembléias Gerais reunir-se-á, em primeira convocação, com no mínimo de 20% (vinte por cento) de seus associados e em segunda convocação, meia hora após, com qualquer número.

Artigo 14 – A convocação da Assembléia Geral será feita pelo Presidente aos associados através de publicação em um Jornal da Cidade, e afixado na sede da Associação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, constando no aviso de convocação a ordem do dia, ainda que por sumário.

§ 1º – Os Associados, a Diretoria e o Conselho Fiscal poderão requisitar, em requerimento dirigido ao Presidente seja convocada a Assembléia Geral, que terá 15 (quinze) dias para a execução.

I – a não convocação pelo Presidente, os interessados, poderão fazê-la através de um baixo-assinado.

a – A Diretoria e o Conselho Fiscal com um terço de seus membros;

b – os associados com um quinto.

§ 2º – A Assembléias Gerais Ordinárias para a eleição e posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal terá convocação específica para este fim e antes do termino do mandato;

I – O registro de chapas a concorrer às eleições da Associação, deverá ser feito com uma antecedência de 08 (oito) dias da data estabelecida para a Assembléia Geral, em livro próprio.

II – A Seção Eleitoral será instalada na sede da Associação, ou em local previamente estabelecido, com a presença de um membro da Diretoria, fazendo parte da mesma, mais 02 (dois) mesários, 02 (dois) suplentes e 01 (hum) fiscal por chapa concorrente. (art. 37, § 2º)

III – A eleição será efetuada pelo sistema de voto secreto de acordo com o regulamento expedido pela Diretoria, sendo todos empossados na mesma data.

Art. 15 – A Assembléia Geral será dirigida por um presidente eleito para este fim e um secretário indicado pelo presidente.

§ 1º – A presença nas Assembléias Gerais será registrada em livro próprio;

§ 2º – As ocorrências havidas na Assembléia serão lavradas em ata, inclusive à presença de seus membros, que será assinada pelo presidente e secretário e por todos os presentes que quiser.

BRANCO NO VERSO



"ASCOBAR" – Associação Comunitária dos Bairros da Raia

(Fundada em 28.01.1992)

Endereço Sede: Av. Pe. Léo Landers, 1851 – Vila Gulhermina – CEP 13.634-200 – Pirassununga/SP
Registrada no Cartório de Títulos e Documentos de Pirassununga sob o nº 455/92 – Fls. 43Vº L. A 1
Declarada de Utilidade Pública – Lei nº 2.396/93 – em 11.02.1993 – CNPJ 66838.541/0001-00

R. P. J. - PIRASSUNUNGA - SP
MICROFILMADO SOB Nº 2801
EM: 11 JUN 2014

Artigo 16 – Tem direito a voto nas Assembléias Gerais, legalmente convocadas, os associados participantes maiores de 16 (dezesseis) anos que preenchem os requisitos de associados.

Artigo 17 – À Assembléia Geral Ordinária Comum compete deliberar e aprovar, sobre:

- a) – eleger e dar posse à Diretoria e o Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;
- b) – as contas e o Balanço Geral da Associação;
- c) – Os Relatórios emitidos pela Diretoria e os Pareceres do Conselho Fiscal;
- d) – Orçamento anual de Receitas e Despesas da Associação;
- e) – Todo e qualquer assunto de interesse social e de ordem geral, desde que constante no edital de convocação;
- f) – destituir membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- g) – eleger novos membros e dar posse a Diretoria e Conselho Fiscal se forem o caso; e,
- h) – alterar o Estatuto.

Artigo 18 – Se o prazo dos mandatos da Diretoria e/ou Conselho Fiscal tiver que ser prorrogado por motivo de força maior ou caso fortuito os atos dos membros da Diretoria e/ou Conselho Fiscal deverão ser ratificados na Assembléia Geral que eleger a nova Administração.

Artigo 19 – As assembléias gerais extraordinárias serão convocadas pelo Presidente da Diretoria, por sua iniciativa ou pelo disposto no art. 14, § 1º, seguindo os preceitos dos artigos nº 12 a 14, caput.

Artigo 20 – Compete a Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre qualquer assunto desde que incluso na pauta com a votação da maioria simples, e:

Parágrafo Único – Nos casos específicos de que trata este parágrafo só poderá ser aprovado mediante dois terços (2/3) dos associados presentes, sobre:

- 1 – Reformar o Estatuto;
- 2 – Destituição de qualquer membro dos órgãos da Diretoria ou Conselho Fiscal;
- 3 – Apreciar e decidir sobre recursos apresentados por associados excluídos, na forma do artigo 8, "c" § 2º, I;

Artigo 21 – As deliberações das Assembléias legalmente constituídas serão tomadas por maioria simples de votos, salvo os casos em que os estatutos e a lei exijam maior número.

Parágrafo único – Toda votação será realizada secretamente.

Artigo 22 – Não será permitida a representação por procuração.

SEÇÃO II – DA DIRETORIA.

Artigo 23 – À Administração da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIRROS DA RAIÁ será exercida por uma Diretoria eleita em Assembléia Geral Específica, por período de 04 (Quatro) anos, permitida a reeleição, cujos membros desempenharão seus cargos gratuitamente.

§ 1º – Todos os Diretores terão direito a voto nas reuniões da Diretoria, observadas as restrições previstas neste Estatuto.

§ 2º – Perderá automaticamente o mandato de Diretor, aquele que sem motivo justo faltar a mais de 03 (três) reuniões de Diretoria.

Artigo 24 – A Diretoria compor-se-á de 09 (nove) membros efetivos e 01 (um) suplente, sendo eles:

- 1 – (um) Presidente;
- 2 – (um) Vice-presidente;
- 3 – (um) 1º Secretário;
- 4 – (um) 2º Secretário;
- 5 – (um) 1º Tesoureiro;
- 6 – (um) 2º Tesoureiro;
- 7 – (um) Diretor de Esportes;

BRANCO NO VERSO



"ASCOBAR" – Associação Comunitária dos Bairros da Raia

(Fundada em 28.01.1992)

Endereço Sede: Av. Pe. Léo Landers, 1851 – Vila Gulhermina – CEP 13.634-200 – Pirassununga/SP
Registrada no Cartório de Títulos e Documentos de Pirassununga sob o nº 455/92 – Fls. 43Vº L. A 1
Declarada de Utilidade Pública – Lei nº 2.396/93 – em 11.02.1993 – CNPJ 66838.541/0001-00

R. P. J. - PIRASSUNUNGA - SP
MICROFILMADO SOB Nº 2801
EM: 11 JUN 2014

- 8 – (um) Diretor Social
- 9 – (um) Diretor Patrimonial
- 10 – (um) Suplente

Artigo 25 – Compete à Diretoria, nos termos destes estatutos e das leis em vigor, o que segue:

- I – administrar o patrimônio físico e financeiro da Associação;
- II – cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- III – elaborar o Regimento Interno da Associação, “*ad referendum*” da próxima Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- IV – impor as penalidades previstas no Regimento Interno aos associados que infringirem disposições estatutárias e regimentais, mediante deliberação tomada em reunião que conte com maioria absoluta de seus membros;
- V – Decidir sobre a criação órgãos ou departamentos e/ou participação da Associação em eventos;
- VI – aceitar ou recusar propostas e idéias de novos investimentos;
- VII – Reunir-se em sessão ordinária, pelo menos uma (1) vez por mês e extraordinária sempre que precisar;
- VIII – Efetuar despesas extraordinárias, mediante prévia aprovação do Conselho Fiscal, respeitados a forma e o limite previstos nestes Estatutos ou Regimento Interno;
- IX – Admitir ou demitir empregados quando julgar conveniente;
- X – Zelar pelo Interesse da Associação e da Comunidade;
- XI – Criar outros órgãos “comissões” em nível de entidades ou departamento, com atribuições também previstas no Regulamento Interno, para melhor consecução de seus fins;
- XII – Escolher outro membro entre a Diretoria e Suplentes para ocupar cargos vagos de qualquer área da Diretoria; e,
- XII – Preencher as vagas abertas na Diretoria, por pedido de demissão, ausência ou exclusão.

Artigo 26 – A Diretoria poderá deliberar se estiver presente um mínimo de metade mais um de seus membros.

Parágrafo único – Todas as deliberações da Diretoria, aprovadas ou não, deverão ser registradas em ata e assinada por todos os membros presentes à reunião.

SUBSEÇÃO I – DA COMPETÊNCIA DOS MEMBROS DA DIRETORIA

Artigo 27 – Ao Presidente compete:

- a – Representar a Associação em suas relações judiciais e extrajudiciais, Ativa e Passivamente, nos termos da Lei, do Estatuto e do Regimento Interno;
- b – convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- b – presidir as reuniões da Diretoria e sessões solenes;
- c – representar a Associação em Juízo;
- d – assinar as atas das reuniões que presidir;
- e – assinar todos os documentos;
- f – assinar juntamente com o Tesoureiro, cheques e demais documentos relativos a despesas da Associação;
- g – assinar a comunicação de penalidades aos associados;
- h – coordenar todas as atividades da Associação; e,
- i – assinar toda a correspondência remetida e recebida pela Associação.

Artigo 28 – Ao Vice-presidente compete:

- a – substituir o Presidente em seu impedimento;
- b – colaborar com o Presidente em sua gestão; e,
- c – assumir a presidência, empossado pela Diretoria, em caso de força maior, por motivo de saúde, ou renúncia do Presidente.

Artigo 29 – Ao Primeiro Secretário compete:

- a – dirigir todo o expediente da secretaria;

BRANCO NO VERSO



"ASCOBAR" – Associação Comunitária dos Bairros da Raia

(Fundada em 28.01.1992)

Endereço Sede: Av. Pe. Léo Landers, 1851 – Vila Gulhermina – CEP 13.634-200 – Pirassununga/SP
Registrada no Cartório de Títulos e Documentos de Pirassununga sob o nº 455/92 – Fls. 43Vª L. A 1
Declarada de Utilidade Pública – Lei nº 2.396/93 – em 11.02.1993 – CNPJ 66838.541/0001-00

R. P. J. - PIRASSUNUNGA - SP
MICROFILMADO SOB Nº 2801
EM: 11 JUN 2014

- b – lavrar todas as atas da Diretoria;
- c – auxiliar ao Presidente na recepção de autoridades, convidados e visitantes à sede da Associação; e,
- d – redigir toda a correspondência da Associação.

Artigo 30 – Ao Segundo Secretário compete:

- a – substituir o Primeiro Secretário em seu impedimento;
- b – auxiliar o Primeiro Secretário nas reuniões;
- c – organizar e zelar pela parte histórico-cultural da Associação; e,
- b – zelar pelo arquivo e registro da Associação.

Artigo 31 – Ao Primeiro Tesoureiro compete:

- a – responder por todo os trabalhos da Tesouraria, e, em especial, manter em dia a escrituração de livro-caixa;
- b – assinar todos os pagamentos e recebimentos juntamente com o Presidente;
- c – movimentar as contas bancárias, juntamente como o Presidente (conta "e");
- d – apresentar nas reuniões mensais o balancete financeiro do mês; e,
- c – coordenar o sistema financeiro nos eventos realizados.

Artigo 32 – Ao Segundo Tesoureiro compete:

- a – auxiliar o primeiro tesoureiro em todas as suas atribuições;
- b – substituir o Primeiro Tesoureiro em seu impedimento;
- c – zelar pelo patrimônio da Associação;
- d – providenciar a manutenção dos bens móveis e imóveis, quando necessário; e,
- e – inventariar todos os bens da Associação, efetuando mensalmente a fiscalização e as conferências necessárias.

Artigo 33 – Ao Diretor de Esporte compete:

- a – responder por todos os encargos relativos às atividades esportivas;
- b – promover, com aprovação da Diretoria, eventos esportivos para adultos, jovens e crianças;
- c – formar as diversas equipes esportivas para representação;
- d – designar auxiliares, tantos quantos forem necessários, responsáveis pelas diversas equipes esportivas;
- e – guardar sob sua responsabilidade e zelar por todo o material esportivo da Associação; e,
- f – estabelecer um calendário esportivo anual com programações semestrais.

Artigo 34 – Ao Diretor Social compete:

- a – cuidar da parte social da comunidade
- b – promover, com aprovação da Diretoria, eventos sociais;
- c – Divulgar os eventos no âmbito da Associação, bem como nos meios de comunicação;
- d – fazer a divulgação necessária das Assembleias Gerais ou outras reuniões de interesse da comunidade;
- e – planejar e coordenar o local das reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais; e,
- f – estabelecer um calendário de eventos sociais anual, com programações semestrais.

Artigo 35 – Diretor de Patrimônio compete:

- a – zelar pelo Patrimônio Físico da Associação
- b – providenciar a manutenção de bens móveis e imóveis, quando necessário; e
- c – inventariar todos os bens da Associação, efetuando anualmente a fiscalização e as conferências necessárias.

D – Elaborar todos os contratos de Aluguéis e Arrendamentos pertencentes à Associação, de comum acordo com os demais diretores e presidente.

Artigo 36 – Ao Suplente, compete:

BRANCO NO VERSO



"ASCOBAR" – Associação Comunitária dos Bairros da Raia

(Fundada em 28.01.1992)

Endereço Sede: Av. Pe. Léo Landers, 1851 – Vila Gulhermina – CEP 13.634-200 – Pirassununga/SP
Registrada no Cartório de Títulos e Documentos de Pirassununga sob o nº 455/92 – Fls. 43Vº L. A 1
Declarada de Utilidade Pública – Lei nº 2.396/93 – em 11.02.1993 – CNPJ 66838.541/0001-00

R. P. J. - PIRASSUNUNGA - SP
MICROFILMADO SOB Nº 2801
EM: 11 JUN 2014

- a – Substituir aos demais diretores em suas ausências por afastamentos;
- b – Auxiliar os diretores nas realizações de eventos, quando se fizerem necessários;
- c – participar de reuniões ou convocações de interesse da comunidade.

SEÇÃO III – DAS COMISSÕES

Artigo 37 – As Comissões são órgãos criados pela Diretoria, *"ad referendum"* da Assembléia Geral, em nível de entidades ou departamento, com atribuições também previstas no Regulamento Interno, para melhor consecução de seus fins para facilitar a Administração de determinado setor ou seguimento da Associação, com estatuto, regimento e administração própria, sujeita à prestação de contas: à Diretoria mensalmente, ao Conselho Fiscal semestralmente e à Assembléia Geral anualmente.

Parágrafo único – Quando da criação de uma Comissão deverá também se criar o Estatuto, sua Estrutura, forma de Administração e Prestação de contas.

SEÇÃO IV – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 38 – O conselho Fiscal é o órgão de fiscalização financeira da Associação, eleito pela Assembléia Geral, convocada para esta finalidade, com mandato de 04 (quatro) anos; composto de 06 (seis) membros, sendo 03 (três) efetivo e 03 (três) suplentes, podendo ser reeleito.

Artigo 39 – O Conselho Fiscal é composto pelos seguintes membros:

- 1 – (um) Presidente, escolhido entre os eleitos;
- 2 – (um) Relator;
- 3 – (um) Conselheiro;
- 4 – 1º Suplente;
- 5 – 2º Suplente;
- 6 – 3º Suplente.

Artigo 40 – Ao Conselho Fiscal compete:

- a – Fiscalizar a contabilidade da Associação ou das Comissões, verificando, a qualquer momento, livros, documentos, correspondências contábeis e o saldo de caixa;
- b – Aprovar ou rejeitar as contas, balancetes e balanços apresentados pela Diretoria e Comissões;
- c – Apurar prováveis denuncia de crimes financeiros contra a Associação;
- e – Denunciar erros ou fraudes em Assembléias Gerais; e,
- f – Convocar a Assembléia Geral Extraordinária sempre que necessária..

Artigo 41 – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada seis (06) meses e, extraordinariamente, quando assim deliberar ou for convocado pela Diretoria ou Assembléia Geral.

Artigo 42 – Compete ao Presidente, presidir às reuniões, assinar todos os documentos, atas, relatórios e pareceres emitidos pelo Conselho.

Artigo 43 – Compete ao Secretário, Secretariar o Conselho e substituir o Presidente em seus impedimentos.

Artigo 44 – Compete ao Conselheiro, auxiliar o Secretário e substituí-lo em seus impedimentos.

Artigo 45 – Compete aos Suplentes substituir os membros efetivos em seus impedimentos eventuais, legais, estatutários ou regimentais.

Artigo 46 – Todos os atos discutidos e votados no Conselho Fiscal deverão ser registrados em Livro ATA.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 47 – O presente Estatuto só poderá ser alterado pela Assembléia Geral obedecendo aos parâmetros previstos no Código Civil Brasileiro em seu artigo 59, parágrafo único.

BRANCO NO VERSO

[Handwritten signatures]



"ASCOBAR" – Associação Comunitária dos Bairros da Raia

(Fundada em 28.01.1992)

Endereço Sede: Av. Pe. Léo Landers, 1851 – Vila Guilhermina – CEP 13.634-200 – Pirassununga/SP
Registrada no Cartório de Títulos e Documentos de Pirassununga sob o nº 455/92 – Fls. 43Vº L. A 1
Declarada de Utilidade Pública – Lei nº 2.396/93 – em 11.02.1993 – CNPJ 66838.541/0001-00

R. P. J. - PIRASSUNUNGA - SP
MICROFILMADO SOB Nº 2801
EM: 11 JUN 2014

Artigo 48 – A Associação dissolver-se-á nos casos legais ou quando:

- a) Não se justificar mais sua existência;
- b) Não forem cumpridos estes estatutos;
- c) Resolvam os associados em Assembléia específica.

Parágrafo único – A dissolução da Associação só será feita por resolução de uma Assembléia Geral, especialmente convocada para essa finalidade e amplamente divulgada, com a presença dos associados fundadores residentes na área de abrangência e de no mínimo 100 (cem) associados, em primeira convocação; e 30 (trinta) minutos subsequentes à segunda convocação com qualquer número.

Artigo 49 – Ocorrendo a Dissolução da Associação, o patrimônio físico da mesma será revertido ao patrimônio público do município de Pirassununga/SP e o patrimônio financeiro às entidades beneficentes de Pirassununga/SP a serem designadas na mesma Assembléia Geral convocada para a dissolução.

Parágrafo único – Não havendo Instituições Benéficas na área de atuação da Associação, o seu patrimônio remanescente será distribuído entre outras do Município de Pirassununga.

Artigo 50 – Este Estatuto deverá ser aprovado em Assembléia Geral, previamente convocada para esta finalidade.

Artigo 51 – Fica proibido o emprego em negócios estranhos a entidade, a todos os membros de sua Diretoria, tais como: uso indiscriminado do nome da Associação, Finanças, endossos ou abonos em geral.

Artigo 52 – As cores da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIRROS DA RAIA serão: o azul e o branco e o amarelo.

Artigo 53 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, salvo as disposições contrárias previstas em Lei.

Artigo 54 – O presente Estatuto deverá ser registrado em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Pirassununga e demais providências para a legalização da Associação Comunitária dos Bairros da Raia (ASCOBAR), junto aos órgãos competentes.

Artigo 55 – O presente Estatuto entrará em vigor na data da sua aprovação em Assembléia Geral.

Artigo 56 – Fica estabelecido o Fórum da Comarca de Pirassununga, do Estado de São Paulo, para toda e qualquer ação oriunda do presente Estatuto.

Pirassununga, 10 de Julho 2012.


JEFFERSON JOSÉ CAMILO
Presidente


ANTÔNIO CARLOS ROSA
Secretário


Dr. LAÉRCIO JESUS LEITE
OAB – 53.183 – SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOAS JURÍDICAS

Pirassununga - SP
O presente Título foi devidamente
AVERBADO conforme certidão anexa.

EDSON DOMINGUES VILELA, 1º TABELADO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua 13 de Maio, 13358 - Fone: (19) 3561-1879 - PIRASSUNUNGA - SP
Reconheço por SEMELHANÇA, a documento SEM VALOR ECONOMICO, a
firma(s) de: JEFFERSON JOSÉ CAMILO (35692), ANTONIO CARLOS ROSA
(2648)
PIRASSUNUNGA, 06 de Junho de 2014
En test. da Verdade
NATALLIA CELANO - ESCRIVÃO
Valido somente com SELLO DE AUTENTICIDADE- Valor por Firmas R\$4,50

TABELADO DE NOTAS E PROTESTOS
NATALLIA CELANO
FIRMA 2
0769AA023471



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA
COMARCA DE PIRASSUNUNGA**

Oficial de Registro: Rodrigo Rodrigues Correia

Avenida Newton Prado, 2796 - Cartorio de Imóveis - Centro
Tel.: (19) 3565-6150 - Email: adm@ripirassununga.com.br - Site:

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 20240508112770731 de 08/05/2024

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **15 (quinze) páginas**, foi apresentado em 17/04/2024, o qual foi protocolado sob nº 6084, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **20240508112770731** no Livro A deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA na presente data.

Apresentante

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA
COMARCA DE PIRASSUNUNGA**

Natureza

Ata

Denominação da PJ: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIRROS DA RAIA - ASCOBAR

Pirassununga, 08 de maio de 2024

Assinado eletronicamente

LAYS PRISCILLA DOS SANTOS
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 55,24	R\$ 15,71	R\$ 10,75	R\$ 2,91	R\$ 3,79
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 2,65	R\$ 1,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 92,75



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrazil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

20240508112770731



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital
1196514PJIA010010349XS245



AO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE
PIRASSUNUNGA-SP

Eu, Luiz Henrique Lustosa (nome)

RG. sob nº 1721646, CPF nº 036690846-7,

venho, respeitosamente, requerer a V.Sa.: Registro e Transferência do DTA da CLICAP

E-MAIL: luiz.bacurkar@clap.com.br

TELEFONE: 19 992947424

Requer: Registro do DTA da CLICAP - Assessoria de Apoio - Assessoria de Contabilidade

Pirassununga, 17 de maio de 2024

(Assinatura do requerente)

assinado minha presença 17/4/24
Henrique

Pirassununga, 29 de dezembro

ASCOBAR- Associação Comunitária dos Bairros da Raia

Convocação de Assembleia

A Diretoria da ASCOBAR - Associação Comunitária dos Bairros da Raia, torna público aos moradores dos bairros filiados que, em obediência ao estatuto ficam convocados para o dia 6 de abril de 2024, no horário das 14h às 17h, na sede da associação, sito à Avenida Padre Léo Lunders, 1.851, Vila Guilhermina, Pirassununga-SP, a Assembleia Geral Extraordinária para Eleição e Posse da Nova Diretoria e Conselho Fiscal.

Os interessados deverão preencher todos os cargos exigidos pelo estatuto (Art. 24º).

Os registros das chapas deverão ser efetuados com 08 (oito) dias de antecedência, ou seja, até o dia 27 de março de 2024, conforme previsto no Art. 14 do referido estatuto.

Os formulários para registro das chapas e dos cargos exigidos estarão disponíveis na secretaria da entidade, no período noturno, das 19h às 22h.

Requisitos necessários:

- Para ocupar cargos deverão ter idade superior a 18 anos;
- Ser morador num dos bairros filiados;
- Somente poderão votar os maiores de 16 anos.

Bairros filiados: Rosário, Vila Guilhermina, Vila Steola, Jardim Petrópolis, Jardim América, Jardim do Lago, Jardim Rosim, Jardim Europa e Parque dos Eucaliptos.

Pirassununga, 29 de dezembro de 2023.

Edivaldo José Marcelino
Presidente

JC Regional- Última edição à venda

Caros leitores, anunciantes, colaboradores e amigos:

A Direção do JC Regional informa que a edição do dia 29 de dezembro de 2023 colocará fim em um ciclo que se iniciou há 28 anos atrás. 28 anos de convívio semanal trazendo as principais notícias de Pirassununga e região e praticando jornalismo sério, de qualidade, com imparcialidade, ética e verdade.

Naquele distante 11 de março de 1995, com uma proposta segura e inteligente de divulgar a verdade da notícia, as expensas do já Deputado Federal

Os
a
si
ferir o re
meira eta
para o an

O resi
mos de 3
tudentes
online, m
cretaria E
diretamen
de ensino

Os estu
sando a 2ª
Médio a p
que optar
nerários I
Ensino A
também j
são o n
escolha.

Acesso



ATA DE REUNIÃO DIRETORIA DA ASCOBAR – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIRROS DA RAIA DE 06.04.2024

Ao dia 06 de abril de dois mil e vinte e quatro, das 14h às 17h, na mini sede da Ascobar, convocada pelo presidente da diretoria, o senhor Edvaldo José Marcelino, reuniram-se, membros da associação à Avenida Padre Léo Landers nº 1851, Vila Guilhermina, para tratar do assunto em pauta que segue, 1) – a assembleia geral extraordinária para eleição da nova diretoria e conselho fiscal; Dando início aos trabalhos, o Sr. Edvaldo José Marcelino, então Presidente, informou aos presentes acerca da necessidade de uma nova diretoria ser eleita. Segue abaixo a composição atual da diretoria definida nesta reunião sobre a vitória de chapa única denominada "ASCOBAR DE CARA NOVA":

DIRETORIA: PRESIDENTE Senhor: **Renato Alexandre Simão**, Nacionalidade: Brasileiro, Estado Civil: casado, Profissão: Mecânico, Portador do RG. sob o nº 27180074-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 139.633.558-75, Residente e domiciliado na Rua Augusto Horácio, 1887 Jd.Cidade Nova Cep:13633-601, Pirassununga. VICE PRESIDENTE Senhor: **Anderson Clayton Rosolem**, Nacionalidade: Brasileira, Estado Civil: casado, Profissão: Advogado, Portador da cédula de RG sob nº 271127090 SSP/SP e inscrição do CPF/MF sob nº 267.729.428-17, Residente e domiciliado à Rua Lago Azul, 1815, - Vila Guilhermina. SECRETÁRIO GERAL Senhor: **EDVALDO JOSÉ MARCELINO**, Nacionalidade: Brasileiro, Estado Civil: Divorciado, Profissão: Funcionário Público - SAEP, Portador do RG. sob o nº 21.409.885 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 115.305.908-84, Residente e domiciliado na Rua Antonio Rosim, nº 1750, Jardim Rosim, Pirassununga. 1º SECRETÁRIO Senhor: **Marcelo Palaveri** nacionalidade : brasileira estado civil; casado advogado, portador da cédula de Rg 17.126.665-1 e inscrição do cpf 096.017.368-40, Residente e domiciliado rua Pedro de Camargo Neves 810, 2º SECRETÁRIO Senhor: **Leonan Cardozo de Almeida**, Nacionalidade: Brasileira, Estado Civil: solteiro, Profissão: Atendente de loja, Portador da cédula de RG sob nº 41.595.003-x SSP/SP e inscrição do CPF/MF sob nº 449.082.308-89, Residente e domiciliado à Av padre Léo Lunders Cep: 13634-200, 1º TESOUREIRO Senhor: **LUIZ HENRIQUE ANDREOTTI**, Nacionalidade: Brasileira, Estado Civil: Casado, Profissão: Representante Comercial, Portador da cédula de RG sob nº 17210701 SSP/SP e inscrição do CPF/MF sob nº 088.690.248-73, Residente e domiciliado à Alameda Imperial, 285, Rosário. 2º TESOUREIRO Senhora **EDWIGES CRISTINE FERMOSELLI ANDREOTTI**, Nacionalidade: Brasileira, Estado Civil: casada, Profissão: Fisioterapeuta, Portadora da cédula de RG sob nº 17.942.107-4 SSP/SP e inscrição do CPF/MF sob nº 115.318.588-13, Residente e domiciliada na Alameda Alziro Pozi, nº 285, Rosário. DIRETOR EXECUTIVO Senhor: **WENDREW FILIPE DA COSTA SILVA**, Nacionalidade: Brasileira, Estado Civil: Solteiro, Profissão: Vendedor, Portador da cédula de RG sob nº 46.009.316-2 SSP/SP e inscrição do CPF/MF sob nº 450.531.998-92, Residente e domiciliado à Rua Professor Sebastião Arruda Sobrinho, 992- Vila Guilhermina. DIRETOR DE PATRIMÔNIO Senhora: **Andréia Gomes de Azevedo Simão**, Nacionalidade: Brasileira, Estado Civil: Casado, Profissão: Do Lar, Portador da cédula de RG sob 29700524-8SSP/SP e Inscrição do CPF/MF sob nº 260536578/67, Residente e domiciliado à Rua Augusto Horácio, 1887 Jd.Cidade Nova. DIRETOR DE ESPORTE Senhor: **Vanderlei Mascarenhas dos Santos**, Nacionalidade: Brasileiro, Estado Civil: casado, Profissão: agente esportivo, Portador do RG. sob o nº 49.185.754-8SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 313.018.618-20, Residente e domiciliado na Rua tenente Olímpio Guiguer 2307 apto 404 bl. E 13634-214, Pirassununga. 2º DIRETOR DE ESPORTE Senhor: **Eduardo Ortiz Da Silva**, Nacionalidade: Brasileira, Estado Civil: Casado, Profissão: atendente, Portador da cédula de RG sob ne 40.171.126-2 SSP/SP e inscrição do

CPF/MF sob ne 398.261.428-75, Residente e domiciliado à Rua Professor Sebastião Arruda Sobrinho n 8618 Vila Guilhermina Cep: 136634216. DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS Senhor LUIZ FELIPE FERMOSELLI ANDREOTTI, Nacionalidade: Brasileira, Estado Civil: solteiro, Profissão: Estudante, Portador da cédula de RG sob nº 52.407.086-4 SSP/SP e inscrição do CPF/MF sob nº 470.324.248-64, Residente e domiciliado na Alameda Alziro Pozzi, nº 285, Rosário.. DIRETORE DE EVENTO SOCIAIS Senhores:, MARLON RAMON CHERLO, Nacionalidade: Brasileira, Estado Civil: Solteiro, Profissão: Pintor, Portador da cédula de RG sob nº 4.007.663-2 SSP/SP e inscrição do CPF/MF sob nº 320.136.748-64, Residente e domiciliado à Rua Tenente Olímpio Guiguer, 1713- Vila Guilhermina,

CONSELHO FISCAL: PRESIDENTE Senhor: Thiago Henrique Fermoselli Andreotti, Nacionalidade: Brasileira, Estado Civil: solteiro, profissão: atleta, portador da cédula de RG sob nº 52407084-2 SSP/SP e inscrição do CPF/MF sob nº 46857018871, Residente e domiciliado à Rua alameda Alziro Pozzi 285 , rosário , 2º RELATOR Senhor: Roger de Almeida, Nacionalidade: Brasileira, Estado Civil: casado, Profissão: aposentado, Portador da cédula de RG sob nº 21675 688/1 SSP/SP e inscrição do CPF/MF sob nº 109.110.528-60, Residente e domiciliado à Rua Arlindo Borges, 1426- Jardim Rosim. MEMBRO Senhor GEOVANI MORAES PEDRO, Nacionalidade: Brasileira, Estado Civil: Solteiro, Profissão: Auxiliar de Mecânico, Portador da cédula de RG sob nº 41.285.062-X SSP/SP e inscrição do CPF/MF sob nº 442.389.178-63, Residente e domiciliado à Rua Jaime Dolfine, 1426- Jardim Rosim

SUPLENTE: Senhor Paulo Henrique da Silva Oliveira Profissão: vendas Rg: 4140945901 CPF: 3128601780 Endereço: augusto guelli 1935 Cep:1363096. Senhor André Luis Júlio CEP 13631901 RG 292685762 CPF28434892880 serviço afastado rua Valentina Almeida Prado penteado vila Guilhermina número 900. Senhor Luis Henrique Carmo oliveira Profissão: militar Rg: 37.860.197-0 CPF:37505316842 Endereço: Av Tenente Olímpio guiguer 1845 vila Guilhermina Cep:13634214.

Sendo assim, foi encerrada a reunião com as alterações na chapa "Amigos do Leandro" todas descritas nesta ata para o mandato.

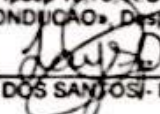
 



OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DE
PIRASSUNUNGA - SP

Certifico que o presente título foi prenotado sob n.º 6.084 em 17/04/2024, resultando na averbação realizada sob termo de mesmo número, relativo ao registro original de termo n.º 455

Oficial 55,24, Estado 15,71, Ipesp 10,75, R C 2,91, T.J. 3,79, M.P. 2,65, I.M. 1,70, Dilig. «VL. CONDUÇÃO» Desp. 0,00, TOTAL 92,75.

Pirassununga, 07/05/2024 
LAYS PRISCILLA DOS SANTOS - ESCRIVENTE



Chapa :

Ascobar de cara nova

Presidente : Renato alexandre simão

Vice: Anderson Clayton Rosolem

Secretário geral: Edvaldo José Marcelino

Primeiro secretário: Marcelo palaveri

Segundo secretário: Leonan Cardozo de Almeida

Primeiro tesoureiro :Luiz Henrique andreotti

Segundo tesoureiro : Edwíges Cristine fermoselli andreotti

Diretor executivo ;Wendrew Filipe Da Costa Silva

Diretor de patrimônio : Andréia Gomes de Azevedo Simão

Diretor de esportes : Vanderlei Mascarenhas dos Santos

Segundo diretor de esportes : Eduardo Ortiz Da Silva

Diretor de relações pública :Luiz Felipe fermoselli andreotti

Diretore de eventos sociais:

Marlon Ramon cherlo



Conselho fiscal

Presidente Thiago henrique fermoselli andreotti

Segundo relator :Roger de Almeida

Membro :Giovane de Moraes Pedro

Suplentes 3 nomes :

Paulo Henrique da Silva Oliveira

Luis Henrique Carmo oliveira

André Luis Júlio



Dia 24/03/2024
Pirassununga



ATA DE REUNIÃO DIRETORIA DA ASCOBAR – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIRROS DA RAIA DE 19.02.2024

Ao dia 19 de fevereiro de dois mil e quatro e quatro, das 18h às 19h, na mini sede da Ascobar, convocada pelo presidente da diretoria, o senhor Edvaldo José Marcelino, reuniram-se, membros da Diretoria e conselho fiscal à Avenida Padre Léo Landers nº 1851, Vila Guilhermina, para tratar do assunto em pauta que segue, 1) – Renúncia da atual diretoria e do conselho fiscal devido a dificuldades de os membros em estarem reunidos nas reuniões ; Dando início aos trabalhos, o Sr. Edvaldo José Marcelino, então Presidente, informou aos presentes acerca da necessidade de cumprir os estatuto no artigo 23- § 2º - Perderá automaticamente o mandato de Diretor, aquele que sem motivo justo faltar a mais de 03 (três) reuniões de Diretoria. Após deliberação dos membros presentes na reunião, chegou-se às seguintes decisões: foi homologada a renúncia do Renúncia da atual diretoria e do conselho fiscal ; a Diretoria, com base art. 23, "c", do Estatuto Social. Ficando definida novas eleições para o dia 06/04/2024 sendo que o presidente e o tesoureiro a responsabilidade de responder as obrigações da associação e do estatuto até a eleição da nova diretoria . Informo que não estiveram presentes os seguintes membros os mesmo também não foram localizados nos endereços fornecidos e não compareceram em nenhuma reunião segue os nomes : **WENDREW FILIPE DA COSTA SILVA ; MARCIO MAIA ; ELTON LUIS MESSIAS DA SILVA ; FERNANDO JOSÉ DA SILVA FILHO; JOÃO LIMA DA ROCHA FILHO; JAIRO JOSÉ DA SILVA; RICARDO NEGRINI; ANDRÉ LUIZ BUENO GUIGUER; JORGE LUIZ MELHER; VAGNER MARCON; EDSON BUENO GUIGUER JUNIOR; MARLON RAMON CHERLO; GEOVANI MORAES PEDRO; LEONARDO MORAES PEDRO; FLORINDO TRUJILHO SANCHES; ALTAMIRO FERREIRA ALVES.** Sendo assim foi dado por encerrada a reunião.


Edvaldo José Marcelino





Pirassununga, 19 de fevereiro de 2024

À Diretoria da "ASCOBAR" Associação Comunitária dos Bairros da Raia

Ref. Renúncia.

Eu, **EDVALDO JOSÉ MARCELINO**, Nacionalidade: Brasileiro, Estado Civil: Divorciado, Profissão: Funcionário Público - SAEP, Portador do RG. sob o nº 21.409.885 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 115.305.908-84, venho por meio desta RENCUNAR ao cargo de presidente desta associação a partir da presente data, por motivos de foro pessoal, cabendo à Diretoria adotar as medidas previstas no Estatuto Social para o fim de suprimento da vacância

EDVALDO JOSÉ MARCELINO

CPF nº 115.305.908-84

Presidente

ASCOBAR



4

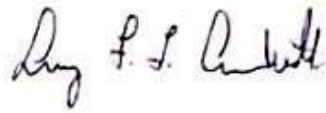
Pirassununga, 19 de fevereiro de 2024

À Diretoria da "ASCOBAR" Associação Comunitária dos Bairros da Raia

Ref. Renúncia.

Eu, **LUIZ FELIPE FERMOSELLI ANDREOTTI**, Nacionalidade: Brasileira, Estado Civil: solteiro, Profissão: Estudante, Portador da cédula de RG sob nº 52.407.086-4 SSP/SP e inscrição do CPF/MF sob nº 470.324.248-64, venho por meio desta **RENUNCIAR** ao cargo de **SECRETÁRIO GERAL** desta associação a partir da presente data, por motivos de foro pessoal, cabendo à Diretoria adotar as medidas previstas no Estatuto Social para o fim de suprimimento da vacância


LUIZ FELIPE FERMOSELLI ANDREOTTI
CPF nº 470.324.248-64



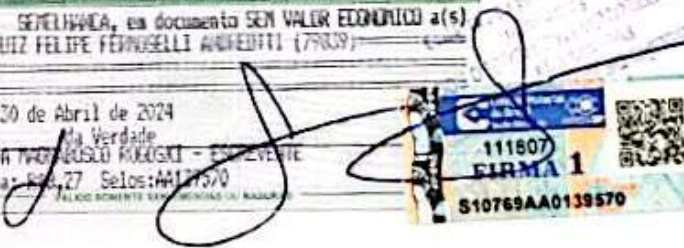


EDVALDO JOSÉ MARCELINO
CPF nº 115.305.908-84
Presidente
ASCOBAR

EDSON BORIM VALERA - 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE PIRASSUNUNGA - SP
RUA 13 DE MAIO, 1004 - CENTRO - PIRASSUNUNGA - FONE (19) 3311-1079

Reconheço por **SEMELHANÇA**, em documento **SEM VALOR ECONÔMICO** a(s)
firma(s) de: **LUIZ FELIPE FERMOSELLI ANDREOTTI (79009)**

PIRASSUNUNGA, 20 de Abril de 2024
Em test. da Verdade
ELAINE FERREIRA MAGALHÃES KUKUSKI - ESCRIVÃO
Valor por Firma: R\$ 27 Selos: AM 175/0



111807
FIRMA 1
S10769AA0139570

Scanned with CamScanner



Pirassununga, 19 de fevereiro de 2024

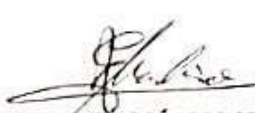
À Diretoria da "ASCOBAR" Associação Comunitária dos Bairros da Raia

Ref. Renúncia.

Eu **LUIZ HENRIQUE ANDREOTTI**, Nacionalidade: Brasileira, Estado Civil: Casado, Profissão: Representante Comercial, Portador da cédula de RG sob nº 17210701 SSP/SP e inscrição do CPF/MF sob nº 088.690.248-73, venho por meio desta **RENUNCIAR** ao cargo de **SECRETÁRIO GERAL** desta associação a partir da presente data, por motivos de foro pessoal, cabendo à Diretoria adotar as medidas previstas no Estatuto Social para o fim de suprimimento da vacância


LUIZ HENRIQUE ANDREOTTI
CPF nº 088.690.248-73




EDVALDO JOSÉ MARCELINO
CPF nº 115.305.908-84
Presidente
ASCOBAR



Pirassununga, 19 de fevereiro de 2024

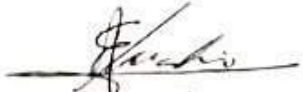
À Diretoria da "ASCOBAR" Associação Comunitária dos Bairros da Raia

Ref. Renúncia.

Eu, EDWIGES CRISTINE FERMOSELLI ANDREOTTI, Nacionalidade: Brasileira, Estado Civil: casada, Profissão: Fisioterapeuta, Portadora da cédula de RG sob nº 17.942.107-4 SSP/SP e inscrição do CPF/MF sob nº 115.318.588-13, venho por meio desta RENUNCIAR ao cargo de suplente desta associação a partir da presente data, por motivos de foro pessoal, cabendo à Diretoria adotar as medidas previstas no Estatuto Social para o fim de suprimento da vacância


EDWIGES CRISTINE FERMOSELLI ANDREOTTI
CPF nº 115.318.588-13




EDVALDO JOSÉ MARCELINO
CPF nº 115.305.908-84
Presidente
ASCOBAR





OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS DE PIRASSUNUNGA - SP

CNPJ: 51.410.900/0001-48

AV. NEWTON PRADO, N° 2796 Fone: (019)3565-6150

RODRIGO RODRIGUES CORREIA - OFICIAL

CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO N°: 6084

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 6.084 em 17/04/2024, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

ATO

Valor Base	Oficial	Estado	Sec. Faz.	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
Registro n° 6.084	R\$ 55,24	R\$ 15,71	R\$ 10,75	R\$ 2,91	R\$ 3,79	R\$ 2,65	R\$ 1,70	R\$ 92,75
SELO DIGITAL:						219431497DA01001034963243		

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação. COTA: UFESP(2,62)

* Ministério Público
** Imposto Municipal

Obs.: Ata de Assembleia geral. Protocolo de registro e microfilme n° 6084. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIRROS DA PAIA - ASCOBAR, CNPJ: 66.838.541/0001-00, representado(a) por seu/sua presidente, RENATO ALEXANDRE SIMÃO, CPF: 139.633.558-75, vem requerer, registro de ata de assembleia geral de: SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS. Número de páginas: 11.

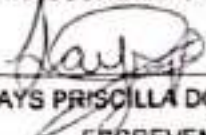
Apresentante

LUIZ HENRIQUE ANDREOTTI

Natureza

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL

PIRASSUNUNGA, 07 de maio de 2024


LAYS PRISCILLA DOS SANTOS
ESCREVENTE

RESUMO FINANCEIRO				
DEPÓSITO R\$ 92,75	CUSTAS R\$ 92,75	DILIGÊNCIA R\$ 0,00	DESPESAS	RECEBER R\$ 0,00
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 55,24	R\$ 15,71	R\$ 10,75	R\$ 2,91	R\$ 3,79
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 2,65	R\$ 1,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 92,75



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
219431497DA01001034963243

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

07/05/2024 17:18:18... Oclan Sistemas - www.oclan.com.br

**RECIBO COMPLEMENTO DE DEPÓSITO - PROTOCOLO Nº 6084**

NATUREZA	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL	DATA COMPLEMENTO	07/05/2024
DEPÓSITO	R\$ 92,75	TIPO	DINHEIRO

NOME:

Documento: :

O interessado restituiu o valor devolvido na retirada.

Horário Atendimento: 09:00hs às 16:00hs

PIRASSUNUNGA, 07 de maio de 2024 15:14:36 hs

RECIBO DE PAGAMENTO
PAGO
07/05/2024
CNPJ: 51.410.900/0001-48
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS DE PIRASSUNUNGA - SP



LAYS FREYSCILLA DOS SANTOS
ESCRIVENTE



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS DE PIRASSUNUNGA -
SP

CNPJ: 51.410.900/0001-48

AV. NEWTON PRADO, Nº 2796 - Fone: (019) 3565-6150

RODRIGO RODRIGUES CORREIA - OFICIAL

RECIBO DE PAGAMENTO - PROTOCOLO N.º 6084

NATUREZA	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL	DATA RECEPÇÃO	17/04/2024
REGISTRO	07/05/2024	DEPÓSITO CUSTAS	\$0,00
DESPESAS	\$0,00	DILIGÊNCIAS	R\$ 0,00
DEVOLVIDO	R\$ 0,00	TOTAL GERAL	\$92,75

PESSOA JURÍDICA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIRROS DA PAIA - A DOCUMENTO: 66.838.541/0001-00
ENDEREÇO

Despesas	Oficial	Estado	Sec. Faz.	Reg. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
R\$ 0,00	R\$ 55,24	R\$ 15,71	R\$ 10,75	R\$ 2,91	R\$ 3,79	R\$ 2,65	R\$ 1,70	R\$ 92,75

** Imposto Municipal * Ministério Público

PIRASSUNUNGA, 09 de maio de 2024 09:24:56 Hs

PAMELA MARIA OLIVA BENEDITO
AUXILIAR DE ESCRVENTE

LUIZ HENRIQUE ANDREOTTI

Nome

CPF: 088.690.248-73

Documento

Assinatura



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASCOBAR-ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS BAIRROS DA RAIA
CNPJ: 66.838.541/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:26:02 do dia 04/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2025.

Código de controle da certidão: **4812.520D.B056.956C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASCOBAR-ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS BAIRROS DA RAIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 66.838.541/0001-00

Certidão nº: 6357029/2025

Expedição: 04/02/2025, às 15:28:09

Validade: 03/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASCOBAR-ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS BAIRROS DA RAIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **66.838.541/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 66.838.541/0001-00
Razão Social: ASCOBAR-ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS BAIRROS DA RAIA
Endereço: AV PADRE LEO LANDERS 1774 / VILA GUILHERMINA / PIRASSUNUNGA / SP / 13630-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2025 a 02/04/2025

Certificação Número: 2025030402010471586664

Informação obtida em 10/03/2025 14:03:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 66.838.541/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25020195922-25

Data e hora da emissão 04/02/2025 15:31:46

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site www.pfe.fazenda.sp.gov.br

06/05/2025

ABRIL/2025

16/04/2025

325,29

 ASCOBAR-ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS BAIROS DA RAIA
 R JAIME DOLFINI, 1426 - JD ROSIM - PIRASSUNUNGA - SP
 Loc/Etapa/Liv: 0057,04,004878 - CEP 13634110

 Reservado ao Fisco: 6063.540F.EC38.5976.0265.0117.416F.0FBC
 CPF / CNPJ: **.*.*/0001-00
 Data de Emissão: 04/04/2025

 Período Fiscal: 04/2025
 Controle: 01-20259193061068-6
 Data de Apresentação: 04/04/2025

Dados de Cadastro

 Medidor/Constante: 805148484 / 1,00
 Classificação: COMERCIAL, SERVICOS, OUTRAS ATIVIDADES/ENT BIFASICO

 Tensão nominal ou contratada(v): 127 / 220
 Limite adequado de tensão (v): 116 A 133 / 201 A 231
 Débito Aut.

Item	Leitura		Composição do Fornecimento	
	Anterior	Atual		
CONSUMO	38607	38857	Anterior	Dias do Período
			07/03/25	28
			Atual	F. Potência Médio
			04/04/25	
			Energia	62,31
			Distribuição	49,23
			Transmissão	20,19
			Perdas	12,22
			Encargos	33,78
			Tributos	49,65

A5 [1.6.31.7] ZQ520

Detalhamento da Conta

CCI* Descrição do Produto	Qtde	Tarifa Fornec.	Valor Fornec.	Base Calc. Imposto	Aliq. Imposto	Valor ICMS (Fornec+Imp)	Valor Total
0601 CONSUMO TE	250	0,302480	75,62	96,75	18,00%	17,41	93,03
0601 CONSUMO TUSD	250	0,408470	102,11	130,63	18,00%	23,51	125,62
0899 VALOR DO COFINS				186,45	3,84%		7,16
0899 VALOR DO PIS				186,45	0,84%		1,57
0807 COBRANCA ILM PUBLICA PARA A PREFEITURA				0,00	0,00%		24,26
MULTA CONTA ANTERIOR				0,00	0,00%		5,68
CORR MONET CONTR ILM			(02)	0,00	0,00%		0,62
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO				0,00	0,00%		1,27
VALOR REF. CONTA DO MES 03/2025				0,00	0,00%		61,50
JUROS CONTA ANTERIOR				0,00	0,00%		4,64
Total da fatura			177,73			40,92	325,29

*CCI - Codigoo Classificacao do Item

EXTRATO DE CONTA

ASCOBAR-ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS BAIRROS DA
RAIA

CPF/CNPJ: 66838541000100 Agência: 1 Conta: 44196360878

Periodo: De 01-05-2025 al 17-05-2025

Saldo inicial: R\$ 80,77

Entradas: R\$ 5.563,13

DETALHE DOS MOVIMENTOS

Data Descrição ID da operação Valor Saldo

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110056433720 R\$ 28,93 R\$ 109,70

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109612229225 R\$ 19,29 R\$ 128,99

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109612377109 R\$ 11,80 R\$ 140,79

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110057068262 R\$ 15,73 R\$ 156,52

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix

APARECIDO DONIZETTI TRAVAGIN 109612701079 R\$ 15,92 R\$ 172,44

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110057391510 R\$ 3,93 R\$ 176,37

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109613107017 R\$ 9,83 R\$ 186,20

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110057673084 R\$ 9,83 R\$ 196,03

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix

WENDREW FILIPE DA COSTA SILVA 110058243322 R\$ 5,97 R\$ 202,00

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix Kaua

Luis Ricardo Borges 110058834522 R\$ 14,93 R\$ 216,93

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix Kaua

Luis Ricardo Borges 109614694397 R\$ 17,91 R\$ 234,84

Saldo final: R\$ 200,16

2/38

Data Descrição ID da operação Valor Saldo

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109615647191 R\$ 17,70 R\$ 252,54

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109616162401 R\$ 19,67 R\$ 272,21

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109616325667 R\$ 11,80 R\$ 284,01

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix Kaua

Luis Ricardo Borges 110061650182 R\$ 15,92 R\$ 299,93

01-05-2025

Pagamento com Código QR Pix LUCAS

ABEL DA SILVA MENDES DE OLIVEIRA

BORGES

110061802614 R\$ 13,93 R\$ 313,86

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109617340443 R\$ 9,83 R\$ 323,69

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109618181145 R\$ 19,67 R\$ 343,36

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109618368481 R\$ 5,90 R\$ 349,26

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110063172842 R\$ 12,78 R\$ 362,04

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109618968953 R\$ 11,80 R\$ 373,84

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110063721528 R\$ 15,73 R\$ 389,57

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109619899495 R\$ 5,90 R\$ 395,47

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix

RENATO ALVES DE MORAES 110064569764 R\$ 89,56 R\$ 485,03

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109620113905 R\$ 14,75 R\$ 499,78

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109620256081 R\$ 5,90 R\$ 505,68

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110065052496 R\$ 37,37 R\$ 543,05

3/38

Data Descrição ID da operação Valor Saldo

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110065023252 R\$ 5,90 R\$ 548,95

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109620445479 R\$ 11,80 R\$ 560,75

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109620465651 R\$ 11,80 R\$ 572,55

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110065422174 R\$ 29,50 R\$ 602,05

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110065405932 R\$ 47,20 R\$ 649,25

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix

LEANDRO LUCAS DA SILVEIRA 110065479664 R\$ 21,89 R\$ 671,14

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109621016049 R\$ 17,70 R\$ 688,84

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109621730515 R\$ 11,80 R\$ 700,64

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110066206620 R\$ 9,64 R\$ 710,28

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109621835793 R\$ 28,93 R\$ 739,21

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix PAULO

CESAR GONCALVES PEREIRA 110066443398 R\$ 17,91 R\$ 757,12

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix Adriano

Metzner 110066476026 R\$ 11,94 R\$ 769,06

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109622058727 R\$ 11,80 R\$ 780,86

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109622145149 R\$ 11,80 R\$ 792,66

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110066969012 R\$ 19,29 R\$ 811,95

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110066947946 R\$ 5,90 R\$ 817,85

4/38

Data Descrição ID da operação Valor Saldo

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110067588438 R\$ 27,53 R\$ 845,38

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix Caynan

Franco Baptista de Sousa 110067920732 R\$ 9,95 R\$ 855,33

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110067895804 R\$ 19,67 R\$ 875,00

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110068096780 R\$ 15,73 R\$ 890,73

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110068131740 R\$ 9,83 R\$ 900,56

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110068336262 R\$ 17,70 R\$ 918,26

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110068472186 R\$ 9,83 R\$ 928,09

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix ANA J

M CUZINI 110068435698 R\$ 15,92 R\$ 944,01

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110068614380 R\$ 25,57 R\$ 969,58

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110068874330 R\$ 29,89 R\$ 999,47

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109624356681 R\$ 15,73 R\$ 1.015,20

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110069037710 R\$ 19,29 R\$ 1.034,49

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110069236426 R\$ 9,64 R\$ 1.044,13

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110069330390 R\$ 9,64 R\$ 1.053,77

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110069313628 R\$ 15,43 R\$ 1.069,20

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110069480480 R\$ 15,73 R\$ 1.084,93

5/38

Data Descrição ID da operação Valor Saldo

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109624978175 R\$ 25,57 R\$ 1.110,50

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109624915409 R\$ 5,90 R\$ 1.116,40
01-05-2025 Liberação de dinheiro 109625082263 R\$ 70,80 R\$ 1.187,20
01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix
ISABELLE B THOME SOUZA 109625156481 R\$ 33,83 R\$ 1.221,03
01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix Vinicius
de Freitas Silva 110069884336 R\$ 15,92 R\$ 1.236,95
01-05-2025 Liberação de dinheiro 109625264055 R\$ 4,92 R\$ 1.241,87
01-05-2025 Liberação de dinheiro 109625486821 R\$ 15,73 R\$ 1.257,60
01-05-2025 Liberação de dinheiro 110070148712 R\$ 15,73 R\$ 1.273,33
01-05-2025 Liberação de dinheiro 109625650707 R\$ 18,68 R\$ 1.292,01
01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix Roberta
Aline Conrado Corsete 110070311008 R\$ 5,97 R\$ 1.297,98
01-05-2025 Liberação de dinheiro 109625819335 R\$ 28,93 R\$ 1.326,91
01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix Adriano
Metzner 109625980943 R\$ 15,92 R\$ 1.342,83
01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix PIRA
STYLE INOVA SIMPLES (I.S.) 110070611636 R\$ 25,87 R\$ 1.368,70
01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix
GABRIEL PEREIRA SANTOS 110071050278 R\$ 28,86 R\$ 1.397,56
01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix BRUNA
PEREIRA DE GODOY 109626339203 R\$ 11,94 R\$ 1.409,50
01-05-2025 Liberação de dinheiro 109626265927 R\$ 11,80 R\$ 1.421,30
6/38

Data Descrição ID da operação Valor Saldo

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix
MANUELA MARCANTONIO PALMA 110071202108 R\$ 5,97 R\$ 1.427,27
01-05-2025 Liberação de dinheiro 110071239038 R\$ 25,57 R\$ 1.452,84
01-05-2025 Liberação de dinheiro 109626750119 R\$ 5,90 R\$ 1.458,74
01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix
NEYMAR SANTOS DE LIMA 110071339826 R\$ 19,90 R\$ 1.478,64
01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix

NEYMAR SANTOS DE LIMA 110071487440 R\$ 5,97 R\$ 1.484,61

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110071652218 R\$ 11,57 R\$ 1.496,18

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109626990675 R\$ 15,73 R\$ 1.511,91

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110071742560 R\$ 4,92 R\$ 1.516,83

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix

VINICIUS BATISTA HABITANTE 110071749998 R\$ 9,95 R\$ 1.526,78

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109627315073 R\$ 10,82 R\$ 1.537,60

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110071903712 R\$ 25,57 R\$ 1.563,17

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109627467267 R\$ 9,83 R\$ 1.573,00

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110072180434 R\$ 17,70 R\$ 1.590,70

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110072206558 R\$ 5,90 R\$ 1.596,60

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109627635545 R\$ 1,97 R\$ 1.598,57

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix Tiago

Boldrini de Oliveira 110072341550 R\$ 13,93 R\$ 1.612,50

7/38

Data Descrição ID da operação Valor Saldo

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109628061545 R\$ 14,75 R\$ 1.627,25

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110072843018 R\$ 6,75 R\$ 1.634,00

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix

EMERSON DONIZETTI RANZONI 109628269441 R\$ 13,93 R\$ 1.647,93

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109628363067 R\$ 5,90 R\$ 1.653,83

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110073296732 R\$ 3,86 R\$ 1.657,69

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109628705255 R\$ 15,73 R\$ 1.673,42

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109628696041 R\$ 14,75 R\$ 1.688,17

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix Lucas

de Paula Pita 110073968604 R\$ 15,92 R\$ 1.704,09

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110074087482 R\$ 9,64 R\$ 1.713,73

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix

GRAZIELLE VASCONCELOS ALFINETE 110074436044 R\$ 17,91 R\$ 1.731,64

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109629879011 R\$ 5,90 R\$ 1.737,54

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110074836508 R\$ 15,43 R\$ 1.752,97

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110074803356 R\$ 15,43 R\$ 1.768,40
01-05-2025 Liberação de dinheiro 109630223517 R\$ 25,57 R\$ 1.793,97
01-05-2025 Liberação de dinheiro 110074998306 R\$ 18,68 R\$ 1.812,65
01-05-2025 Liberação de dinheiro 109630309965 R\$ 15,43 R\$ 1.828,08
8/38

Data Descrição ID da operação Valor Saldo

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109630439597 R\$ 5,90 R\$ 1.833,98
01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix Paulo
SÃ©rgio de Souza 110075105842 R\$ 5,97 R\$ 1.839,95
01-05-2025 Liberação de dinheiro 110075251222 R\$ 2,89 R\$ 1.842,84
01-05-2025 Liberação de dinheiro 110075307052 R\$ 11,80 R\$ 1.854,64
01-05-2025 Liberação de dinheiro 109630733301 R\$ 15,43 R\$ 1.870,07
01-05-2025 Liberação de dinheiro 109630838961 R\$ 21,21 R\$ 1.891,28
01-05-2025 Liberação de dinheiro 110075592584 R\$ 5,90 R\$ 1.897,18
01-05-2025 Liberação de dinheiro 109630992589 R\$ 15,73 R\$ 1.912,91
01-05-2025 Liberação de dinheiro 109631323093 R\$ 15,73 R\$ 1.928,64
01-05-2025 Liberação de dinheiro 110076214602 R\$ 15,73 R\$ 1.944,37
01-05-2025 Liberação de dinheiro 109631375921 R\$ 8,68 R\$ 1.953,05
01-05-2025 Liberação de dinheiro 109631576435 R\$ 15,43 R\$ 1.968,48
01-05-2025 Liberação de dinheiro 109631473923 R\$ 5,79 R\$ 1.974,27
01-05-2025 Liberação de dinheiro 109631614919 R\$ 5,90 R\$ 1.980,17
01-05-2025 Liberação de dinheiro 109631730101 R\$ 5,90 R\$ 1.986,07
01-05-2025 Liberação de dinheiro 110076389482 R\$ 9,64 R\$ 1.995,71

9/38

Data Descrição ID da operação Valor Saldo

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109631695923 R\$ 12,54 R\$ 2.008,25
01-05-2025 Liberação de dinheiro 109631769707 R\$ 27,96 R\$ 2.036,21
01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix Davi
dos Santos Pandolfo 109631937165 R\$ 3,98 R\$ 2.040,19
01-05-2025 Liberação de dinheiro 109632056039 R\$ 5,90 R\$ 2.046,09
01-05-2025 Liberação de dinheiro 109632426133 R\$ 9,83 R\$ 2.055,92

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix RAFAEL

DE OLIVEIRA MARTINS 110077146608 R\$ 21,89 R\$ 2.077,81

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix PAOLA

DOLORES CESAR PEREIRA 110077221020 R\$ 11,94 R\$ 2.089,75

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110077362174 R\$ 5,79 R\$ 2.095,54

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109632808895 R\$ 11,80 R\$ 2.107,34

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109632849279 R\$ 15,73 R\$ 2.123,07

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110077455082 R\$ 15,73 R\$ 2.138,80

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109632980771 R\$ 30,48 R\$ 2.169,28

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix

DENILSON VIEIRA PINHO 109632998787 R\$ 25,87 R\$ 2.195,15

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110077654880 R\$ 17,70 R\$ 2.212,85

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110077571972 R\$ 15,73 R\$ 2.228,58

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110077828356 R\$ 9,64 R\$ 2.238,22

10/38

Data Descrição ID da operação Valor Saldo

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110077735968 R\$ 1,97 R\$ 2.240,19

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110077877074 R\$ 5,90 R\$ 2.246,09

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109633273329 R\$ 11,57 R\$ 2.257,66

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109633251913 R\$ 8,85 R\$ 2.266,51

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109633438449 R\$ 19,67 R\$ 2.286,18

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110078238964 R\$ 14,46 R\$ 2.300,64

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix Davi

dos Santos Pandolfo 109633700855 R\$ 7,96 R\$ 2.308,60

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix

NAZARENO EDNEWTON D PAULINO 109633896287 R\$ 31,84 R\$ 2.340,44

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110078661116 R\$ 3,93 R\$ 2.344,37

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109633964071 R\$ 19,67 R\$ 2.364,04

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109633996057 R\$ 25,07 R\$ 2.389,11

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110078984634 R\$ 12,54 R\$ 2.401,65

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109634286767 R\$ 15,73 R\$ 2.417,38

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109634432601 R\$ 11,80 R\$ 2.429,18

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix Nicolas

Da Costa Martins 110079213298 R\$ 35,82 R\$ 2.465,00

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110079400344 R\$ 19,67 R\$ 2.484,67

11/38

Data Descrição ID da operação Valor Saldo

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110079445164 R\$ 13,50 R\$ 2.498,17

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix

LORENA FERNANDA ALVES PEREIRA 109635051067 R\$ 12,94 R\$ 2.511,11

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110079698596 R\$ 9,83 R\$ 2.520,94

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109635217105 R\$ 21,63 R\$ 2.542,57

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110079922896 R\$ 5,79 R\$ 2.548,36

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109635408173 R\$ 15,73 R\$ 2.564,09

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109635542421 R\$ 15,73 R\$ 2.579,82

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix JULIA

CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA 109635471769 R\$ 5,97 R\$ 2.585,79

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110080213654 R\$ 27,00 R\$ 2.612,79

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109635715509 R\$ 4,92 R\$ 2.617,71

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109635878347 R\$ 9,64 R\$ 2.627,35

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110080598302 R\$ 9,83 R\$ 2.637,18

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109635841989 R\$ 9,64 R\$ 2.646,82

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix

NEYMAR SANTOS DE LIMA 110080752216 R\$ 15,92 R\$ 2.662,74

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110080826230 R\$ 23,14 R\$ 2.685,88

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix Yuri

Ribeiro Simioni 109636127043 R\$ 5,97 R\$ 2.691,85

12/38

Data Descrição ID da operação Valor Saldo

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109636238339 R\$ 9,83 R\$ 2.701,68

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix

MATEUS BARBOSA ARRUDA 110081216460 R\$ 5,97 R\$ 2.707,65

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110081291496 R\$ 9,83 R\$ 2.717,48

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix LUCAS

HUMBERTO DE OLIVEIRA 109636796293 R\$ 25,87 R\$ 2.743,35

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109637021041 R\$ 11,57 R\$ 2.754,92

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix Lucas

de Paula Pita 109637368731 R\$ 15,92 R\$ 2.770,84

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110081964776 R\$ 4,82 R\$ 2.775,66

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109637566877 R\$ 5,79 R\$ 2.781,45

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110082262260 R\$ 17,70 R\$ 2.799,15

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix Adriano

Metzner 110082306592 R\$ 7,46 R\$ 2.806,61

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110082261372 R\$ 31,47 R\$ 2.838,08

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix MARIA

ELIZA PRUDENTE DE OLIVEIRA 109637717809 R\$ 16,92 R\$ 2.855,00

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109637794647 R\$ 5,90 R\$ 2.860,90

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix

KLENON DE CAMARGO BENEDICTO 109637978115 R\$ 11,94 R\$ 2.872,84

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109637958281 R\$ 29,50 R\$ 2.902,34

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110082680324 R\$ 25,07 R\$ 2.927,41

13/38

Data Descrição ID da operação Valor Saldo

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109637981195 R\$ 5,79 R\$ 2.933,20

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109637991415 R\$ 11,57 R\$ 2.944,77

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix Rubem

Guilherme Rogatto da Silva 109638092725 R\$ 15,92 R\$ 2.960,69

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix KEVYN

N A ZANZARINI 109638143353 R\$ 57,72 R\$ 3.018,41

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110082938706 R\$ 19,29 R\$ 3.037,70

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110083036600 R\$ 9,83 R\$ 3.047,53

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110083162026 R\$ 15,73 R\$ 3.063,26

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109638521139 R\$ 19,67 R\$ 3.082,93

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110083440226 R\$ 29,50 R\$ 3.112,43

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix DIEGO

HENRIQUE HILDEBRAND 109638928547 R\$ 9,95 R\$ 3.122,38

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110083900112 R\$ 17,36 R\$ 3.139,74

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix João

Pedro Ferreira Dias 110084008164 R\$ 15,92 R\$ 3.155,66

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109639312511 R\$ 15,73 R\$ 3.171,39

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix

THALITA KAREN AZEVEDO DE LIMA 110084079526 R\$ 19,90 R\$ 3.191,29

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109639497241 R\$ 15,73 R\$ 3.207,02

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109639646463 R\$ 18,32 R\$ 3.225,34

14/38

Data Descrição ID da operação Valor Saldo

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix

Fernando Da Silva Araujo 109639993735 R\$ 41,79 R\$ 3.267,13

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110084657480 R\$ 25,57 R\$ 3.292,70

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109640226507 R\$ 31,47 R\$ 3.324,17

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix YUNA

LEVY RODRIGUES 110084966350 R\$ 23,88 R\$ 3.348,05

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109640344527 R\$ 23,14 R\$ 3.371,19

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109640293673 R\$ 15,73 R\$ 3.386,92

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109640390887 R\$ 15,73 R\$ 3.402,65

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109640387485 R\$ 9,83 R\$ 3.412,48

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110085085964 R\$ 25,57 R\$ 3.438,05

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix DANIEL

VIEIRA DA COSTA 110085336432 R\$ 25,87 R\$ 3.463,92

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109640658651 R\$ 47,20 R\$ 3.511,12

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110085482692 R\$ 13,77 R\$ 3.524,89

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110085563558 R\$ 5,79 R\$ 3.530,68

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix Yuri

Ribeiro Simioni 110085698344 R\$ 7,96 R\$ 3.538,64

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109641011033 R\$ 19,29 R\$ 3.557,93

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109641126223 R\$ 24,58 R\$ 3.582,51

15/38

Data Descrição ID da operação Valor Saldo

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110085791842 R\$ 9,64 R\$ 3.592,15

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109641189505 R\$ 15,43 R\$ 3.607,58

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix

ANDREIA SOUZA DE FARIAS 110086023264 R\$ 29,85 R\$ 3.637,43

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110086086900 R\$ 5,90 R\$ 3.643,33

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109641474773 R\$ 17,70 R\$ 3.661,03

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109641626125 R\$ 15,73 R\$ 3.676,76

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109641712223 R\$ 9,83 R\$ 3.686,59

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109641579973 R\$ 38,35 R\$ 3.724,94

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix

Francelene Pereira Batista de Souza 110086359212 R\$ 11,94 R\$ 3.736,88

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110086496614 R\$ 3,93 R\$ 3.740,81

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix MARIA

ELIZA PRUDENTE DE OLIVEIRA 109641966673 R\$ 5,97 R\$ 3.746,78

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110086710742 R\$ 27,53 R\$ 3.774,31

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix PAULO

CESAR GONCALVES PEREIRA 109642122781 R\$ 23,88 R\$ 3.798,19

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109642160863 R\$ 5,90 R\$ 3.804,09

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix Rodrigo

Pereira Da Silva 110086912254 R\$ 11,94 R\$ 3.816,03

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix

JANERSSON DOS SANTOS PANDOLFO 110086850028 R\$ 49,75 R\$ 3.865,78

16/38

Data Descrição ID da operação Valor Saldo

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110087046438 R\$ 9,83 R\$ 3.875,61

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110087050878 R\$ 15,73 R\$ 3.891,34

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109642333959 R\$ 25,07 R\$ 3.916,41

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110087143848 R\$ 19,67 R\$ 3.936,08
01-05-2025 Liberação de dinheiro 109642525423 R\$ 3,93 R\$ 3.940,01
01-05-2025 Liberação de dinheiro 109642559621 R\$ 12,54 R\$ 3.952,55
01-05-2025 Liberação de dinheiro 109642652795 R\$ 14,75 R\$ 3.967,30
01-05-2025 Liberação de dinheiro 109642603975 R\$ 17,70 R\$ 3.985,00
01-05-2025 Liberação de dinheiro 110087495596 R\$ 9,64 R\$ 3.994,64
01-05-2025 Liberação de dinheiro 109642890183 R\$ 18,68 R\$ 4.013,32
01-05-2025 Liberação de dinheiro 110088000382 R\$ 10,82 R\$ 4.024,14
01-05-2025 Liberação de dinheiro 110088016602 R\$ 9,83 R\$ 4.033,97
01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix Marco
AurÃ©lio Fernandes Santos 110088026866 R\$ 9,95 R\$ 4.043,92
01-05-2025 Liberação de dinheiro 109643498975 R\$ 5,90 R\$ 4.049,82
01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix MARIA
JAKELINE DOS SANTOS SILVA 109643611189 R\$ 9,95 R\$ 4.059,77
01-05-2025 Liberação de dinheiro 110088485282 R\$ 23,60 R\$ 4.083,37
17/38
Data Descrição ID da operação Valor Saldo
01-05-2025 Liberação de dinheiro 109643915857 R\$ 29,50 R\$ 4.112,87
01-05-2025 Liberação de dinheiro 109644055303 R\$ 9,83 R\$ 4.122,70
01-05-2025 Liberação de dinheiro 110089047282 R\$ 9,64 R\$ 4.132,34
01-05-2025 Liberação de dinheiro 110089491582 R\$ 25,57 R\$ 4.157,91
01-05-2025 Liberação de dinheiro 110089740300 R\$ 15,43 R\$ 4.173,34
01-05-2025 Liberação de dinheiro 109644925967 R\$ 15,43 R\$ 4.188,77
01-05-2025 Liberação de dinheiro 109645052749 R\$ 7,87 R\$ 4.196,64
01-05-2025
Pagamento com Código QR Pix
RENATO FAUSTINO DE ANDRADE
SOUZA
110089903008 R\$ 9,95 R\$ 4.206,59
01-05-2025 Liberação de dinheiro 110089962560 R\$ 21,63 R\$ 4.228,22
01-05-2025 Liberação de dinheiro 110090065938 R\$ 9,83 R\$ 4.238,05

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110090334448 R\$ 11,57 R\$ 4.249,62
01-05-2025 Liberação de dinheiro 109645928515 R\$ 9,83 R\$ 4.259,45
01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix PAULO
SERGIO DE SOUZA DE MELO 110090592900 R\$ 17,91 R\$ 4.277,36
01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix ANA
CAROLINA RODRIGUES DA SILVA 110090633136 R\$ 9,95 R\$ 4.287,31
01-05-2025 Liberação de dinheiro 109646079847 R\$ 9,83 R\$ 4.297,14
01-05-2025 Liberação de dinheiro 110090894518 R\$ 8,68 R\$ 4.305,82
18/38

Data Descrição ID da operação Valor Saldo

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109646415733 R\$ 9,83 R\$ 4.315,65
01-05-2025 Liberação de dinheiro 110091454090 R\$ 41,30 R\$ 4.356,95
01-05-2025 Liberação de dinheiro 110091699224 R\$ 29,50 R\$ 4.386,45
01-05-2025 Liberação de dinheiro 110091774238 R\$ 9,83 R\$ 4.396,28
01-05-2025 Liberação de dinheiro 110091882800 R\$ 11,80 R\$ 4.408,08
01-05-2025 Liberação de dinheiro 109647358219 R\$ 27,53 R\$ 4.435,61
01-05-2025 Liberação de dinheiro 110092158196 R\$ 8,68 R\$ 4.444,29
01-05-2025 Liberação de dinheiro 110092107300 R\$ 1,97 R\$ 4.446,26
01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix ANDRE
FIGUEIREDO DE LIMA 110092141964 R\$ 17,91 R\$ 4.464,17
01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix Pedro
Henrique da Costa Silva 109647746245 R\$ 5,97 R\$ 4.470,14
01-05-2025 Liberação de dinheiro 109647784181 R\$ 5,90 R\$ 4.476,04
01-05-2025 Liberação de dinheiro 109647840645 R\$ 9,83 R\$ 4.485,87
01-05-2025 Liberação de dinheiro 109647869187 R\$ 5,90 R\$ 4.491,77
01-05-2025 Liberação de dinheiro 110092496998 R\$ 9,83 R\$ 4.501,60
01-05-2025 Liberação de dinheiro 110092545810 R\$ 31,47 R\$ 4.533,07
01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix Rubem
Guilherme Rogatto da Silva 109648083573 R\$ 5,97 R\$ 4.539,04
19/38

Data Descrição ID da operação Valor Saldo

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix JULIA
DE CASSIA PAVEZI 110092783958 R\$ 5,97 R\$ 4.545,01
01-05-2025 Liberação de dinheiro 109648296543 R\$ 9,83 R\$ 4.554,84
01-05-2025 Liberação de dinheiro 110092963360 R\$ 5,79 R\$ 4.560,63
01-05-2025 Liberação de dinheiro 109648376853 R\$ 9,83 R\$ 4.570,46
01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix IGOR
HENRIQUE VOLTAINE 109648497453 R\$ 9,95 R\$ 4.580,41
01-05-2025 Liberação de dinheiro 110093650554 R\$ 15,73 R\$ 4.596,14
01-05-2025 Liberação de dinheiro 110093874218 R\$ 48,21 R\$ 4.644,35
01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix
GRAZIELLE VASCONCELOS ALFINETE 110094302320 R\$ 19,90 R\$ 4.664,25
01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix Rubem
Guilherme Rogatto da Silva 109649609829 R\$ 9,95 R\$ 4.674,20
01-05-2025 Liberação de dinheiro 110094401028 R\$ 18,68 R\$ 4.692,88
01-05-2025 Liberação de dinheiro 110094748952 R\$ 21,63 R\$ 4.714,51
01-05-2025 Liberação de dinheiro 109650210275 R\$ 9,83 R\$ 4.724,34
01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix DIEGO
FONSECA DE SOUZA 109650331409 R\$ 8,96 R\$ 4.733,30
01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix KAIO
ARTHUR PINTO MOREIRA 110095225968 R\$ 5,97 R\$ 4.739,27
01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix KAIO
ARTHUR PINTO MOREIRA 110095299944 R\$ 9,95 R\$ 4.749,22
01-05-2025 Liberação de dinheiro 109650977129 R\$ 25,07 R\$ 4.774,29
20/38
Data Descrição ID da operação Valor Saldo
01-05-2025 Liberação de dinheiro 110095867662 R\$ 11,80 R\$ 4.786,09
01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix Nicolas
Carlos da Silva Pereira Vieira 109651864433 R\$ 21,89 R\$ 4.807,98
01-05-2025 Liberação de dinheiro 110096479242 R\$ 20,65 R\$ 4.828,63
01-05-2025 Liberação de dinheiro 110096543732 R\$ 50,14 R\$ 4.878,77
01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix Gabriel

Celso Oliveira da Silva 110096887226 R\$ 35,82 R\$ 4.914,59
 01-05-2025 Liberação de dinheiro 110096895374 R\$ 5,90 R\$ 4.920,49
 01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix JULIA
 DE CASSIA PAVEZI 110097278722 R\$ 19,90 R\$ 4.940,39
 01-05-2025 Liberação de dinheiro 110097362390 R\$ 21,63 R\$ 4.962,02
 01-05-2025 Liberação de dinheiro 110097534318 R\$ 15,73 R\$ 4.977,75
 01-05-2025 Liberação de dinheiro 109652774419 R\$ 2,95 R\$ 4.980,70
 01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix ANDRE
 FIGUEIREDO DE LIMA 110097941252 R\$ 26,87 R\$ 5.007,57
 01-05-2025 Liberação de dinheiro 109653243409 R\$ 9,64 R\$ 5.017,21
 01-05-2025 Liberação de dinheiro 109653353383 R\$ 4,82 R\$ 5.022,03
 01-05-2025 Liberação de dinheiro 109653411661 R\$ 15,43 R\$ 5.037,46
 01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix BIANCA
 SUELLEN PEREIRA CEZARIO 110098236918 R\$ 29,85 R\$ 5.067,31
 01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix PAULO
 SERGIO DE SOUZA DE MELO 110098262092 R\$ 5,97 R\$ 5.073,28
 21/38
 Data Descrição ID da operação Valor Saldo
 01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix
 Wellington Marques dos Santos 109653972177 R\$ 29,85 R\$ 5.103,13
 01-05-2025 Liberação de dinheiro 109654063871 R\$ 8,85 R\$ 5.111,98
 01-05-2025 Liberação de dinheiro 110098921080 R\$ 14,75 R\$ 5.126,73
 01-05-2025 Liberação de dinheiro 110098991472 R\$ 19,67 R\$ 5.146,40
 01-05-2025 Liberação de dinheiro 110099109282 R\$ 5,90 R\$ 5.152,30
 01-05-2025 Liberação de dinheiro 109655182749 R\$ 9,64 R\$ 5.161,94
 01-05-2025 Liberação de dinheiro 109655271495 R\$ 15,73 R\$ 5.177,67
 01-05-2025 Liberação de dinheiro 109655428765 R\$ 13,50 R\$ 5.191,17
 01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix VITOR
 ROGERIO DA SILVA GONCALVES 110100157196 R\$ 11,94 R\$ 5.203,11
 01-05-2025 Liberação de dinheiro 109655858265 R\$ 17,70 R\$ 5.220,81
 01-05-2025 Liberação de dinheiro 109655948943 R\$ 8,68 R\$ 5.229,49

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix BIANCA

SUELLEN PEREIRA CEZARIO 109656234859 R\$ 17,91 R\$ 5.247,40

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110100859970 R\$ 11,80 R\$ 5.259,20

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110101159108 R\$ 5,79 R\$ 5.264,99

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110101241684 R\$ 35,40 R\$ 5.300,39

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109656598899 R\$ 13,77 R\$ 5.314,16

22/38

Data Descrição ID da operação Valor Saldo

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109656768791 R\$ 34,71 R\$ 5.348,87

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix

LEANDRO LUCAS DA SILVEIRA 109656728001 R\$ 35,82 R\$ 5.384,69

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109657122689 R\$ 11,80 R\$ 5.396,49

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109657304531 R\$ 37,37 R\$ 5.433,86

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109657771953 R\$ 11,80 R\$ 5.445,66

01-05-2025 Liberação de dinheiro 109658550277 R\$ 5,90 R\$ 5.451,56

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix ANDRE

FIGUEIREDO DE LIMA 110103661012 R\$ 17,91 R\$ 5.469,47

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix RENAN

HENRIQUE DA COSTA COVELLO 110103728938 R\$ 17,91 R\$ 5.487,38

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix BIANCA

SUELLEN PEREIRA CEZARIO 110103863484 R\$ 11,94 R\$ 5.499,32

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix VITOR

ROGERIO DA SILVA GONCALVES 110104124514 R\$ 5,97 R\$ 5.505,29

01-05-2025 Transferência Pix recebida Gabriel Lopes110106177808 R\$ 40,00 R\$ 5.545,29

01-05-2025 Liberação de dinheiro 110106389424 R\$ 5,90 R\$ 5.551,19

01-05-2025 Pagamento com Código QR Pix ANDRE

FIGUEIREDO DE LIMA 109662040311 R\$ 11,94 R\$ 5.563,13



DECLARAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS E JUSTIFICATIVA DE RESULTADO FINANCEIRO
ASCOBAR – Associação Comunitária dos Bairros da Raia
CNPJ: 66.838.541/0001-00

Pirassununga, 18 de maio de 2025.

A ASCOBAR – Associação Comunitária dos Bairros da Raia, entidade civil de caráter social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 66.838.541/0001-00, com sede em [endereço completo], declara para os devidos fins que:

Durante a participação no Torneio de 1º de Maio de 2025, operando uma barraca de alimentos e bebidas como forma de apoio técnico ao evento, a entidade arrecadou o total de R\$ 8.312,63 (oito mil, trezentos e doze reais e sessenta e três centavos).

Contudo, em virtude dos altos custos operacionais e do investimento necessário na aquisição de insumos, infraestrutura e materiais, conforme demonstrado na prestação de contas, o evento resultou em um déficit financeiro de R\$ 1.594,94 (mil quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Importante destacar que não houve qualquer pagamento à equipe técnica responsável pela gestão das grades dos times, visto que o Sr. Thiago Henrique Fermoselli Andreotti, CPF 468.570.188-71, membro da diretoria da ASCOBAR, se colocou à disposição para atuar de forma 100% voluntária, assumindo todas as responsabilidades de organização das partidas, tabelas, acompanhamento de resultados e apoio logístico, sem qualquer ônus à entidade.

O único custo relacionado à gestão esportiva foi a aquisição dos troféus para premiação das equipes vencedoras das modalidades de futsal e vôlei (masculino e feminino), item devidamente comprovado por nota fiscal e descrito em detalhe no relatório financeiro anexo.

Reiteramos que todas as despesas foram realizadas dentro da legalidade, alinhadas à finalidade social da ASCOBAR, e que todos os comprovantes, notas fiscais e documentos de apoio estão anexados a esta prestação de contas, para apreciação das autoridades e fiscalização competente.

A presente declaração é firmada para constar nos autos da parceria e reafirmar o compromisso da ASCOBAR com a transparência, seriedade e responsabilidade na gestão dos recursos públicos e comunitários.

Atenciosamente,

Renato Alexandre Simão
Presidente da ASCOBAR

Luiz Henrique Andreotti
Cargo: Tesoureiro



ASCOBAR – Associação Comunitária dos Bairros da Raia
CNPJ: 66.838.541/0001-00

PRESTAÇÃO DE CONTAS DETALHADA – OPERAÇÃO DE BARRACA DE ALIMENTOS E BEBIDAS

Evento: Torneio de Futebol 1º de Maio

Entidade: ASCOBAR – Associação Comunitária dos Bairros da Raia
CNPJ: 66.838.541/0001-00

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- **Evento:** Torneio de Futebol 1º de Maio
 - **Data:** 01 de maio de 2025
 - **Entidade Participante:** ASCOBAR – Associação Comunitária dos Bairros da Raia
 - **CNPJ:** 66.838.541/0001-00
 - **Finalidade da Participação:** Operar barraca de alimentos e bebidas, com fins de arrecadação para a manutenção das atividades sociais da entidade
 - **Natureza da Participação:** Apoio técnico e operacional, sem vínculo como organizadora oficial do evento
-

2. COMPROMISSO SOCIAL E LEGALIDADE

Há **mais de 30 anos**, a ASCOBAR atua em prol do bem-estar da população local, realizando **atividades sociais, esportivas, educativas e assistenciais**, sempre com o compromisso de servir à comunidade com transparência, responsabilidade e dedicação.

Nossa diretoria reforça que **atua com base na honestidade, responsabilidade fiscal e respeito às leis**. Todos os processos são conduzidos com **documentação em dia**, incluindo estatuto, certidões, autorizações e demais registros legais.

Para este evento, foram cumpridos **todos os trâmites legais**, como:

- Abertura de ofício pelo sistema **SEMPAPEL**;
- Apresentação de documentação exigida pela organização;
- Cumprimento integral do **Termo de Parceria** firmado;
- Fornecimento de recursos humanos e materiais para viabilizar a participação da entidade.

A **prestação de contas** é feita de forma pública e transparente, e todas as **notas fiscais, documentos de funcionamento e certidões** estarão **anexadas a este relatório**, que será encaminhado aos **senhores vereadores e demais autoridades competentes**, a fim de garantir **total clareza e respeito ao uso de recursos e atuação da entidade**.



3. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

3.1 DESPESAS PRÉ-EVENTO

Fornecedor	CNPJ	Produto / Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Adeline Alves Ricarto LTDA	52.399.266/0001-23	Fanta Uva Lata 350ml	1 un	4,99	4,99
		Lays Batata 68g	1 un	9,49	9,49
		Espeto de carne (46 kg)	46 kg	35,90/kg	1.651,40
		Subtotal Adeline Alves Ricarto LTDA			1.665,88
		Data da Compra: 30/04/2025			
UAI Sabores LTDA	35.108.762/0001-90	Diversos (batatas, doces, biscoitos etc.)	conforme nota	—	153,04
		Data da Compra: 26/04/2025			
Casa das Embalagens Pirassununga LTDA	03.034.819/0001-68	Copos, sacos, canudos, luvas, papel etc.	conforme nota	—	156,35
		Data da Compra: 30/04/2025			
Silmara Gonçalves Suarez – ME	08.597.680/0001-84	Troféus vôlei (masculino e feminino)	2 un	—	380,00
		Troféus futsal (masculino e feminino)	2 un	—	420,00



Fornecedor	CNPJ	Produto / Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
		Subtotal Silmara Gonçalves Suarez – ME			R\$ 800,00
		Data da Compra: 29/04/2025			

Observação: Os troféus foram destinados às **premiações das modalidades de vôlei e futsal, nas categorias masculina e feminina**, como forma de incentivo e reconhecimento aos atletas participantes do evento.

3.2 DESPESAS PRÉ-EVENTO

Fornecedor	CNPJ	Produto / Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Adeline Alves Ricarto LTDA	52.399.266/0001-23	Fanta Uva Lata 350ml	1 un	4,99	4,99
		Lays Batata 68g	1 un	9,49	9,49
		Espeto de carne (46 kg)	46 kg	35,90/kg	1.651,40
		Subtotal Adeline Alves Ricarto LTDA			1.665,88
		Data da Compra: 30/04/2025			
UAI Sabores LTDA	35.108.762/0001-90	Diversos (batatas, doces, biscoitos etc.)	conforme nota	—	153,04
		Data da Compra: 26/04/2025			
Casa das Embalagens Pirassununga LTDA	03.034.819/0001-68	Copos, sacos, canudos, luvas, papel etc.	conforme nota	—	156,35



Fornecedor	CNPJ	Produto / Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Data da Compra: 30/04/2025					
Silmara Gonçalves Suarez – ME	08.597.680/0001-84	Troféus vôlei (masculino e feminino)	2 un	—	380,00
		Troféus futsal (masculino e feminino)	2 un	—	420,00
		Subtotal Silmara Gonçalves Suarez – ME			800,00
Data da Compra: 29/04/2025			Forma de Pagamento: PIX		

Observações:

- Os troféus foram utilizados para premiar as equipes vencedoras das modalidades de **vôlei e futsal**, tanto no **masculino quanto no feminino**.
- A nota fiscal e o comprovante do **pagamento via PIX realizado em 29/04/2025** estão **anexados a esta prestação de contas**, em conformidade com os critérios de transparência e controle.

• Fornecedor	CNPJ	Produtos Adquiridos (resumo)	Quantidade Total	Valor Total (R\$)
PIRAFESTAS COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA	06.117.655/0001-20	Bebidas diversas (refrigerantes, águas, cervejas, gatorade, gelo etc.)	Conforme nota fiscal	5.188,30
		Frete incluso	—	4,00
		Data da Compra: [inserir data exata] Forma de Pagamento: [inserir: PIX / Cartão / Boleto]		



• Fornecedor	CNPJ	Produtos Adquiridos (resumo)	Quantidade Total	Valor Total (R\$)
		Valor total da nota fiscal:		R\$ 5.192,30

Produtos destacados na nota fiscal (exemplos):

Produto	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Refrigerante Pepsi Zero Lata 350ml	12	3,19	38,28
Refrigerante Guaraná Diet Lata 350ml	24	3,19	76,56
Heineken Zero Álcool Lata 350ml	12	5,09	61,08
Gelo Piramix Escama 10kg	61	16,00	976,00
Coca-Cola Lata 350ml	228	3,19	727,32
Guaraná Antarctica Lata 350ml	72	2,99	215,28
Água Daflora c/ gás 510ml	72	1,69	121,68
Água Bio s/ gás 500ml	240	1,09	261,60
Cerveja Antarctica Lata 350ml	26	55,62 (FD C/18)	1.446,12
Cerveja Brahma Lata 350ml	24	17,80 (FD C/18)	427,14
Gatorade 500ml (sabores variados)	72	5,69	409,68
Cerveja Heineken Lata 350ml	84	5,09	427,56

DESPESAS PRÉ-EVENTO

Fornecedor	CNPJ	Item / Serviço	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
PIRAFESTAS COM. DE BEBIDAS LTDA	06.117.655/0001-20	Aluguel de máquina de fichas	1 un	180,00	180,00
		Bobinas térmicas para máquina	1 un	8,00	8,00



Fornecedor	CNPJ	Item / Serviço	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
		Locação de caixas térmicas 360L (grande/preta)	4 un	50,00	200,00
		Gelo em escamas (sacos de 10kg)	32 un	16,00	512,00
		Entrega (frete local)	—	—	10,00
		Subtotal Locação e Insumos PIRAFESTAS			R\$ 910,00
		Data da Compra:			
		30/04/2025			
		Forma de Pagamento:			
		Cartão de crédito			

ornecedor / Origem do Gasto	Produto / Serviço	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Data	Forma de Pagamento
Adeline Alves Ricarto LTDA	Espetos de carne, Fanta, Lays	Diversos	—	1.665,88	30/04/2025	Cartão de crédito
UAI Sabores LTDA	Snacks, doces, paçocas	Diversos	—	153,04	26/04/2025	Cartão de crédito
Casa das Embalagens Pirassununga	Copos, guardanapos, papel alumínio, luvas	Diversos	—	156,35	30/04/2025	Cartão de crédito
Silmara Gonçalves Suarez – ME	Troféus (vôlei e futsal – masc. e fem.)	4 un	—	800,00	29/04/2025	PIX
PIRAFESTAS COM. DE BEBIDAS LTDA	Bebidas, gelo e água	Diversos	—	5.192,30	30/04/2025	Cartão de crédito
PIRAFESTAS COM. DE	Aluguel de máquina, caixas	Diversos	—	910,00	30/04/2025	Cartão de crédito



ornecedor / Origem do Gasto	Produto / Serviço	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Data	Forma de Pagamento
BEBIDAS LTDA	térmicas, bobinas					
Fornecedor local (não identificado)	Carvão vegetal – sacos 20 kg	2 sacos (40 kg)	R\$ 45,00	90,00	30/04/2025	PIX

Devido a Ascoabar não ter conta empresa para festa com.de bebidas Ltda fizemos o pedido e em nome do tesoureiro da Ascoabar s.r. Luiz Henrique Andreotti

DESPESAS DURANTE E PÓS-EVENTO

Descrição Valor (R\$) Forma de Pagamento Data Observações

Reposição emergencial de bebidas – Joana Aparecida Bonifácio de Oliveira – MEI	440,00	PIX	03/05/2025	Compra complementar de bebidas para venda
Pagamento de churrasqueiro	300,00	PIX	01/05/2025	Serviço de preparo de alimentos durante o evento
Diária de trabalho – Andreia	200,00	Dinheiro	01/05/2025	Apoio operacional na barraca de alimentos

TOTAL DAS DESPESAS DURANTE E PÓS-EVENTO R\$ 940,00

TOTAL GERAL DO EVENTO:

Tipo de Despesa	Valor (R\$)
Despesas Pré-Evento	R\$ 8.967,57



Tipo de Despesa	Valor (R\$)
Despesas Durante/Pós	R\$ 940,00
TOTAL GERAL	R\$ 9.907,57

Todos os comprovantes de pagamento estão anexados a esta prestação de contas, que será oficialmente apresentada aos senhores vereadores e autoridades competentes, reafirmando o compromisso da ASCOBAR – Associação Comunitária dos Bairros da Raia (CNPJ: 66.838.541/0001-00) com a legalidade, responsabilidade e transparência em suas atividades.

4. BALANÇO FINAL

Item	Valor (R\$)
Receita Total	R\$ 8.327,63
Despesas Totais	R\$ 9.907,57
Resultado do Evento – R\$ 1.594,94 (déficit)	

5. DOAÇÃO ESPONTÂNEA A FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

Durante a realização do evento, a ASCOBAR ofereceu, em alguns momentos, alimentos e bebidas de forma gratuita aos funcionários da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, que atuaram na organização do torneio.

Essa ação foi feita em caráter de doação espontânea, como forma de agradecimento e reconhecimento pelo excelente trabalho realizado, sem qualquer tipo de cobrança ou reembolso. Por ter ocorrido de forma informal, não é possível mensurar com precisão a quantidade de itens doados.

6. REAPROVEITAMENTO DE ESTOQUE – COPA LEANDRÃO

Durante o Torneio de 1º de Maio, a compra de insumos foi superior ao volume de vendas realizado no dia do evento. Como resultado, restou uma quantidade significativa de bebidas e alguns materiais, que não foram desperdiçados.



Todo o estoque excedente foi devidamente armazenado e, no final de semana seguinte, foi reaproveitado na Final da Copa Leandrão, evento também de natureza esportiva e comunitária, no qual a ASCOBAR ORGANIZOU.

A venda das mercadorias que sobraram do dia 1º de Maio possibilitou:

- Evitar prejuízos financeiros diretos;
- Reduzir o impacto do déficit registrado na prestação de contas do Torneio de 1º de Maio;
- Aproveitar melhor os recursos adquiridos com o investimento anterior.

Dessa forma, a sobra de mercadorias foi inteiramente revertida em receita complementar no evento seguinte, cumprindo princípios de sustentabilidade financeira e responsabilidade na gestão de recursos da associação.

7.0 RESUMO

Embora o evento do dia 1º de Maio tenha gerado um saldo financeiro negativo no momento do fechamento, a gestão eficiente do estoque evitou prejuízo real, garantindo que nenhum insumo fosse perdido e demonstrando o compromisso da ASCOBAR com o uso consciente dos recursos adquiridos.

ASCOBAR – Associação Comunitária dos Bairros da Raia
CNPJ: 66.838.541/0001-00



N.º da transação: B2J9NV433 

2 de maio - 19h53

- R\$ 350⁰⁰

Transferência Pix enviada



ROGER DE ALMEIDA

BANCO DO BRASIL S.A.

ID de transação Pix

E10573521202505022253klH1EVnbNKd





Atacado e Distribuidora

☎ 16-98189-1655

☎ 19-3563-4122

Pedido : 11107093 26/04/2025
1 CONSUMIDOR À VISTA ATACADO
RUA TOMAZ SPOLJARIC, 627
JARDIM LEONOR CRISTINA
PIRASSUNUNGA SP

Qtde	Produto	Unit	Total
24	BATATA OND. FRIT. CEBOLA 30GR	1,59	38,16
24	BATATA OND. FRIT. NATURAL 30GR	1,59	38,16
1	PIRULITO BIG POP CHERRY 500GR	9,45	9,45
1	PIRULITO BLONG TUTTI FRUT 672GR	15,70	15,70
1	PACOCA CASEIRA 20UN	19,70	19,70
1	BISCOITO BELISCAO 400GR	10,90	10,90
0,35	REINO KIT NAPOLITANO KG	59,90	20,97
Valor total:			153,04

Condições de Pagamento:

CARTAO CREDITO

153,04

Pagamentos Realizados

Impressão: 26/04/2025, _____



TROFÉUS MICHELETTI

SILMARA GONÇALVES SUAREZ - TROFÉUS - ME

Telefones: (19) 3452.2979 - 9.9755.1039

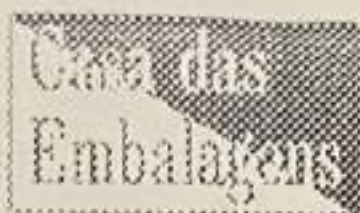
Rua Baptista Baptistella, 121 - Jd. Barão de Limeira - CEP 13487-015 - Limeira - SP
CNPJ 08.597.680/0001-84 I.E. 417.281.289.112

Recebi de Associação Comunitária dos Baileiros da RASA
a importância de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) , proveniente de

Troféu 1º de Maio
Por ser verdade e para não mais repetir, passo o presente recibo e assino-o, dando plena e geral quitação.

Limeira, 29 de Abril de 20 25

Silmara



CASA DAS EMBALAGENS PIRASSUNUNGA

Cupom de Venda

Nr : 708709

Cliente: 1 CONSUMIDOR

Cupom: 708709

Data: 30/04/2025

Qtde	Un	Produto	Unit	Total
1,000	PCT	2079 SACO RECUPERADO 100L C/100	60,000	60,00
3,000	PCT	761 COPO PLAST COPAZA 300 ML C/100	11,150	33,45
1,000	PCT	2099 CANUDO BIODEGRADAVEL 528 C/200	23,200	23,20
1,000	UN	407 PAPEL ALUMINIO 7,5X46	9,000	9,00
1,000	PCT	336 GUARD PAPEL TV 14X14 C/2000	14,400	14,40
1,000	UN	1266 TOALHA DE PAPEL MILI GRAN CHEF C/200	10,600	10,60
1,000	PCT	373 LUVA PLASTICA DESCARTAVEL C/100	5,800	5,80

Total -> 7 Itens 156,35

Cd Coml : A VISTA 0 DD

Nr Contr	Vencdo	Valor
708709A	30/04/2025	156,35

**Agradecemos a Preferencia
Volte Sempre!**



CNPJ: 52.399.286/0001-23 ADELINE ALVES RICARDO LTDA
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS NORTE, 811 PARQUE CLAYTON MALAMAN
PIRASSUNUNGA-SP 13635-206
Fone: I.E.: 536.184.532.119

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

#	Codigo	Descricao	Qtde	Un	Valor unit.	Valor total
001	7894900050011	FANTA UVA LATA 350ML				
1		UN	X 4,99			4,99
002	7892840814540	LAYS BATATA 68G				
1		UN	X 9,49			9,49
003	1095	ESPETOS DE CARNE				
46		KG	X 35,90			1.651,40
Qtde. total de itens						003
Valor total R\$						1.665,88
FORMA DE PAGAMENTO						VALOR PAGO R\$
Cartao de Credito						1.665,88

Consulte pela Chave de Acesso em
<https://www.nfce.fazenda.sp.gov.br/consulta>
3525 0452 3992 8600 0123 6500 3000 0048 6110 0004 8626
CONSUMIDOR NAO IDENTIFICADO

NFC-e n 000004861 Serie 003 30/04/2025 18:40:47
Protocolo de Autorizacao: 135250679031275
Data de Autorizacao 30/04/2025 18:40:49



TERMINAL: 3 - OPERADOR: ADELINE - VENDEDOR: N/A - CAIXA: 135
Tributos Incidentes Lei Federal 12.741/12 - Total R\$ 9,26
Federal R\$ 3,96 Estadual R\$ 5,30 Municipal R\$ 0,00



30 de abril - 09h48

- R\$ 90⁰⁰

Pagamento com QR Pix

Maria Helena de Olinda Silva



Gasto pendente de categoria

[Categorizar gasto](#)

Identificação do emitente

GELOPIRA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE GELO LTDA
CNPJ : 33.383.408/0001-91

(19)3561-1670
gelopiracomercioengel@gmail.com

Comprovante de locação

Nº Aluguel : **009006** Emissão: 05/05/2025 09:36:26 Status: AGUARDANDO RETIRADA
Data início : 29/04/2025 Data previsão entrega: 30/04/2025 Data devolução: 02/05/2025
Funcionário: VITOR SAMORA CAMARGO

Identificação do destinatário

Cliente : LUIZ HENRIQUE ANDREOTTI CPF : 088.690.248-73
Endereço : PARQUE DAS PALMEIRAS Nº : 285 Bairro ROSÁRIO
Complemento : CONDOMÍNIO Cidade : PIRASSUNUNGA UF : SP
Telefone : () - Celular: (19) 9 9294-7424 E-mail :

Código	Descrição do Item	Código de barras	UN	Qtde	R\$ Unitário	R\$ Total
000285	MAQUINA DE FICHA		UN	1,00	190,00	190,00
000212	BOBINA DA MAQUINA DE FICHA		UN	1,00	8,00	8,00
000224	LOCAÇÃO CAIXA TERMICA 360L GRANDE PRETA		UN	4,00	50,00	200,00
000363	GELO ESCAMA LC 10KG		UN	32,00	10,00	320,00
000295	SERVICO DE ENTREGA		UN	1,00	10,00	10,00
Total:				39,00	264,00	910,00

Observações:

ENTREGA NO MEDICE - PARTE DAS QUADRAS
PERÍODO DA TARDE - ÚLTIMAS ENTREGAS
O EVENTO É NA QUINTA-FEIRA

RETIRADA SEXTA-FEIRA DE MANHÃ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Pirassununga, 04 de junho de 2025

À Câmara Municipal de Pirassununga

Ref.: Pedido de Informação nº 102/2025

Protocolo: 3301/2025

Prezado Senhor Vereador Carlos Luiz de Deus – “Carlinhos”,

Em atenção ao Pedido de Informação nº 102/2025, venho, na qualidade de Secretário Municipal de Esportes, apresentar os devidos esclarecimentos:

Sobre o tempo de permanência no cargo

Fui nomeado e admitido para o exercício do cargo de Secretário Municipal de Esportes e, cumulativamente, designado interinamente para a função de Secretário Municipal de Cultura, em 06 de janeiro de 2025. A designação interina na Secretaria Municipal de Cultura foi revogada por meio de Portaria expedida em 20 de maio de 2025, ocasião em que permaneci exclusivamente como titular da Secretaria Municipal de Esportes.

Cumpra esclarecer que, tratando-se de cargo em comissão, o tempo de serviço corresponde ao período corrido desde a nomeação, uma vez que o servidor nesta condição se encontra à disposição permanente do planejamento e da gestão da pasta, não havendo diferenciação por carga horária ou períodos descontínuos.

Assim, reitero que meu exercício funcional compreende, de forma ininterrupta, o período de 06 de janeiro de 2025 até a presente data, com as alterações formais nas atribuições conforme explicitado.

Sobre o pedido de encaminhamento “capa a capa” do Processo Administrativo nº 2208/2025

O Processo Administrativo nº 2208/2025, conforme referenciado, trata de solicitação formal apresentada por entidade privada sem fins lucrativos junto à Administração Municipal, no âmbito da organização do evento “Torneio do Dia do Trabalhador”, realizado em 1º de maio de 2025.

As informações essenciais e pertinentes ao interesse público sobre o referido processo já foram integralmente prestadas e documentadas na Resposta Conjunta ao Pedido de Informação nº 87/2025, protocolada nesta Câmara em 28 de maio de 2025.



Portanto, reiteramos que o requerente já dispõe de informações completas e ampliadas, devidamente protocoladas e fundamentadas, com os documentos públicos extraídos do Processo nº 2208/2025.

Embora processos administrativos sejam, em regra, públicos, o conteúdo do Processo nº 2208/2025 envolve documentos produzidos e apresentados por entidade privada, cuja proteção deve ser observada em respeito ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e no art. 12 do Decreto nº 7.724/2012.

Ademais, conforme o art. 13 do mesmo Decreto, o pedido de acesso à informação deve ser claro, específico e individualizado, evitando solicitações genéricas, amplas ou desproporcionais que possam comprometer direitos de terceiros ou sobrecarregar indevidamente a Administração Pública.

Assim, orientamos respeitosamente que, caso o nobre Vereador deseje acessar algum documento ou informação adicional específica do referido processo, que formule pedido objetivo e delimitado, para que possamos proceder à análise e, não havendo impedimento legal, realizar o fornecimento no prazo previsto.

Reiteramos nosso permanente compromisso com a transparência e com o pleno atendimento das prerrogativas parlamentares, sempre com observância às normas legais e constitucionais aplicáveis.

Coloco-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

 Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA SAMPAIO
Data: 04/06/2025 12:47:26-0300
Verifique em <https://valida.jf.gov.br/>

Bruno Oliveira Sampaio

Secretário Municipal de Esportes

Ex-Interino da Secretaria Municipal de Cultura (jan-mai/2025)

Prefeitura Municipal de Pirassununga



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Pirassununga, 10 de junho de 2025

PROCESSO: 3428/2025

OFÍCIO RESPOSTA AO PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 112/2025

À Câmara Municipal de Pirassununga A/C Vereadora Mirelle Cristina de Araújo Bueno Assunto: Referente ao PI nº 112/2025 sobre Centro de Ginástica de Pirassununga (CEGP).

Prezada Senhora Vereadora,

Em atenção ao Pedido de Informação Nº 112/2025, datado de 02 de junho de 2025, e protocolado eletronicamente em 04 de junho de 2025 (Processo Eletrônico nº 3428/2025), a Prefeitura Municipal de Pirassununga, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, vem prestar os devidos esclarecimentos acerca do Centro de Ginástica de Pirassununga (CEGP) e do CEFE Presidente Médici.

É importante salientar que a atual administração assumiu em janeiro de 2025. Sendo este o primeiro ano de governo, o planejamento orçamentário para o exercício de 2025 foi herdado da gestão anterior, não tendo sido elaborado por esta administração. Contudo, reafirmamos nosso compromisso com a transparência, a gestão eficiente dos recursos públicos e a promoção do esporte e bem-estar em nosso município.

Passamos a responder aos questionamentos apresentados:

Letra (A) A atual administração assumiu em janeiro de 2025, e o orçamento para o presente exercício foi herdado, não havendo sido planejado por esta gestão. Neste contexto esclarecemos que infelizmente a dotação orçamentária herdada para 2025 não contempla previsão de recursos significativos para investimentos diretos em estrutura ou grandes obras especificamente para o Centro de Ginástica de Pirassununga (CEGP). À título de esclarecimento informamos que consta apenas simbolicamente na dotação orçamentária herdada, sob a Funcional Programática 27.812.3007-1.631, uma previsão de **R\$ 1.000,00 (Mil Reais)** para "*Manutenção e Reforma no Centro de Excelência de Ginástica 'Antenor Jacinto de Souza - Sinhô'*", classificada na Ficha de Despesa 0263 4.4.90.51 - 01 (OBRAS E INSTALAÇÕES). Este valor é o recurso orçamentário específico para intervenções diretas no ginásio para o corrente exercício, a menos que haja suplementação orçamentária aprovada por lei. As dotações programáticas existentes para o CEFE Presidente Médici, como



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

a Funcional Programática 27.812.3007-1.309 para obras nas piscinas, com R\$ 60.000,00, são destinadas a projetos e contratos específicos de suas instalações, não sendo aplicáveis para intervenções diretas no CEGP.

A administração está ciente da necessidade de investimentos maiores e já está trabalhando na elaboração do Plano Plurianual (PPA) para os próximos exercícios, com o objetivo de contemplar e garantir a previsão orçamentária necessária para futuras melhorias e reformas estruturais no Ginásio, assegurando melhores condições para o serviço público de esporte no município.

Letra B) Não há, no momento, contratos ativos específicos, exclusivos e/ou dedicados para a manutenção predial, limpeza ou segurança do Centro de Ginástica de Pirassununga (CEGP) como uma entidade autônoma. Conforme detalhado no item "A", a dotação orçamentária herdada para o exercício de 2025 prevê apenas R\$ 1.000,00 para "Manutenção e Reforma no Centro de Excelência de Ginástica 'Antenor Jacinto de Souza - Sinhô'". Este valor não é suficiente para a terceirização de serviços dedicados, realização de melhorias ou reformas de grande porte no CEGP. A manutenção e a zeladoria do local são realizadas pela equipe de apoio existente da SME, e a Secretaria de Obras e Serviços tem prestado suporte essencial em ações pontuais. A administração está comprometida em, através do planejamento no PPA, buscar a destinação de recursos mais robustos para a manutenção e melhoria contínua da infraestrutura do Ginásio em exercícios futuros.

Letra C) A administração tem realizado acompanhamento constante das condições do CEGP. Nas últimas semanas, houve vistoria, um mutirão de limpeza e manutenção, com o apoio da Secretaria de Obras e Serviços, que atuou na área externa. Durante essa ação, foram realizadas vistorias técnicas e intervenções imediatas, poda de árvores e reparos de segurança. O relatório anual do Centro de Excelência de Ginástica de Pirassununga (datado de 10/02/2025) também detalha uma série de necessidades de reparo e manutenção observadas no local, tais como: 13 vidros quebrados, azulejos faltando no vestiário feminino (43 unidades), chuveiros e espelho não instalados no vestiário masculino, construção incompleta do sanitário masculino, necessidade de grades e telas nas janelas do segundo andar para segurança e controle de pombos, vazamentos na cozinha e na caixa d'água, entre outros. Algumas dessas ações já estão em curso de contratação e operação, e as demais observações fundamentam o planejamento de ações corretivas e preventivas para as próximas etapas e para o plano plurianual.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Letra D) A atual administração está empenhada em melhorar as condições de infraestrutura. Atualmente, o CEFE Presidente Médici e o Ginásio contam com bebedouros simples em funcionamento. Estamos com o planejamento para a aquisição de bebedouros maiores e mais modernos para atender à demanda de forma mais eficaz. No Ginásio, especificamente, recebemos a doação de um bebedouro que já está em processo de instalação, aguardando apenas a providência de uma peça específica em caráter de urgência. Quanto aos sanitários, o Ginásio dispõe de banheiro acessível, embora ainda tenhamos as pendências apontadas no relatório da professora, como a construção ainda a ser finalizada do sanitário masculino e a falta de azulejos no vestiário feminino. Estes itens não possuem lastro para execução em 2025, mas fundamentam o projeto de obras de 2026 no equipamento público. No que se refere ao quadro de profissionais, o Centro de Ginástica de Pirassununga (CEGP) conta com a supervisão tática do Assessor de Esporte, Sr Daniel Oliveira, e atuação direta da Professora Soraia Spoljaric, servidora concursada na área de Educação Física, que atua como docente responsável técnica e é a principal responsável pelas atividades de ginástica. Ela é auxiliada por uma equipe de apoio para as atividades de zeladoria e limpeza. Adicionalmente, há o suporte eventual da Secretaria de Obras e Serviços para reforços de limpeza e manutenção, como ocorreu recentemente.

Letra E) No Centro de Ginástica de Pirassununga (CEGP), a Professora Soraia Spoljaric oferece gratuitamente à comunidade aulas de Ginástica Artística. Atualmente, há cerca de 80 alunas matriculadas nas aulas de Ginástica Artística, demonstrando o impacto direto e positivo do serviço público oferecido no local.

Letra F) A atual administração, embora tenha herdado um cenário orçamentário desafiador para o exercício de 2025, reitera seu compromisso com a melhoria contínua dos equipamentos públicos e a qualidade dos serviços prestados à população. Estamos empenhados em reverter as condições atuais do Centro de Ginástica de Pirassununga (CEGP) e garantir um ambiente adequado e seguro para a prática esportiva. Além das ações pontuais de manutenção e limpeza já realizadas, estão em andamento estudos técnicos para viabilizar a instalação de internet no local. Esta iniciativa não apenas permitirá a modernização e melhoria do serviço público oferecido, mas também aumentará significativamente a segurança do espaço, pois possibilitará a futura instalação de sistemas de câmeras de segurança.

A administração reconhece as diversas necessidades de infraestrutura e manutenção apontadas no Relatório Anual do Centro de Excelência de Ginástica



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

de Pirassununga, com demandas acumuladas por anos, e está utilizando estas informações como base para o planejamento estratégico. Acreditamos que, com a gestão eficiente e, principalmente, com o planejamento adequado no Plano Plurianual (PPA) para contemplar recursos mais robustos nos próximos exercícios, será possível garantir melhores condições para o CEGP e para o serviço público de esporte em todo o município.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,



Bruno Oliveira Sampaio

Secretário Municipal de Esportes
Prefeitura Municipal de Pirassununga



Prefeitura de Pirassununga - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Pirassununga, 23 de junho de 2025

Assunto: Resposta ao Pedido de Informação Nº 110/2025 – *Esclarecimentos sobre a Execução de Emendas Impositivas 2025.*

Excelentíssimo Senhor Vereador Wellington Luis Cintra de Oliveira,

Em atenção ao Pedido de Informação Nº 110/2025, de autoria de Vossa Excelência, protocolado em 02 de junho de 2025, que solicita esclarecimentos detalhados acerca da execução das emendas parlamentares individuais ao projeto de lei orçamentária para o exercício de 2025, a Secretaria Municipal de Esportes vem, por meio deste, apresentar as informações pertinentes e atualizadas.

Considerando a importância das emendas impositivas como instrumento fundamental para a alocação de recursos em áreas prioritárias e o atendimento às necessidades da população, e em consonância com os princípios da transparência e da boa gestão pública, detalhamos a seguir o status de cada emenda sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes.

As respostas foram organizadas individualmente por número de emenda, abordando cada um dos quesitos (A a F) formulados no Pedido de Informação, visando proporcionar uma compreensão clara e completa do andamento dos respectivos processos.

Emenda Impositiva nº 28 (Processo 822/2025)

Processo de Execução (Questão A do PI):

- A Emenda Impositiva nº 28, com valor de **R\$ 69.265,85**, destina-se à **contratação de mão de obra especializada para reforma dos vestiários, sanitários e pintura das linhas do gramado do campo na Vila Santa Fé**. Esta intervenção é fundamental para a manutenção e aprimoramento da infraestrutura esportiva do município, beneficiando diretamente a comunidade local.
- O processo administrativo correspondente é o **822/2025**, aberto em 12/02/2025, a partir de uma solicitação da Secretaria Municipal de Esportes.
- Desde sua abertura, o processo tem sido conduzido com grande rigor técnico e colaboração intersetorial, passando por etapas essenciais de planejamento e validação:
- Em 12/02/2025, após a solicitação da SME, o processo foi encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços. Já neste



estágio inicial, foram feitas observações cruciais sobre a necessidade de complementar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), especificamente nos itens de Levantamento de Mercado (item 4), descrição da solução (item 5) e informações sobre possíveis impactos ambientais (item 13), além de ressaltar que os preços e quantidades (itens 6 e 7) seriam avaliados por engenheiros responsáveis da Secretaria de Planejamento.

- Houve um trâmite entre a Secretaria de Obras e Serviços e a Equipe Técnica da SEPLAN (Secretaria Municipal de Planejamento), com retornos à SME para aprimoramento do ETP.
- Em 02/06/2025, a Equipe Técnica da SEPLAN solicitou à SME que confirmasse a reserva da dotação orçamentária para o presente ano, um passo fundamental para garantir a disponibilidade dos. A SME, por sua vez, prontamente anexou aos autos a cópia da Emenda Impositiva nº 28, confirmando a previsão orçamentária para 2025.
- A última tramitação registrada em 18/06/2025 indica que o processo foi retornado à SME para atendimento às solicitações relacionadas ao Estudo Técnico Preliminar (ETP), onde encontra-se em fase de adequações e complementos da peça de contratação.

Motivos para Não Execução/Status Atual (Questão B do PI):

- A execução da Emenda Impositiva nº 28 está atualmente em uma fase crucial de **elaboração e aprimoramento do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR)**. Esta etapa é fundamental para garantir que a futura contratação de mão de obra especializada para a reforma na Vila Santa Fé seja realizada com a máxima eficiência, clareza e aderência à legislação.
- As equipes da Secretaria Municipal de Esportes e da equipe técnica de Engenharia da Prefeitura estão colaborando para definir detalhadamente o escopo dos serviços, as especificações técnicas, os requisitos de qualidade e a estimativa de custos, garantindo que o projeto seja robusto e alinhado às necessidades da comunidade e às melhores práticas da engenharia pública.

Procedimento e Cronograma (Questão C e D do PI):

- A SME está empenhada em finalizar esta fase de planejamento com a celeridade e a qualidade necessárias. Embora a conclusão dependa da complexidade dos detalhes técnicos a serem validados, o objetivo é viabilizar a plena execução desta emenda dentro do exercício financeiro de 2025, proporcionando as melhorias esperadas para a Vila Santa Fé.

Recusa/Impossibilidade de Execução (Questão E do PI):

- Não há qualquer indicação de recusa ou impossibilidade de execução da Emenda Impositiva nº 28. O processo reflete um compromisso proativo e diligente da Administração Municipal em



garantir que o projeto seja tecnicamente viável e juridicamente inquestionável. As análises e solicitações de complementação de informações são parte de um ciclo contínuo de aprimoramento, essencial para a gestão pública responsável.

Pareceres de Viabilidade (Questão F do PI):

- A equipe de engenharia da SEPLAN tem atuado como um pilar fundamental neste processo, fornecendo análises e orientações técnicas que funcionam como pareceres de viabilidade. Seus apontamentos sobre o ETP e a necessidade de mais informações são essenciais para construir um projeto sólido.
- A fase atual está focada na consolidação desses aspectos técnicos. Uma vez finalizados o ETP e o TR, o processo será encaminhado para as demais análises de viabilidade (jurídica e orçamentária) por parte da Procuradoria e outros órgãos competentes, garantindo que a execução esteja plenamente alinhada com as exigências legais e a sustentabilidade financeira.

Emendas Impositivas nº 35 e nº 111 (Processo 824/2025)

Processo de Execução (Questão A do PI):

- As Emendas Impositivas nº 35 e nº 111, cada uma no valor de R\$ 25.000,00, totalizando R\$ 50.000,00, têm como objetivo a **contratação de mão de obra especializada para melhorias na Quadra Poliesportiva da Vila Santa Fé**. As melhorias incluem pintura, instalação de lâmpadas de LED e troca de alambrado, visando a requalificação de um importante espaço de lazer e esporte para a comunidade.
- Ambas as emendas são tramitadas conjuntamente no Processo Administrativo **824/2025**, que foi aberto em 12/02/2025, a partir de uma solicitação da Secretaria Municipal de Esportes.
- O processo tem seguido um fluxo contínuo de análise técnica e aprimoramento, contando com a colaboração entre a Secretaria Municipal de Esportes (SME), a Secretaria Municipal de Obras e Serviços e a Equipe Técnica da Secretaria de Planejamento (SEPLAN):
- Logo no início, em 12/02/2025, o processo foi encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços, com a observação da necessidade de complementar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) com informações sobre levantamento de mercado, descrição da solução, e detalhes sobre preços e quantidades, a serem analisados por um engenheiro responsável.
- Em 25/02/2025 e 24/03/2025, o processo tramitou entre a SEPLAN e a SME, com solicitações para inclusão da parte técnica do setor de engenharia no ETP.



- Em 02/06/2025, a SEPLAN solicitou à SME a confirmação da reserva da dotação orçamentária para o presente ano. A SME prontamente atendeu, esclarecendo em 06/06/2025 que as comprovações da previsão orçamentária para 2025 estavam devidamente juntadas aos autos.

Motivos para Não Execução/Status Atual (Questão B do PI):

- A execução das Emendas Impositivas nº 35 e 111 está em fase de aprimoramento do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR). Esta etapa de planejamento é de suma importância para garantir que a futura contratação dos serviços de melhoria na Quadra Poliesportiva da Vila Santa Fé seja realizada com a máxima eficiência, com especificações claras e orçamentos precisos.
- As equipes da Secretaria Municipal de Esportes, da Secretaria de Obras e Serviços e da Engenharia da Prefeitura estão colaborando intensamente para definir os detalhes técnicos, pesquisar as melhores soluções de mercado e estabelecer os valores para os serviços e materiais, como pintura, iluminação LED e alambrado. Este trabalho conjunto reflete o compromisso com a qualidade do projeto e a correta aplicação dos recursos públicos.

Procedimento e Cronograma (Questão C e D do PI):

- O procedimento atual envolve o **desenvolvimento colaborativo do ETP e do TR**, com a participação de diferentes setores técnicos da Prefeitura.
- A Prefeitura de Pirassununga está empenhada em finalizar esta fase de planejamento com a celeridade e a qualidade necessárias. Embora a conclusão dependa da complexidade dos detalhes técnicos a serem validados e das cotações de mercado, o objetivo é viabilizar a plena execução dessas emendas dentro do exercício financeiro de 2025, proporcionando as melhorias esperadas e beneficiando diretamente os usuários da Quadra Poliesportiva da Vila Santa Fé.

Recusa/Impossibilidade de Execução (Questão E do PI):

- Não há indicação de recusa ou impossibilidade de execução das Emendas Impositivas nº 35 e 111. O processo reflete um compromisso proativo e diligente da Administração Municipal em garantir que o projeto seja tecnicamente viável e juridicamente inquestionável antes de prosseguir com a contratação. As solicitações de complementação de informações e os trâmites entre as secretarias são parte de um ciclo contínuo de validação e aprimoramento, essencial para a boa gestão pública e a efetividade das obras.

Pareceres de Viabilidade (Questão F do PI):

- A equipe de engenharia da SEPLAN tem desempenhado um papel crucial neste processo, fornecendo análises e orientações técnicas



que atuam como pareceres de viabilidade. Seus apontamentos sobre a necessidade de mais informações no ETP, especialmente quanto ao levantamento de mercado e à descrição detalhada da solução, são essenciais para construir um projeto sólido e transparente.

- A fase atual está concentrada na consolidação desses aspectos técnicos e de custos. Uma vez finalizados o ETP e o TR, o processo será encaminhado para as demais análises de viabilidade (jurídica e orçamentária) por parte da Procuradoria e outros órgãos competentes, assegurando que a execução esteja plenamente alinhada com as exigências legais e a sustentabilidade financeira do município.

Emenda Impositiva nº 45 (Processo 2746/2025)

Processo de Execução (Questão A do PI):

- A Emenda Impositiva nº 45, no valor de **R\$ 9.265,85**, tem como objeto o investimento de compra e aquisição de 02 (dois) freezers expositores verticais para a entidade do terceiro setor, com finalidades esportivas, ASCOBAR (Associação Comunitária dos Bairros da Raia).
- O processo administrativo que tramita esta emenda é o **2746/2025**, aberto em 13/05/2025.
- Desde sua abertura, o processo tem seguido um fluxo de análise e complementação documental:
- Com a documentação da ASCOBAR já anexada (Plano de Trabalho, Declarações e Certidões de p. 4/98 a p. 58/98), e com as documentações orientadas pela Procuradoria, o processo foi tramitado para a Procuradoria Geral do Município (PGM) para análise legal e instrumentalização do Termo de Fomento.

Motivos para Não Execução/Status Atual (Questão B do PI):

- A execução da Emenda Impositiva nº 45 ainda não foi finalizada porque o processo está em fase de análise jurídica e formalização do Termo de Fomento pela Procuradoria Geral do Município.
- Os pedidos de complementação de informações por parte da PGM foram prontamente atendidos pela Secretaria Municipal de Esportes, que anexou documentos essenciais para a justificativa e viabilidade da parceria, como o demonstrativo de custos, a declaração de dotação orçamentária e a justificativa de inexigibilidade de chamamento público conforme a legislação vigente.

Procedimento e Cronograma (Questão C e D do PI):

- O procedimento adotado para a Emenda Impositiva nº 45 seguiu o fluxo padrão para parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSC) via emendas impositivas, conforme detalhado no "*Passo a passo para a execução de Emenda Parlamentar Impositiva*".



Municipal" (disponível no processo a partir da p. 65/98). Este manual orienta desde a abertura de conta bancária específica até a prestação de contas.

- Após a entrega da documentação pela ASCOBAR e a análise interna da SME, o processo foi submetido à Procuradoria para a fase final de análise legal e elaboração do Termo de Fomento. A Prefeitura Municipal de Pirassununga está dedicando esforços para que todas as etapas sejam cumpridas com rigor e celeridade.
- Embora não haja um cronograma fixo para cada processo individualizado, a atuação da Prefeitura visa a plena execução das emendas impositivas dentro do exercício financeiro de 2025, garantindo a aplicação dos recursos conforme a lei e as prioridades da comunidade. O processo da Emenda 45 encontra-se em estágio avançado, aguardando a finalização da instrumentalização jurídica.

Recusa/Impossibilidade de Execução (Questão E do PI):

- Não há qualquer indicação de recusa ou impossibilidade de execução da Emenda Impositiva nº 45. O processo reflete a diligência da Administração Municipal em assegurar que a aplicação dos recursos esteja em total conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.019/2014, que rege as parcerias com OSCs. A cooperação entre a ASCOBAR e a SME, demonstrada pela apresentação e complementação dos documentos, indica um compromisso mútuo com a concretização do objeto.

Pareceres de Viabilidade (Questão F do PI):

- A **Procuradoria Geral do Município (PGM)** está ativamente emitindo pareceres e solicitações ao longo do processo, como evidenciado pelo retorno dos autos em 10/06/2025 (*Processo Eletrônico 65777*, p. 91/98).
- A **Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público** (p. 96-97/98), elaborada pela Secretaria Municipal de Esportes, serve como um parecer técnico-administrativo que fundamenta a dispensa do chamamento público, citando os Artigos 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014. Este documento é crucial para a análise final da PGM e para a formalização do Termo de Fomento. A fase atual do processo indica que a viabilidade jurídica e técnica está sendo cuidadosamente validada antes da liberação dos recursos.

Emenda Impositiva nº 77 (Processo 3012/2025)

Processo de Execução (Questão A do PI):

- A Emenda Impositiva nº 77, no valor de R\$ 12.000,00, originalmente destinada ao custeio de viagens e inscrições em torneios e campeonatos de Judô e Jiu-Jitsu para os alunos da Associação Cesário de Judô e Jiu-Jitsu, encontra-se atualmente em processo de



redefinição de seu objeto e beneficiário. Seu processo administrativo é o **3012/2025**.

- Conforme a última tramitação registrada em 18/06/2025, o processo foi encaminhado à Câmara Municipal para ciência e parecer dos vereadores sobre a proposta de realocação dos recursos para fins de manutenção da agenda esportiva da SME.

Motivos para Não Execução/Status Atual (Questão B do PI):

- A execução da emenda em seu formato original não foi iniciada devido à **renúncia formal da Associação Cesário de Judô e Jiu-Jitsu**, beneficiária inicialmente indicada, ao valor da emenda. Essa renúncia foi formalizada por meio do Ofício nº 09, assinado por Maurilio Cesário, responsável pela Associação, e Bruno Oliveira Sampaio, Secretário de Esportes, em 22/05/2025.
- Diante da desistência do contemplado, a Secretaria Municipal de Esportes manifestou o pleito de que a verba de R\$ 12.000,00 permanecesse na própria Secretaria. A solicitação é para que o valor seja **reprogramado para pagamento de Pessoa Jurídica, serviços terceirizados**, com o objetivo de ser aplicado em outras ações e programas da pasta, considerando a relevância do montante para o desenvolvimento de atividades esportivas no município.

Procedimento e Cronograma (Questão C e D do PI):

- O procedimento atual envolveu o **envio à Câmara Municipal do Ofício nº 09** (que comunica a renúncia da Associação Cesário) e da manifestação da Secretaria Municipal de Esportes, solicitando a apreciação dos vereadores quanto à possibilidade de permanência do valor de R\$ 12.000,00 no orçamento da SME, reprogramado para pagamento de serviços terceirizados de Pessoa Jurídica.
- O Gabinete do Prefeito confirmou o protocolo do Ofício PM Nº 191/2025 na Câmara Municipal em 18/06/2025, com o objetivo de obter "Ciência e Parecer" sobre a manifestação da Associação e da Secretaria Municipal de Esportes.
- A Secretaria Municipal de Esportes está acompanhando o processo junto à Câmara, e se dispõem, com apoio da seção pública competente, elaborar projeto de lei para obter o posicionamento dos vereadores em relação à reprogramação orçamentária solicitada. A execução da emenda, com a nova destinação, dependerá da aprovação legislativa. Não há um prazo específico para a conclusão da tramitação na Câmara, mas o fluxo demonstra a busca pela viabilização e aplicação do recurso no exercício vigente de 2025, de acordo com as necessidades da pasta.

Recusa/Impossibilidade de Execução (Questão E do PI):

- A Emenda Impositiva nº 77 não foi objeto de recusa por parte do Executivo, nem se trata de uma impossibilidade de execução por



falha governamental. A situação decorre da **renúncia do beneficiário original**. A Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, está ativamente buscando uma reprogramação do objeto da emenda, para que o recurso não seja perdido e possa ser utilizado para outras ações essenciais no desenvolvimento de atividades esportivas no município, mantendo-o dentro da área de esporte.

Pareceres de Viabilidade (Questão F do PI):

- O processo está inviabilizado pela renúncia da beneficiada, em fase de apreciação e manifestação da Câmara Municipal. Qualquer análise de viabilidade técnica e jurídica para a nova destinação ocorrerá após a deliberação do Legislativo sobre o tema.

Emenda Impositiva nº 96 (Processo 837/2025)

Processo de Execução (Questão A do PI):

- A Emenda Impositiva nº 96, com um valor de R\$ 10.000,00, tem como finalidade a aquisição de materiais de consumo essenciais para a prática de malha, visando a melhoria, reforma e pintura do Campo de Malha (Malha Braz), além da aquisição de esferas de polímero para as competições.
- O processo administrativo correspondente é o **837/2025**, iniciado em 12/02/2025.
- Desde sua abertura, o processo tem sido submetido a um fluxo contínuo e rigoroso de análises e aprimoramentos necessários, com o diálogo constante entre a Secretaria Municipal de Esportes (SME) e a Seção de Contratações. A última tramitação registrada (em 18/06/2025) direcionou o processo à SME para as últimas adequações, visando a total conformidade.

Motivos para Não Execução/Status Atual (Questão B do PI):

- A conclusão da execução da Emenda Impositiva nº 96 aguarda a finalização de um processo de rigorosa revisão para assegurar a conformidade plena com as normas de aquisição pública. A SME e a Seção de Contratações estão trabalhando para harmonizar diversos pontos:
 - **Aprimoramento da Pesquisa de Preços (Cotação):** O processo de validação de fornecedores e de dados de preços no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) identificou a necessidade de alinhamento de informações cadastrais de uma das fontes pesquisadas, o que é um passo importante para a transparência e legalidade do certame.
 - **Alinhamento de Especificações e Valores:** Ao longo das análises das versões do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR), foram identificadas oportunidades de aprimoramento e ajustes nos valores estimados e na



descrição de alguns materiais, refletindo o cuidado em buscar a melhor relação custo-benefício e a precisão técnica. A estimativa total foi refinada de R\$ 9.954,75 para R\$ 9.972,52 e, na versão mais recente, para R\$ 9.536,36.

- **Consolidação Orçamentária e Documental:** Adicionalmente, o acompanhamento orçamentário identificou a necessidade de padronizar informações sobre itens como a "TINTA LÁTEX ACRÍLICA BRANCA 18 LITROS" (código 10162), garantindo a perfeita correspondência entre as requisições e as Demandas de Formalização (DFDs). A equipe está trabalhando diligentemente para consolidar estas informações, reforçando a integridade do processo administrativo.

Procedimento e Cronograma (Questão C e D do PI):

- O procedimento para a execução desta emenda reflete o compromisso com a adequação integral da documentação conforme as exigências da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e dos decretos municipais, priorizando a transparência e a legalidade em cada etapa da pesquisa de preços, justificativas técnicas e conformidade orçamentária.
- A SME, em diálogo contínuo com a Seção de Contratações, está empenhada em finalizar as pendências, atualizando ETPs, TRs e cotações, e buscando laudos técnicos. As últimas atualizações do processo (junho de 2025) atestam o esforço constante em refinar a documentação para o avanço da aquisição.
- Apesar da demanda ser oriunda de emenda impositiva, o planejamento para o ano de 2025 está sendo conduzido conforme as fichas 83 e 817/25 do Relatório de Formalização de Demanda.
- A Prefeitura reitera seu objetivo de **viabilizar a plena execução das emendas impositivas dentro do exercício financeiro de 2025**, garantindo que os materiais sejam adquiridos e o Campo de Malha seja beneficiado, contribuindo para o desenvolvimento das atividades esportivas locais.

Recusa/Impossibilidade de Execução (Questão E do PI):

- A Emenda Impositiva nº 96 **não foi objeto de recusa ou impedimento de execução**. A dinâmica observada no processo, com o volume de documentos e as múltiplas interações entre a SME e a Seção de Contratações, demonstra a **diligência e o compromisso da Administração Municipal** em assegurar que a aplicação dos recursos esteja em total conformidade com a legislação vigente. As etapas atuais são parte de um processo natural de validação e aprimoramento, essenciais para a boa gestão pública.

Pareceres de Viabilidade (Questão F do PI):



- A Seção de Contratações tem desempenhado um papel fundamental na orientação e validação do processo, emitindo despachos detalhados que visam aprimorar a documentação e garantir a estrita observância legal.
- Um **Laudo Técnico** (17/06/2025), elaborado por engenheiros da Prefeitura, foi anexado, oferecendo subsídios importantes para as especificações e a estimativa de custos, consultando bases de dados oficiais como SINAPI, CPOS/CDHU, FDE, SBC e SIURB. Este laudo, mesmo introduzindo um desafio de alinhamento de informações sobre o item "Esferas de Polímero", contribui para a robustez da análise técnica.
- A expectativa é que, com a conclusão dessas etapas de alinhamento e adequação, o processo obtenha a chancela final para o avanço da aquisição, assegurando sua completa viabilidade técnica e jurídica antes de sua plena execução.

Emenda Impositiva nº 101 (Processo 3028/2025)

Processo de Execução (Questão A do PI):

- A Emenda Impositiva nº 101, no valor de R\$ 5.000,00, foi originalmente destinada à **ASCOBAR (Associação Comunitária dos Bairros da Raia)** com o objetivo de **viabilizar a ampliação e a reforma do espaço**.
- O processo administrativo que tramita esta emenda é o **3028/2025**, aberto em 22/05/2025.
- Desde a abertura, o processo tem sido conduzido para formalizar uma alteração de objeto solicitada pela entidade beneficiada:
 - Em 22/05/2025, a Secretaria Municipal de Esportes (SME) solicitou a abertura do protocolo referente à emenda, já mencionando a anexação de um documento sobre a "mudança de objeto".
 - No mesmo dia, o Presidente do Conselho Fiscal da ASCOBAR, Thiago Andreotti, formalizou o pedido de alteração do objetivo da emenda. A solicitação é para que o recurso seja redirecionado para a **aquisição de um freezer horizontal**, um equipamento de grande utilidade para as atividades esportivas e comunitárias desenvolvidas no local.
 - Em junho, a SME encaminhou o processo ao Gabinete do Prefeito com o objetivo de oficiar o vereador Wellington Luis Cintra de Olivera sobre a solicitação de mudança de objeto requisitada pela ASCOBAR.
- A última tramitação registrada em 16/06/2025 indica que a Emenda Impositiva nº 101/2025 foi anexada aos autos no Gabinete do Prefeito, atendendo a uma solicitação interna para instruir o processo.



Motivos para Não Execução/Status Atual (Questão B do PI):

- A execução da Emenda Impositiva nº 101 em seu objeto original ("ampliação e reforma de espaço") dependia de recursos adicionais que não foram empenhados em tempo por parte de administrações anteriores, o que impediu a realização das obras previstas e comprometeu as melhorias esperadas, conforme justificativa apresentada pela própria entidade beneficiada, a ASCOBAR.
- Diante dessa inviabilidade do objeto inicial, a ASCOBAR propôs a alteração para a aquisição de um freezer horizontal. O processo encontra-se, portanto, em fase de notificação e formalização da mudança de objeto junto ao Poder Legislativo.

Procedimento e Cronograma (Questão C e D do PI):

- O procedimento, uma vez efetuado ajuste legislativo no objeto da emenda, envolve a instrumentalização de Termo de Fomento em favor da entidade beneficiada, de acordo com as exigências previstas na Lei 13.019 e regula as cooperações e colaborações do poder público com as organizações da sociedade civil.
- A tramitação visa obter o alinhamento e a aprovação do legislativo para o novo objeto, garantindo a transparência e a legalidade da alteração. Uma vez formalizada a aceitação da mudança, será possível dar andamento à fase de instrumentalização jurídica.
- Não há um cronograma específico para a conclusão, mas a Prefeitura Municipal está empenhada em finalizar o processo e realizar o repasse dentro do exercício financeiro de 2025, de modo a garantir a efetividade da emenda e o benefício para a comunidade local.

Recusa/Impossibilidade de Execução (Questão E do PI):

- No caso da Emenda Impositiva nº 101, não se trata de uma recusa ou impossibilidade de execução por parte do Executivo. Ao contrário, a situação se deu por uma adaptação necessária solicitada pela própria entidade beneficiada devido a circunstâncias alheias à gestão atual. A Prefeitura, por meio da SME e do Gabinete, está agindo de forma colaborativa para encontrar a melhor solução e garantir que o recurso seja efetivamente aplicado em benefício da comunidade, adaptando o objeto da emenda de acordo com as novas necessidades e viabilidades.

Pareceres de Viabilidade (Questão F do PI):

- Atualmente, o processo está na fase de comunicação com o Poder Legislativo para a formalização da mudança de objeto. Portanto, ainda não há pareceres técnicos, jurídicos ou financeiros formais sobre a viabilidade do novo objeto. Tais análises e pareceres, incluindo os da Procuradoria, serão realizados após a notificação ao vereador e a eventual validação da mudança, momento em que o novo plano de trabalho para a aquisição do freezer horizontal será



desenvolvido e submetido às análises de conformidade e legalidade pertinentes.

Emenda Impositiva nº 110 (Processo 3045/2025)

Processo de Execução (Questão A do PI):

- A Emenda Impositiva nº 110, originalmente destinada à aquisição de material esportivo para a Escola de Luta Rudy Boldrini no valor de R\$ 5.000,00, encontra-se atualmente em **processo de regularização e notificação**. Seu processo administrativo é o **3045/2025**.
- Conforme a última tramitação registrada em 23/06/2025, está na fase de comunicação com o vereador.

Motivos para Não Execução/Status Atual (Questão B do PI):

- A execução ainda não foi iniciada devido a uma inconsistência técnica no objeto da emenda, identificada a partir de uma solicitação da entidade originalmente indicada (Escola de Luta Rudy Boldrini).
- Em 11/06/2025, o Secretário Municipal de Esportes, Cultura, Bruno Oliveira Sampaio, encaminhou o processo para a equipe administrativa da SME, reiterando a necessidade de garantir que toda a documentação estivesse completa, em conformidade com a Lei 13.019, e reforçando a necessidade de notificar o vereador sobre a mudança no texto da emenda. Isso inclui a verificação e, se necessário, a providência de documentos como comprovante de endereço, Plano de Trabalho, certidões negativas (débitos federais, estaduais, municipais, trabalhistas, FGTS), estatuto social, ata de eleição e posse da diretoria, e cópias de RG e CPF do representante legal. Todas as declarações exigidas também precisam estar presentes e assinadas, conforme o manual anexado aos autos do processo administrativo.
- A última tramitação (23/06/2025) reforça que a notificação ao vereador visa solucionar a inconsistência técnica identificada no objeto da emenda e alterar os dados da beneficiária para o Instituto Conhecer Brasil.

Procedimento e Cronograma (Questão C e D do PI):

- O procedimento atual envolve a notificação do vereador para ajuste no texto da emenda e, subsequentemente, o retorno à SME para juntada de toda a documentação pertinente e exigida pelo MROSC (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - Lei nº 13.019/2014).
- Após a devida adequação da emenda e a complementação de toda a documentação conforme o "Passo a passo para a execução de Emenda Parlamentar Impositiva Municipal" (disponível no processo a partir da p. 16/40 do Processo Eletrônico 44516), o processo será



encaminhado à **Procuradoria do Município (PGM)**. A PGM será responsável pela análise legal e instrumentalização do Termo de Fomento, que é o documento formal para o repasse financeiro.

- Somente após a aprovação da Procuradoria e a conclusão de todas as etapas de formalização, incluindo o parecer da procuradoria e o plano de trabalho finalizado, o repasse do fomento poderá ser realizado. Não há um prazo específico para a conclusão da execução, mas a Prefeitura está atuando para viabilizar a plena execução até dezembro de 2025, conforme a legislação vigente e buscando garantir a efetividade do recurso.

Recusa/Impossibilidade de Execução (Questão E do PI):

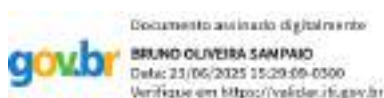
- No caso da Emenda Impositiva nº 110, não se trata de uma recusa ou impossibilidade de execução, mas sim de um processo de adequação e correção para garantir a viabilidade técnica e legal do repasse, conforme a solicitação do próprio beneficiário inicial de alteração para outra entidade que melhor se adequa ao fomento. A Prefeitura está agindo para sanar a inconsistência e permitir que o recurso chegue à comunidade de forma eficaz.

Pareceres de Viabilidade (Questão F do PI):

- Ainda não há um parecer formal da Procuradoria específico sobre a viabilidade desta emenda, pois o processo está em fase de coleta e adequação de documentação. Conforme o procedimento, o parecer da Procuradoria será emitido após a juntada de todas as documentações e o encaminhamento do processo para análise jurídica e instrumentalização do Termo de Fomento.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,



Bruno Sampaio
Secretário Municipal de Esportes



Prefeitura de Pirassununga – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Processo Eletrônico: 3566/2025

A/C: Excelentíssimo Senhor Vereador Wellington Luis Cintra de Oliveira - Câmara Municipal de Pirassununga

Assunto: Resposta Preliminar ao Pedido de Informação nº 115/2025 – Quadra Poliesportiva na Rua Lázaro Pires de Carvalho, 2154, Jardim Bela Vista

Excelentíssimo Senhor Vereador,

A Secretaria Municipal de Esportes vem, por meio deste ofício, acusar o devido recebimento e processamento do Pedido de Informação nº 115/2025, protocolado sob o Processo Eletrônico nº 3566/2025.

Em atenção à solicitação que versa sobre a quadra poliesportiva localizada na Rua Lázaro Pires de Carvalho, 2154, no bairro Jardim Bela Vista, ao lado da Creche Oscar Guelli, cumpre-nos informar que, após consulta aos registros e uma vistoria técnica realizada pela assessoria desta Secretaria na presente data, 30 de junho de 2025, o referido equipamento não consta no rol de bens patrimoniais sob a gestão da Secretaria Municipal de Esportes. Reconhecemos a fundamental importância das questões levantadas por Vossa Excelência, que espelham a preocupação legítima e constante da Câmara Municipal com a qualidade, segurança e adequada utilização dos espaços públicos. A iluminação de uma quadra poliesportiva é, de fato, um elemento crucial para garantir o acesso seguro e pleno, especialmente no período noturno. A Administração Municipal compartilha dessa visão e possui um plano estratégico de modernização da iluminação pública, incluindo substituição para iluminação em LED, em elaboração pela Secretaria Municipal de Planejamento, e que está sendo projetado no plano plurianual.

Abaixo, detalhamos a situação da quadra com base na vistoria técnica realizada por esta Secretaria, e direcionamos os demais pontos para complemento das secretarias competentes:

Resposta à questão: A) Em vistoria técnica realizada pela equipe desta Secretaria em 30 de junho de 2025, foi constatado que a quadra se encontra sem sistema de iluminação, tendo sido verificado que toda a fiação foi furçada ou removida. Por não ser um bem patrimonial desta Secretaria, não dispomos de relatórios técnicos prévios sobre seu estado de funcionamento.

Resposta à questão: B) Durante a vistoria realizada em 30 de junho de 2025, foram identificados 14 (quatorze) refletores instalados na quadra, porém todos encontram-se inoperantes, em decorrência da ausência de fiação.

Resposta à questão: C) As informações detalhadas sobre o histórico de manutenções, incluindo empresa/equipe executora e custos, deverão ser consultadas junto à Secretaria responsável pelo patrimônio do referido equipamento.

Resposta à questão: D) Não há, por parte desta Secretaria Municipal de Esportes, programação oficial específica para reparos, melhorias ou ampliação do sistema de iluminação desta quadra, uma vez que o equipamento não consta em nosso rol de bens patrimoniais. No entanto, é importante ressaltar que a modernização da iluminação pública, incluindo a implementação de tecnologia LED, é um projeto de interesse municipal, tratado dentro do plano estratégico do governo. O cronograma e os recursos destinados à implementação desse programa para o município como um todo estarão disponíveis tão logo o Plano Plurianual (PPA) esteja concluído e aprovado pela Câmara Municipal, com previsão para execução a partir do exercício de 2026. Informações mais detalhadas sobre a inclusão de equipamentos específicos nesse plano podem ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Planejamento.



Prefeitura de Pirassununga – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Resposta à questão: E) Por não ser o órgão responsável pelo patrimônio da referida quadra, esta Secretaria não possui em seus registros laudos técnicos, vistorias ou notificações da população especificamente sobre a ausência ou deficiência da iluminação no local. Tais documentos, se existirem, deverão ser consultados junto à Secretaria Municipal responsável pela administração patrimonial do próprio público.

Resposta à questão: F) Conforme mencionado no item "D", a previsão de substituição dos refletores por luminárias de LED é um projeto de atualização da iluminação pública que se insere no plano estratégico do governo municipal. O cronograma e os recursos destinados à implementação desse programa estarão disponíveis tão logo o Plano Plurianual (PPA) esteja concluído e aprovado pela Câmara Municipal, com previsão para execução a partir do exercício de 2026. Para detalhes sobre a inclusão desta quadra específica, a Secretaria Municipal de Planejamento é o órgão responsável pelo programa de atualização e eficiência energética.

Resposta à questão: G) No que diz respeito à busca e recebimento de recursos estaduais ou federais para a revitalização de quadras e espaços esportivos, esclarecemos que a Secretaria Municipal de Esportes, na Lei Orçamentária de 2025, herdada da administração anterior, não dispõe de recursos específicos para a contratação de corpo técnico dedicado à elaboração de projetos especiais, captação de recursos externos, execução de obras e prestação de contas. Mesmo diante dessa limitação orçamentária, a equipe interna tem se empenhado em conduzir as atividades rotineiras e, com a capacidade técnica existente, tem buscado alternativas para o fomento e aprimoramento de nossos equipamentos esportivos que estão sob nossa gestão patrimonial ou com os quais temos convênio. Estamos preparando para que, a partir de 2026, com recursos e programas previstos no PPA, seja possível implementar um programa de fomento à elaboração de projetos de interesse municipal, com foco em captação e execução de projetos de revitalização e modernização de quadras e equipamentos públicos de Esporte a serem viabilizados com incentivo fiscal Federal. Esta estratégia visa atrair investimento privado e possibilitar a execução terceirizada para a melhoria dos próprios públicos da Secretaria Municipal de Esportes, sem prejudicar a arrecadação municipal nem onerar diretamente o tesouro de Pirassununga. Com o esforço de nossa equipe interna, além de conduzir as atividades diárias, neste ano, conseguimos avanços significativos na captação de recursos parlamentares, como o pleito de materiais esportivos no valor de 100 mil Reais, alinhavados recentemente com o valioso apoio do Vereador Capitão Theo e do Deputado Major Mecca. Destacamos também o início em Pirassununga do projeto de judô "Superação", idealizado pelo atleta olímpico Branco Zanol, que trouxe sua metodologia, com aulas e material esportivo para alunos da rede municipal com o apoio do Vereador Caridade. Adicionalmente, informamos sobre um novo equipamento público, um projeto que já foi enviado ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) para a construção de uma nova Arena, e que atualmente está em fase de análise pelo Governo Federal.

Resposta à questão: H) Sobre as ações da Administração Municipal para assegurar o acesso seguro e contínuo a espaços públicos com infraestrutura adequada no Jardim Bela Vista, especialmente no período noturno, a Secretaria de Esportes atua em um modelo de trabalho integrado e intersecretarial. Este modelo permite um alinhamento contínuo com a Secretaria de Segurança Pública e a Guarda Civil Municipal (GCM) para questões de segurança em espaços públicos de uso comum. Adicionalmente, facilita o acesso a serviços essenciais por meio da parceria com a Secretaria de Planejamento e a Secretaria de Obras e Serviços Públicos para ações de zeladoria, manutenção e obras nos espaços sob administração municipal. Reafirmamos que o plano de iluminação pública para o município, que abrange a totalidade dos equipamentos públicos, está vinculado ao PPA e terá seu orçamento previsto a partir dos exercícios de 2026 a 2029. A atuação específica e as ações voltadas diretamente para a quadra



Prefeitura de Pirassununga – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

do Jardim Bela Vista dependerão da Secretaria Municipal responsável por seu patrimônio e gestão, e contará com o apoio diligente desta Secretaria Municipal de Esportes.

Resposta à questão: I) Concernente à questão de uso indevido, vandalismo ou dano intencional ao sistema de iluminação da quadra, informamos que a Secretaria Municipal de Esportes, como responsável pela gestão e manutenção dos equipamentos públicos sob sua administração, tem por prática, em casos de furto, arrombamento e vandalismo, o registro formal de Boletim de Ocorrência e a imediata ação corretiva para restabelecimento da infraestrutura. No entanto, considerando que a quadra específica do Jardim Bela Vista não se encontra no rol de bens patrimoniais sob a gestão desta Secretaria, as informações referentes a registros de ocorrências dessa natureza ou estimativas de custo para reparos não são mantidas em nossos arquivos para este equipamento.

Resposta à questão: J) Por fim, quanto à solicitação para prestar outras informações pertinentes ao assunto, a Secretaria Municipal de Esportes reitera seu compromisso com a transparência e a integralidade das informações. Gostaríamos de assegurar a Vossa Excelência que quaisquer outras informações que se mostrarem relevantes e que possam contribuir para o esclarecimento completo e aprofundado das questões levantadas sobre a quadra do Jardim Bela Vista deverão ser solicitadas e consultadas junto à Secretaria Municipal responsável por seu patrimônio e à Secretaria de Planejamento para informações sobre o plano geral de iluminação pública.

Considerações Finais e Compromisso da Administração

Aproveitamos a oportunidade para reafirmar o compromisso inabalável da Administração Municipal de Pirassununga com a promoção e a manutenção de ambientes seguros, acessíveis e adequadamente equipados para a prática esportiva, o lazer e o desenvolvimento social de nossa população. A zeladoria do patrimônio público é uma prioridade constante para todos os órgãos competentes. O Pedido de Informação de Vossa Excelência é um valioso instrumento de controle e colaboração que nos auxilia a aprimorar continuamente os serviços e a gestão dos recursos públicos, direcionando-se às secretarias responsáveis por cada equipamento.

Colocamo-nos à inteira disposição para qualquer dúvida ou esclarecimento adicional que caiba à nossa pasta.

Atenciosamente,

 Documento assinado digitalmente
BRUNO OLIVEIRA SAMPAIO
Data: 05/07/2025 12:39:07-0300
Verifique em: <https://validar.dig.gov.br/>

Bruno Oliveira Sampaio
Secretário Municipal de Esportes
Prefeitura Municipal de Pirassununga

Pirassununga, 30 de junho de 2025.

Assunto Re: Fwd: PREVISÃO DESPESAS JOGOS REGIONAIS LINS
Remetente Secretaria Municipal de Esportes
<secretaria.esportes@pirassununga.sp.gov.br>
Para cel.bruno <cel.bruno@pirassununga.sp.gov.br>
Data 2025-06-16 15:40



- Previsão despesas Jogos Regionais Lins 2025.pdf (152 KB)

Boa tarde!

Quanto ao item Integralidade dos Jogos Regionais são:

Alimentação, transporte, taxa de inscrição e adiantamento no valor de R\$ 2.000,00 -

conforme documento em anexo, somando o total de R\$ 117.470,00.

Referida despesas são para atender somente os JR na cidade de Lins.

Ocorrendo classificação de modalidades " atletas " 1º 2º e 3º lugares, haverá os Jogos Abertos em data posteriormente definida pelo Estado,

e serão outras despesas.

Viabilidade Contratual: não temos contrato de alimentação vigente. E o saldo da dotação o i. secretário deverá consultar a Secretaria Municipal de Finanças, pois, na última atualização

o saldo era de R\$ 196.000,00 - sem reserva para o contrato de arbitragem para o Campeonato Amador, estimado em R\$ 190.000,00.

Adiantamento: Será confeccionado uma CI para o secretário assinar e encaminhar ao Gabinete do Prefeito.

Inscrição: O prazo para pagamento das inscrições é até o dia 11 de julho de 2025.

Transporte: Estamos aguardando aprovação, definição e pagamento das inscrições para encaminhar o documento a Sec. M. de Educação. Entretanto, se autorizar a elaboração já encaminharemos a solicitação.

Temos contrato de transporte renovado e reserva de dotação para este fim.

Outros eventos que poderão utilizar o saldo do transporte. JOMI - FINAL ESTADUAL em setembro de 2025, JOGOS ABERTOS - provavelmente no mês de outubro (data será definida pelo Estado), Campeonatos futsal e

APV - voleibol (que atualmente já está com o apoio da Secretaria Municipal de Educação).

Delegação ainda iremos avaliar a real necessidade de quantidade de servidores para o JR.

Custos de pessoal: Após definição da quantidade de servidores será consultado a Seção de Pessoal para realizar uma estimativa de valores.

Observação: Para a participação dos atletas no 67º Jogos Regionais, é primordial a definição da alimentação.

Diante do exposto entendemos que é necessário a aprovação da dotação orçamentária para os trâmites administrativos visando a contratação de empresa para servir a alimentação.

Att.

Daniel Oliveira, Miguel e Valério

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - Prefeitura Municipal de Pirassununga SP

Avenida Presidente Médici, 1075 - Jardim Carlos Gomes - CEP: 13633-045
Telefones: (19) 3561-7349 / 3563-2590 - E-mail: secretaria.esportes@pirassununga.sp.gov.br

Em 2025-06-16 09:48, cel.bruno escreveu:

Bom dia, pessoal,

Algumas dúvidas e orientações para avançarmos:

* INTEGRALIDADE DOS JOGOS REGIONAIS: Não haverá mais nenhum custo para jogos regionais no ano de 2025? Todas as modalidades, etapas, inscrições, custos, viagens e competições de jogos regionais estão contempladas para serem atendidas dentro do orçamento proposto? (R\$ 117.470,00)

* VIABILIDADE CONTRATUAL: Temos contrato e saldo de dotação para fornecimento de alimentação no total de R\$ 63.000,00?

* ADIANTAMENTO: Oriento elaborar uma CI específica para esta finalidade, para encaminharmos ao gabinete e solicitar autorização para fruir adiantamento, pois no começo do ano essa prática foi interrompida.

* INSCRIO: Qual o prazo para pagar e fazer a inscrição? Ao aprovarmos o plano, vamos precisar correr para fazer as inscrições por inexigibilidade.

* TRANSPORTE: A SME já encaminhou CI de pedido de apoio de transporte à Educação? Precisamos primeiro ver o que conseguimos com apoio interno, para requisitar o contrato de transporte só para os casos quando a Educação não conseguir nos ajudar. Outra dúvida: temos contrato renovado e saldo de dotação para fornecimento do transporte necessário? Haverão outros eventos que poderão precisar desses saldos de transporte em 2025?

* DELEGAÇÃO: Há real necessidade de 09 servidores em viagem?

* CUSTOS DE PESSOAL: Qual a projeção de custos de diárias e horas extras para a delegação em serviço?

Aguardo esclarecimentos para avançarmos e definirmos se haverá necessidade de suplementação orçamentária via Câmara de Vereadores.
Obrigado!



Prefeitura de Pirassununga - SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

COMUNICAÇÃO INTERNA 95/2025

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ASSUNTO: Solicitação de publicação de Portaria para designação de Gestora de Parcerias e Comissão de Monitoramento e Avaliação

Prezados,

Considerando a necessidade da execução de Emendas Parlamentares Impositivas Municipais, por meio de celebração de Termos de Fomento, Termos de Colaboração e outros instrumentos de cooperação entre a Administração Pública Municipal e Organizações da Sociedade Civil;

Considerando que a Lei Federal nº 13.019/14, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, prevê a instituição tanto do gestor de parceria (agente público responsável pela gestão, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização) quanto da comissão de monitoramento e avaliação (órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de, pelo menos, um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública);

Considerando que a nomeação de gestor de parceria e da comissão de Monitoramento e Avaliação é de livre escolha da autoridade administrativa, não havendo impedimento técnico ou legal, no âmbito da Lei nº 13.019/14, legislação trabalhista ou qualquer outro instrumento de regulação, para que um servidor efetivo possa gerir contratos de parcerias, não caracterizando, por si só, desvio ou acúmulo de função;

Considerando a importância de formalizar e otimizar a gestão, o monitoramento e a avaliação das parcerias celebradas por esta Secretaria Municipal de Esportes, visando maior transparência e eficácia na aplicação dos recursos públicos,

Solicito a expedição de Portaria para a designação dos seguintes servidores:

1. Gestora de Parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e Organizações da Sociedade Civil, por meio da Secretaria Municipal de Esportes:

- **Tábata Camila Mauerberg Teche do Valle**, escriturária

2. Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e Organizações da Sociedade Civil, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, com a seguinte composição:

- **Marta Braga Palma**, escriturária
- **Oswaldo Valério Filho**, escriturário
- **Alberto Buzato Jerez Orozco**, escriturário

Adicionalmente, revogar dispositivos em contrário.

Atenciosamente,

Bruno Sampaio

Secretário Municipal de Esportes
Pirassununga, 07 de julho de 2025.